DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35° DA REPUBLICA — N. 31 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 4 DE FEVEREIRO DE 1923

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1923

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes ..... **15$000**
Um anno ..... **30$000**

Para os funccionarios publicos:

Seis mezes ..... **12$000**
Um anno ..... **24$000**

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official» convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1° do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.646, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 69:726$880, para liquidação da divida da União com Leon Hirsck, e o de 2:900$, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos a que teem direito diversos funccionarios da Secretaria da Camara dos Deputados.

Decreto n. 4.684, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 274$400, destinado a regularizar a escripturação do Thesouro Nacional.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.944, que approva o regulamento para a cobrança do imposto sobre subsidios e vencimentos.

Decreto n. 15.945, que manda contar, a partir de 11 de dezembro de 1922, o prazo fixado para a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação apresentar á Inspectoria Federal das Estradas o inventario minucioso da linha do Tuyuty a Passos e seu ramal de Guaxupé a Biguatinga.

Decreto n. 15.951, que crêa um centro agricola, sob a denominação de "Centenario", no municipio de Manáos, Estado do Amazonas.

Decreto n. 15.952, que crêa um centro agricola, sob a denominação de «Epitacio Pessôa», no municipio de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

Ministerio da Guerra — Rectificações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 de janeiro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Actos — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, da Despeza e Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Congresso Nacional — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.646 — DE 17 DE JANEIRO DE 1923

Autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 69:726$880, para liquidação da divida da União com Leon Hirsck, e o de 2:900$, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos a que teem direito diversos funccionarios da Secretaria da Camara dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 69:726$880, para liquidação da divida da União com Leon Hirsck, proveniente da occupação, por forças do Exercito e Prefeitura do Acre, de um immovel de sua propriedade, sito em Rio Branco, Territorio do Acre.

Art. 2.° Fica o Governo igualmente autorizado a abrir o credito de 2:900$, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos a que teem direito diversos funccionarios da Secretaria da Camara dos Deputados, em virtude de substituições interinas.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.684 — DE 31 DE JANEIRO DE 1923

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 274$400, destinado a regularizar a escripturação do Thesouro Nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica autorizado o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 274$400, destinado a regularizar a escripturação do Thesouro Nacional, no que concerne á acquisição de uma cambial de 700 francos, posta á disposição da embaixada do Brasil em Paris, afim de occorrer ás despezas com a remessa para a Escola Nacional de Bellas Artes dos trabalhos do pensionista Henrique Cavalleiro.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
João Luiz Alves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.944 — DE 27 DE JANEIRO DE 1923 (*)

Approva o regulamento para cobrança do imposto sobre subsidios e vencimentos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição da Republica e em execução do art. 1°, n. 40, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, resolve que para cobrança do imposto sobre subsidios e vencimentos se observe o regulamento que a este acompanha.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
R. A. Sampaio Vidal.

Regulamento para a cobrança do imposto sobre subsidios e vencimentos a que se refere o decreto n. 15.944, de 27 de janeiro de 1923

Art. 1.° são sujeitos ao pagamento do imposto:

1°, os vencimentos do Presidente e Vice-Presidente da Republica e ministros de Estado;

2°, os subsidios dos senadores e deputados federaes;

3°, os vencimentos, soldos e gratificações dos professores e dos militares;

4°, os vencimentos dos que não recebem os augmentos provisorios do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922;

5°, todas as gratificações extraordinarias ou especiaes, ajudas de custo, ou quaesquer outras vantagens concedidas a funccionarios civis e militares, mensalistas, diaristas e jornaleiros da União.

Art. 2.° São isentos do imposto:

1°, os vencimentos dos que soffreram a reducção de 25 % na gratificação concedida pelo art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922;

2°, os vencimentos, diarias, jornaes e mensalidades dos empregados, operarios e trabalhadores que gosavam do beneficio dessa gratificação e della foram privados pelo art. 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923;

3°, os vencimentos dos membros do Supremo Tribunal Federal e dos magistrados federaes, dos desembargadores, juizes e pretores da justiça local do Districto Federal e os dos juizes do Territorio do Acre (Constituição da Republica, art. 57, § 1°, 2ª parte);

4°, a gratificação (augmento provisorio) que fôr abonada nos termos do art. 151 da citada lei n. 4.632.

Art. 3.° O imposto é fixado em 5 % sobre o total da quantia effectivamente recebida em cada mez, sem o desconto de pagamentos de consignações, indemnizações de qualquer especie e sello.

Art. 4.° A arrecadação do imposto realizar-se-ha por desconto mensal na folha de vencimentos, e, nos recibos, quando o pagamento não for em folhas.

§ 1.° Da folha ou do recibo que servir para o pagamento constará a importancia dos vencimentos ou subsidios, a do imposto e o liquido que deve ser entregue ao funccionario.

§ 2.° A cobrança do imposto ficará a cargo da repartição que abonar os vencimentos.

Art. 5.° A parte do imposto proveniente de percentagem pela arrecadação de rendas será deduzida mensalmente das mesmas percentagens, no acto do seu pagamento.

Art. 6.° Os membros do corpo diplomatico e consular sacarão pela importancia dos seus vencimentos, liquido do imposto, fazendo nos avisos e recibos que acompanharem as letras a discriminação exigida no § 1° do art. 4°.

Art. 7.° Quando os vencimentos forem abonados parte por uma e parte por outra repartição, cada uma dellas cobrará a taxa de 5 % do pagamento que fizer.

Art. 8.° A repartição que organizar balanços, seja ou não subordinada ao Ministerio da Fazenda, dará em despeza, convenientemente discriminada, a somma integral dos vencimentos e em receita a do imposto.

Art. 9.° Pela arrecadação dessa renda nenhuma percentagem se abonará ás repartições que a effectuarem.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *R. A. Sampaio Vidal.*

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 15.945 — DE 31 DE JANEIRO DE 1923

Manda contar, a partir de 11 de dezembro de 1922, o prazo fixado para a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação apresentar á Inspectoria Federal das Estradas o inventario minucioso da linha de Tuyuty a Passos e seu ramal de Guaxupé a Biguatinga

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação e tendo em vista o que informou e propoz a Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. E' contado, a partir de 11 de dezembro de 1922, o prazo de noventa (90) dias a que se refere a clausula VI do contracto celebrado com a requerente, de conformidade com o decreto n. 15.616, de 19 de agosto do anno proximo findo, para que ella apresente á Inspectoria Federal das Estradas o inventario minucioso da linha de Tuyuty a Passos e seu ramal de Guaxupé a Biguatinga, da Rêde Sul Mineira, ficando, assim, alterada a dita clausula, na parte em que manda contar aquelle prazo desde a data do registro do mencionado contracto pelo Tribunal de Contas, o que se verificou a 2 de outubro de 1922.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
Francisco Sá.

(31)

DECRETO N. 15.951 — DE 31 DE JANEIRO DE 1923

Crêa um centro agricola, sob a denominação de "Centenario", no municipio de Manáos, Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a autorização constante do art. 80, n. 1, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e o disposto no art. 54 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, decreta:

Art. 1.° Fica creado, no municipio de Manáos, Estado do Amazonas, em terras para esse fim cedidas pelo governo do mesmo Estado, um centro agricola para a localização de trabalhadores nacionaes, com a denominação de "Centenario".

Art. 2° O Centro Agricola "Centenario" ficará a cargo do Serviço de Povoamento, de conformidade com o que estabeleceu o art. 118 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1911.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 15.952 — DE 31 DE JANEIRO DE 1923

Crêa um centro agricola, sob a denominação de «Epitacio Pessôa», no municipio de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a autorização constante do art. 80, n. 1, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e o disposto no art. 54 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, decreta:

Art. 1.° Fica creado, no municipio de Itacoatiara, Estado do Amazonas, em terras para esse fim cedidas pelo governo do mesmo Estado, um centro agricola para a localização de trabalhadores nacionaes, com a denominação de «Epitacio Pessôa».

Art. 2.° O Centro Agricola «Epitacio Pessôa» ficará a cargo do Serviço de Povoamento, de conformidade com o que estabelecem o art. 118, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1911.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nos termos do art. 132, paragrapho unico do n. VI, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, aposentar José Olegario Pereira de Andrade, no logar de machinista de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, lettra *A* e paragrapho unico da lettra *B*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1923; 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a João Barbosa Ribeiro Vianna a aposentadoria que pediu, no logar de conductor de trem de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *A* e paragrapho unico da lettra *B*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1923; 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
Francisco Sá.

Por decreto de 31 de janeiro findo foi exonerado, a pedido, o 2 official da Administração dos Correios de Minas Geraes Pedro Ferreira de Andrade Braut, do cargo de administrador dos Correios de Theophilo Ottoni, que exercia em commissão.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÕES

Por decretos de 31 de janeiro findo foram transferidos os capitães Francisco de Paula Cidade, da 11ª companhia do 1º regimento (Rio Grande), para o cargo de ajudante do III batalhão do 12º regimento (Bello Horizonte), e Agenor Leite de Aguiar, do cargo de ajudante do 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre), para identico cargo do 5º regimento, tambem de artilharia montada (S. Gabriel), e não como por engano sahiu publicado no *Diario Official* de 3 do corrente.

Por decreto de 31 de janeiro findo foram transferidos os capitães João Rosa da Silva, do cargo de ajudante do 2º regimento de cavallaria independente (São Borja), para identico logar do 1º regimento, tambem de cavallaria independente, sem effectivo (Boqueirão), e Horvalino Coussirat de Araujo, deste cargo e regmiento para o 2º esquadrão do 5º ainda de cavallaria independente (Uruguayana), e não como, por engano, sahiu publicado no *Diario Official* de 3 do corrente.

Por decreto de 31 de janeiro findo, foram transferidos os capitães João de Mendonça Lima, da 2ª companhia do 8º regimento de infantaria (Cruz Alta), para a 3ª do 11º (S. João d'El-Rey) e Cid Carneiro da Franca, da 1ª companhia do 23º batalhão de caçadores (Piauhy), para a 1ª do 10º (Ouro Preto), a pedido, e não como se acha publicado no *Diario Official* de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 2 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De dous mezes, ao capitão medico graduado da Policia Militar Dr. Luiz Lima de Macedo;

De 90 dias, ao 2º tenente pharmaceutico da mesma corporação Ademar Pereira Alexandre;

De tres mezes, em prorogação, ao pratico de pharmacia da mesma corporação João Climaco da Silva;

De seis mezes, em prorogação, ao soldado do Corpo de Bombeiros João Luiz Pereira;

De seis mezes, ao fiscal da Guarda Civil Joaquim Moreira dos Santos;

De seis mezes, ao guarda civil de 1ª classe Nominato Cassiano dos Santos.

Requerimento despachado

Dia 2 de fevereiro de 1923

Primeiro sargento mestre de musica, reformado, da Policia Militar Elpidio Carneiro, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 3 do corrente mez, foram naturalisados brasileiros:

Antonio Francisco Marques Torres, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Antonio Justo, natural de Hespanha e residente nesta Capital;

Bernardo Friedlich, natural da Polonia e residente nesta Capital;

Bernardino Gonçalves Gavina, natural de Portugal e residente nesta Capital;

João Maria Rodrigues Tavora, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José Gonçalves Gavina Junior, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Manoel Martins Moreira, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Abrahão Ribeiro Pontes, natural de Portugal e residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Buhei Kuwamoto, natural do Japão e residente no Estado de São Paulo;

Enicht Yamazawa, natural do Japão e residente no Estado de São Paulo;

Enkicyi Yamazawa, natural do Japão e residente no Estado de São Paulo;

Hikeichi Hamano, natural do Japão e residente no Estado de São Paulo;

Rikita Fujii, natural do Japão e residente no Estado de São Paulo.

—Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos naturalizados alli residentes.

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1923

Aniceto Gomes Pereira d'Araujo Moscoso.—Sim, ficando traslado.

João Furtado.— Requeira por intermedio de procurador, legalmente autorizado.

João Mattioda.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento; e prove bom procedimento moral e civil.

John Edward Lauren.— Faça declaração de próle, especificando-a, si houver de legitimo consorcio.

Alvaro Correia Paes, repetidor do Instituto Nacional de Surdos Mudos.— Requeira ao respectivo director.

Directoria de Contabilidade

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente do dia 30 de janeiro de 1923:

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando pagamento de passagens concedidas em outubro do anno proximo findo á requisição deste ministerio.—Aguarde-se a terminação do prazo addicional do exercicio de 1922.

Additamento ao expediente do dia 31 de janeiro de 1923:

Souza Torres & Comp., solicitando pagamento de fornecimentos feitos em 1918.— Indeferido.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando-se os seguintes pagamentos:

De 210$ a Mendes Pinto & Comp., quantia depositada no Thesouro pela referida firma como garantia do contracto celebrado para fornecimentos a este ministerio (aviso numero 369);

De 13$ á mesma firma, de identicos fins, em 1922 (aviso n. 370);

De 403$680 á Directoria Geral dos Correios, de sellos fornecidos em junho de 1922 á Bibliotheca Nacional (aviso numero 368);

De 5:750$ aos expositores da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 357);

De 5:000$ de fornecimentos feitos em dezembro de 1922, ao Museu Historico (aviso n. 371);

De 71$428 de gratificação em fevereiro de 1922, ao bacharel Frederico Sussekind, substituto nessa data do juiz da Sexta Pretoria Criminal (aviso n. 360);

De 4:300$ á A. A. d'Amorim, de trabalhos executados, em 1922, na Escola Premunitoria Quinze de Novembro (aviso numero 361);

De 1:211$ á Policia Militar do Districto Federal, de trabalhos executados em dezembro de 1922 á Bibliotheca Nacional (aviso n. 364).

De 300$ de exames periciaes realizados em dezembro do anno proximo passado para a Policia do Districto Federal (aviso numero 365);

De 40$ a Arthur Pereira de Almeida, de exames periciaes feitos, em outubro de 1922, para a Policia do Districto Federal (aviso n. 366);

De 354$000 de fornecimentos feitos á Escola Premunitoria Quinze de Novembro em novembro do anno proximo passado (aviso n. 367);

De 127:841$200 de fornecimentos feitos, em novembro do anno proximo passado, ao Corpo de Bombeiros (aviso n. 359);

De 3:355$ de fornecimentos feitos em dezembro de 1922, á Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 355).

Ao director do Museu Historico Nacional devolveram-se pedidos de fornecimentos afim de serem rectificados (officio n. 88).

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a annullação do adeantamento de 500$, mandado fazer ao collector das rendas federaes em Nictheroy (aviso n. 363).

Ao collector federal de rendas de Nictheroy communicou-se que para se poder providenciar sobre comprovação das despezas

a que se refere o officio n. 112, de 26 de outubro de 1922, torna-se necessaria a apresentação das segundas vias dos recibos (officio n. 87).

Ao chefe de policia do Districto Federal, em referencia ao officio n. 81, de 13 do mez de janeiro ultimo, recommendou-se desfazer o accordo a que se refere o dito aviso (aviso n. 362).

Ao chefe de policia do Districto Federal em referencia ao officio n. 75, recommendou-se que sejam enviadas a este ministerio as relações dos proprietarios que requererem despejos a que se refere o dito officio (aviso n. 358).

Ao juiz federal na secção da Parahyba, em referencia á installação provisoria da nova séde daquelle juizo, communicou-se que o predio a que se refere o telegramma de 29, está sendo demolido (aviso n. 356).

Expediente de 1 de fevereiro de 1923

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 2:851$600, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro de 1922 a esta Secretaria de Estado (aviso n. 374).

De 54$, a V. Werneck & Comp. de fornecimentos feitos ao Forum em novembro do anno passado (aviso n. 375).

De 21:009$, a Costa Santos & Comp. de trabalhos executados para a Policia do Districto Federal, em dezembro de 1922 (aviso n. 376).

De 1:470$, de differenças de vencimentos que competem aos funccionarios do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 377).

De 450$, de alugueis de predios occupados pela Policia em outubro e dezembro de 1921 (aviso n. 379).

De 10:518$, de alugueis de predios occupados pela Policia em dezembro de 1921 (aviso n. 380).

De 516$666, de alugueis de predios occupados pela Policia em novembro e dezembro de 1921 (aviso n. 381).

De 2:000$, a Mattos Pragana & Comp., depositada no Thesouro como garantia de contracto de fornecimentos a este ministerio em 1922 (aviso n. 378).

Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiu-se a demonstracção da despeza feita com o adiantamento feito ao porteiro do Tribunal do Jury em 1922 (aviso n. 372).

Ao mesmo ministro presidente solicitou-se o adeantamento do credito de 500$, para attender a despezas de prompto pagamento, ao porteiro do Tribunal do Jury (aviso numero 373).

Ao mesmo presidente transmittiu-se para os fins convenientes as segundas vias dos pedidos numeros 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, desta Secretaria de Estado (officio n. 85).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 3 de fevereiro de 1923

Communicou-se ao inspector de Demographia Sanitaria que, por despacho em 31 de janeiro, o Sr. ministro da Justiça autorizou o aluguel de machina de que trata o officio n. 34, de 27 de janeiro ultimo (officio n. 325).

— Solicitou-se:

Ao director da Despeza Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de janeiro do corrente anno, aos funccionarios do Serviço de Fiscalização do Leite (6:584$106) e Hygiene Infantil (réis 1:503$750) (officio n. 322), e empregados contractados do Serviço de Fiscalização do Leite (415$), aos diaristas contractados das officinas graphicas da Inspectoria de Demographia Sanitaria (1:121$), aos diaristas das mesmas officinas (4:720$376), aos ensaiadores do Laboratorio Bromatologico (11:400$), aos guardas fiscaes de 2ª classe (réis 2:484$854), pessoal mensalista (réis 3:997$500), veterinarios e marcadores contractados (3:163$500), aos serventes do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes (1:282$500), do Serviço de Fiscalização de Generos Alimenticios (réis 3:592$250), do Serviço de Fiscalização do Leite (427$500), do Laboratorio Bromatologico (840$), da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas (425$), da Inspectoria de Engenharia Sanitaria (1:002$150) e da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial (407$500) (officios ns. 317 a 324 e 331 e 333 a 337);

Ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

De 550$, a Oliveira Gonçalves & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em dezembro do anno proximo findo, ao serviço de prophylaxia rural do Estado de Santa Catharina (aviso numero 191);

De 170$680, relativo a sellos fornecidos á Inspectoria de Demographia, em novembro de 1922 (aviso n. 192);

De 10:645$620, relativo a fornecimentos feitos em dezembro de 1922 ao Serviço de Prophylaxia da Lepra (aviso numero 190);

De 37:252$089, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia em dezembro de 1922;

De 2:420$500, relativo a fornecimentos, em dezembro do anno findo, ás inspectorias e sub-inspectorias dos Portos nos Estados (officio n. 188);

De 7:117$600, proveniente de fornecimentos, em dezembro do anno de 1922, ao Hospital D. Pedro II (aviso n. 187);

De 4:907$360, relativo a fornecimentos feitos á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em dezembro do anno findo (aviso n. 186);

De 1:517$, relativa a alugueis de casa em dezembro do anno findo e sellos fornecidos em outubro ultimo á Secção de Hygiene Infantil (aviso n. 185);

De 23:950$ a E. Silveira & Comp., relativa a concertos feitos na lancha *Oswaldo Cruz*, em dezembro de 1922 (aviso n. 184);

Ao Tribunal de Contas providencias afim de que, por conta da consignação «Estado de Minas Geraes», seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado o credito de 250:000$, para, juntamente com igual importancia a ser recolhida pelo governo estadual, custear o serviço de saneamento e prophylaxia rural naquella região do paiz, durante o primeiro semestre do corrente anno (aviso n. 176).

— Transmittiu-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

A cópia do accôrdo firmado entre este Departamento e o Estado de Minas Geraes, para execução do serviço de saneamento e prophylaxia rural naquella região do paiz, accôrdo publicado no *Diario Official* de 28 de janeiro do corrente anno (aviso n. 177);

Os documentos que comprovam a applicação de 3:000$, feita ao Dr. Raul de Almeida Magalhães, para occorrer ás despezas de prompto pagamento do Hospital D. Pedro II, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro de 1922 (aviso n. 181);

As segundas vias dos pedidos ns. 34 a 41, referentes a fornecimentos, em janeiro do corrente anno, para o Hospital Paula Candido (aviso n. 182).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 3 de fevereiro de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral deste departamento, uma petição assignada pelo Dr. Francisco Ottoni Mauricio de Abreu (officio n. 333).

Ao Sr. Dr. secretario geral deste departamento, devidamente rectificados, os documentos que comprovam as despszas de pagamento da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, no ultimo trimestre de 1922 (officio n. 335).

Ao mesmo, a relação de contas, na importancia de 2:590$, dos alugueres das casas occupadas pelas delegacias de saude, durante o mez de dezembro ultimo (officio n. 339).

Ao Sr. Dr. director de contabilidade deste departamento, o attestado de frequencia dos funccionarios das extinctas delegacias de saude (officio n. 334).

Ao Sr. Dr. delegado do 1º districto sanitario, o laudo de vistoria n. 537, referente ao predio n. 44 da rua Real Grandeza (avenida) (officio n. 338).

Ao Sr. Dr. director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo da invenção de um apparelho denominado «Bebedor Oceano» (officio n. 341).

—Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria no sentido de serem indicadas as obras de que carecem os predios ns. 136, 138, 140, 142, fundos, 144, 146, 135, casas I a VI, 137 da rua Affonso Cavalcanti; 6, 8, 10, 12, 14, 16 da rua São Diniz; 58 da rua do Mattoso e 577 da rua Visconde de Itauna (officio n. 337).

Ao mesmo no sentido de ser vistoriado, no dia 16 do corrente, ás 13 horas, o predio 32 da rua Maranguape (officio n. 336).

—Communiceu-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral deste departamento que Antonio Nunes Soares, multado pela Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios, não apresentou recurso no prazo legal (officio n. 326).

Ao mesmo que, por despacho de 1º do corrente, o Dr. director relevou as multas impostas aos infractores Marcel Victor Caillaux, Walter Hime, José Bento Pereira, J. R. Kanitz, Joaquim José dos Santos e Jonathas Pereira (officio de ns. 327 a 332).

—Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios, na importancia de 1:000$ Pereira Soares & Silva e em 500$ Manoel Mattos de Figueiredo.

Pela Segunda Delegacia de Saude, em 600$, Francisco Marques de Mendonça Pring.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:

Antonio Pedro de Cerqueira e Souza (118). —Certifique-se o que constar, relativamente ao obito, mas não consoante a pessoa do fallecido.

José Manoel Martins (375). — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Teixeira & Teixeira (4.797-3.126). — Deferido, á vista do memorandum de 1 do cor-

rente, enviado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial:

Leonidio Ferreira (374-9).— Indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Jacintho Netto de Lemos (320-31).— Concedo o prazo improrogavel de 60 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

Raymundo José Vieira da Silva (4.889).— Deferido sómente quanto ao adiamento, até ulterior deliberação, desta directoria, das exigencias constantes dos ns. 1 e 2, da intimação n. 21.333.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 2 de fevereiro de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, a guia do deposito da quantia de 20$, para occorrer com as despezas a serem feitas na desinfecção de uma sala no predio n. 74 da rua Barão de Guaratyba, desinfecção esta requisitada pelo Sr. Avelino da Cunha Gonçalves (officio numero 118);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os boletins dos dias 31 do janeiro p. findo e 1 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vaccinação e revaccinação feito no dia 31 de janeiro proximo passado (officio n. 119);

Ao mesmo, communicando que, durante o mez de janeiro proximo findo, foram passadas por esta inspectoria 60 certidões e 36 attestados, rendendo de sello a importancia de 234$700 (officio n. 120);

Ao Sr. chefe da 1ª Divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, communicando o itinerario dos apparelhos Claylon nos dias 5 a 10 do corrente mez (officio n. 121);

Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha supplementar, em duplicata, para pagamento dos vencimentos não recebidos no mez de novembro do anno proximo findo, pelo chauffeur desta inspectoria, Aulecinio Galdino da Silva, por estar aguardando despacho da licença que solicitou no referido mez, na importancia total de 113$866 (officio n. 122);

Ao mesmo, a guia do deposito da quantia de 20$, quantia esta estipulada para occorrer com as despezas na desinfecção do carneiro n. 977, do Cemiterio de São Francisco Xavier, sendo responsavel o Sr. Nelson Hugo Ferreira França Ribeiro (officio n. 123);

Ao Sr. provedor da Santa Casa da Misericordia, informando que foi deferido o pedido do Sr. Nelson Hugo Ferreira França Ribeiro, afim de ser feita a desinfecção do carneiro n. 977, do Cemiterio de S. Francisco Xavier, onde será inhumado um seu parente (officio n. 124).

Policia do Districto Federal

Foram transferidos os commissarios: Carlos Domicio de Oliveiro Toledo, do 14º, para o 3º districto; Eurico de Figueiredo Brasil, do 12º para o 14º districto; deste para o 12º districto, Alfredo Luiz de Oliveira; do 3º para o 14º, Benedicto Frosculo de Oliveira Machado; e do 28º para o 15º districto, José Ferreira Guimarães.

Foram tambem transferidos os escreventes Aristides Vieira de Rezende e Raul de Azevedo Ramos, este do 6º para o 2º districto e aquelle do 2º para o 6º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 2 do corrente, foram nomeados:

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Salto Grande do Paranapanema, Estado de S. Paulo, Jayme Soares Pacheco, para o logar de collector federal da mesma exactoria;

Fidelcino Ribeiro Homem, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Salto Grande do Paranapanema, no mesmo Estado;

José Moreira Guedes, para o logar de collector das rendas federaes em Queluz, ainda no mesmo Estado.

— Por portaria de 30 do janeiro ultimo, foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario do Thesouro Nacional Moysés de Miranda, devendo a mesma ser gosada em parcellas na fórma do § 2º do referido art. 17 e ficando marcado o prazo de oito dias para o inicio da dita licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 2 de fevereiro de 1923

Sr. director da Receita Publica:

N. 24 — Tendo em vista que a actual inspecção fiscal dos impostos de consumo vem de perder a sua efficiencia com a organização do serviço de inspecção de Fazenda, óra em phase da execução— communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi dispensar todos os inspectores fiscaes dos mesmos impostos cumprindo providencieis para que os funccionarios que se acham commissionados naquelles logares regressem ás repartições a que pertencem dentro do menor prazo possivel.

Dia 3 de fevereiro de 1923

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 17 — Afim de que possa ser solucionado o aviso desse ministerio numero 1.362, de 14 de novembro ultimo, pedindo que se informe ao Tribunal de Contas si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito de 780:170$, para pagamento de despezas effectuadas com o combate a epidemias em differentes Estados, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem prestados os seguintes esclarecimentos: *a*) si o credito de 780:170$ é para regularizar despezas já effectuadas; *b*) si os respectivos pagamentos foram requisitados a este ministerio; *c*) quaes os numeros e datas dos avisos ou officios que os requisitaram.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 15 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os fins convenientes, haver sido lavrada e assignada a escriptura da compra de uma faixa de terreno, tendo 10 metros de largura por 1.200 de comprimento, no logar denominado "Agua Branca", no Realengo, pertencente ao Dr. Alvaro de Castro Neves e Almeida, de que trata o aviso desse ministerio n. 673, de 14 de novembro ultimo, tornando-se preciso, porém, que seja requisitado o respectivo pagamento com indicação da verba por onde deverá correr a despeza.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 34 — Devolvendo o incluso processo encaminhado pelo aviso desse ministerio n. 3.453, de 1 de novembro findo, pedindo sejam pagas, por exercicios findos, a Ernesto Fernandes, trabalhador da 5ª divisão de Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 48, 57$502, 18$ e 281$517, pelo abono de um terço da diaria e licença correspondente aos dias uteis, domingos e feriados, relativo ao periodo de 26 de agosto de 1919 a 22 de janeiro de 1920, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser esclarecida a divergencia a que allude o parecer da Directoria da Despeza Publica exarado no citado proceso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 23 — Transmitto a V. Ex. para os devidos fins, o processo incluso referente ao officio n. 90, de 11 de janeiro corrente, em que o Departamento Nacional de Saude Publica solicita providencias no sentido de ser restituida a quantia de 1:000$, aos Srs. Herm Stoltz & Comp., depositada como caução para garantia da execução do contracto de fornecimento de motores áquelle Departamento.

N. 24 — Transmitto a V. Ex. para os devidos fins, o processo incluso referente ao officio n. 106, de 13 de janeiro corrente em que o Departamento Nacional de Saude Publica solicita providencias no sentido de ser restituida a quantia de 337$740, aos Srs. Rodrigues Teixeira & Filho, depositada como caução para garantia de execução de contracto de fornecimento áquelle Departamento

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1923

Olympio Coutinho, pedindo prorogação de prazo para apresentar-se á sua repartição. «A' vista do parecer, concedo o prazo de sessenta dias para se apresentar á sua repartição, sob pena de ser declarada sem effeito a sua nomeação e exonerado do emprego anterior.»

Dia 31

Hermann Pereira Vieira, pedindo passagem. «A' vista do parecer, indeferido.»

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1923

Sr. director presidente da Empreza de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 18 — Peço-vos providencies no sentido de serem concedidas as passagens constantes da relação annexa, com direito a transporte de bagagem, entre esta capital e a do Estado da Bahia, para o delegado fiscal deste Thesouro no mesmo Estado, Clarimundo Tiburcio da Veiga e pessôas de sua familia, tendo sido a despeza de 1:144$687, empenhada em favor dessa Empreza.

Requerimento despachado

Dia 2 de fevereiro de 1923.

Dr. Nicanor de Barros Pimentel, pedindo solucionamento de um processo do

seu constituinte, Julio da Silveira Caldeira, funccionario da Imprensa Nacional. — "Archive-se.»

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1923

Sr. director da Despeza Publica:

N. 15 — Junto vos remetto, para os devidos fins, as tabellas de distribuição de creditos ao Thesouro Nacional e diversas delegacias fiscaes relativas ás verbas 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª e 33ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Justiça e as das verbas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, do mesmo orçamento do Ministerio da Agricultura.

— Sr. director geral de Thesouro:

N. 16 — Solicito vossas providencias no sentido de ser determinada á Secção do Archivo que faça a encadernação das minutas de officios desta Contadoria, referentes ao anno de 1922 e bem assim dos *Diarios Officiaes* do mesmo anno.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1 — Com o vosso officio n. 1, de 15 de janeiro findo, foi encaminhado a esta Contadoria o balanço da receita e despeza dessa repartição referente aos mezes de julho a setembro de 1921, exercicio de 1921.

Chamo vossa attenção no sentido de não ser mais repetida por essa delegacia a pratica de reunir em um só balanço a receita e despeza de diversos mezes, o que contraria as disposições legaes e a necessaria uniformidade nos serviços de escripturação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados.

Dia 19 de janeiro de 1923

Conego André Arcoverde, de 17 de novembro de 1921, pedindo isenção das taxas de penna de agua e saneamento em favor das matrizes de Santa Rita e Nossa Senhora da Luz.—De accôrdo com o parecer do Sr. director da Receita, indeferido.

Dia 27

Deutsch-Suedamerikanische Bank, de 12 de janeiro ultimo, pedindo dispensa do revalidação do sello no seu livro de «Registro de operações cambiaes», iniciado em 27 de novembro de 1922. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Addittamento ao ao dia 31 de janeiro de 1923

N. 10 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 66, de 10 de outubro de 1921, em que A. Carvalhaes recorre do acto da alfandega desse Estado, que mandou classificar como seringas semelhantes ás de Pravaz, da taxa de 1$200 cada uma, do artigo 876 da Tarifa, a mercadoria despachada pela 11ª addição de nota a importação n. 2.342, daquelle anno, como peças avulsas de vidro para cirurgia, do art. 928, taxa 5$200 por kilo, em 30 de agosto ultimo, exarou sobre o mesmo o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer e nos termos da circular n. 36, de hoje.»

E' este o parecer que emitti em 13 de janeiro do anno passado, com o qual concordou o Sr. ministro:

«De accôrdo com a classificação dada pela Alfandega do Rio no parecer retro e para o fim da mercadoria pagar os direitos do art. 928 da Tarifa — 5$200 por kilogrammo, como a parte recorrente classificou e não como o fez a alfandega recorrida —para pagar 1$200 por unidade, art. 876 da Tarifa, seringas semelhantes ás de Pravaz.

O recurso, porisso, merece provimento.

N. 45 — Afim de que a Alfandega de Santos preste a respeito as necessarias informações, incluso vos remetto o processo relativo á reclamação de José Constantio & Comp., sobre o facto de estar sendo despachada na referida alfandega, com isenção de direitos, a «corticite» estrangeira.

Dia 3 de fevereiro de 1923

Sr. Dr. 3º procurador seccional da Republica:

N. 66 — Rogo vossas providencias no sentido de ser cancellada a divida proveniente da contra-fé n. 9.971, serie E. L., exercicio de 1919, industria e profissões, extrahidas em nome de Abel Silveira, como «dentista", pela rua Marechal Floriano n. 479, visto ter sido paga a divida, conforme scientificou a Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.777, de 20 de dezembro ultimo.

N. 67 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 6.971/83, 10 certidões de dividas da serie E. M., na importancia, inclusive multa de móra, de 414$, dos exercicios de 1918, 1919 e 1920.

— Sr. director gerente da Caixa Economica:

N. 68 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em processo de levantamento de fiança de D. Alcinda Amaral Nunes, ex-agente postal de Santa Anna da Lapa, Estado do Rio de Janeiro, foi entregue ao respectivo fiador João Carlos Pereira Nunes a caderneta desta Caixa, n. 378.693, 3ª serie, que assim fica livre e desembaraçada da clausula de caução.

— Sr. Dr. Gastão Vidigal, tabellião, S. Paulo:

N. 69 — Em resposta ao vosso telegramma de 5 de janeiro proximo findo, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda e de accôrdo com o despacho exarado no respectivo processo a 20 ainda do mesmo mez, declaro-vos que o sello de que trata o nr. 38 da vigente lei orçamentaria da Receita deverá ser cobrado por occasião de ser feita a transcripção, em registros hypothecarios, de escripturas de compra e venda, dação *in solutum* e actos equivalentes e não no momento de serem lavrados taes instrumentos nos cartorios dos tabelliães.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os livros e talões constantes da inclusa relação por cópias que serviram para a arrecadação das rendas pela Collectoria Federal de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1921, e a que se refere o officio da mesma exactoria sem numero, de 10 de abril do anno passado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 104 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Brazilian Hydro Electric Company, Limited, em petição de 17 de novembro de 1922, resolveu, por despacho de 22 de janeiro proximo findo, de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, conceder isenção de direitos, mediante assignatura do termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares, para 24 vigas de aço, pesando 49.470 kilos, vindas pelo vapor hollandez «Kennemerland», entrado em 6 do alludido mez de novembro.

N. 105 — Com o officio n. 1.956, de 9 de agosto de 1922, dessa alfandega, foi encaminhado a esta directoria o processo em que a Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, recorre do acto do vosso antecessor, que a multou pelo facto de ter a factura consular junta as palavras Grã Bretanta abrangendo as duas columnas, de origem e procedencia da mercadoria despachada pela nota de importação n. 483, de julho de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 14 de outubro de 1922 o seguinte despacho:

«Em face do parecer, dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 10 de mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Opino pelo provimento do recurso em face do que foi recentemente resolvido em relação a caso identico (officio da Alfandega do Rio, n. 914, de 27 de abril de 1922), pela ordem n. 509, de 20 de maio ultimo á Alfandega do Rio (*Diario Official* do dia 21-5-1922). Essa ordem admitte o preenchimento das duas ultimas columnas das facturas consulares com uma só expressão, quando o paiz de origem do producto é o mesmo onde foi comprado o referido producto. Ainda a circular desta directoria, n. 21 de 7 de março ultimo, expedida em virtude de ordem superior, permitte o uso da abreviatura U. S. A. nas ditas columnas das facturas consulares. E' admiravel que a Alfandega, apezr de tão eloquentes precedentes, justifique o acto recorrido em ordens anteriores ás disposições supracitadas.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 106 — Com o officio n. 1.457, de 19 de junho de 1922, dessa Alfandega, foi encaminhado a esta directoria o processo em que a Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. recorre do acto do vosso antecessor mandando, de accôrdo com o parecer unanime da Commissão da Tarifa, classificar no art. 875 da Tarifa, como objecto physico, sujeito ao pagamento de 15 % *ad-valorem*, a mercadoria pela mesma despachada como bombas aspirantes-prementes, de ferro e latão, do art. 986, sujeitas á taxa de $800 por kilogrammo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 7 de julho de 1922 o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 1 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«De accôrdo com os esclarecimentos prestados no officio retro, opino pelo não provimento do recurso, por isso que a mercadoria em questão foi bem classificada pela Alfandega recorrida.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 107 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 8, de

3 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, solicitando reconsideração do despacho constante da ordem desta directoria n. 1.262, de 21 de novembro ultimo, a essa Alfandega, e consequente cancellamento das notas de revisão referentes aos despachos de importação n. 4.029, de outubro, n. 4.817 e 4.818, de novembro e 3.602 de dezembro, todas de 1913, proferiu no mesmo processo, em 22 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

«A' vista do que dispõe o art. 99 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, deixo de tomar conhecimento do pedido.»

Incluso vos devolvo o processo que acompanhou o citado officio.

N. 108 — Devolvendo-vos os inclusos documentos de fls. 1 a 12 do processo encaminhado com o vosso officio n. 42, de 5 de janeiro deste anno, referente ao recurso interposto pela *Revista Brasil Ferro Carril*, do acto dessa inspectoria, que a condemnou ao pagamento de direitos em dobro, por differença de qualidade verificada no despacho livre numero 70, *de julho do anno findo*, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no mesmo processo, exarou o seguinte despacho em 23 de janeiro citado:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 19 ainda de janeiro, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O papel em questão é colorido e delle não cogita a circular n. 4, de 24 de janeiro de 1921". Estou de pleno accôrdo com a decisão recorrida, que tem todo fundamento legal. Em caso semelhante, concernente á Sociedade Anonyma *O Malho* (processo junto), assim foi resolvido. O recurso, pois, não deve merecer provimento.»

N. 109 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 242, de 23 de janeiro ultimo, incluso vos devolvo o certificado que se achava junto ao processo encaminhado com o officio n. 663, de 31 de março de 1920 dessa alfandega.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 8 — Attendendo ao officio n. 7, de 19 de janeiro ultimo, da Collectoria Federal de Capivary, Estado do Rio de Janeiro, solicito vossas providencias afim de que, com urgencia, sejam satisfeitos os pedidos de supprimento de sellos, feitos pela alludida exactoria que desde dezembro ultimo deixou de receber taes formulas.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 36 — Transmittindo-vos o incluso processo instaurado pela 2ª Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, contra a firma E. Spiller Junior, estabelecida á rua da Alfandega n. 143, por infracção ao vigente regulamento de consumo, solicito vossas providencias no sentido de ser intimada a referida firma a apresentar defesa nos termos regulamentares.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 10 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo relativo ao vosso officio n. 20, de 9 de dezembro ultimo, por despacho de 17 de janeiro proximo findo, approvou o acto pelo qual arbitrastes respectivamente em 1:000$, 5:100$, 1:600$ e 0:000$, as fianças dos collectores das rendas federaes em Camaragibe, Pilar, Porto Calvo e S. Miguel de Campos, desse Estado, e em metade das mesmas importancias a dos escrivães.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 13 — Afim de que essa delegacia proceda de accôrdo com o pareecr de fls. 14 verso, da 1ª Sub-directoria, incluso vos remetto o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 233, de 30 de dezembro ultimo, referente á restituição de 414$000, pretendida pelo Syndicato Assucareiro da Bahia.

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 120, de 29 de junho de 1922, relativo ao recurso interposto por The Texas Company (South America), do vosso acto, mantendo o da alfandega desse Estado, *impondo-lhe a multa de 2 % sobre o* valor official das mercadorias despachadas pela nota de importação numero 6.279, de agosto de 1921, proferiu a respeito o seguinte despacho, em 27 de julho do anno passado:

«De accôrdo com o parecer, deu provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 22 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Não ha, no caso, infracção a punir. A factura consular impugnada, menciona o peso-bruto dos volumes, o peso bruto e o liquido das mercadorias.

Apenas a discriminação desses pesos foi feita fóra das columnas proprias, na dita factura a taes declarações, o que, *em absoluto, não constitue motivo* para imposição de multa, tanto mais que os pesos ali assignalados não divergem dos conferidos e verificados por occasião do despacho da mercadoria. Por isso, opino pelo provimento do recurso.»

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 7 — Transmittindo-vos o incluso processo protocollado sob. ns. 59.000 e 60.000 relativo ao requerimento em que o bacharel Alberto Francisco Moreira, fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estão sujeitos os papeis e documentos de transporte maritimo, fluvial e de contracto de fretamento de navios, reclama contra o processo de pagamento de seus vencimentos, peço vossas providencias, afim de que sobre o assumpto sejam prestadas as necessarias informações.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 3 — Afim de que essa delegacia proceda de accôrdo com a informação de fls. 3, verso, da 2ª Sub-directoria, incluso vos remetto o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 4, de 10 do corrente, referente ao relatorio apresentado pelo inspector de collectorias da 1ª zona, nesse Estado, Euliciano da Silva Quintaes.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 10 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 130, de 22 de setembro do anno proximo findo, já reiterada pelas ordens ns 151, de 31 de outubro e 165, de 12 de dezembro do mesmo anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 2 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 26, 28, 30 a 32, 36 e 37, 40 a 42 do processo que acompanhou o vosso officio n. 44, de 8 de julho de 1922, em que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição das quantias de réis 1.271$918, ouro, e 1:040$699, papel, provenientes da differença entre os direitos integraes que pagou pelo material despachado pelas notas de importação ns. 1.014, de 30 de dezembro de 1919; 124, de janeiro de 1920, 230 e 231 de 6 de fevereiro do mesmo anno, resolveu, por despacho de 13 de janeiro ultimo, de accôrdo com a alinea II do art. 2º, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1901, revigorado pelo art. 20 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, autorizar a restituição solicitada.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 44 — Afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria, a fls. 2, verso, incluso vos remetto o requerimento de 25 do mez proximo findo, em que a Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, solicita reconsideração do despacho negando-lhe isenção de direitos para o material despachado pela nota de importação numero 8.078, de maio de 1920, sob o fundamento de haver o Tribunal de Contas julgado illegal o pedido, por não ter sido feita directamente a importação da mercadoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 49 — Por ser da competencia da Alfandega e Sant'Anna do Livramento resolver a respeito, *incluso vos restituo* o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 217, de 8 de dezembro ultimo, relativo ao requerimento em que Ramiro Cavalheiro Leite, pede ser tornado sem effeito o acto da inspectoria daquella alfandega, na parte que o demittiu do cargo de guarda que na mesma exercia.

N. 50 — Restituindo os inclusos documentos de fls. 2 a 10 e 12 a 19 do processo encaminhado á Directoria da Despeza Publica com o vosso officio numero 344, de 13 de setembro do anno proximo findo, relativo á restituição de direitos, na importancia de 1:026$401, sendo em ouro 581$980 e em papel 444$421, pagos pelas mercadorias constante da relação junta, pretendida por Nicacio Echavarria Filho, communico-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 3 de novembro ultimo, resolveu indeferir o pedido, por não estar provada a qualidade de commerciante ou agricultor do requerente.

— Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 2 — Confirmando meu telegramma n. 50 desta data, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 859, de 28 de dezembro de 1922, resolveu, por despacho de 6 de janeiro findo, conceder isenção de direitos para cento e vinte cinco (125) amarrados de tubos de ferro para caldeiras de locomotivas, com a marca I. F. O. C. S, pesando bruto 6.936 kilos, vindos de Nova York pelo vapor inglez *Polycarp*, destinados aos serviços da Rêde de Viação Cearense.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 5 — Confirmando meu telegramma n. 47 desta data, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado em telegramma de 24 de dezembro de 1922, resolveu, por despacho de 5 de janeiro proximo findo, de accôrdo com o art. 48 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, conceder isenção de direitos nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade com o

prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades regulamentares para o machinismo e pontão desmontado em diversas peças de draga e guindastes Priestman pesando bruto 59.200 kilos e liquido 57.400 importados pelo mesmo Governo para as obras do porto da capital do Estado; material esse embarcado no vapor *Poeldyk*.

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria que o Sr. ministro da Fazenda por acto de 2 do corrente mez, conforme consta da ordem n. 18 desta data da Directoria Geral do Thesouro, resolveu que passe a servir em commissão no logar de contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes o 3º escripturario do mesmo Thesouro, Nero Macedo de Carvalho.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao collector federal da 2ª Collectoria de Valença, Estado do Rio de Janeiro, que em casos futuros obedeça ao disposto no artigo 196 § 8º do vigente regulamento do imposto de consumo fazendo directamente a remessa dos processos á repartição arrecadadora da zona fiscal de residencia do infractor.

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1923.

Weskott & Cia., de 22 de novembro do anno passado, pedindo impressão de selos especiaes para a cobrança do sello sanitario. — Indeferido.

Dia 27

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, de 1 de dezembro ultimo, pedindo isenção de direitos definitiva para o material a que se refere o seu requerimento de 11 de julho do anno passado, despachado mediante termo de responsabilidade. — Selle a relação de fls. 2.

Dia 29

Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 23 de janeiro ultimo, pedindo isenção de direitos para 5.123.162 kilos de carvão de pedra vindos pelo vapor «Elswick-House» e destinado ao consumo de seus vapores. — Satisfaça a exigencia da 1ª Sub-directoria.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 23 de janeiro ultimo, pedindo isenção de direitos para 6.555.530 kilos de carvão de pedra destinado ao consumo de seus vapores, vindo pelo vapor «Picton». — Satisfaça a exigencia da 1ª. Sub-directoria

Joaquim Rodrigues Milagres, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, pedindo 30 dias de licença, de 15 de janeiro ultimo, encaminhado com o officio n. 67 de 18 do mesmo mez da collectoria de São Pedro d'Aldea. — Satisfaça a exigencia.

José de Albuquerque Maranhão, ex-corrector official de navios desta praça, pedindo levantamento de fiança, de 9 de janeiro ultimo, encaminhado com o aviso n. 93 de 8 de novembro do anno passado, do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio. — Satisfaça a exigencia da 3ª Sub-directoria.

Dia 30

Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia, de 23 de janeiro ultimo, pedindo isenção de direitos para o material necessario á construcção e installação do seu novo hospital á rua Conde de Bomfim n. 1.033. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de fevereiro de 1923

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 43 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 3.727 C, de 23 de outubro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 23ª, "Subvenções a Institutos de Ensino — A Faculdade de Direito de São Paulo, do orçamento de 1922 daquelle ministerio o credito de 765$678, para attender ao pagamento, juntamente com o saldo de réis 3:168$000 do credito de 310:664$000, concedido a essa delegacia pela ordem desta directoria n. 447, de 11 de dezembro de 1922, ao pagamento do accrescimo de 40 % sobre os vencimentos que competem, no periodo de 12 de janeiro a 31 de dezembro findo, ao Dr. Uladislão Herculano de Freitas, professor cathedratico da Faculdade de Direito desse Estado.

Confirmo assim meu telegramma numero 60 G, de 2 de fevereiro do corrente anno.

Dia 3

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Sr. inspector da Alfandega do Rio mente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 1.031, de 11 de janeiro de 1923, relativo ao adiantamento da importancia de 4:800$ para o porteiro dessa alfandega, Eugenio José de Souza e Almeida, afim de ser empenhada a importancia da despeza referente a um trimestre, em vista do que dispõe o art. 298 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 21 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 22ª — Ajuda de custo, do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:400$, para o pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento que compete ao 1º escripturario da Caixa de Amortização Clarimundo Tiburcio da Veiga, nomeado delegado fiscal nesse Estado, conforme o processo annexo ao requerimento do mesmo de 19 de janeiro de 1923.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que vao ser effectuado no Thesouro Nacional, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições — do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda, o pagamento, na importancia de 3:225$699, papel, proveniente da restituição devida a Joaquim Rodrigues Abrantes de Azevedo, conforme o processo annexo ao officio n. 185, de 13 de novembro de 1922.

Outrosim, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, exarado no referido processo, de 23 de janeiro de 1923, chamo a vossa attenção pela impropriedade da classificação daquella importancia como «Renda de applicação especial», quando o devera ser por «Deposito e cauções» visto se tratar de uma caução para garantia de compras de terrenos.

N. 20 — Inclusa vos remetto a guia n. 5, passada em 13 de janeiro deste anno, pela 2ª Sub-directoria desta directoria a favor dos 2ºs escripturarios do Tribunal de Contas Francisco Paulino de Figueiredo e Anchises Accioly, os quaes foram nomeados para os logares de membros da delegação daquelle Tribunal nesse Estado, conforme officio n. 165, de 13 do corrente mez e anno do Tribunal de Contas.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 44 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª "Exercicios findos», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 3:857$130, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensões de montepio civil da Viação que competem a DD. Lydia Cesar de Paula e Faustina Maria de Paula, no periodo de 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1920, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 231, de 27 de julho de 1922, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia, que se averbará na respectiva folha. Inclusos vos remetto os dous titulos declaratorios das pensões, das pensionistas citadas.

N. 45 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:700$, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensões devidas a D. Anna Delphina de Campos Leite, no periodo de 1 de setembro de 1915 a 31 de dezembro de 1921, cujo titulo foi remettido pela ordem desta directoria n. 262, de 19 de junho de 1922, conforme consta do processo que se achava annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 646, de 19 de dezembro de 1921, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

N. 46 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª "Exercicios findos». do orçamento de 1922 do Minsterio da Fazenda, o credito de 4:032$252, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensões devidas a DD. Helena e Leonor de Campos Salles, no periodo de 31 de julho a 31 de dezembro de 1921, cujos titulos foram remettidos pela ordem desta directoria n. 238, de 13 de junho de 1921, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio do Exterior n. 243, de 16 de novembro de 1921, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia, que se averbará na respectiva folha.

N. 47 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 11, de 11 de janeiro de 1923, referente á reversão de montepio a favor de Nilo e outros, afim de serem corrigidas as irregularidades verificadas no mesmo processo. de accôrdo com o parecer da 2ª sub-directoria.

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1923

Antonio Americo Barbosa de Oliveira. — Indeferido.

Alice Wiber da Silva. — Reconheça a firma.

Emilia Veiga Ferreira Horta. — Apresente sua certidão de casamento.

Carlos Wenceslão Pereira de Carvalho.—Dirija-se ao cartorio do Thesouro.

Dia 29

Octavio Kteiner do Couto. — Dirija-se, querendo, á secretaria da Policia do Districto Federal.

Emilia Ida Brinckmann de Brito. — Reconheça as firmas.

José Maria Soares Pereira. — Indeferido.

Dia 30

Leonardo da Costa. — Indeferido.

Maria Julia Pereira da Silveira. — Satisfaça por completo ás exigencias do despacho de 9-8-22.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1923

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo para ser aceita em apolices da Divida Publica a restituição de 6.172:000$ que está obrigada a fazer ao Governo. — Indeferido. Pelo contracto de 18 de setembro de 1918, a Companhia Nacional de Navegação Costeira obrigou-se a restituir a somma que lhe fosse adiantada, construindo e conservando navios do Governo, com o abatimento de 24 % sobre os preços communs. Posteriormente, tal abatimento foi fixado em 15 %.

A companhia aceitou o adiantamento em apolices, mas as suas facturas de serviços prestados são pagas em moeda corrente e nessa especie, naturalmente, effectuado o abatimento determinado em lei, não cabendo ao Governo alterar a fórma regularmente estabelecida.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de fevereiro de 1923

Requerimentos despachados

Sem numero — Mario Augusto Saldanha da Gama. — Entregue-se de accôrdo com o parecer a quantia de 625$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 11.980 — Irmãos Padulla. — Intime-se a firma Irmãos Padulla a apresentação do balanço, nos termos do parecer.

N. 16.954 — Procopio de Araujo Carvalho. — Altere-se para 3:240$, neste exercicio, o valor locativo do immovel de que se trata.

Sem numero — José Domingos Rache e outros. — Proceda-se pela fórma proposta, nos termos do parecer, annotando-se a isenção em 1921, e cobrando-se o imposto a partir de fevereiro a dezembro de 1922.

N. 16.835 — Guilherme Abrantes d'Oliveira. — Proceda-se de accôrdo com a informação e nos termos do parecer, officiando-se á Directoria da Receita no sentido de ser annullada a divida indicada, bem como de ser restabelecida a relativa ao predio n. 77, em nome de Maria Julia Franco.

N. 25.151 — Alberto de Azevedo. — Reduza-se, neste exercicio, para 1:680$ o valor locativo do negocio em apreço.

N. 18.782 — Leopoldina Cardoso Pereira. — Em face do laudo e do parecer, mantenho o valor locativo dado pelo lançamento ao negocio do requerente.

N. 17.300 — Pinheiro Queiroga & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

N. 17.131 — A. Bittencourt & Comp. — Em face do laudo e do parecer, reduz-se a 7:200$, neste exercicio, o valor locativo da industria em questão.

N. 20.038 — Domingos Sgambato. — Para o exercicio de 1923, corrente, de accôrdo com o laudo e o parecer, arbitre-se em 5:400$ o valor locativo do negocio em apreço.

Sem numero — The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 20.225 — José Ferreira da Silva. — Reduza-se a 1:200$, neste exercicio, conforme o laudo e o parecer, o valor locativo da industria em apreço.

N. 1.394 — Marthe Bernard Torres. — Altere-se para 3:600$, neste exercicio, o valor locativo do immovel.

N. 21.501 — Carlo Pareto & Comp. — Indeferido. Mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento ao negocio da firma reclamante.

N. 19.180 — Rodrigues Lisboa & Comp. — Em face do laudo e do parecer, classifique-se, neste exercicio, como «mercador de vinhos por grosso, o negocio dos requerentes.

Sem numero — José Martinelli. — Não estando o requerente sujeito á tributação de industrias e profissões, archive-se este processo.

N. 7.645 — José Machado Mendes. — Faça-se a annullação proposta. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 1.210 — Roizner & Lerner. — Nos termos do parecer, restitua-se a quantia de 4:600$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Representações

Sem numero — Representação da firma James Magnus & Comp. — A' 1ª Sub-Directoria, para proceder como propõe o parecer, ordenando o Sr. sub-director a necessaria intimação.

IMPOSTO DE CONSUMO

Autos de infracção

Auto n. 329 — Meira & Comp. — Estando provada a infracção referente á posse de estampilhas usadas, imponho aos infractores Meira & Comp., a multa de 600$, minimo do art. 53 do decreto n. 14.048, de 26 de janeiro de 1921. — Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias e si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 1.312 — Esther Ferreira Campello de Oliveira. — Transfira-se.

N. 20.473 — Antonio Lobo. — Pague o debito. 2ª Sub-Directoria.

N. 12.775 — V. Werneck & Comp. — A' vista do que consta do presente processo, averbe-se a mudança.

N. 20.634 — Francisco Barbosa. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accôrdo com o parecer.

N. 19.172 — Joaquim Dias Freitas. — Officie-se no sentido proposto. Imponho a multa de 30$, minimo por infracção do regulamento em vigor.

N. 21.337 — L. Caruso. — O requerente consta lançado no corrente exercicio como mercador de fazendas em pequena escala, lançamento aliás, conservado, do exercicio de 1922, nada havendo assim que deferir. Archive-se.

N. 21.148 — Lina Figueiró Leal. — Rectifique-se o nome, quanto á terceira parte do predio, para a requerente.

N. 14.853 — José Augusto Gomes Angelim. A' 3ª Sub-Directoria para que o agente fiscal que assigna a rectificação de 1921, n. 311, diga novamente, tendo em vista o que consta da referida notificação.

N. 10.853 — Francisco Machado de Souza. — Annote-se a vaccancia a partir de julho de 1922 proximo findo.

N. 14.092 — Accacio Ferreira. — Dê-se a baixa para 1923 corrente, de accôrdo com o parecer.

N. 21.436 — Carneiro Irmão & Comp. — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 19.582 — A. O. Gomes Guerra. — Designo os Srs. Edgard e bacharel Rodolpho.

N. 4.160 — Antonio Sampaio Ribeiro. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas no sentido proposto.

N. 15.287 — Felicio dos Santos, Ferraz & Coelho. — Entregue-se, mediante recibo o alvará de licença municipal de fls. 4.

N. 17.326 — Souza Filho & Comp. — Designo os Srs. Souza e Silva e Ayres.

Requerimento de Raul Senra. — A' 2ª sub-directoria.

N. 18.605 — Rosa Starti. — O assumpto do presente requerimento só póde ser apreciado depois de resolvida a duvida pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, a quem deverá a requerente dirigir-se préviamente.

N. 20.434 — Pedro Afonso de Carvalho. — Diga a 2ª sub-directoria como teve origem o lançamento alludido na informação acima.

N. 21.059 — Peixoto Ferreira. — Dê-se a baixa para o corrente exercicio, de accôrdo com o parecer.

N. 21.344 — M. G. Freitag. — Idem.

Auto n. 541, de 5 de outubro de 1922, contra Fernandes dos Santos & Comp. — Solicite-se exame.

Auto n. 535, de 4 de outubro de 1922, contra J. A. Rodrigues & Comp. — Peça-se exame.

Auto n. 537, de 5 de outubro de 1922, contra José Pacheco da Rocha. — Solicite-se exame.

Auto n. 728, de 21 de dezembro de 1922, contra J. Simas e José Soares Pinto. — A' 3ª sub-directoria para ouvir o autuante.

N. 20.925 — Marianna Rosa Duarte. — Officie-se á Directoria da Receita, em relação ao exercicio de 1919.

N. 10.082 — José Marques de Sá Junior. — Penso que o pedido de fls. 7 carece de fundamento. Submetto, entretanto, o caso á apreciação do Sr. Dr. director.

N. 6.759 — Luiz Cardoso Mathias. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

Requerimento de Lage & Irmão — A fiscalização, a cargo dos agentes fiscaes destacados na alfandega, é restricta, quanto ao sal, á descarga, mas os estabelecimentos commerciaes deste producto, como de qualquer outro alcançado pelo imposto, devem ficar sempre sujeitos á Recebedoria, que é a repartição competente para a concessão do registro. Com este parecer submetto o caso á consideração do Sr. Dr. director.

Requerimento de J. Dias & Cerqueira. — Examinem e informem com urgencia os Srs. Barata e Horacio Ferreira.

N. 6.821 — Victor Rivas. — Transfira-se.

N. 11.255 — Volckmas, Hollevik & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo, por infracção do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor.

Requerimento n. 6.183, de Joseph Henry Rutt. — Completem com revalidação o sello do documento, que tambem deve ser sellado com mais $500, relativos

ás estampilhas desse valor, não inutilizadas na fórma regulamentar. Por infracção do regulamento em vigor, imponho a cada um dos signatarios do mesmo documento a multa de 10$000.

N. 15.173 — Lydia Antunes. — O immovel consta já regularmente inscripto pelo que nada ha que deferir. De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 16.415 — Rodrigues Barreto & Comp. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com o parecer.

N. 18.443 — Moraes & Alves. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com o parecer.

N. 1.768 — Bebiano Eugenio de Castro. — Intime-se, por meio do continuo, o respectivo proprietario, para sciencia.

N. 15.243 — Eliseu Guilherme da Silva. — Transfira-se.

N. 4.333 — Herman Oscar Jungstedet. — Transfira-se, independente de multa, visto tratar-se, no 1º caso, de viuva meieira e no 2º de espolio.

N. 9.800 — Americo Martins Coelho da Silva. — Inscreva-se.

N. 18.470 — Leandro de Araujo Trindade. — Complete o lançamento, de accôrdo com o parecer, fazendo-se a rectificação proposta.

N. 10.225 — Alberto dos Santos Coelho. — Complete o lançamento, de accôrdo com o parecer.

Requerimento n. 917, de Alberto de Almeida Rodrigues. — Tendo sido extrahida certidão de divida para a cobrança do sello e nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 24.262 — Sociedade em Commandita por Acções Custodio Coelho & Companhia. — Dê-se baixa para 1922 proximo findo, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita no sentido proposto. Imponho a multa de 50$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Em 3 de fevereiro de 1923

N. 18.975—Companhia United Shoe Machinery do Brazil. — Intime-se, por via postal, para dentro do prazo de cinco dias uteis allegar o que entender a bem de sua defesa.

Sem numero — Emile Grandmasson. — Idem.

Sem numero — Ignacio Fernandes. — Idem.

Sem numero — Antonio Joaquim de Freitas. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

Sem numero — Francisco José Monteiro. — Idem.

N. 11.195 — Antonio Rosa de Lima. — Faça reconhecer por notario publico, a firma do signatario do documento de fls. 20|21, podendo retiral-o sob recibo.

N. 93 — Fonseca Loureiro & Humberto. — Provem, com certidão da Prefeitura: 1º, que não pagavam licença em 1922, pelo local em apreço; 2º, que não obtiveram, em 1922, averbação de mudança para outro local.

N. 12.587 — Pedro Hyppolito de Mello Calú. — Selle o documento de fls. 16.

21.482 — Antonio F. Bhering. — Junte documento habil.

N. 9.909 — Manoel Ferreira Pinheiro. — Pague o debito.

N. 891 — Lyceu Français. — Idem.

N. 21.520 — Gustavo Silva. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.141 — Joaquim Pedroso Paschoa. — Idem.

N. 30 — Eduardo de Andrade Junior. — Idem.

N. 15.557 — João Pallut. — Idem.

N. 17.062 — Antonio Ignacio Alves. — Idem.

N. 21.461 — Companhia Sanitt. — Idem.

N. 14.265 — Hercilia Teixeira Rocha. — Idem.

N. 27 — Companhia Dias Tavares. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 859 — Tenho a honra de submetter ao respeitavel despacho de V. Ex., com o parecer desta inspectoria, o incluso requerimento em que o fiscal de bancos no Estado de São Paulo, Dr. Arthur Horta Martins de Oliveira, solicita uma licença de 60 dias para tratamento de saude.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 858 — Solicito vossas providencias afim de serem pagos ao fiscal Dr. Thomaz Scott Newlands Junior os seus vencimentos relativos ao mez de janeiro do anno corrente, em virtude de estar substituindo o fiscal Dr. Eudóro de Barros, presentemente licenciado.

N. 863 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar addido do escriptorio official de informações do Brasil em Genebra, Fernando Barroso de Azevedo, com exercicio nesta inspectoria, compareceu durante todo o mez de janeiro findo, fazendo jús aos seus vencimentos integraes.

— Sr. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda:

N. 862 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., devidamente informado por esta inspectoria geral, o incluso requerimento em que o fiscal de bancos em Santa Catharina, bacharel Carlos Alberto de Mello Rezende, solicita tres mezes de licença em prorogação, para tratamento de saude.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 864 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar addido do escriptorio official de informações do Brasil em Genebra, Fernando Barroso de Azevedo com exercicio nesta inspectoria compareceu durante todo o mez de janeiro, fazendo jús aos seus vencimentos integraes.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 867 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., com o parecer desta inspectoria, o incluso requerimento do fiscal de bancos bacharel Eudóro de Barros solicitando tres mezes de licença em prorogação para tratamento de saude.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 143 — Ao Sr. director da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, dando o preço dos trabalhos requisitados no pedido n. 25.

N. 135 — Ao Sr. director do Thesouro do Estado de Santa Catharina, informando sobre o *Diario Official*.

N. 136 — Ao Sr. Felippe Bock, informando sobre *Diario Official*.

N. 137 — Ao Sr. director da Directoria Geral da Contabilidade da Guerra, prestando informações sobre trabalhos.

Ns. 138 e 139 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção para Antonietta de Alencastro e Ivo Pereira Lucas.

N. 140 — Ao Sr. director da Despeza Publica, remettendo os pontos do pessoal das tabellas A e B relativos ao mez de janeiro proximo findo.

N. 141 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o attestado medico apresentado pelo auxiliar de escripta Claudio Coelho, que se acha addido á Imprensa Nacional.

N. 142 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção para o servente Heraclito Assis de Vasconcellos.

N. 143 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando que foi attendido o pedido feito no officio n. 256, de 31 de janeiro proximo findo.

N. 144 — Ao Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, informando sobre trabalhos em andamento neste estabelecimento.

N. 145 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 146 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará, idem, idem.

Ns. 147 e 149 — Ao Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 148 — Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, idem, idem.

N. 150 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 151 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 152 — Ao Sr. director da Despeza Publica, remettendo a folha de pagamento da dactylographa desta repartição, relativa ao mez de janeiro proximo findo.

Requerimentos despachados

Alvaro Alvares de Almeida Neves, Juarez Conrado da Silva, Maria Amelia Vieira, Antonio da Costa Ayres, José do Jesus Breves, Luiz Alves Villela, José Pereira Guimarães, Joaquim França de Oliveira, João Medeiros da Silva Leal, Antonietta da Silva Valentim, Alix José Fernandes, Manoel Braga de Oliveira, João Vaz Salgado, Julio Pereira da Costa Verdilhão, Antenor Mario Peixoto, Alfredo Angelo e Themotea Eglem. — Como requerem.

José Mario Pires, pedindo uma certidão. — Sim, em termos.

João Francisco da Silva e Heraclito Assis Vasconcellos. — Sim.

José Figueiredo e Octavio Hemeterio dos Santos. — Sim, em termos.

Ricardo Benedicto dos Santos, Hygino Maria de Lima e Philomeno Pereira da Silva. — Sim, de accôrdo com a informação.

Firmino Garcia. — Sim, por equidade.

Cesar Lucio Ribeiro Russell. — Não ha vaga.

José Mario Pires. — Deferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPELTOR

Dia 3 de fevereiro de 1923

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 13 — Tendo esta inspectoria assignado os titulos que acompanharam o processo enviado com o vosso officio numero 20, de hontem, relativo á substituição das apolices da divida publica, extraviadas, de valor nominal de 1:000$, cada uma, uniformizadas, ns. 6.256, 92.892, 111.014, 192.459 a 192.462 e 361.740, pertencentes a Alexandre Dias Fernandes, incluso vos restituo o referido processo, para os fins que forem devidos.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 9 — Attendendo a solicitação constante do vosso officio n. 38, de 29 de janeiro ultimo, faço chegar ás vossas mãos a inclusa *demonstração do credito* na importancia de 11:418$242, necessario para attender durante o corrente anno ao pagamento da gratificação a que se refere o art. 151 da lei n. 4.632, de 6 do mez findo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 2 — Restituo-vos a inclusa nota falsa de 500$, estampa 9ª, serie 2ª, numero 55.600, que me enviastes com o officio n. 52, de 15 de dezembro ultimo, fazendo-a acompanhar do termo de exame a que foi aqui submettida.

Portaria

N. 3 — O inspector, interino, communica ao Sr. chefe da Secção do Papel Moeda que, de accôrdo com instrucções do Sr. ministro da Fazenda, o troco de moedas de cobre e aluminium, de que trata o art. 131, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, deverá ser feito por notas de quaesquer valores, desde que não exceda o limite de 500$ para cada pessôa que se apresentar para isso. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*, inspector interino.

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1923

N. 91 A. — Abilio Pereira Pinto. — Expeça-se a guia.

N. 92 A. — Antonio Pedro da Silveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 102 A. — Albino da Luz & Comp. — Comparega, para esclarecimentos.

N. 10 C. — Caixa Auxiliar dos Empregados Postaes. — Pague-se.

N. 31 C. — Carolina Maria Moreira Leal. — Satisfaça as exigencias.

N. 32 C. — Carolina Rios Rebouças. — Expeça-se a guia.

N. 25 E. — Ernesto Herrog. — Cumpra-se o alvará.

N. 26 E. — Etelvina Rios Rebouças. — Expeça-se a guia.

N. 10 H. — Humberto Ponce de Leão. — Requeira nos termos da informação.

N. 7 M. — Maria José de Magalhães Brito. — Ao Sr. corretor, para dar parecer.

N. 8 M. Maria da Gloria de Araujo Côrtes. — Mantenho o despacho anterior.

N. 10 M. — Maria Ferreira de Almeida Oliveira e outro. — Cumpra-se o alvará.

N. 48 M. Maria Ribeiro de Araujo. — A' Corretoria, para dar parecer.

N. 536 M. — Maria Libania Nogueira Soixas. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 539 M. — Maria Carolina Ferreira de Castilho. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 38 A. — Amelia Fernandes Pereira. — Deferido.

N. 30 B. — Representação da secção de Contabilidade. — Faça-se o supprimento.

N. 1 U. — Umbelina Leal Lallemart. — Cumpra-se o alvará.

N. 592 E. A. — Officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes. — Faça-se a nota.

N. 34 A. — Antonio Martins Torres. — Cumpra-se o alvará, com referencia á transferencia das apolices e satisfaça a exigencia quanto aos juros.

N. 93 A. — Antonio de Pinho Maciel Epaminondas. — Expeça-se a guia.

N. 33 C. — Constança Candida de Toledo e outros. — Cumpra-se o alvará.

N. 20 E. — Elisa Barbosa Duarte Pinto. — Satisfaça a exigencia.

N. 19 E. — Edwiges de Carvalho Duarte. — Satisfaça a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1 de janeiro de 1923, foram nomeados:

O contra-mestre da Imprensa Naval Christiano Frederico Wilken, para exercer o cargo de gravador (desenhista) da mesma Imprensa;

O lithographo de 1ª classe da Imprensa Naval Oscar Silva para exercer o cargo de contra-mestre da Officina de Lithographia da mesma Imprensa;

O lithographo de 2ª classe da Imprensa Naval José Roque Hollanda da Rocha para exercer o cargo de despachante da mesma Imprensa.

— Por outra de 2 de fevereiro de 1923, foi concedido, á vista do disposto no artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao porteiro da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, Joaquim Henriques Teixeira, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 664 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser distribuida á Pagadoria da Marinha a importancia de 292:447$965, á conta da verba 5—«Inactivos, pensionistas e beneficiarios dos Montepios», do orçamento do Ministerio a vosso cargo, para attender ao pagamento dos funccionarios aposentados deste departamento, residentes nesta capital, durante o corrente anno.

N. 668 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, acompanhados dos demais papeis, os inclusos titulos de pensão do montepio civil, sob ns. 566 a 568, pertencentes a D. Anna da Rocha Duarte, Arlindo e Olga, respectivamente viuva e filhos menores do capitão-tenente honorario, Arlindo Pinto Duarte, ex-secretario civil do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

N. 669 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o aviso n. 93, de 2 de junho de 1915, desse ministerio, relativo ao aforamento do terreno de marinha, situado á travessa Dous Irmãos n. 1, na ilha de Paquetá, requerido por Hjalmar Louis Le Normand Limessen, tenho a honra de declarar-vos que o dito aforamento poderá ser concedido a titulo precario, desde que, no interesse da fiscalização dos serviços navaes da pesca, no mesmo não seja incluida a faixa de quinze metros e quarenta centimetros (15m,40) da linha das enchentes ordinarias para terra, designada pelo § 2º do art. 1º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, como terrenos reservados para servidão publica.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 667 — Dé posse de vosso aviso P4, de 24 de janeiro proximo findo, tenho a honra de agradecer-vos a remessa que vos dignastes de fazer-me, de dous exemplares dos desenhos das bandeiras que devem ser empregadas pelos navios de inspecção da marinha de guerra chineza.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 666 — Em referencia a vosso aviso n. 193, de 30 de janeiro ultimo, da Directoria do Interior (1ª secção), tenho a honra de communicar-vos que ora resolvo pôr á disposição desse ministerio, afim de servir como auxiliar de campo da Commissão de Limites dos Estados do Norte, o 1º tenente Octavio Borges da Silveira Lobo.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada.

N. 675 — Tendo resolvido tornar extensivas aos officiaes designados para procederem a estudos para a installação de Bases dos Centros de Aviação Naval as vantagens estabelecidas no aviso deste ministerio, sob n. 5.433, de 25 de novembro de 1922; assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. inspector de Machinas:

N. 673 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, *conformando-me com* o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 8, de 19 de janeiro ultimo, *ora resolvo deferir* o requerimento em que o capitão de corveta engenheiro machinista Ismael Dias Braga, *pede lhe seja computado, para effeito* de futura reforma, o periodo de um anno, nove mezes e dezeseis dias, em que *cursou*, com approveitamento, a extincta Escola de Machinistas da Armada.

— Sr. presidente do Conselho de Compras da Marinha:

N. 670 — Tendo em vista a informação que prestastes em officio n. 88, de 6 de dezembro ultimo, relativamente ao requerimento de Fernandes Moreira & Comp., pedindo fossem considerados inscriptos á concurrencia realizada em 24 de novembro findo, para fornecimento do grupo 3 "Mantimentos", declaro-vos, para os fins convenientes e *de conformidade* com o parecer do consultor juridico deste ministerio, que resolvi seja a citada firma considerada inidonea para concorrer aos fornecimentos das reparticões de Marinha.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 671 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que *conformando-me com* o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta sob n. 2, de 12 de janeiro proximo findo, ora resolvo conceder ao operario de 2ª classe da officina de fundição do Arsenal de Marinha desta Capital, José Francisco Soares, a gratificação addicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accôrdo com a 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do Regulamento dos Arsenaes de Marinha da Republica, a partir da data subsequente á em que completou 20 annos de effectivo serviço, não podendo, porém, essa gratificação ser al-

terada por accesso de classe que o mesmo venha a obter.

N. 675 — Tendo em vista a exiguidade das dotações orçamentarias para o exercicio vigente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo revogar o aviso n. 1.272, de 13 de junho de 1907, que autoriza o abono aos remadores de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Lucio Eustachio de Oliveira, Luzidario Antonio Guimarães e Abilio Alves de Oliveira, arvorados em patrões de lancha, de uma gratificação igual a um terço dos vencimentos dos patrões effectivos.

— Sr. 1º tenente Octavio Borges da Silveira Lobo:

N. 666 — Tendo resolvido que fiqueis á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de servirdes como auxiliar de campo da commissão de limites dos Estados do Norte, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 676 — Accuso o recebimento do vosso officio sob n. 204, de 16 de janeiro ultimo, relativamente á recusa por esse Tribunal, do registro da importancia de 854:162$553, para pagamento, por «Depositos» á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de trabalhos executados, em 1921, para este ministerio, pelos fundamentos constantes dos *itens a* e *b* do precitado officio, cujos papeis a este acompanham.

Em resposta cabe-me declarar-vos que as exigencias contidas no *item b* foram satisfeitas e que as do *item a*, onde se encontra o confere com a ordem de serviço, etc.», corresponde á perfeita verificação do serviço executado, ainda mais que esses certificados são exarados depois de terminados os concertos e em facturas que são exactamente iguaes no seu teor ao pedido convenientemente empenhado.

Assim, tenho a honra de solicitar a reconsideração da decisão tomada por esse Tribunal em sessão de 10 do mez ultimo, para o fim de ser ordenado o referido registro daquella importancia, cujo pagamento solicitei em aviso numero 5.614, de 2 de dezembro do anno findo.

Requerimentos despachados

João Guilherme dos Santos, escrevente de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de Sub-Officiaes. — Deferido. (229, 1ª Inspectoria de Marinha, 1923.)

José Corrêa de Mello, ex-praça do Corpo de Marinheiros. — Deferido. (152, Estado-Maior, 27/1/1923.)

Oscar Machado de Almeida, ex-foguista extranumerario. — Deferido. (507, Corpo de Marinheiros Nacionaes, 1923.)

José Alves dos Santos, ex-praça do Batalhão Naval. — Deferido, sómente quanto á segunda nota. (524, Corpo de Marinheiros Nacionaes, 1923.)

Tertuliano Joaquim Gonçalves. — Deferido. (Requerimento, 1/2/1923.)

O Combate. — Selle os impressos. (Requerimento, 31/1/1923.)

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 9.

Presidencia do Sr. vice-almirante Francisco de Mattos

Ás treze horas do dia trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, é aberta a sessão com a presença dos Srs. vice-almirantes Francisco de Mattos, Pedro do Frontin, Fonseca Rodrigues e Oliveira Sampaio; vice-almirante graduado Barros Barreto; contra-almirantes Raja Gabaglia, Felinto Perry, Pinto de Vasconcellos, Heleno Pereira, Machado da Silva, Noronha Santos e Souza e Silva; contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes; contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; contra-almirante engenheiro machinista Teixeira Cardoso, consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho e do secretario contra-almirante reformado Wenceslau Caldas. O Sr. Francisco de Mattos, na qualidade de mais antigo dos consultores presentes, assume a presidencia, declarando aberta a sessão.

Deixam de comparecer os Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos e contra-almirante Machado Dutra.

Em seguida é lida, approvada e assignada a acta n. 7, attinente á sessão do dia 23 de janeiro corrente, e lido e approvado o rascunho da acta n. 8, attinente á sessão do dia 23 do referido mez.

Expediente

Para estudo são distribuidas as seguintes consultas:

Ao Sr. Pinto de Vasconcellos:

N. 64/1923 — Proposta de promoção por antiguidade no Corpo de Officiaes da Armada.

N. 65/1923 — Proposta de promoção por antiguidade no Corpo de Officiaes da Armada.

N. 66/1923 — Proposta de promoção por antiguidade no Corpo de Officiaes da Armada.

N. 67/1923 — Requerimento do capitão-tenente Eduardo Henrique Sisson, pedindo melhor collocação na escala.

Ao Sr. Oliveira Sampaio:

N. 62/1923 — Requerimento do capitão de mar e guerra commissario, Santiago Rivaldo, pedindo sua graduação ao posto de contra-almirante commissario.

Ao Sr. Teixeira Cardoso:

N. 63/1923 — Requerimento do capitão-tenente engenheiro machinista Claudio Julião do Amaral, pedindo contagem de tempo de officina, para effeito de sua futura reforma.

Ordem do dia

Consulta n. 64/1923 — Reorganização de quadro de accesso — Relator o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approvado o parecer indicando para preencherem as vagas de antiguidade no posto de capitão de corveta o capitão de corveta graduado Oscar Borba de Souza; no de capitão-tenente, o capitão-tenente graduado Nelson Mege e no de 1º tenente o 2º tenente Bertino Dutra da Silva; e que devem ser graduados no posto de capitão de corveta o capitão-tenente José Alberto Nunes e no de capitão-tenente o 1º tenente José Francisco de Paula Ramos.

Consulta n. 65/1923 — Reorganização do quadro de accesso — Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approvado o parecer indicando para preencherem as vagas de antiguidade no posto de 1º tenente os 2ºs tenentes Eurico Castilho França e Benjamin Constant de Magalhães Sercejo.

Consulta n. 66/1923 — Reorganização do quadro de accesso — Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approvado o parecer indicando para preencherem as vagas de antiguidade no posto de capitão-tenente, o capitão-tenente graduado José Francisco de Paula Ramos e 1º tenente José de Brito Figueiredo.

Consulta n. 31/1923 — Requerimento do mestre reformado 2º tenente José Gregorio Ferreira, pedindo contagem de tempo de serviços — Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approvado o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 50/1923. — Requerimento do mestre sargento-ajudante Joaquim da Costa, pedindo contagem de tempo de serviço — Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approvado o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 55/1923 — Requerimento do escrevente de 2ª classe Randolpho Mario Sanches, pedindo transcripção de elogio em seus assentamentos — Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approvado o parecer contrario ao requerido.

Consulta n. 57/1923 — Requerimento do contra-almirante graduado Ernesto Mafaldo de Oliveira, pedindo reforma. Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approvado o parecer favoravel á reforma no posto e soldo de vice-almirante e graduação de almirante.

Consulta n. 513/1922 — Requerimento do escrevente de 2ª classe Colombiano Vasques Negrão, pedindo transcripção de elogio em seus asentamentos. Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approvado o parecer contrario ao requerido.

Consulta n. 35/1923 — Requerimento do capitão-tenente commissario Othelo de Alcantara Gomes, pedindo contagem de tempo de serviços. Relator, o Sr. Souza e Silva. E' approvado o parecer contrario ao requerido.

Consulta n. 41/1923 — Requerimento do fiel de 2ª classe Francisco de Souza, pedindo contagem de tempo de serviços pelo dobro, para effeito de reforma. Relator, o Sr. Souza e Silva. E' aprovado o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 42/1923 — Requerimento do mecanico naval de 2ª classe, Rufino Caetano dos Santos, pedindo reforma. Relator, o Sr. Teixeira Cardoso. E' approvado o parecer favoravel á reforma no posto e soldo de 2º tenente e mais tres quotas de 2 %.

Consulta n. 46/1923 — Requerimento do capitão-tenente medico Dr. Osvaldo Palhares, pedindo a transcripção de uma certidão em seus assentamentos. Relator, o Sr. Flavio Mendes. E' approvado o parecer favoravel ao requerido.

Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão ás 15 horas e marcada nova reunião para o dia 2 de fevereiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção.

Directoria Geral de Contabilidade—1ª secção—Aviso n. 37 — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1923.

Em solução ao vosso officio n. 52, de 16 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o pessoal jornaleiro extranumerario pago pela verba «Pessoal» das tabellas orçamentarias para o corrente exercicio, está comprehendido entre aquelles a que se applicam os augmentos provisorios de que trata o § 1º do art. 151 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Saudações. — *Francisco Sá*.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Despachamento despachado

Dia 2 de fevereiro de 1923

Heitor Luiz do Amaral Gurgel, trabalhador do 4º districto das Obras Publicas, pedindo pagamento da gratificação a que se refere o art. 150, da lei n. 4.855, de 10 de agosto de 1922.—Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1923

Sr. Inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica approvado o processo da tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo (trecho entre Cachoeiro do Itapemirim e Victoria) a cargo da The Leopoldjna Railway Company, Limited e relativa ao primeiro semestre de 1922, de accôrdo com o vosso parecer constante do officio n. 65/Z, de 26 de janeiro proximo findo (aviso n. 19).

Terceira secção da 2ª Divisão—Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo—Tomada de Contas—Officio n. 65 Z, de 26 de janeiro de 1923.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas —Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo (trecho entre Cachoeiro do Itapemirim e Victoria), a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao primeiro semestre de 1922.

	Klms.
Extensão em trafego	159,597

Pelos documentos apresentados pela companhia, a junta apurou a receita de réis 391:155$808, assim discriminada:

Passagens	150:746$700
Bagagens e encommendas	29:252$400
Telegrammas	2:334$700
Armazenagens	5:315$300
Rendas diversas	4:023$908
Mercadorias	193:482$800
	391:155$808

Esta renda total, em relação á extensão da estrada, corresponde a uma renda kilometrica de 2:450$897, que não attinge a estabelecida na clausula XI do decreto numero 6.456, de 20 de abril de 1907 e contracto firmado em 26 de junho do mesmo anno, ficando, assim, a companhia desobrigada da restituição prevista na alludida clausula.

A importancia dos direitos aduaneiros correspondente aos materiaes importados, no semestre em questão, que a companhia teria que pagar si não gozasse, nos termos da clausula VIII do referido contracto, do privilegio de isenção de direitos alfandegarios, não poude ser apurada pela Junta, em virtude de não ter sido expedido o necessario certificado, continuando a companhia a retirar da Alfandega os alludidos materiaes, mediante termo de responsabilidade, pelo que a apuração da mencionada importancia só poderá ser effectuada nas futuras tomadas de contas.

A Junta verificou, pelo conhecimento do Thesouro Nacional n. 3.547, de 20 de junho de 1922, o recolhimento da quantia de 3:000$, correspondente á quota de fiscalização do 2º semestre de 1922, das linhas de ligação dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Espirito Santo.

Pelos conhecimentos da Recebedoria do Districto Federal, ns. 16, 42, 65, 89, 118 e 147, respectivamente, de 15 de fevereiro, 15 de março, 13 de abril, 15 de maio, 14 de junho e 17 de julho de 1922, a Junta tambem verificou o recolhimento das seguintes quantias do imposto de transito arrecadado no semestre em questão: 25:170$336 pela Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo e 19:924$224 pelo seu ramal para o Estado de Minas Geraes e sub-ramal do Castello.

A Junta ainda verificou, pelos conhecimentos da mesma Recebedoria de ns. 50, 76, 97, 115, 134 e 160, respectivamente, de 17 de março, 19 de abril, 18 de maio, 19 de junho, 18 de julho e 18 de agosto de 1922, o recolhimento das seguintes quantias correspondentes á taxa de viação arrecadada no semestre considerado: 4:691$951 pela Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo e 6:210$761 pelo seu ramal para o Estado de Minas Geraes e sub-ramal do Castello.

A presente tomada de contas acha-se em condições de merecer a vossa approvação, de accôrdo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade.—*Ozorio de Almeida*, inspector.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica approvado o processo de tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, referente ás linhas garantidas e relativa ao 1º semestre de 1921, de accôrdo com o vosso parecer, constante do officio n. 67/Z, de 26 de janeiro proximo findo (aviso n. 20).

Secção de Contabilidade — S. Paulo-Rio Grande — Tomada de Contas — N. 67/Z — De 26 de janeiro de 1923.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, referente ás linhas garantidas e relativa ao 1º semestre de 1921.

Extensão em trafego:

	Klms.
Linha Itararé-Uruguay	883.206
Linha Serrinha a Nova Restinga	44.980
Linha S. Francisco	463.332
Ramal do Paranapanema	99.123
	1.490.641

Resultado do trafego

Pelos documentos apresentados pelo representante da companhia a junta verificou os seguintes resultados:

Linhas	Receita	Despeza	*Deficit*
Itararé-Uruguay	3.095:003$540	4.065:797$568	970:794$028
Serrinha a Nova Restinga	390:715$875	142:551$468	— 248:164$407
S. Francisco (P. União a S. Francisco).	1.357:157$693	1.314:502$135	— 42:655$560
R. do Paranapanema (Jaguariahyva e Colonia Mineira	145:988$706	168:329$839	22:341$193
	4.988:865$816	5.691:181$070	702:315$254

A maioria da junta levou a effeito varias glosas, discriminadas na acta, cujos totaes por estrada foram:

Linha de Itararé-Uruguay	3:396$197
Linha de Serrinha a Nova Restinga	42$372
Linha de S. Francisco	866$670
Ramal ds Paranapanema (Jaguariahyva a C. Mineira)	15$765
	4:321$204

Em consequencia dessas glosas os balanços se modificaram, passando a ser:

Linhas	Receitas	Despeza	*Deficit*
Linha Itararé-Uruguay	3.095:003$540	4.062:401$371	967:397$831
Linha Serrinha a Nova Restinga	390:715$875	143:508$896	248:206$979
Linha S. Francisco (P. União e São Francisco)	1.357:137$695	1.313:635$455	43:522$230
Rº do Paranapanema (Jaguariahyva e C. Mineira)	153:988$706	168:314$134	22:325$428
Balanço geral	4.988:865$816	5.686:859$866	697:994$050

Juros garantidos

Sendo o capital garantido fixado em £ 9.516.459, segundo a Cl. 3 do contracto de 24 de janeiro de 1916, os juros garantidos por semestre importam em £ 285.493-15-5 ou Rs. 2.537:722$400, ouro.

Debito da Companhia

A Junta reconheceu ficar a Companhia, condicionalmente, debitada pela importancia de £ 1.822.387-17-9 ou Rs. 16.199:003$144, ouro, que corresponde aos juros pagos, desde 24 de julho de 1915 até 30 de junho de 1921, sobre a quantia de £ 5.112.378-10 ou Rs. 45.443:354$444, ouro, igual á somma do capital de £ 3.270.371 que a companhia se obrigou a despender na construcção de novos trechos, ao de £ 178.875 relativo ao trecho de Jaguariahyva a S. José, do Ramal do Paranapanema e ao de £ 1.663.132-10 relativo ao trecho de Hansa a Porto União, da Linha de S. Francisco.

Taxas addicionaes

A junta verificou que as taxas addicionaes a que se refere a condição 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921 produziram a somma de 633:368$512, assim discriminadas:

Linha Itararé — Uruguay.....	416:381$353
Linha Serrinha — Nova Restinga.....	46:033$731
Linha de São Francisco.....	150:783$821
Ramal do Paranapanema....	20:009$707
	633:368$612

Para cobrir a insufficiencia do producto das taxas, de conformidade com a lettra *b* da condição 3ª da referida portaria, foi deduzida desse total a quantia de 288:521$128, que deve reverter a favor das mesmas taxas pela forma prescripta na lettra *d* da mesma condição, tendo sido o restante, na importancia de 344:847$484 recolhido á Agencia do Banco do Brasil em Curityba, de accôrdo com o telegramma n. 3, de 23 de março de 1921, desta inspectoria.

Obras

A companhia, devidamente autorizada, despendeu por conta das taxas addicionaes, no 1º semestre de 1921 e nas obras discriminadas na acta, a importancia de 183:373$445, sendo 69:625$435 na linha de Itararé — Uruguay e 113:748$010 na linha de São Francisco.

Imposto de transito

A junta verificou que este imposto produziu no semestre em questão a importancia de 115:854$, tendo sido recolhida a Delegacia Fiscal em Curityba a quantia de réis 111:219$840, em virtude da deducção de 4:634$160, correspondentes á commissão de 4 % concedida á companhia.

Quota de fiscalização

Esta quota, na importancia de 41:000$, foi recolhida ao Thesouro Nacional, incluida na importancia de 65:000$, paga adiantadamente para as despesas de fiscalização das estradas arrendadas e garantidas, conforme o conhecimento n. 423, de 29 de janeiro de 1921, do mesmo Thesouro.

Membros da junta

Compuzeram a Junta apuradora o engenheiro chefe do 6º districto interino João Bley Filho, presidente, o 2º escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, José Ribeiro Braga, secretario, engenheiro Mauricio Laval, representante da Companhia, e o escripturario do Corpo instructivo do Tribunal de Contas, Alfredo Carlos Wanderley, na qualidade de assistente por parte do mesmo Tribunal.

Revisão de contas do anno de 1920

Tendo a fiscalização verificado, depois de realizada a tomada de contas de 1920, ter a Companhia incluido na conta de custeio do Ramal do Paranapanema a importancia de 10:282$001, correspondente á substituição de 4 000 dormentes, que ella se obrigara a fazer por conta da construcção no trecho entre S. José e o Klm. 60 do mesmo Ramal, conforme acta lavrada por occasião da entrega ao trafego publico do trecho entre S. José e o Klm. 70, a maioria da Junta resolveu proceder á revisão das contas daquelle anno, firmada nos termos do aviso desse ministerio baixado em 17 de março de 1914, que diz que as juntas não estão adstrictas ao exame exclusivo dos documentos de despeza e receita de um semestre, podendo fazer a rectificação das contas dos semestres anteriores, desde que, por qualquer motivo, isto se torne necessario.

O movimento financeiro do trecho de Jaguariahyva a Colonia Mineira (Ramal do Paranapanema) em 1920 foi:

Receita.....	351:949$233
Despeza.....	318:457$399
Saldo.....	33:491$834

e o das linhas garantidas foi:

Receita.....	10.607:409$288
Despeza.....	10.607:340$887
Saldo.....	68$401

Deduzindo-se da despeza a importancia alludida de 10:282$001, apura-se para o Ramal de Paranapanema:

Receita.....	351:918$233
Despeza.....	308:175$398
Saldo.....	43:772$836

e para todas as linhas garantidas:

Receita.....	10.607:409$288
Despeza.....	10.597:058$886
Saldo.....	10:350$402

Havendo a companhia recolhido o saldo de 68$401, apurado no 2º semestre de 1920, o presidente da Junta expediu a guia para o recolhimento da importancia de 10:282$001, differença entre a quantia recolhida e o saldo agora apurado.

Protesto

O representante da companhia protestou contra a alteração dos resultados de 1920, provenientes da glosa da importancia de 10:287$001, relativa á substituição de 4.000 dormentes que deveriam correr por conta da construcção, sem que nessa alteração fossem tambem consideradas pela Junta as despezas de 1:680$878 glosadas na presente tomada de contas, embora legaes, sob o fundamento de serem despezas do exercicio anterior.

Parecer

Esse proceder por parte da Junta é perfeitamente justificavel; entretanto, porém, occorrendo a revisão das contas de 1920, por iniciativa da propria Junta, para a correcção acima indicada, e verificando-se haver a companhia gasto, nesse anno, em despezas legaes, a importancia de 1:680$878, que por impossibilidade ou esquecimento, deixou de sujeitar ao exame e apuração da respectiva commissão de contas, glosada na presente tomada de contas, por se referir ao exercicio anterior, julgo razoavel o protesto formulado pelo representante da companhia e por isso proponho a inclusão da referida despeza de 1:680$878 no balanço do exercicio de 1920.

Acceita esta modificação o balanço geral das linhas garantidas no anno de 1920 passa a ser:

Receita.....	10.607:409$288
Despeza.....	10.598:739$764
Saldo.....	8:669$524

Penso que a presente tomada de contas, com a modificação acima proposta, está no caso de merecer a vossa approvação.

Saude e fraternidade. — *Ozorio de Almeida*, inspector.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Por portaria de 2 do corrente foi removido o engenheiro Joaquim Francisco Simões Corrêa do cargo de engenheiro fiscal de 2ª classe do quadro supplementar da Inspectoria Federal das Estradas para identico cargo no quadro effectivo da mesma inspectoria, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data foi nomeado o engenheiro Mario Leite, engenheiro residente da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, para o cargo de engenheiro fiscal de 2ª classe do quadro supplementar da Inspectoria Federal das Estradas, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 31 de janeiro findo foram removidos, com os vencimentos que lhes competirem o 2º official da Administração dos Correios da Bahia Antonio Teixeira Carvalho para igual cargo na Administração do Estado do Rio de Janeiro e desta para aquella o 2º official Alfredo de Freitas Bahiense.

— Por outra de 1 do corrente foi exonerado o engenheiro Pedro Caminha de Sá Leitão das funcções de conductor de 1ª classe do quadro especial do Nordeste da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para que fôra nomeado por portaria de 3 de março de 1922.

— Por outra de 31 de janeiro findo foram concedidos seis mezes de licença ao bagageiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Wenceslau Cordovil de Siqueira e Mello.

— Por outra de 2 do corrente foi concedido um mez e 15 dias de licença ao telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz de Araujo Moraes.

Expediente do dia 3 de fevereiro de 1923

Devolveram-se ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa promulgada pelo decreto numero 4.659 C, de 19 de janeiro findo, publicado no *Diario Official* de 30 do mesmo mez e relativa á contagem de tempo de serviço a Salvador Risse, gazista da Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 31).

Requerimentos despachados

Elias Antonio Ribeiro, ex-praticante da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo reintegração. — Indeferido.

Edith Candida de Barros, agente do Correio de Inhaúma de Sete Lagoas, pedindo licença. — Mantenho o despacho anterior de indeferimento, em vista do disposto no art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por não contar dous annos de exercicio no respectivo cargo.

João Gonçalves Machado Netto, inventariante do espolio de D. Maria Breginata Alves de Carvalho, pedindo pagamento da differença de vencimentos de 5 de dezembro de 1918 a 15 de julho de 1922, data da promoção da inventariada, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido.

José Carneiro Netto, pedindo licença. — Indeferido.

Francisco Luiz de Lima, pedindo licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1921. — Prove contar 10 annos de exercicio no cargo, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo o incluso processo relativo ao aforamento, de um terreno de accrescidos situado na ilha Secca, pretendido pela The Texas Company (South America Ltd), cabe-me, em resposta ao vosso aviso n. 417, de 14 de dezembro ultimo, passar ás mãos de V. Ex., na inclusa cópia, a informação prestada a respeito pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero 4.005, de 19 de janeiro findo, com a qual estou de accôrdo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração (aviso n. 19).

— Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

Attendendo á solicitação constante do officio dessa Procuradoria, n. 76, de 12 de dezembro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. duas cópias, devidamente authenticadas, da planta approvada pelo decreto n. 15.561, de 12 de julho do anno proximo findo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 10).

— Sr. director geral dos Correios:

Em solução á consulta que fizestes por officio n. 1.751, de 28 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que deve ser considerado na fórma do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o tempo durante o qual o auxiliar dessa repartição Arnaldo Nunes de Cerqueira esteve em serviço como medico de estagio no Exercito, e do qual é reservista.

Considerando, porém, que nenhum pagamento lhe foi effectuado pelo Ministerio da Guerra, correspondente a esse periodo de estagio, conforme certidão que exhibiu, autorizo-vos a mandar effectuar ao referido empregado o pagamento integral da quantia a que tem direito nesse repartição, relativa ao mesmo periodo, devendo em seguida ser dado conhecimento ao Ministerio da Guerra, afim de que, em harmonia com o citado art. 36, seja levado ali em conta esse pagamento á vista de qualquer outro que ainda lhe venha ser autorizado pelos serviços prestados no Exercito durante o mencionado prazo.

Junto devolvo o processo «Diversos 4.086-E-1922», dessa repartição, que acompanhou o vosso citado officio (aviso n. 7).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

Em resposta ao vosso officio n. 12, de 25 de novembro ultimo, referente ao aforamento de um terreno de marinha situado no municipio de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, requerido por João Cavalcanti de Queiroz, transmitto-vos, por cópia, com o respectivo processo o officio n. 4.004, de 19 de janeiro findo, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, prestando informações a respeito com a qual estou de accôrdo (aviso n. 11).

Em resposta ao vosso officio n. 13, de 25 de novembro ultimo, referente ao aforamento de um terreno de marinha, situado no municipio de Canguaratama, Estado do Rio Grande do Norte, requerido por Manoel Barbosa Galvão, transmitto-vos, por cópia, com o respectivo processo, o officio n. 4.003, de 17 de janeiro findo, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, prestando informações a respeito, com a qual estou de accôrdo (aviso n. 12).

Requerimentos despachados

All America Cables Incorporated, pedindo approvação de taxas para os telegrammas de imprensa. — Depois de effectuado o pagamento do sello devido pela expedição da respectiva portaria, conforme guia entregue ao seu representante em 31 de janeiro ultimo, a qual será restituida a esta secretaria de Estado, dirija-se á Imprensa Nacional, afim de promover a publicação no *Diario Official*, por sua conta, da mesma portaria.

Aleides de Barros Paiva, amanuense da Directoria Geral dos Correios, recorrendo do acto que negou provimento ao recurso que interpoz, pedindo ficar sem effeito a pena de suspensão que lhe foi applicada. — Deferido.

Ignacio Gomes da Costa, telegraphista de 3ª classe, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber por motivo de suspensão. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 25 do corrente, foi demittido Antonio Augusto Duarte do cargo de thesoureiro da Agencia do Correio de Cachoeira, no Estado da Bahia, como incurso no art. 503, ns. 13, 14 e 16, do regulamento vigente.

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1923

Felippe Vivian, pedindo certidão sobre montepio. — Deferido.

Dia 3

Antonio José dos Santos, auxiliar de carteiro, encarregado da distribuição em Galeão (ilha do Governador), pedindo os favores de que trata o paragrapho unico do art. 413 do regulamento. — Tendo em vista o informado, concedo, a partir de 1 do corrente.

Lauro Cavalcanti, conductor de malas da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da gratificação do art. 150 do decreto n. 4.555. — Indeferido, por ter sido o requerente admittido já na vigencia do actual regulamento.

Rosa de Oliveira. — Não havendo agencia em Cavalcanti, indeferido.

José Magalhães. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Lino Antonio da Silva Filho. — Justifico, de accôrdo com o informado pelo expediente.

Arthur Teixeira Chaves. — Submetta-se a inspecção de saude.

Dalmacio dos Santos Martins. — Sim, mediante recibo.

Antenor Ramos Pereira de Moraes. — Aguarde opportunidade.

Leadino Soares de Alcantara, Antonio José Corrêa e Lino Pereira Bento. — Mantenho o acto do administrador.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1923

Fernando Coelho e Eugenio Ferreira de Abreu, pedindo passe — Concedo.

Leopoldo Ferreira Vilente, pedindo para praticar os serviços de estações, e Octavio Ferreira de Carvalho, pedindo collocação — Aguardem o resultado do concurso, no qual se acham inscriptos.

Rozendo de Almeida Garcia, pedindo passe — Indeferido.

João Rodrigues da Silva, pedindo permissão para construir uma casa nos terrenos da Estrada, nas proximidades da estação de Nilopolis — Idem, á vista das informações.

Melchiades Joaquim Rosa, pedindo volta ao serviço — Deferido.

Rodrigo Teixeira de Magalhães, pedindo pagamento — Idem, á vista informações.

Manoel da Silva Leitão, pedindo restituição de saldo de leilão — Restitua-se a importancia de 8$700, saldo existente.

Luiz de França Campello, pedindo collocação — Não ha vaga.

Joaquim Moreira Camara, idem idem — Achando-se o requerente inscripto no concurso deve aguardar o resultado.

João Cancio Barroso Junior, pedindo abono — Mantenho o despacho o Sr. Dr. Subdirector da 2ª divisão.

Cyro Mesquita, pedindo para amortizar o seu debito em cinco prestações. — Nada ha que deferir.

Castro Teixeira & Irmão, pedindo relevação de armazenagem. — Mantenho o despacho anterior.

Adolpho de Meirelles e Vasconcellos, propondo alugar almofadas nos tres do interior. — Não convém.

Anna Severna de S. José, pedindo concessão de uma pensão; Arthur & Luiz Haas, propondo fornecimento de material; Raymundo Lullio & Comp., pedindo levantamento de caução, e American Locomotive Sales Corporation, pedindo pagamento por exercicios findos. — Completem o sello da petição.

Eduvirgem Maria Lopes, Haydée Albuquerque de Oliveira, pedindo pagamento, e Jorge Augusto Pety, pedindo baixa de arrendamento. — Compareçam na secretaria.

A. R. Pereira, propondo fornecimento de pedra, e Erice, San Martin, Pinedo & Comp., pedindo permissão para montar um varejo na plataforma da estação do Meyer. — Sellem a proposta e a petição, respectivamente.

Alvaro Dixon, pedindo certidão. — Selle o annexo.

Compareçam na secretaria, para assignatura de termo, os Drs. Luiz Duque Estrada, Edmundo Penna, Rodolpho Mallard, Aberlard R. P. Filho, Deodato Wertheimer, Joaquim Simeão de Faria, Pedro de Almeida, Glavo de Sá Pires, Rivadavia Versiani Muta de Gusmão, Christiano Ottoni Gonçalves Ferreira, Allú Marques e Epaminondas de Moraes Martins.

Wencesláu Cordovil Filho, Silvino Barbosa da Silva, Raymundo Pinho, Luiz de Castro Alves, Mario Chaves de Jesus, Miguel Schrago, Lourenço Monteiro Gomes, João Fernandes Pimenta, João Verissimo de Sá, José Pereira da Cruz, Florismundo d'Albuquerque Memmo, Balthazar Telles de Almeida, Domingos Maia, Achilles de Castro Leite, Affonso de Araujo Lopes da Costa, Aureliano Gomes da Silva, propondo fiança. — Acceito.

João Antonio Lordelli, Odilon Ernani de Noronha Feital, José Ferreira, Horacio Paulo de Oliveira, Francisco Cruz e Frederico de Souza Azevedo, pedindo passe. — Concedo.

Leandra Péres Rodrigues, pedindo certidão. — Certifique-se.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 30 de janeiro de 1923

Licenças concedidas pela directoria da Estrada:

De vinte dias, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a Raphael Fernandes, pedreiro da 5ª residencia; a Joaquim Venancio de Macedo, lenheiro da 3ª divisão; a João dos Santos, lenheiro da 3ª divisão.

De um mez, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a Antonio Ribeiro, trabalhador da 1ª residencia; a Antonio Francisco, Feitor da 1ª residencia, da 4ª divisão; a Severiano Rodrigues de Oliveira, furador de 4ª classe, da 3ª divisão; a Antonio Aureliano Pereira, trabalhador de 3ª classe, da 3ª divisão; a Romão Dyonizio Pereira, ajudante de 1ª classe, da 3ª divisão, a Josino Silvideu da Silva, aprendiz de 2ª classe, da 3ª divisão e a Raymundo Machado, foguista de 3ª classe, da 3ª divisão.

De 15 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a João Gonçalves de Lima, guarda-chaves de 2ª classe, da 2ª divisão; a Francisco de Moura Sobrinho, foguista de 3ª classe, da 3ª divisão; a Mario Alvaro de Aguiar, trabalhador de officinas, da 3ª divisão; a Ernesto Vieira de Carvalho, official de 1ª classe, da 3ª divisão; a Genil Simedo de Oliveira, aprendiz de 2ª classe, da 3ª divisão; a Benigno Alonso, manobreiro de 2ª classe, da 2ª divisão; a João Baptista Mendes, trabalhador da 1ª Residencia, da 4ª divisão; a Antonio Fernandes da Silva, aprendiz de 2ª classe, da 3ª divisão; a Raphael Severiano Martins, ajudante de 1ª classe, da 3ª divisão; a Lourival Martins, foguista de 3ª classe, da 3ª divisão; a Arthur Martins, ajudante de ferreiro, da 3ª divisão; a Sylvio de Araujo Padilha, official de 3ª classe, da 3ª divisão; a Manoel Durão Maia, foguista de 3ª classe, da 3ª divisão e a Arnaldo de Lima Castro, escrevente da 3ª divisão.

De 15 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude de pessoa de familia, a Octavio Meirelles, guarda-chaves de 3ª classe, da 2ª divisão.

De 10 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a Benedicto Machado, aprendiz de 1ª classe, da 3ª divisão; a Antonio Julio Sobrinho, ajudante de 2ª classe, da 3ª divisão.

De 15 dias, com o ordenado, para tratamento de saude, a Pedro Soares Cardoso, agente de 5ª classe, da 2ª divisão.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e attendendo ao que propoz a Administração da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, resolve approvar o horario para o ramal da Costa do Mar que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2ª divisão.

SECÇÃO DE LEGISLAÇÃO, CONTRACTOS E TARIFAS

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Horario dos trens do «Ramal da Costa do Mar»

Estações	Trem C-1		Trem C-3		Trem C-5		Trem C-7		Trem C-9		Trem C-11	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Maritima	—	5.29	—	7.50	—	11.45	—	14.15	—	17.05	—	18.05
Rio Grande	5.27	5.29	7.57	8.00	11.53	11.54	14.22	14.25	17.13	17.16	18.13	18.14
Juncção	5.35	5.37	8.07	8.09	12.02	12.03	14.32	14.33	17.23	17.25	18.23	18.24
Vieira	5.50	5.51	8.22	8.23	12.16	12.17	14.45	14.46	17.36	17.37	18.36	18.38
Senandes	6.04	6.05	8.35	8.37	12.29	12.30	14.58	14.59	17.48	17.49	18.52	18.53
Bolaxa	6.09	6.10	8.41	8.43	12.34	12.35	15.04	15.05	17.53	17.54	18.57	18.58
V. Siqueira	6.14	6.25	8.47	8.49	12.39	12.42	15.11	15.12	18.00	18.02	19.02	19.04
Beira Mar	6.27	—	8.51	—	12.45	—	15.15	—	18.04	—	19.05	—

	Trem C-2		Trem C-4		Trem C-6		Trem C-8		Trem C-10		Trem C-12	
Beira Mar	—	6.35	—	8.30	—	13.00	—	15.35	—	18.12	—	22.30
V. Siqueira	6.37	6.39	8.32	8.36	13.02	13.05	15.37	15.40	18.14	18.16	22.32	22.36
Bolaxa	6.43	6.45	8.40	8.42	13.09	13.10	15.44	15.45	18.21	18.22	22.40	22.41
Senandes	6.49	6.50	8.46	8.47	13.14	13.15	15.49	15.50	18.27	18.29	22.45	22.47
Vieira	7.03	7.04	8.59	9.00	13.27	13.28	16.02	16.03	18.38	18.39	22.59	23 00
Juncção	7.18	7.20	9.12	9.13	13.40	13.41	16.15	16.16	18.52	18.53	23.14	23.15
Rio Grande	7.27	7.29	9.20	9.22	13.49	13.52	16.24	16.30	19.00	19.03	23.20	23.23
Maritima	7.35	—	9.30	—	14.00	—	16.40	—	19.10	—	23.30	—

Observações — O trem C 3 cruza com o M 57 em Juncção e com o C 4 em Bolaxa. O trem C 9 cruza com o P 15 em Juncção. O trem C 11 cruza com o C 10 em Vieira. O trem C 2 cruza com o P 16 em Juncção. O trem C 4 cruza com o C 3 em Bolaxa e com o M 58 em Maritima. O trem C 8 cruza com o P 14 em Rio Grande. O trem C 10 crusa com o C 11 em Vieira e com o M 60 em Juncção.

Inspectoria Federal das Estradas, 29 de janeiro de 1923.—Visto.— *Alberto Gaston Sengis*, chefe da 2ª divisão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 3 de fevereiro de 1923

The St. John del-Rey Mining Company Limited, solicitando premios por plantação de eucalyptus. — Selle, na fórma da lei, o documento annexo a petição.

Segunda secção

Portarias de 1 de fevereiro de 1923:

Concedendo ao ajudante da Inspectoria Agricola do 17º districto, Paulo de Deus Moretz-soon Monteiro de Barros, seis mezes de licença, para tratamento de saude, em prorogação;

Concedendo ao inspector Agricola do 10º districto, Carlos Alberto Gonçalves, tres mezes de licença para tratamento de saude;

Nomeando Bretislão Manoel de Castro Junior, para em commissão, dirigir os trabalhos de fundação do Centro Agricola Centenario, do Serviço de Povoamento.

—Portarias de 2 do corrente mez:

Exonerando o agronomo David de Souza Camargo do cargo de director, interino, do Campo de Sementes de Itajahy, do Serviço de Sementeiras;

Transferindo o director do Campo de Sementes de Itajahy, Raphael Nioac de Souza, para identico cargo no Campo de Sementes de Espirito Santo, no Estado da Parahyba;

Transferindo o director do Campo de Sementes de Espirito Santo, Sylvio de Souza Campos para identico cargo no Campo de Sementes de Itajahy, Estado de Santa Catharina.

—Portaria de 3 do corrente, concedendo ao bibliothecario do Museu Nacional, Manoel Bastos Tigre, seis mezes de licença, com todos os vencimentos.

—Por aviso de 26 de janeiro proximo findo o Sr. ministro solicitou do seu collega da Viação, as providencias necessarias no sentido de voltar Raphael Nioac de Souza ao exercicio do seu cargo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 2 de fevereiro de 1923

«Um pequeno apparelho manual para endireitar pregos encurvados», da firma M. Hilpert & Comp. (deposito n. 20.555);

«Um novo recipiente, tubo, frasco ou semelhante para liquidos volateis», de Hugo Molinari (deposito n. 20.557);

«Um apparelho electrico denominado Thermo-Pratico, para fornecer agua quente ou fria por uma só torneira», de C. Tonelli (deposito n. 20.558).

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO (*)

Estacio de Albuquerque Coimbra, presidente do Senado, de conformidade com o disposto no art. 43 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, resolve designar o dia 25 de fevereiro proximo vindouro afim de que se proceda, no Estado do Piauhy á eleição de um Senador para preenchimento da vaga aberta na representação desse Estado pela renuncia que do seu mandato fez o Sr. José Felix Alves Pacheco, uma vez que o Presidente do mesmo Estado deixou de fazer essa designação nos termos do artigo acima citado.

Feitas as devidas communicações, publique-se.

Senado Federal, 1 de fevereiro de 1923. —*Estacio de Albuquerque Coimbra.*

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, durante o periodo das férias que decorre de 1 de fevereiro corrente a 31 de março, vindouro, as audiencias deste juizo terão logar ás sextas-feiras, ás 13 horas, no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de fevereiro de 1923. Eu, *Renato Gomes de Campos*, escrivão, o subscrevi.— *Alfredo de Almeida Russell.*

(*) Reproduz-se por ter sahido publicada com incorrecções.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e armatação do lote de terreno sob n. 23 da rua Coronel Alfredo de Almeida, na Piedade, pertencendo ao espolio de Alexandre Alves de Souza.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo no dia 13 de fevereiro proximo, em seguida á audiencia que terá logar ás 13 horas, na rua dos Invalidos n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem maior offerta fizer acima de 900$000, já feito o abatimento de 10 %, o lote de terreno sob o n. 23, da rua Coronel Alfredo de Almeida, na estação da Piedade, medindo 10 metros de largura por 38 metros de comprimento, pertencente ao espolio de Alexandre Alves de Souza, correndo, porém, por conta do arrematante, o imposto do laudemio, si a elle fôr sujeito o referido terreno, que será vendido a dinheiro de contado, depositado na Caixa Economica á disposição deste juizo, do que para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teôr que serão affixados na fórma da lei. Dado, e passado nesta Capital Federal, aos 31 de janeiro de 1923. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. (Estava sellado na fórma da lei). Confere, *Augusto Bizerra Cavalcanti.* (724)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Mourão & Comp

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Mourão & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.° Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1923. — Pelo escrivão interino, *João Luiz Nascimento Costa.* (711)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de A. A. Moreira & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão João Cardoso de Barros communica aos credores da fallencia de A. A. Moreira & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.° Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1923. — O escrivão, *João Cardoso Barros* (715)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Ernesto Hólck & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão José Candido de Barros communica aos credores da fallencia de Ernesto Hólck & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.° Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (741.)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Civel neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 30 dias virem ou delle conhecimento tenham, que por parte de Antonio Manoel Rodrigues me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Illustrissimo Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civel, Antonio Manoel Rodrigues, socio solidario da firma Marques & Rodrigues, estabelecida com negocio de barbearia e cabelleireiro, á rua da Constituição n. 18, como provam os documentos juntos, ignorando ha mais de anno o paradeiro de seu socio José Marques dos Santos (doc. junto) afim de salvaguardar os interesses de seus credores o ainda os de seu proprio socio, requer a V. S. decretar a liquidação da mesma firma, designando o supplicante para liquidatario, intimando o Dr. curador de ausentes para os fins de direito. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 12 — 12 — 922 — João Diogo Malcher Correia, advogado. (Estava sellada); em cuja petição dei o despacho do teôr seguinte: A. ao Dr. curador de ausentes. Rio, 12 — 12 — 922. — *Sampaio Vianna.* O Dr. curador de ausentes officiou assim: Provada, como se acha, a ausencia em logar incerto e não sabido, de José Marques dos Santos, é o caso de ser o mesmo citado por edital para dizer sobre a petição de fl. 2. Rio, 20 de dezembro de 1922. — Dr. *Eugenio de Barros.* E sendo deferido de accôrdo com o dito officio, pelo este cito e chamo ao dito supplicado José Marques dos Santos, com o prazo de 30 dias, para dizer sobre a petição neste transcripta, ficando desde logo citado e intimado para todos os demais termos e actos do processo, até sentença e final liquidação, sob pena de revelia, e sciente de que este juizo funcciona á rua dos Invalidos n. 152, sendo as suas audiencias ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas. E para que chegue a noticia ao dito supplicado ou álguem que por este se interessar, mandei passar este e mais

dous de igual teôr, que serão publicados pela imprensa e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1922. E eu, Manoel Estanisláo Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* Rio, 29 de dezembro de 1922. — *Cruz Galvão.* (222)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia da Sociedade Anonyma Estamparia Leão

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Sociedade Anonyma Estamparia Leão, estabelecida nesta cidade á rua Marechal Floriano Peixoto n. 114 (sobrado), nesta cidade, na fórma abaixo:

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento da mesma e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia da Sociedade Anonyma Estamparia Leão, estabelecida nesta cidade, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 114 (sobrado), por sentença deste juizo de 4 de janeiro de 1922, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 27 de novembro de 1922. Foi nomeado syndico o credor João José Baptista, residente á rua Teixeira Franco n. 38, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 5 de fevereiro de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua do Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de janeiro de 1922. Eu, Manoel Estanisláo Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* (96)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De citação, com o prazo de 60 dias, a ausente em logar incerto e não sabido, D. Rosa da Costa Coelho, viuva de Antonio Teixeira Alves de Oliveira, para pagar a quantia de 8:117$639, a Manoel Ferreira dos Reis, na fórma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente Manoel Ferreira dos Reis e executados o espolio de Antonio Teixeira Alves de Oliveira e a viuva deste Rosa da Costa Coelho, dos quaes consta a petição seguinte: Diz Manoel Ferreira dos Reis, que por escriptura publica de 3 de agosto do corrente anno, obteve por cessão de direitos creditorios do tenente-coronel Conrado Sebrão de Carvalho Lima e sua mulher, da importancia de seis contos de réis (6:000$), devida por Antonio Teixeira Alves de Oliveira e sua mulher, da hypotheca do predio e respectivo terreno, sito á rua Miguel de Paiva n. 29, antigo 17, juros de 15 % ao anno, pagaveis por trimestres adiantados e multa de 20 %, como tudo se vê da escriptura junta. Tendo fallecido o devedor hypothecario Antonio Teixeira Alves de Oliveira, o supplicante notificou, para sciencia desta cessão, todos os herdeiros, a excepção da inventariante Rosa da Costa Coelho, por se achar em logar incerto, como se verifica da certidão juntas. Estando vencida a hypotheca, por falta de pagamento dos juros vencidos, desde 19 de julho do corrente anno, o supplicante requer a V. Ex. se digne mandar passar, nos termos do art. 384, do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, o mandado de sequestro do immovel hypothecado, intimando-se os actuaes inquilinos para que paguem, de agora em diante, os alugueis ao depositario nomeado, admittindo, V. Ex., o supplicante justificar a ausencia allegada e expedindo-se editaes, para sciencia da supplicada, da cessão feita e bem assim para que pague a divida, incontinente, e na falta desse pagamento, se resolva o sequestro e deposito do immovel hypothecado, em penhora, fazendo-se em seguida citação aos demais interessados para sciencia da mesma, ficando todos citados para os demais termos da acção até final. O supplicante requer a V. Ex. se digne mandar proceder á respectiva conta, de accôrdo com a escriptura de fls. para a expedição do mandado pretendido. E. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1922. — *Moysés de Almeida Albuquerque,* advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: D. A. á conclusão. Rio, 9 de novembro de 1922. — *Souza Gomes.* Deferido o pedido, foi feita a conta, justificada a ausencia, mandando expedir editaes, com o prazo de 60 dias, e feito o sequestro do immovel hypothecado. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teôr do qual se cita a ausente, em logar incerto e não sabido, Rosa da Costa Coelho, para sciencia da cessão de direitos creditorios referida na petição e do sequestro do immovel hypothecado, predio á rua Miguel de Paiva numero 29, bem como, para pagar a quantia de 8:117$639, de capital, juros, penas convencionaes e custas, sob pena de ser resolvido o dito sequestro em penhora, assignando-se-lhe e aos demais herdeiros do finado Antonio Teixeira Alves de Oliveira, já citados, na primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de 60 dias, deste edital, o prazo legal para embargos, sob pena de revelia, sciente que as audiencias teem logar, ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, se passaram este e mais dous que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de dezembro de 1922. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (739—6.889)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia de Figueiredo Ramos & Comp., que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida pelo Dr. Euzebio de Queiroz Lima contra a massa fallida da dita firma, para haver desta os moveis constantes do pedido inicial; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito. — Rio, 19 de janeiro de 1923. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha.* (729)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

AVISO

O escrivão, coronel Dario, communica que durante o periodo das férias forenses, as audiencias deste juizo terão logar ás quintas-feiras, ás 13 horas, no edificio do Forum.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1923. — O escrivão, *Dario Cunha.*

Juizo da Quarta Pretoria Civel

De citação, com o prazo de sete dias, a Euzebio Nunes Rabello, locatario do predio n. 91 da rua Teixeira de Mello para sciencia do despejo do mesmo predio, na fórma abaixo

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio, do escrivão Pinheiro Machado, se processa o despejo do predio n. 91 da rua Teixeira de Mello, requerido pelo Dr. José Alexandre Teixeira de Mello, contra o locatario Euzebio Nunes Rabello. Em virtude do que, não tendo sido este encontrado, foi expedido o presente edital com o prazo de sete dias, de accôrdo com o que dispõe o § 1º do art. 8º da lei n. 4.403 de 22 de dezembro de 1921, pelo teôr do qual fica citado o referido locatario Euzebio Nunes Rabello para, findo o prazo acima de sete dias, vir á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o prazo legal de vinte dias para despejo do alludido predio n. 91, da rua Teixeira de Mello, sob pena de ser o despejo feito judicialmente e á sua custa, ficando desde já sciente de que as audiencias deste juizo se realizam ás segundas-feiras, ás 13 horas, á rua do Cattete n. 271, sobrado. E, para constar, foram passados este e outros de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.* (Estava legalmente sellada). — Está conforme, pelo escrivão, *Waldemiro Miranda.* (735)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Silva & Pinto, para, dentro delles, examinarem as contas apresentadas pelo ex-syndico José Diniz Drumond, que se acham em cartorio e dizerem sobre os mesmos

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte do ex-syndico da fallencia de Silva & Pinto, foram, na fórma do art. 71 da lei n. 2.024, apresentadas contas de sua administração. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados na fallencia de Silva & Pinto para, dentro do prazo de dez dias, examinarem as contas apresentadas pelo ex-syndico José Diniz Drumond, que se

acham em cartorio e dizerem sobre as mesmas. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de janeiro de 1923. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira.* Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *João de Souza Pinto Junior.*

(651)

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Jorge Francisco Alves como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal; e como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 6 de fevereiro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de janeiro de 1923. Eu, Rubens Iung, escrivão juramentado, o escrevi. — E eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subscrevi. — *Eduardo de Souza Santos.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou José Fernandes e Jacintho de Mello como incursos nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecerem neste juizo no dia 6 de fevereiro, ás 12 horas da manhã, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de fevereiro de 1923. Eu, Rubens Iung, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subscrevi. — *Eduardo de Souza Santos.*

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 1

Livro n. 1 — Fls. 76 — 1923

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza Torres & Comp., para o fornecimento do grupo numero «um», aves, ovos, cobayas, etc., etc.», a que se refere o edital de concurrencia publica publicada no *Diario Official* n. 287, de nove de dezembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante o corrente anno de 1923.

Aos dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral doutor João Pedroso Barreto de Albuquerque, os senhores Souza Torres & Comp., estabelecidos á rua VII, numeros dez a dezeseis (10 a 16), e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados constantes do grupo «Um» (1), ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte tres (1923), assignam o presente contracto resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero duzentos e oitenta e sete (287), de nove (9) de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas quatrocentos e cincoenta e seis (456), juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e tres, de accôrdo com as condições do edital, que faz parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Souza Torres & Comp., neste instrumento denominados «Contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923), os artigos constantes de sua proposta, acceita para o grupo «Um» (1) — «Aves, ovos, etc., etc.», abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital «Paula Candido», que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Numero de ordem — Especie — Preços	
1 gallinha gorda, uma	3$500
2 cobaias, uma	2$500
3 coelhos, um	8$000
4 frangos gordos, um	2$000
5 carneiros, um	30$000
6 ovos, duzia	1$600

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer acquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %), sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, no de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto;

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de

Contas; não se responsabilizando o Governo si por elle for denegado o registro.

Setima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de quatro contos setecentos e quatro mil réis (4:704$), conforme provaram com o documento numero setenta e sete (77-|-73), de dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de noventa e quatro contos e oitenta mil réis (94:080$) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª «Departamento Nacional de Saude Publica», do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous (4.632), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres:

Hospital S. Sebastião:

Dietas para 500 doentes	57:000$000
Alimentação do pessoal	20:000$000
Serviço de Fiscalização do Leite:	
Apparelhos e demais elementos necessarios ao funccionamento dos laboratorios	1:875$000
Laboratorio Bacteriologico:	
Livros, objectos de expediente, bioterio e eventuaes	1:316$000
Hospital Paula Candido:	
Dietas para 80 doentes	8:289$000
Alimentação do pessoal	5:000$000
No total de	94:080$000

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e João Pereira de Abreu, que se achavam presentes na citada secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas estampilhas federaes no valor de (190$) cento e noventa mil réis, devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1923. — Dr. *João Pedroso Barreto de Albuquerque.* — *Souza Torres & Comp.* Testemunhas: *Alvaro Cotegipe Milanez.* — *João Pereira de Abreu.*

CONTRACTO N. 2 — 1923

Livro n. 1 fls. 77

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Antonio Ferreira Agostinho, para o fornecimento do grupo n. sete, fructas, verduras, lenha e gelo, a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 287, de nove de dezembro de 1922, e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923):

Aos dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, compareceu na secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, o Sr. Antonio Ferreira Agostinho, estabelecido á rua Conde de Leopoldina numero oitenta e oito (88) e declarou que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, constantes do grupo sete (7) ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres, assigna o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero duzentos e oitenta e sete (287) de nove (9) de dezembro de mil novecentos e vinte e dous e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres a folhas quatrocentos e cincoenta e nove (459) juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos ás mesmas e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira: os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo;

Segunda: Antonio Ferreira Agostinho, neste instrumento denominado contractante, obriga-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923) os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 7 — Fructas, verduras, lenha, etc., etc., abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados todos de prinmeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas;

Numero de ordem — Especie — Preços		
1. Bananas, uma	$5.000	$028
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos	68	6$200
3. Lenha em toros, tonelada	146	60$000
4. Lenha em achas, metro cubico	3.660	18$000
5. Laranjas, uma	900	$050
6. Gelo, kilo	47.000	$150
7. Temperos e verduras	17.800	$770

Terceira: Além dos artigos a que se refere este termo, deverá o contractante fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo fazer acquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica de gelo, desde que ella offereça preços mais vantajosos;

Quarta: Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeito á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo o contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Setima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, dep-

sitou o contractante, no Thesouro Nacional, cinco apolices da Divida Publica, de um conto de réis cada uma, antes da respectiva assignatura, e representando a importancia de quatro contos novecentos e dezoito mil cento e trinta réis (4:918$130), conforme provaram com o documento numero setenta e seis (76/72 — 5.032), de um (1) de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, que fica depositado na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituida ao contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de noventa e oito contos tresentos e sessenta e dous mil e seiscentos réis (98:362$600) serão empenhadas parceliadamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica — do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous (4.632), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres:

Secretaria Geral:	
Moveis, material e eventuaes para o serviço geral	800$000
Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda:	
Papel de impressão para boletins e eventuaes	700$000
Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:	
Custeio da enfermaria de leprosos, etc.	364$000
Installação, material e custeio dos dispensarios, etc. etc.	500$000
Hospital S. Sebastião:	
Dietas para 500 doentes	4:742$000
Material clinico	200$000
Combustivel e lubrificantes	64:800$000
Alimentação do pessoal	6:200$000
Serviço de Hygiene Infantil:	
Custeio do serviço, installações e acquisição de material	260$000
Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:	
Material de expediente e eventuaes, inclusive para as Delegacias de Saude	300$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
Conservação e custeio dos dispensarios, etc., etc.	140$000
Expediente, conservação, asseio e eventuaes	110$000
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
Conservação e acquisição do material e eventuaes	770$000
Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:	
Material, objectos de expediente e despezas eventuaes	250$000
Laboratorio Bromatologico:	
Material, moveis, concertos e eventuaes	800$000
Laboratorio Bacteriologico:	
Livros, objectos de expediente, bioterio e eventuaes	840$000
Hospital Paula Candido:	
Dietas para 80 doentes	3:210$000
Material clinico	190$000
Combustivel e lubrificantes	200$000
Alimentação do pessoal	3:200$000
Inspectoria de Prophylaxia Maritima:	
Combustivel, custeio, conservação e concertos	1:780$000
No total de	98:362$600

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, pelo contractante Antonio Ferreira Agostinho e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e João Pereira de Abreu, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de (198$000) cento e noventa e oito mil réis. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1923. — *Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque.* — *Antonio Ferreira Agostinho.* — 2 — 2 — 923. — 2 — 2 — 923. — 2 — 2 — 923. Testemunhas: — *Alvaro Cotegipe Milanez.* — *João Pereira de Abreu.*

TERMO DE ACCÔRDO CELEBRADO ENTRE A INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA LEPRA E DAS DOENÇAS VENEREAS E A POLICLINICA DE BOTAFOGO

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, compareceu á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, perante o respectivo inspector doutor Eduardo Rabello, o doutor Luiz Pedro Barbosa, director-presidente da Policlinica de Botafogo, e declarou que, tendo sido acceita a proposta que lhe fez a inspectoria para installar e manter durante o anno de mil novecentos e vinte e tres, de conformidade com o disposto no artigo quinhentos e oito do regulamento approvado pelo decreto quinze mil e tres, de quinze de setembro de mil novecentos e vinte e um, um dispensario que funccionará na Policlinica de Botafogo, destinado á execução dos serviços pertinentes á prophylaxia das doenças venereas, faz o presente accôrdo por escripto, com a referida inspectoria, depois de ouvido o director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, que tambem o assigna, de accôrdo com o artigo quinhentos e oito do citado decreto, obrigando-se a cumprir, sob fiscalização da mesma inspectoria, todas as disposições vigentes do regulamento relativas á especie e bem assim todas as instrucções que a respeito forem expedidas pelo director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica e pelo inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, mediante o auxilio mensal de um conto e duzentos mil réis, o fornecimento de Neosalvarsan e dos medicamentos necessarios ao tratamento das doenças venereas, ficando a cargo dos medicos as conferencias e palestras de propaganda na respectiva zona. A despeza correrá por conta da sub-consignação «Installação, material e custeio de dispensarios para o tratamento das doenças venereas, excluidas as despezas com o pessoal», da rubrica numero vinte e um, «Materiais» da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, da lei quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, na qual é feito desde já o devido empenho da despeza até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, que é deduzida do respectivo credito. O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, e vae assignado pelo director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, pelo inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, doutor Eduardo Rabello, pelo contractante o doutor Luiz Pedro Barbosa, director-presidente da Policlinica de Botafogo, e pelas testemunhas abaixo assignadas. — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas em tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres. — Estava sellado com duas estampilhas federaes, sendo uma no valor de vinte mil réis e uma no valor de dez mil réis, inutilizadas com a data de tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, sobre cada estampilha estava o dia, o mez e o anno, e as assignaturas do doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas e do doutor Eduardo Rabello. — Logo abaixo das estampilhas estava a assignatura do doutor Luiz Pedro Barbosa e das testemunhas doutor Pedro Alves Carneiro e Oriel Rivas. — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em 3 de fevereiro de 1923. — O 2º official, *Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior.*

Termo de accôrdo celebrado entre a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas e o Hospital Pró-Matre.

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, compareceu á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, perante o respectivo inspector, Dr. Eduardo Rabello, o Dr. Fernando Magalhães, director do Hospital Pró-Matre, situado á Avenida Venezuela, numero cento cincoenta e nove, e declarou que, tendo sido acceita a proposta que lhe fi

feita para installar o manter durante o anno de mil novecentos e vinte e tres, no estabelecimento sob sua direcção, de conformidade com o disposto no artigo quinhentos e oito, do regulamento approvado pelo decreto quinze mil e tres, de quinze de setembro de mil novecentos e vinte e um, um dispensario destinado á execução dos serviços pertinentes á prophylaxia das doenças venereas, faz o presente accôrdo por escripto, com a referida Inspectoria, depois de ouvido o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que tambem o assigna, de accôrdo com o artigo quinhentos e oito do citado decreto, obrigando-se a cumprir, sob fiscalização da mesma Inspectoria, todas as disposições vigentes do regulamento relativas á especie e bem assim todas as instrucções que a respeito forem expedidas pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica e pelo inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, mediante o auxilio mensal de seiscentos mil réis, o fornecimento de Neosalvarsan e o mais que fôr necessario ao diagnostico e tratamento das doenças venereas, ficando a cargo dos medicos as conferencias e palestras de propaganda na respectiva zona. A despeza de seiscentos mil réis mensaes correrá por conta da sub-consignação "Installação, material e custeio de dispensarios para o tratamento das doenças venereas, excluidas as despezas com o pessoal», da rubrica numero vinte e um, «Material», da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, da lei quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, na qual é feito desde já o devido empenho da despeza até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, que é deduzida do respectivo credito. O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, e vai assignado pelo director geral geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, pelo inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, Dr. Eduardo Rabello, pelo contractante Dr. Fernando de Magalhães, director do Hospital Pró-Matre, e pelas testemunhas abaixo assignadas. — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres. — Estava sellado com tres estampilhas federaes, sendo uma no valor de dez mil réis e duas no valor de tres mil réis cada uma, inutilizadas com a data de tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, sobre cada estampilha estava o dia, o mez e o anno, com as assignaturas do Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas e do Dr. Eduardo Rabello. — Logo abaixo das estampilhas estavam as assignaturas do Dr. Fernando de Magalhães e das testemunhas Dr. Mario Kroeff e Hamilton Teixeira Pinto. — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em 3 de fevereiro de 1923. — O 2º official, *Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior.*

TERMO DE ACCÔRDO CELEBRADO ENTRE A INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA LEPRA E DAS DOENÇAS VENEREAS E O HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres compareceu á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, perante o respectivo inspector, doutor Eduardo Rabello, o doutor Juliano Moreira, director do Hospital Nacional de Alienados, situado á praia da Saudade, e declarou que tendo sido acceita a proposta que lhe fez a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas para installar e manter, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e tres, de conformidade com o disposto no artigo quinhentos e oito do regulamento approvado pelo decreto quinze mil e tres, de quinze de setembro de mil novecentos e vinte e um, um dispensario com serviço diurno, especialmente destinado á prophylaxia da syphilis nervosa, devendo attender particularmente os doentes que forem enviados pelos dispensarios desta inspectoria, funccionando o dispensario em dependencia daquelle hospital, faz o presente accôrdo por escripto, com a referida inspectoria, depois de ouvido o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que tambem o assigna, de accôrdo com o artigo quinhentos e oito do citado decreto, obrigando-se a cumprir, sob fiscalização da mesma inspectoria, todas as disposições vigentes do regulamento relativas á especie e bem assim todas as instrucções que a respeito forem expedidas pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica e pelo inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, mediante a contribuição mensal de um conto e quinhentos mil réis, o fornecimento de Neosalvarsan e demais medicamentos para o tratamento das doenças venereas, concorrendo a direcção do hospital com o local, a installação do dispensario e a manutenção de vinte leitos. De accôrdo com a lei quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, a despeza correrá por conta da sub-consignação «Installação, material e custeio de dispensarios para o tratamento das doenças venereas, excluidas as despezas com o pessoal», da rubrica numero vinte e um, «Material», da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, na qual é feito desde já o devido empenho da despeza até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, que é deduzida do respectivo credito. O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, e vae assignado pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, pelo inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, doutor Eduardo Rabello, pelo contractante doutor Juliano Moreira, director do Hospital Nacional de Alienados e pelas testemunhas abaixo assignadas. — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres. — Estava sellado com quatro estampilhas federaes, sendo uma no valor de vinte mil réis, uma no valor de dez mil réis e duas no valor de tres mil réis cada uma, inutilizadas com a data de tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, sobre cada estampilha estava o dia, o mez e o anno, e as assignaturas do doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas e do doutor Eduardo Rabello. Logo abaixo das estampilhas estavam as assignaturas do doutor Juliano Moreira e das testemunhas Marciliano Teixeira e Oriel Rivas. Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, 3 de fevereiro de 1923. — O 2º official, *Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior.*

TERMO DE ACCÔRDO CELEBRADO ENTRE A INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA LEPRA E DAS DOENÇAS VENEREAS E A LIGA BRASILEIRA CONTRA A TUBERCULOSE

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, compareceu á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, perante o respectivo inspector, doutor Eduardo Rabello, o desembargador doutor Ataulpho Napoles de Paiva, presidente da Liga Brasileira contra a Tuberculose, situada á avenida Pedro Ivo, e declarou que, tendo sido acceita a proposta que lhe fez a inspectoria, para installar e manter durante o anno de mil novecentos e vinte e tres, de conformidade com o disposto no artigo quinhentos e oito do regulamento approvado pelo decreto quinze mil e tres, de quinze de setembro de mil novecentos e vinte e um, um dispensario com serviço diurno e nocturno, que funccionará em uma ala do edificio destinado á execução dos serviços pertinentes á prophylaxia das doenças venereas, faz o presente accôrdo por escripto, com a referida inspectoria, depois de ouvido o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que tambem o assigna, de accôrdo com o artigo quinhentos e oito do citado decreto, obrigando-se a cumprir, sob fiscalização da mesma inspectoria, todas as disposições vigentes do regulamento relativas á especie, e bem assim todas as instrucções que a respeito forem expedidas pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica e pelo inspector do Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, mediante a contribuição mensal de dous contos, quatrocentos e oitenta mil réis, da qual se destacará a quantia de quinhentos mil réis mensaes, para aluguel, ficando o restante para o que fôr necessario ao tratamento dos doentes; obriga-se ainda esta inspectoria a fazer as installações necessarias do dispensario e a fornecer o Neosalvarsan e demais medicamentos para o tratamento das doenças venereas, a pagar as despezas de electricidade e bem assim a nomear um serventé que tenha a seu cargo todo o material. A despeza correrá por conta da sub-consignação «Installação, material e custeio de dispensarios para o tratamento das doenças venereas, excluidas as despezas com o pessoal», da rubrica numero vinte e um, «Material» da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, da lei quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, na qual é feito desde já o devido empenho da despeza até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, que é deduzida do respectivo credito. O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, e vae assignado pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, pelo inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, doutor Eduardo Rabello, pelo contractante, o desembargador doutor Ataulpho Napoles de Paiva, e pelas testemunhas abaixo assignadas. — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres. Estava sellado com duas estampilhas federaes, sendo uma no valor de cincoenta mil réis e uma no valor de dez mil réis, inutilizadas com a data de tres de fevereiro de mil nove-

centos e vinte e tres, sobre cada estampilha estava o dia, o mez e o anno, e com as assignaturas do doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas e do doutor Eduardo Rabello. Logo abaixo das estampilhas estavam as assignaturas do desembargador doutor Afaulpho Napoles de Paiva e das testemunhas doutor Mario Kroeff e Hamilton Teixeira Pinto. Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em 3 de fevereiro de 1923. — O 2º official, *Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior*.

TERMO DE ACCÔRDO CELEBRADO ENTRE A INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA LEPRA E DAS DOENÇAS VENEREAS E O INSTITUTO DE PROTECÇÃO E ASSISTENCIA Á INFANCIA DO RIO DE JANEIRO.

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, declarou nesta Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das doenças Venereas, o doutor Arthur Moncôrvo Filho, Director Fundador do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro que, acceitando a proposta que lhe fez a Inspectoria, para installar e manter durante o anno de mil novecentos e vinte e tres, de conformidade com o disposto no artigo quinhentos e oito do regulamento approvado pelo decreto quinze mil e tres de quinze de setembro de mil novecentos e vinte e um, um dispensario para doenças venereas, com serviço diurno, nas dependencias do predio da Rua Visconde do Rio Branco, numero vinte e dois, sobrado, cedidas a esta Inspectoria pelo mesmo Instituto, faz o presente accôrdo por escripto, depois de ouvido o Director Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que tambem o assigna, nos termos do artigo quinhentos e oito do citado decreto, mediante o auxilio mensal de um conto e duzentos mil réis que, conforme as necessidades do serviço será augmentado, mediante accôrdo supplementar, fornecendo ainda a Inspectoria Neosalvarsan e o mais que fôr necessario para o tratamento das doenças venereas, ficando a cargo dos medicos as conferencias e palestras de propaganda na respectiva zona. Por seu lado o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, entrará com as dependencias de sua séde necessarias para o funccionamento do serviço. De accôrdo com a lei quatro mil seiscentos e trinta e dois, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, a despeza correrá por conta da sub-consignação «Installação, material e custeio de dispensarios para o tratamento das doenças venereas excluidas as despezas com o pessoal», da rubrica numero vinte e um, «Material» da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, na qual é feito desde já o devido empenho da despeza até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, que é deduzida do respectivo credito. O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, e vae assignado pelo Director Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, pelo doutor Eduardo Rabello, Inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, pelo doutor Arthur Moncôrvo Filho, Director-fundador do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, e pelas testemunhas abaixo assignadas. — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres. — Estava sellado com duas estampilhas federaes, sendo uma no valor de vinte mil réis e uma no valor de dez mil réis, inutilização com a data de tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres sobre cada estampilha estava o dia, o mez e o anno, e as assignaturas do doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas e do doutor Eduardo Rabello. — Logo abaixo das estampilhas estavam as assignaturas do doutor Arthur Moncôrvo Filho e das testemunhas doutor Pedro Alves Carneiro e Oriel Rivas. — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em 3 de fevereiro de 1923. — O 2º official, *Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior*.

TERMO DE ACCÔRDO CELEBRADO ENTRE A INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA LEPRA E DAS DOENÇAS VENEREAS E A FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO.

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, declarou o doutor Augusto Brandão, director em exercicio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que, acceitando a proposta que lhe fez a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, para installar e manter durante o anno de mil novecentos e vinte e tres, de conformidade com o disposto no artigo quinhentos e oito do regulamento approvado pelo decreto quinze mil e tres, de quinze de setembro de mil novecentos e vinte e um, um dispensario que sem prejuizo dos serviços clinicos da Maternidade da Faculdade, funccionará com serviço diurno e nocturno no ambulatorio da mesma e que ficará destinado para a execução dos serviços de prophylaxia das doenças venereas, conforme as disposições do regulamento, faz o presente accôrdo por escripto, depois de ouvido o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que tambem o assigna, de accôrdo com o artigo quinhentos e oito do citado decreto, mediante o auxilio mensal de seiscentos mil réis, e o fornecimento de Neosalvarsan e o mais que fôr necessario para o tratamento das doenças venereas, ficando a cargo dos medicos dos dispensarios as conferencias e palestras de propaganda na respectiva zona. De accôrdo com a lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, a despeza correrá por conta da sub-consignação «Installação, material e custeio de dispensarios para o tratamento das doenças venereas, excluidas as despezas com o pessoal», da rubrica numero vinte e um, «Material», da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, na qual é feito desde já o devido empenho da despeza até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, que é deduzida do respectivo credito. O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, e vae assignado pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, pelo inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, doutor Eduardo Rabello, pelo contractante, o doutor Augusto Brandão, director em exercicio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e pelas testemunhas abaixo assignadas. Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres. Estava sellado com tres estampilhas federaes sendo uma no valor de dez mil réis e duas no valor de tres mil réis cada uma, inutilizadas com a data de tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres. Sobre cada estampilha estava o dia, o mez e o anno e as assignaturas do doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas e do doutor Eduardo Rabello. Logo abaixo das estampilhas estavam as assignaturas do doutor Augusto Brandão e das testemunhas: Marciliano Teixeira e Oriel Rivas. Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em 3 de fevereiro de 1923. — O 2º official, *Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, conservou-se hontem nos seus aposentos particulares no Palacio do Cattete, por se achar ligeiramente indisposto; mesmo assim S. Ex. recebeu em conferencias, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da Capital.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

"Belém, 31 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., que havendo regressado o Exmo. Sr. Dr. Antonio Emiliano de Souza Castro, passei hoje exercicio do cargo em que me achava como substituto legal. Cumprimentos respeitosos a V. Ex. — *Cypriano Santos*, presidente do Senado."

"Curityba, 1 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que ao installar-se solemnemente a 2ª sessão da 16ª legislatura do Congreso Legislativo do Estado, foi lida, perante a mesma Assembléa, a mensagem constitucional. Respeitosas saudações. — *Munhoz da Rocha*, presidente do Estado.

"Rio, 2 — Solidario jubilo da população de Araxá por haver o Governo mandado recomeçar os trabalhos do trecho da Estrada de Ferro S. Pedro de Alcantara — Araxá-Uberaba, venho congratular-me com V. Ex., por tão grande serviço áquella importante zona mineira. Saudações cordeaes. — *Venancio Neiva*."

"Uberaba, 1 — Queira V. Ex. acceitar minhas congratulações pelo proseguimento da construcção do ramal de Araxá, commettimento de alcance excepcional pelos fins e beneficios de ordem a que se destina. V. Ex. prestá além de mais um serviço relevantissimo ao progresso e desenvolvimento economico do Triangulo Mineiro, a futurosa região que ha tanto anceia por essa medida e cuja população neste momento unanime, acclama e bemdiz o nomo de V. Ex. Saudações affectuosas. — *Fidelis Reis*."

— Apresentaram-se, hontem, ao Sr. Presidente da Republica a quem agradeceram as suas promoções, os Srs. coronel Augusto Eduardo da Silva e tenente-coronel Francisco Fontes da Silva.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Geminiano da Franca, ministro do Supremo Tribunal Federal, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações

que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia da Republica, na missa mandada rezar hontem, na igreja de S. Francisco de Paula, setimo dia do fallecimento da Sra. D. Ursula de Siqueira Barradas, irmã do Sr. Dr. André Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal Federal.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete em visita de despedida ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Simões Lopes, que segue para o Rio Grande do Sul.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, quarto dia util, a seguintes folhas: Imprensa Nacional, Escola Polytechnica, Inspectoria Federal das Estradas, Policia (1ª e 2ª partes) e Avulsa da Justiça.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 19º ao 23º dia util (expediente das 11 ás 15 horas).

Resultado dos exames de primeira época (2º anno), no Collegio Militar do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

Wenceslau Jaguarence de Oliveira, promovido por média com plenamente, gráo 7, em Portuguez e geographia, e simplesmente, gráo 5, em francez;

Raul da Costa Lima, promovido por média com plenamente, gráo 7, em portuguez;

Milton Fernandes de Mello, simplesmente, gráo 4, em arithmetica, e promovido por média com plenamente, gráo 6, em francez e portuguez, simplesmente, gráo 5, em geographia;

Murillo Noel de Miranda Azevedo, promovido por média com plenamente, gráo 6, em portuguez, e simplesmente, em francez;

Hinnon Fonseca da Silva, simplesmente, gráo 5, em arithmetica, e promovido por média com plenamente, gráo 6, em portuguez, francez e geographia;

Homero del Carmine Bertucci, simplesmente, gráo 5, em arithmetica, gráo 4, em geographia, e promovido por média com simplesmente, gráo 5, em portuguez e francez;

Durval da Silva Costa, simplesmente, gráo 5, em arithmetica, e promovido por média com plenamente, gráo 6, em portuguez e francez, simplesmente, gráo 5, em geographia;

Raymundo Netto Corrêa, promovido por média com plenamente, gráo 8, em geographia, gráo 6, em portuguez, francez e arithmetica;

Nelson Serra do Valle Pereira, simplesmente, gráo 5, em geographia, e promovido por média com plenamente, gráo 6, em portuguez e francez, e simplesmente, gráo 5, em arithmetica;

Octavio de Souza França, simplesmente, gráo 4, em geographia, e promovido por média com simplesmente, gráo 5, em portuguez, francez e arithmetica.

Amaury Valente de Menezes, simplesmente, gráo 5, em arithmetica, e promovido por média com plenamente, gráo 7, em portuguez e francez, gráo 6, em geographia;

Carlos Gonçalves de Araujo Beltrão, simplesmente, gráo 5, em arithmetica e geographia, e promovido por média com simplesmente, gráo 5, em francez;

Sylvio Fernandes, promovido por média com distincção, gráo 10, em geographia e francez, plenamente, gráo 9, em portuguez e arithmetica;

Laurindo de Avellar e Almeida, plenamente, gráo 6, em francez, simplesmente, gráo 4, em arithmetica, e promovido por média com plenamente, gráo 6, em portuguez, simplesmente, gráo 5, em geographia;

Flaminio Deodoro Nunes, simplesmente, gráo 5, em arithmetica, e promovido por média com plenamente, gráo 7, em portuguez e geographia, simplesmente, gráo 5, em francez;

Mozart Dornellas, promovido por média com plenamente, gráo 9, em francez e geographia, gráo 6, em portuguez e arithmetica;

Ezechias Fernandes Carvalheira, simplesmente, gráo 4, em portuguez, e promovido por média com plenamente, gráo 8, em francez, e simplesmente, gráo 5, em geographia;

Oswaldo Sholl de Sá Peixoto, simplesmente, gráo 5, em portuguez e promovido por média com plenamente, gráo 5, em geographia, simplesmente, grjo 5, em arithmetica;

Ernani Almeida de Abreu, promovido por média com plenamente, gráo 7, em geographia, e simplesmente, gráo 5, em portuguez e francez.

Djalma de Vasconcellos Lins, plenamente, gráo 5, em francez, e promovido por média com plenamente, gráo 7, em arithmetica e geographia, gráo 6, em portuguez;

Oswaldo do Couto Dias, promovido por média com plenamente, gráo 9, em geographia, gráo 6, em portuguez, francez e arithmetica;

Raphael Pinto de Vasconcellos, promovido por média com plenamente, gráo 6, em portuguez e geographia, simplesmente, gráo 5, em francez e arithmetica;

Francisco de Mello Nogueira Junior, plenamente, gráo 6, em francez e arithmetica, e promovido por média com plenamente, gráo 7, em portuguez e geographia;

Bernardino Ferreira da Costa e Souza Junior, simplesmente, gráo 4, em francez e arithmetica, e promovido por média com plenamente, gráo 6, em portuguez e simplesmente, gráo 5, em geographia;

Cordovil Brandão dos Santos, plenamente, gráo 6, em geographia, simplesmente, gráo 4, em arithmetica, e promovido por média com plenamente, gráo 6, em francez e simplesmente, gráo 5, em portuguez;

Antonio Joaquim Ramos Filho, simplesmente, gráo 4, em arithmetica e geographia, e promovido por média com simplesmente, gráo 5, em portuguez e francez;

Durval Campello de Macedo, promovido por média com plenamente, gráo 9, em francez, gráo 6 em portuguez, arithmetica e geographia;

Thyrso de Castro Amorim, simplesmente, gráo 5, em geographia, gráo 4, em arithmetica, e promovido por média com plenamente, gráo 6, em portuguez, simplesmente, gráo 5, em francez;

Mario Soares de Freitas, simplesmente, gráo 4, em arithmetica, e promovido por média com plenamente, gráo 7, em portuguez e simplesmente, gráo 5, em geographia;

Jayme Ruy Costa, simplesmente, gráo 5, em arithmetica, gráo 4, em geographia, e promovido por média, com plenamente, gráo 6, em portuguez e simplesmente, gráo 6, em francez;

Sylvio Hoffmann, promovido por média com plenamente, gráo 6, em francez e simplesmente, gráo 5, em arithmetica e geographia;

Ernani Pedrosa Hardemam, promovido por média com plenamente, gráo 8, em geographia, gráo 6 em portuguez e arithmetica, e simplesmente, gráo 5, em francez;

Durval Pires de Faria, simplesmente, gráo 4, em arithmetica, e promovido por média com simplesmente, gráo 5, em francez;

Dudley Cavalcanti Barreto, promovido por média com plenamente, gráo 6, em portuguez, francez, arithmetica e geographia;

Gutemberg Kepler Ayres de Miranda, simplesmente, gráo 5, em geographia, gráo 4 em portuguez, e promovido por média com plenamente, gráo 6, em francez;

Francisco Augusto Simas de Alcantara, simplesmente, gráo 5, em geographia, e promovido por média com plenamente, gráo 7, em portuguez, gráo 6 em arithmetica e simplesmente, gráo 5, em francez;

Rodolpho de Vasconcellos, promovido por média com plenamente, gráo 6, em portuguez, arithmetica e geographia, simplesmente, gráo 5, em francez;

Arthur Duarte Caudal Fonseca, promovido por média com plenamente, gráo 9, em portuguez e francez, gráo 8 em arithmetica, e simplesmente, gráo 5, em geographia;

José da Silva Marques, plenamente, gráo 9, em portuguez e geographia, plenamente, gráo 8, em francez e arithmetica;

Nathaniel Augusto Ferreira da Cunha, simplesmente, gráo 4, em arithmetica, e simplesmente, gráo 5, em portuguez, francez e geographia;

America Paes de Araujo, simplesmente, gráo 5, em geographia, gráo 4 em portuguez e simplesmente, gráo 5, em francez;

Sebastião Gonçalves Pereira, promovido por média com plenamente, gráo 6, em francez;

Waldemar Linhares, simplesmente, gráo 5, em portuguez, e promovido por média com plenamente, gráo 8, em arithmetica e geographia, gráo 6, em francez;

Carlos Paes, plenamente, gráo 6, em arithmetica, simplesmente, gráo 4, em francez, e promovido por média com plenamente, gráo 6, em geographia e simplesmente, gráo 5, em portuguez.

Reprovados: em portuguez, seis; em francez, oito; em arithmetica, 13, e em geographia, oito.

Alumnos dependentes do segundo anno — Gerardo Alves de Oliveira, portuguez, simplesmente, gráo 4; José Felix da Cunha Menezes, portuguez, simplesmente, gráo 4; João Costa, portuguez, simplesmente, gráo 4; Luiz Guimarães Regada, portuguez, simplesmente, gráo 4; Raulino Guandt de Rezende, arithmetica, simplesmente, gráo 4; José Odim Ribeiro, geographia, simplesmente, gráo 4; Severo Fournier, portuguez, simplesmente, gráo 4; Raul Vinelli, portuguez, simplesmente, gráo 4; Edgard Moura de Faria, portuguez, simplesmente, gráo 4; Mario Netto de Albuquerque, geographia, simplesmente, gráo 4; José Augusto de Medeiros Costa, portuguez, simplesmente, gráo 4; Mauro Pimentel, portuguez, simplesmente, gráo 5; Aguinaldo Monteiro da Cruz, portuguez, simplesmente, gráo 4; Minervino de Almeida Lessa, simplesmente, gráo 5; Maurillo Octacema de Figueiredo Pessoa, portuguez, simplesmente, gráo 4.

Reprovados, em portuguez, 4.

Fallou, em portuguez, 1.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de fevereiro de 1923

Zona Norte — Devido a defficiencia de telegrammas deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo em geral ameaçador com chuvas. Chuvas geraes hontem, acompanhadas de trovoadas em partes desta zona. A temperatura que soffreu ligeira ascensão no Estado do Rio de Janeiro, manteve-se estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Tempo instavel, tendo chovido e chuviscado esta manhã em Santos, Faxina, Itararé, Paranaguá, Laguna e Rio Grande. Hontem choveu e trovejou em São Paulo, choveu em Paranaguá e chuviscou em Porto Alegre. A temperatura que foi estavel no Rio Grande, elevou-se ligeiramente em São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de fevereiro de 1923 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal	62.0	28.0	—	S	2	10	—	I.	30.0	15.0	6.0	C. r. am.
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú	59.7	27.0	—	E	1	9	Calmo.	I.	28.9	23.9		
Bahia	62.4	25.0	—	C	0	10	Espelhado.	I. t. (t. mad.)	29.0	24.0	1.2	C. t. pm.
Caetité (X)												
Januaria	58.5	25.0	-0.5	E	4	10	—	I.	29.0	19.0	3.5	
Bello Horizonte	59.8	19.4	-1.0	C	0	10	—	C. (c. manhã)	25.7	18.4	11.6	C. t. pm.
Theophilo Ottoni	58.2	24.5	-0.5	—	—	10	—	I.	30.0	21.0	6.2	C. t. pm.
Uberaba	59.0	23.0	—	NE	2	8	—	I.	27.4	19.0	5.6	C. t. pm.
Caxambú	62.0	22.0	—	NE	2	10	—	I.	24.0	15.0	16.2	C. pm.
Poços de Caldas	59.9	19.8	—	W	1	10	—	C. (c. manhã)	22.1	16.8	17.2	C. t. pm.
Goyaz	—	22.0	-1.0	C	0	10	—	Ch. (c. mad.)	31.0	17.0	24.0	
Santa Luzia (X)												
Cuyabá	55.5	24.0	—	N	3	10	—	I.	30.0	22.0	27.6	C. t. pm.
Corumbá	54.0	24.0	-1.0	W	1	10	—	I. (ch. mad.)	27.0	22.0	17.4	
Victoria	57.8	28.0	0.0	NE	3	9	Tranquillo.	I.	30.0	24.0		
Capital Federal (Instituto Central)	55.0	28.0	—	SSE	2	8	—	I. (i. manhã.)	30.0	23.4	0.5	Chs. am. chs. t. r. pm
Campos	57.6	27.0	-1.0	N	3	10	—	I. (ch. manhã)	31.5	23.0	0.5	C. pm.
Friburgo	57.5	22.0	3.0	—	—	10	—	I.	27.0	17.0	23.5	C. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	54.5	24.0	3.0	C	0	9	—	B. (c. manhã.)	28.0	20.0	1.4	Ch. r. pm.
Cabo Frio	55.6	28.0	3.0	NE	2	7	Chão.	I.	28.0	21.0	—	Ch. r. pm.
Therezopolis	55.5	20.5	2.0	N	1	10	—	I. (c. manhã.)	25.0	17.0	7.8	C. r. t. pm.
S. Paulo	54.8	22.0	1.0	NE	2	10	—	I.	27.5	17.5	4.0	C. t. pm.
Santos	56.5	27.0	—	S	2	10	Vagas.	I. (c. manhã.)	31.0	22.0	42.5	C. t. pm.
Paranaguá	56.5	26.0	3.0	C	0	4	Vagas.	I. (ch. mad.)	—	20.0	—	C. am. ch. pm.
Guarapuava	—	20.0	—	NE	4	10	—	I.	27.0	15.0	3.7	C. pm.
Curityba	56.1	22.0	3.0	NE	2	1	—	B. (o. b. mad.)	26.0	15.0		
Florianopolis	54.6	23.4	—	C	0	2	Espelhado.	B. (b. manhã)	27.8	21.0		
Lages	—	18.3	3.6	NW	3	10	—	I.	—	11.0		
Porto Alegre	55.5	24.0	—	ESE	1	8	—	B. (o. b. mad.)	28.0	21.0	—	Ch. pm.
Uruguayana (X)												
Montevidéo	58.6	22.0	—	E	5	—						
Buenos Aires (X)												
Faxina	54.3	21.4	—	—	—	10	—	Ch.	24.0	16.0	33.0	
Passa Quatro	59.6	19.0	—	NE	1	10	—	I.	33.0	17.0	13.0	C. am. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0 totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, mau. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: a chuva foi medida no dia 2 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 1 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Rio Comprido	—	32.0	23.6	Deodoro	3.0	22.6	23.2
Bangú	0.0	32.1	22.0	Encantado	0.0	29.4	23.1
Nictheroy	2.0	31.0	19.2	Engenho de Dentro	0.0	32.9	24.3
Gavea	0.0	29.0	21.6	Penha	0.4	30.0	22.1

Notas — (X) Não veio telegramma.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 3 até 18 horas do dia 4:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: ainda entre instavel e ameaçador, com chuvas e trovoadas.

Temperatura: embora ainda elevada, soffrerá ligeiro declinio de dia, com mormaço; maxima entre 31 e 33 gráos.

Ventos: variaveis, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio — Tempo: ainda entre instavel e ameaçador, com chuvas e trovoadas.

Temperatura: embóra ainda elevada, soffrerá ligeiro declinio de dia, com mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de domingo — Perturbado com chuvas.

Estados do sul — Tempo: ainda instavel, com chuvas e trovoadas. Ventos variaveis, sujeitos a rajadas, salvo no Rio Grande, onde rondarão para o sul no fim do periodo. Temperatura: manter-se-ha elevada em S. Paulo e Paraná declinando nos demais Estados.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 3) — O tempo foi ameaçador á noite com chuvas fracas, trovoadas e relampagos; ameaçador, com chuvas fracas, pela madrugada e instavel de dia, com grandes periodos de insolação, o que confirma a previsão feita. A temperatura manteve-se muito elevada; a maxima verificou-se ás 13 horas e 5 minutos com 34°0 e a minima ás 16 horas e 5 minutos com 23°6. Os ventos sopraram do quadrante norte, predominando, porém, calmaria.

Em todo a paiz (até 9 horas do dia 3) — Zona norte: deixamos de fazer a synopse desta zona devido á deficiencia de despachos telegraphicos. Zona centro: tempo em geral ameaçador, tendo chovido esta manhã em grande parte desta zona. Chuvas geraes, hontem, sendo no Estado do Rio e partes de Matto Grosso e Minas, acompanhadas de trovoadas. Temperatura estavel. Zona sul: tempo em geral ameaçador, tendo esta manhã chovido em grande parte desta zona. Chuvas geraes, hontem, acompanhadas de trovoadas em partes de São Paulo, Paraná e Rio Grande. A temperatura, que declinou ligeiramente em S. Paulo e Rio, foi estavel em Santa Catharina e Paraná.

Estações de aguas — Tempo: máo em Poços de Caldas e incerto em Passa Quatro e Caxambú, onde chuviscou esta manhã. Choveu hontem nestas localidades, tendo trovejado em Caxambú. As temperaturas foram: maxima 25°.0 e minima 18°.0 em Passa Quatro; maxima 25°.0 e minima 17°.0 em Caxambú e maxima 24°.8 e minima 17°.2 em Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 36°.0 em Joazeiro e 33°.5 no Districto Federal (S. Januario), Campos e Taubaté.

Maiores chuvas recolhidas no dia 3 — 69.3 em Campinas e 65.5 em Poços de Caldas.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Ilhéos, Itabapoana e Santos; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz.

Dados aerologicos — No Districto Federal (12h.30m.), corrente NW com velocidade maxima de 1.108 metros até 1.800 metros, onde o balão desappareceu em stratus cumulos á distancia horizontal de 6.450 metros.

Em Mendes (Estado do Rio, 7 horas) — Corrente NE até 320 metros com velocidade maxima de 7.4 metros até 5.120 metros; corrente variando entre N e NE com velocidade maxima de 10.6 metros, onde o balão desappareceu.

Em Santos — Devido ao máo tempo, não foi feita a sondagem.

Estado e tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Crescendo lentamente em seu curso superior.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existiam na manhã de 3 do corrente, nos trapiches desta capital, os seguintes stocks dos principaes generos:

Arroz	22.964	saccos
Feijão	35.582	saccos
Farinha de mandioca	32.157	saccos
Assucar	251.939	saccos
Milho	7.592	saccos
Banha	10.043	caixas
Xarque	9.500	fardos
Algodão	17.533	fardos

Dos 251.939 saccos de assucar, 224.945 saccos eram de assucar branco, 11.668 ditos eram de mascavinho, 10.716 ditos eram de mascavo e 4.424 ditos eram de não especificado.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 13ª loteria do plano 15, 28ª extracção do anno de 1923, realizada em 3 de fevereiro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

26.972	200$000
6.033	500$000
5.932	200$000
27.319	500$000
16.814	200$000
1.641	1:000$000
5.588	200$000
5.213	500$000
6.533	200$000
28.363	200$000
6.227	1:000$000
19.131	500$000
10.252	200$000
16.719	500$000
6.122	200$000
22.795	200$000
15.030	500$000
26.165	200$000
26.734	200$000
19.220	500$000
21.189	200$000
25.795	200$000
20.785	200$000
6.884	200$000
928	200$000
2.402	200$000
8.458	500$000
24.386	2:000$000
2.434	200$000
4.311	2:000$000
605	200$000
03.477	200$000
25.045	200$000
19.951	1:000$000
23.160	200$000
25.745	200$000
7.830	200$000
16.571	200$000
8.172	500$000
28.091	200$000
27.544	200$000
274	200$000
14.533	200$000
25.581	200$000
25.100	200$000
23.551	2.000$000
28.773	200$000
11.044	200$000
975	500$000
475	2:000$000
28.753	500$000
25.495	5:000$000
4.970	2:000$000
1.276	1:000$000
6.391	1:000$000
5.891	500$000
27.445	200$000
27.515	200$000
9.861	200$000
8.608	1:000$000
4.295	200$000
25.720	200$000
10.131	500$000
1.535	200$000
22.480	200$000
7.029	200$000
2.155	200$000
5.144	200$000
16.437	200$000
2.480	1:000$000
5.861	200$000
8.484	200$000
27.690	1:000$000
28.237	200$000
10.778	500$000
5.214	200$000
995	200$000
5.125	20:000$000
12.503	200$000
17.432	500$000
7.353	200$000
3.032	200$000
5.323	500$000
12.891	200$000
6.676	200$000
14.304	200$000
18.541	200$000
5.865	1:000$000
23.842	1:000$000
124	200$000
765	200$000
3.713	200$000
24.162	200$000
824	500$000
3.141	200$000
14.600	200$000
17.835	200$000
3.897	200$000
20.465	200$000
12.693	200$000
9.506	100:000$000
5.794	10:000$000
17.128	200$000
6.315	200$000
23.387	200$000
18.168	200$000

Approximações

9.505 e 9.507	1:000$000
5.124 e 5.126	500$000
5.793 e 5.795	400$000
25.494 e 25.496	300$000

Dezenas

9.501 a 9.510	200$000
5.121 a 5.130	100$000
5.791 a 5.800	60$000
25.491 a 25.530	50$000

Todos os numeros terminados em 05 teem 40$, e os terminados em 6 teem 20$, exceptuando-se os terminados em 05.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Gotha*, para Bahia, Vigo e Bremen, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Mercedes*, para Caravellas, Ponta da Areia, Cannavieiras, Ilhéos e Bahia, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Bahia*, para Bahia, Recife, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Ceará*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Itagiba*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Itajuba*, para Santos, Paranaguá, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Panamá Maru*, para Nova Orleans, Christobal, Los Angeles, Yokohama e Kobe, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior até ás 15 horas dos dias uteis na secção.

MARCAS REGISTRADAS

N. 18.772

A marca ao lado collada, que Abelardo Alves de Barros apresenta á M. M. Junta Commercial, consiste ao seguinte rotulo, que póde variar em côres, feitio e dimensões, tendo na parte superior os seguintes dizeres: «Magnesia Composta (Magnesia fluida composta) formula do Dr. Abelardo Alves de Barros» seguem-se as indicações para o uso e na parte inferior— «Rio de janeiro». Esse rotulo é usado pelo supplicante directamente sobreposto impresso, gravado ou estampado os seus dizeres, nos frascos, caixas, envolucros, annuncios, etc., reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres delle, especialmente a denominação «Magnesia composta» (Magnesia fluida composta), creada e adoptada pelo supplicante para distinguir o producto seu, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio. Rio de janeiro, 24 de agosto de 1922.—Dr. *Abelardo Alves de Barros* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 40 minutos do dia 24 de agosto de 1922.

Registrada sob n. 18.772 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(740)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 2 de fevereiro de 1923....	1.290:210$351
Renda arrecadada em 3 de fevereiro de 1923.....	416:233$461
	1.706:443$812
Em igual periodo de 1922..	1.093:573$866
Differença para mais em 1923.....	612:869$946

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1923

Renda arrecadada no dia 3:	
Em ouro.....	145:913$630
Em papel.....	262:901$800
Total.....	408:815$430
Renda arrecadada em 1 a 3 de fevereiro de 1923.....	1.137:566$860
Em igual periodo de 1922..	482:312$650
Differença a maior em 1923	655:254$210

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 31/32	5 29/32
Sobre Paris.....	$523	$529
Sobre Hamburgo.....	—	000,25
Sobre Italia.....	—	$417
Sobre Portugal.....	—	$309
Sobre Nova York.....	8$590	8$664
Libra esterlina — em moeda...	—	
Sobre Buenos Aires (peso papel)		3$235
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		7$370
Sobre Montevidéo (peso ouro)...		7$210
Sobre Hespanha (pesetas).....		1$365
Sobre Suissa (francos).....		1$634
Sobre Belgica (francos).....		$ 59
Sobre Hollanda (florim).....		3$422
Sobre Japão (yen).....		—
Sobre Dinamarca.....		—
Sobre Noruega.....		—
Sobre Suecia.....		—
Sobre Palestina e Syria.....		$533
Sobre Canadá.....		—
Sobre Austria.....		000,15
Sobre Romania.....		$050
Sobre Tcheco-Slovaquia.....		$262

Moedas

Liras (papel).....	$420
Escudos (papel).....	$460
Pesetas (papel).....	1$350
Francos (papel).....	$560

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %.....	800$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.....	778$000
Apolices diversas emissões de 1:000$,5 %, port. (1917).....	730$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (1921).....	739$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (cautela)..	707$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %.....	940$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	178$500
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	178$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	160$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1920, port.....	156$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.622)..	169$800
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100$, 6 %, port. (1ª serie)..	72$000
Banco de Credito Rural e Internacional.....	10$000
Banco do Brasil.....	335$000
Companhia de Tecidos Mageense.....	100$000
Companhia Manufactora Fluminense.....	210$000
Debentures da Companhia de Tecidos Mageense.....	150$000
Letras do Branco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	102$000

Vendas por alvará

2 apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %.....	798$000
100 do Banco de Credito Rural e Internacional, port.....	10$000
744—3.400 do Banco de Credito Rural e Internacional, nom....	10$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de janeiro, 2 de fevereiro de 1923. — *A. Simonsen*, syndico.

Dia 3

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 63/64	5 59/64
Sobre Paris.....	557	562
Sobre Hamburgo.....	—	000,28
Sobre Italia.....	—	423

Sobre Portugal	—	396
Sobre Nova York	—	8$662
Libras esterlina, em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		3$235
Sobre Buenos Ayres (peso papel)		7$350
Sobre Montevidéo (peso ouro)		7$295
Sobre Hespanha (pesetas)		1$374
Sobre Suissa (francos)		1$635
Sobre Belgica (francos)		$497
Sobre Hollanda (florim)		3$425
Sobre Japão (yen)		—
Sobre Dinamarca		—
Sobre Noruega		—
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina e Syria		$566
Sobre Canadá		—
Sobre Austria		600.15
Sobre Tcheco-Slovaquia		$262
Sobre Rumania		50
Sobre China		—

Moedas

Liras (papel)	$415
Escudos (papel)	$160
Pesetas (papel)	1$350
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	800$00
Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port	800$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	800$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, de 5 %, port. (1920)	739$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (1921)	739$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (cautela)	707$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	9468000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port	178$50$
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port	180$000
Apolices do emprestimo Municipal de 1917, port	160$000
Apolices do emprestimo Municipal de 1920	156$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 % port, (dec. 1.622)	169$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port	94$000
Banco Portuguez do Brasil, nom	170$000
Banco Português do Brasil, port	170$000
Banco Nacional Brasileiro	220$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	315$000
Banco do Brasil	334$000
Companhia E. de F. F. B. (Rêde Sul Mineira)	3$000
Companhia de Tecidos Barbacenense	6'$000
Companhia de Tecidos Corcovado	160$000
Companhia Tecidos Santo Aleixo	200$000
Debentures da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba	161$000
Debentures da Companhia America Fabril	204$000

Vendas por alvará

45 Companhia E. de F. F. B. (Rêde Sul Mineira	3$000
30 Companhia de Tecidos Barbacenense	61$000
150 Companhia Industrial Santo Antonio	160$000
5 Companhia de Tecidos Santo Aleixo	200$000
90 Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba	161$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1923.—*A. Simonsen*, Syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 2 de fevereiro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		3ª cotação	Total de vendas
Fevereiro	5	30$050	1	30$200	—	6.000 saccas
Março	6	29$600	3	29$800	—	9.000 saccas
Abril	3	28$800	1	29$000	—	4.000 saccas
Maio	5	27$700	1	27$900	—	6.000 saccas
Junho	8	26$600		26$700	—	8.000 saccas
Julho	1	25$400	1	25$700	—	2.000 saccas
	saccas		saccas			saccas
Vendas	28.000		7.000		—	35.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme.
Disponivel base typo 7, 30$500.
Mercado — firme.
Vendas até ás 10 1/2 horas, 8.055 saccas.
Vendas: total, 8.309 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva*.

Dia 3 de fevereiro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas
Fevereiro	4	30$300		30$300	4.000 saccas
Março	11	30$100	1	30$050	12.000 saccas
Abril	17	29$400		29$350	17.000 saccas
Maio	9	23$350		28$300	9.000 saccas
Junho	15	27$000	4	27$050	19.000 saccas
Julho	3	25$650		25$000	3.000 saccas
	saccas			saccas	
Vendas	59.000			5.000	64.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme.
Disponivel base typo 7, 30$800.
Mercado, firme.
Vendas até ás 10 1/2 horas, 3.438 saccas.
Vendas total 5.259 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva*

Durante a semana de 29 de janeiro proximo passado a 3 de fevereiro corrente

Termo

	1ª cotação		2ª cotação		3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	—		—		—	1.000 saccas
Fevereiro	29$150 a	30$300	29$100 a	30$300	—	19.000 saccas
Março	28$300 a	30$100	28$350 a	30$050	—	56.000 saccas
Abril	27$800 a	29$400	27$750 a	29$350	—	34.000 saccas
Maio	27$000 a	28$450	26$850 a	28$300	—	24.000 saccas
Junho	26$050 a	29$000	25$900 a	27$050	—	33.000 saccas
Julho	25$100 a	25$650	25$000 a	25$900	—	9.000 saccas
	saccas		saccas			saccas
Vendas	149.000		27.000		—	176.000

Mercado — 1ª cotação: abriu estavel e fechou firme; 2ª cotação: abriu calmo e fechou firme.
Disponivel base typo 7, 29$800 a 30$800.
Mercado: abriu estavel e fechou firme.
Vendas: 42.335 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 2 de fevereiro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Janeiro	—	—	—	—	
Fevereiro	47$700	47$200	48$200	47$200	1.000 saccas
Março	48$000	47$300	48$300	47$500	1.000 saccas
Abril	48$000	47$300	48$200	47$600	1.000 saccas
Maio	48$000	47$300	48$000	47$600	
Junho	47$600	47$200	48$000	47$500	
Julho	47$000	47$000	47$400	47$100	1.000 saccas
	saccas		saccas		saccas
Vendas	1.000		3.000		4.000
Mercado	Estavel.		firme.		

Disponivel branco crystal bom, kilo $780 a $840.
Mercado, calmo.
Vendas de todas as qualidades 2.414 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.459 — Memorial descriptivo da invenção de «um processo de fabricação de cimento», para que pretendem privilegio Oscar Nickel e Reinhold Markwitz, domiciliados o 1º em Mülheim-Ruhr e o 2º em Duisburg, Allemanha

Refere-se a invenção a um processo de fabricação de cimento de escorias e outros materiaes que contenham silicatos, taes como, mineraes brutos e productos residuaes.

Numerosos são os processos de producção de cimento, por meio de reacções entre a cal e substancias que contenham silicatos ou acido silicico. As escorias das fornalhas, especialmente, teem sido usadas frequentemente com esse fim. Entretanto, o processo tem tido sempre, como ponto de partida, a presumpção de que, no cimento assim fabricado, deve ter logar uma acção reciproca entre os componentes acidos e os basicos, isto é, entre os silicatos e a cal, na presença de agua, para que o cimento possúa as propriedades argamassadoras ou de péga desejadas.

Assim, suggeriu-se já moer escorias granuladas de fornalhas, juntamente com cal extincta; e as escorias, contendo agua, provenientes do processo de granulação, teem sido sempre usadas com esse fim, por um lado, para evitar a operação de seccagem e por outro por julgar-se que a cal viva, quando addicionada á escoria e moida com ella, tem um certo effeito desintegrante sobre o silicato, devido ao calar gerado pela reacção com a agua contida na escoria, assim communicando á mistura as propriedades do cimento. Tambem o facto de absorver a cal viva a agua, tem sido aproveitado para seccar os granulados. Nos casos em que o conteúdo aquoso da escoria granulada por meio de agua tiver sido consideravelmente reduzido, devido a ter ficado ella armazenada por algum tempo, tem-se mesmo julgado necessario addicionar grandes quantidades de agua á mistura dos granulados e cal, quer durante a moagem, quer depois.

Segundo esta invenção póde-se obter cimento de excellentes propriedades e que se conserva de modo surprehendente, empregando-se escorias de fornalhas completamente seccas ou materiaes silicosos semelhantes ou outras escorias metallurgicas, de caldeiras, vulcanicas, tufo, etc., as quaes são moidas, juntamente com cal virgem, sendo reduzidos ao grão de finura do cimento. Achou-se que as qualidades de conservação dependem, em grande parte, da ausencia de quaesquer hydratos de cal. Os ingredientes pódem tambem ser moidos separadamente e misturados depois, mas a moagem conjuncta é preferivel.

Em logar de cal virgem de maior ou menor porcentagem, pode ser usada a cal hydraulica, contanto que não contenha silicatos. A addição usual do gesso, 1 a 5 %, póde ser moida tambem conjuntamente com a mistura.

E' de grande importancia na pratica do methodo, que o componente basico, bem como o compenente acido, sejam technicamente isentos de agua.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1, no processo de fabricação de cimento de cal e silicatos, o emprego de silicatos technicamente isentos de agua, de mistura com cal virgem, sendo os ingredientes reduzidos á finura de cimento, substancialmente como descripto;

2, na execução do processo de fabricar cimento, reivindicados em 1, a mistura dos ingredientes antes de moel-os, reduzindo-os á finura de cimento, substancialmente como descriptos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1922.— Por procuração *Leclerc & C°*. (611)

N. 13.513 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de «um processo de seccar tomate e reduzil-o a pó», invenção de Armando Negraes e Pedro de Abreu Castello Branco, domiciliados em São Paulo, Estado de S. Paulo

Sendo o tomate (fructo de um vegetal da familia das solanaceas) grandemente empregado na alimentação humana, quer directamente, quer como condimento, os industriaes teem procurado conserval-o de varias fórmas, não tendo, ninguem antes de nós, tido a idéa de seccal-o e reduzil-o a pó, transformando-o desta arte, em uma especie de farinha de tomate.

Não constituindo os processos de sécca de tomate a parte mais importante do privilegio, porquanto a essencia deste privilegio é a idéa de seccar este fructo e reduzil-o a pó, podemos adoptar no trabalho qualquer dos processos seguintes:

a) sécca natural ao sol, seja ao ar livre, seja em abrigos cobertos de vidros, acompanhada ou não de ventilação;

b) sécca em banho-maria;

c) sécca em estufas, aquecidas artificialmente, sob á acção do vácuo ou não;

d) sécca a frio ou a quente, em presença ou não dos absorventes, acompanhada ou não de uma corrente de ar ou de outro gaz que impeça a oxydação;

e) sécca em apparelhos evaporadores a vácuo, analogos aos empregados no fabrico do leite condensado e extractos;

f) sécca em apparelhos rotatorios e outros.

O pó de tomate obtido por um qualquer processo de sécca tem uma côr rosada, cheiro agradavel e sabôr que lembra o do tomate fresco.

Comprehende-se que temos o direito de addicionar ao pó de tomate puro outras substancias alimentares que diminuam o custo do producto ou augmentem o seu poder nutritivo, ou ainda, dóses convenientes de condimentos que bonifiquem o seu aroma e aspecto physico.

O caracteristico essencial de nossa invenção é a idéa de seccar o tomate (fructo de um vegetal da familia das solanaceas), transformando-o em uma especie de farinha comestivel que será exposta á venda, sob sua fórma pura ou addicionada de outras substancias alimentares e tambem na fórma de pedaços seccos.

Exemplo de um processo de trabalho. — Os fructos são lavados e privados dos pedunculos e calices que o acompanham geralmente; em seguida são cortados em varios pedaços, conforme a sua grandeza, e estes são arrumados em especies de assadeiras analogas ás empregadas pelos padeiros para a coacção de bolachas. Estas fórmas com o seu conteudo são levadas á estufa a vácuo; fecha-se a estufa, põe-se em movimento a bomba de vácuo, abre-se o refrigerante de condensação e deixa-se entrar aos poucos o vapor de aquecimento até que a temperatura attinja 50° centigrados. Depois que o producto já tenha perdido quasi a totalida de sua agua, eleva-se a temperatura a 70° centigrados e permanece-se nesta temperatura até o final da operação, podendo-se, sem inconveniencia grande, elevar, no fim da operação, a temperatura a 100° centigrados.

Depois de retirado da estufa e dos recipientes que o encerram é o tomate moido em um moinho qualquer.

O pó assim obtido é pósto á venda, puro ou préviamente manipulado com outras materias comestiveis, ou ainda, depois de comprimido, cortado em pedaços, de fórmas regulares.

Reivindicações

1º, um processo de seccar tomate e reduzil-o a pó, caracterizado pelo facto de seccar o tomate (fructo de um vegetal da familia das solanaceas), transformando-o em uma especie de farinha comestivel, que será exposta á venda, sob sua fórma pura ou addicionada de outras substancias alimentares e tambem na fórma de pedaços seccos, depois de comprimido;

2º, um processo de seccar tomate e reduzil-o a pó, como na reivindicação 1, no qual se poderá adoptar no trabalho qualquer dos processos seguintes:

a) sécca natural ao sol, seja ao ar livre, seja em abrigos cobertos de vidros, acompanhada ou não de ventilação;

b) sécca em banho-maria;

c) sécca em estufas, aquecidas artificialmente, sob a acção do vácuo ou não;

d) sécca a frio ou a quente, em presença ou não dos absorventes, acompanhada ou não de uma corrente de ar ou de outro gaz que impeça a oxydação;

e) sécca em apparelhos evaporadores a vácuo, analogos aos empregados no fabrico do leite condensado e extractos;

f) sécca em apparelhos rotatorios e outros.

Tudo como substancialmente descripto e para o fim indicado.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Moura, Wilson & Comp.* (537)

EDITAES E AVISOS

Tribunal do Jury

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, interinamente juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury.

Faz saber que nesta data foram sorteados 15 supplentes para completarem o numero legal de 22 jurados que teem de servir na sessão do jury do corrente mez, os quaes deverão comparecer neste tribunal, á rua ds Invalidos n. 152, no dia 7 e seguintes ás 12 horas, cujos nomes são os seguintes:

Raul Alexandre de Freitas.
Henrique Rodrigues Nobrega.
João das Chagas Pereira de Brito.
Ayres Tovar de Vasconcellos.
Dr. Mario de Andrade Martins Costa.
Henrique Baptista Mendes Salgado.
Rodolpho Gonçalves de Siqueira.
Dr. Armando de Pinho.
João Augusto Cezar de Souza Filho.
Adolpho Ferreira dos Santos.
José Vianna Rodrigues.
Dr. Luiz Gonzaga Soares Dutra.
Dr. João de Almeida Pizarro.
Henrique de Figueiredo Vasconcellos.
Antonio Forjaz de Araujo Coutinho.

A todos os quaes e a cada um de per si intima-se a comparecer no dia, hora e loca acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1923.—Eu, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escrivão, subscrevi.—*João Baptista de Campos Tourinho.*

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 926

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma A. Borges, á rua Visconde de Itaúna n. 128, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 92 de 17 de julho de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1922, e multada em 100$ por infracção do art. 32 do regulamento annexo ao decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. O sub-director — *B. J. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 927

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Hesserich & C., á rua S. José n. 50, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 91, de 17 de julho de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 300$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1922, e multada em 150$, por infracção dos arts. 14, 8º, *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. O sub-director — *B. J. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 928

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimado a firma Companhia Nacional e Industrial Brasil, á rua S. José n. 17, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 87, de 17 de julho de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 450$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1922, e multada em 150$, por infracção dos arts. 8º e 14, *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. O sub-director — *B. J. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 929

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Dias & Filhos, á Estrada Real de Santa Cruz n. 472, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 190, de 30 de novembro de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a fr. 190 de 30 de novembro de 1922, pela pagar o emolumento de 150$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1922, e multada em 150$, por infracção dos arts. 8 e 14, *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. O sub-director — *B. J. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 930

De ordem do ajudante do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Monteiro & Ribeiro, á rua Frei Caneca n. 476, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 188 de 9 de dezembro de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 120$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1922, e multada em 150$ por infracção dos arts. 8º e 14 *b* do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. O sub-director, *B. G. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 931

De ordem do ajudante do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma M. Lafayette & Comp., á rua da Quitanda n. 189, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 174, de 3 de novembro de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 300$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno ção dos arts. 8º e 14 *b* do regulamento de 1922, e multada em 150$ por infraannexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. — O sub-director, *B. G. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 932

De ordem do ajudante do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Araujo Jones & Comp., á rua Borja Castro n. 13, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 154, de 28 de setembro de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 300$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1922, e multada em 150$, por infracção dos arts. 8º e 14 *b* do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. — O sub-director, *B. G. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 933

De ordem do ajudante do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Manoel Rodrigues, á rua S. Christovão n. 555, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 148, de 21 de setembro de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1922, e multada em 150$, por infracção dos arts. 8º e 14 *b* do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. — O sub-director, *B. G. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 934

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Francisco Morano, á rua General Pedra n. 138 desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação numero 147, de 6 de setembro de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 90$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1922, e multada em 150$ por infracção dos arts. 8º e 14 *b* do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. — O sub-director, *B. G. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 935

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Elias D. Sufan, á rua do Nuncio n. 103 desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 139, de 16 de agosto de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 100$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1922 e multada em 300$ por infracção dos arts. 8º e 14 *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923, — O sub-director, *B. G. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 936

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Julio Medina, á rua Luiz de Camões numero 6 desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação numero 137, de 16 de agosto de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1922 e multada em 300$ por infracção dos arts. 8º e 14 *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. — O sub-director, *B. G. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 937

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Luiz de Carvalho, á rua Uruguayana numero 41 desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação numero 131, de 11 de agosto de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 120$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1922, e multada em réis 300$ por infracção dos arts. 8º e 14 *b*, do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. — O sub-director, *B. G. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 938

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Cerqueira & Mello, á rua General Camara n. 387, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 132, de 8 de agosto de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 115$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1922, e multada em 150$, por infracção dos arts. 8º e 14 *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. — O Sub-director, *B. G. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 939

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma á rua da Quitanda n. 87, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 289, de 10 de agosto de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 40$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 40$, por infracção do art. 178 C, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. — O sub-director, *B. G. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 940

Pelo presente, fica intimada a firma Espiridião Jorge, á rua Senhor dos Passos n. 208, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 667, de 27 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. — O Sub-director, *B. G. Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 941

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Soares de Azevedo & Comp, á rua da Misericordia n. 28, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 169, de 17 de outubro de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 450$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1922, e multada em 300$, por infracção dos arts. 8º e 14 *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 3 de fevereiro de 1923. — O Sub-director, *B. G. Santos.*

Directoria do Patrimonio Nacional

VENDA DE MATERIAL IMPRESTAVEL PARA O SERVIÇO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que na Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional serão recebidas propostas para a compra do material constante da relação abaixo discriminada, imprestavel para o serviço e posto á disposição desta directoria pela Repartição Geral de Obras Publicas.

A presente concurrencia será realizada nas seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser separadamente para cada lote, cada qual em envolucro fechado, contendo duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas e assignadas, sem razuras, emendas ou entrelinhas e acompanhadas do recibo da caução correspondente.

Segunda — As propostas serão entregues na Secretaria do Patrimonio Nacional até ás 13 horas do dia 15 do proximo mez, quando serão abertas na presença dos interessados ou dos seus representantes, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

Terceira — As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos, cabendo a concurrencia ao autor da proposta mais vantajosa, sendo immediatamente recusada aquella que apresentar preço inferior á avaliação de base, que é de 15:300$, pelo primeiro lote e de 40$, preço minimo para a tonelada de ferro velho.

Quarta — Os concurrentes, por intermedio de uma guia que será fornecida pela secretaria, farão préviamente na Thesouraria do Thesouro Nacional uma caução na importancia de 2:000$, para garantir a proposta de compra do primeiro lote e uma outra na importancia de 200$, pela proposta de acquisição de ferro velho.

Quinta — O concurrente acceito deverá effectuar o pagamento dentro de 48 horas uteis após a notificação da acceitação de sua proposta, revertendo em favor dos cofres publicos a caução que houver feito, si dentro do prazo fixado não cumprir o disposto acima, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e a juizo do Sr. Dr. director.

Relação do material

Primeiro lote

1 ventilador de pás, para officina	300$000
1 caldeira velha	1:500$000
1 locomotiva velha, sem tender, máo estado	3:000$000
3 guinchos usados e desmontados	4:500$000
1 locomotiva em máo estado	6:000$000

Segundo lote

Cerca de 40 toneladas de ferro velho de socata, batido. Preço minimo por tonelada	40$000

O material acima poderá ser examinado pelos Srs. proponentes nas officinas da E. F. Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

Nota — Na 2ª Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional no Ministerio da Fazenda serão prestadas aos interessados todas as informações concernentes ao presente edital.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de janeiro de 1923. — *J. Corrêa Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, até o dia 5 de fevereiro do corrente anno, ás 16 horas, serão acceitas nesta secretaria propostas para compra do terreno nacional denominado «Sitio da Batalha», no Estado do Rio.

O referido terreno, devidamente demarcado e calculado pela 2ª Sub-directoria, tem uma área de 457.418 metros quadrados, sendo as seguintes as suas confrontações: ao norte confronta com Manoel Francisco Alves; ao sul com terrenos de marinha; a léste com a faixa de terra conhecida como «terreno de S. Lourenço», pertencente á viuva Velloso e arrendado a Augusto Cony; a oeste com D. Eulalia Linhares, com D. Margarida Caldas, com Virgilio Barenco e com terras de Manoel Francisco Alves.

Não se comprehende na área referida a de 18.400 metros quadrados cedida ao Ministerio da Agricultura.

Outrosim, se declara que o comprador ficará obrigado a requerer aforamento da faixa de marinhas fronteira a este proprio nacional, excepto na parte fronteira á estação climatologica da Directoria de Meteorologia.

As propostas, que deverão estar devidamente selladas e assignadas, serão entregues em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração por fóra do nome do proponente.

Não serão acceitas propostas contendo offerta inferior á importancia de 19:400$ (dezenove contos e quatrocentos mil réis).

Os proponentes deverão apresentar recibo de depositos, com guia da Directoria do Patrimonio, da quantia de 500$ (quinhentos mil réis).

A referida quantia não será restituida si o proponente cuja proposta for acceita não assignar, dentro do prazo de trinta dias, a escriptura publica.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 27 de janeiro de 1923. — *J. Corrêa Pires da Silveira*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, uniformisada, do valor nominal de 1:000$, juros annuaes de 5 %, papel, n. 381.509, pertencente a D. Maria Carolina Rodrigues Guimarães Fleuiss, brasileira, viuva, vae ser expedido novo titulo si, dentro do praso de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 31 de janeiro de 1923. — *Dr. Carlos Claudino da Silva*, inspector interino.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE APARAS DE PAPEL, DE DIVERSAS QUALIDADES, CAIXÕES, TABOAS DE PINHO, AROS, LATAS E BARRIS VASIOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até ás 12 horas do dia 10 de fevereiro do corrente anno, serão recebidas nesta secção propostas para a compra de aparas de papel, de diversas qualidades, caixões, taboas de pinho, aros, latas e barris vasios.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concurrencia apenas sobre o preço em réis por unidade dos artigos especificados, e cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200$, préviamente feita na thesouraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do contracto, caucionará, na thesouraria desta repartição, a quantia de 1:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

A directoria reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços offerecidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços minimos, abaixo dos quaes não acceita nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir.

Os concurrentes poderão comparecer no Almoxarifado deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concurrente preferido correrão as despezas com o serviço de remoção dos artigos adquiridos.

Secção Central da Imprensa Nacional, 31 de janeiro de 1923. — O chefe, *I. S. do Pillar Filho*.

Collectoria Federal de Villa Paraopeba

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Não tendo o Sr. J. Santiago, successor de Pinheiro, Santiago & Comp., estabelecido em Cordisburgo, com fabrica de manteiga na data da infracção de que trata o presente auto, attendido a intimação que lhe foi feita da decisão da primeira Collectoria Federal de Bello Horizonte que o multou em duzentos mil réis, por infracção dos arts. 64 e 111 do Reg. n. 14.648, de 23 de janeiro de 1921, e sendo desconhecida sua actual residencia, intime-se ao mesmo J. Santiago, por edital que será affixado nesta repartição, extrahindo-se duas cópias que serão remettidas, uma ao jornal local e a outra ao *Diario Official*, juntando-se a este o exemplar respectivo, para no prazo de trinta dias recolher aos cofres desta repartição a referida importancia, sob pena de revelia.

Collectoria das Rendas Federaes de villa Paraopeba, 29 de janeiro de 1923.—O collector, *Anercio Polonio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO D ECONSUMO

EDITAL DE PREVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6°, capitulo 5° da nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 9

Manifesto n. 682. — Vapor francez «Kersaint», procedente de Hambugo, entrado em 20 de junho de 1922.

I. L.: n. 18, uma barrica. Não consta do manifesto.

Armazem n. 13

Manifesto n. 859. — Vapor norueguez «Bayad», procedente de Christiania, entrado em 10 de maio de 1922.

Triangulo 68, n. 4.078, uma bobina. Não consta do manifesto.

Manifesto n. 783. — Vapor inglez "Arlanza", procedente de Southampton, entrado em 12 de julho de 1922.

Triangulo D. R. N., ns. 1|7, 7 caixas — Bomba, mergulhador e accessorios a J. C. Dyer.

Manifesto n. 414. — Vapor sueco «Buenos Aires», procedente de Stockolmo, entrado em 14 de abril de 1922.

A. C., s|n., um pacote. Não consta do manifesto.

C. G. D., 3.185, ns. 1|51, 51 bobinas de papel de impressão. A' ordem.

H. D., triangulo L. B., 78, ns. 1|84, 84 bobinas de papel Kroff. A' ordem.

Manifesto n. 782. — Vapor inglez «Balzac», procedente de Nova York, entrado em 13 de julho de 1922.

F. A. V. C., ns. 1 e 2, 2 caixas, curvas e junções. A' ordem.

G. E. C.

K., 163, 216, 48 B, ns. 1, 2 e 3. 3 caixas. Não consta do manifesto.

Manifesto n. 265. — Vapor americano "Lafcoma" procedente de Nova Orleans, entrado em 11 de março de 1922.

Elmano R. Vieira, consul R. Uruguay, ns. 1|6, 6 caixas. Não consta do manifesto.

Manifesto n. 428. — Vapor inglez «Suinburne», procedente de Liverpool, entrado em 17 de abril de 1922.

S. F., ns. 100|120, 21 caixas, vidros para vidraça. A' ordem.

Manifesto n. 67. — Vapor nacional «Sirio», procedente de Montevidéo, entrado em 19 de janeiro de 1922.

S. C., n. 151, 1 caixa, uma vitrine e uma collecção de amostras a Schill & Comp.

Manifesto n. 698. — Vapor hollandez "Delfond», procedente de Amsterdam, entrado em 21 de junho de 1922.

K. V., ns. 993|1 e 993|2, 2 caixas, impressos, á Gaz do Rio de Janeiro.

Manifesto n. 635. — Vapor allemão «Porto» procedente de Bremen, entrado em 8 de junho de 1922.

C. W., n. 201, uma caixa, mercadorias. A' ordem.

R. P. H., ns. 12.385, 12.387|90, 12.391|395 e 12.386, 11 caixas. Não consta do manifesto.

Manifesto 623. — Vapor belga «*Brugondier* procedente de Antuerpia entrada em 5 de junho de 1922.

F. C. ns. 1|82-82 rolos encapados — cordoalha. A ordem:

J. A. S. n. 1. 1 Lata trinonose branco

J. A. Sardinha:

S. A. P. C. n. 1.794, 1 caixa. Amostras de tinta a agua. E. Villa.

Triangulo. A CC:. n. 66, 1 caixa n.66 obras de antimonio. Baptista Fonseca.

Manifesto n. 164. Vapor Japonez "*Kamvachi Maru*», procedente de Kobo entrado em 13 de fevereiro de 1922:

Bestanina. 617 saccos extracto de quebracho. Braga Coelho & Cia.

Manifesto n. 196. Vapor nacional «*Goyaz*» procedente de Buenos Ayres entrado em 25 de fevereiro de 1922.

Conselho Municipal. 1 caixa sem numero, livros impressos. Conselho Municipal.

Manifesto n. 336. Vapor Hespanhol «*Guadiomar*» procedente de Barbacena entrado em 28 de março de 1922:

S. D. J. Dias de la Vega. Sem numero, 1 caixa. Não consta do manifesto.

Manifesto 835. Vapor Nacional «*Cuyabá*» procedente de Hamburgo entrado em 6 de agosto de 1921.

A. A. C. n. 1|46, 26 engradados artigos de ferro. Alberto Almeida & Cia.

C. da Oritz n. III, - amarrado. Não consta do manifesto.

F. A. n. 3.962|63, 2 caixas papelão. Castro Araujo & Cia:.

Fritz Bokling. n. IV, 1 amarrado. Não consta do manifesto:.

I. O. C. 3.225, n. 5.154, 1 caixa, apparelhos de Laboratorio ao Instituto Oswaldo Cruz:.

Manifesto 960. Vapor Inglez «Lalande» procedente de Nova York entrado em 28 de agosto de 1921.

O. A. C. n. 1|3, 3 caixas, baterias seccas Companhia Souza Cruz:.

P. M. V. F. n. 1, 1 amarrado, 1 par de rodos aço fundido. Palande Martori.

S. A. C. C. n. 1 e 2 Banco Pelotense. 2 tambores acetado de Butyl e Amyl ao Banco Pelotense.

Guile. B. L. D. G. sem numero, 1 caixa, não consta do manifesto:

Manifesto n. 975. Vapor Hespanhol «*Abadi Mendi*», procedente de Hamburgo entrado em 1 de setembro de 1921:

A. H. G. n. 3.470, 1 caixa, obras de vidro. A' ordem.

C. F. Le, n. 14 e 15, 2 caixas, obras de papel C. F. Queiroz.

O. B. n. 1, 1 engradado amostra cimento. A' ordem.

P. P. C. n. 1, 1 caixa amostras artigos terra cozida. A ordem.

P. A. n. 1, 1 caixa amostras ceramica.

Manifesto n. 1.200. Vapor Italiano «*Ducas do Aosta*» procedente de Genova entrado em 29 de outubro de 1921:.

Legey ns. 1|25, 25 caixas Agua Mineral. E. Legey & Cia.

Manifesto n. 1.436. Vapor Italiano «*Duca d'Aosta*» procedente de Genova entrado em 31 de dezembro de 1921:.

M. P. F. sem numero, 1 caixa artigos para electricidade. Mario F. Tavares.

Manifesto n. 857 — Vapor francez «Amiral Villaret de Joyeuse», procedente do Havre, entrado em 3 de agosto de 1921:

Araujo Semense: Tres caixas, numeros 4.399, 5.010 e 5.009, especialidades pharmaceuticas. P. Araujo.

A. R. M.: Nove caixas, ns. 1 a 9, motor electrico e transmissão, machinas e ferramentas. A ordem.

A. E. G. C.: uma caixa, n. 6, chapéos para senhora, plumas. A. E. Gaspar & Comp.

C. C.: Uma caixa, n. 91, canetas, borracha, resinas. Cardoso & Comp.

E. D.: Uma caixa, n. 104, amostras, caixas de cobre e aluminio. E. Dezoud.

F. G. R. G.: Onze amarrados, ns 1 a 11, material para industria agricola. Francisco Ribeiro Vasconcellos.

V. R.: Uma caixa, n. 30, artigos escolares. A ordem.

Victor: Quatro caixas, ns. 5.236|37 e 147|8, especialidades pharmaceuticas. Victor Ruffier.

Manifesto n. 815 — Vapor inglez «Arlanza", procedente de Southampton, entrado em 25 de julho de 1921:

A. S. M.: Seis caixas, ns. 2, 3, 4, 5, 6 e 19, tecidos de algodão. A ordem.

A. F.: Uma caixa, n. 478, vestidos. Anna Ferraruz.

B. C.: Uma caixa, n. 27, tecidos de lã. Mme. Braconot.

Ganborenza Schettino: Sete pacotes, livros. Mme. Braconot.

P. A. R. C.: Uma caixa, n. 9.415, artigos de algodão. Vasco Ortigão.

E. F.: 10 caixões, ns. 101 a 110, tecidos de algodão. Santa Casa da Misericordia.

Manifesto n. 1.069 — Vapor norueguez "Kristianifjord", procedente de Buenos Aires, entrado em 23 de setembro de 1921:

Triangulo, Lino: Uma caixa, n. 75, artigos de ferro. José Lima.

Manifesto n. 916 — Vapor norueguez «Kristianifjord», procedente de Hamburgo, entrado em 15 de agosto de 1921:

Triangulo R. A. C.: Uma caixa, n. 506, artigos de luxo. A ordem.

Triangulo, B. B.: Uma caixa, n. 96, agulhas. Braz Brando.

F. C.: Uma caixa, n. 1.651, harmonicas. A ordem

M. C.: Um engradado, n. 400, bicycletas. A ordem.

Mapiro: Oito caixas, ns. 140|4 e 146|7, papel. A ordem.

R. P. H.: Duas caixas, ns. 3 e 5, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.179 — Vapor allemão "Westfalem», procedente de Bremen, entrado em 22 de outubro de 1921:

C. C.: Duas caixas, ns. 64 e 92, artigos de musica e para para forrar casas. Barracini & Comp.

C. C.: tres encapados, ns. 52, 55 e 61, artigos de musica. Carraresi & Comp.

H. H.: Uma caixa, n. 6.602, machinas. A ordem.

P. D.: Uma caixa, n. 100, espindarlas. A ordem.

Manifesto n. 813 — Vapor norueguez «Rio de Janeiro", procedente de Buenos Aires, entrado em 23 de julho de 1921:

V. S. M. B.: Uma caixa, n. 6.839|2. Não consta do manifesto.

Montevidéo, 133 e 119, Tres caixas, ns. 6.597 e 2 6.596|1. Não consta do manifesto.

Manifesto n. 876 — Vapor americano «Martha Washington», procedente de Buenos Aires, entrado em 9 de agosto de 1921:

S|M. S| N.: 50 amarrados de ferro. Não consta do manifesto.

Manifesto n. 721 — Vapor inglez «Bronti», procedente de Nova York, entrado em 27 de junho de 1922:

Dale: Nove caixas, ns. 1 a 9, bombas e accessorios. A Ordem.

Manifesto n. 957. vapor nacional *Caxias*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de agosto de 1921:

A. A. C.: ns. 47|91, 45 engradados. Ladrilhos a ordem.

B. C.: ns. 672 a 676, 5 caixas, pannos. Humberto Levy.

Nopivo: n. 148 a 156, 9 caixas, rolos papel. A ordem.

R. P. H.: ns. 1.155|1 a 1.155|3, 3 caixas, 1 e 2 artigos folhas e n. 3 material para esgrima. A Pettersen Huris Limdat.

R. Z.: 10 caixas ns. 4.400 a 4.409, caixinhas papel. A ordem.

Sem marca: 1 caixa n. 789. Não consta do manifesto.

Z. R. C.: 1 caixa n. 207, amostras livros. Krust Stid.

Manifesto n. 84, vapor hespanhol *Ganadiamor*, procedente de França, entrado em 23 de julho de 1922:

A. I. C. — Bahia: 1 caixas ns. 1 a 11. Não consta do manifesto.

Manifesto n. 835. vapor inglez *Lolsnde* procedente de Liverpool, entrado em 25 de julho de 1922:

E. M. E. — Triangulo: 5 caixas numeros 12|16. Não consta do manifesto.

F. A. V. C.: ns. 33|36, 4 caixas. Não consta do manifesto.

G. A.: n. 1. Não consta do manifesto.

N. D.: ns. 5.969|5.970, 1 caixa. Não consta do manifesto.

Manifesto sem numero, vapor nacional *Bagé*, procedente de Santos, entrado em 28 de julho de 1922:

F. O. B.: n. 14.130, 1 caixa. Não conta do manifesto.

H. C.: sem numero, 3 barricas. Não consta do manifesto.

L. B. C.: sem numero, 8 barricas. Não consta do manifesto.

Manifesto n. 23, vapor japonez *Xexico-Maru*, procedente de Kobe, entrado em 7 de janeiro de 1922:

A. C. C. — Triangulo: 1 caixa numero 66. Não consta do manifesto. Obras de antimonio. A ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1923. — O escripturario, *J. Lopes da F. e Souza*.

Ministerio da Guerra

11º Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor major commandante e presidente do conselho administrativo, do regimento, faço publico que até o dia 15 de fevereiro proximo entrante, receberá o dito conselho, propostas para o fornecimento das machinas abaixo descriminadas, para officina de carpintaria:

Um carpinteiro universal «Kiessling», modelo Buf. — Serra de fita combinada com tupia, serra circular e apparelho de furar: diametro da volante 0700mm.; serra de fita com mancaes de espheras, força de cinco cavallos.

Uma desengrossadeira «Kiessling», modelo D. B. C. I, largura de 0,400mm., com mancaes de espheras, contramarca e um jogo de facas. Força de cinco cavallos.

Um motor triphasico em curto circuito, de cinco cavallos, 220 volts e 1.440 rotações, com chave triangulo-estrella.

Uma intermediaria constando de: um eixo de 1 3|4 e de 2 metros de comprimento, 2 mancaes de lubrificação continua de 1 3|4, 2 anneis de pressão de 1 3|4 e 3 polias de madeira.

Quartel em São João d'El-Rey, 31 de janeiro de 1923. — O almoxarife, *Virgilio Vianna Castello Branco*, capitão contador.

1º Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. major commandante interino do batalhão e presidente do Conselho de Administração, faço publico que, no dia 6 de fevereiro de 1923, na secretaria deste corpo, ás doze horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de rações preparadas aos officiaes e praças arranchadas deste batalhão durante o anno corrente e cujos valores não excedam ao preço maximo de tres mil e seiscentos réis (3$600) para os officiaes, e dous mil cento e cincoenta réis (2$150), para as praça e extraordinarios a um mil réis (1$000), tudo feito sob as condições seguintes, determinadas pelas Instrucções para concurrencias, publicadas no Boletim do Exercito n. 140, de 5 de janeiro de 1918:

1º) os concurrentes deverão mencionar, em tres vias, os respectivos preços, assignando-as, datando-as e sellando a primeira dellas, de accôrdo com o regulamento de sello em vigor;

2º) exigencia da apresentação de documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administartivo deste batalhão a importancia de quinhentos mil réis (500$), que foi estabelecida para garantia da assignatura do contracto;

e) exigir dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução, ao disposto na razão de 10 % até o valor de 500$ e 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, ficando estipulada como minimo a caução de quinhentos mil réis (500$000):

f) estipular a condição de que, no caso de igualdade de preços entre duas pro-

postas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido, e quando se tratar de artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar menor praso;

g) declarar que não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital e de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata;

h) o Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas;

i) declarar que, no caso de não comparecimento do proponente, ou do seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia, perdendo as já citadas cauções os concurrentes preferidos que não comparecerem no prazo maximo de tres dias, para firmar o respectivo contracto;

j) A secretaria do batalhão prestará, diariamente, das 10 ás 15 horas, aos concurrentes, informações sobre o cardapio dos officiaes e praças do batalhão.

Quartel em Andarahy, 22 de janeiro de 1923. — 1º tenente intendente, *José Quirino dos Santos*, thesoureiro do Conselho de Admnistração.

Segundo Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. major presidente interino do Conselho de Administração, faço publico a quem interessar, que no dia 21 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas no quartel desta unidade, as propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre do anno de 1923, dos artigos abaixo mencionados:

Assucar de 1ª, kilo	$750
Arroz nacional, kilo	$800
Azeite doce portuguez, litro	5$000
Alhos, kilo	3$500
Bacalhau, kilo	2$400
Banho de porco, kilo	1$950
Batatas nacionaes, kilo	$420
Bananas ou laranjas, ração (2)	$060
Carne secca do Sul, kilo	1$500
Farinha de Suruhy, kilo	$330
Feijão preto ou de côr, kilo	$540
Frangos, um	3$500
Gallinha, uma	4$200
Lombo de Minas, sem osso, kilo	2$500
Lenha, kilo	$048
Manteiga nacional, kilo	6$800
Massa para sopa, kilo	1$100
Matte, kilo	$860
Ovos, duzia	2$200
Peixe fresco (limpo), kilo	2$500
Pão fresco, kilo	$800
Sal commum, kilo	$100
Sabão especial, kilo	1$080
Sabão sapolio, duzia	3$500
Cebolas, kilo	$800
Toucinho, kilo	1$680
Verduras, kilo	$740
Vinagre, litro	$280
Vinho virgem e Porto, litro	2$000
Extraordinarios	
Goiabada, kilo	1$900
Queijo de Minas, kilo	3$200
Forragem	
Alfafa, kilo	$460
Farello, kilo	$140
Capim, kilo	$500
Milho, kilo	$318

Artigos de expediente

Canivete de duas laminas, um	2$500
Carimbo de borracha, um	3$500
Cesta para papeis, uma	2$400
Limpa pennas, um	1$000
Talões modelos, 20 a 26, mil	12$500
Talões ns 20 a 31, mil	13$000
Talões ns, 30, 46, 41 e 58	22$500
Colchetes para papel, caixa	$600
Canetas de madeira, duzia	$700
Gomma arabica, vidro	1$700
Tinta carmin, vidro	$800
Tinta para carimbo, vidro	$700
Vales diarios, modelo 71 mil,	10$000
Vales diarios, modelo 72, mil	10$000
Pernoite, modelo 79, mil	16$000
Barbante fino e grosso, novello	$780
Tinta preta Sardinna, litro	3$450
Lapis preto (Faber), duzia	2$000
Lapis bi-color (Faber), duzia	6$000
Lapis de borracha (Faber), duzia	9$000
Pennas Mallat n. 12, caixa	4$000
Papel almasso, sete kilos, resma	15$000
Papel Hollanda n. 3, caderno	2$000
Papel almasso, seis kilos, resma	14$000
Papel pardo grosso, caderno	$800
Tinteiro de vidro, um	2$000
Mata borrão, folha	$400
Raspadeiras (Rodger), uma	4$000
Papel para officio imp., resma	30$000
Papel para carta officio, imp., caixa	6$000
Papel para machina, caixa	8$000
Fitas para machina, uma	4$000
Enveloppes imp. 25 e 14, cento	6$000
Idem, 25 e 32, cento	12$000
Livro em branco para partes, com 150 folhas, um	7$000
Idem com 100 folhas, um	5$000
Idem com 200 folhas, um	8$000
Idem de alterações, imp. com 150 folhas, um	20$000
Idem com 200 folhas, um	24$000
Papel carbono, caixa	8$000

Os preços acima são os maximos que servirão de base á presente concurrencia, além dos quaes nenhuma proposta será acceita. Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de ser precisado o numero de homens arranchados durante o anno.

A inscripção para a presente concurrencia será feita mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigida ao commandante do batalhão, instruido com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-ha no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas. As propostas deverão ser entregues em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via sobre o competente sello inutilizado na fórma regulamentar.

Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de Janeiro de 1921, quando for uma sociedade anonyma;

c) que ficlmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na repartição competente a importancia que for estabelecida para garantir a assignatura do contracto;

Será exigida dos proponentes a declaração de se sujeitarem por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o anno.

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes depositarão no cofre do Conselho Administrativo a quantia de tresentos mil réis, em moeda corrente; perdendo direito ao mesmo, em favor do Conselho Administrativo aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do contracto.

O prazo maximo da entrega dos artigos constantes da presente concurrencia será de 48 horas, a contar da hora da entrega do pedido feito pelo batalhão. Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores, no quartel ou onde se achar o batalhão. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não são tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas nesta edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Serão considerados não idoneos, pelo prazo de tres annos (aviso n. 505, de 30 de agosto de 1920) todos os concurrentes que tenham recusado a assignatura de contractos a que tiverem direito em face de concurrencia publica a que se submetterem.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas demais instrucções approvadas por aviso de 24 de dezembro de 1917.

Na intendencia desta unidade serão prestadas informações a respeito da concurrencia todos os dias uteis das 12 ás 14 horas.

Quartel em Nitheroy, 2 de fevereiro de 1923. — *Francisco Candido Locio Lumack Cavalcanti*, 1º tenente contador.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

Acha-se aberta concurrencia para fornecimento das rações preparadas para as praças e officiaes desta unidade. Os interessados deverão apresentar as suas propostas até o dia 5 do corrente, ás 12 horas, na secretaria deste grupo, onde tambem encontrarão as informações necessarias.

Quartel no Campinho, em 1 de fevereiro de 1923 — *Antonio Accioly Borges*, 1º tenente ajudante.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE CALÇADO

De ordem do Sr. director geral de Intendencia da Guerra e presidente da Commissão Permanente de Compras da Guerra, faço publico que a referida commissão receberá, nesta repartição,

propostas no dia 19 do corrente mez, ás 13 horas, para o fornecimento de:

93.056 pares de borzeguins de couro (kal-chrome) preto, preço maximo 16$000
750 pares de botinas de couro (kal-chrome), preto, inteiriças, para alumno da Escola Militar, preço maximo. 17$000

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 15 do corrente.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 × 0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e *referencia de sujeitar-se aos typos adoptados* e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas e restituidos depois da abertura das mesmas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) que o capital realizado não é inferior a 300:000$000;

e) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000$, para garantir a assignatura do contracto.

4.º O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior; tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5.º Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.º Na sala de entrada desta repartição, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 13 horas.

7.º O prazo maximo para entrega dos borzeguins é de 6 mezes e das botinas 2 mezes, sendo a fabricação fiscalizada por uma commissão designada pelo Sr. director geral de Intendencia da Guerra.

8.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

9.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. *bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.*

10.ª Não serão acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites acima fixados.

11.ª A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

12.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias desta repartição e as contidas no regulamento geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

14.ª Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 15 do corrente mez.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 3 de fevereiro de 1923. — Major *A. Damasceno Vieira*, secretario da Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O ANNO DE 1923, DE PAPELARIA E OBJECTOS DE EXPEDIENTE

Em cumprimento ao disposto na condição VIII do edital de concurrencia, faço publicar na integra as propostas recebidas nesta data, para desempate de preços iguaes offerecidos na concurrencia para fornecimento de artigos de «Papelaria e objectos de expediente», de conformidade com o estipulado na condição IX do mesmo edital e com o estabelecido no edital de 30 de janeiro findo.

Não tendo havido propostas de abatimento para os artigos a que se referem os ns. 51, 53, 111, 117, 232, 248 e 286, procedeu-se á sorte, sendo escolhidos os Srs. Luiz Macedo & Comp., para os artigos ns. 51, 53, 117 e 232; aos Srs. Villas Bôas & Comp., os de n. 111; e aos Srs. J. G. Pereira, os de ns. 248 e 286.

Procedeu-se tambem á sorte para o artigo 258, que teve propostas de abatimento igual, sendo escolhido os Srs. Henrique Braga & Comp.

Directoria Geral de Contabilidade, 3 de fevereiro de 1923. — O director geral, interino. *Mario Fonseca.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp. para desempate dos artigos abaixo, empatados no dia 29 de janeiro de 1923, na concurrencia publica para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o anno de 1923:

11. Blocks de madeira com bobina de papel, para notas, Ansa de 0,09, um..... 5$800
63. Modelo XXXIII, livro de escripturação dos trabalhos das officinas, artefactos, obras e concertos já executados, formato 38 × 27, com 50 folhas, a doze mil réis cada um, um 12$000
90. Indice formato 28 × 33, capa de papel couro, a tres mil e oitocentos réis cada um, um.. 3$800
102. Livros de 22 × 28, com carcellas duplas, capa de papel couro, a sete mil e oitocentos réis cada um, um..... 7$800
230. Mata-borrão fino, em tiras de 0,98 × 0,28, a dous mil e quinhentos e noventa réis cada cento, cento..... 2$590
246. Pennas Gillots n. 170, em caixas de 100 pennas, a sete mil e quinhentos réis cada caixa, caixa ..... 7$500
258. Raspadeiras canivete, com cabo de madeira, Rodgers, a sete mil e seiscentos réis cada uma, uma..... 7$600
233. Papel pardo para embrulho de 0,76 × 1,10, de 32 kilos, a sessenta e oito mil réis cada resma, resma..... 68$000

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1923. — *Henrique Braga & Comp.*

Para desempate de preço dos artigos abaixo declaramos que:

Para o de n. 11 — Apparelhos Ilansa, confirmamos o preço dado: um..... 6$000
Para o de n. 258 — Raspadeiras, abatemos para uma 7$600

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1923. — Por procuração: *Cicero Ribeiro de Souza.*

Directoria do Serviço do Povoamento

PROPOSTAS

O abaixo assignado propõe fornecer ao Patronato Agricola «Visconde de Mauá», os artigos abaixo, pelos seguintes preços, durante o anno corrente de 1923, de accôrdo com as clausulas do seu edital.

Gomma arabica, um kilo, sete mil réis	7$000
Papel almasso, linho, uma resma, trinta e um mil réis	31$000
Papel carbono, uma caixa com cem folhas, quatorze mil réis	14$000
Pennas Mallat n. 12, uma caixa com cem pennas, oito mil réis	8$000
Pennas imitação Mallat n. 12, uma caixa com 100 pennas, cinco mil réis	5$000
Pennas imitação Mallat n. 10, uma caixa com 100 pennas, cinco mil réis	5$000
Pennas Leonardo, douradas, uma caixa com 100 pennas, nove mil réis	9$000
Fita para machina, uma, oito mil réis	8$000
Louza, uma, mil e duzentos réis	1$200
Tinta Sardinha, um litro, sete mil réis	7$000
Tinta azul em tinteirinhos, um, duzentos réis	$200
Grampos para papel ns. 1 e 2, uma caixa com 100 grampos, dous mil réis	2$000
Cadernos para exercicios, um com 12 folhas, cento e oitenta réis	$180
Cadernos para exercicios, um com 40 folhas, seiscentos réis	$600
Reguas de madeira, graduadas, 40 centimetros, uma, mil e duzentos réis	1$200
Enveloppes commerciaes, um, dezoito réis	$018
Block de papel, pequenos um com 80 folhas, novelhas, dous mil e quinhentos réis	2$500
Block de papel, pequenos um com 80 folhas), novecentos réis	$900
Enveloppes brancos, superiores, um trinta réis	$030
Papel almasso superior, uma resma, vinte e oito mil réis	28$000
Lapis Faber, um, tresentos réis	$300
Cartilhas — Thomaz Galhardo, uma, setecentos réis	$700
Primeiro livro — Puigari Barreto, um, tres mil réis	3$000
Segundo livro — Puigari Barreto, um, tres mil réis	3$000
Terceiro livro — Puigari Barreto, um, tres mil réis	3$000
Grammatica — João Ribeiro, uma, mil quinhentos réis	1$500
Geographia elementar, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Physica elementar, uma, tres mil réis	3$000
Arithmetica elementar — Olavo Freire, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Arithmetica curso completar — O. Freire, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Taboadas, uma, duzentos réis	$200
Caderno de calligraphia — Vianna, um, tresentos réis	$300
Raspadeiras para papel, uma, cinco mil réis	5$000
Campainha, uma, cinco mil réis	5$000
Historia Natural — Carlos Novaes, uma, dous mil quinhentos réis	2$500
Mappa do Brasil, um, dezoito mil réis	18$000

Impressos (conforme o modelo).

Ouro Fino, 27 de janeiro de 1923. — *Braz Lomonaco.*

Cardoso, Corrêa & Comp., estabelecidos nesta Capital, de accôrdo com edital publicado no *Diario Official* de quinta-feira, 18 do corrente, veem apresentar proposta para o fornecimento no corrente anno dos seguintes artigos destinados a este Patronato:

Colheres de metal, conforme amostra n. 1, uma, setecentos réis	$700
Garfos de metal, conforme amostra n. 2, um, setecentos réis	$700
Cadeados grandes, com duas chaves, um, cinco mil réis	5$000
Cal extincta, para construcção, em saccos de 40 kilos, kilo, noventa e oito réis	$098
Graxa para carroça, kilo, dous mil réis	2$000
Gomma arabica, em pedra, de primeira, kilo, seis mil réis	6$000
Lixa para madeira, marca Tigre, folha, oitenta e dous réis	$082
Latrinas syphão solto, com caixa de descarga e dous metros de cano de chumbo para descarga, uma, cento e dezoito mil réis	118$000
Torneiras de metal, de meia pollega, uma, sete mil réis	7$000
Alcool de 40 gráos, litro, dous mil e quinhentos mil réis	2$500
Escovas de piassava, com cabo, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Escovas de raiz, para animaes n. 116, uma, dous mil réis	2$000
Grampos de arame, para cerca, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Soda caustica estrangeira, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Corda de linho, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Sal de Glauber, refinado, kilo, oitocentos e cincoenta réis	$850
Vaqueta preta chromo, para calçado, pé, dous mil e duzentos réis	2$200
Creolina, marca Cruzwaldina, lata, dous mil e quinhentos réis	2$500
Cravos n. 7, para ferrar, milheiro, vinte e nove mil réis	29$000
Raspadeiras para animaes, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Vassouras de piassava, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Enxofre em bastões, kilo, setecentos réis	$700
Arsenico puro, kilo, quatro mil réis	4$000
Sabonete estrangeiro, certificado de Ross, duzia, zia, vinte e oito mil réis	28$000
Sabonete nacional, marca Haya, duzia, dezoito mil réis	18$000
Pomada Universal, para calçado, duzia, tres mil e duzentos réis	3$200
Cimento Portland, em barricas, de 150 kilos, quarenta e dous mil réis	42$000
Baldes de zinco de 14 pollegadas, fracos, um, cinco mil réis	5$000
Baldes de zinco de 14 pollegadas, fortes, cravados, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Azeite de peixe, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Arame fino ns. 18 e 20, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Oleo para machinismos, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Borzeguinzs para rapazes, de ns. 30 a 38, em vaqueta, a pregos, par, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Enxadas Jacaré, de duas e meia libras, uma, dez mil réis	10$000
Correntes de ferro de tres oitavos, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Torradores para café ou farinha, kilo, quatro mil réis	4$000
Facas de aço com cabo de madeira, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Facas de aço de 8 polegadas para cosinha, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Frigideiras de ferro de cincoenta centimetros, uma, doze mil réis	12$000
Espanadores de pena de cincoenta centimetros, um, sete mil réis	7$000
Vaselina marca Omega, em latas de meio kilo, lata, quatro mil réis	4$000
Agulhas para faldo, uma, duzentos réis	$200
Colchões para solteiro, um, doze mil e quinhentos réis	12$500
Travesseiros pequenos para solteiro, um, tres mil réis	3$000
Meias de algodão, conforme amostra nº 3, par, mil e cincoenta réis	1$050
Escovas para dentes, uma, mil cento e oitenta réis	1$180
Chaleira esmaltada para 10 litros, uma, dezoito mil réis	18$000
Papel de linho almaço, conforme amostra, resma, vinte e oito mil réis	28$000
Cadernos pautados para exercicios escolares, conforme amostra, de 16 folhas, um, duzentos e cincoenta réis	$250

Os preços acima entendem-se para a mercadoria devidamente acondicionada e posta na estação de Bello Horizonte.— 24 de janeiro de 1923. — *Cardoso Correa & Comp.*

Nicolino Rossi, negociante em Ouro Fino, propõe fornecer ao Patronato Agricola Visconde de Mauá, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, e entregue na estação da Rede Sul Mineira, em Ouro Fino, o seguinte:

Telhas francezas (imitação) a duzentos e vinte mil réis o milheiro	220$000

Ouro Fino, 28 de janeiro de 1923. — *Nicolino Rossi.*

Marino Furlanetti, industrial, residente em Inconfidentes, municipio de Ouro Fino, propõe fornecer ao Patronato Agricola Visconde de Mauá, no corrente anno e de accordo

com as clausulas do edital publicado no *Diario Official*, o seguinte:

Botinas de couro de bezerro, fortes, para rapazes de 10 a 16 annos, a quinze mil e quatrocentos réis 15$400
Vigas de pinho 0,18 × 10 m., a dous mil e vinte e cinco réis . . . . . 2$025
Caibros de pinho, 0,07 × 0,08 × 5,00, duzia, a vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Taboas de soalho, 0,22 × 002,5 × 5,00 (pinho), duzia, a quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Taboas de forro de pinho, 5 metros, a trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Tijolos superiores na olaria, em Inconfidentes, um milheiro, a trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Camas fortes de madeira, 1,71 × 70, uma, a dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Machina completa para beneficiamento de arroz, usada, em perfeito estado, com ventilador, descascador e separador, já experimentada pelo Patronato, a um conto e quatrocentos mil réis . . 1.400$000
Machina para bater arroz em cacho, completa, em perfeito estado, já experimentada pelo Patronato, a novecentos mil réis . . . . . 900$000
Serra circular em transmissão, polias, eixo para esmeril, a quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . 450$000
Triturador completo, a novecentos mil réis . . . . 900$000
Ripas, duzia, a seis mil réis . . . . . 6$000

Ouro Fino, 28 de janeiro de 1923. — *Marino Furlanetti.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGENS Á DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA PASTORIL E ÁS REPARTIÇÕES QUE LHE SÃO SUBORDINADAS, QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 14 de fevereiro proximo, ás 13 horas ,serão recebidas nesta directoria geral, propostas para fornecimentos de forragens a esta directoria e ás repartições, que lhe são subordinadas, que se abastecem nesta Capital, durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concurrencia, que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar, nesta directoria geral, guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de 2:000$, em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

A concurrencia será presidida pelo director geral deste serviço.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação abaixo, todos de primeira qualidade e serão entregues na séde da repartição dentro das 48 horas do recebimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar á respectiva commissão, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira via.

Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que, porventura, tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com a relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

As propostas que não forem consideradas idoneas não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes fôr julgado inidoneo e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e se não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será, por edital do *Diario Official*, determinado novo dia e hora para a abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se á completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade e, antes de qualquer solução, serão publicadas na integra.

IX

A concurrencia versará sobre preços de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos preços que estiverem elevados mais de 10 °|° dos preços correntes no mercado; considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

Fica livre á directoria do serviço fazer a acquisição das forragens em quantidade, que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços, durante o prazo estipulado no contracto.

XII

A concurrencia poderá ser annullada, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XIII

O proponente preferido, que dentro de cinco dias, contados da data do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, nuo se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIV

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II. A falta de fornecimento no prazo estipulado acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido até 15 dias. Excedido esse prazo, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo todas as despezas de excesso, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 30 de janeiro de 1923. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Relação dos artigos a que se refere a condição II, deste edital

Preço por unidade

1. Alfafa nacional, kilo.
2. Aveia em grão, kilo.
3. Aveia triturada, kilo.
4. Capim verde, talha com quatro feixes.
5. Farellinho.
6. Farello de trigo, kilo.
7. Feno de Jaraguá ou favorito, kilo.
8. Fubá grosso de milho, kilo.
9. Linhaça triturada, sem oleo, kilo.
10. Milho triturado, kilo.
11. Milho vermelho, em grão, kilo.
12. Palha de arroz para cama de animaes, kilo.
13. Sal grosso, kilo.
14. Remoido, kilo.
15. Osso moido, kilo.
16. Tankagem, kilo.
17. Cascas de ostras, kilo.
18. Carvão vegetal, kilo.

Curso Complementar dos Patronatos Agricolas

ANNEXO AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTE CURSO DOS ARTIGOS CONSTANTES DOS GRUPOS ABAIXO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 17 de fevereiro proximo, ás 13 horas, se receberão nesta directoria propostas para o fornecimento de material necessario a esta repartição, durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocio, sobre que versa esta concurrencia, que desejarem concorrer, deverão solicitar,

nesta directoria guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de 1:000$ (um conto de réis), em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director deste estabelecimento e o contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, e serão entregues na séde da repartição dentro dos cinco dias que se seguirem ao recebimento do pedido, salvo os artigos a confeccionar ou que tiverem de ser transportados como carga, em que o prazo será marcado por esta directoria, nunca maior de vinte dias. Os transportes na Estrada de Ferro Central do Brasil serão por conta desta directoria.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão da concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem a fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

A caução de que trata a clausula I poderá ser elevada pelo Sr. ministro até 5:000$, de accôrdo com o valor das preferencias obtidas por cada um dos concurrentes, para garantir a boa execução dos contractos.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II, si se tratar de artigos promptos no mercado, e, no caso de serem artigos a confeccionar nos prazos que lhe forem concedidos: A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 15 dias. Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIV

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquér indemnização.

Directoria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, em 27 de janeiro de 1923. —O director, *Manoel Paulino Carvalcanti.*

Relação dos artigos a que se refere o edital desta data

Grupo I — Papelaria (material escolar):

1. Giz branco, em lapis, caixas de 100, caixa.
2. Cadernos de escripturação mercantil «H. Berlinck», ns. 1 a 7, um.
3. Cadernos de calligraphia vertival «Vianna», ns. 1 a 4, um.
4. Cadernos de calligraphia vertical «Vianna», preliminares, um.
5. Cadernos de exercicio n. 2, um.
6. Cadernos brochura, m/014, da Papelaria Brasil, com 100 folhas, um.
7. Cadernos brochura m/014 da Papelaria Brasil, com 200 folhas, um.
8. Folhas de papel, pautado e riscado c/modelo, 0,22×0,33, cento.
9. Folhas de papel, pautado e riscado c/ modelo, 0,44×0.66, cento.

Grupo II — Fazenda e armarinho:

1. Algodãozinho enfestado superior, metro.
2. Brim mescla superior, cor firme, metro.
3. Algodãozinho para forro, metro.
4. Brim kaki inglez superior, metro.
5. Cretone superior c/1,40 de largura, metro.
6. Botões de osso para calças, groza.
7. Botões de jaspe, brancos, para camisas, groza.
8. Carreteis de linha preta, J. P. Coats ns. 40 e 50 (500 jardas), groza.
9. Carreteis de linha branca J. P. Coats ns. 40 e 50 (500 jardas), groza.
10. Carreteis de linha kaki J. P. Coats ns. 40 e 50 (500 jardas), groza.
11. Agulhas manuaes, sortidas, cento.
12. Agulhas para machina sortidas, cento.
13. Giz para alfaiate, sortidos, caixa.
14. Fitas metricas para alfaiate, uma.
15. Escovas de dentes, uma.
16. Sabonetes «Kanitz» sortidos, uma barra.
17. Pentes para cabello, um.
18. Tesouras para unhas, uma.
19. Meias cruas, par.
20. Toalhas de rosto (tamanho médio) uma.
21. Cobertores de lã (para solteiro) um.

Grupo III — Chapéos:

1. Chapéos de feltro, preto c/amostra, um.
2. Chapéos de feltro, amarello, com amostra, um.

Grupo IV — Calçados:

1. Botinas pretas de couro de bezerro ns. 36 a 44, par.
2. Botinas amarellas de atanado numeros 36 a 44.
3. Graxa para sapatos, preta e amarella, lata.

Grupo V — Generos alimenticios:

1. Alhos nacionaes, cento.
2. Arroz nacional, kilo.
3. Assucar de 1ª kilo.
4. Assucar de 3ª, kilo.
5. Bacalhão em caixa, kilo.
6. Banha de porco, kilo.
7. Carne secca especial, kilo.
8. Café em pó de 1ª qualidade, kilo.
9. Cebolas nacionaes, kilo.
10. Farinha de mandioca fina, kilo.
11. Feijão mulatinho, kilo.
12. Fubá de milho, fino, kilo.
13. Louro em folha, kilo.
14. Massa de tomate, kilo.
15. Matte especial, kilo.
16. Macarrão branco, kilo.
17. Sal moido, kilo.
18. Toucinho, kilo.
19. Pimenta do reino, kilo.
20. Vinagre de 1ª, litro.
21. Palitos, caixa e maço.

Grupo VI — Drogas e productos pharmaceuticos:

1. Magnesia fluida, vidro.
2. Agua Rubinat, garrafa.

3. Saude da mulher, vidro.
4. Emulsão de Scott, vidro.
5. Elixir de Mastruço, vidro
6. Bromoquinino, vidro.
7. Vermiol Rios, vidro.
8. Levedina S. A., vidro
9. Capsulas de Sandalo Salolado, vidro.
10. Pilulas Collethicas P. D., vidro.
11. Comprimidos de Aspirina Bayer, tubo.
12. Vinho Malaga, decimo.
13. Alcool a 36°, quinto.
14. Alcool absoluto, litro.
15. Essencia de therebentina, litro.
16. Agua oxygenada a 300, vidro.
17. Aspirina, gramma.
18. Tintura de calumba, gramma.
19. Tintura de aconito, gramma.
20. Tintura de condurango, gramma.
21. Tintura de kola, gramma
22. Tintura de coca, gramma
23 Elixir paregorico, kilo.
24. Tintura de camomilla, gramma
25. Manteiga de cacau, kilo.
26. Lanolina kilo.
27 Sabão medicinal, gramma
28. Serpentaria, gramma.
29. Rosas pallidas, gramma
30. Thiocol, gramma.
31 Cascas de quina amarella, kilo.
32. Fogareiro primos, um.
33. Extracto fluido balsamo tolú S. A., gramma.
34. Extracto fluido de kola, gramma.
35 Extracto fluido de cacáo, gramma.
36. Extracto fluido de orscata, gramma.
37. Extracto fluido de cnicorea composta, gramma.
38. Extracto fluido de rosas rubras, gramma.
39 Extracto fluido de lanthoos, gramma.
40. Extracto fluido de piscidia erythmina, gramma.
41. Extracto fluido de iodo-tannico, gramma.
42. Extracto fluido de calumba, gramma.
43. Extracto fluido de rhuibarbo, gramma.
44. Iodureto de calcio, gramma.
45. Vidros vasios de 15. um.
46. Vidros vasios de 30. um.
47. Rolhas de cortiça para vidros de 30 a 100, milheiro.
48. Rolhas de cortiça para vidros de 150 a 300, milheiro.
49. Seringa Luer completa 2 cc., uma.
50 Ampoulas de soro anti-tetanico, uma.
51. Ampoulas de soro anti-dyphterico, uma.
52. Ampoulas de soro anti-ophydico, uma.
53. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
54. Eurythmina Delhan, caixa.
55. Capsulas Azimas n. 1, caixa.
56. Iodureto de stroncio, gramma.
57. Citrato de sodio, gramma.
58. Codeina, gramma.
59. Quassia em pó, gramma.
60. Chlorureto de cal, gramma.
61. Glycerina neutra, litro.
62. Pós de Joannes, gramma.
63. Lactophosphato de cal, gramma.
64. Manná commum, kilo.
65. Ampoulas de chlorethyla Benguê, uma.
66. Balsamo analgesico Benguê, bisnaga.
67. Ampoulas de cacodylato de sodio, caixa.
68. Nevrosthenyl Granado, caixa.
69. Essencia de Cravo, gramma.
70. Capsulas Gelatinosas de 24 a 40 gottas, chenopodio, cento.
71. Extracto fluido de laranja em cascas, gramma.
72. Agua de rosas, litro
73. Tintura de Badiana, gramma.
74. Vidros vasios de 150 grammas, cento.
75. Vidros vasios de 180 grammas, cento.
76. Ampoulas de Sparteina e Morphina caixa
77. Mostarda em pó kilo.
78. Gottas Physiologicas, vidro.
79. Iodo tannico, gramma.
80. Bicarbonato de soda C. Erba, kilo.
81. Allhéa em pó, gramma.
82. Euquinina, gramma.
83. Glycerophosphato de sodio, gramma.
84 Acido citrico, gramma.
85 Vaselina Globo, kilo.
86. Extracto de belladona (2X25) gramma
87. Sparadrapo Johnson, carretel
88 Naphtalina bolas gramma
89. Acido acetico, gramma.
90 Camphora, gramma.
91. Genciana em pó, gramma.
92. Quina em pó, gramma.
93 Oleo de Amendoas doces, kilo.
94 Bicarbonato de sodio, kilo.
95 Alcool de 40°, litro.
96 Iodo sublimado, gramma.
97. Acido borico em pó, kilo.
98. Pedra hume, kilo.
99. Alcoolato vulnorario, litro.
100 Sulfato de sodio, kilo.
101. Agua de flores de larangeiras, gramma.
102. Benzoato de sodio, gramma
103. Gomma arbica em pó, gramma.
104. Cevada, gramma.
105. Subnitrato de bismutho, gramma.
106. Extracto de quassia, gramma.
107. Methylarsinato de sodio, gramma
108. Ergotina, gramma.
109. Hydrato chloral, gramma.
110. Acetato de ammonea, litro.
111. Iodoformio, gramma.
112 Acido phenico, gramma.
113. Salicylato de sodio, gramma.
114. Benzonaphtol, gramma.
115. Antipyrina, gramma.
116. Oxydo de zinco, kilo.
117. Carvão vegetal em pó, kilo.
118. Essencia de terebenthina, litro.
119. Benzina, gramma.
120. Condurango em pó, gramma.
121. Acido chlorydrico off., gramma.
122. Acido sulfurico puro, gramma.
123. Ether sulfurico, litro.
124. Empoulas de ether sulfurico, uma.
125. Empoulas de oleo camphorado, uma.
126. Empoulas de emetina, uma.
127. Borax, kilo.
128. Poção anti-rheumatica, vidro.
129. Vinho reconstituinte de quina e carne nacional, vidro.
130. Elixir de Nogueira, vidro.
131. Vidros conta-gottas de 30 e 15, vidro.
132. Lugolina, vidro.
133. Urodonal, vidro.
134. Rhum, litro.
135. Cognac fino, litro.
136. Pepsina amylacia, gramma.
137. Linhaça em pó, kilo.
138. Calice graduado de 15 grammas, um.
139 Calice graduado de 30 grammas, um.
140. Pilulas de Foster, vidro.
141. Oleo de Bacalhão claro, vidro,
142. Oleo de bacalhão ferruginoso, vidro.
143. Suspensorios para testiculos, um.
144. Vidros vasios de 60 grammas, um.
145 Essencia de canella, gramma.
146. Carbonato de magnesia em pó, gramma.
147. Sulphato de magnesia, gramma.
148. Bromoformio, gramma.
149. Agua de Inglaterra nacional, caixa.
150. Canudo de borracha para irrigador, um.
151. Tannino, gramma
152. Extracto de rhuibarbo, gramma.
153. Quina amarella, gramma.
154. Balsamo tranquillo, bisnaga.
155. Balsamo Fioravante, bisnaga,
156. Elixir paregorico, gramma.
157. Tannigeno.

Grupo VII — Ferragens, tintas, louças e vidros:

1. Oleo de linhaça, kilo.
2. Agua raz, kilo.
3 Seccante branco, kilo.
4. Verde Paris, kilo.
5 Occa, kilo.
6. Pós de sapato, kilo.
7. Azul em pacotes, kilo.
8. Brochas de cabello, uma
9. Pincés de cabello, um.
10. Tinta esmalte preparada, kilo.
11. Verniz liquido, litro
12. Alvaiade de Zinco, kilo.
13. Colla para pintura, kilo.
14. Calderão de ferro estanhado, kilo.
15. Cacarollas de ferro esmaltadas, kilo.
16. Frigideira de ferro, kilo.
17. Facas para cosinha, uma
18. Deposito de ferro estranhado para café, um.
19 Bules de ferro agath um.
20. Tachos de ferro com tampa de zinco, kilo.
21. Passador de ferro, um.
22. Conchas de ferro, uma.
23. Espumadeiras de ferro, uma.
24. Machinas para cortar carne, uma.
25. Jogos de marmitas de agath exmaltado, um.
26. Garfos de ferro, um.
27. Colheres de ferro para sopa, duzia.
28 Canecas de aluminio para café, uma.
29. Fechaduras de caixão para porta, uma.
30. Fechaduras para porta com trinco m|«Gorges», uma.
31. Parafusos de ferro sortidos, pacote.
32. Torneiras de metal, uma.
33. Lampeões de kerozene «Dietz», um
34. Mangas para lampeões «Dietz», uma.
35. Torcidas para lampeões «Dietz», uma.
36. Apparelhos sanitarios, um.
37. Trincos de ferro para portas, um.
38. Trincos de ferro para janellas, um.
39. Cadeados de ferro, um.
40. Dobradiças de ferro para portas, par.
41. Dobradiças de ferro para janella, par.
42 Baldes de zinco, um.
43. Machados de aço, um.
44. Espanadores de pennas, um.
45. Escovas para calçados, uma.
46. Escovas para unhas, uma.
47. Tesouras para unhas, uma.
48 Copos de vidro, duzia.
49 Moringas de barro, uma.
50. Tijolos de arear, um.
51. Enxadescas, uma.
52. Sachos, um.
53. Ancinhos, um.
54. Pás direitas, uma.
55. Pás curvas, uma.

56. Chibancas, uma.
57. Foices para roçar n. 3, (médias), uma.
58. Foices para roçar n. 4, (grandes), uma.
59. Serras para capim, uma.
60. Canivetes para enxerto, um.
61. Serrotes direitos para podar, um.
62. Serrotes curvos para podar, um.
63. Tesouras de molas para jardim, uma.
64. Tesouras para aparar gramma, uma.
65. Limas para enxadas, uma.
66. Enxadas m| «Jacaré», 3 libras, uma.
67. Emxadas m| «Jacaré», 2 ½ libras, uma.
68. Camas de ferro com enxergão de arame, com modelo, uma.

Grupo VIII — Madeiras:

1. Taboas de canella de 4 ½ metros por 0,30, duzia.
2. Taboas de canella de 4 ½ metros por 0,25, duzia.
3. Taboas de pinho do Paraná de 4 ½ por 0,30, duzia.
4. Taboas de pinho do Paraná de 4 ½ por 0,25, duzia.

Grupo IX — Instrumentos e machinas para lavoura:

1. Machina para cortar gramma, uma.
2. Arado «Oliver», de tres discos, um.
3. Arado de um disco «Avery», um.
4. Arado 24 de dous discos «Avery», um.
5. Arados «Brabant», duplo, um.
6. Ceifadeira «Champion», e «Max Cormik», uma.
7. Grades «Mac Cormik», uma.

Grupo X — Oleos lubrificantes e combustivel:

1. Gazolina, caixa.
2. Kerozene, caixa.
3. Oleo combustivel (Parafine gaz Oil), barril.
4. Oleo lubrificante «Spendolim», barril.

Grupo XI — Diversos artigos:

1. Sabão virgem de 1ª, kilo.
2. Sapolios «Radium», páo.
3. Creolina «Pearson», lata.
4. Vassouras de piassava, redondas, uma.
5. Vassouras de piassava, quadradas, uma.
6. Vassouras de piassava para pia, uma.
7. Colchões de riscado de algodão com 1,80 x 0,66, um.
8. Travesseiros de riscado de algodão com 0,66 x 0,40, um.

Observação — As amostras e modelos dos artigos acima discriminados se acham á disposição dos interessados no Almoxarifado deste estabelecimento.

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, em 27 de janeiro de 1923. — *F. Ribeiro de Abreu*, escripturario.

Posto Zootechnico Federal, de Pinheiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO, AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL DE PINHEIRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1923, DE FERRAGENS, OLEOS, MACHINAS, FERRAMENTAS, UTENSILIOS AGRICOLAS, INSECTICIDAS, ETC.

De accôrdo com o aviso-circular numero 24, de 16 do andante mez, expedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que no dia 15 do mez proximo, ás 12 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo descriminados, durante o primeiro semestre do corrente anno (1923), mediante as condições seguintes:

I

Os negociantes dos ramos de negocio acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director desta repartição, sendo a adjudicação feita depois da autorização do Exmo. Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade e serão entregues na séde deste estabelecimento, dentro de quatro dias como encommenda e de oito como carga. O transporte pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrá por conta deste Posto, de qualquer uma de suas estações até a de Pinheiro.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão da concurrencia, no dia e hora designados, em involucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente selladas a primeira via. Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamentos e de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas sendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em considerações as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o Exmo. Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um involucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Exmo. Sr. ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official*, determinada a hora para abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta egualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empatados. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de quatro dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official* não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II, si se tratar de artigos promptos no mercado e, no caso de serem artigos a confeccionar, aos prazos que lhe forem concedidos pelo director desta repartição.

A falta de fornecimento nos prazos estipulados, acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 10 dias.

Si esse prazo fôr excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIII

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos na qualidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Posto Zootechnico Federal, de Pinheiro, 23 de janeiro de 1923. — O director, *Manoel Paulino Cavalcanti.*

Relação dos artigos a que se refere a condição II do presente edital

Grupo I — Forragens

1. Alfafa do Rio Grande, kilo.
2. Alfafa de S. Paulo, kilo.
3. Alpista, kilo.
4. Assucar de 3ª, kilo.
5. Aveia em grão, kilo.
6. Centeio, kilo.

7. Farelo de trigo, kilo.
8. Farelinho de trigo, kilo.
9. Farelo de algodão, kilo.
10. Farelo de côco, kilo.
11. Farelinho de arroz, kilo.
12. Farinha de mandioca, grossa, kilo.
13. Farinha de ossos, kilo.
14. Fubá de milho, fino kilo.
15. Idem, grosso, kilo.
16. Linhaça em grão, kilo.
17. Milho cattete em grão, kilo.
18. Melado, litro.
19. Sal de macáu, kilo.
20. Triguilho, kilo.

Grupo II — Carrapatecida, insecticidas e sarnicidas

1. Creolina «Pearson», lata.
2. Schoo-Fly, litro.
3. Carrapatecida «Sarnol», litro.
4. Idem, Cooper, litro.
5. Fumo em corda, kilo.
6. Oleo de mamona, kilo.
7. Enxofre em pedra, kilo.
8. Cal virgem, kilo.
9. Arsenico, kilo.
10. Sulfureto de Carbono, kilo.
11. Sabão virgem especial, kilo.
12. Pixe, kilo.

Grupo III—Utensilios para limpeza

1. Escovas de raiz sem cabo, uma.
2. Espanadores de pennas, grandes, um.
3. Idem, pequenos, um.
4. Desodorol, vidro.
5. Potassa, kilo.
6. Vassouras de piassava redondas grandes, uma.
7. Idem, redondas, pequenas, uma.
8. Idem, quadradas, uma.
9. Sapolio, kilo.
10. Sabonete perfumado, barra.

Grupo IV — Artigos de couro e de viaturas

1. Meio de sola grosada, uma.
2. Carneira espichada de lã, uma.
3. Corda nacional, kilo.
4. Novelos de fio branco patente, para celeiro, um.
5. Fivelas nickeladas de diversos tamanhos, duzia.
6. Arreios para montaria, typo mexicano, nacional, completo, um.
7. Idem, completos para carroça, um animal, um.
8. Atanado do Rio Grande, um
9. Cabo para sovelas, um.
10. Escovas de cabello oval (para animaes), uma.
11. Papéis de agulhas com ponta (para celleiro), um.
12. Idem, sem ponta, um.
13. Raspadeiras, com cabo, reforçadas, para animaes, uma.
14. Suvelas direitas, uma.
15. Suvelas, curvas, uma.

Grupo V — Instrumentos e machinas para lavoura

1. Alfanges completos com cabo, um.
2. Cabos para alfanges, um.
3. Enxadas marca «Jacaré», 3 libras uma.
4. Idem, de 2 1/2 libras, uma.
5. Facas com cabo para capim, uma.
6. Garfos agricolas de quatro dentes com cabo, um.
7. Machina para cortar gramma, uma.
8. Machado «Colim», um.
9. Pedra de amolar alfanges, uma.
10. Picaretas com cabo, uma.
11. Arado «Oliver», de tres discos, um.
12. Idem, de um disco «Avery», um.
13. Idem, 24 de dous discos «Avery», um.
14. Arados «Brabant», duplo um
15. Ceifadeira «Champion» e «Mac Cormik», uma.
16. Grades «Mac Cormik», uma.
17. Enxadescas, uma.
18. Sachos, um.
19. Ancinhos, um.
20. Pás direitas, uma.
21. Idem, curvas, uma.
22. Chibancas, uma.
23. Foices para roçar, uma.
24. Idem, grandes, uma.
25. Serras para capim, uma.
26. Canivetes para enxerto, um.
27. Serrotes direitos para podar, um.
28. Idem, curvos, um.
29. Tesouras de molas para jardim, uma.
30. Idem, para aparar gramma, uma.
31. Limas para enxadas, uma.

Grupo VI — Oleos lubrificantes e combustivel

1. Alcool, litro.
2. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.
3. Gazolina, caixa.
4. Kerozene, caixa.
5. Oleo combustivel (Parafine gaz Oil), barril.
6. Oleo lubrificante «Spendolim», barril.

Grupo VII — Material para obras e aviamentos

1. Alvaiade «Belga», kilo.
2. Azul para pintura, kilo.
3. Azulejo branco, m2.
4. Argolas estanhadas, duzia.
5. Meias argolas estanhadas, duzia.
6. Agua raz, kilo.
7. Arame de aço fino para enfardar, kilo.
8. Breu em pedra, kilo.
9. Brochas de pita, uma.
10. Brochas de cabello, uma.
11. Cola la Bahia, kilo.
12. Cano de chumbo, kilo.
13. Cimento, barrica.
14. Cravos para ferrar animaes, kilo.
15. Chave automatica para parafuzos de fenda, uma.
16. Estopa branca, kilo.
17. Estanho marca carneiro, kilo.
18. Fio de cobre, kilo.
19. Ferro em barra diversas dimenções, kilo.
20. Folhas de serra para ferro 0,5, duzia.
21. Fivelas nickeladas diversos tamanhos, duzia.
22. Formão fino para madeira, de 0m,01, de largura, com cabo, um.
23. Grampos de ferro, zincado para cerca, kilo.
24. Gesso fino, kilo.
25. Lampadas electricas de 50 velas, uma.
26. Lixa de madeira n. 0, 1, 2 e 3, folha.
27. Lima triangular para serrote de mão, duzia.
28. Lapis para carpinteiro, duzia.
29. Limas de aço, uma.
30. Metal patente, kilo.
31. Ocre, kilo.
32. Oleo de linhaça, kilo.
33. Pregos de 15 x 18, kilo.
34. Pregos de 17 x 27, kilo.
35. Pregos de 18 x 24, kilo.
36. Pregos de 20 x 33, kilo.
37. Pregos de 21 x 45, kilo.
38. Pregos de 19 x 30, kilo.
39. Pó de sapato, kilo.
40. Parafuzos diversos tamanhos, kilo.
41. Pinceis de cabello n. 28, (chatos), um.
42. Parafuzos com porca, diversos tamanhos, kilo.
43. Kaol, lata.
44. Roscas para electricidade, uma.
45. Rebolo de pedra para amolar ferramentas de 0,5 de diametro um.
46. Suportes com chaves, um.
47. Secante marca «Castello», kilo.
48. Tela de arame «Pagé» 0 x 33, metro.
49. Idem de 27 x 72, metro.
50. Tubo de borracha e lona 3|4, metro.
51. Torneiras de metal com rosca 1|2", uma.
52. Verde «Londres» em pacotes, kilo.
53. Verde «Pariz», em pacotes, kilo.
54. Vidro em chapa para vidraças, transparente, decimetro quadrado.
55. Idem foscos, decimetro quadrado.
56. Zarcão, kilo.

Madeiras:

57. Taboas de canella de 4 ½ metros x 0.30 x 0.025, duzia.
58. Idem, forro pinho de Paraná 4 ½ x x 0,20 x 0,010, duzia
59. Ripas de pinho do Paraná 5 metros x 0.05 x 0.10, duzia.
60. Pernas de serra de Pinho do Paraná 5m.00 x 0,08 x 0.05, duzia.
61. Barrotes de pinho do Paraná 5,00 x x 0,08 x 0,12, duzia.
62. Sarrafos de Pinho do Paraná de 5m,00 x 0,08 x 0,12, duzia.
63. Carvão em pedra, para forja, kilo.
64. Ocre amarella, kilo.

Grupo VIII — Artigos de papelaria

Livros pautados e riscados, com cabeçalhos de accôrdo com os modelos, em papel hollanda superior e encarnado, com encadernação de papelão, coberto de panno:

1. 0m,48 x 0m,35, com 100 folhas numeradas, um.
2. 0m,39 x 0m,44, com 100 folhas numeradas, de 45 linhas, um.
3. 0m,45 x 0,35, com 200 folhas numeradas, de 35 linhas, um
4. 0m,0.45 x 0m,35, com 100 folhas numeradas, de 35 linhas, uma.
5. 0m,44 x 0m,32, com 100 folhas numeradas, de 36 linhas, um.
6. 0m,35 x 0.0.25, com 50 folhas numeradas, de 33 linhas, um.
7. 0m,43 x 0m.25, com 200 folhas numeradas, de 41 linhas um.

Grupo IX — Moveis

1. Cadeiras com assento de palha, uma.
2. Cadeiras gyratorias, uma.
3. Mesas com 4 pés torneados, tendo 3 de comp. por 1,20 de largura, uma.
4. Escrivaninhas de escriptorio, tendo 2,00 de comp. por 1,00 de largura, uma.
5. Escrivaninha com seis gavetas com 2,00 de comprimento com 1,00 de largura, uma
6. Bureau-ministre com oito gavetas, um.
7. Idem, com seis gavetas, um.
8. Bibliotheca gyratoria, uma.
9. Cabides com espelho, um.
10. Secretaria americana, uma.
11. Mesas com duas gavetas, proprias para machinas de escrever, uma.
12. Mesas de centro para sala de visitas, uma.
13. Cadeiras estufadas com braços, uma.
14. Escrivaninhas altas com banco, uma.
15. Estantes envidraçadas para livros, uma.
16. Armarios de madeira para guardar material, um.
17. Armarios de madeira com portas de vidro, um.

Grupo X — Material de veterinaria

1. Amputador de chifres, um.
2. Apparelho para dar pilulas, um.
3. Apparelho para amputar orelhas, um.
4. Bisturis, um.
5. Balança de metal até 50 kilos, um.
6. Idem, até 10 kilos, um.
7. Collecção de pontas de fogo de 0 a 9, uma.
8. Filtro «Fiel», um.
9. Idem, «Berkfeld», um.
10. Irrigador, um.
11. Machina para tatuar letras (P. Z. F.), uma.
12. Navalhas para castração, uma.
13. Canivetes curvos para operações, um.
14. Idem direitos, um.
15. Thermometros, um.
16. Pinças de diversos tamanhos, uma.
17. Ampolas de vidro, uma.
18. Vidros vasios de diversos tamanhos, um.
19. Laminas de vidro para microscopio, uma.
20. Microscopio de «Zeiss» n. 3, um.
21. Pinças de metal para nariz, uma.
22. Pinças para collocar botões, uma.
23. Renettes para raspar cascos, um.
24. Sondas metallicas, uma.
25. Seringas de folha para irrigação, uma.
26. Seringas de borracha para irrigação, uma.

Grupo XI — Material para asseio

1. Tapetes de côco, um.
2. Toalhas de feltro, uma
3. Toalhas de linho branco, uma.
4. Capacho de côco, um.
5. Aventaes brancos, um.
6. Papel hygienico, um.
7. Copos de crystal, duzia
8. Bandejas de metal, um.
9. Passadeiras com 0,60 de largura, metro.

Grupo XII — Material para desenho

1. Borrachas para lapis «Venus», uma.
2. Bisnagas de tinta «verde véronése», uma.
3. Idem, «Laque Carminée», uma.
4. Idem, «Roseo-Carthame», uma.
5. Idem, «Laque-Verte», uma.
6. Idem, «Vert de Vessie», uma.
7. Idem, «Chrome Clair», uma.
8. Idem, «Cendre Bleue», uma.
9. Idem, «Bleu de Prusse», uma.
10. Idem, «Bleu de Permanent», uma.
11. Idem, «T. de sienne naturélle», uma.
12. Idem, «Terre Verte», uma.
13. Idem, «Violet Rouge», uma.
14. Idem, «Jaune Brillant», uma.
15. Idem, «Rouge de Venise», uma.
16. Idem, «Noir», uma.
17. Esquadros de madeira, um.
18. Estojo para desenho, um.
19. Lapis Faber n. 2, duzia.
20. Pennas Joseph Gillot's, para desenho, caixa.
21. Pinceis de numeros 1 a 15, um.
22. Nankin «Hyggins-American», vidro.
23. Regoa millimetrada de 50 centimetros, uma.
24. Idem, de 25 centimetros, uma.
25. Rôlo de papel montado «Catel & Farcy» para desenho, um.
26. Idem, de papel «Causon», um.
27. Idem, de papel quadriculado, um.

Directoria do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1923.—O director *Manoel Paulino Cavalcanti.*

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PÃO, CARNE VERDE E COMBUSTIVEL Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLÔRES, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

Faço publico que no dia 6 de fevereiro proximo, ás 13 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento de generos alimenticios, pão, carne verde e combustivel á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flôres, durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocio acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo chefe da 3ª secção desta directoria, sendo a adjudicação feita depois da autorização do Exmo. Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, e serão entregues dentro das embarcações deste serviço: a carne verde e o pão, diariamente, ás 7 horas da manhã, nas quantidades pedidas no dia anterior e os generos alimenticios até 24 horas após o recebimento dos pedidos. O combustivel será entregue na referida hospedaria dentro de 48 horas de recebimento do pedido.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em um envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o Exmo. Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das proposta, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Exmo. Sr. ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official*, determinada hora para abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concurrecnia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatados. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official* não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição segunda, ficando os mesmos sujeitos a multa de cem mil réis (100$000), por hora de excesso, até duas horas. Si esse novo prazo fôr excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso, além da multa acima.

XIII

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço de Povoamento, 22 de janeiro de 1923. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos artigos a que se refere o edital desta data

Generos alimenticios:

1. Assucar de primeira, kilo.
2. Assucar de segunda, kilo.
3. Arroz nacional, kilo.
4. Alhos, cento.
5. Azeite doce, litro.
6. Bacalhão, kilo.
7. Banha nacional, kilo.
8. Batatas nacionaes, kilo.
9. Carne secca, kilo.

10. Café moido, kilo.
11. Cebolas, cento.
12. Feijão preto, kilo.
13. Feijão de côr, kilo.
14. Farinha fina, kilo.
15. Gallinhas, uma.
16. Kerozene, litro.
17. Leite condensado, lata.
18. Matte em folha, kilo.
19. Manteiga nacional, kilo.
20. Massa amarella, kilo.
21. Massa branca, kilo.
22. Massa de tomates, kilo.
23. Milho, kilo.
24. Pimenta do reino, kilo.
25. Sal grosso, kilo.
26. Sabão nacional, kilo.
27. Toucinho, kilo.
28. Vinagre, litro.
29. Louro, kilos.
Pão (de 250 grammas), kilo.
Carne verde, kilo.

Combustivel:

1. Carvão Cardiff, tonelada.
2. Gazolina, caixa.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 22 de janeiro de 1923. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da secção.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURSO PARA AJUDANTE DE INSPECTORIA AGRICOLA

De ordem do Sr. ministro, faço publico para conhecimento dos interessados, que nesta directoria, e pelo prazo de noventa dias, contados desta data, se acham abertas as inscripções para o concurso destinado ao preenchimento das vagas existentes de adjuntos de inspectoria agricola, de accôrdo com o art. 67 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920.

Na fórma do § 1º do artigo citado terão preferencia, dada a igualdade de condições no concurso, os agronomos diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria deste ministerio e outros estabelecimentos de ensino superior, registrados na secretaria de Estado dos Negocios de Agricultura, Industria e Commercio.

O concurso constará de tres provas (pratica, escripta e oral), realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que é eliminatoria, e versará sobre a seguinte materia:

1º, effectuar o reconhecimento de um sólo agricola, sob os seguintes aspectos: *a*) composição geologica e mineralogica; *b*) elementos physicos. Levantamento topographico e nivelamento. Classificação dos sólos agricolas. Sub-sólo; seu reconhecimento, propriedades e influencia nas culturas;

2º, Propriedades chimicas do sólo. Adubação (organica, mineral e verde); preparação desses diversos adubos e reconhecimento pratico das diversas qualidades: casos de applicação e modo de utilização. Meios physicos, chimicos e culturaes de audir á fertilidade do sólo, impedindo o seu esgotamento;

3, mandar proceder ao preparo de um terreno, manual e mecanicamente (em matta virgem, em capoeira, etc.), considerando todas as operações e o custo de cada uma dellas, desde o desbravamento até o plantio exclusivo, indicando e fazendo funccionar os diversos apparelhos (deslocadores, arados, grades, destorradores, etc.), distinguindo os casos de applicação. Tracção e nomenclatura de machinas agricolas;

4º, conhecer os processos de plantação e cultivo das nossas principaes plantas agricolas, indicando: *a*) a maneira porque as deve fazer a escolha das sementes, seja em grãos, em tuberculos, em fragmentos de caude (estacas), em mudas, tendo em vista o melhoramento da cultura respectiva; *b*) as quantidades de sementes, tuberculos, estacas, mudas, etc, necessarias ao plantio de um hectare e as respectivas distancias entre as linhas e os pés; *c*) a maneira de serem effectuadas as semeaduras em canteiros, viveiros, podas, enxertias, nas culturas que o exigirem; *d*) os processos de desinfecção e expurgo de sementes e mudas, preparando os ingredientes e mandando applicar; *e*) os rendimentos culturaes;

5, explicar praticamente como deve ser dada uma licção de agricultura a lavradores entre as plantações, tendo em vista a influencia: *a*) do sólo, do subsólo e do lençol d'agua, nas culturas; *b*) da raiz, do caude, da folha e da flôr na vida da planta; *c*) da lavra do sólo e das capinas nos rendimentos culturaes;

6º, como se deve escolher uma propriedade agricola e as considerações economicas e agricolas a serem observadas nessa escolha. Organização e administração de uma propriedade agricola; contabilidade agricola; problemas;

7º, influencia do clima e do sólo na producção agricola. Fertilidade do sólo;

8º, Vantagens e importancia da cultura mecanica. Operações necessarias do preparo do sólo em agricultura e condições que uma lavragem deve preencher. Aração e arados (parte componentes, importancia de cada uma dellas e requisitos que o arado deve satisfazer). Motocultura.

9º, operações complementares de preparo do sólo (gradagem, deslocagem, nivelamento, rolagem etc.), no que consistem, vantagens respectivas, casos de applicação. irrigação e drenagem; machinas respectivas; problemas;

10, alimentação vegetal, Elementos chimicos constitutivos do vegetal. Meios de onde a planta retira a sua alimentação e como a mesma se opera. Analyses mecanica, physica e chimica do sólo; no que consiste; sua importancia em agricultura; tomada de amostra;

11, adubações. Estrume de curral e adubação chimica verde; em que consistem; differença entre ellas; casos de applicação e como são ministradas ás plantas; vantagens;

12, meios de effectuar a acquisição de sementes em grãos, tuberculos e caules para nossas principaes culturas; precauções necessarias. considerando: *a*) as melhores variedades; *b*) o valor cultural; *c*) a desinfecção e conservação dos productos; *d*) as quantidades a semear por hectare; *e*; as épocas de plantações e colheitas. Indicar os principaes processos de melhoramento das plantas agricolas, tendo em vista a fixidez dos caracteres e da productividade;

13, como fazer a inspecção de uma propriedade rural, para informar sobre o seu valor agricola.

Servirão como prova pratica que terá logar na Estação de Pomicultura do Deodoro, os pontos de 1 a 5 e para as provas escripta e oral, os pontos de 6 a 13.

O candidato á inscripção deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, dirigida ao director do serviço, acompanhada de documentos provando que é cidadão brasileiro, em pleno goso dos direitos civis; que é maior de 18 annos e menor de 40, que tem bom procedimento e possue aptidão saude e robustez necessarias para o serviço e que tem caderneta de reservista si fôr menor de 30 annos.

Conforme determina o art. 76 do regulamento acima citado, deverão submetter-se a este concurso os ajudantes interinos, agronomos Esperidião de Farias Junior, Adolpho Rodrigues de Souza e João Gonçalves Carneiro, respectivamente, do 9º, 17º e 21º districtos, que são convidados por este edital a comparecer para esse fim nesta directoria, immediatamente após a expiração do prazo de 90 dias, marcado para as inscripções no concurso.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secretaria desta directoria.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 30 de janeiro de 1923. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE CARRETOS DA DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, na fórma das disposições em vigor, que serão recebidas propostas, no dia 14 de fevereiro proximo ás 15 horas, nesta directoria, para o serviço de carretos da mesma repartição, comprehendendo-se: sementes, plantas, machinas agricolas, adubos, insecticidas amostras de productos vegetaes e mineraes, moveis, publicações e outros materiaes, durante o primeiro semestre deste anno, mediante as seguintes condições:

I

Os particulares ou emprezas de transportes que desejarem concorrer, deverão solicitar, nesta directoria, guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de quinhentos mil réis (500$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, para garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director do serviço, sendo feita a adjudicação pelo sr. ministro.

II

O preço versará sobre cada carreto em vehiculos de quatro rodas, com capacidade para 1.800 kilos, a effectuar-se entre a repartição, situada na Praia Vermelha e as estações de Central, São Diogo e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Praia Formosa, Cáes Pharoux da Estrada de Ferro Leopoldina e Cáes do Porto, para as companhias maritimas.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão da concurrencia, no dia e hora designados, em involucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias devidamente sellada a primeira via. Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito a que se refere a condição primeira.

I

Constituem provas de idoneidade além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos carretos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas contendo em algarismo e por extenso, o preço de cada carreto e a declaração de que se responsabilizarão por qualquer falta ou avaria que soffrerem os volumes que lhe forem entregues. As propostas deverão ser rubricadas pelos proponentes em todas as suas folhas e não serão tomadas em consideração as que não se revestirem de todas estas formalidades.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim se houver algum, que embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deverá fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo, querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas solicitando por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um involucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official*, determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada carreto, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes dos carretos desta cidade, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official* não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

A caução de que trata a clausula I poderá ser elevada pelo Sr. ministro até 1:000$, para garantir a boa execução do contracto.

XIII

Uma vez assignado o contracto, o contractante fica obrigado a fazer os carretos dentro de vinte e quatro horas do recebimento da respectiva ordem, e em caso de urgencia será obrigado a attender ao chamado no prazo razoavel que fôr marcado pelo director no pedido, a contar do recebimento do mesmo. Não sendo os carretos feitos nos prazos marcados, ficará a directoria com o direito de mandar fazer os mesmos por quem lhe convier, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença verificada no preço dos carretos e ainda sujeito á multa de vinte mil réis para cada carreto que o contractante deixar de fazer dentro dos prazos estabelecidos nesta condição.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE ARVORES FRUCTIFERAS E INDUSTRIAES.

Chamo a attenção dos interessados para as alterações introduzidas no edital de concurrencia para o fornecimento a esta repartição, durante o anno de 1923, de mudas de arvores fructiferas e industriaes, relativamente aos preços maximos, o qual desta data em deante será publicado com as devidas rectificações.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 31 de janeiro de 1923. — *Arthur Torres Filho*, director.

EDITAL N. 2

Concurrencia para o fornecimento de mudas de arvores fructiferas e industriaes.

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas faz publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 10 de fevereiro proximo futuro, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, de mudas de arvores fructiferas e industriaes, abaixo relacionadas.

Numero de ordem — Especies fructiferas — Preço maximo

1.	Abacateiro verde, um	2$000
2.	Abacateiro roxo, um	2$200
3.	Abacaxi, um	$150
4.	Abieiro, um	2$900
5.	Abieiro excelsa, um	3$200
6.	Abricó das Antilhas, um	3$100
7.	Abricó do Pará, um	4$600
8.	Ameixeira do Canadá, uma	2$900
9.	Ameixeira da Europa, enxertos de variedades diversas, uma	4$900
10.	Ameixeira da Europa, enxerto de Rainha Claudia verde e amarella, uma.	4$900
11.	Ameixeira hybrida de Burbank, enxerto de variedades diversas, uma	6$000
12.	Ameixeira do Japão, enxerto de variedades diversas, uma	4$600
13.	Ameixeira de Madagascar, uma	4$600
14.	Ameixeira do Pará, uma.	3$600
15.	Amendoeira dura, uma	4$900
16.	Amendoeira molle, uma	4$900
17.	Anoneira das Indias Orientaes, uma	5$000
18.	Anoneira da Ilha da Madeira, uma	5$000
19.	Aracy da Bahia, um	5$700
20.	Araçazeiro de corôa, um.	2$600
21.	Araçazeiro rosa, um	2$600
22.	Araçazeiro vermelho, um	2$600
23.	Araticum, um	2$300
24.	Avelãneira, uma	5$300
25.	Bacupary, um	3$200
26.	Bacupary do Norte, um	3$200
27.	Bananeira da terra, uma.	2$000
28.	Bananeira figo, uma	1$500
29.	Bananeira anã, uma	1$800
30.	Bananeira maçã, uma	2$000
31.	Bananeira ouro, uma	2$000
32.	Bananeira prata, uma	1$500
33.	Bananeira S. Thomé, uma	2$200
34.	Beribá, um	2$800
35.	Butiá, um	5$800
36.	Cabelluda, um	2$900
37.	Cainito (Chrysophylum cainito) de fructo branco, um	4$900
38.	Cainito (Chrysophylum cainito) de fructo roxo, um	4$900
39.	Cajaseiro manga, um	3$100
40.	Cajaseiro miudo acido, um	2$600
41.	Cajazeiro mirim doce, um	2$600
42.	Cajueiro, variedades diversas, um	3$100
43.	Cambucaseiro, um	6$300
44.	Cambuhy da India, um	4$500
45.	Caramboleira amarella, uma	2$900
46.	Caramboleira branca, uma	2$900
47.	Castanha da Africa, uma.	4$500
48.	Castanha da Europa, enxertada, variedades diversas, uma	6$000
49.	Castanha do Maranhão, uma	3$900
50.	Castanha do Pará, uma.	5$800
51.	Castanha do Rio Grande do Sul, uma	3$900
52.	Cerejeira da Europa, enxertada, variedades diversas, uma	5$800
53.	Cerejeira do Rio Grande do Sul, uma	4$500
54.	Cherimolia, uma	5$300
55.	Cidreira, variedades diversas, uma.	2$800
56.	Coqueiro da Bahia, um.	6$700
57.	Damasqueiro da Europa, enxertado, variedades diversas, uma	5$800
58.	Figueira, variedades diversas, uma	3$200
59.	Figueira do Harrar, uma.	5$300
60.	Figueira da India, variedades diversas, uma	5$900
61.	Fructeira do Conde, uma.	2$800
62.	Fructeira da Condessa, uma	2$800
63.	Fructeira de pão, uma	9$100
64.	Fructeira de pão, com castanha, uma	5$200
65.	Genipapeiro, um	1$900
66.	Genipapeira, variedades diversas, uma	4$500
67.	Goiabeira branca, uma	3$200
68.	Goiabeira rosa, uma	3$200
69.	Goiabeira vermelha, uma	3$200
70.	Goiabeira roxa, uma	3$500
71.	Goiabeira da India, uma.	3$900
72.	Grumichama, uma	2$600
73.	Guabiroba, uma	2$800
74.	Bovenia dulcis, uma	3$900
75.	Imbuzeiro, um	4$600
76.	Ingazeiro, um	2$600
77.	Jaboticabeira murta ou Labara, uma	4$900
78.	Jaboticabeira a S. Paulo, uma	4$900
79.	Jaboticabeira corda, uma	4$900
80.	Jaboticabeira de cabinho, uma	4$900
81.	Jaboticabeira rajada, uma	5$500
82.	Jaboticabeira branca, uma	5$500
83.	Jambeiro de Malaga, um.	3$200
84.	Jambeiro branco, um	3$200

18.ª — As propostas cujos prazo sdeverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas ás clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma *reducção sobre a proposta mais barata.*

19.ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

20.ª — As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

2.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 1 de fevereiro de 1923. — *Flôres Junior*, director-geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria serão recebidas, no dia 20 de fevereiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

Grupo n. 9 — Calçados

1. Sapatos de couro de vaqueta, para alumnas, 300 pares, a	14$890
2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, 300 pares, a	17$000
3. Botinas de couro de vaqueta, ou chromo, inteiriças, 2.800 pares, a	18$000

Condições

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita a machina em papel de 0,33 × × 0,22 sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª — Os proponentes pedindo inscripão, apresentarão, para julgamento de sua *idoneidade*, até ás 15 horas do dia 19 de fevereiro, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito que se refere á condição seguinte.

4.ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, á qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 17 de fevereiro, a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos do grupo.

6.ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecmiento integral, de um anno.

7.ª — As proposta serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado de Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 20 de fevereiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 17 de fevereiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demroa exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12.ª — Os contractantes poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria do Estado os artigos de que necessitam, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.ª — Fica ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª — As proposta cujos prazos deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas ás clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19.ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

20.ª — As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancias da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 29 de janeiro de 1923. — *Flôres Junior*, director-geral interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 8 de fevereiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos.

GRUPO 17

CARVÃO DE PEDRA

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Carvão de pedra nacional, tonelada	312	65$000
2. Carvão de Cardiff, tonelada	102	99$000
3. Carvão de forja, tonelada	23	140$000
4. Carvão americano, tonelada	300	99$000

GRUPO 18

OBJECTOS DE EXPEDIENTE

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Apagadores de giz, um	10	3$000
2. Almofada para carimbo 20×10, uma	16	1$700
3. Almofada para carimbo 15×8, uma	2	1$500
4. Almofada para carimbo 10×6, uma	10	$960
5. Barbante pardo, novello	8.052	$650
6. Barbante de côres, novello	462	$680
7. Barbante de algodão, rolo	8	7$000
8. Borracha para desenho, pequenas, uma	90	$900
9. Borracha para desenho, médias, uma	90	1$600
10. Borracha para desenho, grandes, uma	90	2$000
11. Borracha para dous usos, pequenas, uma	1.000	$590
12. Borracha para dous usos, grandes, uma	1.120	$738
13. Borracha para machina, communs, uma	552	$350
14. Borracha para machina, com escova, uma	20	$900
15. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 21×13, em branco, um	40	$740
16. Block-notes de linho, 100 folhas pautados, de 21×13, impresso, um	40	1$280
17. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 25×11, em branco, um	40	$840
18. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 25×11, impresso, um	40	1$340
19. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32×12, em branco, um	690	$990
20. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32×12, impresso, um	40	1$300
21. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, impresso em relevo, um	30	1$000
22. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, para cartas, um	144	2$000
23. Block-notes de linho, para telegrammas, um	4	$8000
24. Buvards de madeira, pequenos, um	40	1$480
25. Buvards de madeira, médios, um	40	1$780
26. Buvards de madeira grande, um	114	2$100
27. Colchetes de metal OK n. 1, caixa	22	2$170
28. Colchetes de metal OK n. 2, caixa	22	2$380
30. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma	1.336	$260
31. Canetas ordinarias, sortidas, uma	36.424	$350
32. Canetas de borracha, sortidas, duzia	3	12$000
33. Cestas communs de vime para correspondencia, uma	3	6$000
34. Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma	4	1$700
35. Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma	100	6$900
36. Cestas especiaes de vime para papeis inuteis, uma	54	6$400
37. Carimbos de borracha, ovaes de 50 a 60 lettras, um	6	9$300
38. Carimbos de borracha, ovaes de 61 a 71 lettras, um	2	10$300
39. Carimbos de borracha, ovaes de 72 a 82 lettras, um	2	11$200
40. Carimbos de borracha, quadrados de 50 a 60 lettras, um	16	9$300
41. Carimbos de borracha, quadrados de 61 a 71 lettras, um	2	10$300
42. Carimbos de borracha, quadrados de 72 a 82 lettras, um	2	11$200
43. Carimbos de borracha, quadrados, para processo de folhas, um	2	15$000
44. Carimbos de borracha, de datar (machina), um	12	20$000
45. Cartão *memorandum*, impresso 15 × 10, cento	20	2$000
46. Cartão *memorandum*, impresso 20 × 12, cento	20	2$700
47. Cartão *memorandum*, impresso 22 × 16, cento	20	3$200
48. Cartão *memorandum*, impresso 25 × 17, cento	20	3$500
49. Cartão em branco pautado 12 × 8, cento	20	1$200
50. Cartão de visita para o gabinete, cento	6	15$000
51. Cartolina formato A, folha	3.000	$700
52. Cartolina em folha branca 52×56, 50 kilos, folha	1.700	$600
53. Cartolina em folha branca 72×56, 70 kilos, folha	200	$700
54. Cartolina em côres 72×56, folha	400	$800
55. Canivete commum de 2 laminas, pequeno, um	2	7$200
56. Canivete commum, de 2 laminas, medio um	2	9$000
57. Canivete commum, de 2 laminas, grande, um	2	11$200
— Addicionar por folha a maior, cada folha	—	1$800
58. Capas para processo ou autuação, em papel commum, uma	55.100	$068
59. Capas para processo ou autuação, em papel forrado c. tela, uma	200	1$700
60. Capas para processo ou autuação, em cartão, uma	200	1$400
— Addicionar quando timbradas, uma	—	$120
61. Cabeciadas de seda, peça	2	15$000
62. Carneira branca, pelle	20	25$000
63. Compasso para giz, um	6	10$000
64. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um	2	1$500
65. Deposito de vidro para gomma, médio, um	2	3$000
66. Deposito de vidro para gomma, grande, um	2	4$000
67. Descanço de ferro para canetas, um	28	1$200
68. Descanço de vidro para canetas, um	10	2$500
69. Decanço ou supporte para carimbos, pequeno, um	2	3$200
70. Descanço ou supporte para carimbos, médio, um	2	4$000
71. Descanço ou supporte para carimbos, grande, um	2	8$000
72. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centimetros, um	12	1$300
73. Decretos para supplentes, resma	2	45$000
74. Decretos numerados, resma	2	45$000
Addicionar quando marcado, estampado	—	10$000
75. Esponja marinha, pequena, uma	34	$990
76. Esponja marinha, média, uma	34	1$480

77.	Esponja marinha, grande, uma	34	1$980	127.	Gomma arabica nacional, vidro médio, um	200	1$290
78.	Esponja de borracha, pequena, uma	4	4$100	128.	Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um	7.726	1$100
79.	Esponja de borracha, média, uma	4	4$900	129.	Gomma solida nacional vidro grande, um	50	2$950
80.	Esponja de borracha, grande, uma	4	6$800	130.	Gomma solida nacional, vidro pequeno, um	50	2$000
81.	Esponjeira de vidro, uma	22	2$700	—	Addicionar quando de procedencia estrangeira, um	—	1$500
82.	Etiquetas sortidas para pharmacia, cento	2	1$500	131.	Giz branco, em páos, duzia	82	$270
83.	Etiquetas em couro para autos, cento	2	1$600	132.	Giz de côres, em páos, duzia	50	$440
84.	Etiquetas communs para collar, cento	10	1$100	133.	Grampos "Heichkiss», caixa	10	6$000
85.	Etiquetas communs, para livros, cento	2	1$300	134.	Grampos para papel «Self» pequenos, caixa	50	1$480
66.	Elasticos em caixa sortidos, pequenos, caixa	22	2$200	135.	Grampos para papel «Self», médios, caixa	36	1$696
87.	Elasticos em caixa sortidos, grandes, caixa	22	6$000	136.	Grampos para papel «Self» grandes, caixa	50	2$990
88.	Elasticos de diversas larguras, duzia	4	2$600	137.	Lapis preto Faber, qualquer numero, um	6.452	$215
89.	Espatulas em osso, pequenas, uma	6	1$500	138.	Lapis bicolor Faber um	2.526	$800
90.	Espatulas em osso, grande, uma	2	2$000	139.	Lapis de uma só côr Faber, um	164	$500
91.	Espatulas de borracha, pequenas, uma	6	2$000	140.	Lapis pretos especiaes para desenho, um	160	$860
92.	Espatulas de borracha, grandes, uma	4	2$400	141.	Lapis para lousa, forrados de madeira, um	560	$100
93.	Esquadros de madeira, pequenos, um	2	$400	142.	Lapis grossos, bicolor Faber um	96	1$500
94.	Esquadros de madeira, médios, um	2	$500	143.	Lacre nacional em bastões, um	16.706	$240
95.	Esquadros de madeira grandes, um	10	$700	144.	Lacre nacional em bastões grossos, um	10	$400
96.	Esquadros de borracha, pequenos, um	2	1$500	—	Addicionar quando de procedencia estrangeira, um	—	$300
97.	Esquadros de borracha, médios, um	2	3$000	145.	Limpa-pennas de louça, um	12	2$300
98.	Esquadros de borracha, grandes, um	1	4$000	146.	Limpa-pennas de vidro, um	12	2$350
—	Addicionar quando forem graduados, um	—	1$700	147.	Lousa simples pequena, uma	48	$870
99.	Escalas de madeira, de dobrar, de um metro, uma	2	1$300	148.	Lousa simples média, uma	48	1$000
100	Escalas de madeira, de dobrar, de dous metros, uma	2	2$550	149.	Lousa simples grande, uma	3	1$290
101.	Escovas para limpeza de machinas, uma	16	1$000	150.	Livro 200 fls., para requerimento eleitoral, enc. em panno impresso 40 x 30, um	90	12$000
102.	Espheras de vidro para limpar pennas, 100 grammas	10	1$400	151.	Livro 200 fls., para termos eleitoraes, enc. em panno, impresso 35 x 25, um	64	27$000
103.	Espeto de ferro para prender papeis, um	4	2$400	152.	Livro 200 fls., para lançamento de nomes, enc. em panno impresso 35 x 25	2	27$000
104	Enveloppes para ofifcio, 19 ×12, cento	200	2$800	153.	Livro 200 fls., para Junta de Recursos, enc. em panno, impresso 35 x 25, um	20	27$000
105	Enveloppes para ofifcios, 23 × 15, cento	200	3$900	154.	Livro 100 fls., com indice, enc. em panno, impresso 36x25, um	52	30$000
106.	Enveloppes para officios, 21 × × 11 ½, cento	200	4$300	155.	Livro 100 fls., enc. em panno formato 16 x 12 um	1	1$500
107.	Enveloppes para officios, 24 × 12, cento	200	5$400	156.	Livro 100 fls., enc. em panno riscado, formato 16 x 12, um	2	3$000
108.	Enveloppes para officios, 25 × 13, cento	200	6$300	157.	Livro 100 fls., enc. em panno, impresso, formato 16 x 12 um	1	5$000
109.	Enveloppes para officios, 40 × 16, cento	200	10$900	158.	Livro 100 fls., enc., em panno, formato 12 x 20. um	2	2$400
110.	Enveloppes para ofifcios, 40 × 29, cento	20	14$650	159.	Livro 100 fls., enc., em panno riscado, formato 12 x 20, um	1	4$500
111	Enveloppes para cartões, 10 × 6, cento	28	2$600	160.	Livro 100 fls., enc. em panno impresso, formato 12 x 20, um	2	6$000
112.	Enveloppes para cartões, 11 ½ × × 7 ½, cento	28	4$000	161.	Livro 100 fls., enc .em panno, formato 22 x 16, um	1	5$000
113.	Enveloppes para cartas, 12 × 9 ½, cento	180	3$300	162.	Livro 100 fls., enc. em panno riscado, formato 22 x 10, um	2	5$500
114.	Enveloppes para telegrammas, etc., 13 × 10, cento	2	3$100	163.	Livro 100 fls., enc. em panno impresso, formato 22 x 16, um	1	3$000
115.	Enveloppes para telegrammas, 14 ½ × 11 ½, cento	2	5$000	164.	Livro 100 fls., enc. em panno, formato 24 x 17, um	2	3$000
116.	Enveloppes para telegrammas, 15 ½ × 12, cento	2	5$300	165.	Livro 100 fls., enc. em panno riscado 24 x 17, um	1	6$000
117.	Enveloppes para telegrammas, 16 × 13, cento	2	5$900	166.	Livro 100 fls. enc .em panno impresso 24 x 17, um	2	11$000
118.	Enveloppes saccos n. 1, um	200	$500	167.	Livro 100 fls., enc. em panno formato 27 x 20, um	1	3$500
119	Enveloppes saccos n. 2, um	200	$400	168.	Livro 100 fls., enc. em panno riscado 27 x 20. um	2	7$000
120.	Enveloppes saccos n. 3, um	200	$300	169.	Livro 100 fls. enc em panno impresso. 27 x 20, um	1	12$000
—	Addicionar quando estampados, timbrados, etc., cento	—	2$000	170.	Livro 100 fls., enc. em panno, formato 32 x 24, um	2	7$500
121.	Fio de linho, para coser autos, novello	526	2$200	171	Livro 00 fls., enc. em panno riscado 32 x 24, um	1	9$000
122.	Fitas para machina de escrever, em uma só côr, uma	354	5$000	172.	Livro 100 fls., enc. em panno impresso 32 x 24, um	2	12$000
123.	Fitas para machina de escrever, bicolor, uma	160	6$100				
124.	Furador para autos, agulhas, um	10	2$600				
125.	Furador para pastas, de archivo, um	10	5$800				
126.	Gomma arabica nacional, vidro grande, um	200	1$990				

173. Livro 100 fls., enc. em panno formato 40 x 27, um	1	8$000
174. Livro 100 fls., enc. em panno riscado, 40 x 27, um	2	12$000
175. Livro 100 fls., enc. em panno impresso, 40 x 27, um	1	16$000
176. Livro 100 fls., enc. em panno formato, 48 x 30, um	2	10$000
177. Livro 100 fls., enc. em panno riscado, 48 x 30, um	1	14$000
178. Livro 100 fls., enc. em panno impresso, 48 x 30, um	2	20$000
179. Livro 100 fls., enc. em panno formato 53 x 32, um	1	13$000
180. Livro 100 fls., enc. em panno riscado 53 × 32, um	2	20$000
181. Livro 100 fls., enc. em panno impresso 53 × 32, um	1	23$000
182. Livro 100 fls., enc. em panno formato 57 × 40, um	2	20$000
183. Livro 100 fls., enc. em panno riscado 57 × 40, um	1	27$000
184. Livro 100 fls., enc. em panno impresso, 57 × 40, um	2	34$000
185. Livro 100 fls., enc., em papelão, formato 12 × 20, um	1	1$300
186. Livro 100 fls., enc., em papelão riscado 12 × 20, um	2	3$000
187. Livro 100 fls., enc., em papelão impresso 12 × 20, um	1	5$000
188. Livro 100 fls., enc., em papelão formato 46 × 12, um	2	1$000
189. Livro 100 fls., enc., em papelão riscado 16 × 12, um	1	2$000
190. Livro 100 fls., enc., em papelão impresso, 16 × 12, um	2	3$000
191. Livro 100 fls., enc., em papelão formato 22 × 16, um	1	1$500
192. Livro 100 fls., enc., em papelão riscado 22 × 16, um	3	5$000
193. Livro 100 fls., enc., em papelão impresso 22 × 16, um	1	9$000
194. Livro 100 fls., enc., em papelão formato 24 × 17, um	2	2$000
195. Livro 100 fls., enc., em papelão riscado 24 × 17, um	1	5$000
196. Livro 100 fls., enc., em papelão impresso 24 × 17, um	2	10$000
197. Livro 100 fls., enc., em papelão formato 27 × 20, um	1	2$000
198. Livro 100 fls., enc., em papelão riscado 27 × 20, um	2	6$000
199. Livro 100 fls., enc., em papelão impresso 27 × 20, um	1	11$000
200. Livro 100 fls., enc., em papelão formato 32 × 24, um	2	3$000
201. Livro 100 fls., enc., em papelão riscado 33 × 24, um	1	7$000
202. Livro 100 fls., enc., em papelão impresso 32 × 24, um	1	12$000
203. Livro 100 fls., enc., em papelão formato 40 × 27, um	1	4$500
204. Livro 100 fls., enc., em papelão riscado 10 × 27, um	3	8$500
205. Livro 100 fls., enc., em papelão impresso 40 × 27, um	1	13$000
206. Livro 100 fls., enc., em papelão formato 18 × 30, um	2	8$500
207. Livro 100 fls., enc., em papelão riscado 48 × 30, um	1	10$000
208. Livro 100 fls., enc., em papelão impresso 48 × 30, um	2	16$000
209. Livro 100 fls., enc., em papelão formato 53 × 32, um	1	9$000
210. Livro 100 fls., enc., em papelão riscado 53 × 32, um	2	12$000
211. Livro 100 fls., enc., em papelão impresso 53 × 32, um	1	18$000
212. Livro 100 fls., enc., em papelão formato 57 × 40, um	2	12$000
213. Livro 100 fls., enc., em papelão riscado 57 × 49, um	1	17$000
214. Livro 100 fls., enc., em papelão impresso 57 × 40, um	2	24$000
215. Livro 100 fls., enc., em couro, formato 40 × 27, um	1	18$000
216. Livro 100 fls., enc., em couro, riscado 40 × 27, um	2	24$000
217. Livro 100 fls, enc., em couro, impresso 40 × 27, um	1	30$000
218. Livro 100 fls., enc., em couro, formato 48 × 80, um	2	24$000
219. Livro 100 fls., enc., em couro, riscado 48 × 30, um	1	30$000
220. Livro 100 fls., enc., em couro, impresso, 48 × 30, um	2	38$000
221. Livro 100 fls., enc., em couro, formato 53 × 32, um	1	34$000
222. Livro 100 fls. enc., em couro riscado 53 × 32, um	2	36$000
223. Livro 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 53 × 32, um	1	45$000
224. Livro 100 folhas, encadernado em couro, formato 57 × 40, um	2	35$000
225. Livro 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 57 × 40, um	1	40$000
226. Livro 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 57 × 40, um	2	45$000
— Quando por 100 folhas a maior ou fracção		15$000
— Idem com indice		4$000
— Idem com mata-borrão		10$000
— Idem com rotulo dourado ou estampado		6$000
— Idem encdaernação especial, marroquim, etc.		30$000
227. Livro 100 folhas, para collar retalhos de jornaes, 32 × 24, um	1	9$000
— Quando de 200, mesmo formato, um		15$000
228. Livro 400 folhas, encadernado em couro, impresso, para Protocollo da Contabilidade, formato 56 × 36, um	1	120$000
229. Livro 150 folhas, encadernado em couro, impresso, para protocollo da Contabilidade, formato 42 × 28	3	80$000
230. Mata-borrão fino, folha	3.200	$160
231. Mata-borrão médio, folha	18.390	$200
232. Mata-borrão grosso, folha	3.560	$370
— Quando impresso, por folha		$120
233. Mata-borrão em tiras para buvard, tira	23.900	$029
234. Molhadores de vidro cylindricos, um	4	2$500
235. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma	4	2$000
236. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma	4	2$900
237. Machinas para furar papeis, uma	2	5$700
239. Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um	20	$800
240. Oleo para machina de escrever, vidro grande, um	70	1$580
241. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma	2	4$000
242. Pasta de oleado para mesa, média, uma	140	5$000
243. Pasta de oleado para mesa, grande, uma	2	7$300
244. Pasta de couro para mesa, pequena, uma	2	34$500
245. Pasta de couro para mesa, grande, uma	2	42$500
246. Pasta com mata-borrão, para mesa, pequena, uma	2	7$000
247. Pasta com mata-borrão, para mesa média, uma	2	9$000
248. Pasta com mata-borrão, para mesa grande, uma	2	11$000
249. Pasta de papelão com cadarço, para archivo, 35 × 24, uma	20	2$450
250. Pasta de madeira com mola, 35 × 24, uma	10	7$800
251. Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma	2	29$500
252. Pasta de camurça para transportar papeis, com dous fechos, uma	2	38$000
253. Pasta de marroquim para transportar papeis (com dous fechos), uma	2	50$000
254. Pasta Perry, para archivar papeis, 37,5 × 29, uma	4	10$000

255.	Pasta Perry, para archivar papeis, 35 × 22, uma	4	7$900
256.	Pinceis finos para desenho, um	10	1$500
257.	Pinceis para pintura a oleo, um	10	1$500
258.	Pinceis para colla ou gomma, um	10	$300
259.	Punaizes em aço ou ferro, caixa	106	2$550
260.	Punaizes em metal, duzia	20	2$000
261.	Porta-barbante de ferro, um	2	4$300
262.	Peso de ferro para papeis, um	22	2$700
263.	Peso de crystal para papeis, um	66	6$700
264.	Pennas, typo Mallat, 10 e 12, caixa	12.230	2$900
265.	Pennas, Leonards, douradas, caixa	20	6$300
266.	Pennas de aluminium, caixa	110	4$500
267.	Pennas de diversos outros fabricantes, caixa	400	5$800
268.	Papel almasso, quatro kilos, resma	1.770	7$000
269.	Papel almasso, cinco kilos, resma	160	10$000
270.	Papel almasso, seis kilos, resma	164	13$000
271.	Papel almasso de linho, quatro kilos, resma	20	11$700
272.	Papel almasso de linho, cinco kilos, resma	20	13$700
273.	Papel almasso de linho, seis kilos, resma	20	16$500
274.	Papel de linho, liso para machina, quatro kilos, resma	40	11$700
274-A.	Papel de linho, para portarias e decretos, gravado, resma	20	35$800
275.	Papel de linho liso, para machina, cinco kilos, resma	20	13$500
276.	Papel de linho liso para machina, em meias folhas, resma	40	6$900
277.	Papel de linho sem pauta, para informações, quatro kilos, resma	20	16$000
278.	Papel de linho sem pauta, para informações, seis kilos, resma	20	19$700
279.	Papel de linho sem pauta para minutas, em meias folhas, resma	20	12$000
280.	Papel de linho com pauta, para informações, quatro kilos, resma	40	17$400
281.	Papel de linho com pauta, para informações, seis kilos, resma	40	22$000
282.	Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma	140	17$550
283.	Papel de linho com pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma	20	19$600
284.	Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma	20	25$000
285.	Papel de linho com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma	20	29$000
	Quando pautado, por 400 folhas	—	2$000
	Idem pautado e riscado, por 400 folhas	—	5$000
	Idem estampado ou timbrado, 400 folhas	—	18$000
	Idem impresso, por 400 folhas	—	6$000
286.	Papel ferro-prussiatico, metro	100	3$300
287.	Papel millimetrado (peça de 10 metros), peça	6	21$950
288.	Pauel canson «Montgolfier», metro	200	3$380
289.	Papel canson «Ingress», folha	1.500	$300
290.	Papel canson, granitado, para aquarela, folha	100	5$500
291.	Papel vegetal para desenho (peça de 10 metros), peça	6	18$000
292.	Papel carbonico superior, folha	1.966	$155
293.	Papel marmore para cobrir, folha	3.200	$200
294.	Papel marmore para guarda, folha	2.000	$300
295.	Papel couro em côres, folha	1.250	$450
296.	Papel de côr, folha	1.600	$200
297.	Papel de seda, em côres, resma	4	35$000
298.	Papel pergaminhado, kilo	600	4$800
299.	Papel parafinado, resma	2	24$000
300.	Papel esponja, folha	800	$200
302.	Papel ponte, folha	50	1$200
303.	Papel de impressão marca A ou B, assentinado, kilo	28	2$700
304.	Papel aspero, formato A ou B, kilo	40	2$500
305.	Papel alinhado, formato BB, kilo	40	5$000
306.	Papel Hollanda, pautado n. 5, resma	1	57$000
307.	Papel de carta, commum, impresso, caixa	332	3$800
308.	Papel de carta, superior, impresso, caixa	40	6$500
309.	Papel de carta, superior, timbrado em relevo, folha	400	$100
310.	Papel azul ou branco para capas, resma	2	18$500
311.	Papel para embrulhos, fino, folha	46.500	$050
312.	Papel para embrulhos, grosso, folha	141.500	$180
313.	Papel de mensagem, resma	10	50$000
314.	Panno chagrin, metro	20	5$000
315.	Panno Victoria, metro	130	4$500
316.	Percaline, metro	160	6$000
317.	Raspadeira typo lança, cabo de madeira, uma	86	2$200
318.	Raspadeira typo canivete, cabo de madeira, uma	220	3$200
	Addicionar quando cabo de osso, uma	—	1$450
319.	Reguas de madeira, cada 10 centimetros, 10 centimetros	440	$300
320.	Reguas de borracha, cada 10 centimetros, 10 centimetros	1.330	$500
	Em madeiras millimetradas, cada 10 millimetros, 10 centimetros	—	$500
321.	Sandaraque, vidro, um	12	1$200
322.	Téla para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado, metro	50	18$000
323.	Téla para pintura a oleo, grosso, em rolo, metro quadrado, metro	50	12$500
324.	Téla para cópia de plantas, em rolos de um metro de largura, metro	20	6$500
325.	Tesouras de aço para papeis, por pollegadas, pollegada	240	1$200
326.	Tinteiros de vidro, simples, um	220	2$800
327.	Tinteiros de vidro para dous usos, um	137	8$000
328.	Tinteiros de ferro, simples, um	6	9$600
329.	Tinteiro de ferro duplo, um	56	26$000
330.	Tinteiro em madeira, simples, um	4	12$000
331.	Tinteiro em madeira, duplo, um	4	18$000
332.	Tinteiros para carteiras, um	24	$800
333.	Tympanos de attrito commum, um	1	11$500
334.	Tympanos de corda, um	1	29$000
335.	Tinta para escrever, preta, nacional — 100 grammas — litro	2.494	$376
336.	Tinta para escrever, preta, estrangeira — 100 grammas — litro	146	$800
337.	Tinta para escrever, carmin, nacional — 100 grammas — litro	50	$476
338.	Tinta para escrever, carmin, estrangeira — 100 grammas — litro	26	$900
339.	Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro	426	$700
340.	Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro	20	1$600
341.	Tinta para carimbo de metal, vidro	20	2$800
342.	Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo	300	1$200
343.	Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo	300	5$700
344.	Tinta para cópia, litro	10	8$000
345.	Tinta Nankin, vidro	10	4$500
346.	Tinta para impressão, preta, nacional, kilo	4	7$500
347.	Tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo	2	17$500
348.	Tinta para impressão em côres, estrangeira, kilo	4	27$500

Trabalhos graphicos:

349.	Formato 9×11, cento	10	2$100
350.	Formato 17×11 ½, cento	10	2$900
351.	Formato 24×17, cento	10	3$000
352.	Formato 33×22, cento	10	3$200
353.	Formato 35×24, cento	10	3$500
354.	Formato 44×32, cento	10	4$000
355.	Formato 48×35, cento	10	5$000
356.	Formato 64×44, cento	10	6$000
357.	Formato 70×48, cento	10	7$000
	Addicionar mais um de chapa	—	7$500
358.	Telegrammas, formato 32 × 22, cento	1.000	3$200
359.	Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, uma	500	$120
360.	Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha, uma	100	1$000
362.	Titulos declaratorios ou naturalização, uma	500	$120
363.	Titulos eleitoraes de 50 folhas, um	5.300	3$200
366.	Talões de 100 folhas, formato 24×11, um	100	2$200
367.	Talões de 100 folhas, formato 24×17, um	100	2$400
368.	Talões de 100 folhas, formato 33×22, um	100	3$000
369.	Talões de 100 folhas, formato 47×35, um	100	4$000
	Addicionar quando mais de uma chapa, cento	—	1$500
	Addicionar quando maior numero de folhas (100 ou fracção), cento	—	1$800
	Addicionar quando fôr 1|2 casaca no talão, cento	—	2$600
370.	Para pedidos externos, em tres vias, em 100 folhas, cento	200	20$000
371.	Verniz a retoucher ou tableux vidro de 100 grammas, vidro	96	4$600

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, manuscripta ou feita a machina em papel de 0,33×0,22, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 7 de fevereiro, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 6 de fevereiro, a quantia de 5:000$, para o grupo 18, e 10:000$, para o grupo 19, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantia da proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Naciona, inclusive o imposto de renda no ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 8 de fevereiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 7 de fevereiro proximo. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos quando se trata de fornecimento quinzenal e não depende de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10% sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25% sobre o valor do pedido, e a 50% si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, a perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto com pagamento á vista.

15ª — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades a manter os preços contractados.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correcional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues ao ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em casos de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

20ª — As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedido.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 19 de janeiro de 1923.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 8 de fevereiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos:

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos	Quantidade	Preço maximo por unidade
1. Carne de vacca, kilo	332.681	$900
2. Carne de vitello, kilo	1.192	1$900
3. Carne de porco fresca, kilo	1.574	1$900
4. Figado, kilo	1.816	1$000
5. Toucinho fresco, kilo	576	1$800

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo	50.045	1$000
2. Pão, kilo	361.192	$900
3. Biscoitos, kilo	420	3$800
4. Bolachas de agua e sal, kilo	50	2$400
5. Roscas do barão, kilo	20	1$500

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro	137.819	$750

Grupo n. 12 — Animaes para laboratorios

1. Cobayas, uma	7.317	2$000
2. Coelhos, sortidos, um	2.977	6$000

Grupo n. 14 — Uniformes para pessoal

Numero de ordem — Especie	Quantidade	Preço
1. Uniforme de brim branco de algodão, para adultos, para a Assistencia a Alienados	374	33$630
2. Uniforme, idem, de linho, para adultos da Assistencia a Alienados	44	60$750
3. Uniforme, idem de algodão, para os Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	142	30$875
4. Uniforme de panno elasticotine, azul, para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	71	100$800

Condições

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidades, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 7 de fevereiro, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito que se refere a condição seguinte.

4.ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, á qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 6 de fevereiro, a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, de um anno.

7.ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 8 de fevereiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª — A inscripção encerrar-se-ha as 16 horas do dia 7 de fevereiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12.ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.ª — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19.ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

20.ª — As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 17 de janeiro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 16 de fevereiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos.

Grupo n. 15 — Fazendas, armarinho e confecções

6.	Algodão nacional crú de 1m,60 de largo, metro	100	3$105
19.	Baeta de primeira qualidade, c|côr, metro	600	8$280
20.	Bandeiras nacionaes de 5 pannos, uma	1	100$000
21.	Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma	2	72$000
22.	Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma	1	46$800
23	Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma	2	23$400
27.	Brim pardo de linho, metro	1	6$300
28.	Brim pardo de algodão, metro	800	2$520
29.	Brim kaki inglez, metro	1	4$950
30.	Brim kaki nacional, metro	2	2$700
43.	Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 comp., uma	1	6$750
46.	Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 comp., uma	2	4$500
47.	Camisas de algodão para meninos de 0m,90 comp., uma	1	3$780
48.	Colchas brancas, de 1m,40×1m,90 uma	600	12$600
49.	Colchas de côr, de 1m,40 × 1m,90, uma	2	1$700
50.	Cretone nacional enfestado, de 1m,40 de largo, metro	500	4$140
53.	Cobertores de juta para solteiro, um	1.000	10$350
54.	Chapéos de palha de côco, um	800	$810
55.	Chinellos de liga de n. 33 a 40, par	3.000	2$700
62.	Fustão branco de cordão, superior, de 0m,70 de largo, metro	300	3$870
63.	Fustão branco felpudo, de 0m,68 de largo, metro	1	4$950
64.	Fronhas de algodão de 83 × 0m,45, uma	2	1$845
65.	Fronhas de algodão, de 0m,41 × × 0m,38, uma	1	1$530
66.	Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos c|70 × 25, uma	1	1$440
70.	Fardamento de brim kaki inglez com bonet para *chauffeur*, um	2	8$200
71.	Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um.	1	$8$200
72.	Fardamento de panno azul com bonet para *chauffeur*, um	2	135$000
73.	Fardamento de brim de linho pardo para servente, um	1	77$400
74.	Fardamento de brim de algodão para servente, um	2	31$500
78.	Guardanapos brancos de algodão 50 × 50, duzia	10	31$500
79.	Guardanapos brancos de algodão 25 × 25, duzia	2	11$700
85.	Lençóes de algodão com 2m,20 × × 1m,50, um	2	6$300
86.	Lençóes de algodão, com 2m,10 × × 1m,40, um	100	6$120
93.	Oleado de qualquer côr, para mesa de 1m,30 de largo, metro	2	2$600
97.	Riscado para roupa com 0m,68 de largo, metro	14.000	1$845
112.	Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro	500	3$060
113.	Zuarte nacional, metro	1	1$980
119.	Elastico, metro	20	2$000
121.	Flanella para casacos, metro	1.500	2$430
122.	Impermeavel para immundos, metro	100	15$750
131.	Suspensorios, duzia	1	81$000

Grupo 20 — Material photographico

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço			
1.	Acido acetico glacial, kilo	7	13$000
2.	Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas	2	2$300
3.	Alumen de potassa, kilo	6	6$000
4.	Alumen de chromo, vidro de 100 gramas	2	$500
5.	Alcool de 40,° litro	10	1$500
6.	Bromureto de potassa, kilo	3	21$600
7.	Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas	2	$600
8.	Carbonato de soda anydre, kilo	12	7$800
9.	Carbonato de chumbo, kilo	1	10$000
10	Hydroquinone, vidro de 100 grammas	15	8$400
11.	Hyposulfito de soda cristalisado, kilo	250	1$800
12.	Metol, vidro de 100 grammas	6	16$000
13.	Sulfito de soda anhydre, kilo	20	7$800
14.	Papel seccante, folha	50	$800
15.	Panel adhesivo, folha	500	$800
16.	Chapas Lumière & Jouglá 13×18, duzia	700	8$000
17.	Chapas Lumière & Jouglá 18×24, duzia	10	17$500
18.	Chapas Lumière & Jouglá 16×21, duzia	15	8$000
19.	Chapas panchromaticas «Imperial» 18×24, duzia	10	36$000
20.	Chapas panchromaticas «Imperial» 24×30, duzia	15	54$000
21.	Chapas panchromaticas «Imperial» 30×40, duzia	10	110$000
22.	Chapas Lumière 40×50, duzia	6	105$000
23.	Papel «Azo F», 2. 13×18, grozas	66	26$000
24.	Papel Wellington» vigoroso 5.00× ×0.65, rolo	12	40$000
25.	Chapas negativas, Wellington ou Kokack, 13×18, caixa	2	6$900
26.	Chapas positivas, Wellgton ou Kodack 8 1|2×10, caixa	2	3$000
27.	Diamidophenol, vidro de 25 grammas	2	2$800
28.	Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	2	1$000
29.	Film positivo, metro	10	$999
30.	Film negativo, metro	10	1$139
31.	Papeis para ampliação 5,00×0,65 tubo	1	26$000

Grupo 21 — Louças e porcellanas

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço			
1.	Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um	6	50$000
2.	Idem, de granito para lavatorio, um	10	22$000
3.	Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma	10	5$700
4.	Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma	24	14$500
5.	Badejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma	24	6$000
6.	Canecas de louça, pequenas, uma	5	$500
7.	Canecas de louça grandes, uma	5	$800
8.	Copos de vidro para vinho, c/pé, duzia	22	7$000
9.	Copos de vidro para vinho, s/pé, duzia	78	3$400
10.	Copos de crystal com pé, duzia	6	23$000
11.	Copos de crystal sem pé, duzia	46	18$000
12.	Calices de vidro para vinho c/pé, duzia	16	4$500
13.	Chicaras e pires de granito para chá, duzia	26	12$000
14.	Chicaras e pires de granito para café, duzia	37	6$000
15.	Chicaras e pires de meia porcellana para chá, duzia	3	20$000
16.	Idem, idem para café, duzia	10	14$000
17.	Chaminé de vidro para lampeão de 10", um	48	$600
18.	Filtros Pasteurs vella E, um	32	24$000
19.	Geladeiras para agua,com supporte e capacidade para 20 litros, uma	6	110$000
20.	Idem para agua, 10 litros, uma	2	69$000
21.	Jarros de vidro para agua,um litro, um	3	3$500
22.	Jarros de granito c/35 cm. de alto, um	3	13$000
23.	Jarros de meia porcellana c/35 de alto, um	3	23$000
24.	Leiteiras de louça para um litro, uma	54	6$900
25.	Molheiras de granito, uma	2	2$800
26.	Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma	3	3$000

27. Idem, idem, para 100 grammas, uma . . . . . 2 1$900
28. Moringues de barro c/tampo e prato, um 188 $900
29. Prato de vidro para copos, um . . . . 240 1$100
30. Prato de granito para sobremesa, duzia . . . . . 2 15$000
31. Prato de granito fundos e razos, duzia. . . . . 60 17$000
32. Prato de meia porcellana, fundos e razos, duzia . . . . . 8 29$500
33. Prato de ganito ovaes de 14", um. . 100 7$000
34. Prato de granito ovaes de 10", um 8 4$500
35. Prato travessas de granito, ovaes de 16", um . . . . . 84 2$000
36. Prato meia porcellana para sobremesa, duzia . . . . . 3 24$500
37. Paliteiros de vidro, um. 24 $400
38. Saladeiras redondas, grandes, uma 8 13$000
39. Saboneteiras de louça, uma. . . . . 5 2$000
40. Terrinas de granito c/tampo, 14", uma . . . . . 48 12$000
41. Terrinas de granito c/tampo, grandes, uma . . . . . 48 18$000
42. Travessas razas de granito de 12", uma . . . . . 56 3$500
43. Travessas razas de granito de 14", uma . . . . . 56 4$500
44. Talha de barro fórma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma . . . . . 20 26$000
45. Vidro de vidraças, D 2. . . . . 1.000 $190
46. Vidro de vidraças opaco, D.2. . . . . 1.100 $188

GRUPO 22 — FERRAGENS E ARTIGOS DE FERRAGISTAS

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abridor de latas, um. 48 $500
2. Aço em chapas, kilo. . . . . 60 1$180
3. Aço em vergalhões e barras, kilo. 60 1$240
4. Agulhas para fogareiro Primus, papel. 50 $300
5. Alicates com dous córtes, de 10", um. . . . . 24 2$470
6. Alicates Universal até 8", um. . . 30 3$390
7. Alicates com cabo isolado 7"½, um. . . . . 10 5$700
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um. . . 44 2$000
9. Alfanges completos, grandes, um. 10 10$400
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo. 34 1$700
11. Aldrabas de metal sortidas, kilo. 8 7$900
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um. 18 2$400
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um. 16 1$700
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um. 58 1$300
15. Apparelho para sabão liquido completo, um . . . . . 24 17$400
16. Arame farpado em rôlos de 40 kilos, rôlo . . . . . 32 26$900
17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo. . . . . 80 1$040
18. Arame de metal, q. g., kilo. . . . . 30 5$900
19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo . . . . . 66 2$190
20. Aspersorios grandes, completos, um. . . . . 30 14$500
21. Alumen em pó, kilo. 28 $590
22. Arame de cobre, kilo. . . . . 100 2$900
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma. . . . . 68 2$700
24. Bacias de ferro esmaltado 60 cm. de diametro, uma. . . . . 34 4$900
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados de 14", um. . . . 100 5$000
26. Idem, idem de 12", um. . . . . 100 3$000
27. Idem, idem de 8", um. . . . . 100 1$800
28. Balmazes de ferro sortidos, kilo. 44 1$790
29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo. 18 5$000
30. Batedores de arame para ovos, um 24 $470
31. Barbante em chicote ou novello, kilo. . . . . 70 4$000
33. Bules esmaltados, para dous litros, um . . . . . 86 6$900
34. Bules esmaltados, para cinco litros, um . . . . . 20 9$900
35. Bules esmaltados, para um litro, um. . . . . 28 3$900
36. Caixa automatica completa com syphão e puchador, uma. . . . 8 24$700
37. Capacho de grade, até 80 cm., um 12 6$400
38. Capacho de grade, até 1m,50, um. 12 12$000
39. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma. . . . . 34 3$400
40. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma. . . . . 34 4$500
41. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 22 cm. d ediametro, uma. . . . . 34 4$960
42. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma . . . . . 34 6$800
43. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma. . . . . 34 7$400
44. Caçarolas de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo. . . . . 820 6$200
45. Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um. . . . 18 20$800
46. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clarck, kilo. . . . . 100 5$000
47. Caldeirão de ferro agathe, com 40 cm. de bocca, um. . . . . 28 29$000
48. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, um. . . . . 24 20$900
49. Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma . . . . . 32 12$500
50. Chaleira de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo. . . . . 100 5$000
51. Chaleira de ferro agathe para cinco litros, uma. . . . . 20 9$200
52. Chaleira de ferro agathe para dous litros, uma . . . . . 20 5$400
53. Cabos sortidos para formões, um. 68 $190
54. Cabos de ipé para enxada, um. . . 132 $240
55. Cabos de ipé para machado, um. . 90 $740
56. Cabos de ipé para picareta, um. . 138 $740
57. Cabos de ipé para ancinhos, um. . 30 $190
58. Canecas de ferro agathe 8 ½ bocca, uma . . . . . 200 1$700
59. Canecas de agathe para meio litro, uma. . . . . 120 2$000
60. Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma . . . . . 168 1$580
61. Cano de chumbo para agua, kilo. . 1.000 1$170
62. Cano de chumbo para gaz, kilo. . 520 1$170
63. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo. . . . . 500 1$400
64. Carrinho de madeira (mão), um. . 26 33$900
65. Carrinho de ferro (mão), um. . . . 7 39$800
66. Carrocinha de madeira para aterro, uma . . . . . 6 118$000
67. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia. . . . . 16 5$900
68. Calha de cobre, kilo. . . . . 160 5$540
69. Cobre em folhas, kilo. . . . . 400 4$000
70. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um . . . . . 12 3$700
71. Chave ingleza de 8", uma. . . . . 16 8$ 00
72. Chave griffa, grande, uma. . . . . 6 38$000
73. Chave griffa, pequena, uma. . . . . 6 20$000
74. Coadores de metal para chá, um. . 120 $470
75. Coadores grandes para hervas, um 10 1$100
76. Colheres de metal branco nevada para chá, duzia. . . . . 28 7$900
77. Idem, idem para sopa, duzia. . . . 36 24$700
78. Idem, de aluminio para sopa, duzia. . . . . 76 4$900
79. Idem, idem para chá ou café, duzia. . . . . 96 1$100
80. Cabides de metal nickelado, um. . 48 $970
81. Cadeados fortes, um. . . . . 56 4$500
82. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma . . . . . 28 4$900
83. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma. . 30 2$100
84. Idem, idem pequenas, uma. . . . . 36 1$400
85. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma 36 $770
86. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma . . . . . 24 1$400
87. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma . . . . . 12 1$380
88. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um 20 7$800
89. Idem, idem, para 10 kilos, um. . . 12 9$400
90. Idem, idem, para 20 kilos, um. . . 12 14$000
91. Idem, idem, para 50 kilos, um. . . 20 20$000
92. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma 240 $039
93. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma 50 18$000
94. Idem, idem, com pé pequeno, uma 50 16$600
95. Enxadas de aço tres libras "Jacaré legitimas", uma . . . . . 60 7$200

96. Idem, idem, 3 ½ libras, "Jacaré legitimas", uma	60	7$800
97. Idem, idem, quatro libras, "Jacaré legitimas", uma	241	9$690
98. Enxadão marca "Jacaré legitima", uma	108	7$650
99. Espumadeiras de ferro estanhada 8 a 12 cm., uma	100	$770
100. Idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma	82	$970
101. Escala articulada de 2 metros, uma	18	1$900
102. Escala articulada de 1 metro, uma	22	$990
103. Escova com peso para encerar, uma	48	12$000
104. Escadas de abrir com 4 degráos, uma	8	11$300
105. Escadas de abrir com 8 degráos, uma	8	23$300
106. Escadas de abrir com 12 degráos, uma	8	35$300
107. Escadas de abrir com 16 degráos, uma	8	60$700
108. Escadas de abrir com 20 degráos, uma	8	75$900
109. Furadores de sacco, um	32	1$400
110. Forcado de aço, um	28	7$700
111. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma	102	1$700
112. Idem, idem para armario, uma	106	1$700
113. Facas para descascar batatas, uma	64	$400
114. Facas punhal com 30 cm. de lamina para cozinha, uma	68	4$700
115. Faca com cabo de metal para mesa, duzia	16	20$900
116. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia	12	17$700
117. Faca americana, uma	60	3$000
118. Foices Greaves, uma	70	5$700
119. Fogareiro para alcool, um	60	1$100
120. Fogareiro Primus n. 1 (legitimo), um	12	27$400
121. Ferro em chapas q. grossura, kilo	400	$780
122. Ferro em vergalhões q. grossura, kilo	400	$780
123. Ferro em chapa galvanziado, kilo	400	1$000
124. Garfo de metal branco para mesa, duzia	20	20$000
125. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia	12	14$000
126. Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cozinha, um	52	$790
127. Ganchos de metal, gandes, um	220	$140
128. Garrafão para cinco litros, um	120	4$000
129. Goinma arabica em grão, kilo	26	2$700
130. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um	54	13$600
131. Lima chata bastarda de 8", uma	72	1$390
132. Lima murça de 8", uma	72	1$700
133. Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma	52	17$00
134. Lima 1/2 cana murça de 8" uma	52	1$700
135. Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1/2", um	40	2$400
136. Idem, idem, murça de 1/2", um	40	2$400
137. Lima de tres quinas, pequenas, uma	38	$370
138. Martellos americanos, sotidos, um	46	5$900
139. Martello mecanico de um kilo, um	16	1$400
140. Marmitas de ferro esmaltado cinco pratos, uma	30	13$900
141. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma	40	2$700
142. Machadinha "Collin", com cabo, uma	40	5$200
143. Machado "Greaves", 5 libras, uma	20	12$400
144. Machado "Collin", 4 libras, um	56	9$000
145. Massarico a gazolina para soldar, um	12	39$000
146. Manilhas de barro, de 2", uma	40	1$100
147. Manilhas de barro, de 3", uma	40	1$400
148. Manilhas de barro, de 4", uma	40	1$900
149. Manilhas de barro, de 6", uma	40	2$900
150. Manilhas de barro, de 9", uma	40	4$300
151. Manilhas de barro de 12", uma	40	5$700
152. Pedra pomes em pedra, kilo	82	1$100
153. Pá para lixo, reforçadas, uma	60	1$390
154. Pá de bico (ingleza), uma	118	5$400
155. Pá quadrada (ingleza), uma	118	5$400
156. Papel hygienico 1.000 fls., pacote	1.544	$940
157. Papel hygienico em rolo, rolo	400	$850
158. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo	80	6$400
159. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo	100	4$900
160. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo	24	4$400
161. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo	158	3$700
162. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e razos, 22 cm., um	520	$480
163. Peneiras de arame, grandes, uma	24	3$700
164. Peneiras de arame, pequenas, uma	24	1$900
165. Pregos de ferro sortidos, kilo	410	1$680
166. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma	164	6$000
167. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote	1.032	3$500
168. Panellas de ferro Clarck, com tampa, uma	40	5$000
169. Panellas de ferro agathe 18, uma	40	3$400
170. Panellas de ferro agathe 20, uma	40	4$500
171. Panellas de ferro agathe 22, uma	40	5$400
172. Panellas de ferro agathe 24, uma	40	6$900
173. Panellas de ferro agathe 26, uma	40	7$400
174. Raspadeiras para animaes, uma	12	1$470
175. Rebites de ferro, kilo	20	2$200
176. Rebites de cobre, kilo	24	5$400
177. Regadores grandes de folha, reforçados, um	48	8$400
178. Regadores pequenos de folha, reforçados, um	28	3$900
179. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma	30	2$700
180. Sabão liquido superior, kilo	196	1$600
182. Solda forte estanhada, kilo	70	1$890
183. Serrote Greaves, médio, um	40	6$900
184. Sacca-rolhas, um	48	$970
185. Tachos fortes de ferro com cabo, um	20	2$000
186. Taxas de cobre, kilo	70	4$750
187. Talhadeira de 3	4, uma	40	1$900
188. Tesoura para cortar chapas de 9", uma	8	9$900
189. Tijellas de ferro esmaltado 10 cm. de bocca, uma	40	$880
190. Trenas de 20 metros "Cresternam", uma	5	23$000
191. Trenas de aço, 10 metros, uma	6	13$900
192. Terrinas de ferro agathe de 18 cm. a 23, uma	48	10$000
193. Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma	48	14$000
194. Urinóes, de ferro esmaltado com tampas, de 20 cm., um	100	3$390
195. Idem, idem, de 22 cm., um	100	5$200
196. Idem, idem, de 24 cm., um	100	6$060
197. Verrumas sortidas Fray, jogo	8	9$000
198. Vasos para latrinas completos, modelo adoptado, um	6	65$000

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feita á machina em papel de 0m33 × × 0m,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 15 de fevereiro, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, á qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 14 de fevereiro, a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e

Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha *opportunamente*, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractentes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 16 de fevereiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 15 de fevereiro. O concurrente que, até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15ª — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

20ª — As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 23 de janeiro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral interino.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento commemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.º monumento representará a evolução da idéa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocayuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concurrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista commemorar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento de concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do moumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de réis), 3.000:000$000.

6.º Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concurrente. De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobrecartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos á disposição dos seu autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade do extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra do prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1c, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares, será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita logo após o julgamento.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia, si nenhum dos projectos apresentados fôr julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital, serão abertos, conjuntamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Jorge Pinto Ferreira	117	Automovel	30	Janeiro	1923	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Casemiro P. da Silva	139	»	»	»	»	Não dim. marcha cruza.	»
Astrogildo da Silva Ramos	163	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Octavio Carlos Soares	208	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	Proprietario.
Domingos Alves Salgueiro	251	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Coronel Francisco A. Mello	320	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio Pereira	403	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Amancio José Monteiro	415	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Brasilianicke E. Gellschaalf	501	»	»	»	»	Lanterna apagada	Proprietario.
David Pereiro	630	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Delphim do Espirito Santo	730	»	»	»	»	Não dim. marcha cruza.	Motorista.
Antonio Marques Oliveira	813	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Dr. Francisco Prado	830	»	»	»	»	Abandonado	»
José de Moraes Moura	980	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Companhia Transporte e Carruagens	968	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Adriano de Souza	1.163	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José Rodrigues da Silva	1.184	»	»	»	»	» » »	»
Alberto S. Stadler	1.301	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	Proprietario.
Antonio joão de Mello	1.412	»	»	»	»	» » »	Motorista.
José Dias da Costa	1.974	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Manoel Lopes	2.026	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Manoel Martins Christovão	2.110	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Auto Omnibus Ltd.	2.219	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Diogenes Gomes do Nascimento	2.340	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
A. Vasconcellos & Comp.	2.395	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Sebastião Manoel Baptista	2.397	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Abilio Amorim	2.429	»	»	»	»	Contra mão	»
Joaquim Teixeira Leite	2.430	»	»	»	»	Avanço ao signal.	»
João Gonçalves Fontes	2.648	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Octavio Ribeiro de Almeida	2.651	»	»	»	»	» » »	»
Mario de Paula e Silva	2 655	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	Proprietario.
João da Silva Machado	2.659	»	»	»	»	Abandonado	Motorista.
José Felippe de Lima	2.775	»	»	»	»	Interrompendo o transito	»
Waldemar Ferreira	2.793	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Auto Omnibus Ltd.	2.815	»	»	»	»	Lanterna apagada	Proprietario.
José Ferreira	2.851	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Abelardo Rodrigues & Rodrigues	3.899	»	»	»	»	Interrompendo o transito	»
José A. A. Gonzaga Junior	3.080	»	»	»	»	Excesso de fumaça.	Proprietario.
Alvaro da Rocha Barbosa	3.153	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Jayme A. Le Moster	3.188	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Heitor Ramos	3.364	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Antonio Manoel Dias	3.406	»	»	»	»	» » »	»
Honorino C. de Queiroz	3.493	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Jasukiki Muto	3.527	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Mestre & Blatge	3.614	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Manoel Maria Pires	3.683	»	»	»	»	Descarga aberta	Motorista.
Maooel José Teixeira	3.799	»	»	»	»	Angariando passageiro	»
Manoel Alonso Pires	3.934	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
João Mathias do Nascimento	4.041	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
A. F. Hiltz	4.133	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
José Antunes Diogo	4.159	»	»	»	»	Angariando passageiro	Motorista.
Francisco Buantt	4.309	»	»	»	»	Contra mão	»
Cypriano G. Teixeira Mendes	4.322	»	»	»	»	Interrompendo o transito	Proprietario.
joaquim Juliano de Jesus	4.521	»	»	»	»	Não dim. marcha cruza.	»
J. Lopes & Comp.	4.533	»	»	»	»	Contra mão	»
Amaro da Silveira & Comp.	4.552	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	»
Augusto Prestes & Comp., Ltd.	4.617	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Oscar Farrat	4.659	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
José Barreiros	4.807	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Jeremias D. dos Santos	5.006	»	»	»	»	Angariando passageiro	»
Arthur Geraldo	5.056	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
José Fernandes	5.226	»	»	»	»	Contra mão	»
Armando Ruiz Torres	5.270	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	»
Elias Armindo	5.396	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio P. Palma	5.444	»	»	»	»	» » »	»
Manoel Vieira Lima	5.515	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
João Moreira	5.656	»	»	»	»	Excesso de lotação	»
Auto Omnibus Ltd.	5.708	»	»	»	»	Lanterna apagada	Proprietario.
Eduardo Joaquim Baptista	5.970	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Auto Omnibus Ltd.	5.976	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Bernardino A. de Mesquita	6.018	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
José Rodrigues Coqueiro	6.077	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	»
Armando da F. Pinheiro	6.131	»	»	»	»	Contra mão	»
Joaqvim da S. Oliveira	6.140	»	»	»	»	Interrompendo o transito	»
Mme. Alinda M. Leitão	6.161	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Propritario.
Coronel Francisco A. Mello	6.228	»	»	»	»	Lanterna apagada	»

Inspectoria de Vehiculos, 2 de fevereiro de 1923. — O inspector, *D. Bernardes.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do praze de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio do Nascimento	8	Automovel	29	Janeiro	1923	Avanço ao signal	Motorista.
The Rio de Janeiro Light and Power	24	»	»	»	»	»	Proprietario.
Jorge Pinto Ferreira	117	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Joaquim F. Sobrinho	143	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Astrogildo da S. Ramos	163	»	»	»	»	» » »	Motorista.
José Pacheco Barbosa	177	»	»	»	»	Lanterna apagada	Proprietario.
Manoel Gomes Pereira	252	»	»	»	»	» »	»
Attilio Amendola	267	»	»	»	»	« »	Motorista.
Colombo Gamberino & Comp	310	»	»	»	»	Por não businar	Proprietario.
Guilherme José da Silva	355	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Capitão Alberto Pequeno	665	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Joaquim C. Pinto	683	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Francisco G. Villaça	719	»	»	»	»	Meio fio e bonde	Proprietario.
Alberto Lessa	762	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Companhia Transporte e Carruagens	953	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
José E. Villaça	977	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Belmiro A. Alves	998	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Augusto Alves	1.002	»	»	»	»	Por fazer volta em logar não permittido	»
Companhia Nacional N. Costeira	1.081	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio de S. Tavares	1.085	»	»	»	»	Excesso de fumaça	Motorista.
Domingos G. Rodrigues	1.125	»	»	»	»	» » »	»
Tenente-coronel José B. de M. Gomes	1.128	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Frank Meyer	1.212	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Coronel Francisco de A. Mello	1.263	»	»	»	»	Buzina inutilizada	»
Manoel Francisco	1.288	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
José da S. Magalhães	1.308	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Braulio de Paiva	1.312	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Joaquim Vieira	1.316	»	»	»	»	Por não businar	Motorista.
Augusto de C. L. Brandão	1.338	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
José M. Alves Caetano	1.437	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Antonio dos Santos	1.443	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Antonio F. Miranda	1.451	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Salgeiro	1 491	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
José Palermo	1.517	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Carlos Esteves	1.577	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Jose de Souza Lage	1.638	»	»	«	»	Contra mão de direcção.	Proprietario.
Francisco de Almeida	1.658	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Severiano da Costa	1,795	»	»	»	»	» » »	Motorista.
José Gomes	1.874	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Francisco T. Pontes	1.940	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Daniel Alves Machado	2 103	»	»	»	»	» » »	»
Clodomiro M. Pontes	2.142	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
João de Morrette	2.222	»	»	»	»	» » »	»
Francisco de Assis Silveira	2.250	»	»	»	»	Por estar parado parallelo a outro, conversando	»
Raymundo de A. Serejo	2.285	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
João Rodrigues dos Santos	2.402	»	»	»	»	Contra mão de direcção.	»
Joaquim R. Garcia	2.427	»	»	»	»	Excesso de fumaça	Motorista.
Josino M. de Vasconcellos	2.439	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Manoel Pereira	2.521	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Antonio Pinto	2.670	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Antonio Alves Quintella	2.674	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	Proprietario.
Oswaldo G. da Silva	2.756	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Auto Omnibus Ltd	2.815	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José Alves de Souza	2.904	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Carlos V. Lobo Lassance	2.932	»	»	»	»	» » »	»
Jayme F. Dias & Comp	3.041	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Wilson King Companhia Ltd	3.057	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
José A. A. Gonzaga Junior	3.080	»	»	»	»	Contra mão de direcção.	»
João F. de Azevedo	3.088	»	»	»	»	Estacionar em lugar não permittido	Motorista.
Marinho Rodrigues	3.141	»	»	»	»	Contra mão direcção	«
Secundino dos S. Lima	3.146	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Thomaz Schlalter	3.371	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Conorel Francisco A. Mello	3.408	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
A. Vasconcellos & Comp	3.488	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
João Ferreira Soares	3.492	»	»	»	»	Escapamento aberto	»
Jasukiki Muto	3.527	»	»	»	»	Angariando passageiro	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Romual o dos S. Araujo	3.537	Automovel	29	Janeiro	1923	Avanço ao signal	Motorista.
Garage Royal Ltd	3.597	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Joaquim de Almeida	3.611	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Abilio A. Piato	3.784	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Motorista.
Alfredo da Silva Rocha	4.071	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Manoel dos Reis	4.197	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	Motorista.
Julio Ribeiro	4.256	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Frank Meyer	4.357	»	»	»	»	Lanterna apagada	Proprietario.
Luiz Soares de Faria	4.363	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Clemente F. Campos	4.801	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Cervejaria Brahma	4.824	»	»	»	»	Excesso de velocidade...	Proprietario.
Cinval Gouvêa Valois	4.922	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
M. Alves Comp	4.968	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Genazio M da Silva	5.029	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Manoel Francisco	5.043	»	»	»	»	»	»
Paulo dos S. Victorino	5.048	»	»	»	»	Angariando passageiro..	Proprietario.
Estevão F. Lenbeck	5.151	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Armando R. Torres	5.220	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Antonio M. da Cruz	5.374	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	Proprietario.
Studebaker Brasil S. A	5.396	»	»	»	»	Avanço signal	»
Sebastião Bento	5.534	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Eduardo M. Medeiros	5.566	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Claudino Antonio	5.608	»	»	»	»	Desobediensia ao signal.	»
The Rio de Janeiro Light and Power	5.642	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Alfredo Mayrink da S. Veiga	5.710	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Joaquim V. Martins	5.775	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Bernardino A. de Mesquita	6.028	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Joaquim Alves	6.054	»	»	»	»	Escapamento aberto	»
Belmiro G. Araujo	6.125	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»

Inspectoria de Vehiculos, em 1 de fevereiro de 1923.—Pelo inspector, *Francisco Ferrão de Guzmão Lima.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel Fernandes de Souza	62	Automovel	31	Janeiro	1923	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Astrogildo da S. Ramos	163	»	»	»	»	Angariando passageiro..	»
Alfredo da Silva	179	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Domingos Alves Salgueiro	251	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Victorino N. da Silva	494	»	»	»	»	»	»
Dr. Adhemar de Faria	546	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Proprietario.
B. Rodrigues	579	»	»	»	»	Por fazer volta em logar não permittido.	»
Manoel da Rocha	604	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Leonel Dias A. Pereira	809	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Francisco Garcia Novaes	938	»	»	»	»	Meio fio e bond	»
Dr. Bento José Ribeiro de Castro	1.016	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Nelson de B. Vieira do Couto	1.039	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Antonio Fontes	1.211	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Adrjano de Souza	2.163	»	»	»	»	»	»
Maximino Rodrigues M.	1.216	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Fernando Fidalgo	1.509	»	»	»	»	Angariando passageiro..	Proprietario.
Companhia Expresso Federal	1.313	»	»	»	»	Meio fio e o bond	»
Antonio F. Miranda	1.451	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Francisco A. Ferreira	1.740	»	»	»	»	Meio fio e o bond	»
Antonio Augusto	1.811	»	»	»	»	»	»
Manoel Rodrigues	1 813	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Anchises V. de Melio	1.910	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Antonio M. Salgueiro	2 121	»	»	»	»	Angariando passageiro .	»
José F. Nadaes	2.145	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Felix Lopes	2.21	»	»	»	»	»	»
Oscar M. de Azevedo	2.374	»	»	»	»	Excesso de velocidade...	»
Francisco E. Leal	2.377	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Elias Jorge Dreprat	2.015	»	»	»	»	» »	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João Gonçalves Fontes	2.648	Automovel	31	Janeiro	1923	Por não cruzar	Motorista.
José M. Guerra Peres	2 689	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
José F. de Lima	2.775	»	»	»	»	Angariando passageiro..	»
Manoel A. Mello	3..23	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Joaquim de Oliveira	3.025	»	»	»	»	Contra a mão	
Fabricio D. Silva Junior	3.033	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista. »
José Pereira Lopes	3.048	»	»	»	»	Angariando passageiro..	»
Companhia Cervejaria Brahma	3.335	»	»	»	»	Excesso de velocidade...	Proprietario.
Manoel Affonso	3.338	»	»	»	»	Angariando passageiro..	Motorista.
Americo Constantino	3.412	»	»	»	»	» »	»
José Pestana Gouvêa	3.447	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
José A. de Souza	3.718	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Mario Alves	3.738	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Alberto de Magalhães	3 747	»	»	»	»	» » »	»
Carlos Ramor	3.844	»	»	»	»	» » »	»
Ricardo P. de Figueiredo	3.855	»	»	»	»	» » »	»
José M. Dias Lopes	3.926	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
Francisco da Silva Santos	3 952	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Joaquim M. de Oliveira	4.099	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Dr. Feliciano Motta	4.139	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	Proprietario.
Francisco Berault	4.309	»	»	»	»	Angariando passageiro..	Motorista.
Cracio C. da Silva	4.391	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Seraphim Pacheco	4.429	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Juan L. Dagliotti	4.468	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Joaquim José Peixoto	4.481	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Manoel da Costa e Silva	4.483	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Antonio da S. Falcão	4.515	»	»	»	»	» » »	»
Frank Meyer	4.559	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Arlindo Vieira Ramos	4.607	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Antonio B. Barbosa Vianna	4.696	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Ricardo Alves	4.784	»	»	»	»	Angariando passageiro..	»
M. Alves & Comp	4.969	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha em cruzamento	Proprietario.
Jeremias D. dos Santos	5.006	»	»	»	»	Angariando passageiro..	Motorista.
Francisco Grawtsoky	5.038	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Luiz da F. Ferreira	5.291	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Arzkerne Rocha	5.420	»	»	»	»	Angariando passageiro..	»
Antonio P. Palma	5.444	»	»	»	»	» »	»
Maria Garcia Moureno	5.491	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Marcellino Pinto	5.605	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Elysio Fernandes	5.761	»	»	»	»	Angariando passageiro..	»
Lino M. Furtado	5.785	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Adalberto Monteiro	5.965	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Auto Omnibus Ltd	5.976	»	»	»	»	Angariando passageiro..	Proprietario.
Mestre do Biatge	6.139	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Dr. Mario C. Doria	2.201	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»

Inspectoria de Vehiculos, 3 de fevereiro de 1923. — O inspector, *D. Bernardes.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 5 do corrente ás 8 horas e 30 minutos nesta inspectoria.

Antonio Gonçalves Vicente, Pedro de Hollanda Cavalcante, Joaquim Pereira Gomes, Benedicto Telles, Manoel José da Costa, Francisco Augusto Chaves de Faria, José Ferreira da Cruz, Douglas James Hillier, Milton Monteiro da Silva, Mario Marques da Costa Braga.

Turma supplementar: Emilio de Luca, Domingos da Costa, Serafim de Araujo Reis, Antonio Martins Malheiros, José Maria Pereira, Abilio Martins Vieira e Julio Ramos de Carvalho.

Prova regulamentar—Alcides Esperança Kurock.

Prova pratica—Manoel Joaquim Moreira dos Santos e Domingos Pires.

—Resultado dos exames effectuados em 25, 27, 29 e 31 do mez findo:

Motoristas approvados: João Vaz da Silva, Americo da Costa Santos, Julio Mendes, Honorio Pinto da Silva Leal, Romualdo Alves Borges, Oscar Augusto Pereira, Enrico de Almeida, Adhemar Adherbal da Costa, Jacintho de Mello Garrido, Marino Borges, Ernesto de Mattos, José Moreira da Silva, Adalme de Aguiar Alves Pereira, Erasmo Rebello, Alfredo Barcellos e Joaquim José de Paula Rosa Junior.

Inhabilitados e reprovados: Alvaro de Jesus Barroso, Oscar Pires da Silva, Isidro Gonçalves, Manoel Gomes da Silva, Casimiro Jose Francisco, Otto Buntzck, Milton Moura, Bernardo Ribeiro, Henrique Telles de Araujo, Arnaldo Mendes, Manoel Gonçalves, Antenor Lopes da Silva, Augusto José de Carvalho e Antonio Rodrigues Magalhães.

Inspectoria de Vehiculos, em 3 de fevereiro de 1923.—*D. Bernardes*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO S. LUIZ THEREZINA

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UM AUTOMOVEL PARA LINHA

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, ás 14 horas do dia 28 de fevereiro do corrente anno, na Intendencia desta Inspectoria, á praça Mauá n. 10, serão recebidas propostas para o fornecimento de um automovel para linha, com a bitola de 1,m60, pelo preço maximo de £ 1.600-0-0.

O automovel deve ter os seguintes caracteristicos:

Será preparado para trafegar sobre trilhos, terá motor de 4 cylindros verticaes e potencia de 20 a 25 HP;

As explosões devem ser provocadas por magneto de alta tensão «Siemens Bosch» e vellas;

As valvulas devem ser todas iguaes, commandadas mecanicamente e protegidas da poeira;

O carburador deve ser do typo «Detahyé»;

O carro deve ter quatro velocidades, sendo uma para traz;

A velocidade maxima deve attingir 60 km. em patamar;

O carro deverá poder subir, na 3ª velocidade, rampas de 4 %;

A lubrificação deve ser automatica e commandada pelo motor;

Todos os movimentos de rotação serão feitos sobre espheras;

A transmissão do movimento do motor ás rodas deve ser feita por meio de «cardan»;

O refrigeramento do motor deve ser feito por meio de radiador com ventilador e circulação de agua por meio de bomba accionada pelo motor;

A embryagem será do typo «progressivo» revestida com couro;

A distancia de eixo será de dous metros;

O reservatorio da gazolina, collocado em baixo do banco do motorista, deve ficar em plano superior ao carburador, para que a essencia vá ao carburador por simples gravidade, dispensando a compressão de ar no reservatorio;

A capacidade do reservatorio de gazolina será, no minimo, de 40 litros, correspondente a um percurso de 300 a 320 kilometros com um consumo de 01,12 por kilometro;

O carro deverá ter dous freios, sendo um nas rodas e accionado por alavanca de mão, e outro no motor e accionado por um pedal que deve desligar o motor do carro ao mesmo tempo que aperte o freio;

As rodas devem ser de aço inteiriças, sem aros, pelo gabarito da estrada;

A carrosserie terá dous bancos separados, com encostos reversiveis;

A tolda será de lona, com cortinas tambem de lona e vidraça protectora na frente;

O carro deve ter limpa-trilhos, tanto na frente como atraz.

O carro será fornecido com os seguintes accessorios:

Um par de lanternas;

Uma lanterna de vidros vermelhos para traz do carro;

Um pharol de grande alcance;

Uma caixa completa de ferramentas;

Uma «sirena» de grande alcance;

E mais os sobresalentes necessarios, como molas de cylindros, valvulas, pistões, etc.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, para o automovel pedido, sendo a entrega feita no porto de S. Luiz, dentro de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, direitos aduaneiros por conta da Inspectoria e todas as demais despezas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minimo que seja a differença entre ella e outra qualquer.

A Inspectoria recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$ préviamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualequer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1923. — *Francisco de Abreu e Lima Junior.*

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Pelo presente edital se declara que, a partir de 14 do corrente mez, fica, nos termos do art. 464 do regulamento postal vigente, prorogado, por mais quarenta dias, o prazo, que hoje se findou, para as inscripções ao concurso de auxiliares.

Dentro dessa prorogação, poderão os inscrever não só os empregados da circumscrioção desta administração, como tambem quaesquer pessoas extranhas ao Correio, desde que apresentem os documentos exigidos pelo art. 470 do mesmo regulamento, que são: attestado medico provando haverem sido vaccinados a menos de seis mezes, não terem defeitos physicos, mórmente nos orgãos visuaes e auditivos, e não soffrerem de molestia contagiosa ou qualquer outra; attestado de bom comportamento passado pela autoridade policial da circumscripção em que residirem; caderneta de reservista do Exercito ou da Marinha, ou certificado de alistamento militar; e certidão de idade e, na falta desta, documento que, legalmente, a supra, provando serem maiores de 18 annos e menores de 30, além de outras exigencias legaes.

São materias obrigatorias para o concurso de que se trata: linguas portugueza e franceza, geographia, especialmente a do Brasil, arithmetica, até proporções inclusive, escripturação mercantil e dactylographia.

São materias facultativas: linguas ingleza, allemã, hesponhola e italiana e desenho linear.

As provas escriptas de linguas extrangeiras constarão de escripta, sob dictado, traducção e versão, sendo facultada a consulta de diccionarios.

As oraes constarão de leitura, traducção e analyse.

As provas escripta e oral de escripturação mercantil versarão sobre questões theoricas e praticas.

Os candidatos a esse concurso deverão requerer inscripção em petição escripta de proprio punho, acompanhada dos documentos já citados, endereçada o esta Administração e sellada com estampilhas federaes na importancia de $600, cobrando-se, posteriormente, dos mesmos, por occasião da inscripção, a taxa de 5$ representada em estampilhas federaes.

Os candidatos que não puderem comparecer nesta Aministração para assignar o livro de inscripções, deverão constituir procurador para esse fim nesta cidade não podendo, entretanto, esse encargo recahir sobre funccionarios do correio. Os documentos que instruirem as petições deverão ser sellados com a importancia de $600, em estampilhas federaes, e as firmas dos escrivães, medicos e autoridades policiaes serão reconhecidas por tabellião.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em 13 de janeiro de 1923.—O administrador, *Antonio Felix Martins.*

Directoria Geral dos Correios

CONCORRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE 1923

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, em virtude da concorrencia publica aberta para fornecimento de material a esta repartição, no exercicio de 1923, por edital de 28 de dezembro do anno proximo findo, foram recebidas 40 propostas entre as quaes 30 seguintes cujos autores esta directoria julgou idoneos, tendo sido as mesmas abertas no dia 31 de janeiro ultimo.

Directorta Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 2 de fevereiro de 1923. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 25 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Directoria Geral dos Correios os materiaes abaixo mencionados.

Grupo para ferragens

3. Agua-raz Prates (72 kilos), kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
4. Almotolias de cobre para 1/2 litro (seis almotolias), uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
31. Baldes de agath (100 baldes), um, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
35. Baldes d zinco reforçados n. 14 (100 baldes), um, seis mil oitocentos e trinta réis..... 6$830
37. Barbante fino, superior, em novellos de 250 grammas, peso liquido (10.000 kilos de barbante), kilo, seis mil novecentos e quarenta e nove réis, 6$949
38. Barbante grosso em novellos de 500 grammas (1.000 kilos), kilo, seis mil quinhentos e setenta réis..... 6$570
39. Barras de ferro de 1" × 1/4" (300 metros) kilos 38), kilo, novecentos e setenta réis..... $970
40. Barras de ferro de 1"× 1/4" (32 kilos, 4 barras), kilo, novecentos e setenta réis..... $970
41. Barras de ferro de 1/4"×1 1/4" (4 barras) kilos 44, kilo, novecentos e setenta réis..... $970
53. Caçarolas de ferro estanhado com 0,8 ctms de altura e 0,18 de bocca (500 caçarolas), uma, cinco setecentos e oitenta réis..... 5$780
64. Chapas de ferro galvanizado n. 24 (10 chapas), uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis..... 22$400
65. Chapas de ferro galvanizado n. 22 (48 chapas), uma, vinte e oito mil e quatrocentos réis..... 28$400
68. Cimento (barrica com 150 kilos), 50 barricas, uma. 29$500
69. Colla da Bahia (200 kilos), kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis..... 2$350
72. Creolina nacional ou seus succedaneos de 1ª qualidade (1.000 latas), lata, mil e quatrocentos réis. 1$400
73. Cunhas de folha de Flandres, XX, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
74. Cunhas de folha de Flandres, X, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000

As quantidades para os dous typos de folha de Flandres acima são de 10 cunhas para cada um.

78. Escarradeiras hygienicas com pé (100 escarradeiras), uma, dezesete mil e cem réis..... 17$100
85. Espanadores de pennas, n. 50 (200 eepanadores), um, seis mil duzentos e noventa réis..... 6$290
86 Espanadores de pennas n. 50 (100 espanadores), um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
100. Fechaduras Gorges, para gaveta de mesas (500 fechaduras), uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
101. Fechaduras Gorges, para secretaria (50 fechaduras), uma, tres mil réis..... 3$000
104. Fechaduras com quatro chaves do fabricante «Eagle», amostra n. 1 (5 000 fechaduras), preço C. I. F., uma, dez mil novecentos e 80 réis..... 10$980
105. Fechaduras com quatro chaves do fabricante «Eagle», amostra n. 2 (5.000 fechaduras), preço C. I. F., uma, sete mil duzentos e quarenta réis..... 7$240
115. Fio fino, pardo, em novellos de 250 grammas, peso liquido, 2.000 kilos, kilo, nove mil e trezentos réis..... 9$300
119. Fogareiros de ferro, para alcool (150), um, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
126. Gomma lacca extra (50 kilos), kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
127. Gomma arabica (30 kilos), kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
208. Oleo de linhaça genuino (100 kilos), kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
295. Vergalhões de aço rapido de secção quadrada, de 1/2", 3/4" e 7/8" em numero de 6 kilos 31, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
296. Vergalhões de aço commum, redondo, de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 3/8" 1" e 1 1/2", em numero de 20, kilos 211, kilo, mil seiscentos e vinte réis..... 1$650
297. Vergalhões de metal murço, de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", em numero de 16, kilos 150, kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200

Grupo para papelaria

31. Esponjas finas superiores, quatrocentas esponjas, uma, dous mil novecentos e cincoentas réis. 2$950
35. Gomma arabica Sardinha, vidro com 250 grammas, quatro mil vidros, um, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
36. Gomma dextrina, duzentos kilos, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
38. Lacre grosso, encarnado, amostra A. 30.000 kilos, kilo, mil e vinte réis..... 1$020
39. Lacre fino, encarnado, amostra A, n. 12, 5 000 kilos, kilo, mil seiscentos e sessenta réis. .... 1$660
40. Lacre fino, verde, amostra A, n. 8, 1.000 kilos, kilo, mil seiscentos e sessenta réis..... 1$660
98. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100 pennas, 500 caixas, caixa, seis mil novecentos réis..... 6$900
99. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100 pennas, 100 caixas, caixa, cinco mil novecentos e cincoenta réis..... 5$950
120. Tinta nacional, carmim, superior, vidro contendo 200 grammas, 1.500 vidros, um. mil e oitenta réis..... 1$080
121. Tinta nacional para carimbos, diversas côres, vidro contendo 30 grammas, 2.000 vidros, um, setecentos e sessenta e cinco réis..... $765
122. Tinta nacional preta, latas contendo 1/2 litro, 3.000 latas, lata, mil setecentos e vinte réis..... 1$720
123. Tinta para escrever, superior, preta, «Sardinha», vidro contendo um litro, 1.500 vidros, vidro, tres mil seiscentos e quarenta e cinco réis..... 3$645
124. Tinta para escrever, superior, preta, «Sardinha», em vidros contendo meio litro, 2.000 vidros, vidro, dous mil trezentos e noventa réis. 2$390

Grupos para bolsas, caixas de collecta e cofres:

13. Cofres nacionaes de ferro com segredo, redondos, de 0,60 0,50×0,45 (seis cofres), um, quatrocentos e cincoenta e oito mil réis..... 458$000
14. Cofres nacionaes de ferro com segredo, redondos, de 0,75×0,70×0,50 (cinco cofres), um, seiscentos e cincoenta e oito mil réis..... 658$000
15. Cofres nacionaes de ferro com segredo, de 0,75× ×0,70×0,50, engradados a collocados no local de embarque (cinco cofres), um, seiscentos e noventa e oito mil réis..... 698$000
16. Cofres nacionaes de ferro com segredo, de 0,80× ×0,60×0,55 (seis cofres), um, seiscentos e setenta e oito mil réis..... 678$000
17. Cofres nacionaes de ferro com segredo, de 1,00× ×0,70×0,60 (cinco cofres), um, oitocentos e noventa e cinco mil réis..... 895$000
18. Cofres nacionaes de ferro com segredo, de 1,10× 0,75×0,65 (cinco cofres), um, um conto e cincoenta mil réis..... 1:050$000
19. Cofres nacionaes de ferro com segredo, de 1,30× ×0,90×0,70 (dous cofres), um, um conto trezentos e cincoenta mil réis..... 1:350$000
20. Cofres nacionaes de ferro com segredo, de 0,80× ×0,60×0,60, sobre base de 0,70×0,62×0,62 (um cofre), um, setecentos e dez mil réis..... 710$000
22. Cofres nacionaes de ferro, redondos, com segredo, de 0,70×0,55×0,50 (seis cofres), um, seiscentos e quarenta e cinco mil réis..... 645$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia antes referido.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1923. — *Dias Garcia & Comp.*

Moraes & Alves, negociantes matriculados, estabelecidos á avenida Passos ns. 88 e 116, propõem vender á Directoria Geral

os Correios, durante o exercicio de 1923, os artigos abaixo designados (bandeiras) pelos seguintes preços:

1.	50 bandeiras nacionaes com dous pannos, uma, vinte seis mil e oitocentos réis	26$800
2.	40 bandeiras nacionaes com tres pannos, uma, quarenta dous mil e setecentos réis	42$700
3.	25 bandeiras nacionaes com quatro pannos, uma, oitenta mil réis	80$000
4.	12 bandeiras nacionaes com cinco pannos uma, cento e dezoito mil réis	118$000
5.	5 bandeiras nacionaes com seis pannos uma cento setenta e cinco mil réis	175$000
6.	12 siguaes de panno encarnado com os dizeres «Serviço Postal» em branco, um dezoito mil réis	18$000

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923.—Por procuração, *Vicente Lagord*.

Proposta que fazem Luiz Macedo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, á Directoria Geral dos Correios, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, durante o corrente anno de 1923, conforme publicação do *Diario Official* de 25 de Janeiro:

2.	Benzina para limpeza de máchinas de escrever, vidro contendo 250 grammas, vidro, mil e novecentos réis	1$900	60
3.	Berço para mata-borrão, com rosca de metal, pequenos, um mil e oitocentos réis	1$800	200
4.	Idem idem, idem, grandes, um dous mil e seiscentos réis	2$600	500
5.	Block-notes de papel «Fiume», marcado, com 100 folhas numeradas, 0m,33×0m,×11, peso 7 kilos, um mil e seiscentos réis	1$600	230
6	Idem, idem, idem, de 0m,33×0m,15, um dous mil e cem réis	2$100	500
7	Bobinas de papel para machinas de calcular, uma tres mil e quinhentos réis	3$500	200
8.	Borrachas, com escova para machina de escrever, uma mil e cem réis	1$100	60
9.	Borrachas, sem escova para machina de escrever, uma quinhentos e cincoenta réis	$550	30
10.	Cadernetas para carteiro papel «Fiume» em branco, com 100 folhas numeradas, uma dous mil e quatrocentos réis	2$400	200
11.	Cadernos alphabetados um dous mil e oitocentos réis	2$800	100
13.	Cadernos «Eagle Pencil» n. 2, duzia	$	100
15.	Canetas «Faber», superiores, sortidas, duzia tres mil e seiscentos réis	3$600	300
16.	Canetas «Faber» superiores, com pennas de vidro, duzia quatorze mil réis	14$000	5
17.	Colchetes para papeis ns 1, 2, 3 e 4, caixa mil duzentos e trinta réis	1$230	5.000
18.	Colchetes para papeis ns 5, 6 7 e 8, caixa mil setecentos e oitenta réis	1$780	2.000
19.	Enveloppes n. 128, cento quatro mil e seiscentos réis	4$600	50
20.	Enveloppes de 0m,40 0m,15, cento nove mil réis	9$000	10
21.	Enveloppes de 0m41×0m,27 cento quatorze mil réis	14$000	10
22.	Enveloppes de 0m,20×0m,25, (pardos) cento oito mil réis	8$000	10
23.	Enveloppes de 0m,12×0m,24 (Bambú), cento seis mil réis	6$000	20
24.	Enveloppes para requisição de telegrammas, cento sete mil e quinhentos réis	7$500	10
25.	Enveloppes de papel manilha n 21, cento mil tresentos e noventa réis	1$390	20.000
25	Enveloppes de papel 1/2 Hollanda, de 0m,22 ×0m,15, cento oito mil réis	8$000	50
27.	Enveloppes de papel, 1/2 Hollanda, de 0m,19×0m,13, cento dous mil quinhentos e oitenta réis	2$580	20.000
28.	Enveloppes de papel 1/2 Hollanda, de 0m.12× 0m,24, cento tres mil e novecentos réis	3$900	10.000
29.	Enveloppes de papel 1/2 Hollanda, de 0m,28 por 0m,20, cento, dez mil setecentos e oitenta réis	10$780	10.000
30.	Enveloppes «Ministro», de 0m,13×0m,25, cento, seis mil e quinhentos réis	6$500	50
31.	Esponjas finas, superiores, uma, dous mil e novecentos réis	2$900	400
32.	Esponjeiras com esponja, uma, tres mil e duzentos réis	3$200	500
33.	Esquadro de madeira, para desenho, um, tres mil réis	3$000	1
34.	Fitas de primeira qualidade, para qualquer especie de machina de escrever, uma	$	400
35.	Gomma arabica «Sardinha», vidro contendo 250 grammas, vidro, dous mil réis	2$000	4.000
37.	Indices, estreitos, um mil e novecentos réis	1$900	100
41.	Lapis de borracha n. 284 ou 467, duzia, quatorze mil réis	14$000	300
42.	Lapis-tinta, qualquer fabricante, duzia, sete mil e quinhentos réis	7$500	50
46.	Lapis «J. Faber», preto, com letreiro dourado ns. 2 e 3, duzia, tres mil réis	3$000	3.500
47.	Lapis J. Faber», graphite, ns. 3 H e 2 H, duzia, nove mil réis	9$000	20
48.	Limpa pennas de porcellana, com escovas um cinco mil réis	5$000	200
49	Livros-copiadores, com papel polygrapho, para registrados, com 100 folhas numeradas, papel assetinado BB, peso, 24 kilos, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400	6.000
50.	Livros de papel «Fiume» com 25 folhas numeradas, um, mil quatrocentos e vinte réis	1$420	100
51.	Livros de papel «Fiume» com 50 folhas numeradas, um, dous mil e cem réis	2$100	500
52.	Livros de papel «Fiume», com 100 folhas numeradas, um, dous mil novecentos e quarenta réis	2$940	500
53.	Livros de papel «Fiume», com 150 folhas numeradas, um, quatro mil réis	4$000	500
54.	Livos de papel «Fiume», com 200 folhas numeradas, um, quatro mil e novecentos réis	4$900	200
55.	Livros de papel 1/2 Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno preto, forte, um, dous mil novecentos e sessenta réis	2$960	200
56.	Idem, idem, com 50 folhas, idem, idem, um, tres mil e quinhentos réis	3$500	500
57.	Livros de papel 1/2 Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno preto, forte, um, quatro mil e setecentos réis	4$700	600
58.	Livros de papel 1/2 Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de panno preto, forte um, cinco mil oitocentos e noventa réis	5$890	600
59.	Livros de papel 1/2 Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno preto, forte, oito mil e quatrocentos réis	8$400	800
60.	Livros de papel 1/2 Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno preto, forte, n. 207, um dous mil quinhentos e trinta réis	2$530	800
63.	Oleo para machina de escrever, contendo cada vidro 30 grammas, vidro, mil réis	1$000	200
64.	Papel cartão n. 1, com 1m.00×0m,80, resma de 400 folhas, peso, 40 kilos, resma, noventa e tres mil réis	93$000	600
65.	Papel cartão n 2, com 0m.80 ×0m,60, resma de 400 folhas, peso 20 kilos, resma, quarenta e quatro mil réis	44$000	400
66.	Papel chupão para machina «Roneo», resma de 400 folhas, peso 4 1/2 kilos, resma, dez mil e quinhentos réis	10$500	20
67.	Papel para certidão resma com 400 folhas inteiras, resma, vinte e quatro mil réis	24$000	50
68.	Papel para conta-corrente, resma com 400 folhas, resma, vinte e oito mil réis	28$000	20
71.	Papel mata-borrão, com 0m,76×0m,56, peso 120 libras, folha, seiscentos e trinta réis	$630	20.000

74. Papel liso para mimeographo, caixa, quatorze mil réis	14$000	10
75. Papel quadriculado de 1ª qualidade, com 0m,90×0 ,80, folha, mil réis	1$000	100
76. Papel parafinado, resma de 400 folhas, resma, trinta e dous mil réis	32$000	10
77. Papel parafinado para mimeographo, igual á amostra no almoxarifado, caixa, trinta e tres mil réis	33$000	10
78. Papel Diplomata, de linho, timbrado, sem pauta, caixa com 100 folhas, cinco mil e seiscentos réis	5$600	50
79. Papel Diplomata, de linho, timbrado, com pauta, caixa, seis mil e cem réis.	6$100	50
80. Papel almasso, pautado, timbrado, Serviço Postal, resma com 400 folhas, inteiras, peso sete kilos, resma, vinte e dous mil e cem réis	22$100	800
81. Pap l almasso, pautado, timbrado, Serviço Postal, meias folhas, para agencias, resma 400 meias folhas, peso tres kilos, resma, nove mil e seisaentos réis	9$600	500
82. Papel para machina de escrever, sem *marca alguma, em meias folhas*, resma de 400 meias folhas, resma, oito mil e qutrocentos réis	8$400	200
83. Papel para machina de escrever, marcado, resma, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800	100
84. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, timbradas, resma de 400 folhas, resma, viute e quatro mil réis..	24$000	200
86. Papel polygrapho, azul, Governeman-Bond, caixa com 100 folhas, caixa, dezoito mil réis	18$000	100
89. Pastas de oleado com 0m,5)×0m,35, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500	200
90. Pasta com cadarço e dorso de tela, uma, nove mil réis	9$000	10
91. Pegadores com pasta, para papeis, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800	20
92. Pennas para escrever «Gee W. Hugues», ns. 187 e 426, caixa com 100 ditas, caixa, quatro mil e quinhentos réis...	4$500	500
93. Pennas para escrever «Perry», n. 420, caixa de 100 pennas, caixa, sete mil e cem réis	7$100	400
95. Pennas D. Leonardt, douradas, n. 516, caixa com 72 pennas, caixa, sete mil e seiscentos réis	7$600	600
97. Pennas D. Leonardt n. 516, Gilt, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil e trezentos réis	8$300	100
98. Pennas «Mallat» n. 12, caixa com 100 pennas, caixa, sete mil e duzentos réis	7$200	500
99. Pennas «Mallat», n. 10, caixa com 100 pennas, caixa, seis mil e trezentos réis	6$300	100
101. Percevejos, de metal amarello, com alça, para desenho, caixa, doze mil réis	12$000	2
102. Percevejos para papeis, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4$500	20
103. Pesos de vidro, boleados, para papeis, com 300 grammas, um, cinco mil réis	5$000	100
104. Pesos de vidro, boleados, para papeis, com 400 grammas, um, seis mil réis	6$000	100
105. Pesos de vidro, boleados, para papeis, com 600 grammas, um, sete mil réis	7$000	100
106. Pinceis finos, um, mil e quatrocentos réis	1$400	20
107. Pinceis, pello de marinha, para aquarella, collecção 20 ditos, collecção, quarenta e cinco mil réis	45$000	1
108. Pinceis chatos, para copiador, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500	20
111. Porta-fio, de metal, um, seis mil réis	6$000	50
113. Reguas de borracha, com 0m,50, uma, quatro mil e trezentos réis	4$300	200
115. Reguas de madeira, graduadas, com 0m,50, uma, quatro mil réis	4$000	100
118. Tinta, para machina de numerar, vidro, mil e quinhentos réis	1$500	100
119. Tinta para mimeographo, bisnaga, quatorze mil réis	14$000	10
120. Tinta nacional, carmim, superior, vidro contendo 200 grammas, vidro, mil e oitocentos réis	1$800	1.500
121. Tinta nacional, para carimbos, diversas côres, vidro contendo 30 grammas, vidro, oitocentos e sessenta réis	$860	2.000
122. Idem, idem, preta, lata contendo 1/2 litro, lata, mil e seiscentos réis	1$600	3.000
123. Tinta para escrever, «Sardinha» ou «Atlas», vidro contendo um litro, vidro, quatro mil e trezentos réis	4$300	1.500
124. Idem, idem, idem; vidro contendo 1/2 litro, vidro, dous mil quinhentos e quarenta réis	2$540	2.000
127. Tinteiros portateis, um, sete mil réis	7$000	20
128. Tinteiro de vidro, com tampa, pequeno, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500	50
129. Tinteiro de vidro, com tampa, grandes, um, oito mil e quinhentos réis	8$500	50
130. Tinteiro-escrivaninha, duplos, de ferro com guarnição para caneta, um, trinta e dous mil réis	32$000	100

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923.—*Luiz Macedo & Comp.*

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Beneditinos ns. 1 a 8, com negocio de automoveis e accessorios, de accôrdo com as licenças e demais documentos apresentados, vem propor o fornecimento dos seguintes artigos constantes do edital de concurrencia publicado em o *Diario Official* de 6 de janeiro de 1923, e declara se sujeitar a todas as clausulas do referido edital.

Numero de ordem — Quantidade — Designação	
1. 4 accumuladores para automovel «Ford», de oito volts 70 ampéres, um, duzentos e trinta mil réis	230$000
5. 12 aros de borracha massiços 720 × 120, um, duzentos e noventa e quatro mil réis	294$000
6. 8 aros de borracha massiços 751 × 120, um, duzentos e noventa e tres mil réis	293$000
7. 4 aros de borracha massiços 900 × 140, um, trezentos e setenta e dous mil réis	372$000
8. 100 arruelas de metal, para velas, uma, setecentos réis	$700
9. 200 arruelas de pressão de 6 m/m, uma, vinte réis	$020
10. 200 arruelas de pressão de 7 m/m, uma, vinte reis	$020
11. 200 arruelas de pressão de 8 m/m, uma, vinte e cinco réis	$025
12. 200 arruelas de pressão de 9 m/m. uma, vinte e cinco réis	$025
13. 200 arruelas de pressão de 10 m/m, uma, vinte e oito réis	$028
14. 200 arruelas de pressão de 11 m/m. uma, vinte e oiro réis	$028
15. 100 braçadeiras para tubo de circulação dagua de 22 a 50 m/m, uma, quatrocentos réis	$400
17. 50 cabos para magneto com duas capas, metro, mil e cem réis	1$100
18. 12 camaras de ar 820×120, uma, trinta e nove mil e seiscentos réis	39$600
19. 4 camaras de ar, 895×135, uma, quarenta e quatro mil réis	44$000
20. 32 camaras de ar, 880×120, uma, quarenta mil e quatrocentos réis	40$400
21. 12 camaras de ar, 32×4,1/2, uma, trinta e oito mil e setecentos réis	38$700
22. 48 camaras de ar, 30×3,1/2, uma, vinte e quatro mil e seiscentos réis	24$600
23. 44 camara de ar, 30×3, uma, vinte e dous mil e oitocentos réis	22$800
24. 20 camaras de ar, 28×3, uma, vinte e um mil réis	21$000
25. 3 chassis completos para caminhão «Ford» de uma tonelada, um, quatro contos duzentos e vinte mil réis	4:220$000
26. 1 combinação de differencial para automovel «Berliet» composta de dous planetarios, quatro satelles e uma cruzeta, uma, quinhentos e vinte mil réis	520$000
27. 1 compressor electrico completo para encher pneumaticos do fabricante «Brumer», um	1:250$000

28.	4 copos para graxa n. 3, um, quatro mil réis.	4$000
29.	1 corôa de aço com 39 dentes para caminhão «Saurer», par, setecentos e cincoenta mil réis..	750$000
30.	1 corôa de aço com 44 dentes para caminhão «Berliet», par, oitocentos e sessenta mil réis..	860$000
31.	2 corôas de aço com 44 dentes para caminhão «Dietrich», par, oitocentos e quarenta mil réis..	840$000
32.	1 correntes de 45×25 m/m com tres metros cada uma, par, quinhentos e cincoenta mil réis..	550$000
33.	2 correntes de 40×20 com tres metros cada uma, par, seiscentos e quarenta mil réis..	640$000
34.	2. correntes de 50×22 com tres metros e cincoenta cada uma. par. setecentos e noventa mil réis..	790$000
35.	2 correntes de 35×18 com dous metros e cincoenta cada uma, par, tresentos e noventa mil réis..	390$000
36.	6 couros de embreagem de 60×110 m/m, um, dezoito mil réis..	18$000
37.	6 couros de embreagem de 60×130 m/m, um, dezoito mil réis..	18$000
38.	1 double-phaeton «Ford» com partida, aros desmontaveis e velocimetro, um, cinco contos cento e setenta mil réis.	5:170$000
39.	1 engrenagem de aço molle n. 7 com 15 dentes, uma, sessenta e cinco mil réis.	65$000
40.	1 engrenagem dupla para caixa de mudança, de automovel «Berliet» uma cento e oitenta mil réis	180$000
41.	3 engrenagens de velocidade para automovel «Fiat», uma trezentos e cincoenta mil réis..	350$000
43.	24 espheras de 9 m/m, uma, trezentos réis..	$300
44.	2 feixeis de mola dianteira para auto-caminhão «Dietrich» um. trezentos mil réis..	300$000
45.	2 feixes de mola dianteira para auto-caminhão «Saurer» um, trezentos e noventa mil réis ..	390$000
46.	2 feixes de mola dianteira para auto-caminhão «Mercedes» um. trezentos e vinte mil réis.	320$000
47.	300 graxa patente Texas n 3 kilo, mil e oitocentos réis..	1$800
48.	3 Radiadores para automovel «Berliet», um um conto quatrocentos e cincoenta mil réis .	1:450$000
49.	24 Junta de cobre e «mianinho. 63×7m/m, uma trezentos réis	$300
51.	2.050 lampada foscas, para pharoi Ford uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
52.	25 lampadas para lanterna, uma dous mil réis..	2$000
53	4 lonas para freio 45×6,5 m/m. metro, quatorze mil réis.	14$000
54.	2.500 litros de oleo Valcolino litro, dous mil réis	2$000
55.	2.000 litros de oleo Texas, marca motor Oil, litro, mil e oitocentos réis..	1$800
56.	420 litros de oleo Winer litro. mil e quinhentos réis.	1$500
57.	1 pinhões com 17 dentes de aço cimentado, para auto caminhão Saurer par, tresentos e oitenta mil réis..	380$000
58.	1 pinhões com nove dentes para auto caminhão Berliet par, tresentos mil réis ..	300$000
59.	2 pinhões com 12 dentes para auto caminhão Dietrich par. tresentos e quarenta mil réis..	340$000
60.	1 pinhão de ataque para automovel Fiat 17/17, um duzentos mil réis.	200$000
61.	12 pneumaticos anti-derrapant 820×120, um, duzentos e quarenta e seis mil réis ..	246$000
62.	4 peneumaticos anti-derrapant 895×135, um, tresentos e quarenta e nove mil réis...	349$000
63.	32 pneumaticos anti-derrapant 880×120, um, duzentos e oitenta mil réis..	280$000
64.	12 pneumaticos anti-derrapant 32×41/2, um tresentos e vinte e cinco mil réis.	325$000
65.	48 pneumaticos anti-derrapant 30×31/2, um, cento e sessenta e tres mil e quatrocentos réis..	163$400
66.	15 pneumaticos anti-derrapant 28×3, um, cento e doze mil e quinhentos réis.	112$500
67.	44 pneumaticos lisos, 30×3, um, cento e dous mil réis..	102$000
69.	2 roulements n. 304, um, quatorze mil réis..	14$000
70.	2 roulements n 307, um, vinte e trez mil e duzentos réis..	23$200
71.	2 roulements n. 308, um, vinte e sete mil réis	27$000
72.	3 roulements n. 308, um, trinta e tres mil réis	33$000
73.	2 roulements n 301, um, dez mil réis..	10$000
74.	2 roulements n. A. A., um, sessenta mil réis.	60$000
75.	1 roulements N. C. 30, um, vinte e sete mil réis	27$000
76.	2 roulements n. B. 50, um, trinto e oito mil réis	38$000
77.	12 rubinetes typo longo 10×150, um, cinco mil réis	5$000
78.	12 termoide de 2" 3/4×1/4, metro vinte mil réis	20$000
79.	4 tubos de borracha 22 m/m para circulação d'agua. metro, onze mil réis.	11$000
80.	4 tubros de borracha de 25 m.m para circulacão d'agua, metro, onze mil réis....	11$000
82.	4 tubos de borracha de 30 m/m para circulação d'agua, metro, quinze mil réis	15$000
84.	4 tubos de borracha de 35 m.m, para circulação d'agua, metro, quinze mil réis..	15$000
86.	4 tubos de borracha de 40 m/m, para circulação d'agua, dezeseis mil réis	16$000
88.	12 tuoos de borracha de 45 m/m, para circulação d'agua. metro. dezoito mil réis	18$000
89.	12 tubos de borracha de 50 m/m. para circulação d'água, metro, vinte mil réis...	20$000
91.	200 velas Champion, uma, cinco mil réis.	5$000
92.	100 velas Bosch, allemãs, uma, séis mil e oitocentos réiss	6$800

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923 — Por procuração da Companhia Commerrial e Maritima. *M. Lopes Alencar.*

Octavio Gomes, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 42, nesta Capital, vem, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 25 do corrente mez e anno propor o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, pertencentes ao «grupo para material electrico», de accôrdo com as condições estipuladas no referido edital:

Grupo para material electrico

Numero de ordem—Quantides—Especie—Unidade—Preço

1.	1 bomba, electro centrifuga, do fabricante «Marelli», com motor C. A. T. 220×380 volts, 50 cyclos; typo P—25 4 A 10. N. 2, uma, um conto quatrocentos e dezenove mil setecentos e sessenta réis.	1:419$760
2.	50 botões, para campainha, um, seiscentos e noventa réis.	$690
3.	100 cabos, para tubo, D. R. C. n 6, metro dous mil duzentos e noventa réis.	2$290
4.	4 chapas de carvão, de 12"×10×1/2" uma, (não tenho este artigo em stock).	
5.	4 chapas de carvão, de 12"×10"×3/4" uma (não tenho este artigo em stock).	
6.	200 cleats, com parafuos, par, cento e noventa réis.	$190
7.	10 chaves triphasicas, de 30 ampéres, para fusivel rolha, uma, sete mil réis	7$000
8.	30 fios flexiveis, para campainha, metro, quinhentos e noventa réis..	$590
9.	500 fios flexiveis, de algodão, n. 18, metro tresentos e noventa réis.	$390
10.	500 fios para tubo, D. R. C. n 14, metro, tresentos e quarenta réis.	$340
11.	500 fios para tubo. D. R C. n. 12, metro, quantrocentos e oitenta réis.	$480
12.	500 fios para tubo, D. R C. n. 10, metro, setecentos e quarenta réis.	$740
13.	12 fogareiros, electricos, G E., ou similar, seis ampéres, com tres graduações um setenta e cinco mil réis.	75$000

14. 1 grupo moto-gerador, do fabricante Marelli, 220×380 volts, 50 cyclos, typo A. 20 n. 4, sendo o gerador de 12 volts, 60 ampéres, typo C. G. 20 n. 2 e respectivo reostato, para carregar accumuladores, trazendo este grupo, um quadro de pedra marmores, equipado com os apparelhos seguintes: Um voltimetro, electro-magnetico, para 15 volts; um ampermetro, electro-magnetico para 80 ampéres; uma chave triohasica para o motor; uma chave bipolar; um disjuntor de maxima e minima, regulavel; uma arandela completa, com interruptor rotativo e fusiveis para illuminação de quadro, um, tres contos, duzentos e cincoenta mil oitocentos e trinta réis..... 3:250$830
15. 100 interruptores, pendentes, de metal, um, tres mil quatrocentos e noventa réis.... 3$490
16. 200 lampadas Philips ou Osram de 200 velas. 1/2 watt, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
17. 20 peras, para campainha, uma, mil cento e noventa réis..... 1$190
18. 200 tubos conduit, de 1/2", metro, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
19. 24 ventiladores, oscillantes, G. E., de 16", um, duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte réis..... 288$520

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923.— Por procuração de Octavio Gomes, *Bueno de Barros Mello*.

Borlido Maia & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem a forneecr a essa repartição, os arttgos abaixo, de accôrdo com o edital de 28 de dezembro de 1922, publicado no *Diario Official*.

Grupo para ferragens

1. Adriças, peça, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
2. Agua-raz, kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
3. Agua-raz «Pratt», kilo, *cinco mil e novecentos réis*. 5$900
4. Almotolias de cobre, para meio litro, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
5. Alvaiade, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
6. Alvaiade de zinco, kilo, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
7. Alvaiade de chumbo, kilo, dois mil e seiscentos réis 2$600
8. Aluminio, kilo, vinte e dois mil réis..... 22$000
10. Antimonio, kilo, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
17. Arruellas de borracha, para tubo de caldeira, uma, seiscentos réis..... $600
18. Azul da Prussia, tubo, dois mil e quatrocentos réis. 2$400
19. Ammonia liquida, litro, quatro mil e oitocentos réis 4$800
20. Arame de aço, para molas, de 1/8", 3/16" e 1/4", kilo, dez mil réis..... 10$000
23. Balanças decimaes, pesos e conchas reforçadas, para um kilo, uma, sessenta e cinco mil réis... 65$000
24. Balanças decimaes, para dois kilos, uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
25. Balanças decimaes, para cinco kilos, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
26. Balanças decimaes, para 10 kilos, uma, cento e dez mil réis..... 110$000
27. Balanças decimaes, para 20 kilos, uma, cento e cincenta mil réis..... 150$000
28. Balanças decimaes, para 50 kilos, uma, cento e noventa mil réis..... 190$000
30. Balões de cortiça, cobertos com cabo manilha, um, quatorze mil réis..... 14$000
32. Baldes de zinco, pequenos, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
33. Baldes de zinco, grandes, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
34. Baldes de zinco reforçados, n. 10, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
35. Baldes de zinco reforçados n. 14, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
37. Barbante fino, superior, em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo, oito mil e duzentos réis. 8$200
38. Barbante grosso, em novellos de 500 grammas, kilo, oito mil réis..... 8$000
39. Barras de ferro de 1"X1/4", kilo, novecentos réis. $900
40. Barras de ferro de 1"X1/4", kilo, novecentos réis. $900
41. Barras de ferro de 1/4"X1 1/4", kilo, mil réis..... 1$000
43. Borracha em lençol, para carimbação, kilo, treze mil réis..... 13$000
44. Brócas de 1/32" a 1/2", na escala ascendente, de 64 em 64 ávos da pollegada, com supporte numerado, jogo, setenta e oito mil réis..... 78$000
45. Brochas de cabello, marca pá, n. 5, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
46. Brochas de cabello, marca pá, n. 7, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
47. Brochas de cabello, marca pá, n. 8, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
48. Cabos para vassouras, um, duzentos réis..... $200
50. Cabos de reboque, de manilha, de 1", kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
51. Cabos de manilha, de 2", kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
52. Cabos de manilha, de 2, 1/2", para occasiões de resaca, kilo, cinco mil e seiscentos réis..... 5$500
53. Caçarolas de ferro estanhado, com 0,8 de altura e 0,18 de bocca, uma, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
55. Camurças grandes, uma, doze mil réis..... 12$000
56. Canecas de agathe, para meio litro, uma, quatro mil réis..... 4$000
64. Chapas de ferro galvanizado, n. 24, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis..... 23$500
65. Chapas de ferro galvanizado, n. 22, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
66. Chapas de ferro galvanizado, n. 18, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
68. Cimento (barrica com 150 kilos), barrica, trinta mil réis..... 30$000
69. Colla da Bahia, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
72. Creolina nacional ou seus succedaneos de 1ª qualidade, lata, mil e seiscentos réis..... 1$600
73. Cunhas de folhas de Flandres XX, uma, cento e cinco mil réis..... 105$000
74. Cunhas de folhas de Flandres X, uma, oitenta e seis mil réis..... 86$000
78. Escarradeiras hygienicas com pé, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
79. Escarradeiras de ferro esmaltado, altas, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
84. Escovas para tubos de caldeiras, de cabello, uma, *quatro mil réis*..... 4$000
85. Espanadores de pennas n. 50, um, sete mil réis.... 7$000
86. Espanadores de pennas n. 60, um, nove mil réis... 9$000
94. Estanho Carneiro, kilo, nove mil e oitocentos réis.. 9$800
95. Estopa alvejada, kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
96. Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
100. Fechaduras Gorges para gavetas de mesa, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
101. Fechaduras Gorges para secretárias, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
113. Fio de vela, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
114. Fio asbestos de 3/8" a 5/8", kilo, oito mil réis.... 8$000
115. Fio fino, pardo, em novelo de 250 grammas, peso liquido, kilo..... 9$400
116. Fio de algodão, kilo, oito mil e quinhentos réis.... 8$500
122. Gachetas patente, de 5/8", kilo, dozoito mil réis.. 18$000
123. Gachetas de algodão, de 3/8" a 5/8", kilo, dezenove mil réis..... 19$000
125. Gesso cré, kilo, quatrocentos e oitenta réis..... $480
126. Gomma-lácca, extra, kilo, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
127. Gomma-arabica, kilo, quatro mil e novecentos réis. 4$900
129. Limas chatas, bastardas, de 4", uma mil réis..... 1$000
130. Limas chatas, bastardas, de 5", uma, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
131. Limas chatas, bastardas, de 6", uma, mil e quatrocentos réis..... 1$100
132. Limas chatas, bastardas, de 7", uma, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
133. Limas chatas, bastardas, de 8", uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
134. Limas chatas, bastardas, de 10", uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis..... 2$550
135. Limas chatas, bastardas, de 12", uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
136. Limas chotas, bastardas, de 14", uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
137. Limas chatas, mursas, de 4", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
138. Limes chatas, mursas, de 5", uma, mil e quatrocentos reis..... 1$400
139. Limas chatas, mursa2, de 6", uma, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
140. Limas chatas, mursas, de 7", uma, mil e setecentos réis..... 1$700

141. Limas chatas, mursas, 8", uma, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
142. Limas chatas, mursas, de 10", uma, dous mil quatroce tos e cincoenta réis..... 2$450
143. Limas chatas, mursas, de 12", uma, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950
144. Limas chatas, mursas, de 14", uma, seis mil réis.. 6$000
145. Limas parallelas, bastardas, de 4", uma, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
146. Limas parallelas, bastardas, de 5", uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
147. Limas parallelas, bastardas, de 6", uma, mil e setecentos réis..... 1$700
148. Limas parallelas, bastardas, de 7", uma, dous mil réis..... 2$000
149. Limas parallelas bastardas, de 8", uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
150. Limas parallelas, bastardas, de 10", uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
151. Limas parallelas, bastardas, de 12", uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
152. Limas parall las, bastardas, de 14", uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
153. Limas parallelas mursas, de 4", uma, mil e tresentos réis..... 1$300
154. Limas parallelas, mursas, de 5", uma, mil e setecentos réis..... 1$700
155. Limas parallelas, mursas, de 6", uma, dous mil réis 2$000
156. Limas parallelas, mursas, de 7", uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
157. Limas parallelas, mursas, de 8", uma, dous mil e novecentas réis..... 2$900
158. Limas parallelas, mursas, de 10", uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
159. Limas parallelas, mursas, de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
160. Limas parellelas, mursas, de 14", uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
161. Limas meias cannas, bastardas, de 4", uma, mil e cincoenta réis..... 1$050
162. Limas meias cannas, bastardas, de 5", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
163. Limas meias cannas. bastardas, de 6", uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
164. Limas meias cannas bastardas, de 7", uma, mil e e oitocentos réis..... 1$800
165. Limas meias cannas, bastarda, de 8", uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
166. Limas meias cannas, bastardas, de 10", uma, tres mil e cem réis..... 3$100
167. Limas meias cannas, bastardas, de 12", uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
168. Limas meias cannas, bastardas, de 14", uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
169. Limas meias cannas, mursas, de 4", uma, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
170. Limas meias cannas, mursas, de 5", uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
171. Limas meias cannas, mursas, de 6½, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
172. Limas meias cannas, mursas, de 7", uma. dous mil e tresentos réis..... 2$300
173. Limas meias cannas, mursas, de 8", uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
174. Limas meias camas, mursas, de 10", tres mil e setecentos réis, uma..... 3$700
175. Limas meias cannas, mursas, de 12", quatro mil e novecentos réis, uma..... 4$900
176. Limas meias cannas, mursas, de 14", uma, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
177. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 4" um, oitocentos e cincoenta réis..... $850
178. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 5", um mil e cem réis..... 1$100
179. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 6", um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
180. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 8", um, mil e setecentos réis..... 1$700
181. Limatões, quadrados ou redondos,bastardos, de 7", um, mil e quinhentos réis..... 1$500
182. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos,de 10", um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
183. Limatões, quadrados ou redondos,bastardos,de 12", um, tres mil e setecentos réis..... 3$700
184. Limatões, quadrados ou redondos,bastardos,de 14", um cinco mil quatrocentos réis..... 5$400
185. Limatões, quadrados ou redondos, mursos, de 4", um mil e cincoenta réis..... 1$050
186. Limatões, quadrados ou redondos, mursos, de 5", um, mil e trezentos réis..... 1$300
187. Limatões, quadrados ou redondos, mursos, de 6", um, mil e quinhentos réis..... 1$500
189. Limatões, quadrados ou redondos, mursos, de 7", um, mil setecentos réis..... 1$700
190. Limatões, quadrados ou redondos, mursos, de 8", um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
191. Limatões, quadrados ou redondos, mursos, de 10", um, tres mil e cincoenta réis..... 3$050
192. Limatões, quadrados ou redondos, mursos, de 12", um, quatro mil cento e cincoenta réis..... 4$150
193. Limatões, quadrados, ou redondos, mursos, de 14", um, seis mil e trèsentos réis..... 6$300
194. Lixa para madeira, uma, noventa e cinco réis..... $095
195. Lixa para ferro, uma, duzentos e noventa e cinco réis..... $295
196. Lixa esmeril n. 1, folha, duzentos e noventa e cinco réis..... $295
197. Lixa para madeira ns. 0 e 1, folha, noventa e cinco réis..... $095
203. Ocre lavado, kilo, tresentos réis..... $300
204. Oleo patente, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
205. Oleo A B, litro, mil e novecentos réis..... 1$900
206. Oleo de ricino, kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
208. Oleo de linhaça genuino, kilo, tres mil réis..... 3$000
209. Oleo Engelbert, litro, dous mil réis..... 2$000
210. Oleo de colza, litro, mil e seiscentos réis..... 1$600
213. Parafusos de ferro 1 × 8, grosa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
214. Parafusos de 1. 1/4" × 12, grosa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
215. Parafusos de 1. 3/4" × 8, grosa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
216. Parafusos de ferro, 1. 1/2" × 8, grosa, tres mil réis 3$000
217. Parafusos de ferro, 1" × 6, grosa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
218. Parafusos de ferro, 1" × 9, grosa, dous mil e novecentos réis..... 2$900
219. Parafusos de ferro, 1/2" × 6, grosa, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
220. Parafusos de ferro, 3/4" × 6, grosa, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
221. Parafusos de ferro, com pórcas, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
222. Parafusos de ferro, com pórcas, para cadeiras austriacas, um, duzentos e quarenta e cinco réis... $245
223. Parafusos de latão, cabeça de limão, 1/2" × 4, grosa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
224. Parafusos de latão, cabeça de limão, 3/4" × 5, grosa, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
225. Pás para carvão, quadradas, onze mil e seiscentos réis, uma..... 11$600
226. Pás de ferro, para lixo, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
237. Pedra pomes natural, kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300
238. Pedra pomes em pó, kilo, mil e setecentos réis.... 1$700
239. Pesos de metal amarello, para balanças de um kilo, collecção, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
240. Pesos de metal amarello, para balança de dous kilos, collecção, vinte e cinco mil e quatrocentos réis..... 25$400
241. Pesos de metal amarello, para balanças de cinco kilos, collecção, trinta e seis mil réis..... 36$000
242. Pesos de metal amarello, para balanças de dez kilos, collecção, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
245. Pinceis de cabello, chatos, n. 30, um, quatro mil réis..... 4$000
247. Pó de sapato, kilo, quinhentos réis..... $500
248. Pó leve, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
249. Potassa, kilo, oitocentos e vinte réis..... $820
250. Pregos sortidos, kilo, dous mil tresentos e oitenta réis..... 2$380
254. Rex, em latas de 1/2 litro, lata, mil e seiscentos réis..... 1$600
256. Rupi, em latas de 1/2 litro, lata, mil e setecentos réis..... 1$700
257. Sabão nacional, especial, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
260. Seccante Castello, kilo, mil e novecentos réis..... 1$930
262. Serras de 10", duzia, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
263. Serras de 12", duzia, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
264. Soda caustica, kilo, dous mil réis..... 2$000

68.	Talha differencial, corrente longa, para uma tonelada, uma, quatrocentos e noventa e cinco mil réis	495$000
269.	Tarugos de bronze phosphoroso, de 2"- 2 1/4" - - 2 1/2" - 2 3/4" e 3", kilo, cinco mil e seiscentos réis	5$600
273.	Tinta preparada, vermelha, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
274.	Tinta preparada, verde, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
275.	Tinta preparada, branca, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
282.	Tubos de cobre de 1/4", em n. de 4, kilo, onze mil novecentos e oitenta réis	11$980
283.	Tubos de cobre de 5/8", em n. de 2, kilo, onze mil réis	11$000
284.	Tubos de cobre de 3/8", em n. de 4, kilo, onze mil e novecentos	11$900
286	Vasculhos de palha, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
287.	Vassouras para lavagem de casa, uma, mil e oitocentos réis	1$800
288.	Vassouras de cabello, uma, quatro mil réis	4$000
289.	Vassouras de palha, com cinco fios, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
290.	Vassouras de piassava, Cattete, uma, mil e seiscentos réis	1$600
291.	Vassouras de piassava, grandes, redondas, uma, mil e seiscentos réis	1$600
292.	Vassouras de piassava, pequenas, uma, quatrocentos réis	$400
294.	Verde Londres, kilo, dous mil réis	2$000
295.	Vergalhões de aço commum, de secções circulares de 8/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1 1/2", em n. de 20, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
300.	Vermelhão francez, kilo, sete mil réis	7$000
301.	Vermelhão da China, kilo, quarenta e seis mil réis	46$000
302.	Verniz copal, galão, trinta e oito mil réis	38$000
303.	Verniz preto, de 1ª qualidade, galão, trinta e cinco mil réis	35$000
304.	Verniz Royal-Flatting, galão, trinta e quatro mil réis	34$000
305.	Verniz Wering Body, galão, trinta e cinco mil réis.	35$000
307.	Záz-traz, em latas de 1/2 litro, lata, mil e seiscentos réis	1$600

104.	Fechaduras com quatro chaves, do fabricante «Eagle», amostra n. 1 (preço C. I. F.), uma, dez mil e oitocentos réis	10$800
105.	Fechaduras com quatro chaves, do fabricante «Eagle», amostra n. 2 (preço C. I. F.), uma, sete mil e duzentos réis	7$200

Grupo de material para automoveis

42.	Espanadores de pennas, para automovel, um, nove mil e oitocentos réis	9$800
47	Graxa, patente «Texas», n. 3, kilo, mil cento e quarenta réis	1$140
54.	Oleo «Valcoline», litro, mil e oitocentos réis	1$800
55.	Oleo «Texas», marca «Motor Oil», litro, mil e setecentos réis	1$700

Grupo para correaria

4.	Alicates para cortar em frio, um, sete mil réis	7$000
5.	Almotolias para machina, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
15.	Cêra virgem, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
16.	Compassos com chave, um, nove mil réis	9$000
17.	Corda para saccos de carteiros, kilo, seis mil réis	6$000
21.	Facas communs, uma, dous mil e novecentos réis.	2$900
23.	Limas de tres quinas, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
38.	Talhadeiras, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
40.	Torquezes, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
41.	Vasadores redondos, a escolhar, um, cinco mil e quatrocentos réis	5$400

As quantidades propostas, dos artigos, são de accôrdo com o Edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923.—*Bortido Maia & Comp.*

The Ault & Wiborg Brasil Company, antiga contractante e fornecedora dessa repartição, propõe vender, de accôrdo com o edital de 30 de dezembro proximo passado, rectificado pelo mesmo edital, publicado em 25 do expirante, submettendo-se a todas as clausulas do referido edital, o seguinte:

Grupo para papelaria

9.	30 borrachas sem escovas para machina de escrever, uma, seiscentos réis	$600
34.	400 fitas de primeira qualidade, para qualquer especie de machina de escrever, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
42.	50 lapis-tinta, qualquer fabricante, duzia, seis mil e duzentos réis	6$200
49.	6.000 livros copiadores, com papel polygrapho, para registrados, com 100 folhas. numeradas, papel assetinado BB, peso 24 kilos, um, dous mil e trezentos réis	2$300
50.	100 livros de papel «Fiume», com 25 folhas numeradas, um, mil e seiscentos réis	1$600
51.	500 livros de papel «Fiume», com 50 folhas numeradas, um, mil e oitocentos réis	1$800
52.	500 livros de papel «Fiume», com 100 folhas numeradas, um, dous mil e duzentos réis	2$200
53.	500 livros de papel «Fiume», com 150 folhas numeradas, um, dous mil e novecentos réis	2$900
54.	200 livros de papel «Fiume», com 200 folhas numeradas, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
61.	100 Machinas americanas, de numerar, com cinco e seis rodas em partes iguaes, uma, sessenta mil réis	60$000
64.	600 resmas de papel cartão n. 1, com 1m,00× ×0m,80, resma de 400 folhas, peso 40 kilos, resma, oitenta e nove mil réis	89$000
65.	400 resmas de papel cartão n. 2, com 0m,80× ×0m,60, resma com 400 folhas, peso 20 kilos, resma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis	44$500
80.	800 resmas de papel almasso, pautado, timbrado, Serviço Postal, resma com 400 folhas, inteiras, peso sete kilos, resma, dezeseis mil réis	16$000
81.	500 resmas de papel almasso, pautado timbrado, Serviço Postal, meias folhas, para agencias, resma com 400 meias folhas, peso tres kilos, resma, dez mil réis	10$000
82.	200 resmas de papel para machina de escrever, sem marca alguma, ou meias folhas, resma com 400 meias folhas, peso cinco kilos, resma, seis mil réis	6$000
84.	200 resmas de papel para machina de escrever, folhas inteiras, timbradas, resma com 400 folhas, resma, quatorze mil réis	14$000
91.	20 pegadores com pasta, para papeis, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4$950
135	50 resmas de papel registro no tamanho de 0m,54×0m,76, (resma com 28 kilos), resma, noventa e oito mil réis	98$000
136.	50 resmas de papel de registro no tamanho de 0m,58×0 ,88, (resma com 40 kilos), resma, cento e cincoenta mil réis	150$000

Grupo para typographia

1.	6 rolos de arame para machina de grampear n. 20, rolo, onze mil réis	11$000
2.	6 rolos de arame para machina de grampear n. 22, rolo, onze mil réis	11$000
3.	6 rolos de arame para machina de grampear n. 25, rolo, onze mil réis	11$000
25.	50 kilos de massa extra-forte para rolos, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
27.	12 peças de panno inglez, preto (peça com 39m,00), peça, cento e trinta e sete mil réis	137$000
28.	8 peças de panno Chagrin, sortido (peça com 40m,00), peça, cento e quarenta mil réis	140$000
29.	10 peças de panno Victoria, sortido (peça com 40 ,00), peça, cento e quarenta mil réis	140$00

32. 10.000 folhas de papel mata borrão, granito, folha, duzentos e vinte e cinco réis ... $225
33. 15.000 folhas de papel couro, sortido, folha, trezentos réis ... $300
64. 20 kilos de amarello chromo, kilo, sete mil cento e vinte e cinco réis ... 7$125
65. 20 kilos de azul, bronze, kilo, quinze mil e duzentos réis ... 15$200
66. 20 kilos de branco prata, kilo, oito mil réis 8$000
67. 10 kilos de verde veridina, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ... 14$500
68. 20 kilos de vermelho laca, kilo, dezeseis mil réis ... 16$000
69. 100 kilos de tinta preta, platina, kilo, quatro mil réis ... 4$000

Preços Cy Rio de Janeiro

103. 1 Guilhotina rapida, do fabricante «Krause», modelo A. J. 128 y m s n, com os seguintes dados:
Numero de córtes por minuto: 15 (numero de rotações por minuto: 180):
Motor electrico de 6 H. P. para a mesma.
Terá parafuso micrometrico, dispositivo para cortar estreito, d sengate automatico na posição mais alta, o qual deverá ser desligado rapidamente, para interromper o funccionamento da machina.
A machina deverá trabalhar toda automaticamente e deverão ser fornecidas juntamente com a mesma duas navalhas sobresalentes e todas as ferramentas e pertences do costume.
O preço desta machina, inclusive fornecimento do motor e montagem mecanica nas officinas desta repartição, uma, vinte e um contos de réis ... 21:000$000

104. 1 Machina para estampar, do fabricante «Krause», modelo Y 40-7 E m, Yasisique, Universal, movida directamente por motor electrico, com dispositivo de engate, por meio de pedal, fazendo 60 córtes por minuto. A machina será fornecida completa, inclusive motor e tres jogos de matrizes para fazer a estampagem de etiquetas, conforme indicação desta repartição. O preço desta machina inclusive montagem nas officinas desta repartição, uma, quatro contos e cem mil réis ... 4:100$000

105. 1 Machina rapida, para fazer enveloppes, modelo A. C. do fabricante «Sandner & Freund. Leipzig».
Esta machina deve fazer nove tamanhos de enveloppes, terá um dispositivo, para mudança rapida dos formatos, os quaes são:
a) 300×400 m/m; *b*) 150×400 m/m; *c*) 200×275 m/m; *d*) 129×251 m/m; *e*) 195×245 m/m; *f*) 150×228 m/m; *g*) 130×192 m/m; *h*) 120×130 m/m; *i*) 129×164 m/m.
Todos estes formatos virão juntamente com a machina.
O preço desta machina, completa, inclusive motor, os nove formatos e a montagem mecanica nas officinas desta repartição, uma, trinta e sete contos de réis ... 37:000$000

106. 200 resmas de papel apergaminhado, B. B. (resma com 20 kilos), resma, trinta e oito mil réis ... 38$000
107. 500 resmas de papel aspero, A. A. (resma com 26 kilos), resma, vinte e tres mil réis ... 23$000
108. 300 bobinas de papel aspero branco (bobina com a largura de 1m,12, comprimento de 5.000 metros e o peso de 65 grammas por metro quadrado, bobina, tresentos e cinco mil réis ... 305$000
109. 600 resmas idem assetinado, B. B. (resma com 16 kilos), resma, vinte e dous mil e quinhentos réis ... 22$500
110. 600 resmas idem assetinado B. B. (resma com 36 kilos), resma, cincoenta mil e quatrocentos réis ... 50$400
111. 300 resmas idem assetinado, B. B. (resma com 24 kilos), resma, trinta e tres mil e seiscentos réis ... 33$600
112. 50 bobinas idem assetinado, branco (bobina com a largura de 1m,12, comprimento de 5.000 metros e o peso de 65 grammas por metro quadrado), bobina, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis ... 455$000
113. 300 bobinas idem idem, em côres (bobina com a largura de 1m,12, comprimento de 5.000 metros e o peso de 65 grammas por metro quadrado), bobina, quatrocentos e setenta e seis mil réis ... 476$000
114. 50 resmas de papel registro A. A. (resma com 80 kilos), resma, cento e setenta e quatro mil réis ... 174$000
115. 100 resmas idem registro A. A. (resma com 50 kilos), resma, cento e nove mil réis 109$000

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923—Por The Ault & Wiborg Brasil Co., *Gilbert F. Oliver*, vice-presidente.

Proposta que fazem Brombe g & Comp., engenheiros e importadores, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 22, para fornecimento do material abaixo á Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 12, de 13 de janeiro de 1923 :

Grupo para typographia

3. Arame para machina de grampear n. 26, seis rolos de 1 kg., preço por kilo, nove mil réis. 9$000

16. 1 dispositivo electrico «Typograph», adaptavel á machina de compor e fundir linhas constando do seguinte: caldeira de fundição ; dispositivo completo, para aquecimento electrico ; dispositivo para regular automaticamente a temperatura ; jogo de 6 aquecedores, esquadro de marmore para collocar o relogio, chave, regulador, etc;; relogio, para ligar e desligar automaticamente a corrente electrica, preço deste dispositivo prompto a funccionar nas officinas dessa repartição, dous contos quatrocentos e cincoenta mil réis ... 2:450$000
20. 2 furadores, cada um, dous mil réis ... 2$000
23. 1 machina allemã de numerar livros, talões, etc., modelo A, toda de ferro, movimento a pedal e com os seguintes detalhes: altura dos algarismos: 5 1/2 m/m, completa com numeros de aço em seis posições. Com dispositivo para imprimir 2, 3 e 4 repetições ; acompanhada de fôrnos para fundir os rôlos, banho-maria e ferramentas para a mesma, um conto novecentos e cincoenta mil réis ... 1:950$000
25. 50 kilos de massa extra-forte para rolos «Wetzel» de primeira qualidade, preço por kilo, cinco mil réis ... 5$000
52. 1 apparelho para frezar aplainar clichés, curso de 88 cm., para chapas de stereotypia, até 63 cm. de comprimento. inclusive duas plainas, preço, setecentos mil réis ... 700$000
53. 6 chaves de parafusos, preço de cada, nove mil réis ... 9$000
54. 100 dispositivos para 3 × 5 ciceros, com parafusos quadrados, preco de cada, dous mil e tresentos réis ... 2$300
55. 100 dispositivos para 2×5 ciceros, com parafusos quadrados, preço de um, dous mil e tresentos réis ... 2$300
56. 100 dispositivos para 3 × 5 ciceros, com parafusos cylindricos, preço de cada um, dous mil e tresentos réis ... 2$300
57. 100 dispositivos para 2 × 5 ciceros, com parafusos cylindricos, preço de cada um, dous mil e tresentos réis ... 2$300
58. 100 dispositivos para 3 × 5 ciceros, com parafusos chatos, para zincographia, preço de cada um, dous mil e tresentos réis. 2$300
59. 100 dispositivos para 2 × 5 ciceros, com parafusos chatos, para zincographia, preço de cada um, dous mil e tresentos réis. 2$300

Guarnições de chapas para collocar stereotypia:

60. 1 guarnição para «Phenix» n. V, quinhentos e cincoenta mil réis ... 550$000

61. guarnições para «Phenix» n. II, cada uma, tresentos trinta e cinco mil réis.... .. 335$000

62. 3 guarnições para formato A. A. = 76 × 112 cm. = 8.512 cm. 2, em duas peças ajustadas, preço de cada guarnição, um conto quinhentos e trinta mil réis... . ..... 1:530$000

63. 1 guarnição chapa, idem, B.B = 66X96 cm = 6.336 cm. 2, em uma chapa, um conto de réis..... .... 1:000$000

Preços CIF Rio de Janeiro

103. 1 guilhotina rapida do fabricante «Krause», modelo A. J. 128 y m s n, com os seguintes dados :

Comprimento do córte: 128 centimetros.
Altura maxima de entrada: 12 centimetros.
Numero de córtes por minuto: 15.
Numero de rotações por minuto: 180
Motor electrico de 6 H. P. para a mesma.
A machina será fornecida completa com parafuso micrometrico, dispositivo para cortar estreito, desengate automatico na posição mais alta, o qual deverá ser desligado rapidamente, para interromper o funccionamento da machina. A machina trabalha toda automaticamente, sendo fornecidas juntamente com a mesma duas navalhas sobresalentes e todas as ferramentas e pertences de costume.

Preço desta machina, inclusive fornecimento do motor, cif Rio de Janeiro, sem direitos alfandegarios, porém inclusive montagem mecanica nas officinas dessa repartição, vinte e tres contos novecentos e setenta e cinco mil réis.. 23:975$000

104. 1 machina para estampar do fabricante «Krause», modelo Y 40-7 E. m., «Yasique», «Universal», movida directamente por motor electrico, com dispositivo de engate, por meio de pedal, fazendo 60 cortes por minuto. A machina será fornecida completa, inclusive motor e tres jogos de matrizes para fazer a estampagem de etiquetas, conforme indicação dessa repartição.

Preço dessa machina, cif Rio de Janeiro, sem direitos alfandegarios, porém inclusive montagem mechanica nas officinas dessa repartição, tres contos novecentos e cincoenta mil réis.... .... 3:950$000

105. 1 machina, rapida, para fazer envelopes, modelo A. C. do fabricante «Sandner & Freund, Leipzig», fazendo nove (9) tamanhos de envelopes, completa, com dispositivo para mudança rapida dos formatos, os quaes são :

a) 300 × 400 m/m ; *b*) 150 × 400 m/m ; *c*) 200 × 275 m/m; *d*) 120 × 251 m/m; *e*) 196 × 245 m/m; *f*) 150 × 228 m/m; *g*) 130 × 192 mm ; *h*) 129 × 164 mm ; *i*) 120 × 130 mm .

Todos estes formatos de dobrar virão juntamente com a machina, a qual trabalha com papel já estampado.

Preço desta machina, completa, inclusive motor, os nove formatos e a montagem mechanica, nas officinas dessa repartição, porém sem o dispositivo para estampar, quarenta e dous contos de réis. ..... 42:000$000

Grupo para machinas de escrever

1. 10 machinas de escrever «Continental», modelo n. 1, de construcção modernissima e aperfeiçoada, com os seguintes dados :

Numero de letras por linha, 80.
Comprimento do cylindro, 24 centimetros.
Preço de cada machina completa, inclusive tampa e caixa de pertences, oitocentos mil réis..... .... 80$000

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1923.—Por procuração de Bromberg & Comp., *Arliard Reverdy*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 28 de dezembro de 1922, o material abaixo especificado:

Grupo para ferragens

2. 72 kilos de agua raz, a cinco mil e oitocentos réis o kilo, kilo .... 5$800

3. 141 kilos de agua raz «Pratts», a cinco mil e novecentos réis o kilo, kilo..... ..... 5$900

4. 6 almotolias de cobre, para 1/2 litro, a oito mil e quinhentos réis cada uma, uma.. 8$500

5. 40 kilos de alvaiade, a mil novecentos e quarenta réis o kilo, kilo.. . ... 1$940

6. 200 kilos de alvaiade de zinco, a mil novecentos e quarenta réis o kilo, kilo. .. . 1$940

7. 50 kilos de alvaiade de chumbo, a dous mil tresentos e cincoenta réis o kilo, kilo..... .... 2$350

8. 20 kilos de aluminium, a vinte e um mil e quinhentos réis o kilo, kilo ..... 21$500

10. 100 kilos de antimonio, a tres mil e tresentos réis o kilo, kilo..... .... 3$300

15. 1 pacotes de arrebites de cobre de 3/4, a seis mil réis o pacote, pacote.... .... 6$000

16. 2 kilos de arrebites de cobre de 5/8×9, a dez mil réis o kilo, kilo.... .... 10$000

17. 20 arruellas de borracha, para tubo de caldeira, a novecentos réis cada uma, uma. $900

19. 20 litros de ammonia liquida, a quatro mil e quinhentos réis o litro, litro.... ..... 4$500

20. 30 kilos de arame de aço, para molas, de 1/8", 3/16" e 1/4" (tres rolos) a sete mil e quinhentos réis o kilo, kilo..... . 7$500

32. 6 baldes de zinco, pequenos, a dous mil e oitocentos réis cada um, um. ..... 2$800

33. 6 baldes de zinco, grandes, a sete mil réis cada um, um..... . ... $000

34. 6 baldes de zinco, reforçados n. 10, a seis mil réis cada um, um..... .. 6$000

35. 100 baldes de zinco, reforçados n. 14, a sete mil réis a 1 a um, um... ... . 7$000

39. 380 kilos de barras de ferro, de 1"×1/4", (300 metros) a novecentos e sessenta réis o kilo.... ... . $960

40. 32 kilos de barras de ferro, de 1"×1/4" (quatro barras), a novecentos e sessenta réis o kilo kilo..... ... . $960

41 44 kilos de barras de ferro, de 1/4"×1 1/4" (quatro barras), a novecentos e sessenta réis o kilo, kilo. $960

43 200 kilos de borracha em lençol para carimbação, a onze mil réis o kilo, kilo... . 1$000

48. 500 cabos para vassouras, a duzentos e cincoenta réis cada um, um.. .. .. $250

49. 40 kilos de cabos para retinidas de 1/2", a quatro mil e quinhentos réis o kilo, kilo $500

50. 40 kilos de cabos de manilha, para reboque, de 1", a tres mil e oitocentos réis o kilo, kilo.... .. .. 3$800

51. 40 kilos de cabos de manilha de 2", a tres mil e oitocentos réis o kilo. kilo..... 3$800

52. 40 kilos de cabos de manilha de 2 1/2", para occasiões de rosaca, a quatro mil e quinhentos réis o kilo, kilo.. . .. . 4$500

55. 12 camurças grandes, a treze mil réis cada uma, uma..... .. .. 13$000

62. 100 kilos de carbureto para solda a oxygeneo, a mil e novecentos réis o kilo. kilo.... $900

64. 10 chapas de ferro galvanizado n. 24, a dezenove mil e quinhentos réis cada uma, uma..... . . . 19$500

65. 48 chapas de ferro galvanizado n. 22, a vinte e tres mil réis cada uma, uma..... . 23$000

66. 6 chapas de ferro galvanizado n. 18, a trinta e um mil réis cada uma, uma.... 31$000

68. 50 barricas de cimento (barrica com 150 kilos), a trinta e quatro mil e seiscentos réis a barrica, barrica. .. .. 34$600

69. 200 kilos de cólla da Bahia a dous mil sete centos e cincoenta réis o kilo, kilo. . . 2$750

72. 1,000 latas de creolina nacional ou seus succedaneos, de primeira qualidade, a mil quatrocentos e quarenta réis a lata, lata..... 1$4

73.	10 cunhas de folhas de Flandres XX, a cento e quinze mil réis cada uma, uma.....	115$000
74.	10 cunhas de folhas de Flandres X, a oitenta e nove mil réis cada uma, uma.....	89$000
77.	10.000 dobradiças de latão com parafusos (preço C.I.F.), a seiscentos réis o par, par...	$600
78.	100 escarradeiras hygienicas com pé, vinte e tres mil réis cada uma, uma	23$000
83.	12 escovas para lavagens no fundo de lancha, a mil e oitocentos réis cada uma, uma.	1$800
94.	50 kilos de estanho, carneiro, a nove mil e oitocentos réis o kilo, kilo.....	9$800
95.	1.000 kilos de estopa, alvejada, a mil e novecentos réis o kilo, kilo	1$900
96.	300 kilos de estopa, alvejada, de primeira qualidade, a dous mil e quinhentos réis o kilo, kilo.....	2$500
104.	5.000 Fechaduras com quatro chaves, do fabricante Eagle, amostra n. 1 (preço C. I. F.), a onze mil cento e cincoenta réis cada uma, uma.....	11$150
105.	5.000 Idem, idem, idem, amostra n. 2 (preço C. I. F), a sete mil e quatrocentos réis cada uma, uma.....	7$400
107.	30 kilos de Felingup, N Hoare, a tres mil réis o kilo, kilo.....	3$000
109.	1 jogo de ferramentas para freze. jogo completo, de 120 facas para engrenagens, modelo de 1 a 7. por cinco contos e quinhentos mil réis o jogo, jogo.....	5:500$000
113.	5 kilos de fio de vela, a oito mil e tresentos réis o kilo, kilo..	8$300
114.	5 kilos de fio asbestos, de 3/8" a 5/8", a doze mil réis o kilo, kilo..... ..	12$000
116.	20 kilos de fiio de algodão, a sete mil e tresentos réis o kilo, kilo.....	7$300
117.	5 kilos de fita para porta-caldeira, de 3/4× ×3/16, a treze mil réis o kilo, kilo....	13$000
118.	5 kilos de fita para porta-caldeira, de 1 3/8, a quatorze mil réis o kilo, kilo.....	14$000
119.	150 Fogareiros de ferro, para alcool, a dous mil réis cada um, um.....	2$000
122.	5 kilos de gachêtas patente 5/8", a nove mil réis o kilo, kilo.....	9$000
123.	5 kilos de gachêtas de algodão, 3/8 a 5/8, a dezeseis mil réis o kilo, kilo..... ..	16$000
124.	2 garrafas para oxygeneo, a tresentos mil réis cada uma, uma.....	300$000
125.	20 kilos de gesso cré, a quinhentos e cincoenta réis o kilo, kilo.....	$550
126.	50 kilos de gomma-laca extra, a vinte e seis mil réis o kilo, kilo.....	26$000
129.	12 limas, chatas, bastardas, de 4", a mil réis cada uma, uma.....	1$000
131.	12 limas chatas, bastardas, de 6", a mil e quatrocentos réis cada uma, uma.....	1$400
133.	12 limas chatas, bastardas, de 8", a dous mil réis cada uma, uma.....	2$000
134.	12 limas chatas, bastardas, de 10", a dous mil e seiscentos réis cada uma, uma.....	2$600
135.	12 limas chatas, bastardas, de 12", a tres mil réis cada uma, uma.....	3$000
136.	12 limas chatas, bastardas, de 14", a quatro mil e quinhentos réis cada uma, uma...	4$500
137.	12 limas chatas, murças, de 4", a mil e duzentos réis cada uma, uma.....	1$200
139.	12 limas chatas, murças, de 6", a mil e quinhentos réis cada uma, uma.....	1$500
141.	12 limas chatas, murças, de 8" a dous mil e tresentos réis cada uma, uma.....	2$300
142.	12 limas chatas, murças, de 10". a dous mil e oitocentos réis cada uma, uma.....	2$800
143.	12 limas chatas, murças, de 12". a quatro mil réis cada uma, uma.....	4$000
144.	12 limas chatas, murças, de 14", a cinco mil e quinhentos réis cada uma, uma.....	5$500
145.	12 limas parallelas, bastardas, de 4", a mil e duzentos réis cada uma, uma.....	1$200
147.	12 limas parallelas, bastardas, de 6", a mil e setecentos réis cada uma, uma.....	1$700
149.	12 limas parallelas, bastardas, de 8", a dous mil e trezentos réis cada uma, uma.....	2$300
150.	12 limas parallelas, bastardas, de 10", a dous mil e oitocentos réis cada uma, uma.. .	2$800
151.	12 limas parallelas, bastardas, de 12", a quatro mil e duzentos réis cada uma, uma..	4$200
152.	12 limas parallelas, bastardas, de 14". a seis mil réis cada uma, uma.....	6$000
153.	12 limas parallelas, murças, de 4" a mil e quatrocentos réis cada uma, uma.....	1$400
155.	12 limas parallelas, murças, de 6". a dous mil réis cada uma, uma.....	2$000
157.	12 limas parallelas, murças, de 8", a dous mil e novecentos réis cada uma, uma. ...	2$900
158.	12 limas parallelas, murças, de 10", a tres mil e novecentos réis cada uma, uma. .	3$900
159.	12 limas parallelas, murças, de 12", a quatro mil e quinhentos réis cada uma, uma...	4$500
160.	12 limas parallelas, murças, de 14", a seis mil réis cada uma uma.....	6$000
161.	12 limas meia-canna, bastardas, de 4", a mil e cincoenta réis cada uma,uma.....	1$050
163.	12 limas meia canna, bastardas, de 6" a mil e quinhentos réis cada uma, uma.... ..	1$500
165.	12 limas meia canna, bastardas, 8", a dous mil e duzentos réis cada uma, uma.....	2$200
166.	12 limas meia canna, bastardas, 10", a tres mil e cem réis cada uma, uma.....	3$100
167.	12 limas meia canna, bastardas, 12", a tres mil e novecentos réis cada uma, uma..	3$900
168.	12 limas meia canna, bastardas, 14", a cinco mil e quinhentos réis cada uma, uma...	5$500
169.	12 limas meia canna, murças, 4", a mil e trezentos réis cada uma, uma.....	1$300
171.	12 limas meia canna, murças, 6", a mil e novecentos réis cada uma, uma..... ...	1$900
173.	12 limas meia canna, murças 8", a dous mil e oitocentos réis cada uma, uma.....	2$800
174.	12 limas meia canna, murças, 10", a tres mil réis cada uma, uma.	3$000
175.	12 limas meia canna, murças, 12", a quatro mil e quinhentos réis cada uma, uma...	4$500
176.	12 limas meia canna, murças, 14", a seis mil réis cada uma, uma.....	6$000
177.	12 limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 4", a novecentos réis cada um, um.....	$900
179.	12 limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 6", a mil e duzentos réis cada um, um.....	1$200
180.	12 limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 8", a mil e seiscentos réis cada uma, um..... ..	1$600
182.	12 limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 10". a dous mil e cem réis cada um, um.....	2$100
183.	12 limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 12". a tres mil e quinhentos réis cada um, um.....	3$500
184.	12 limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 14", a cinco mil réis cada um, um	5$000
185.	12 limatões, quadrados ou redondos, murços, de 4", a mil e cincoenta réis cada um, um.....	1$050
187	12 limatões, quadrados ou redondos, murços, de 6", a mil e quinhentos réis cada um, um	1$500
190.	12 limatões, quadrados ou redondos, murços, de 8", a dous mil e duzentos réis cada um, um.....	2$200
191.	12 limatões, quadrados ou redondos, murços, de 10", a tres mil réis cada um, um....	3$000
192.	12 limatões, quadrados ou redondos, murços, de 12", a quatro mil réis cada um, um.	4$000
193.	12 limatões, quadrados ou redondos, murços, de 14", a seis mil réis cada um, um...	6$000
194.	500 folhas de lixa para madeiras, a oitenta réis cada uma, uma.....	$080
195	1.000 folhas de lixa, para ferro, a duzentos e setenta e cinco réis cada uma, uma.	$275
196.	100 folhas de lixa esmeril n. 1, a duzentos e setenta e cinco réis cada uma, uma. ...	$275
197.	100 folhas de lixa para madeira ns. 0 e 1, a cem réis cada uma, uma	$100
201	2 martellos, de aço, grandes, a quatorze mil réis cada um, um.....	14$000
203.	20 kilos de ocre lavado, a trezentos e sessenta réis o kilo, kilo.....	$360
204.	72 kilos de oleo patente, a mil quatrocentos réis o kilo, kilo.....	1$400
205.	72 litros de oleo A. B., a dous mil e trezentos réis o litro, litro.....	2$300

206.	72 kilos de oleo de ricino, a dous mil e trezentos réis o kilo, kilo.....	2$300
207.	72 kilos de oleo de linhaça, a tres mil réis o kilo, kilo.....	3$000
208.	100 kilos de oleo de linhaça genuino, a tres mil réis o kilo, kilo.....	3$000
210.	72 litros de oleo de colza, a mil e quinhentos réis o litro, litro.....	1$500
211.	4 milheiros de ouro em folha de 18 quilates, a cento e sessenta e cinco mil reis o milheiro, milheiro.....	165$000
212.	5.000 parafusos com porcas, para alicate-sinete, a novecentos e trinta réis cada um, um.	$930
213.	10 grosas de parafusos de ferro, 1×8, a dous mil de quinhentos réis a grosa, grosa..	2$400
214.	10 grosas de parafusos de ferro, 1 1/4×12, a tres mil e novecentos réis a grosa, grosa	3$900
215.	10 grosas de parafusos de ferro, 1 3/4×8, a tres mil e novecentos réis a grosa, grosa	3$900
216.	10 grosas de parafusos de ferro, 1 1/2×8, a tres mil e quatrocentos réis a grosa, grosa.....	3$400
217.	10 grosas de parafusos de ferro, 1×6, a dous mil e cem réis a grosa, grosa.....	2$100
218.	10 grosas de parafusos de ferro, 1×9, a dous mil e setecentos réis a grosa, grosa....	2$700
219.	10 grosas de parafusos de ferro, 1/2×6, a mil e quatrocentos réis a grosa, grosa... ..	1$400
220.	10 grosas de parafusos de ferro, 3/4×6, a mil e oitocentos réis a grosa, grosa.....	1$800
221.	200 kilos de parafusos de ferro com porcas, a cinco mil e duzentos réis o kilo, kilo...	5$200
225.	2 pás para carvão, quadradas, a onze mil réis cada uma, uma..	11$000
226.	50 pás de ferro para lixo, a tres mil réis cada uma, uma.....	3$000
237.	10 kilos de pedra pome natural, a mil e oitocentos réis o kilo, kilo.....	1$800
238.	10 kilos de pedra pome em pó, a mil e quatrocentos réis o kilo, kilo.....	1$400
245.	12 pinceis de cabello, chatos, n. 30, a quatro mil e quinhentos réis cada um, um... .	4$500
247.	20 kilos de pó de sapato, a quinhentos e cincoenta réis o kilo, kilo.....	$550
248.	20 kilos de pó leve, a seis mil e oitocentos réis o kilo, kilo.....	6$800
249.	400 kilos de potassa, a setecentos e trinta réis o kilo, kilo.....	$730
250.	400 kilos de pregos sortidos, a dous mil e tresentos réis o kilo, kilo..	2$300
254.	100 latas de Rex, em latas de meio litro, a mil setecentos e cincoenta réis a lata, lata..	1$750
256.	500 latas de Rupi, latas de meio litro, a mil setecentos e cincoenta réis a lata, lata.	1$750
262.	6 duzias de serras de 10", a cinco mil réis a duzia, duzia.....	5$000
263.	6 duzias de serras de 12", a cinco mil e novecentos réis a duzia, duzia.....	5$900
268.	1 talha de differencial, corrente longa, para uma tonelada, por quatrocentos e sessenta mil réis, por.....	460$000
269.	100 kilos de tarugos de bronze, phosphorosos, de 2", 2 1/4", 2 1/2", 2 3/4" e 3", a cinco mil e seiscentos réis o kilo, kilo	5$600
272.	24 tijolos para areiar metaes, novecentos réis cada um, um.....	$900
273.	10 kilos de tinta preparada, vermelha, a dous mil e oitocentos réis o kilo, kilo.....	2$800
274.	40 kilos de tinta preparada, verde, a dous mil e oitocentos réis o kilo, kilo.	2$800
275.	40 kilos de tinta preparada, branca, a dous mil e oitocentos réis o kilo, kilo.....	2$800
276.	10 metros de torcida para lampeão, com 1/2", a quatro mil réis o metro, metro... ...	4$000
277.	10 metros de torcida para pharol de navegação, a quatro mil réis o metro, metro..	4$000
279.	1 torno para machina de furar, com 6" de bocca, por cento e oitenta e cinco mil réis, por.....	185$000
280.	1 torno para machina de furar, com 4" de bocca, por cento e quarenta e cinco mil réis, por.....	145$000
281.	30 metros de tubo de borracha para gaz, a quatro mil réis o metro, metro.	4$000
282.	7k,200 kilos de tubo de cobre 1/4", em numero de 4, a onze mil e oitocentos réis o kilo, kilo.....	11$800
283.	10 kilos de tubo de cobre 5/8", em numero de 2, a nove mil e duzentos réis o kilo, kilo.....	9$200
284.	12 kilos de tubo de cobre 3/8", em numero de 4, a onze mil réis o kilo, kilo.....	11$000
287.	60 vassouras para lavagem de casa, a mil e seiscentos réis cada uma, uma.....	1$600
288.	100 vassouras de cabello, a quatro mil e quinhentos réis cada uma, uma..	4$500
289.	100 vassouras de palha, com cinco fios, a dous mil e tresentos réis cada uma, uma.....	2$300
290.	50 vassouras de piassava, Cattete, a mil e novecentos réis cada uma, uma.....	1$900
291.	50 vassouras de piassava, grandes, redondas, a mil e novecentos réis cada uma, uma.	1$900
292.	300 vassouras de piassava, pequenas, a quatrocentos réis cada uma, uma.....	$400
293.	200 pacotes de velas, nacionaes Brasileiras, a dous mil e novecentos réis o pacote, pacote	2$900
294.	20 kilos de verde Londres, a dous mil réis o kilo, kilo.....	2$000
295.	31 kilos de vergalhões de aço rapido, de secção quadrada, de 1/2", 3/4" e 7/8" em numero de 6, a dezenove mil réis o kilo, kilo.....	19$000
296.	211 kilos de vergalhões de aço commum, redondo, de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8, 3/8", 1" e 1 1/2", em numero de 20, a mil setecentos e cincoenta réis o kilo, kilo.	1$750
297.	150 kilos de vergalhões de metal murço, de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", em numero de 16, a cinco mil e tresentos réis o kilo, kilo.....	5$300
300.	5 kilos de vermelhão francez, a seis mil réis o kilo, kilo..	6$000
301.	2 kilos de vermelhão da China, a trinta e oito mil réis o kilo, kilo.....	38$000
302.	5 galões de verniz copal, a trinta e dous mil réis o galão, galão.....	32$000
303.	5 galões de verniz preto, de 1ª qualidade, a trinta e cinco mil réis o galão, galão.	35$000
304.	10 galões de verniz Royal Flatting, a trinta e dous mil réis o galão, galão.....	32$000
305.	10 galões de verniz Wearing Body, a trinta e quatro mil réis o galão, galão.....	34$000
307.	100 latas de Zaz-Traz, latas de 1/2 litro, a mil setecentos e cincoenta réis a lata, lata	1$750

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923.— *Fonseca, Almeida & Comp.*

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, aos Correios Geraes, para o fornecimento durante o anno de 1923, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*.

1.	Adrica, peça, cinco mil e quatrocentos réis.....	5$400	2
4.	Almotolias de cobre para 1/2 litro, uma, nove mil e tresentos réis.....	9.300	6
5.	Alvaiade, kilo, dous mil réis.....	2$000	40
6.	Alvaiade de zinco, mil e oitocentos e e trinta réis.....	1$830	2.000
7.	Alvaiade de chumbo, dous mil e oitocentos réis	2$500	50
8.	Alluminio, kilo, vinte e quatro mil réis..	24$000	20
10.	Antimonio, kilo, tres mil e trezentos réis.	3$300	100
11.	Apparelho completo, com 12 navalhas, mandris, etc., para fazer sédes de valvulas e tornear as mesmas, um, oitocentos e vinte e tres mil réis.....	823$000	1
12.	Idem, vertical, adaptavel á machina de frezar, D. U., um, oitocentos e vinte e tres mil réis.....	823$000	1
13.	Idem, para soldar a oxigenio, completo, marca «Macan», de 15 kilos, um, dous contos e cem mil réis.....	2:100$000	1
14.	Aquecedores electricos, um, sessenta e oito mil e quinhentos réis.....	68$500	10
17.	Arruelas, de borracha, para tubo de caldeira, uma, novecentos réis.....	$900	20
20.	Arame de aço, para mollas, de 1/8", 3/16" e 1/4" (3 rôlos), kilo, dez mil novecentos e cincoenta réis.....	10$950	30

23. Balanças decimaes, pesos e conchas, reforçados, para um kilo, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000 50
24. Balanças decimaes, para 2 kilos, uma, setenta mil réis..... 70$000 100
25. Balanças decimaes, para 5 kilos, uma, noventa e seis mil réis..... 96$000 40
26. Balanças decimaes, para 10 kilos, uma, cento e dez mil réis..... 110$000 20
27. Balanças decimaes, para 20 kilos, uma, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000 5
28. Balanças decimaes, para 50 kilos, uma, cento e oitenta e cinco mil réis..... 185$000 2
31. Baldes de agata, um, vinte e sete mil réis..... 27$000 10
35. Baldes de zinco, reforçados n. 14, um, sete mil réis..... 7$000 100
37. Barbante fino, superior, em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800 10 000
38. Idem, grosso em ditos de 500 grammas, kilo, oito mil réis..... 8$000 1 030
39. Barras de ferro, de 1"×1/4", 300 metros, kilo, novecentos e setenta réis.. $970 380
40. Barras de ferro de 1" × 1/4", quatro barras, kilo, mil duzentos e trinta réis.. 1$230 32
41. Barras de ferro de 1/4" × 1 1/4", quatro barras, kilo, mil duzentos e trinta réis. 1$230 44
42. Batentes para portas de auto-noveis, metro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450 50
43. Borracha em lençol para carimbação, kilo, doze mil réis..... 12$000 200
44. Brocas de 1/32" a 1/2" na escala ascendente de 64 em 64 avos da pollegada, com supporte numerado, jogo, setenta e dous mil réis..... 72$000 1
45. Brochas de cabello, marca pá n. 5, uma, quatro mil réis..... 4$000 12
46. Brochas de cabello, marca pá n. 7, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200 12
47. Brochas de cabello, marca pá n 8, uma, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400 12
54. Caixões vasios com 0,40×0,60×0,60, um, tres mil seiscentos e cincoenta réis..... 3$650 200
55. Camurças grandes, uma doze mil réis .. 12$000 12
57. Canivetes «Rodgers», pequenos, com duas folhas, um cinco mil quatrocentos e cincoenta réis..... 5$450 200
58. Canivetes «Rodgers», grandes, com uma folha, um, nove mil réis..... 9$000 700
59. Capachos de côco com 0,30×0,60, um, seis mil trezentos e cincoenta réis.... 6$350 100
60. Capachos de côco com 1,00×0,50, um, vinte e oito mil réis..... 28$000 30
61. Capacho de corda com 1,00×0,50, um, dezesete mil e quinhentos réis. .... 17$500 30
64. Chapas de ferro galvanizado n 24, uma, vinte e tres mil e trezentos reis..... 23$300 10
65. Chapas de ferro galvanizado n 22, uma, vinte e oito mil e seiscentos réis..... 28$600 48
66. Chapas de ferro galvanizado n. 18, uma, trinta e dous mil e trezentos réis. ... 32$300 6
68. Cimento (barrica com 150 kilos), barrica, trinta e tres mi réis..... 33$000 50
69. Colla da Bahia, kilo, dous mil quatrocentos e sessenta réis ..... 2$460 200
72. Creolina nacional ou seus succedaneos de 1ª qualidade, lata mil trezentos e oitenta réis ..... 1$380 1.000
78. Escarradeiras hygienicas com pé, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis.. 24$800 100
79. Escarradeiras de ferro esmaltado, altas, uma, doze mil e quatrocentos réis.... 12$400 100
80. Escovas para marcar malas, uma, quatro mil réis ..... 4$000 200
81. Escovas para roupa, superiores, uma, seis mil tres réis. ..... 6$300 100
83. Escovas para lavagens, no fundo de lancha, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500 12
85. Espanadores de pennas, n. 50, um, seis mil setecentos e cincoenta réis. .... 6$750 200
86. Espanadores de pennas, n. 60, um, nove mil e tresentos réis..... 9$300 100
87. Espatulas de aço, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300 500
88. Espatulas de osso, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700 100
90. Espetos para papeis, um, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350 100
95. Estopa, alvejada, kilo, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880 1.000
96. Estopa, alvejada de 1ª qualidade, kilo, dous mil e seiscentos e cincoenta réis. 2$650 300
107. Felinguoe N. Hoarev, kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400 30
108. Feltro comprimido de 1/4, 3/8, 1/2 e 5/8, kilo, sessenta e quatro mil reis..... 64$000 30
109. Ferramentas para Frese, jogo completo, de 120 facas para engrenagens, modelo de 1 a 7, jogo, cinco contos seiscentos e trinta mil réis. .... 5:630$000 1
110. Ferro batido, kilo, dous mil novecentos e quarenta réis..... 2$940 50
111. Fibra em chapas de 1/8, 3/8, 1/2 e 3/4, kilo, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400 74
121. Furadores de aço, grandes, um, dous mil e oitocentos e cincoenta réis .... 2$850 400
124. Garrafas para oxygenio, uma, tresentos e setenta e cinco mil réis..... 375$000 2
126. Gomma laca extra, kilo, vinte e nove mil quinhentos réis..... 29$500 50
196. Lixa esmeril n. 1, uma, quatrocentos réis..... $400 100
197 Lixa para madeira ns. 0 e 1, uma, tresentos e cincoenta réis $350 100
198. Lona para capas, metro, vinte e um mil réis..... 21$000 20
199. Machina de furar manual grande, uma, setenta e quatro mil réis. ..... 74$000 1
200. Machina de furar manual electrica até 1/2" uma, oitocentos e sessenta e cinco mil réis..... 865$000 1
204. Oleo patente, kilo, dous mil duzentos e vinte réis ..... 2$220 72
205 Oleo A. B., litro, dous mil e duzentos e vinte réis..... 2$220 72
206. Oleo de ricino, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis..... 2$740 72
207. Oleo de linhaça, kilo, tres mil réis.. .. 3$000 72
208. Oleo de linhaça genuino, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$640 100
209. Oleo Englebert, litro, dous mil e cem réis..... 2$100 72
210. Oleo de Colza, litro, mil e oitocentos réis..... 1$800 72
211. Ouro em folhas de 18 quilates, milheiro, cento e setenta e quatro mil e quinhentos réis..... 174$500 4
221. Parafusos de ferro com porcas, kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200 200
226. Pás de ferro para lixo, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700 50
227. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de quatro, de 1 1/4×4, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500 18
228. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de quatro, de 1 1/4×6, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500 20
229. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de quatro, de 1 1/4×7 kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500 35
230. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de duas, de 1 1/4×8, kilo, quatro mil e quinhentos réis. ..... 4$500 22
231. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de duas, de 1 1/4×9, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500 28
232. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de duas, de 1 1/4×10, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500 34
233. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de duas, de 1 1/2×6, kilo quatro mil e quinhentos réis. ..... 4$500 12
234. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de duas, de

	1/2×7, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500	20
235.	Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de duas, de 1 1/2 <8, kilo, qaatro mil e quinhentos réis	4$500	25
236.	Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens para numero de dnas. de 1 1/2×9, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500	34
237.	Pedra pomes natural, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200	10
238.	Pedra pomes em pó, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1$560	10
243.	Phosphoro de pau nacionaes de primeira qualidade, pacote, quatrocentos e vinte réis	$420	500
245.	Pinceis de cabello chatos n 30, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400	12
249.	Potassa, kilo, oitocentos e vinte réis	$820	100
251	Preto marfim em massa (lata contendo uma libra), uma, seis mil e oitocentos réis	6$800	50
252.	Relogios americanos de parede, um, noventa e oito mil réis	98$000	20
254.	Rex em latas de 1/2 litro, lata, mil e setecentos e trinta réis	1$730	100
256.	Rupi em latas de 1/2 litro, lata, mil setecentos e trinta réis	1$730	500
258.	Sabonete especial, rosas, amendoas, barra com 250 grammas, barra, mil trezentos e cincoenta réis	1$350	2.000
259.	Sapolio, um, quatrocentos e quarenta réis	$440	20
262.	Serras de 10'', duzia, cinco mil e quatrocentos réis	5$400	6
263.	Serras de 12'' duzia, cinco mil setecentos réis	5$700	6
264	Soda caustica, kilo, dous mil e novecentos réis	3$900	90
265.	Solda, para ferro fundido, de 3/16, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200	50
268.	Talhas de differencial, correntes longas, para uma tonelada, uma, quatrocentos e oitenta e cinco mil réis	485$000	1
269.	Tarugos de bronze phosphoroso, de 2'', 2 1/4'', 2 1/2'', 2 3/4'' e 3'', kilo, quatro mil setecentos e setenta réis	4$770	100
273.	Tinta preparada, vermelha, kilo, tres mil e trezentos réis	3$300	10
274.	Tinta preparada, verde, kilo, tres mil e trezentos réis	3$300	40
275.	Tinta preparada, branca, kilo, tres mil e trezentos réis	3$300	40
279.	Torno para machina de furar, com 6'' de bocca, um, cento e sessenta e oito mil quinhento réis	168$500	1
280.	Torno para machina de furar, com 4'' de bocca, um, cento e quarenta e quatro mil e seiscentos réis	144$600	1
286.	Vasculhos de palha, um, tres mil e oitocentos réis	3$800	10
287.	Vassouras, para lavagem de casas, uma, dous mil duzentos e cincoenta réis	2$250	60
288	Vassouras de cabello, uma, quatro mil novecentos e trinta réis	4$930	100
289.	Vassouras de palha, com 5 fios, uma, dous mil cento e quarenta réis	2$140	100
290.	Vassouras de piassava, «Cattete», uma, mil setecentos e sessenta réis	1$760	50
291.	Vassouras de piassava, grandes, redondas, uma, mil setecentos e sessenta réis	1$760	50
292.	Vassouras de piassava, pequenas, uma, tresentos e oitenta réis	$380	300
293.	Velas nacionaes «Brasileira», pacote, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850	200
297.	Vergalhões de metal murço, de 3/8'', 1/2'', 5/8'', 3/4'', 7/8'' e 1'', em numero de 16'', kilo, sete mil setecentos e trinta réis	7$730	150
298.	Vergalhões de aço chromo nickel, de 1'' um vergalhão, kilo, quatro mil réis.	4$000	16k.500
299.	Vergalhões de aço chromo nickel, de 1 1/2'' um vergalhão, kilo, quatro mil réis	4$000	36
302.	Verniz copal, galão, trinta e oito mil e seiscentos réis	38$600	5
303.	Verniz preto, de 1ª qualidade, gallão, trinta e oito mil e seiscentos réis.	38$600	5
307.	Zás-traz, latas de 1/2 litro, lata, mil seiscentos e quarenta réis	1$640	100
308.	Solda de ferro batido, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200	5

Grupo para correaria

1.	Agulhas a escolher, papel, mil e oito centos réis	1$800	6
2.	Agulhas de ponta de lença para machina Kork, um, mil réis	1$000	13
3.	Algodão trançado branco ou de côr para alforges, largura, 1m,40, metros, dose mil réis	12$000	100
4.	Alicates para cortar em frio, um, oito mil e quinhentos réis	8$500	2
5.	Almotolias para machina, uma, tres mil e dusentos réis	3$200	2
6.	Arame de cobre recosido, kilo, nove mil réis	9$000	50
7.	Atanados de couro do Rio Grande inteiro superiores com 1m,80 largura, um, cincoenta e oito mil reis	58$000	6
8.	Bicos de sovelas, a escolher, um, tresentos e sessenta réis	$360	12
9.	Bicos de cravadores, um, mil e tresentos e cincoenta réis	1$350	12
10.	Brim, grosso (brinzão), metro, sete mil e setecentos réis	7$700	50
11.	Brim de linho, largura 0,68, metro, dois mil e oito centos réis	2$800	20
12.	Brim para sanefas, metro, quinze mil réis.	15$000	30
13.	Cabos de sovelas, a escolher, um, oito centos e oitenta réis	$880	6
14.	Carneiras, brancas, de capas espichadas de 1,00×0,90, uma vinte e quatro mil réis	24$000	12
15.	Cêra virgem, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900	10
16.	Compassos, com chave, um, nove mil e tresentos réis	9$300	2
17.	Corda para saccos de carteiros, kilo, seis mil e tresentos réis	6$300	10
18.	Cravadores, finos, para selleiro, um, mil tresentos e oitenta réis	1$380	6
19.	Cutelos, um, onze mil e tresentos réis	11$300	2
20.	Facas, meia lua, uma, vinte mil réis	20$000	2
21.	Facas communs, uma, dois mil oitocentos e oitenta réis	2$880	3
22.	Facas de cortar solas, para machinas uma, quatorze mil e tresentos réis	14$300	2
23.	Limas de 3 quinas, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500	2
24.	Lona de algodão, largura 0,75, metro, quatro mil tresentos e cincoenta réis.	4$350	100
25.	Lona de linho, côr escura, marca C, largura: 1,00, metro, dez mil e quatrocentos réis	10$400	50
26.	Lona de algodão, largura: 1,00, metro, oito mil e seiscentos réis	8$600	100
27.	Lona impermeavel, ingleza, largura 1,40, metro, vinte e um mil e tresentos réis	21$300	50
28.	Machina de cortar arruelas, uma, oitenta e quatro mil réis	84$000	1
29.	Meios de sola especial, do Rio Grande, um, trinta e seis mil e quatrocentos réis	36$400	8
30.	Meios de sola engraxada, do Rio Grande, de 6 kilos cada, um, cincoenta e um mil e duzentos réis	51$200	8
31.	Metro-duplo, um, tres mil réis	3$000	1
32.	Novellos, de fio «Barbour», ns. 3, 4 e 8 (1 libra cada), libra, vinte mil réis	20$000	36
33.	Panno-couro, especial, para forração de almofadas de automoveis, metro, trinta e dois mil réis	32$000	20
34.	Ponções, um, tres mil e quinhentos	3$500	2
35.	Saccos de lona de algodão, listados, privativos dos almoxarifados, com 0,80×1,00, um, dezesete mil e tresentos réis	17$300	500
36.	Idem, idem, idem, acondicionados de corda, para serem distribuidos aos carteiros, com 0,47 × 0,68, um, dez mil réis	10$000	1.500
37.	Talas, uma, quinze mil réis	15$000	2
38.	Talhadeiras, uma, tres mil réis	3$000	1

39. Toalhas felpudas, de 1ª qualidade, para mão, uma, tres mil e quatro centos réis..... 3$400 800
40. Torquezes, uma, nove mil réis..... 9$000 2
41. Vasadores, redondos, a escolher, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800 4

Grupo para materiaes de automoveis

1. Accumuladores para automovel Ford de 8 volts, 70 ampères, um tresentos e quarenta e cinco mil réis..... 345$000 4
5. Aros de borracha massiços de 720×120, um, tresentos e dous mil réis..... 302$000 12
6. Aros de borracha massiços de 751×120, um, tresentos e dous mil réis..... 302$000 8
7. Aros de borracha massiços de 900×140, um, tresentos e noventa e cinco mil réis..... 395$000 4
8. Arruelas de metal, para velas, uma, quinhentos e cincoenta réis..... $550 100
9. Arruelas de pressão, 6 m/m, cento, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400 2
10. Arruelas de pressão, 7 m/m cento, quatro mil e duzentos réis..... 4$200 2
11. Arruelas de pressão, 8 m/m, cento quatro mil seiscentos réis..... 4$600 2
12. Arruelas de pressão, 9 m/m, cento, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800 2
13. Arruelas de pressão, 10 m/m, cento, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400 2
14. Arruelas de pressão, 11 m/m, cento, sete mil e tresentos réis..... 7$300 2
15. Braçadeiras, para tubo de circulação da agua, de 22 a 50 m/m, uma, quinhentos e trinta réis..... $530 100
16. Buchas de ferro fundido, especial, para molas, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850 200
17. Cabo para magneto, de duas capas, metro, mil e cem réis..... 1$100 50
18. Camaras de ar, 820×120, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis..... 39$500 12
19. Camaras de ar, 895×135, uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000 4
20. Camaras de ar, 880×120, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000 32
21. Camaras de ar, 32"×4 1/2", uma, trinta e nove mil réis..... 39$000 12
22. Camaras de ar, 30"×3 1/2", uma, vinte e tres mil réis..... 23$000 48
23. Camaras de ar, 30"×3", uma, vinte e dous mil réis..... 22$000 44
24. Camaras de ar, 28"×3", uma vinte e dois mil réis..... 22$000 20
25. Chassis, completos para caminhão «Ford», de uma tonelada, um, quatro contos cento e noventa mil réis..... 4:190$000 3
26. Combinação de differencial, para automovel «Berliet», composta de dous planetarios, quatro satelles e uma cruzeta, uma quatrocentos e oitenta mil réis. 480$000 1
28. Copos para graxa, n. 3, um sete mil réis 7$000 4
29. Corôas de aço, com 39 dentes, para caminhão «Saurer», par seiscentos e noventa e cinco mil réis..... 695$000 1
30. Corôas de aço, com 44 dentes, para caminhão «Berliet», par oitocentos e trinta e cinco mil reis..... 835$000 1
31. Corôas de aço, com 44 dentes, para caminhão «Dietrich», par oitocentos e e oitenta mil réis..... 880$000 2
32. Correntes, de 45×25 m/m, com tres metros cada uma, par quatrocentos e oitenta e cinco mil réis..... 485$000 1
33. Correntes, de 40×20 m/m, com tres metros cada uma, par seiscentos e oitenta e cinco mil réis..... 685$000 2
34. Correntes, de 50×22 m/m, com 3m,50 cada uma, par setecentos e vinte mil réis..... 720$000 2
35. Correntes, de 35×18 m/m, com 2m,50 cada uma, par tresentos e setenta mil réis..... 370$000 2
36. Couros para embreagem, de 60×110 m/m, um dezesis mil réis..... 16$000 6
37. Couros para embreagem, de 60×130 m/m, um vinte e cinco mil réis..... 25$000 9
38. Double-Phaeton «Ford», com partida, aros desmontaveis e velocimetro, um cinco contos duzentos e trinta mil réis 5:230$000 1
39. Engrenagem, de aço molle m 7, com 14 dentes, uma cincoenta e seis mil réis 56$000 1
40. Engrenagem, dupla, para caixa de mudança, de automovel «Berliet», uma cento e sesenta e oito mil réis..... 168$000 1
41. Idem de velocidade para automovel «Fiat», uma tresentos e quinze mil réis..... 315$000 3
42. Espanadores de pennas, para automovel, um oito mil e tresentos réis..... 8$300 12
43. Espheras de 9 m/m, uma tresentos e quarenta réis..... $340 24
44. Fechos, de molas dianteiras, para auto-caminhão «Dietrich», um tresentos mil réis..... 300$000 2
45. Fechos, de molas dianteiras, para auto-caminhão «Saurer», um tresentos e setenta e oito mil réis..... 378$000 2
46. Fechos, de molas dianteiras, para auto-caminhão «Mercedes», um tresentos mil réis..... 300$000 2
47. Graxa, patente, Texas n. 3, kilo mil quinhentos e setenta réis..... 1$570 300
48. Irradiadores, para automovel «Berliet», uma um conto tresentos e oitenta e oito mil réis..... 1:388$000 3
49. Juntas de cobre e amianto, 63×7 m/m, uma tresentos e noventa reis..... $390 24
50. Juntas, de 48 m/m, uma oito mil novecentos e cincoenta réis..... 8$950 24
51. Lampadas, fôscas, para pharol «Ford», uma cinco mil oitocentos réis..... 5$800 50
52. Lampadas para lanternas, uma, mil e novecentos réis..... 1$900 25
53. Lona, para freio, 45×6,5 m/m, metro, vinte e dous mil réis..... 22$000 4
54. Oleo, Valcoline, Oil C., litro, mil setecentos e noventa réis..... 1$790 2.500
55. Oleo, Texas, marca «Motor Tractor Oil D"» litro, mil quinhentos e trinta réis 1$530 2.000
56. Oleo, Winer, litro, mil tresentos e trinta réis..... 1$330 420
57. Pinhões, com 15 dentes, de aço cimentado, para auto-caminhão «Saurer», par, quatrocentos mil réis..... 400$000 1
58. Pinhões, com 9 dentes de aço cimentado para auto-caminhão, «Berliet», par, duzentos e oitenta e quatro mil réis.. 284$000 1
59. Pinhõescom 12 dentes, de aço cimentado para auto-caminhão «Dietrich», par, tresentos e trinta mil réis..... 330$000 2
60. Pinhões de ataque, para automovel «Fiat»,17-47, um, cento e noventa mil réis..... 190$000 1
61. Pneumaticos, antiderrapantes, 820X120 um, duzentos e quarenta e cinco mil réis..... 245$000 12
62. Pneumaticos, antiderrapantes, 895X135, um, tresentos e trinta e dous mil réis. 332$000 4
63. Pneumaticos, antiderrapantes, 880X120, um, duzentos e sessenta e oito mil réis..... 268$000 32
64. Pneumaticos,antiderrapantes, 32"X4 1/2", um, tresentos e vinte e cinco mil réis 325$000 12
65. Pneumaticos,antiderrapantes,30"X3 1/2", um, cento e sessenta mil réis..... 160$000 48
66. Pneumaticos, antiderrapantes, 28"X3", um, cento e vinte e seis mil réis..... 126$000 15
67. Pneumaticos lisos, 30"X3", um, cento e dezeseis mil réis..... 116$000 44
68. Preparado, para pintar couro, marca «Top Drosngi», lata, dez mil e oitocentos réis..... 10$800 6
69. Roliments, n. 304, um, dezoito mil réis.. 18$000 2
70. Roliments, n. 307, um, trinta e dous mil réis..... 32$000 2
71. Roliments, n. 308. um, trinta e sete mil réis..... 37$000 2
72. Roliments, n. 309, um, oitenta e quatro mil réis..... 84$000 2
73. Roliments, n. 301, um, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400 3
74. Roliments, n. A. A., um, cincoenta e oito mil e oitocentos réis..... 58$800 2
75. Roliments, n. c. 30, um, quarenta mil e duzentos réis..... 40$200 2

76.	Rolimentes, n. B, 50, um, cincoenta e seis mil réis	56$000	2
77.	Rubinetes, typo longo 10X150, um, quatro mil réis	4$000	12
78.	Thermoide, de 2" 3/4X1/4, metro, trinta e sete mil réis	37$000	12
79.	Tubos de borracha, de 22 m/m, para circulação da agua, metro, dezoito mil e quatrocentos réis	18$400	4
80.	Tubos de borracha, de 25 m/m, para circulação da agua, metro, vinte mil e seiscentos réis	20$600	4
81.	Tubos de borracha, de 28 m/m, para circulação da agua, metro, vinte e dous mil e oitocentos réis	22$800	4
82.	Tubos de borracha, de 30 m/m, para circulação d'agua, metro, vinte e quatro mil e quatrocentos réis	24$400	4
83.	Tubos de borracha, de 33 m/m, para circulação da agua, metro vinte e seis mil e tresentos réis	26$300	4
84.	Tubos de borracha, de 35 m/m, para circulação da agua, metro vinte e oito mil e oitocentos réis	28$800	4
85.	Tubos de borracha, de 38 m/m, para circulação da agua, metro, trinta mil e quatrocentos réis	30$400	4
86.	Tubos de borracha, de 40 m/m, para circulação da agua, metro, trinta e dous mil e tresentos réis	32$300	4
87.	Tubos de borracha, de 42 m/m, para circulação da agua, metro, trinta e quatro mil seiscentos réis	34$600	4
88.	Tubos de borracha, de 45 m/m, para circulação da agua, metro, trinta e sete mil réis	37$000	12
89.	Tubosde borracha, de 50 m/m, para circulação da agua, metro, quarenta mil réis	40$000	12
90.	Valvulas de 50 m/m, em bruto, uma, cinco mil	5$000	16
91.	Velas, «Champion», uma, quatro mil e tresentos réis	4$300	200
92.	Velas, «Bosch» (allemãs), uma, sete mil tresentos réis	7$300	100

Declaramos acceitar todas as condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e bem assim fornecer as marcas determinadas no mesmo Diario, para as marcas de pneumaticos, camaras, e aros massiços.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923.—*Isnard & Comp.*

Proposta n. 187

Os abaixo assignados, negociantes, estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a esta repartição o material abaixo discriminado, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 24 de janeiro de 1923:

Material electrico:

1.	1 bomba electro-centrifuga, do fabricante «Marelli», com motor C.A.T., 220-380 volts, 50 cyclos, typo P.25-4, A. 10 n. 2., a um conto quinhentos e sessenta e nove mil réis uma	1:569$000
2.	50 botões para campainha, a mil réis uma	1$000
3.	100 metros de cabo, para tubo D.R.C., n. 6, a dous mil e duzentos réis o metro	2$200
4.	4 chapas de carvão, de 12 × 10" × 1/2", a vinte e nove mil réis cada uma	29$000
5.	4 chapas de carvão de 12 × 10" × 3/4", a trinta e quatro mil réis cada uma	34$000
6.	200 pares de cleats, com parafusos, a duzentos e oitenta réis o par	$280
7.	10 chaves triphasicas, de 30 ampères, para fusivel de rolha, a dez mil réis cada uma.	10$000
8.	30 metros de fio flexivel, para campainha, a seiscentos e cincoenta réis o metro	$650
9.	500 metros de fio flexivel, de algodão, n. 18, a quatrocentos e cincoenta réis o metro	$450
10.	500 metros de fio para tubo, D.R.C., n. 14, a quatrocentos e quarenta réis o metro	$440
11.	500 metros de fio para tubo. D.R.C., n. 12, a seiscentos e quarenta réis o metro	$640
12.	500 metros de fio para tubo, D.R.C., n. 10, a oitocentos réis o metro	$800
13.	12 fogareiros electricos, G.E. ou similar, seis ampères, com tres graduações, a setenta mil réis cada um	70$000
14.	1 grupo moto-gerador, do fabricante «Marelli», 220 × 380 volts, 50 cyclos, typo A.20, n. 4, sendo o gerador de 12 volts, 60 ampères, typo C.G. 20, n. 2 e respectivo rheostato, para carregar accumuladores, trazendo este grupo um quadro de pedra marmore, equipado com os apparelhos seguintes: um voltimetro, electro-magnetico, para 15 volts; um ampere metro, electro-magnetico para 80 ampères; uma chave triphasica para o motor; uma chave oleopoiar; um disjuntor de maxima e minima, regulavel; uma arandella completa, com interruptor rotativo e fusiveis, para a illuminação do quadro, a tres contos duzentos e quarenta mil réis cada um	3:240$000
15.	100 interruptores, pendentes, de metal, a tres mil e quinhentos réis cada um	3$500
16.	200 lampadas, Philips ou Osram de 200 velas, 1/2 watt, a seis mil réis cada uma	6$000
17.	20 peras para campainha, a mil e seiscentos cada uma	1$600
18.	200 metros tubo conduit, de 1/2", a dous mil e oitocentos réis o metro	2$800
19.	24 ventiladores, oscillantes, G.E., de 16", a duzentos e sessenta mil réis cada um	260$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas previstas no edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1923.—*F. R. Moreira & Comp.*

Proposta de fornecimentos de material durante o exercicio de 1923 á Directoria Geral dos Correios — Grupos para *Papelaria*; grupos para *Typographia*; grupo para *Carimbos*; grupo para *Correaria*; grupo para *Ferragens*, que fazem Cardinale & Comp., negociantes industriaes, estabelecidos nesta praça, á rua Senador Eusebio n. 40, de accôrdo com o edital de 28 de dezembro de 1922, publicado no *Diario Official*:

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

Grupo para papelaria

1.	1.000 cartas de alfinetes inglezes, carta, dous mil e duzentos réis	2$200
2.	200 berços para mata-borrão, com rosca de metal, pequenos, um, mil quatrocentos e setenta réis	1$470
4.	500 idem, idem, idem, grandes, um, mil novecentos e setenta réis	1$970
5.	250 Block-notes, de papel «Fiume», marcado, com 100 folhas numeradas, 0,33×0,11, peso: 7 kilos, um, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
6.	500 idem, idem, idem, 0,33×0,15, um, mil e quinhentos réis	1$500
7.	200 bobinas de papel para machina de calcular, uma, tres mil duzentos e setenta réis	3$270
8.	60 borrachas com escova, para machina de escrever, uma, novecentos e setenta réis	$970
9.	30 borrachas sem escovas para machina de escrever, uma, setecentos e setenta réis	$770
10.	200 cadernetas para carteiro, papel «Fiume», em branco, com 100 folhas numeradas, uma, mil e setecentos réis	1$700
11.	100 cadernos alphabetados, um, tres mil e setecentos réis	3$700
17.	5.000 caixas de colchetes para papeis, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa, oitocentos e trinta réis	$830
18.	2.000 caixas de colchetes para papeis, ns. 5, 6, 7 e 8, caixa, mil setecentos e setenta réis	1$770
19.	50 enveloppes n. 128, cento, mil e novecentos réis	1$900
20.	10 enveloppes de 0,40×0,15, cento, nove mil e setecentos réis	7$700
21.	10 enveloppes de 0,41×0,27, cento, doze mil réis	12$000
22.	10 enveloppes de 0,20×0,25 (pardos), cento, cinco mil e setecentos réis	5$700
23.	20 enveloppes de 0,12×0,24 (bambú), cento, tres mil e quatrocentos réis	3$400
24.	10 enveloppes para requisição de telegramma, cento, cinco mil novecentos e setenta réis	5$970
25.	20.000 enveloppes de papel ma nilha, n. 21, cento, mil cento e cincoenta réis	1$150

26.	50 envelopnes de papel 1/2 Hollanda, de 0,22×0,16, cento, sete mil e setecentos réis	7$700
27.	20.000 envelopnes de papel 1/2 Hollanda, de 0,19×,013, cento, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
28.	10.000 envelopnes de papel 1/2 Hollanda, de 0,12×0,24, cento dous mil seiscentos e noventa réis	2$690
29.	10.000 envelopnes de papel 1/2 Hollanda, de 0,28×0,20, cento quatro mil e quinhentos réis, cento	4$500
30.	50 envelopnes «Ministro», de 0,13×0,25, cento, seis mil e setecentos réis	6$700
31.	400 esponjas finas, superiores, uma, novecentos réis	$900
32.	500 esponjeiras com esponja, uma, treis mil e quinhentos réis	3$400
34.	400 fitas de primeira qualidade, para qualquer especie de machina de escrever, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
35.	4.000 vidros de gomma arabica «Sardinha», vidro contendo 250 grammas, vidro, mil e seiscentos réis	1$600
36.	200 kilos gomma dextrina, kilo, treis mil e quatrocentos réis	3$400
37.	100 lacres estreitos, um, mil e cem réis	1$100
38.	30.000 kilos de lacre, grosso, encarnado, amostra A, kilo, mil e oitenta réis	1$080
39.	5.000 kilos de lacre fino, encarnado, amostra A, n. 12, nacional, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
40.	1.000 kilos de lacre fino verde, amostra A, n. 8, kilo, mil quinhentos e quarenta réis	1$540
41.	300 duzias de lapis de borracha n. 284 ou 467, duzia, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
42.	50 duzias de lapis-tinta, qualquer fabricante, duzia, sete mil e quinhentos réis	7$500
46.	1.500 duzias de Lapis J. Faber, preto, com lettreiro dourado, ns. 2 e 3, duzia, treis mil e quatrocentos réis	3$400
47.	20 duzias de lapis J. Faber, graphite, ns. 3 H e 2 H, duzia, dez mil e quatrocentos réis	10$400
48.	200 limpa-pennas de porcellana, com escova, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
49.	6.000 livros-copiadores, com papel polygrapho, para registrados, com 100 folhas, numeradas, papel assetinado B. B., peso: 24 kilos, um, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
50.	100 livros de papel «Fiume», com 25 folhas numeradas, um, mil e setenta réis	1$070
51.	500 livros de papel «Fiume», com 50 folhas numeradas, um, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
52.	500 livros de papel «Fiume», com 100 folhas numeradas, um, dous mil cento e cincoenta réis	2$150
53.	500 livros de papel «Fiume», com 150 folhas numeradas, um, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
54.	200 livros de papel «Fiume» com 200 folhas numeradas, um, tres mil e duzentos e cincoenta réis	3$250
55.	200 Livro de papel 1/2 Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno preto forte, um, quatro mil quinhentos e noventa réis	4$590
56.	500 idem, idem, com 50 folhas, idem, idem, um, treis mil e duzentos réis	3$200
57.	600 livros, de papel 1/2 Hollanda, com 100 folhas, numeradas, capa de panno preto, forte, um, treis mil e novecentos réis	3$900
58.	600 livros, de papel 1/2 Hollanda, com 150 folhas, numeradas, capa de panno preto, forte, um, quatro mil e qninhentos réis	4$500
59.	800 livros de papel 1/2 Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno preto, forte, um, cinco mil cento e cincoenta réis	5$150
60.	800 livros de papel 1/2 Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno preto, forte, n. 207, um, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
61.	100 machinas americanas, de numerar, com cinco e seis rodas em partes iguaes, uma, cento e dez mil réis	110$000
62.	50 molhadores, de vidro, rotativos, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
63.	200 vidros de oleo, para machina de escrever, contendo cada vidro 30 grammas, vidro, oitocentos e noventa réis	$890
64.	600 resmas de papel-cartão n. 1, com 1 ^00× ×0.80, resma de 400 folhas, peso 10 kilos, resma, setenta e tres mil e oitocentos réis	73$800
65.	400 resmas de papel-cartão n. 2, com 0,80× ×0.60, resma com 400 folhas, peso, 20 kilos, resma, quarenta e dous mil e setecentos réis	42$700
66.	20 resmas de papel-chupão, para machina Roneo, resma com 400 folhas, peso, 4 1/2 kilos, resma, oito mil e tresentos réis	8$300
67.	50 resmas de papel para certidão, resma com 400 olhas inteiras, resma quinze mil e quatrocentos réis	15$400
68.	20 resmas de papel para conta-corrente, resma com 400 folhas, resma, trinta mil réis	80$000
71.	20.000 folhas de papel mata-borrão, com 0,76×0,56, peso, 120 libras, folha, tresentos e quinze réis	$315
76.	10 resmas de papel parafinado, resma de 400 folhas, resma, trinta e cinco mil réis	35$000
77.	10 caixas de papel parafinado para mimeographo, igual á amostra no Almoxarifado, caixa, tinta e dous mil réis	32$000
78.	50 caixas de papel Diplomata, de linho, timbrado, sem pauta, caixa com 100 folhas, cinco mil réis	5$000
79.	50 caixas de papel Diplomata, de linho, timbrado, com pauta, caixa, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
80.	800 resmas de papel almasso, pautado, timbrado, Serviço Postal, resma com 400 folhas inteiras, peso, 7 kilos, resma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
81.	500 resmas de papel almasso, pautado, timbrado, Serviço Postal, meias folhas, para agencias, resma com 400 meias folhas, peso, 3 kilos, resma, oito mil e tresentos réis	8$300
82.	200 resmas de papel para machina de escrever, sem marca alguma, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma, oito mil e tresentos réis	8$300
83.	100 resmas de papel para machina de escrever, marcado, resma, onze mil e quatrocentos réis	11$400
84.	200 resmas de papel para machina de escrever, folhas inteiras timbradas, resma com 400 folhas resma, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
85.	10 caixas de papel polygrapho, azul, fino, folha dupla, caixa com 100 folhas, caixa, vinte e nove mil réis	29$000
86.	100 caixas de papel polygrapho, azul, Governeman-Bond, caixa com 100 folhas, caixa, dezeseis mil réis	16$000
87.	400 caixas papel polygrapho Derby, caixa com 100 folhas, caixa	
88.	5 folhas de papelão hydraulico, folha, doze mil réis	12$000
89.	200 pastas de oleado, com 0,50×0,35, uma, quatro mil e setecentos réis	4$700
90.	10 pastas com cadarço e dorso de tela, uma, seis mil e setecentos réis	6$700
91.	20 pegadores com pasta, para papeis, um, quatro mil e novecentos réis	4$900
92.	500 caixas de pennas para escrever Geo W. Huglus, ns. 187 e 426, caixa com 100 ditas, caixa, tres mil e novecentos réis	3$900
93.	400 caixas de pennas para escrever, Perry, n. 420, caixa com 100 pennas, caixa, seis mil e novecentos réis	6$900
94.	100 caixas de pennas Falcon n. 048, caixa com 100 pennas, caixa, sete mil e setecentos réis	7$700
96.	600 caixas de pennas D. Leonard, douradas, n. 516, caixa, com 72 pennas, caixa, sete mil a quinhentos réis	7$500
97.	100 caixas de pennas D. Leonard n. 516 Gil, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil e novecentos réis	8$900

98. 500 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa com 100 pennas, caixa, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
99. 100 caixas de pennas Mallat n 10, caixa com 100 pennas caixa, seis mil e novecentos réis..... 6$900
100. 400 caixas de pennas aluminium, C. Brandauer, n. 530, caixa com 100 pennas, caixa, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
101. 2 caixas de percevejos, de metal amarello, com alça, para desenho, caixa, quatorze mil réis..... 14$000
102. 20 caixas de percevejos para papeis, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
103. 100 pesos de vidro, boleados, para papeis, com 300 grammas, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
104. 100 pesos de vidro, boleados, para papeis, com 400 grammas, um, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
105. 100 pesos de vidro, boleados, para papeis, com 600 grammas, um, seis mil e setecentos réis..... 6$700
106. 20 pinceis finos, um, mil e duzentos réis..... 1$200
107. 1 collecção de pinceis, pelle de marta para aquarella, collecção de 20 ditos, collecção, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
108. 20 pinceis chatos, para copiador, um, quatro mil e trezentos réis..... 4$300
109. 100 pinceis grossos, para marcar malas, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
110. 50 porta-canetas de descanço de metal, um, tres mil e noventa réis..... 3$030
113. 200 reguas de borracha, com 0,50, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
114. 100 reguas de borracha, com 0,70, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
115. 100 reguas de madeira, graduadas, com 0,50, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
116. 100 reguas de madeira graduadas, «Faber», com 1,m00, uma, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
118. 100 vidros de tinta, para machina de numerar, vidro, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
120. 1.500 vidros de tinta nacional, carmim, superior, vidro contendo 200 grammas, vidro, mil e oitenta réis..... 1$080
121. 2.000 vidros de tinta nacional para carimbos, diversas côres, vidro contendo 30 grammas, vidro, seiscentos e vinte réis..... $520
122. 3.000 latas de tinta nacional para carimbos, preta, latas contendo 1/2 litro, mil e quatrocentos setenta réis..... 1$470
123. 1.500 vidros de tinta para escrever, superior, preta, «Sardinha» ou «Atlas», vidro contendo 1 litro, tres mil e seiscentos réis. 3$600
124. 2.000 vidros idem, idem, idem, idem, vidro contendo 1/2 litro, dous mil cento e quarenta réis 2$140
128. 50 tinteiros de vidro, com tampa, pequena, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
129. 50 tinteiros de vidro com tampa, grandes, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
130. 100 tinteiros-escrevaninha, duplos, de ferro, com guarnição para caneta, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
132. 50 tinteiros-escrivaninha, systema «Paragon», simples, um, vinte mil réis..... 20$000
135. 50 resmas de papel registro no tamanho de 0,54 × 0,76 (resmas com 28 kilos), resma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
136. 50 resmas de dito idem, no tamanho de 0,58 × 0,88 (resmas com 40 kilos), resma, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000

Grupo para typographia

25. 50 kilos de massa extra-forte para rolos, kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
26. 3 duzias de marroquim (pelle a 30$), duzia, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
29. 10 peças de panno Victoria, sortido (peça com 40m,00), peça duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
30. 5.000 folhas de papel [illegible], fino, para copiadores, com 0,72 [illegible] folha, cento e oitenta réis..... $180
45. 2 vidros de tinta para machina de numerar, preta, vidro, mil e quinhentos réis..... 1$500

Material para stereotypia

50. 2 resmas de papel de seda, resma, trinta e sete mil e quinhentos réis..... 37$500

Grupo para carimbos

1. 400 blocks de aço gravado, para alicate-sinete, par, tres mil réis..... 3$000
2. 400 carimbos de metal para datar, pequenos, 0,02, um, seis mil réis..... 6$000
3. 50 carimbos de metal para datar, diversos disticos e feitios, um, dez mil réis..... 10$000
4. 500 carimbos de metal com uma palavra, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
5. 500 carimbos de metal com duas a quatro palavras, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
6. 300 carimbos de metal com uma letra, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
7. 300 carimbos de metal com duas letras, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
8. 500 carimbos de metal para registrados, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
9. 50 carimbos de metal sem data, com diversos dizeres e feitios, um, quatorze mil réis 14$000
10. 20 carimbos de metal montados em machina de rotação rapida, um, cento e dez mil réis..... 110$000
11. 300 carimbos de borracha sem data, com uma e duas palavras, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
12. 300 carimbos de borracha sem data, com tres a nove palavras, um quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
13. 100 carimbos de borracha sem data, com 10 a 16 palavras, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
14. 300 carimbos de borracha com pertences e montados em machina de rotação, um, dezesete mil réis..... 17$000
15. 400 escovas para carimbo, uma, mil e quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
16. 100 folhas com typos caixa, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
17. 100 gravações em collecção de 43 blocks, para alicate-sinete, a quarenta e dous mil réis..... 42$000
18. 200 placas de ferro, esmaltadas, para agencias com 0,27 × 0,50, uma, quatorze mil réis..... 14$000
19. 10 placas de metal com letras abertas, diversas dimensões, até 0,50 × 0,70, uma, quarenta mil réis..... 40$000
20. 400 sinetes de metal para lacre, com 0,02 de diametro, um, cinco mil réis..... 5$000
21. 50 sinetes de metal, diversos diametros feitios e discos, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
22. 20.000 typos de estanho para 1924, um, setenta e cinco réis..... $075
23. 1.000 typos de estanho para carimbo, com os diversos dias e mezes do anno, respectivamente, collecção, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
24. 1.000 typos de estanho para carimbo, para os diversos mezes, de janeiro a dezembro, um, cento e quarenta réis..... $140

Grupo para correiaria

32. 36 novellos de fio Barbour ns. 3, 4 e 8, uma libra cada, libra, dezenove mil réis ... 19$000
35. 500 saccos de lona de algodão listados privativos dos almoxarifados, com 0,80 × 1,00, um, quinze mil e setecentos réis..... 15$700
35. 1.500 idem, idem, idem acondicionados de corda para serem distribuidos aos carteiros com 0,47 × 0,68, um, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980
39. 800 toalhas felpudas de 1ª qualidade, para mãos, uma, dous mil e novecentos e oitenta réis..... 2$980

Grupo para ferragens

23. 50 balanças decimaes pesos e conchas reforçados, para um kilo, uma, quarenta e um mil réis..... 41$000
24. 100 balanças decimaes para dous kilos, uma, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000

25.	40	balanças decimaes para cinco kilos, uma, sessenta e tres mil e quinhentos réis	63$500
26.	20	balanças decimaes para 10 kilos, uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
27.	5	balanças decimaes para 20 kilos, uma, cento e quarenta mil réis	140$000
28.	2	balanças decimaes para 50 kilos, uma, cento e oitenta mil réis	180$000
29.	2.000	balas para carimbo bem acolchoadas, uma mil quatrocentos e setenta réis	1$470
37.	10.000	kilos de barbante fino superior, em novellos de 250 grammas peso liquido, kilo, oito mil e setecentos réis	8$700
38.	1.000	kilos idem grosso em ditos de 500 grammas, kilo sete mil e trezentos réis	7$300
43.	200	kilos de borracha em lençol para carimbação, kilo doze mil réis	12$000
53.	500	caçarolas de ferro estanhado com 0,8 de altura e 0.18 de bocca, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
54.	200	caixões vazios com 0,40×0,60×0,60,um, dous mil e nsvecentos réis	2$900
58.	700	canivetes Rolgers, grandes com uma folha, um, nove mil réis	9$000
75.	200	cylindros de folha para remessa de tinta com 0,14×0,32, um, dous mil e setecentos réis	2$700
80.	200	escovas para marcar malas, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
81.	100	escovas para roupa, superiores, uma, cinco mil réis	5$000
85.	200	espanadores de pennas n. 50, um, sete mil réis	7$000
86.	100	espanadores de pennas n. 60, um, nove mil réis	9$000
88.	100	espatulas de osso, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
90.	100	espetos para papeis, um, mil e trezentos réis	1$300
91.	50	espiriteiras de folha n. 2, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
92.	50	espiriteiras de folha n. 3, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
106.	500	fechos de latão Maggil, milheiro, oito mil e novecentas réis	8$900
115.	2.000	kilos de fio fino, pardo, em novellos de 250 grammas, peso liquido, sete mil e novecentos réis	7$900
116.	20	kilos de fio de algodão, kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
119.	150	fogareiros de ferro para alcool, um, mil e novecentos réis	1$900
120.	20	fogareiros electricos, um, trinta e cinco mil réis	35$000
121.	400	furadores de aço, grandes, um, mil e oitocentos e setenta réis	1$870
127.	30	kilos de gomma arabica, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
239.	5	colleções de pesos de metal amarello para balança de um kilo, colleção, quinze mil réis	15$000
240.	5	collecções de pesos de metal amarello para balança de dous kilos, colleção, vinte e dous mil e oitocentos réis	22$800
241.	5	collecções de pesos de metal amarello, para balança de cinco kilos, collecção, trinta e seis mil réis	36$000
242.	5	collecções de pesos de metal amarello para balança de 10 kilos, collecção, setenta mil réis	70$000
252.	20	relogios americanos de parede, um, oitenta e cinco mil réis	85$000
258.	2.000	sabonetes nacionaes,especiaes rosa e amendoas, barra com 250 grammas, barra, mil cento e sessenta réis	1$160
261.	100	saccos de serragens para encaixotamentos, sacco com 30 kilos, tres mil e novecentos réis	3$900
287.	60	vassouras para lavagem de casas, uma, mil e seiscentos e oitenta réis	1$680
288.	100	vassouras de cabello, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
289.	100	vassouras de palha com cinco fios, uma, mil e novecentos réis	1$900
290.	50	vassouras de piassava Cattete, uma, mil e novecentos réis	1$900
291.	50	vassouras de piassava, grandes, redondas, uma, mil e seiscentos réis	1$600
292.	300	vassouras de piassava, pequenas, uma, seiscentos e oitenta réis	$680
307.	100	latas de Zaz-traz, lata, de meio litro, lata, mil e seiscentos e setenta réis	1$670

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *Cardinale & Comp.*

(*) 55. Livro de papel 1/2 Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno preto forte, 200, um, 2$590. — *Cardinale & Comp.*

Heraclito & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 101, propõem fornecer a esta repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos constantes no grupo para ferragens, durante o anno de 1923:

Grupo para ferragens

2.	72	kilos de agua raz, kilo, quatro mil trezentos e oitenta réis	4$380
3.	144	kilos de agua raz Pratts, kilo, cinco mil e duzentos réis	5$200
4.	6	almotolias de cobre para 1/2 litro, uma, dez mil réis	10$000
5.	40	kilos de alvaiade, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
6.	200	kilos de alvaiade de zinco, kilo, mil setecentos e noventa e oito réis	1$790
7.	50	kilos de alvaiade de chumbo, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis	2$490
8.	20	kilos de alluminio, kilo, vinte e dois mil réis	22$000
10.	100	kilos de antimonio, kilo, quatro mil réis	4$000
21.	2	pares, bacia e jarro de agathe decorados, par, trinta e tres mil réis	33$000
22.	5	pares, bacia e jarro de louça com esponjeira e saboneteira, par, cem mil réis	100$000
23.	50	balanças decimaes, pesos e conchas reforçados, para um kilo, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
24.	100	balanças decimaes, para dous kilos, uma, cincoenta e sete mil réis	57$000
25.	40	balanças decimaes, para cinco kilos, uma, noventa e nove mil réis	99$000
26.	20	balanças decimaes, para 10 kilos, uma, noventa e nove mil e quinhentos réis	99$500
27.	5	balanças decimaes, para 20 kilos, uma, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
28.	2	balanças decimaes, para 50 kilos, uma, cento e sessenta mil réis	160$000
30.	1	balão de cortiça coberto com cabo de manilha, um, trese mil e oitocentos réis	13$800
31.	10	baldes de agathe, um, vinte e tres mil e quinhentos réis	23$500
32.	6	baldes de zinco, pequenos, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
33.	6	baldes de zinco, grandes, um, oito mil réis	8$000
34.	6	baldes de zinco reforçado n. 10, um, cinco mil novecentos e oitenta réis	5$980
35.	100	baldes de zinco reforçado n. 14, um, seis mil novecentos e setenta réis	6$970
37.	1.000	kilos de barbante fino superior, em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo, oito mil e seiscentos réis	8$600
38.	1.000	kilos, idem, grosso, em dito de 500 grammas, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
43.	200	kilos de borracha em lençol, para carimbação, kilo, doze mil e oitocentos réis	12$800
44.	1	jogo de brocas de 1/32" a 1/2" na escala ascendente de 64 em 64 avos de pollegada com supporte numerado, jogo, setenta e sete mil réis	77$000
45.	12	brochas de cabello, marca pá n. 5, uma, tres mil novecentos e oitenta réis	3$980
46.	12	brochas de cabello, marca pá n. 7, uma, quatro mil e setecentos réis	4$700
47.	12	brochas de cabello, marca pá n. 8, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
48.	500	cabos para vassouras, um, cento e setenta e cinco réis	$175
50.	40	kilos de cabo de manilha para reboque de 1", kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4$850

53. 500 caçarolas de ferro estanhado com 0,8 de altura e 0,18 de bocca, uma, cinco mil tresentos e oitenta réis..... 5$380
55. 12 camurças grandes, uma, trese mil e novecentos réis..... 13$900
56. 50 canecas de agathe para 1/2 litro, uma, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980
63. 5 castiçaes de agathe, tamanho commum, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
64. 10 chapas de ferro galvanizado n. 24, uma, doze mil e novecentos réis..... 12$900
65. 48 chapas de ferro galvanizado n 22, uma, vinte mil réis..... 20$000
66. 6 chapas de ferro galvanizado n. 18, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
67. 200 chaves para gaveta, em bruto, uma, quinhentos e cincoenta réis..... $550
68. 50 barricas de cimento (barrica com 150 kilos), uma, vinte e sete mil e setecentos réis. 27$700
69. 200 kilos de colla da Bahia, kilo, dous mil quatrocentos e quarenta réis..... 2$440
70. 200 copos de vidro para agua, um, novecentos e oitenta réis..... $980
71. 300 copos de meio chrystal, um, dous mil e cem réis..... 2$100
72. 1.000 latas de creolina nacional ou seus succedaneos, de 1ª qualidade, lata, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
73. 10 cunhas de folha de Flandres XX, uma, cento e dez mil réis..... 110$000
74. 10 cunhas de folha de Flandres X, uma, oitenta e nove mil réis..... 89$000
78. 100 escarradeiras hygienicas com pé, uma, vinte e dois mil réis..... 22$000
79. 100 escarradeiras de ferro esmaltado altas, uma, doze mil novecentos e oitenta réis..... 12$980
80. 200 escovas para marcar mallas, uma, dois mil e oitocentos réis..... 2$800
81. 100 escovas para roupa, superiores, uma quatro mil e duzentos réis..... 4$200
82. 20 escovas para limpar typos de machinas de escrever, uma, dous mil e cem réis.... 2$100
83. 12 escovas para lavagens no fundo de lancha, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
84. 6 escovas de cabello para tubo de caldeira, uma quatro mil trezentos e noventa réis 4$390
85. 200 espanadores de penna n. 50, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
86. 100 espanadores de penna n. 60, um, sete mil cento e noventa réis..... 7$190
94. 50 kilos de estanho «Carneiro», kilo, nove mil setecentos e noventa réis..... 9$790
95. 1.000 kilos de estopa alvejada, kilo, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
96. 300 kilos de estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis 2$740
119. 150 fogareiros de ferro para alcool, um, mil e setecentos réis..... 1$700
120. 20 fogareiros electricos, um, trinta e seis mil novecentos réis..... 36$900
122. 5 kilos de gachetas, patente de 5/8, kilo, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
123. 5 kilos de gachetas de algodão 3/8 a 5/8, kilo, dezoito mil e duzentos réis..... 18$200
125. 20 kilos de gesso cré, kilo, quinhentos e vinte réis..... $520
126. 50 kilos de gomma lacca extra, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
127. 30 kilos de gomma arabica, kilo, quatro mil quatrocentos e quarenta réis..... 4$440
129. 12 limas chatas bastardas de 4", uma, oitocentos réis..... $800
130. 12 limas chatas bastardas de 5", uma, novecentos e cincoenta réis..... $950
131. 12 limas chatas bastardas de 6", uma mil e cincoenta réis..... 1$050
132. 12 limas chatas bastardas de 7", uma, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
133. 12 limas chatas bastardas de 8", uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
134. 12 limas chatas bastardas de 10", uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
135. 12 limas chatas bastardas de 12", uma, dous mil oitocentos e quarenta réis..... 2$840
136. 12 limas chatas bastardas de 14", uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
137. 12 limas chatas mursas de 4", uma, novecentos réis..... $900
138. 12 limas chatas murças de 5", uma mil e cincoenta réis..... 1$050
139. 12 limas chatas murças de 6", uma, mil e tresentos réis..... 1$300
140. 12 limas chatas murças de 7", uma, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$660
141. 12 limas chatas murças de 8", uma, dous mil cento e oitenta reis..... 2$180
142. 12 limas chatas murças de 10", uma, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$640
143. 12 limas chatas murças de 12", uma, tres mil oitocentos e quarenta réis..... 3$840
144. 12 limas chatas murças de 14", uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
145. 12 limas pararellas bastardas de 4". uma novecentos e quarenta réis..... $940
146. 12 limas parallelas bastardas de 5", uma mil cento e quarenta réis..... 1$140
147. 12 limas paralellas bastardas de 6", uma, mil e trezentos réis..... 1$3.0
148. 12 limas paralellas bastardas de 7", uma, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
149. 12 limas paralellas bastardas de 8", uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
150. 12 limas paralellas bastardas de 10", uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
151. 12 limas paralellas bastardas de 12", uma, trez mil e quinhentos réis..... 3$500
152. 12 limas paralellas bastardas de 14", uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
153. 12 limas paralellas murças de 4", uma, mil e cincoenta réis..... 1$050
154. 12 limas paralellas murças de 5", uma, mil trezentos e quarenta réis..... 1$340
155. 12 limas paralellas murças de 6", uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
156. 12 limas paralellas murças de 7", uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
157. 12 limas paralellas murças de 8", uma, dous mil trezentos réis..... 2$300
158. 12 limas paralellas murças de 10", uma, tres mil duzentos réis..... 3$200
159. 12 limas paralellas murças de 12", uma, tres mil seiscentos réis..... 3$600
160. 12 limas paralellas murças de 14", uma, cinco mil seiscentos e cincoenta réis..... 5$650
161. 12 limas meia canna bastardas de 4", uma, oitocentos e oitenta réis..... $880
162. 12 limas meia canna bastardas de 5", uma, novecentos e quarenta réis..... $940
163. 12 limas meia canna bastardas de 6", uma, mil duzentos réis..... 1$200
164. 12 limas meia canna bastardas de 7", uma, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
165. 12 limas meia canna bastardas de 8", uma, mil setecentos e cincoenta..... 1$750
166. 12 limas meia canna bastardas de 10", uma, dous mil setecentos e oitenta réis..... 2$780
167. 12 limas meia canna bastardas de 12", uma, tres mil duzentos e cincoenta réis..... 3$250
168. 12 limas meia canna bastardas de 14", uma, quatro mil oitocentos réis..... 4$800
169. 12 limas meia canna murças de 4", uma, novecentos e oitenta réis..... $980
170. 12 limas meia canna murças de 5", uma, mil cento e quarenta réis..... 1$140
171. 12 limas meia canna murças de 6", uma, mil seiscentos reis..... 1$600
172. 12 limas meia canna murças de 7", uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
173. 12 limas meia canna murças de 8", uma, dous mil réis..... 2$000
174. 12 limas meia canna murças de 10", uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
175. 12 limas meia canna murças de 12", uma, quatro mil trezentos réis..... 4$300
176. 12 limas meia canna murças de 14", uma, cinco mil quatrocentos réis..... 5$400
177. 12 limatões quadrados ou redondos bastardos de 4", um, oitocentos e oitenta réis.... $880
178. 12 limatões quadrados ou redondos bastardos de 5", um, mil réis..... 1$000
179. 12 limatões quadrados ou redondos bastardos de 6", um, mil duzentos réis..... 1$200
180. 12 limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 8", um, mil e quinhentos réis..... 1$500

181. 12 limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 7", um, mil quatrocentos réis..... 1$400
182. 12 limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 10", um, dous mil duzentos réis..... 2$200
183. 12 limatões quadrados ou redondos, bastardos da 12", um, dous mil seiscentos réis..... 2$600
184. 12 limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 14" um, quatro mil e cem réis..... 4$100
185. 12 limatões quadrados ou redondos, murços, de 4" um, setecentos e oitenta réis..... $780
186. 12 limatões quadrados ou redondos, murços, de 5", um, mil réis..... 1$000
187. 12 limatões quadrados ou redondos, murços, de 6", um, mil e duzentos réis 1$200
189. 12 limatões quadrados ou redondos, murços, de 7" um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
191. 12 limatões quadrados ou redondos, murços, de 10", um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
192. 12 limatões quadrados ou redondos, murços, de 12", um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
193. 12 limatões quadrados ou redondos, murços, de 14", um, quatro mil oitocentos e noventa réis..... 4$890
194. 500 lixas para madeira, uma, setenta e quatro réis..... $074
195. 1.000 lixas para ferro, uma, dusentos e dezenove réis..... $219
196. 100 folhas de lixa esmeril n. 1, folha, duzentos e oitenta reis..... $280
197. 100 folhas de lixa para madeira ns. 0 e 1, folha, cento e noventa e nove réis $199
198. 20 metros de lona para cabo, metro, dezenove mil e quatrocentos réis..... 19$400
201. 2 martellos de aço, grandes, um, dez mil réis..... 10$000
203. 20 kilos de ocre lavado, kilo, trezentos e setenta réis..... $370
204. 72 kilos de oleo patente, kilo, mil seiscentos e quarenta réis..... 1$540
206. 72 kilos de oleo de ricino, kilo, dous mil tresentos e oitenta réis..... 2$380
207. 72 kilos de oleo de linhaça, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis..... 2$680
208. 100 kilos de oleo de linhaça, genuino, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis 2$746
211. 4 milheiros de ouro, em folha de 18 kilates, milheiro, cento e sessenta e quatro mil réis... ..... 164$000
212. 5.000 parafusos, com porcas, para alicate-sinete, um, oitocentos e setenta réis $870
213. 10 grosas de parafusos de ferro, de 1×8, grosa, dous mil e cincoenta réis.... 2$050
214. 10 grosas de parafusos de ferro, de 1 1/4× ×12, grosa, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
215. 10 grosas de parafusos de ferro, de 1 3/4× ×8, grosa, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
216. 10 grosas de parafusos de ferro, de 1 1/2× ×8, grosa, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
217. 10 grosas de parafusos de ferro, de 1×6, grosa, mil e setecentos réis..... 1$700
218. 10 grosas de parafusos de ferro, de 1×9, grosa, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
219. 10 grosas de parafusos de ferro, de 1/2×6, grosa, mil e cem réis..... 1$100
220. 10 grosas de parafusos de ferro, de 3/4×6, grosa, mil quinhentos e oitenta réis 1$580
221. 200 kilos de parafusos de ferro com porcas, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.. 5$400
225. 2 pás para carvão, quadradas, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
226. 50 pás de ferro para lixo, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
237. 10 kilos de pedra pomes natural, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
[243. 500 pacotes de phosphoros de pau nacionaes, de primeira qualidade, pacote, oitocentos e cincoenta réis..... $850
245. 12 pinceis de cabello, chatos, n. 30, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
247. 20 kilos de pó de sapato, kilo, oitocentos e vinte réis..... $820
248. 20 kilos de pó leve, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
249. 400 kilos de potassa, kilo, setecentos e oitenta réis..... $780
251. 50 latas de preto marfim em massa (latas contendo uma libra), lata, seis mil e novecentos réis..... 6$900
254. 100 latas de rex, em latas de 1/2 litro, lata, mil setecentos e dez réis..... 1$710
256. 500 latas de rupy, latas de 1/2 litro, lata, mil setecentos e vinte réis..... 1$720
257. 200 kilos de sabão nacional, especial, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis. .. 1$480
758. 2,000 barras de sabonete nacional, especial, rosa e amendoas, barras com 250 grammas, barra, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
259. 20 sapolios, um quatrocentos e quarenta reis..... $440
260. 20 kilos de seccante Castello, kilo, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
262. 6 duzias de serras de 10", duzia, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
263. 6 duzias de serras de 12", duzia, seis mil réis..... 6$000
264. 90 kilos de soda caustica, kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
270. 48 tesouras «Rodger & Sons», com 8", uma dez mil e quatrocentos réis.. ..... 10$400
271. 24 tesouras «Rodger & Sons», com 10", uma, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
272. 24 tijollos para arear metaes, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
273. 10 kilos de tinta preparada, vermelha, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis..... 2$490
274. 40 kilos de tinta preparada, verde, kilo, dous mil quotrocentos e noventa réis 2$490
275. 40 kilos de tinta preparada, branca, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis... 2$680
286. 10 vasculhos de palha, um, tres mil cento e noventa réis..... 3$190
287. 60 vassouras para lavagem de casas, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
288. 100 vassouras de cabello, uma, quatro mil quatrocentos e quarenta réis..... 4$440
289. 100 vassouras de palha com cinco fios, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
290. 50 vassouras de piassava Cattete, uma, mil trezentos e noventa e cinco réis 1$395
291. 50 vassouras de piassava, grandes, redondas, uma. mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
292. 300 vassouras de piassava, pequenas, uma, trezentos réis..... $300
293. 200 pacotes de vellas nacionaes Brasileira, pacote, dous mil e oitocentos réis... 2$800
294. 20 kilos de verde Londres, kilo, mil novecentos e quarenta réis..... 1$940
295. 31 kilos de vergalhões de aço Rapido, de secção quadrada, de 1/2", 3/4' e 7/8", em numero de seis, kilo, dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800
296. 211 kilos de vergalhões de aço, commum, redondo, de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1" e 1 1/2, em numero de 20, kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
297. 150 kilos de vergalhões de metal, murço, de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", em numero de 16, kilo, cinco mil quatrocentos e oitenta réis..... 5$480
300. 5 kilos de vermelhão francez, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis..... 6$950
301. 2 kilos de vermelho da China, kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
302. 5 gallões de verniz Copal, gallão, trinta e tres mil e oitocentos réis..... 33$800
303. 5 gallões de verniz preto, de primeira qualidade, gallão, trinta e tres mil e oitocentos réis..... 33$800
304. 10 gallões de verniz Royal Flatting, gallão, trinta e um mil e quatrocentos réis 31$40

305. 10 gallões de verniz Wering Body, gallão, trinta e um mil e quatrocentos réis 31$400
306. 1.00 kilos de vime, de primeira qualidade, para certa, kilo, dous mil e seiscentos e quarenta réis 2$640
307. 100 latas de Zaz Traz, latas de 1/2 litro, lata, mil setecentos e quarenta réis 1$740

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923.— Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira*.

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 133, nesta Capital, propõem fornecer á Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, o material para o fornecimento do anno de 1923, abaixo especificados.

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.

Grupo para correaria

10. 50 metros de brim grosso (Brinzão), metro, sete mil e quatrocentos réis 7$400
11. 200 metros de brim de linho larg., 0m,68, metro, tres mil e quatrocentos réis 3$400
12. 30 metros de brim para sanefas, metro, treze mil réis 13$000
17. 10 kilos de corda para saccos de carteiros, kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
24. 100 metros de lona de algodão, larg. 0m,75, metro, tres mil e novecentos réis 3$900
25. 50 metros de lona de linho, côr escura, marca C, larg. 1m,00, metro, onze mil réis 11$000
26. 100 metros de lona de algodão, larg. 1m,00, metro, oito mil e quinhentos réis 8$500
27. 50 metros de lona impermeavel ingleza, larg. 1m,40, metro, vinte e tres mil réis 23$000
29. 8 meias sola especial Rio Grande, uma, trinta e dous mil réis 32$000
35. 500 saccos de lona de algodão, listados privativos dos almoxarifados, com 0m,80 × × 1m,00, um, quinze mil e oitocentos réis 15$800
36. 1.500 idem idem idem, acondicionados de corda, para serem distribuidos aos carteiros, com 0m,47×0m,68 um, oito mil quatrocentos réis 8$400

Grupo de material para automoveis

47 300 kilos de graxa patente, Texas n 3, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450
54. 2.500 litros de oleo Valcoline, Oil C, litro mil seiscentos e noventa réis 1$690
55. 2.000 litros de oleo Texas, marca Motor Tractor Oil D, litro, mil quatrocentos e noventa e cinco réis 1$495
56. 420 litros de oleo Winor, litro, mil e trezentos réis 1$300

Grupo para ferragens

1. 2 peças de adriça, peça, cinco mil e quinhentos réis 5$500
2. 72 kilos de agua raz, kilo, cinco mil e quinhentos réis 5$500
4. 6 almotolias de cobre para 1/2 litro, uma, sete mil e duzentos réis 7$200
7. 50 kilos de alvaiade de chumbo, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis 2$650
30. 1 balão de cortiça coberto de cabo de manilha, um, quatorze mil réis 14$000
32. 6 baldes de zinco pequenos, um dous mil réis 2$000
33. 6 baldes de zinco grandes, um, seis mil réis 6$000
34. 6 baldes de zinco reforçados, n. 10, um, cinco mil e seiscentos reis 5$600
35. 100 baldes de zinco, reforçados, n. 14 um, seis mil e quinhentos réis 6$500
37. 10.000 kilos de barbante fino, superior, em novellos de 0m,250 peso liquido kilo, seis mil trezentos e trinta réis 6$330
38. 2.000 kilos idem grosso em ditos de 0m,500, kilo, seis mil trezentos e vinte réis 6$320
43. 200 kilos de borracha lençol p/carimbação kilo, onze mil e oitocentos réis 11$800
49. 40 kilos de cabos p/retenidas 1/2" kilo, tres mil duzentos e quarenta réis 3$240
50. 40 kilos de cabos de manilha p/reboque 2", tres mil duzentos e quarenta réis 3$240
51. 40 kilos de cabos de manilha 2", kilo, tres mil duzentos e quarenta réis 3$240
52. 40 kilos de cabos de manilha 2 1/2" para occasiões ressaca, kilo, tres mil duzentos e quarenta réis 3$240
59. 100 capachos de côco de 30 X 60 um, seis mil seiscentos réis 6$600
60. 30 capachos de côco de 1,00 X 0,50, um, dezenove mil e oitocentos réis 19$800
72. 1.000 latas de creolina nacional e succedaneos de 1ª qualidade, lata, mil duzentos e cincoenta réis 1$250
83. 12 escovas p/lavagens no fundo de lancha, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
85. 200 espanadores de pennas n. 50, um, seis mil quinhentos réis 6$500
86. 100 espanadores de pennas, n 60, um, sete mil novecentos réis 7$900
95. 1.000 kilos de estopa alvejada, kilo, mil setecentos e cincoenta réis 1$750
96. 300 kilos de estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo, dous mil trezentos e vinte réis 2$320
113. 5 kilos de fio vela, kilo, sete mil e oitocentos réis 7$800
114. 5 kilos de fio asbestos de 3/8" a 5.8", kilo, treze mil e quatrocentos réis 13$400
115. 2.000 kilos de fio fino pardo em novellos, 0m,250, peso liquido, seis mil e novecentos réis 6$900
116. 20 kilos de fio de algodão, kilo, oito mil e duzentos réis 8$200
117. 5 kilos de fita p/porta, caldeira 3/4" X 3/16", kilo, quatorze mil e oitocentos réis 14$800
118. 5 kilos de fita p/porta, caldeira 1" 3/8", kilo, quatorze mil e oitocentos réis 14$800
122. 5 kilos de gaxeta, patente 5/8", kilo, onze mil oitocentos réis 11$800
123. 5 kilos de gaxeta de algodão, 3/8" a 5/8", kilo, dezesete mil quinhentos réis 17$500
194. 500 lixas p/madeira, uma, oitenta réis $080
195. 1.000 lixas p/ferro, uma, duzentos e noventa e cinco réis $295
196. 100 folhas de lixa esmeril, n. 1, folha, duzentos e noventa e cinco réis $295
197. 100 folhas de lixa p/madeira, ns. 0 e 1, folha, cento e noventa réis $190
198. 20 metros de lona p/capas, metro, vinte e tres mil réis 23$000
204. 72 kilos de oleo patente, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis 1$550
206. 72 kilos de oleo recino, kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis 2$350
207. 100 kilos de oleo de linhaça kilo, dous mil oitocentos e vinte réis 2$820
208. 100 kilos de oleo de linhaça genuino, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis 2$980
209. 72 litros de oleo Engolbert, litro, mil oitocentos réis 1$800
210. 72 litros de oleo de colza, litro mil seiscentos oitenta réis 1$680
225. 2 pás p/carvão, quadradas, uma oito mil e oitocentos réis 8$800
249. 400 kilos de potassa, kilo, setecentos e noventa réis $790
253. 2 pares de remos, 12 pés de comprimento, par, cincoenta e nove mil réis 59$000
257. 200 kilos de sabão nacional especial, kilo, mil trezentos e oitenta réis 1$380
260. 30 kilos de seccante Castello, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis 1$650
264. 90 kilos de soda caustica, kilo, dous mil oitocentos réis 2$800
273. 10 kilos de tinta preparada, vermelha, kilo, tres mil e duzentos réis 3$200
274. 40 kilos de tinta preparada verde, kilo, dous mil e novecentos réis 2$900
275. 40 kilos de tinta preparada, branca, kilo, tres mil e trezentos réis 3$300
285. 5 varas croque uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
286. 10 vasculhas de palha, uma, tres e mil duzentos réis 3$200
287. 60 vassouras p/lavagens de casa, uma, dous mil e duzentos réis 2$200
289. 100 vassouras de palha c/5 fios, uma, dous mil e cem réis 2$100
290. 50 vassouras de piassava, Cattete, uma, mil cento e noventa réis 1$190

291. 50 vassouras de piassava, grandes, redondas, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — Por procuração de Rocha Couto & Comp., *F. Gama Lobo.*

J. F. Moreira Guimarães, negociante matriculado, estabelecido á rua da Alfandega n. 107, propõe-se a fornecer para o corrente exercicio de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de janeiro de 1923 e sujeitando-se a todas as suas clausulas.

Grupo cofres

6 (seis) cofres nacionaes, de ferro, com segredo, redondos, de 0,60×0,50×0,45, um, quatrocentos e sessenta e oito mil réis..... 468$000

5 (cinco) cofres nacionaes, de ferro, com segredo, redondos, de 0,75×0,70×0,50, um, seiscentos e vinte e oito mil réis..... 628$000

5 (cinco) cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 0,75×0,70×0,50, engradados e collocados no local de embarque, um. seiscentos e trinta e oito mil réis..... 638$000

6 (seis) cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 0,80×0,60×0,55, um, seiscentos e oitenta e oito mil réis..... 688$000

5 (cinco) cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 1,00×0,70×0,60, um, oitocentos e noventa e oito mil réis..... 898$000

5 (cinco) cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 1,10×0,75×0,65, um, novecentos e oitenta e oito mil réis..... 988$000

2 (dous) cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 1,30×0,90×0,70, um, um conto oitocentos e sessenta mil réis..... 1:860$000

1 (um) cofre nacional, de ferro, com segredo, de 0,80×0,60×0,60, sobre base de 0,70×0,62×0,62, um, seiscentos e oitenta e oito mil réis..... 688$000

6 (seis) cofres nacionaes, de ferro, redondos, com segredo, de 0,70×0,55×0,50, um, quinhentos e setenta e oito mil réis..... 378$000

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *J. F. Moreira Guimarães.*

O. Wachneldt & Comp. negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua General Camara n. 113 vem pela presente, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, propor o fornecimento do seguinte:

Concurrencia publica para fornecimento de material durante o exercicio de 1923.

Grupo para material electrico

1. 1 Bomba electro-centrifuga do fabricante «Marelli» com motor C.A.T. 220-380 volts, 50 cyclos, typo P. 25-4. 10. N. 2., uma, um conto seiscentos e sessenta mil réis..... 1:660$000
2. 50 Botões para campainhas, um, oitocentos réis..... $800
3. 100 Metros de tubo (digo cabo) para tubo. D. R. C. n. 6, metro, dois mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
6. 200 Pares de cleatz com parafusos, par, duzentos e noventa réis..... $290
7. 10 Chaves triphasicas, de 30 ampéres, para fusivel de rolha, uma, onze mil e quatro centos réis..... 11$400
8. 30 Metros de fio flexivel, para campainha, metro, seiscentos e cincoenta réis... $550
10. 500 metros de fio para tubo D. R. C. n. 14, metro, quatrocentos e sessenta réis... $460
11. 500 metros de fio para tubo D. R. C. n. 12, metro, quinhentos e noventa réis. $590
12. 500 metros de fio para tubo D R. C. n. 10, metro, oitocentos e oitenta réis... $880
14. 1 grupo moto-gerador do fabricante Marelli 220X380,50 cyclos, de typo A. 20 n. 4, sendo o gerador de 12 volts 60 amperes, typo C. G. 20, n. 2 e respectivo rheostato para carregar accumuladores, trazendo este grupo um quadro de pedra marmore equipado com os apparelhos seguintes: um voltametro electrico-magnetico para 15 volts um amperemetro electro-magnetico para 80 amperes, uma chave triphasica para o motor, uma chave bipolar, um dijunctor de maxima e minima regulavel, uma arandela completa, com interruptor rotativo e fuziveis para illuminação do quadro, por tres contos duzentos e noventa mil réis..... 3.290$000
15. 100 interruptores pendentes de metal, um dois mil novecentos e cincoenta réis.. 2$950
16. 200 lampadas Phillips ou Osram de 200 velas 1/2 watt, uma, seis mil novecentos e cincoenta réis..... 6$950
17. 20 peras para campainha, uma, mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
18. 200 metros de tubo conduit de 1/2", metro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
19. 24 ventiladores, oscillantes, G. E., de 16", um, tresentos e trinta e nove mil réis..... 339$000

Grupo para ferragens

4. 141 almotolias de cobre para 1/2 litro, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
8. 20 kilos de aluminio, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
14. 10 aquecedores electricos, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
17. 20 arruelas de borracha para tubo de caldeira, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
50. 40 kilos de cabo de manilha para reboque de 1", kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 4$450
51. 40 kilos de cabo de manilha de 2", kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 4$450
52. 40 kilos de cabo de manilha de 2 1/2" para occasiões de resaca, kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 4$450
62. 100 kilos de carbureto para solda oxygenia, kilo, mil setecentos e cincoenta réis.. 1$750
69. 200 kilos de colla da Bahia, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$000
72. 1.000 latas de creolina nacional ou seus succedaneos de primeira qualidade, lata, mil novecentos e cincoenta réis.. 1$950
73. 10 cunhas de folha de Flandres XX, uma, cento e quinze mil réis..... 115$000
74. 10 cunhas de folha de Flandres X, uma, oitenta e oito mil réis..... 88$000
78. 100 escarradeiras hygienicas com pé, uma, dezoito mil réis..... 18$000
79. 100 escarradeiras de ferro esmaltado altas, uma, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
85. 200 espanadores de pennas n. 50, um sete mil e cem réis..... 7$100
86. 100 espanadores de pennas n. 60, um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
95. 1.000 kilos de estopa a vo ada, kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
96. 300 kilos de estopa alvejada de primeira qualidade, kilo, dous mil e setecentos réis 2$700
109. 1 jogo de ferramentes para freze, jogo completo, de 120 facas, para engrenagens, modelo de 1 a 7, por quatro contos e oitocentos mil réis..... 4:800$000
114. 5 kilos de fio asbestos de 3/8" a 5/8", kilo, trese mil e quinhentos réis.. 13$500
116. 20 kilos de fio de algodão, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
117. 5 kilos de fita para porta de caldeira de 3/4×3/16, kilo, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
118. 5 kilos de fita para porta de caldeira 1 3/8", kilo, quatorze mi e oitocentos réis.. 14$800
122. 5 kilos de gacheta patente de 5/8". kilo, quatorze mil e quinhentos réis.. 14$500
123. 5 kilos de gacheta de algodão de 3/8 a 5/8", kilo, quinze mil réis..... 15$000
124. 2 garrafas para oxygenio, uma, tresentos e noventa mil réis..... 390$000
199. 1 machina de furar, manual, grande, por setenta e cinco mil réis..... 75$000
200. 1 machina de furar, manual, electrica, até 1/2", por oitocentos e cincoenta mil réis..... 850$000
201. 3 martellos de aço, grandes, um doze mil réis..... 12$000
202. 6 duzias de serras de 10", duzia, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

263.	6 duzias de serras de 12" duzia, cinco mil e novecentos réis	5$900
264.	90 kilos de soda caustica, kilo, dous mil e duzentos e cincoenta réis	2$250
268.	1 talha differencial corrente longa, para uma tonelada, por tresentos e noventa mil réis	390$000
269.	100 taruços de bronze phosphoroso de 2", 2 1/4", 2 1/2" 2 3/4" e 3", kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
273.	10 kilos de tinta preparada vermelha, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis.	2$750
274.	40 kilos de tinta preparada verde, kilo. dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
275.	40 kilos de tinta preparada branca, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis.	2$750
288.	100 vassouras de cabello, uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4$850
289.	100 vassouras de palha com cinco fios. uma dous mil e tresentos réis	2$300
290.	50 vassouras de piassava Cattente, uma, mil tresentos e cincoenta réis	$350
291.	50 vassouras de piassava, grandes, redondas, uma, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
292.	300 vassouras de piassava, pequenas, uma, duzentes e oitenta réis	$280
293.	200 pacotes de velas «Brasileira», um, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
295.	31 vergalhões de acido rapido, de secção quadrada, de 1/2", 3/4" e 7/8", em numero de seis, kilo, quinze mil e quinhentos réis.	15$500
296.	211 vergalhões de aço commum de secção circular de 1/2", 5/8" 3/4", 7/8" e 1 1/2", em numero de 20, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
308.	50 kilos de solda de ferro batido, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas constantes do referido edital.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *O. Waehneldt & Comp.*

— —

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, á Directoria Geral dos Correios, para fornecimento de material do grupo Papelaria, durante o anno de 1923:

1.	1.000 cartas de alfinetes inglezes, carta, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
3.	200 berços para mata borrão, com rosca de metal, pequenos, um, dous mil réis	2$000
4.	500 idem, idem, idem, grandes, um, dous mil tresentos réis	2$300
5.	250 block-notes, de papel Fiume, marcado, com 100 folhas numeradas, 0,31×0,11, peso 7 kilos, um, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
6.	500 idem, idem, idem, 0,33×0,15, um, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
7.	200 bobinas de papel para machina de calcular, uma, tres mil quinhentos réis	3$500
8.	60 borrachas, com escova, para machina de escrever, uma, mil tresentos e oitenta réis	1$380
9.	30 borrachas sem escova, para machina de escrever uma, tresentos e noventa réis	$390
13.	300 duzias de canetas Faber, superiores, sortidas, duzia, tres mil quinhentos réis	3$500
16.	5 duzias de canetas Faber, superiores, sortidas, com pennas de vidro, duzia. quatorze mil réis	14$000
17.	5.000 caixas de colchetes para papeis ns. 1, 2, 3 e 4, caixa. mil duzentos réis	1$200
18.	2.000 caixas de colchetes para papeis ns. 5, 6, 7 e 8, caixa. dous mil réis	2$000
20.	10 centos de enveloppes de 0,40×0,15, cento, nove mil réis	9$000
21.	10 ditos idem de 0,41×0,27, cento, quinze mil réis	15$0000
22.	10 ditos idem de 0,20×0,25. cento, sete mil novecentos réis	7$900
24.	10 ditos idem para requisições de telegrammas, cento, dez mil réis	10$000
25.	20.000 ditos idem de papelmanilha n. 21, cento, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
26.	50 ditos idem de papel 1/2 Hollanda, de 0,22×0,16, cento, oit mil seiscentos réis	8$600
27.	20.000 ditos, idem, idem, idem, de 0,19×0,13, cento, tres mil tresentos réis	3$300
28.	10.000 ditos, idem, idem, idem, de 0,12×2', cento, tres mil quinhentos réis	3$500
29.	10.000 ditos, idem, idem, idem, de 0,28×0,20, cento, cinco mil oitocentos réis	5$800
31.	400 esponjas finas, superiores, uma, mil quinhentos réis	1$500
32.	500 esponjeiras com esponja, uma, tres mil duzentos réis	3$200
33.	1 esquadro de madeira para desenho, um, tres mil oitocentos réis	3$800
34.	400 fitas, de 1ª qualidade, para qualquer especie de machina de escrever, uma, seis mil réis	6$000
37.	100 indices estreitos, um, mil oitocentos réis	1$800
38.	30.000 kilos de lacre, grosso, encarnado, a nossa A, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
42.	50 duzias de lapis tinta, qualquer fabricante, duzia, quatro mil e oitocentos réis	4$800
43.	400 duzias de lapis J. Faber, grosso, azul, numero 863, duzia, oito mil oitocentos réis	8$800
44.	400 ditas de ditos idem, n. 862, encarnado, duzia, oito mil e oitocentos réis	8$800
45.	600 ditas, idem, idem, grosso, bicolor, numero 834, duzia, oito mil e oitocentos réis	8$800
47.	20 ditas, idem, J. Faber, graphite, ns. 3H e 2H, duzia, onze mil e novecentos réis	11$900
48.	200 limpa-pennas de porcellana, com escova, um, quatro mil réis	4$000
49.	6.000 livros copiadores, com papel polygrapho, para registrados, com 100 folhas numeradas, papel assetinado 8B, peso 24 kilos, um, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
50.	100 livros de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um, mil e oitocentos réis.	1$800
51.	500 livros, idem, idem, com 50 folhas numeradas, um, dous mil e duzentos réis	2$200
52.	500 ditos, idem, idem, com 100 folhas numeradas, um, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
53.	500 ditos idem, idem, com 150 folhas numeradas. um, tres mil e setecentos réis.	3$700
54.	200 livros de papel Fiume, com 200 folhas numeradas, um, quatro mil e quinhentos réis.	4$500
55.	200 ditos de papel 1/2 Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno preto forte, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
56.	500 idem, idem, com 50 folhas idem, idem, um, tres mil e cincoenta réis.	3$050
57.	600 idem, idem, com 100 folhas, idem, idem, um, tres mil o oitocentos réis	3$800
58.	600 idem, idem, com 150 folhas, idem. idem, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4$950
59.	800 idem, idem, com 200 folhas, idem, idem, um. seis mil e duzentos réis.	6$200
60.	800 idem, idem, com 100 folhas, idem, idem n. 207, um, dous mil e quatrocentos réis.	2$400
61.	100 machinas americanas, de numerar, com 5 e 6 rodas em partes eguaes, uma, cento e quarenta mil réis.	140$000
62.	50 molhadores, de vidro, rotativos, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
63.	200 vidros de oleo, para machina de escrever, contendo cada vidro 30 grammas, um, setecentos e cincoenta réis.	$750
64.	600 resmas de papel cartão n. 1, com 1m,00X X0,80, resma de 400 folhas, peso 40 kilos, resma, oitenta e quatro mil réis.	84$000
65.	400 idem, idem, n. 2, com 0,80X0,60, resma com 400 folhas, peso 20 kilos, resma, trinta e nove mil e oitocentos e oitenta réis	39$880

67. 50 resmas de papel certidão, resma com 400 folhas inteiras, resma, vinte e nove mil réis ... 29$000
68. 20 resmas de papel para conta-corrente, resma com 400 folhas, resma trinta e dous mil réis ... 32$000
76. 10 resmas de papel parafinado, resma de 400 folhas, resma, trinta e cinco mil réis... 35$000
78. 50 caixas de papel Diplomata de linho, timbrado, sem pauta, caixa com 100 folhas, caixa, dous mil novecentos e cincoenta réis ... 2$950
79. 50 caixas de papel Diplomata, de linho, timbrado, com pauta, caixa, tres mil e quatrocentos réis ... 3$400
80. 800 resmas de papel almasso, pautado, timbrado, Serviço Postal, resma com 400 folhas inteiras, peso sete kilos, resma, dezeseis mil e quinhentos réis ... 16$500
81. 500 resmas de papel almasso, pautado, timbrado Serviço Postal, meias folhas, para agencias, resma com 400 meias folhas, peso tres kilos, resma, oito mil e trezentos réis ... 8$300
82 200 resmas de papel para machina de escrever, sem marca alguma, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma, sete mil e oitocentos réis ... 7$800
83. 100 resmas de papel para machina de escrever, marcado, resma, dez mil e oitocentos réis ... 10$800
84. 200 resmas de papel para machina de escrever, folhas inteiras, timbradas, resma com 400 folhas, resma, dezesete mil e quinhentos réis ... 17$500
85. 10 caixas de papel polygrapho, azul, fino, folha dupla, caixa com 100 folhas, caixa, vinte e cinco mil réis ... 25$000
89. 200 pastas de oleado com 0,50×0,35, uma, seis mil duzentos e noventa réis ... 6$290
90. 10 pastas com cadarço e dorso de tela, uma, sete mil réis ... 7$000
91. 20 pegadores com pasta, para papeis, um, seis mil réis ... 6$000
92. 500 caixas de pennas para escrever, Geo W. Hughes, ns. 187 a 426, caixa com 100 pennas, caixa, quatro mil e quinhentos réis ... 4$500
93. 400 caixas de pennas para escrever, Perry n. 420, caixa com 100 pennas, caixa, seis mil e quinhentos réis ... 6$500
94. 100 caixas de pennas Falcon n. 048, caixa com 100 pensas, caixa, sete mil e quinhentos réis ... 7$500
95. 200 caixas de pennas M. Turnor, qualquer letra, caixa com 100 pennas, caixa, seis mil e oitocentos réis ... 6$800
96. 600 caixas de pennas D. Leonardt, douradas, n. 516, caixa com 72 pennas, caixa, sete mil e quinhentos réis ... 7$500
97. 100 caixas de pennas D. Leonardt, n. 516, Gilt, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil e quinhentos réis ... 8$500
98. 500 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa com 100 pennas, caixa seis mil e quatrocentos réis ... 6$400
99. 100 caixas de pennas Mallat, n 10, caixa com 100 pennas, caixa, seis mil e quatrocentos réis... ... 6$400
100. 400 caixas de pennas de aluminio C. Brandauer, n. 530, caixa com 100 pennas, caixa, cinco mil e oitocentos réis... ... 5$800
102. 20 caixas de percevejos para papeis, caixa, dous mil e trezentos réis... ... 2$300
103. 100 pesos de vidro, boleados, para papeis, com 30 grammas, um, tres mil e quinhentos réis... ... 3$500
104. 100 pesos de vidro, boleados, para papeis, com 400 grammas, um, cinco mil e quinhentos réis... ... 5$500
108. 20 pinceis chatos, para copiador, um, tres mil réis ... 3$000
110. 50 porta-canetas de descanço de metal, um, tres mil réis ... 3$000
112. 500 raspadeiras canivete, Rodgers & Sons, uma, seis mil e oitocentos réis... ... 6$800
113. 200 reguas de borracha, com 0,50, uma, dous mil e seiscentos réis ... 2$600
115. 100 idem de madeira, graduadas, com 0,50, uma, cinco mil e quinhentos réis... ... $500
116. 100 Idem de madeira, graduadas, Faber, com 1,00, uma, nove mil réis... ... 9$000
118. 100 vidros de tinta para machina de numerar, vidro, mil e quatrocentos réis... ... $400
120 1.500 vidros de tinta nacional carmin, superior, vidro contendo 200 grammas, vidro, mil e trezentos réis... ... $300
121. 2.000 idem, idem, para carimbos, diversas côres, vidro contendo 30 grammas, vidro, oitocentos e cincoenta réis ... $850
122. 3.000 latas, idem, idem, preta, latas contendo meio litro, lata, mil e oitocentos réis... ... $800
123. 1.500 vidros de tinta para escrever, superior, preta, Sardinha ou Atlas, vidro contendo um litro, vidro quatro mil e quinhentos réis... ... $500
124. 2.000 Idem, idem, idem, vidro contendo meio litro, vidro, dous mil e seiscentos réis. 2$600
127. 20 tinteiros portateis, um, quatro mil e quinhentos réis... ... 4$500
128. 50 Idem de vidro, com tampa, pequenos, um, dous mil e quinhentos réis... ... 2$500
129. 50 idem idem, com tampa, grandes, um sete mil réis... ... 7$000
130. 100 Idem escrivaninha, duplos, de ferro com guarnição para canetas um, trinta e cinco mil réis ... 35$000
131. 200 Idem, idem, systema Paragon, grandes, um, quatorze mil e oitocentos réis... ... 14$800
132. 50. Idem idem, systema Paragon, simples, um, sete mil e trezentos reis... ... 7$300
134. 100 Tympanos rotativos, um, onze mil réis. 11$000
135. 50 resmas de papel registro no tamanho de 0,54×0,76, resma com 28 kilos resma, cento e dezesete mil e seiscentos réis... 117$600
136. 50 resmas de papel registro no tamanho de 0,58×0,88, resma com 40 kilos, resma, cento e sessenta e oito mil réis... ... 68$000

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923.—*A Placido Marques & Comp.*

Proposta que fazem Alberto d'Almeida & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 99 e 101, para fornecimento á Directoria Geral dos Correios, durante o exercicio de 1923.

Grupo para ferragens

1. 2 peças de Adriça a quatro mil e oitocentos réis cada uma, peça... 1$800
2. 72 kilos de agua raz a tres mil e quinhentos réis cada kilo, kilo ... 3$500
3. 144 kilos de agua raz Pratt a cinco mil e novecentos réis cada kilo, kilo ... 5$900
4. 6 almotolias de cobre, para 1/2 litro oito mil e quinhentos réis cada uma, uma ... 8$500
5. 40 kilos de alvaiade a mil novecentos e cincoenta réis cada kilo, kilo... ... 1$950
6. 200 kilos de alvaiade de zinco a mil e novecentos réis cada kilo, kilo... ... 1$900
7. 50 kilos de alvaiade de chumbo a dous mil e seiscentos réis cada kilo, kilo 2$600
8. 20 kilos de aluminium a vinte e dous mil e novecentos réis cada kilo, kilo... 22$900
9. 100 anteparas de folha para espiriteira a tres mil e oitocentos réis cada uma, uma ... 3$800
10. 100 kilos de antimonio a tres mil e duzentos réis cada kilo, kilo... ... 3$200
11. 1 apparelho para soldar oxygenio, completo, marca "Macan", de 15 kilos, por dous contos cento e noventa e cinco mil réis, um ... 2:195$000
14. 10 aquecedores electricos a setenta mil réis cada um, um... ... 70$000
15. 4 pacotes de rebites de cobre de 3/4 a seis mil e quinhentos réis cada pacote, pacote ... 6$500
16. 2 kilos de arrebites de cobre de 5/8 × 9 a dez mil réis cada kilo, kilo... ... 10$000
17. 20 arruelas de borracha para tubo de caldeira, a quinhentos réis cada uma, uma ... $500
18. 20 tubos de azul da Prussia a dous mil réis cada tubo, tubo... ... 2$000

19.	20	litros de amonia liquida a quatro mil e duzentos réis cada litro, litro	1$200
20.	80	kilos de arame de aço para molas de 1/8", 3/16" e 1/4" (3 rolos) a seis mil e quinhentos réis cada kilo, kilo	6$500
22.	5	pares de bacia e jarro de louça com forçadas para um kilo, a quarenta e e cinco mil réis cada par, par	85$000
23.	50	balanças decimaes, pesos, conchas reforçaoos para um kilo, a quarenta e nove mil réis cada uma, uma	49$000
24.	100	balanças decimaes para dous kilos a cincoenta e oito mil e quinhentos réis cada uma, uma	58$500
25.	40	balanças decimaes para cinco kilos a setenta e cinco mil réis cada uma, uma	75$000
26.	20	balanças decimaes para 10 kilos a noventa e oito mil réis cada uma, uma	98$000
27.	5	balanças decimaes para 20 kilos a cento e quarenta e cinco mil réis cada uma, uma	145$000
28.	2	balanças decimaes para 50 kilos a cento e setenta e cinco mil réis cada uma, uma	175$000
30.	1	balão de cortiça coberto com cabo de manilha por quatorze mil e duzentos réis, um	14$200
31.	10	baldes de agathe a dezenove mil e quinhentos réis cada um, um	19$500
32.	6	baldes de zinco pequenos a dous mil e duzentos réis cada um, um	2$200
33.	6	baldes de zinco grandes a oito mil réis cada um, um	8$000
34.	6	baldes de zinco reforçados n. 10, a quatro mil e quinhentos réis cada um, um	4$500
35.	100	baldes de zinco reforçados n. 14, a seis mil e setecentos réis cada um, um	6$700
36.	30	bandeijas de ferro esmaltadas para quatro copos a onze mil réis cada uma, uma	11$000
37.	10.000	kilos de barbante fino superior em novellos de 250 grammas, peso liquido, a seis mil e seiscentos réis cada kilo, kilo	6$600
38.	1.000	kilos de barbante grosso superior, em novellos de 500 grammas, a seis mil e quinhentos réis cada kilo, kilo	6$500
40.	32	kilos de barras de ferro de 1" × 1/4", (quatro barras), a mil e duzentos réis cada kilo, kilo	1$200
41.	44	kilos de barras de ferro de 1/4" × × 1.1/4" (quatro barras) a mil e duzentos réis cada kilo, kilo	1$200
43.	200	kilos de borracha em lençol para carimbação, a treze mil novecentos e cincoenta réis cada kilo, kilo	13$950
44.	1	jogo de brocas de 1/32 a 1/2" na escala ascendente de 64 em 64 avos da pollegada, com supporte numerado, a setenta e seis mil réis cada jogo, jogo	76$000
45.	12	brochas de cabello marca AP n. 6, a tres mil e novecentos réis cada uma uma	3$900
46.	12	brochas de cabello marca AP n. 8, a quatro mil e novecentos réis cada uma, uma	4$900
47.	12	brochas de cabello marca AP n. 10, a oito mil réis cada uma, uma	8$000
48.	500	cabos para vassouras a duzentos e quarenta réis cada um, um	$240
49.	40	cabos para retinidas de 1/2" a quatro mil e cem réis cada kilo, kilo	4$100
50.	40	kilos de cabos de manilha para reboques, de 1", a quatro mil e duzentos réis cada kilo, kilo	4$200
51.	40	kilos de cabos de manilha de 2", a quatro mil e duzentos réis cada kilo, kilo	4$200
53.	500	caçarolas de ferro estanhado com 0,8 de altura e 0,18 de bocca, a tres mil réis cada uma, uma	3$900
55.	12	camurças grandes a treze mil réis cada uma, uma	13$000
57.	200	canivetes "Rogers" pequenos com duas folhas, a seis mil e duzentos réis cada um, um	6$200
58.	700	canivetets "Rogers" grandes, com uma folha, a nove mil e duzentos réis cada um, um	9$200
59.	100	capachos de côco com 0,30 × 0,60 a seis mil e cem réis cada um, um	6$100
60.	30	capachos de côco com 1,00 × 0,50 a a dezenove mil réis cada um, um	19$000
61.	30	capachos de corda com 1,00 × 0,50 a quinze mil réis cada um, um	15$000
62.	100	kilos de carbureto para solda a oxygenio a mil e oitocentos réis cada kilo, kilo	1$800
67.	200	chaves para gavetas, em bruto a setecentos e oitenta réis cada uma, uma	$780
68.	50	barricas de cimento (barrica com 150 kilos) a trinta e oito mil réis cada barrica, barrica	38$000
69.	200	kilos de colla da Bahia a dous mil e setecentos réis cada kilo, kilo	2$700
70.	200	copos de vidro para agua, a quatrocentos réis cada um, um	$400
71.	300	copos de meio crystal a mil e quinhentos réis cada um, um	1$500
72.	1.000	latas de creolina nacional ou seus succedaneos de 1ª qualidade a mil tresentos e quarenta réis cada lata, lata	1$340
73.	10	cunhas de folha de Flandres XX a cento e nove mil réis cada uma, uma	109$000
74.	10	cunhas de folhas de Flandres X, a noventa e sete mil réis cada uma, uma	97$000
76.	30	pares de dobradiças de ferro com 100 m/m a mil e quatrocentos réis cada par, par	1$400
79.	100	escarradeiras de ferro esmaltadas altas, a treze mil réis cada uma, uma	13$000
80.	200	escovas para marcar malas, a mil réis cada uma, uma	1$000
81.	100	escovas para roupa, superiores, a cinco mil e quinhentos réis cada uma, uma	5$500
82.	20.	escovas para limpar typos de machina de escrever, a mil e quinhentos réis cada uma, uma	1$500
83.	12	escovas para lavagem de fundo de lancha, a mil e oitocentos réis cada uma, uma	1$800
84.	6	escovas de cabello para tubo de caldeira, a quatro mil e quinhentos réis cada uma, uma	4$500
85.	200	espanadores de pennas n. 50, a sete mil réis cada um, um	7$000
86.	100	espanadores de pennas n. 60, a oito mil e quatrocentos réis cada um, um	8$400
89.	200	espelhos para fechaduras, a duzentos e cincoenta réis, cada um, um	$250
93.	50	espiriteiras de cobre n. 3, a trinta e dous mil réis cada uma, uma	32$000
95.	1.000	kilos de estopa alvejada, a mil e seiscentos réis cada kilo, kilo	1$600
96.	300	kilos de estopa alvejada de 1ª qualidade, a dous mil e seiscentos réis cada kilo, kilo	2$600
98.	50	fechaduras para caixa de assignantes com cinco chaves, typo moderno, a dezenove mil e quinhentos réis cada uma, uma	19$500
99.	50	fechaduras para caixa de assignantes com cinco chaves, typo antigo, a dezenove mil e quinhentos réis cada uma, uma	19$500
100.	500	fechaduras "Gorges" para gavetas de mesa a mil tresentos e cincoenta réis cada uma, uma	1$350
101.	50	fechaduras "Gorges" para secretaria a tres mil e setecentos réis cada uma, uma	3$700
105.	5.000	fechaduras com quatro chaves do fabricante "Eagle", amostra n. 2, preço "C.I.F. — Rio", a oito mil e setecentos réis cada uma, uma	8$700
107.	30	kilos de filing-up N. Hoare a tres mil réis cada kilo, kilo	3$000
108.	80	kilos de feltro comprimido de 1/4", 3/8", 1/2" e 5/8", a sessenta e oito mil réis cada kilo, kilo	68$000
109.	1	ferramenta para mesa, jogo completo de 120 facas para engrenagens modelos de 1 a 7, por cinco contos e setecentos mil réis, por	5:700$000
110.	50	kilos de ferro batido a tres mil e duzentos réis cada kilo, kilo	3$200
111.	74	kilos de fibras em chapas de 1/8", 3/8", 1/2" e 3/4", a vinte e um mil e oitocentos réis cada kilo, kilo	21$800

113	5	kilos de fio de vella a seis mil e oitocentos réis cada kilo, kilo.....	6$800
115	2.000	kilos de fio fino pardo em novellos de 250 grammas, peso liquido, a oito mil e quinhentos réis cada kilo, kilo...	8$500
116	20	kilos de fio de algodão a nove mil e duzentos réis cada kilo, kilo.....	9$200
117	5	kilos de fita para porta caldeira de 3/4 × 3/16 a quatorze mil e quinhentos réis cada kilo, kilo.....	14$500
118	5	kilos de fita para porta caldeira 1.3/8 a quatorze mil e quinhentos réis cada kilo, kilo.....	14$500
119	150	fogareiros de ferro para alcool a mil e quatrocentos réis cada um, um...	1$400
121	400	furadores de aço, grandes, a dous mil e setecentos réis cada um, um.....	2$700
122	5	gachetas patente de 5/8 a doze mil réis cada kilo, kilo.....	12$000
123	5	kilos de gachetas de algodão 3/8 a 5/8 a dezenove mil e quinhentos réis cada kilo, kilo	19$500
124	2	garrafas para oxygenio a tresentos e oitenta mil réis cada uma, uma....	380$000
125	20	kilos de gesso cré a quinhentos e cincoenta réis cada kilo, kilo.....	$550
126	50	kilos de gomma lacca extra a vinte e quatro mil e seiscentos réis cada kilo, kilo	24$600
127	30	kilos de gomma arabica a quatro mil e tresentos réis cada kilo, kilo....	4$300
129	12	limas chatas bastardas de 4" a novecentos e cincoenta réis cada uma, uma	$950
130	12	limas chatas bastardas de 5" a mil e cincoenta réis cada uma, uma.....	1$050
131	12	limas chatas bastardas de 6" a mil e tresentos réis cada uma, uma.....	1$300
132	12	limas chatas bastardas de 7" a mil e quinhentos réis cada uma, uma....	1$500
133	12	limas chatas bastardas de 8" a mil e oitocentos réis cada uma, uma....	1$800
134	12	limas chatas bastardas de 10" a dous mil e tresentos réis cada uma, uma	2$300
135	12	limas chatas bastardas de 12" a tres mil e duzentos réis cada uma, uma.	3$200
136	12	limas chatas bastardas de 14" a quatro mil e duzentos réis cada uma, uma	4$200
137	12	limas chatas murças de 4" a mil e cem réis cada uma, uma.....	1$100
138	12	limas chatas murças de 5" a mil duzentos e cincoenta réis cada uma, uma	1$250
139	12	limas chatas murças de 6" a mil trezentos e cincoenta réis cada uma, uma	1$350
140	12	limas chatas murças de 7" a mil e quinhentos réis cada uma, uma.....	1$500
141	12	limas chatas murças de 8" a dous mil e duzentos réis cada uma, uma....	2$200
142	12	limas chatas murças de 10" a dous mil e seiscentos réis cada uma, uma...	2$600
143	12	limas chatas murças de 12" a tres mil e tresentos réis cada uma, uma...	3$300
144	12	limas chatas murças de 14" a quatro mil e oitocentos réis cada uma, uma	4$800
145	12	limas parallelas bastardas da 4" a mil réis cada uma, uma.....	1$000
146	12	limas parallelas bastardas de 5" a mil e duzentos réis cada uma, uma.....	1$200
147	12	limas parallelas bastardas de 6" a mil e quinhentos réis cada uma, uma..	1$500
148	12	limas chatas murças de 12" a tres mil e oitocentos réis cada uma, uma...	1$800
149	12	limas parallelas bastardas de 8" a dous mil e duzentos réis cada uma, uma.	2$200
150	12	limas parallelas bastardas de 10" a dous mil e quinhentos réis cada uma, uma	2$500
151	12	limas parallelas bastardas de 12" a quatro mil réis cada uma, uma.....	4$000
152	12	limas parallelas bastardas de 14" a cinco mil réis cada uma, uma.....	5$000
153	12	limas parallelas murças de 4" a mil e duzentos réis cada uma, uma.....	1$200
154	12	limas parallelas murças de 5" a mil e quatrocentos réis cada uma, uma..	1$400
155	12	limas parallelas murças de 6" a mil e oitocentos réis cada uma, uma....	1$800
156	12	Limas parallelas murças de 7", a dous mil réis cada uma, uma.....	2$000
157	12	limas parallelas murças de 8" a dous quatrocentos e cincoenta réis cada uma, uma	2$450
158	12	limas parallelas murças de 10" a tres mil e quinhentos réis cada uma, uma	3$500
159	12	limas parallelas murças de 12" a quatro mil e cem réis cada uma, uma..	4$100
160	12	limas parallelas murças de 14" a sete mil réis cada uma, uma.....	7$000
161	12	limas de 1/2 canna bastardas 4" a novecentos e cincoenta réis cada uma, uma	$950
162	12	limas de 1/2 canna bastardas de 5" a mil e cem réis, cada uma, uma...	1$100
163	12	limas de 1/2 canna bastardas de 6" a mil tresentos e cincoenta réis cada uma, uma	1$350
164	12	limas de 1/2 cana bastardas de 7" a mil e seiscentos réis cada uma, uma	1$600
165	12	limas de meia canna bastardas 8", a mil e oitocentos réis cada uma, uma	1$800
166	12	limas de meia canna bastardas 10", a dous mil e setecentos réis cada uma, uma	2$700
167	12	limas de meia canna bastardas 12", a tres mil e seiscentos réis cada uma, uma.	3$600
168	12	limas de meia canna bastardas 14", a cinco mil e quatrocentos réis cada uma, uma	5$400
169	12	limas meia canna murças 4", a mil e cem réis cada uma, uma.....	1$100
170	12	limas meia canna murças 5", a mil e duzentos réis cada uma, uma	1$200
171	12	limas meia canna murças 6", a mil e seiscentos réis cada uma, uma..	1$600
172	12	limas meia canna murças 7", a mil e oitocentos réis cada uma, uma....	1$800
173	12	limas meia canna murças 8", a dous mil e quatrocentos réis cada uma, uma	2$400
174	12	limas meia canna murças 10", a dous mil e setecentos réis cada uma, uma	2$700
175	12	limas meia canna murças 12", a tres mil e novecentos réis cada uma,uma	3$900
176	12	limas meia canna murças 14", a cinco mil e quinhentos réis cada uma, uma	5$500
177	12	limatões quadrados ou redondos basbastardos 4", a setecentos e cincoenta réis cada um, um.....	$750
178	12	idem idem idem 5", a mil e cincoenta réis cada um, um.....	1$050
179	12	idem idem idem 6", a mil e cem réis cada um, um	1$100
180	12	idem idem idem 8", a mil quatrocentos e cincoenta réis cada um, um..	1$450
181	12	idem idem idem 7", a mil - tresentos réis cada um, um.....	1$300
182	12	idem idem idem 10", a dous mil réis cada um, um	2$000
183	12	idem idem idem 12", a tres mil réis cada um, um	3$000
184	12	idem idem idem 14", a quatro mil e quinhentos réis cada um, um.....	4$500
185	12	idem idem idem murços 4", a oitocentos réis cada um, um.....	$800
186	12	idem idem idem murços 5", a mil réis cada um, um	1$000
187	12	idem idem idem murços 6", a mil e cem réis cada um, um.....	1$100
189	12	idem idem idem murços 7", a mil e quatrocentos réis para cada um, um	1$400
190	12	idem idem idem murços 8", a mil e quinhentos réis cada um, um.....	1$500
191	12	idem idem idem murços 10", a dous mil e cem réis cada um, um.....	2$100
192	12	idem idem idem murços 12", a tres mil e duzentos réis cada um, um..	3$200
193	12	idem idem idem murços 14", a quatro mil e oitocentos réis cada um, um.	4$800
194	500	folhas de lixa madeira a setenta réis cada uma, uma	$070
196	100	folhas lixa esmeril n. 1 a tresentos e cincoenta réis cada uma, uma.....	$350
197	100	folhas lixa esmeril n. 0 e 1, a tresentos e cincoenta réis cada uma, uma	$350
199	1	machina de furar manual grande por setenta e cinco mil réis, por.....	75$000

200. 1 machina de furar manual electrica até 1/2", por oitocentos e vinte mil réis, por ..... 820$000
201. 2 martellos de aço grandes, a doze mil réis cada um, um..... 12$000
202. 40 moringas de barro com prato, capacidade quatro litros, a mil e oitocentos réis cada uma, uma..... 1$800
203. 20 kilos de ocre lavado, a trezentos e cincoenta réis cada kilo, kilo..... $350
206. 72 kilos de oleo de ricino, a dous mil e seiscentos réis cada kilo, kilo..... 2$600
211. 4 milheiros de ouro em folha 18 quilates, a cento e sessenta mil réis cada milheiro, milheiro ..... 160$000
213. 10 grosas de parafusos de ferro 1X8, a dous mil e duzentos réis a grosa, grosa ..... 2$200
214. 10 grosas de parafusos de ferro, 1 1/4X X12, a tres mil e setecentos réis cada grosa, grosa ..... 3$700
215. 10 grosas de parafusos de ferro, 1 3/4X8, a tres mil e quinhentos réis cada grosa, grosa ..... 3$500
216. 10 grosas de parafusos de ferro, 1 1/2X8, a tres mil réis cada grosa, grosa... 3$000
217. 10 grosas de parafusos de ferro, 1X6, a mil e novecentos réis cada grosa, grosa ..... 1$900
218. 10 grosas de parafusos de ferro, 1X9, a dous mil e quatrocentos réis cada grosa, grosa ..... 2$400
219. 10 grosas de parafusos de ferro, 1/2X6, a mil e trezentos réis cada grosa, grosa ..... 1$300
220. 10 grosas de parafusos de ferro, 3/4X6, a mil e seiscentos réis cada grosa, grosa ..... 1$600
223. 2 grosas de parafusos de latão, cabeça limão, 1/2X4, a tres mil e quinhentos réis cada grosa, grosa..... 3$500
224. 2 grosas de parafusos de latão, cabeça limão, 3/4X5, a quatro mil e quinhentos réis cada grosa, grosa..... 4$500
225. 2 pás para carvão, quadradas, a onze mil réis cada uma, uma..... 11$000
226. 50 pás de ferro para lixo, a dous mil e quinhentos réis cada uma, uma... 2$500
227. 18 pastilhas de aço chromo nickel, para engrenagens, em numero de 4, de 1 1/4X4", a quatro mil e oitocentos réis cada kilo, kilo..... 4$800
228. 20 idem idem idem de 1 1/4X6, a quatro mil e oitocentos réis cada kilo, kilo 4$800
229. 36 idem idem idem idem de 1 1/4X7, a cinco mil e duzentos réis cada kilo, kilo ..... 5$200
230. 26 idem idem idem idem de 1 1/4X8, n.2, a cinco mil e seiscentos réis cada kilo, kilo ..... 5$600
231. 28 idem idem idem idem de 1 1/4X9, n. 2, a cinco mil e quinhentos réis cada kilo, kilo ..... 5$500
232. 34 idem idem idem idem de 1 1/4X10, a quatro mil e novecentos réis cada kilo, kilo ..... 4$900
233. 12 pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numeros de 2, de 1.1/2X6, a cinco mil e seiscentos réis cada kilo, kilo..... 5$600
234. 20 idem idem idem idem de 1.1/2X7, a cinco mil e duzentos réis cada kilo, kilo ..... 5$200
235. 26 idem idem idem idem de 1.1/2X8, a quatro mil e novecentos réis cada kilo, kilo ..... 4$900
236. 31 kilos de pastilhas de aço chromo nickel, para engrenagens em numero de 2, de 1.1/2X9, a cinco mil e quinhentos réis cada kilo, kilo..... 5$500
237. 10 kilos de pedra pomes natural, a mil e setecentos réis cada kilo, kilo..... 1$700
238. 10 kilos de pedra pomes em pó, a mil e setecentos réis cada kilo, kilo..... 1$700
239. 5 pesos de metal amarello para balança, de um kilo, a quinze mil e quinhentos réis a collecção, collecção..... 15$500
240. 5 pesos idem idem de dous kilos, a vinte e dous mil réis a collecção, collecção ..... 22$000
241. 5 idem idem idem de cinco kilos, a trinta e quatro mil réis a collecção, collecção ..... 34$000
242. 5 idem idem idem de 10 kilos, a cincoenta e cinco mil réis a collecção, collecção ..... 55$000
243. 500 pacotes de phosphoros de pau, nacionaes, de 1ª qualidade, a oitocentos réis cada pacote, pacote..... $800
245. 12 pinceis de cabello, chatos, n. 20, a mil e seiscentos réis cada um, um.... 1$600
247. 20 kilos de pó de sapato, a quinhentos réis cada kilo, kilo..... $500
248. 20 kilos de pó leve, a seis mil e novecentos réis cada kilo, kilo..... 6$000
249. 400 kilos de potassa, a seiscentos e cincoenta réis cada kilo, kilo..... $650
250. 400 kilos de pregos sortidos, a mil e novecentos réis cada kilo, kilo..... 1$000
251. 50 preto marfim em massa (latas contendo uma libra), a sete mil e duzentos réis cada lata, lata ..... 7$200
252. 20 relogios americanos de parede, a oitenta e quatro mil réis cada um, um 84$000
254. 100 latas Rex em latas de meio litro, a mil e setecentos réis cada lata, lata.... 1$700
256. 500 latas de Rupi, em latas de meio litro, a mil e setecentos réis cada lata, lata 1$700
257. 200 kilos de sabão nacional especial, a mil e duzentos réis cada kilo, kilo..... 1$200
259. 20 sapolios, a trezentos e cincoenta réis cada um, um $350
260. 30 kilos de seccante Castello, a mil e quinhentos réis cada kilo, kilo..... 1$500
261. 100 saccos de serragem para encaixotamento, saccos com 30 kilos, a cinco mil réis cada sacco, sacco..... 5$000
262. 6 duzias de serras 10, a quatro mil réis cada duzia, duzia ..... 4$000
263. 6 duzias de serras 12, a cinco mil e oitocentos réis cada duzia, duzia... 5$800
264. 90 kilos de soda caustica, a mil novecentos e cincoenta réis cada kilo, kilo. 1$950
265. 50 kilos de solda para ferro fundido 3/16, a dous mil e quinhentos réis cada kilo, kilo ..... 2$500
266. 15 talhas de barro com torneira e filtro, capacidade para 10 litros, a quinze mil réis cada uma, uma..... 15$000
267. 10 idem idem de 20 litros, a dezeseis mil réis cada uma, uma..... 16$000
272. 24 tijolos para arear metaes, a dous mil e quinhentos réis cada um, um.... 2$500
273. 10 kilos de tinta preparada, vermelha, a dous mil e oitocentos réis cada kilo, kilo ..... 2$800
274. 40 kilos de tinta preparada, verde, a dous mil e oitocentos réis cada kilo, kilo 2$800
275. 40 kilos de tinta preparada, branca, a dous mil e oitocentos réis cada kilo, kilo ..... 2$800
276. 10 metros de torcida para lampeão com 1/2", a quatro mil e duzentos réis cada metro, metro ..... 4$200
277. 10 metros de torcida para pharol de navegação, a quatro mil e quinhentos réis cada metro, metro..... 4$500
281. 30 metros de tubo de borracha para gaz, a dous mil e oitocentos réis cada metro, metro ..... 2$800
282. 7.200 kilos de tubo de cobre de 1/4", em numero de 4, a onze mil e seiscentos réis cada kilo, kilo..... 11$600
283. 10 kilos de tubo de cobre de 5/8", em numero 2, a onze mil e quinhentos réis cada kilo, kilo..... 11$500
284. 12 kilos de tubo de cobre de 3/8", em numero 4, a onze mil e quinhentos réis cada kilo, kilo..... 11$500
286. 10 vasculhos de palha, a quatro mil réis cada um, um ..... 4$000
287. 60 vassouras para lavar casas a mil e quinhentos réis cada uma, uma.... 1$500
288. 100 vassouras de cabello a tres mil e oitocentos réis cada uma, uma..... 3$800

289. 100 vassouras de palha com cinco fios, a dous mil e duzentos réis cada uma, uma . . . . . 2$200
290. 50 vassouras de piassava, Cattete, a mil e quinhentos réis cada uma, uma . . . . . 1$500
291. 50 vassouras piassava, grandes, redondas, a mil e setecentos réis cada uma, uma . . . . . 1$700
292. 300 vassouras piassava, pequenas, a duzentos e oitenta réis cada uma, uma $280
293. 200 vellas nacionaes «Brasileira», a dous mil e oitocentos réis cada pacote, pacote . . . . . 2$800
294. 20 kilos de verde Londres, a dous mil réis cada kilo, kilo . . . . . 2$000
295. 31 kilos de vergalhão de aço rapido de secção quadrada, de 1/2", 3/4" e 7/8", em numero de 6, a dezenove mil e quinhentos réis cada kilo, kilo . . . . . 19$500
296. 211 kilos de vergalhão de aço commum, de secção circular, de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1 1/2", em numero 20, a mil e novecentos réis cada kilo, kilo . . . . . 1$900
297. 150 kilos de vergalhões de metal murço, de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", em numero de 16, a cinco mil e quatrocentos réis cada kilo, kilo . . . . . 5$400
298. 16.500 kilos de vergalhões de aço chromo, nickel, de 1" vergalhão um, a quatro mil e setecentos réis cada kilo, kilo . . . . . 4$700
300. 5 kilos de vermelhão francez, a seis mil e quinhentos réis cada kilo, kilo . . . 6$500
301. 2 kilos de vermelhão da China, a vinte e cinco mil réis cada kilo, kilo . . . . 25$000
302. 5 galões de verniz copal, a trinta e quatro mil réis cada galão, galão . . . . . 34$000
303. 5 galões de verniz preto, de 1ª qualidade, a trinta e quatro mil réis cada galão, galão . . . . . 34$000
304. 10 galões de verniz Royal Flating a trinta e tres mil réis cada galão, galão . . . . . 33$000
305. 10 galões de verniz Wearing Body, a trinta e seis mil réis cada galão, galão . . . . . 36$000
306. 1.000 kilos de vime de 1ª qualidade, para cestas, a dous mil e oitocentos réis cada kilo, kilo . . . . . 2$800
307. 100 latas de Zaz-Traz, latas de 1/2 litro, a mil e setecentos réis cada lata, lata . . . . . 1$700
308. 50 kilos de solda de ferro batido, a dous mil e quinhentos réis cada kilo, kilo . . . . . 2$500

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *Alberto d'Almeida & Comp.*

Proposta dos abaixo assignados á Directoria Geral dos Correios para fornecimento de material durante o exercicio de 1923, os quaes declaram sujeitar-se a todas as condições exaradas no edital publicado pelo *Diario Official* durante o mez corrente. (Edital da Sub-Directoria de Contabilidade, de 28 de dezembro de 1922.)

Grupo para bolsas, caixas de collecta e cofres

Bolsas para caixas de collecta, typo antigo, ao preço de setenta mil réis cada uma . . . . . 70$000
Bolsas para caixas de collecta, typo moderno, ao preço de setenta mil réis cada uma . . . . . 70$000
Concerto em bolsas para caixa de collecta, comprehendendo reparação na fechadura na armação e no respectivo sacco, ao preço de quarenta e cinco mil réis cada uma . . . . . 45$000
Caixas para collecta, de ferro fundido, de 0m,58 × × 0m,38 × 0m,22 ao preço de duzentos e vinte e quatro mil réis cada uma . . . . . 224$000
Caixas para collecta, de ferro fundido, de 0m,58 × × 0m,38 × 0m,22, engradadas e postas no ponto de embarque, ao preço de duzentos e trinta e oito mil réis cada uma . . . . . 238$000
Caixas para collecta, de ferro fundido, de 0m87 × × 0m,38 × 0m,22 ao preço de duzentos e oitenta mil réis cada uma . . . . . 280$000
Caixas para collecta, de ferro fundido, de 0m,87 × × 0m,38 × 0m,22, engradadas e postas no ponto de embarque, ao preço de duzentos e noventa e quatro mil réis cada uma . . . . . 294$000
Caixas de collecta com duas frentes, suspensas por columnas e consolos ornamentados, iguaes as existentes na Avenida Rio Branco, ao preço de novecentos e cincoenta mil réis cada uma 950$000
Chaves para caixas de collecta, typo antigo, ao preço de quatro mil e quinhentos réis cada uma 4$500
Chaves para caixas de collecta, typo moderno, ao preço de quatro mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 4$500
Chaves para bolsas de caixa de collecta, antigo e moderno, ao preço de dous mil e quinhentos réis cada uma . . . . . 2$500
Fechaduras para bolsas de caixa de collecta, inclusive collocação, ao preço de vinte cinco mil réis cada uma . . . . . 25$000

Grupo de material para automoveis

Buchas de ferro fundido, especial para molas, ao preço de mil e novecentos réis cada kilo . . . . . 1$900

Grupo para ferragens

Barras de ferro de 1" × 1/4", ao preço de novecentos e oitenta réis cada kilo $980
Barras de ferro de 1" × 1/4", ao preço de mil cento e noventa réis cada kilo . . . . . 1$190
Barras de ferro de ¼" × 1 ¼", ao preço de mil cento e noventa réis cada kilo . . . . . 1$190
Solda para ferro fundido de 3/16", ao preço de tres mil e quinhentos réis cada kilo . . . . . 3$500
Tarugos de bronze phosphoroso, de 2", 2 ¼", 2 ½", 2 ¾", 3", ao preço de cinco mil e quinhentos réis cada kilo . . . . . 5$500

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *Moreira & Comp.*

Olympio, Dantas & Comp., propõem-se a fornecer á Directoria Geral dos Correios os artigos abaixo descriminados, de accôrdo com a concurrencia publicada no *Diario Official*.

Grupo para marcenaria

1. Armarios de peroba escura medindo 2m,00 de altura por 1m10, de largura e 0m,40 de profundidade, portas e prateleiras de madeira, um, duzentos mil réis cada armario . . . . . 200$000 60

Cada armario levará 2$000 (dous mil réis) de imposto de consumo, de accôrdo com a lei.

Sujeitando-se os proponentes a todas as clausulas publicadas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *Olympio, Dantas & Comp.*

PROPOSTA

Os abaixo assignados, negociantes matriculados, veem, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 25 do corrente mez, e sujeitando-se a todas as exigencias e clausulas do referido edital, propor á Directoria Geral dos Correios o fornecimento, durante o exercicio de 1923, dos artigos discriminados por cada grupo, pelos preços a seguir:

Grupo para papelaria

1. Alfinetes inglezes, carta, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800 1.000

Grupo para typographia

6. Brim cinzento para capas, peças com 39 metros, peça, uma, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000 6
28. Panno chagrin sortido, (peça com 40m,00), peça, uma, tresentos e dez mil réis . . . . . 310$000 8
29. Panno Victoria sortido (peça com 40m,00), peça, uma, tresentos e dez mil réis . . . . . 310$000 10

Grupo de banaeiras

1	Bandeiras nacionaes, com dous pannos, uma, trinta mil réis	30$000	50
2	Bandeiras nacionaes com tres pannos, uma, quarenta e quatro mil réis	44$000	10
3	Bandeiras nacionaes com quatro pannos, uma, oitenta e tres mil réis	83$000	25
4	Bandeiras nacionaes com cinco pannos, uma, cento e vinte e cinco mil réis	125$000	12
5	Bandeiras nacionaes com seis pannos, uma, cento e oitenta mil réis	180$000	5
6	Signaes, de panno. encarnado, com os dizeres "Serviço postal" em branco, um, vinte mil réis	20$000	12

Grupo para correarta

8	Algodão, trançado, branco ou de côr, para Alforges, largura: 1m,40, metro doze mil e quinhentos réis	12$500	100
10	Brim. grosso (brinzão), metro, sete mil e quinhentos réis	7$500	50
11	Brim de linho, largura: 0m,68. metro, tres mil e quatrocentos réis	3$400	20
14	Carneiras, brancas, de capa espichada, com 1m,00 × 0m.90. uma, vinte e dous mil réis	22$000	12
26	Lona de algodão largura 1m,00, metro, nove mil réis	9$000	100
27	Lona impermeavel, ingleza, largura 1m,40, metro, vinte e quatro mil réis	24$000	50
33	Panno-couro, especial, para forração de almofadas de automoveis metro, trinta e quatro mil e novecentos réis	34$900	20
49	Toalhas felpudas, de 1ª qualidade, para mãos. uma. tres mil e seiscentos réis	3$600	800

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda numero 105 esquina de Buenos Aires. n. 38, á Directoria Geral dos Correios, para o fornecimento de artigos «Grupo para papelaria» durante o anno de 1923, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, abaixo especificados, a saber:

N. de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidade
1	Alfinetes inglezes, carta (dous mil seiscentos reis, carta)		2$600	1.000
2	Benzina para limpeza de machinas de escrever. vidro contendo 250 grammas, vidro, dous mil tresentos réis		2$300	60
3	Berços para mata-borrão, com rosca de métal pequenos. um. dous mil duzentos réis		2$200	200
4	Idem, idem. idem, grandes, um, dous mil e quatrocentos réis		2$400	500
5	Block-notes de papel Fiume marcado com 100 folhas numeradas 0,33×0,11. peso 7 kilos. um. dous mil réis		2$000	250
6	Idem, idem, idem. 0,33×0.15, um, tres mil réis		3$000	500
7	Bobinas de papel para machina de calcular. uma dous mil quatrocentos réis		2$400	200
8	Borrachas, com escova, para machina de escrever, uma, setecentos e trinta réis		$730	60
9	Borrachas sem escovas para machina de escrever. uma, tresentos e oitenta réis		$380	30
9	Cadernetas para carteiro, papel Fiume, em branco, com 100 folhas numeradas. uma, dous mil oitocentos réis		2$800	200
11	Cadernos alphabetados, um, tres mil oitocentos réis		3$800	100
15	Canetas Faber, superiores, sortidas, duzia, quatro mil duzentos réis		4$200	300
16	Canetas Faber, superiores, sortidas, com pennas de vidro, duzia, oito mil réis		8$000	5
17	Colchetes para papeis, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa, setecentos e oitenta réis		$780	5.000
18	Colchetes para papeis, ns. 5, 6, 7 e 8, caixa, mil oitocentos réis		1$800	2.000
19	Enveloppes n, 128, cento, quatro mil quinhentos réis		4$500	50
20	Enveloppes de 0,40×0.15, cento. nove mil réis		9$000	10
21	Enveloppes de 0,41×0,27, cento, doze mil réis		12$000	10
22	Enveloppes de 0,20×0,25, pardos, cento, oito mil quinhentos réis		8$500	10
23	Enveloppes de 0,12×0,25, bambú, cento, cinco mil oitocentos réis		5$800	20
24	Enveloppes para requisição de telegrammas, cento, oito mil réis		8$000	10
25	Enveloppes de papel manilha n. 21, cento, mil e novecentos réis		1$900	20.000
26	Enveloppes de papel 1/2 Hollanda, de 0,22×0,16, cento. sete mil seiscentos réis		7$600	50
27	Enveloppes de papel 1/2 Holanda, de 0,19×0,13, cento, mil setecentos e cincoenta réis		4$750	20.000
28	Enveloppes de papel 1/2 Hollanda, de 0,12×0,24, cento. tres mil oitocentos réis		3$800	10.000
29	Enveloppes de papel 1/2 Hollanda, de 0,28×0,20, cento, cinco mil quinhentos réis		5$500	10.000
30	Enveloppes Ministro, de 0,13×0,25, cento, cinco mil quinhentos réis		5$500	50
31	Esponjas finas superiores, uma, um mil e oitocentos réis		1$800	400
32	Esponjeiras com esponja, uma, quatro mil réis		4$000	500
33	Esquadros de madeira para desenho, um, quatro mil réis		4$000	1
34	Fitas de primeira qualidade, para qualquer especie de machina de escrever, uma, cinco mil réis		5$000	400
35	Gomma arabica Sardinha, vidro contendo 250 grammas, vidro, mil novecentos e cincoenta réis		13050	1.000
36	Gomma dextrina, kilo, tres mil e quinhentos réis		3$500	200
37	Indices, estreitos, um. mil e quinhentos réis		1$500	100
38	Lacre, grosso, encarnado, amostra A, kilo, oitocentos e noventa réis		$890	30.000
39	Lacre fino, encarnado, amostra A, n. 12, nacional, kilo, oitocentos e cincoenta réis		$850	5.000
40	Lacre fino. verde, amostra A, n. 8, kilo, novecentos réis		$900	1.000
41	Lapis borracha n. 284 ou 467, duzia, trese mil oitocentos réis		13$800	300
42	Lapis tinta, qualquer fabricante. duzia, cinco mil e quinhentos réis		5$500	50
43	Lapis J. Faber, grosso, asul, n. 863, duzia, seis mil oitocentos réis		6$800	400
44	Lapis J. Faber,encarnado, n. 862,duzia, seis mil oitocentos réis		6$800	400
45	Lapis J. Faber, grosso, bicolor, n. 864, duzia, seis mil oitocentos réis		6$800	600
46	Lapis J. Faber, preto com lettreiro dourado, ns. 2 e 3. duzia, dous mil novecentos e cincoenta réis		2$950	1.500
47	Lapis J. Faber, graphite, n. 3H e 2H, duzia, nove mil e quinhentos réis		9$500	20
48	Limpa pennas de porcellana, com escova. um. seis mil réis		6$000	200
49	Livros copiadores, com papel polygrapho, para registrados, com 100 folhas numeradas, papel assetinado BB peso 24 kilos, um, mil quatrocentos e noventa réis		1$490	6.000
50	Livros de papel Fiume. com 25 folhas numeradas. um. mil o quarenta réis		1$040	100
51	Livros de papel Fiume,com 50 folhas numeradas. um.mil tresentos e cincoenta,réis		1$350	500
52	Livro de papel Fiume, com 100 folhas numeradas. um, dous mil cincoenta réis		2$050	500

53.	Livro de papel Fiume, com 150 folhas numeradas, um, dous mil novecentos réis	2$900	500
54.	Livro de papel Fiume, com 200 folhas numeradas, um, tres mil novecentos réis	3$900	200
55.	Livro de papel 1/2 Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno preto forte, um, dous mil duzentos réis	2$200	200
56.	Idem, idem, com 50 folhas, idem, idem, um, dous mil oitocentos réis	2$800	500
57.	Livros de papel 1/2 Hollanda, com 100 folhas, numeradas, capa de panno preto, forte, um, tres mil quatrocentos réis	3$400	600
58.	Livros de papel 1/2 Hollanda, com 150 folhas, numeradas, capa de panno preto, forte, um, quatro mil e cem réis	4$100	600
59.	Livros de papel 1|2 Hollanda com 200 folhas numeradas, capa de panno preto forte, um, cinco mil e duzentos réis	5$200	800
60.	Livros de papel 1|2 Hollanda. com 100 folhas numeradas. capa de panno preto forte n. 207. um mil novecentos e cincoenta réis	1$950	800
62.	Molhadores de vidro rotativo, um sete mil quinhentos réis	7$500	50
63.	Oleo para machina de escrever, contendo cada vidro 30 grammas, vidro. mil seiscentos réis	1$600	200
64.	Papel cartão n. 1, com 1m,00×0,80. resma de 400 folhas, peso 40 kilos, resma oitenta e oito mil réis	88$000	600
65.	Papel cartão n. 2, com 0,80×0,60. resma com 400 folhas, peso 20 kilos, resma trinta e nove mil réis	39$000	400
66.	Papel chupão, para machina Roneo, resma com 400 folhas, peso 4 1|2 kilos. resma onze mil réis	11$000	20
67.	Papel para certidão, resma de 400 folhas inteiras, resma vinte e seis mil oitocentos réis	26$800	50
68.	Papel para conta corrente, resma com 400 folhas, resma. vinte e seis mil oitocentos réis	26$800	20
69.	Papel para copia de desenho, com 1m.60 de largura, peça com 10 metros, peça trinta e oito mil réis	38$000	1
71.	Papel mata borrão, com 0,76×0.56, peso 120 libras, folha trezentos e sessenta réis	$360	20.000
72.	Papel Schleicher & Schuil. para desenho de aquarella, peça com 10 metros, 1m 50 de largura, peça. quarenta e dous mil réis	42$000	1
74.	Papel liso para mimeographo, caixa, nove mil oitocentos réis	9$800	10
75.	Papel quadriculado, de 1ª qualidade, com 0,90×0.80. folha, mil trezentos e cincoenta réis	1$350	100
76.	Papel parafinado, resma de 400 folhas, resma, vinte e seis mil e quinhentos réis	26$500	10
77.	Papel parafinado para mimeographo, igual a amostra no almoxarifado, caixa. vinte e sete mil e quinhentos réis	27$500	10
78.	Papel diplomata, de linho, timbrado, sem pauta, caixa com 100 folhas, caixa. tres mil novecentos réis.	3$900	50
79.	Papel diplomata, de linho. timbrado com pauta, caixa, quatro mil e cem réis	4$100	50
80.	Papel almasso. pautado, timbrado, serviço postal. resma com 400 folhas, inteiras, peso 7 kilos, resma. dezeseis mil e quinhentos réis	16$500	800
81.	Papel almasso. pautado, timbrado, serviço postal, meias folhas, para agencias, resma com 400 meias folhas, peso 3 kilos, resma, seis mil e setecentos réis	6$700	500
82.	Papel para machina de escrever, sem marca alguma em meias folhas, resma com 400 meias folhas, seis mil oitocentos réis	6$800	200
83.	Papel para machina de escrever, marcado, resma, quatorze mil oitocentos réis	14$800	100
84.	Papel para machina de escrever, folhas inteiras timbradas, resma com 400 folhas, resma, dezesete mil oitocentos réis	17$800	200
86.	Papel polygrapho, azul Governeman Bond, caixa com 100 folhas, caixa, nove mil oitocentos réis	9$800	100
87.	Papel polygrapho, Derby, caixa com 100 folhas, caixa, nove mil oitocentos réis	9$800	400
88.	Papelão hydraulico, folha, quinze mil réis	15$000	5
89.	Pastas de oleado, com 0,50×0,35, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500	200
90.	Pasta com cadarço e dorso de téla, uma, nove mil oitocentos réis	9$800	10
91.	Pegadores com pasta, para papeis, um, seis mil oitocentos réis	6$800	20
92.	Pennas para escrever Geo W. Huglus, n. 187 e 426, caixa com 100 ditas, caixa, tres mil trezentos e cincoenta réis	3$350	500
93.	Pennas para escrever Perry n. 420, caixa com 100 pennas, caixa, cinco mil quatrocentos réis	5$400	400
94.	Pennas Falcon n. 048. caixa com 100 pennas, caixa, seis mil oitocentos réis	6$800	100
95.	Pennas M. Turnor, qualquer lettra. caixa com 100, caixa, seis mil oitocentos réis	6$800	200
96.	Pennas D. Leonardt, douradas numero 516. caixa com 72 pennas, caixa, sete mil seiscentos réis	7$600	600
97.	Pennas D. Leonardt, n. 516, Gilt, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil novecentos réis	8$900	100
98.	Pennas Mallat n. 12. caixa com 100 pennas, caixa, cinco mil novecentos réis	5$900	500
99.	Pennas Mallat n. 10. caixa com 100 pennas, caixa, cinco mil novecentos réis	5$900	100
100.	Pennas aluminium. C. Brandauer n. 530. caixa com 100 pennas, caixa, tres mil seteceñtos réis	3$700	400
101.	Percevejos de metal amarello, com alça, para desenho, caixa, quatorze mil réis	14$000	2
102.	Percevejos para papeis, caixa, dous mil oitocentos réis	2$800	20
103.	Pesos de vidro, bolcados, para papeis com 300 grammas, um, quatro mil quatrocentos réis	4$100	100
104.	Pesos de vidro bolcados, para papeis com 400 grammas, um, cinco mil duzentos réis	5$200	100
105.	Pesos de vidro, bolcados, para papeis com 600 grammas, um, seis mil seiscentos réis	6$600	100
106.	Pinceis finos, um, mil e quinhentos réis	1$500	20
107.	Pinceis pello de martta para aquarella. collecção de 20 ditos, collecção, quarenta e cinco mil réis	45$000	1
108.	Pinceis chatos. para copiador, um quatro mil e quinhentos réis	4$500	20
110.	Porta-canetas de descanço de metal. um, dous mil novecentos réis	2$900	50
113.	Reguas de borracha com 0,50, uma, dous mil réis	2$000	200
114.	Reguas de borracha com 0,70, uma, tres mil oitocentos réis	3$800	100
115.	Reguas de madeira, graduadas com 0,50, uma, dous mil oitocentos réis	2$800	100

117.	Reguas de madeira com filete de metal Faber, com 0,60, uma seis mil quinhentos réis	6$500	100
118.	Tinta para machina de numerar, vidro, mil e quatrocentos réis	1$400	100
119.	Tinta para mimeographo bisnaga, quinze mil réis	15$000	10
120.	Tinta nacional, carmin superior, vidro, contendo 200 grammas, vidro, mil e cincoenta réis	1$050	1.500
121.	Tinta nacional para carimbos, diversas cores, vidro contendo 30 grammas, vidro setecentos réis	$700	2.000
122.	Idem, idem, preta, latas contendo 1|2 litro, lata, dous mil oitocentos réis	2$800	3.000
123.	Tinta para escrever superior, preta, Sardinha ou Atlas, vidro contendo um litro, vidro, dous mil novecentos réis	2$900	1.500
124.	Idem, idem, idem, vidro contendo 1|2 litro, vidro, mil setecentos e cincoenta réis	1$750	2.000
125.	Idem Le Franc, para aquarella, diversas cores, tubo, mil oitocentos réis	1$800	10
126.	Tinta Sapolin, diversas cores, para marca, malas, lata, quatro mil quatrocentos réis	4$400	20
127.	Tinteiros portateis, um sete mil oitocentos réis	7$800	20
128.	Tinteiros de vidro, com campa, pequena, um, dous mil seiscentos réis	2$600	50
129.	Tinteiros de vidro com campa, grandes, um, nove mil oitocentos réis	9$800	50
130.	Tinteiros-escrivaninha, duplos, de ferro com guarnição para caneta, um, vinte e nove mil réis	29$000	100
131.	Tinteiros-escrivaninha systema Paragon, duplos grandes, um, dezenove mil réis	19$000	200
132.	Idem, idem, systema Paragon, simples, um, oito mil réis	8$000	50
134.	Tympanos rotativos, um dez mil e quinhentos réis	10$500	100
135.	Papel registro no tamanho de 0,54×76, resmas com 28 kilos, resma, cento e cincoenta e oito mil réis	158$000	50
136.	Dito, idem, no tamanho de 0,53×0,88, resma com 40 kilos, resma, duzentos e trinta mil réis	230$000	50

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital de concurrencia de 28 de dezembro de 1922 e ás alterações feitas no *Diario Official* de 25 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda n. 105, esquina de Buenos Aires, n. 38, á directoria geral dos Correios, para o fornecimento de artigos "Grupo para typographia", durante o anno de 1923, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, abaixo especificados, a saber:

N. de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade

Preços sem isenção de direitos:

1.	Arame para machina de grampear, numero 20, rolo, nove mil e quinhentos réis	9$500	6
2.	Arame para machina de grampear, numero 22, rolo, nove mil e quinhentos réis	9$500	6
3.	Arame para machina de grampear, numero 26, rolo, nove mil e quinhentos réis	9$500	6
4.	Anilina azul, allemã, para pautação, kilo, quarenta e quatro mil réis	44$000	2
5.	Anilina, encarnada allemã, para pautação, kilo, quarenta e quatro mil réis	44$000	2
6.	Brim cinzento para capa, peça com 39 metros, peça, cento e oito mil réis	108$000	6
7.	Brochas, com cabo de folha, uma, sete mil réis	7$000	4
8.	Cabeceados, verdes e amarellos, peça com 10 metros trese mil réis	13$000	10
9.	Cadarços, para pasta, peça com 10 metros, peça, dois mil e duzentos réis	2$200	50
10.	Cadarços, para brochura, peça com 1 metro e meio, metro, mil e tresentos réis	1$300	300
11.	Cadarço, para lombo com 3 m|m metro, quatrocentos e cincoenta mil réis	$450	200
12.	Carneira, grossa, pello 25$, vinte e cinco mil réis, duzia, tresentos mil réis	300$000	8
13.	Carreteis de linha n. 16-8 cord., duzia, sessenta e oito mil réis	68$000	5
14.	Carreteis de linha n. 30, duzia, sessenta e oito mil réis	68$000	5
15.	Chanfradeiras, uma, oito mil réis	8$000	2
17.	Dobradeiras, de osso, uma, tres mil setecentos réis	3$700	3
18.	Escovas para salpicar, uma, tres mil seiscentos réis	3$600	2
19.	Estante typographica com 24 caixas grandes universaes, fechada e com puxadores, uma, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis	555$000	1
20.	Furadores, um, dois mil oitocentos réis	2$800	2
21.	Formas para fundição de rolos de machina Mariny, uma, um conto e trezentos mil réis	1:300$000	2
22.	Guarnições systematicas, de ferro, co. collocações de 12 a 96 pontos, collocação, tresentos e trinta mil réis	330$000	10
23.	Machina de numerar, livros, talões, etc., allemã, modelo A, toda de ferro, movimento a pedal e com os os seguintes detalhes: altura dos algarismos 6 1|2 m|m; meza com movimento de elevação; rodizios para fundir os rolos banhomaria e impar (3), acompanhada de forma para fundir os rolos banhomoria e ferramentas para a mesma, uma tres contos tresentos e cincoenta mil réis	2:350$000	1
24.	Machina allemã, para perfurar, com os seguintes detalhes: movimento a pedal perfurando a 0,40 e 0,80, dous contos duzentos e noventa e cinco mil reis	2:295$000	1
25.	Massa extra-forte para rolos, kilo, cinco mil novecentos réis	5$900	50
26.	Marroquim, pelle 27$500, vinte e sete mil e quinhentos réis, duzia, trezentos e trinta mil réis	330$000	3
27.	Panno inglez, preto, peça com 39 metros, peça, cento e sessenta mil réis	160$000	12
28.	Panno Chegrin, sortido, peça com 40 metros, peça, cento e oitenta mil réis	180$000	3
29.	Panno Victoria, sortido, peça com 40 metros, peça, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265$000	10
30.	Papel mata-borrão, fino, para copiados, cim 0,72 × 0,52, folha, cento, cento e quarenta réis	$140	5.000
31.	Idem marmore, sortido, folha, cento e trinta réis	$130	10.000
32.	Idem granito, sortido, folha, duzen- e trinta réis	$230	10.000
33.	Idem couro, sortido, folha, trezentos e vinte réis	$320	15.000
35.	Papelão hamburguezes, n. 30, fardo com 250 kilos, fardo, tresentos e cincoenta mil réis	350$000	1
36.	Papelão hamburguez, n. 20, fardo com 250 kilos, fardo tresentos e cincoenta mil réis	350$000	1
37.	Papelão hamburguez, n. 16, fardo com 250 kilos, fardo, tresentos e cincoenta mil réis	350$000	2
38.	Papelão hamburguez, n. 12, fardo		

	com 250 kilos, fardo, tresentos e cincoenta mil réis	350$000	5
39.	Papelão hamburguez, n. 10, fardo com 250 kilos, fardo, tresentos e cincoenta mil réis	350$000	5
40.	Papelão hamburguez, n. 8, fardo com 250 kilos, fardo, tresentos e cincoenta mil réis	350$000	5
41.	Papelão hamburguez, n. 6, fardo com 250 kilos, fardo, tresentos e cincoenta mil réis	350$000	3
42.	Raspadeiras Rodger, uma, oito mil oitocentos réis	8$800	2
43.	Téla de arame, para salpicar, quadro, quinze mil réis	15$000	1
44.	Thesouras grandes de 8", uma, nove mil réis	9$000	2
45.	Tinta para machina de numerar, preta, mil e tresentos réis	1$300	12
	Material para stereotypia		
48.	Papel mata-borrão fino, folha, cento e noventa réis	$190	1.000
49.	Papel mata-borrão, grosso, folha, tresentos réis	$300	1.000
50.	Papel de sêda, resma, cincoenta mil réis	50$000	2
51.	Talco de Veneza, kilo, mil e duzentos réis	1$200	30
	Dispositivo para segurar clichés.		
52.	Apparelho para frisar, aplainar, clichés, curso de 88 c|m, para chapa de stereotypia até 63 c|m de comprimento, inclusive duas plainas, um, seiscentos e noventa mil réis	690$000	1
54.	Dispositivo para 3 × 5 ciceros, com parafusos quadrados, um, dous mil réis	2$000	100
55.	Dispositivo para 2 × 5 ciceros, com parafusos quadrados, um, dous mil réis	2$000	100
56.	Dispositivo para 3 × 5 ciceros, com parafusos cylindricos, um, dous mil réis	2$000	100
57.	Dispositivo para 2 × 5 ciceros, com parafusos cylindricos, um, dous mil réis	2$000	100
58.	Dispositivo para 3 × 5 ciceros, com parafusos chatos, para zincographia, um, dous mil réis	2$000	100
59.	Idem para 2 × 5 ciceros, idem idem, um, dous mil réis	2$000	100
	Guarnições de chapas para collocar stereotypia		
60.	Guarnição para Phenix n. V, uma, quinhentos mil réis	500$000	1
61.	Guarnição para Phenix n. II, uma trezentos e vinte e cinco mil réis	325$000	2
62.	Guarnição para formato AA 76 × 112 c|m 8.512 c|m em duas peças ajustadas uma, um conto quatrocentos e sessenta mil réis	1:460$000	6
63.	Idem, chapa, idem BB 66 × 96 c|m 6336 c|m 2 em uma chapa, uma um conto de réis	1:000$000	1
	Tintas de impressão		
64.	Amarella chromo, kilo, nove mil duzentos réis	9$200	20
65.	Azul bronze, kilo, dezoito mil e quinhentos réis	18$500	20
66.	Branco, prata, kilo, oito mil e setecentos réis	8$700	20
67.	Verde veridina, kilo, quatorze mil quinhentos réis	14$500	10
68.	Vermelho lacca, kilo, quinze mil réis	15$000	20
69.	Tinta preta platina, kilo, seis mil novecentos réis	6$900	100
	Typos escolhidos pelo catalogo Bauer de 1922		
70.	Fonte de 300 kilos, corpo 10, uma, um conto seiscentos e quarenta mil réis	1:640$000	1
	Escripta lithographica semi-negra		
71.	Fonte de 22 pilos, corpo 20, uma, quatrocentos setenta e cinco mil réis	475$000	1
72.	Fonte de 15 kilos, corpo 24, uma, trezentos cincoenta e seis mil réis	356$000	1
	Cursiva universitaria, semi-negra		
73.	Fonte de 9 kilos, corpo 16, uma, cento cincoenta e dous mil réis	152$000	1
74.	Fonte de 11 kilos, corpo 24, uma cento oitenta e seis mil réis	186$000	1
	Gothico allemão novo		
75.	Fonte de 8 kilos, corpo 16, uma, duzentos e vinte e dous mil réis	222$000	1
76.	Fonte de 12 kilos, corpo 24, uma trezentos e vinte mil réis	320$000	1
77.	Fonte de 13 kilos, corpo 16, uma, trezentos e trinta e cinco mil réis	335$000	1
	Gratesca negra:		
78.	Fonte de 12 kilos, corpo 16, uma, duzentos e sessenta mil réis	260$000	1
79.	Fonte de 10 kilos, corpo 12, uma duzentos e quinze mil réis	215$000	1
	Redondinha:		
80.	Fontes de 6 kilos, corpo 20, uma, cento e quarenta e oito mil réis	148$000	2
81.	Fontes de 9 kilos, corpo 30, uma, cento e noventa e dous mil réis	192$000	2
	Venus, ancha, semi-negra:		
82.	Fonte de 12 kilos, corpo 16, uma, duzentos e oito mil réis	208$000	1
	Venus, fina chupada:		
83.	Fonte de 7 kilos, corpo 16, uma, cento e trinta e dous mil réis	132$000	1
84.	Fonte de 12 kilos corpo 24, uma, duzentos e dez mil réis	210$000	1
85.	Fonte de 15 kilos, corpo 36, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis	295$000	1
	Venus, fina, chupada:		
86.	Fontes de 6 kilos, corpo 8, uma, cento e trinta mil réis	130$000	2
87.	Fontes de 8 kilos, corpo 10, uma, cento e cincoenta e oito mil réis	158$000	2
88.	Fontes de 12 kilos, corpo 12, uma, duzentos e quinze mil réis	215$000	2
	Venus, semi-negra, chupada		
89.	Fontes de 12 kilos, corpo 16, uma, duzentos e vinte e seis mil réis	226$000	1
90.	Fonte de 12 kilos, corpo 20, uma, duzentos e quinze mil réis	215$000	1
91.	Fonte de 15 kilos, corpo 24, uma, duzentos e setenta mil réis	270$000	1
	Typos para relevo:		
92.	Collecção de caracteres variaveis, para combinações, uma, novecentos e noventa mil réis	990$000	1
	Fios de Latão, systematicos:		
93.	Collecções de Azurée C|16 pontos, uma, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000	2
94.	Collecções de Azurée de 20 pontos uma, cento e trinta mil réis	130$000	2
95.	Collecções de fios de 2 pontos, uma, trinta e quatro mil réis	34$000	2
96.	Collecções de fios de picotar, pe-		

	sando um kilo, uma, tresentos e vinte e sete mil réis...	327$000	
97.	Collecções de pontilhados, de dous pontos, uma, trinta e quatro mil réis.....	31$000	2
	Entrelinhas:		
98.	De 2 pontos, kilo, tres mil oitocentos réis.....	3$800	50
99.	De 3 pontos, kilo, tres mil réis...	3$000	50
100.	De 4 pontos, kilo, tres mil quatrocentos mil réis.....	3$400	20
101.	De 6 pontos, kilo, tres mil e quatrocentos réis.....	3$400	20
	Preços CIF Rio de Janeiro:		
102.	Cartolina marfim de 0,50x0,65, 24 kilos a resma de 500 folhas, resma, setenta e cinco mil réis	75$000	20
103.	Guilhotina rapida, do fabricante Krause, modelo A. J. 128 y m s n, com os seguintes dados: Comprimento do corte: 128 centimetros. Altura maxima da entrada: 12 centimetros. Numero de cortes por minuto: 15 numero de rotações por minuto: 180. Motor electrico de 5 H P para a mesma; Terá parafuso micrometrico, dispositivo para cortar estreito, desengate automatico na posição mais alta, o qual deverá ser desligado rapidamente, para interromper o funccionamento da machina. A machina deverá trabalhar toda automaticamente e serem fornecidas juntamente com a mesma duas navalhas sobresalentes e todas as ferramentas e pertences de costume. O preço desta machina, inclusive fornecimento do motor e montagem mecanica nas officinas dessa repartição, uma, vinte e cinco contos oitocentos e oitenta mil réis	25:880$000	1
104.	Machina para estampar, do fabricante Krause modelo Y 40-7 F m, Yasique Universal movida directamente por motor electrico, com dispositivo de engate, por meio de pedal, fazendo 60 cortes por minuto. A machina será fornecida completa inclusive motor a tres jogos de matrizes par fazer a estampagem de etiquetas, conforme indicação dessa repartição. O preço desta machina, inclusive montagem nas officinas dessa repartição, uma, quatro contos quatrocentos e setenta e cinco mil réis.....	4:475$000	1
106.	Papel apergaminhado BB, resma com 20 kilos, trinta e nove mil réis.....	39$000	200
107.	Papel aspero AA resma com 26 kilos, resma, vinte e oito mil réis...	28$000	1500
108.	Papel aspero branco (bobina com a largura de 1m.12, comprimento de 5,000 metros e o peso de 65 grammas por metros quadrado, bobina, tresentos e vinte e sete mil e oitocentos réis.	327$800	300
109.	Idem assetinado, BB resma com 16 kilos, resma, vinte e um mil e oitocentos réis..	21$800	600
110.	Idem assetinado, BB resma com 36 kilos, resma, quarenta e nove mil e setecentos réis..	49$700	600
111.	Idem assetinado BB resma com 24 kilos, resma, trinta e dois mil novecentos réis...	32$900	300
112.	Idem assetinado, branco, bobina com a largura de 1m,12, comprimento de 5.000 metros e o peso de 65 grammas por metro quadrado, bobina, quatrocentos e cincoenta e sete mil réis.....	457$000	50
113.	*Idem, idem em côres, bobina* com a largura de 1m.12, comprimento de 5.000 metros e o peso de 65 grammas por metro quadrado, bobina, quatrocentos e novenia e noventa e oito mil réis	498$000	300
114.	Idem registro AA resma com 60 kilos, resma, cento e noventa e oito mil réis.....	198$000	50
115.	Idem registro AA resma com 50 kilos, resma, cento e vinte e sete mil réis...	127$000	100

Sujeitamo-nos a todas as condições do Edital de concurrencia de 28 de dezembro de 1922 e ás alterações feitas no *Diario Official* de 25 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *J. G. Ferreira Lapa.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda numero 165, esquina de Buenos Aires, n. 38, á Directoria Geral dos Correios, para o fornecimento de artigos dos grupos "carimbos", "correaria" e "ferragens", durante o anno de 1923, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, abaixo especificados, a saber:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade			
	Grupo para carimbos		
22.	Typos de estanho para 1924, um, noventa réis	$090	20.000
23.	Typos de estanho para carimbo, com os diversos dias e mezes do anno, respectivamente, collecção, cinco mil e duzentos réis	5$200	1.000
24.	Typos de estanho para carimbo, para os diversos mezes, de janeiro a dezembro, um, cento e cincoenta réis	$150	1.000
	Grupo para correaria		
39.	Toalhas felpudas, de primeira qualidade, para mãos, uma, tres mil e novecentos réis	3$900	800
	Grupo para ferragens		
29.	Balas para carimbo bem acolchoadas, uma, mil e oitocentos réis...	1$800	2.000
37.	Barbante fino, superior, em novelos de 250 grammas, peso liquido, kilo, nove mil e tresentos réis ..	9$300	1.000
38.	Idem, grosso, em ditos de 500 grammas, kilos, oito mil e tresentos réis	8$300	1.000
43.	Borracha em lençol para carimbação, kilo, quatorze mil réis	14$000	200
69.	Colla da Bahia, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300	200
82.	Escovas para limpar typos de machinas de escrever ,uma, mil e oitocentos réis	1$800	20
85.	Espanadores de pennas, n. 50, um, sete mil e seiscentos réis	7$600	200
86.	Espanadores de pennas, n. 60, um, nove mil e quatrocentos réis	9$400	100
90.	Espetos para papeis, um, mil e quatrocentos réis	1$400	100
121.	Furadores de aço, grandes, um, dous mil e oitocentos réis	2$800	400
127.	Gomma arabica, kilo, quatro mil e duzentos réis.	4$200	30
211.	Ouro em folha de 18 quilates, milheiro, cento e sessenta e oito mil réis	168$000	1

258.	Sabonete nacional, especial, rosa e amendoas, barra com 250 grammas, barra, mil e quinhentos réis	1$500	2.000
270.	Tesouras Rodger & Sons, com 8", uma, onze mil réis	11$000	48
271.	Tesouras Rodger & Sons, com 10", uma, dezesete mil e oitocentos réis	17$800	24
293.	Vellas nacionaes Brasileira, pacote, dous mil e novecentos réis	2$900	200

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital de concurrencia de 28 de dezembro de 1922 e ás alterações feitas no *Diario Official* de 25 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *J. G. Pereira & Comp.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107 e rua de S. Pedro ns. 236 e 238, propõem fornecer, de accôrdo com o edital de 28 de dezembro proximo passado, e rectificação de 23 do corrente, os materiaes abaixo especificados:

Grupo para ferragens

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidade
1.	Adriça, peça, tres mil réis		3$000	2
2.	Agua raz, kilo, quatro mil réis		4$000	72
3.	Agua raz Pratts, kilo, seis mil réis		6$000	144
4.	Almotolias de cobre para meio litro, uma, seis mil réis		6$000	6
5.	Alvaiade, kilo, mil e oitocentos e vinte réis		1$820	40
6.	Alvaiade de zinco, kilo, mil e novecentos réis		1$900	200
7.	Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil e cem réis		2$100	50
8.	Aluminio, kilo, dezesete mil réis		17$000	20
9.	Anteparas de folha para espirradeira, uma, tres mil e novecentos réis		3$900	100
10.	Antimonio, kilo, tres mil e cem réis		3$100	100
11.	Apparelho completo com 12 navalhas mandris, etc., para fazer sédes de valvulas e tornear as mesmas, um, novecentos mil réis		900$000	1
12.	Idem, vertical adaptavel á machina de frezar D. U., um novecentos mil réis		900$000	1
13.	Idem, para soldar oxygenio, completo, marca Macan, de 15 kilos, um, dous contos e duzentos mil réis		2:200$000	1
14.	Aquecedores electricos, um, setenta e cinco mil réis		75$000	10
15.	Rebitesdecobre de 3/4", pacote quatro mil e oitocentos réis		4$800	4
16.	Rebites de cobre de 5/8"×9, kilo, nove mil e oitocentos réis		9$800	2
17.	Arruelas de borracha para tubo de caldeira, uma, quatrocentos réis		$400	20
18.	Azul da Prussia, tubo, dois mil réis		2$000	20
19.	Amonea liquida, litro, quatro mil e quinhentos réis		4$500	20
20.	Arame de aço para molas de 1/8, 3/16 e 1/4", (tres rolos), kilo, dez mil e novecentos réis		10$900	30
21.	Bacia e jarro de agate decorado, par, vinte e oito mil réis		28$000	2
22.	Bacia e jarro de louça, com esponjeira e saboneteira, par, sessenta e quatro mil réis		64$000	5
23.	Balanças decimaes, pesos e conchas reforçados, para um kilo, uma, quarenta e oito mil réis		48$000	50
24.	Balanças decimaes para dous kilos, uma, cincoenta e dous mil e quinhentos réis		52$500	100
25.	Balanças decimaes para cinco kilos, uma, cincoenta e nove mil réis		59$000	40
26.	Balanças decimaes para 10 kilos, uma, cincoenta e nove mil réis		59$000	20
27.	Balanças decimaes para 20 kilos, uma, oitenta e seis mil réis		86$000	5
28.	Balanças decimaes para 50 kilos, uma, cento e quarenta e oito mil réis		148$000	2
29.	Balas para carimbo, bem alcochoadas, uma		1$800	2.000
30.	Balão de cortiça, coberto, com cabo de manilha, um, doze mil réis		12$000	1
31.	Baldes de agatha, um, dezeseis mil réis		16$000	10
32.	Baldes de zinco pequenos, um, dous mil e quatrocentos réis		2$400	6
33.	Baldes de zinco grandes, um, quatro mil e duzentos réis		4$200	6
34.	Baldes de zinco reforçados, n. 10, um, quatro mil e oitocentos réis		4$800	6
35.	Baldes de zinco reforçados, n. 14, um, seis mil e oitocentos réis		6$800	100
36.	Bandejas de ferro esmaltadas para quatro copos, uma, seis mil e quinhentos réis		6$500	30
37.	Barbante fino superior, em novelos de 250 grammas, peso liquido kilo, seis mil cento e setenta réis		6$170	10.000
38.	Idem, grosso em dittos de 500 grammas, kilo, seis mil cento e quarenta réis		6$140	1.000
39.	Barris de ferro de 1×1/4 (300 metros), kilo, novecentos e oitenta réis		$980	380
40.	Barras de ferro de 1×1/4 (quatro barras), kilo, mil e cem réis		1$100	32
41.	Barras de ferro de 1/4×1 1/4 (quatro barras), kilo, novecentos réis		$900	44
42.	Batentes para portas de automoveis, metro, quatro mil réis		4$000	50
43.	Borrachas em lençol para carimbação, kilo, onze mil e novecentos réis		11$900	200
44.	Brocas de 1/32 a 1/2" na escala ascendente de 64 em 64 avos da pollegada, com supportes numerados, jogo, setenta e dous mil réis		72$000	1
45.	Brochas de cabello marca pá, n. 5, uma, dous mil e oitocentos réis		2$800	12
46.	Brochas de cabello marca pá, n. 7, uma, tres mil e setecentos réis		3$700	12
47.	Brochas de cabello marca pá n. 8, uma, quatro mil réis		4$000	12
48.	Cabos para vassoura, um, duzentos réis		$200	500
49.	Cabos para retinida de 1/2", kilo, tres mil e quatrocentos réis		3$400	40
50.	Cabos de manilha para reboque de 3/4", kilo, tres mil e duzentos réis		3$200	40
51.	Cabo de manilha de 2", kilo, tres mil e duzentos réis		3$200	40
52.	Cabo de manilha de 2 1/2", para occasiões de ressaca, kilo, tres mil e duzentos réis		3$200	40
53.	Caçarolas de ferro estanhado com 0,8 de altura por 0,18 de bocca, uma, quatro mil e duzentos réis		4$200	500
54.	Caixões vasios com 0,40×0,60×0,60, um, dous mil e novecentos réis		2$900	200
55.	Camurças grandes, uma, doze mil réis		12$000	12
56.	Canecas de agata para meio litro, uma, dous mil e seiscentos réis		2$600	50
57.	Canivetes Rodgers, pequenos, com duas folhas, um, cinco mil e duzentos réis		5$200	200
58.	Canivetes Rodgers, grandes, com uma folha, um, cinco mil e seiscentos réis		5$600	700
59.	Capachos de côco com 0,30×060, um, cinco mil seiscentos e cincoenta réis		5$650	100
60.	Capachos de côco com um metro por 0,50, um, quinze mil e duzentos réis		15$200	30
61.	Capachos de corda com 1,00×0,50, um, quinze mil e novecentos réis		15$900	30
62.	Carbureto para solda oxigenio, kilo, mil e tresentos réis		1$300	100
63.	Castiçaes de agata, tamanho commum, um, mil e oitocentos réis		1$800	5
64.	Chapas de ferro galvanizado, n. 24, uma, dezenove mil e duzentos réis		19$200	10
65.	Chapas de ferro galvanizado, n. 22, uma, vinte mil e oitocentos réis		20$800	48
66.	Chapas de ferro galvanizado, n. 18, uma, vinte e sete mil e tresentos réis		27$300	6
67.	Chaves para gaveta em bruto, uma, quinhentos e cincoenta réis		$550	200
68.	Cimento (barrica de 150 kilos, barrica, vinte e sete mil e novecentos réis		27$900	50
69.	Cola da Bahia, kilo, dous mil e quatrocentos réis		2$400	200
70.	Copos de vidro para agua, um, seiscentos réis		$600	200

71. Copos de meio crystal, um, mil e quatrocentos réis	1$400	300
72. Creolina nacional ou seus succedaneos de primeira qualidade, lata, mil duzentos e noventa réis	1$290	1.000
73. Cunhas de folha de Flandres XX, uma, noventa e um mil réis	91$000	10
74. Cunhas de folhas de Flandres X, uma, setenta e um quatro mil réis	74$000	10
75. Cylindros de folha para remessa de tinta com 0,14×0,32, um, tres mil e trezentos réis	3$300	200
76. Dobradiças de ferro com 100 m/m, par, cinco mil réis	5$000	30
77. Dobradiças de latão com parafusos peço G. I. F.), par, quinhentos réis	$500	10.000
78. Escarradeira hygienicas com pé, uma, dezenove mil e quatrocentos réis	19$400	100
79. Escarradeiras de ferro esmaltado, altas, uma, nove mil e novecentos réis	9$900	100
80. Escovas para marcar mala, mil e oitocentos réis	1$800	200
81. Escovas para roupa superiores, uma, quatro mil réis	4$000	100
82. Escovas para limpar typos de machinas de escrever, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400	20
83. Escovas para lavagem no fundo de lancha, uma, mil e oitocentos réis	1$800	12
84. Escovas de cabellos para tubo de caldeira, uma, quatro mil réis	4$000	6
85. Espanadores de penna n. 50, um, mil e duzentos réis	6$200	200
86. Espanadores de pennas, n. 60, um, sete mil e quatrocentos réis	7$400	100
87. Espatulas de aço, uma, tres mil réis	3$000	500
88. Espatulas de osso, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200	100
89. Espelhos para fechaduras, um, duzentos e cincoenta réis	$250	200
90. Espetos para papeis, um, mil e quatrocentos réis	1$400	10
91. Espiriteiras de folha n. 2, uma, tres mil e novecentos réis	3$900	50
92. Espiriteiras de folha, n. 3, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900	50
93. Espiriteiras de cobre, n. 3, uma, vinte e nove mil réis	29$000	50
94. Estanho Carneiro, kilo, nove mil réis	9$000	50
95. Estopa alvejada, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450	1.000
96. Estopa alvejadá de primeira qualidade, kilo, mil e oitocentos réis	1$800	300
97. Facas para rasgar de chaveta, de 3/16 a 3/8", uma, dezoito mil e setecentos réis	18$700	8
98. Fechaduras para caixa de assignantes, com cinco chaves, typo moderno, uma, dezesseis mil e quinhentos réis	16$500	50
99. Idem, idem, idem, typo antigo, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500	50
100. Fechaduras gorges para gaveta de mesa, uma, mil e quatrocentos réis	1$400	500
101. Fechaduras gorges para secretaria, uma, tres mil e novecentos réis	3$900	50
102. Fechaduras de trinco, para porta de automovel, uma, vinte e cinco mil réis	25$000	12
103. Fechaduras de trinco para porta de carro, de 0,22, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500	12
104. Fechaduras com quatro chaves, do fabricante Eagle, amostra n. 1 (preço C. I. F), uma, onze mil réis	11$000	5.000
105. Idem, idem, idem, amostra n. 2, (preço C. I. F.), uma, sete mil e novecentos réis	7$900	5.000
106. Fechos de latão Maggil, milheiro, doze mil e novecentos réis	12$900	500
107. Felingup. N. Hoares, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500	30
108. Feltro comprimido de 1/4, 3/8, 1/2 e 5/8", kilo, sessenta mil réis	60$000	30
109. Ferramenta para freze, jogo completo de 120 facas para engrenagens, modelo de 1 a 7, jogo, cinco contos setecentos e cincoenta mil réis	5:750$000	1
110. Ferro batido, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500	50
111. Fibras em chapas de 1/8, 3/8, 1/2 e 3/4, kilo, dezenove mil e quinhentos réis	19$500	74
112. Fio de merlin branco, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700	5
113. Fio de vella, kilo, oito mil réis	8$500	5
114. Fio asbestos de 3/8 a 5/8", kilo, treze mil réis	13$000	5
115. Fio fino pardo em novelos de 250 grammas, peso liquido, kilo, sete mil cento e sessenta réis	7$160	2.000
116. Fio de algodão, kilo, nove mil réis	9$000	20
117. Fita para porta caldeira de 3/4 × 3/16", kilo, quatorze mil réis	14$000	5
118. Fita para porta caldeira de 1 3/8", kilo, quatorze mil réis	14$000	5
119. Fogareiros de ferro para alcool, um, mil e quatrocentos réis	1$400	150
120. Fogareiros electricos, um, quarenta mil réis	40$000	20
121. Furadores de aço, grandes, um, mil e seiscentos réis	1$600	400
122. Gaxeta patente de 5/8", kilo, quatorze mil réis	14$000	5
123. Gaxeta de algodão de 3/8 a 5/8", kilo, dezeseis mil réis	16$000	5
124. Garrafa para oxygenio, uma, quatrocentos mil réis	400$000	2
125. Gesso cré, kilo, quinhentos e vinte réis	$520	20
126. Gomma laca extra, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis, uma	24$500	50
127. Gomma arabica, kilo, quatro mil réis	4$000	30
128. Lavatorios de ferro com espelho, um, doze mil e seis centos réis	12$600	10
129. Limas chatas bastardas de 4", uma novecentos réis	$900	12
130. Limas chatas bastardas de 5", uma, mil e cem réis	1$100	12
131. Limas chatas bastardas de 6", uma, mil e duzentos réis	1$200	12
132. Limas chatas bastardas de 7", uma, mil e quatrocentos réis	1$400	12
133. Limas chatas bastardas de 8", uma, mil e seiscentos réis	1$600	12
134. Limas chatas bastardas de 10", uma, dous mil e cem réis	2$100	12
135. Limas chatas bastardas de 12", uma, dous mil e novecentos réis	2$900	12
136. Limas chatas bastardas de 14", uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400	12
137. Limas chatas murças de 4", uma, novecentos réis	$900	12
138. Limas chatas murças de 5", uma, mil e duzentos réis	1$200	12
139. Limas chatas murças de 6", uma, mil e quatrocentos réis	1$400	12
140. Limas chatas murças de 7", uma, mil e quinhentos réis	1$500	12
141. Limas chatas murças de 8", uma, mil e oitocentos réis	1$800	12
142. Limas chatas murças de 10", uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400	12
143. Limas chatas murças de 12", uma, tres mil réis	3$000	12
144. Limas chatas murças de 14", uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800	12
145. Limas parallelas bastardas de 4", uma, mil réis	1$000	12
146. Limas parallelas bastardas de 5", uma, mil e duzentos réis	1$200	12
147. Limas parallelas bastardas de 6", uma, mil e quatrocentos réis	1$400	12
148. Limas parallelas bastardas de 7", uma, mil e quinhentos réis	1$50	12
149. Limas parallelas bastardas de 8", uma, mil e novecentos réis	1$90	12
150. Limas parallelas bastardas de 10", uma, dous mil e setecentos réis	2$70	12
151. Limas parallelas bastardas de 12", uma, quatro mil réis	4$00	12
152. Limas parallelas bastardas de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500	12
153. Limas parallelas murças de 4", uma, mil e duzentos réis	1$200	12
154. Limas parallelas murças de 5", uma, mil e trezentos réis	1$300	12

155.	Limas parallelas murças de 6", uma, mil e quinhentos réis	1$500	12	196.	Lixa esmeril n. 1, folha, tresentos e vinte réis	$320	100
156.	Limas parallelas murças de 7", uma, mil e oitocentos réis	1$800	12	197.	Lixa para madeira ns. 0 e 1, folha, setenta réis	$070	100
157.	Limas parallelas murças de 8", uma, tres mil réis	3$000	12	198.	Lona para capas, metro, vinte e dous mil réis	22$000	20
158.	Limas parallelas murças de 10", uma, tres mil e cem réis	3$100	12	199.	Machina de furar, manual, grande, uma, setenta e cinco mil réis	75$000	1
159.	Limas parallelas murças de 12", uma, quatro mil réis	4$000	12	200.	Machina de furar electrica, até ½", uma, oitocentos e trinta e cinco mil réis	835$000	1
160.	Limas parallelas murças de 14", uma, seis mil réis	6$000	12	201.	Martello de aço, grande, um, trese mil réis	13$000	2
161.	Limas meia canna bastarda de 4", uma, novecentos réis	$900	12	202.	Moringues de barro, com prato, com capacidade de quatro litros, uma mil cento e cincoenta réis	1$150	10
162.	Limas meia canna bastarda de 5", uma, mil réis	1$000	12	203.	Ocre lavado, kilo, tresentos e vinte réis	$320	20
163.	Limas meia canna bastarda de 6", uma, mil e tresentos réis	1$300	12	204.	Oleo patente, kilo, mil tresentos e cincoenta réis	1$350	72
164.	Limas meia canna bastarda de 7", uma, mil quatrocentos e cincoenta e tres réis	1$453	12	205.	Oleo A. B., litro, mil e seiscentos réis	1$600	72
165.	Limas meia canna bastarda de 8", uma, mil e novecentos réis	1$900	12	206.	Oleo de recino, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200	72
166.	Limas meia canna bastarda de 10", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800	12	207.	Oleo de linhaça, kilo, dous mil quinhentos e setenta réis	2$570	72
167.	Limas meia canna bastarda de 12", uma, tres mil réis	3$000	12	208.	Oleo de linhaça genuino, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750	100
168.	Limas meia canna bastarda de 14", uma, quatro mil réis	4$000	12	209.	Oleo Engelgert, litro, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650	72
169.	Limas meia canna murça de 4", uma, novecentos réis	$900	12	210.	Oleo de colza, litro, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650	72
170.	Limas meia canna murça de 5", uma, mil réis	1$000	12	211.	Ouro em folha, de 18 quilates, milheiro, cento e cincoenta e nove mil réis	159$000	1
171.	Limas meia canna murça de 6", uma, mil e quatrocentos réis	1$400	12	212.	Parafusos com porca para alicate-sinete, um, quinhentos e noventa e cinco réis	$595	5.000
172.	Limas meia canna murça de 7", uma, mil e quinhentos réis	1$500	12	213.	Parafusos de ferro, 1 × 8, grosa, dous mil e tresentos réis	2$300	10
173.	Limas meia canna murça de 8", uma, mil e oitocentos réis	1$800	12	214.	Parafusos de ferro 1 ¼ × 12, grosa, tres mil e seiscentos réis	3$600	10
174.	Limas meia canna murça de 10", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800	12	215.	Parafusos de ferro 1 ¼ × 8, grosa, tres mil e seiscentos réis	3$600	10
175.	Limas meia canna murça de 12", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500	12	216.	Parafusos de ferro 1 ½ × 8, grosa, tres mil réis	3$000	10
176.	Limas meia canna murça de 14", uma, cinco mil réis	5$000	12	217.	Parafusos de ferro 1 × 6, grosa, mil e novecentos réis	1$900	10
177.	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 4", um, setecentos réis	$700	12	218.	Parafusos de ferro 1 × 9, grosa, dous mil e oitocentos réis	2$800	10
178.	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 5", um, novecentos réis	$900	12	219.	Parafusos de ferro ½" × 6, grosa, mil e duzentos réis	1$200	10
179.	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 6", um, mil réis	1$000	12	220.	Parafusos de ferro ⅝ × 6, grosa, mil e quinhentos réis	1$500	10
180.	Limatões quadrados ou redondos bastardos, de 8", um, mil e quatrocentos e cincoenta réis	1$450	12	221.	Parafusos de ferro com porca, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5$400	200
181.	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 7", um, mil e tresentos réis	1$300	12	222.	Parafusos de ferro com porcas para cadeiras austriacas, um, duzentos e cincoenta réis	$250	300
182.	Limatões quadrados ou redondos de 10", bastardos, um, mil e oitocentos réis	1$800	12	223.	Parafusos de latão cabeça de limão ½ × 4, grosa, quatro mil réis	4$000	2
183.	Limatões quadrados ou redondos bastardos, de 12", um, dous mil e quatrocentos réis	2$400	12	224.	Parafusos de latão cabeça de limão ⅝ × 5, grosa, quatro mil e oitocentos réis	4$800	2
184.	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 14", um, quatro mil réis	4$000	12	225.	Pás para carvão, quadradas, uma, oito mil réis	8$000	2
185.	Limatões quadrados ou redondos murços de 4", um, novecentos réis	$900	12	226.	Pás de ferro para lixo, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400	50
186.	Limatões quadrados ou redondos murços, de 5", um, novecentos réis	$900	12	237.	Pedra pomes natural, kilo, mil e seiscentos réis	1$600	10
187.	Limatões quadrados ou redondos murços, de 6", um, mil e cem réis	1$100	12	238.	Pedra pomes em pó, kilo, mil e setecentos réis	1$700	10
189.	Limatões quadrados ou redondos murços, de 7", um, mil e quatrocentos réis	1$400	12	239.	Pesos de metal amarello para balança de um kilo, collecção, quatorze mil e quinhentos réis	14$500	5
190.	Limatões quadrados ou redondos murços, de 8", um, mil e oitocentos réis	1$800	12	240.	Pesos de metal amarello para balança de dous kilos, collecção, vinte e um mil réis	21$000	5
191.	Limatões quadrados ou redondos murços, de 10", um, mil e novecentos réis	1$900	12	241.	Pesos de metal amarello para balança de cinco kilos, collecção, trinta e dous mil réis	32$000	5
192.	Limatões quadrados ou redondos, murços, de 12", um, tres mil e quatrocentos réis	3$400	12	242.	Pesos de metal amarello para balança de 10 kilos; collecção, cincoenta e nove mil réis	59$000	5
193.	Limatões quadrados ou redondos, murços, de 14", um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400	12	243.	Phosphoros de páo nacionaes, de 1ª qualidade, pacote, setecentos e noventa réis	$790	500
194.	Lixa para madeira, uma, setenta réis	$070	500				
195.	Lixa para ferro, uma, duzentos e noventa réis	$290	1.000				

245.	Pinceis de cabello, chatos, n. 30, um, tres mil réis	3$000	12
247.	Pó de sapato, kilo, seiscentos réis	$600	20
248.	Pó leve, kilo, seis mil réis	6$000	20
249.	Potassa, kilo, seiscentos e sessenta réis	$660	400
250.	Pregos sortidos, kilo, mil novecentos e vinte réis	1$920	400
251.	Preto marfim em massa, (latas contendo uma libra), sete mil réis	7$000	50
252.	Relogios americanos para parede, um, oitenta e dous mil réis	32$000	20
253.	Remos de dous pés de comprimento, par, sessenta mil réis	30$000	2
254.	Rex em latas de ½ litro, lata, mil seiscentos e noventa réis	1$690	100
255.	Rodas de borracha para carrinhos, uma, trinta e cinco mil réis	35$000	15
256.	Rupi em latas de ½ litro, lata, mil e oitocentos réis	1$800	500
257.	Sabão nacional especial, kilo, mil e tresentos réis	1$300	200
258.	Sabonete nacional especial, rosa e amendoas, barras com 250 gramma, barra, mil e quinhentos réis	1$500	2.000
259.	Sapolio, um, tresentos réis	$300	20
260.	Seccante Castello, kilo, mil tresentos e cincoenta réis	1$350	30
261.	Sarragem para encaixotamento, sacco com 30 kilos, sacco, quatro mil réis	4$000	100
262.	Serra de 10", duzia, cinco mil réis	5$000	6
263.	Serras de 12", duzia, cinco mil e quinhentos réis	5$500	6
264.	Soda caustica, kilo, dous mil e cem réis	2$100	90
265.	Solda para ferro fundido de 3/16", kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400	50
266.	Talhas de barro com torneira e filtro, capacidade para 10 litros na parte superior, uma, nove mil réis	9$000	15
267.	Idem, idem, idem, de 20 litros, uma, onze mil réis	11$000	10
268.	Talha differencial corrente longa para uma tonelada, uma, quatrocentos e vinte mil réis	420$000	1
269.	Tarugos de bronze phosphoroso de 2", 2 1|4, 2 1|2, 2 3|4 e 3", kilo, seis mil réis	6$000	100
270.	Tezouras Rodgers & Sons, com 8", uma, dez mil réis	10$000	48
271.	Tezouras Rodgers & Sons de 10", uma, quinze mil e quinhentos réis	15$500	24
272.	Tijolos para areiar metaes, um, mil e quinhentos réis	1$500	24
273.	Tinta preparada vermelha, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400	10
274.	Tinta preparada verde, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400	40
275.	Tinta preparada branca, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400	40
276.	Torcidas para lampeão com 1|2", metro, mil e quinhentos réis	1$500	10
277.	Torcidas para pharol de navegação, metro, mil e quinhentos réis	1$500	10
278.	Torcidas para espiriteira n. 12, uma, setecentos réis	$700	100
279.	Torno para machina de furar, com 6" de bocca, um, cento e noventa mil réis	190$000	1
280.	Torno para machina de furar, com 4" de bocca, um, cento e cincoenta mil réis	150$000	1
281.	Tubo de borracha para gaz, metro, dous mil réis	2$000	30
282.	Tubo de cobre de 1/4", em numero de 4, kilo, nove mil réis	9$000	7 k,200
283.	Tubo de cobre de 5/8", em numero de 2, kilo, nové mil réis	9$000	10
284.	Tubo de cobre de 3/8" em numero de 4, kilo, nove mil réis	9$000	12
285.	Varas croque, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500	5
286.	Vasculhos de palha, um, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950	10
287.	Vassouras para lavagem de casa, uma, mil e duzentos réis	1$200	60
288.	Vassouras de cabello, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800	100
289.	Vassouras de palha com 5 fios, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400	100
290.	Vassouras de piassava, Cattete, uma mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450	50
291.	Vassouras de piassava grandes, redondas, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450	50
292.	Vassouras de piassava pequenas, uma tresentos réis	$300	300
293.	Velas nacionaes Brsaileira, pacote dous mil e novecentos réis	2$900	200
294.	Verde Londres, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950	20
295.	Vergalhões de aço rapido, de secção quadrada, de 1/2, 3/4, 7|8 e em numero de 6, kilo, dezenove mil réis	19$000	81
296.	Vergalhões de aço commum, redondo, circular, de 1|2, 5|8, 3|4, 7|8, 3|8, 1" e 1 1|2", em numero de 20, kilo, mil e novecentos réis	1$900	214
297.	Vergalhões de metal murço de 3|8, 1|2, 5|8, 3|4, 7|8 e 1", em numero de 16", kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800	150
298.	Vergalhões de aço chromo nickel de 1", um vergalhão, kilo, cinco mil réis	5$000	16 k,500
299.	Vergalhões de aço chromo nickel de 1 1/2", um vergalhão, kilo, cinco mil réis	5$000	36
300.	Vermelhão francez, kilo, cinco mil e duzentos réis	5$200	6
301.	Vermelhão da China, kilo, trinta e dous mil réis	32$000	2
302.	Verniz Copal, galão, trinta e quatro mil réis	34$000	5
303.	Verniz preto de 1ª qualidade, galão, trinta e dous mil réis	32$000	5
304.	Verniz Royal Flating, trinta e dous mil réis	32$000	10
305.	Verniz Wearing Body, galão, trinta e dous mil réis	32$000	10
306.	Vime de 1ª qualidade para cestas, kilo dous mil e novecentos réis	2$900	1.000
307.	Zaz-traz, latas de 1/2 litro, lata, mil e setecentos réis	1$700	100
308.	Solada de ferro batido, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400	50

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — Por procuração, de Fontes Garcia Comp., *Agostinho S. Vianna.*

Theodor Wille & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á Avenida Rio Branco n. 79 e matriculados na Junta Commercial, representantes da fabrica de balanças Eggert Kaehler & Comp., de S. Paulo, veem, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* sob data de 28 de dezembro de 1922, propôr o fornecimento de balanças constantes do grupo para ferragens, numero de ordem 23, 24, 25, 26, 27 e 28, a saber:

23.	50 balanças horizontaes de 1 kilogramma, com conchas de latão, de 12 centimetros 0, com os seguintes pesos de latão collocados em cepo de madeira polida: 1/200, 2/100, 1/50, 1/20, 1/5, 2/2 e 1/1 grama. Total 500 grammas.		
	Balança «Yowa (systema Roberval) cada uma, quarenta e cinco mil réis		45$000
	Balança «Mercedes» (systema Beranger), cada uma, sessenta mil réis		60$000
24.	100 balanças horizontaes de 2 kilogrammas, com conchas de latão de 15 centimetros 0, com os seguintes pesos de latão, collocados em cepo de madeira polida: 1/500, 1/200, 2/100, 1/50, 1/20, 2/10, 1/5, 2/2, e 1/1 gramma. Total 1.000 grammas.		
	Balança «Yowa», (systema Roberval), cada uma, cincoenta e cinco mil réis		55$000
	Balança «Mercedes», (systema Beranger), cada uma, setenta mil réis		70$000

25. 40 balanças horizontaes de 5 kilogrammas, com conchas de latão de 17 1|2 centimetros 0, com os seguintes pesos de latão, collocados em cepo de madeira polida: 1/1.000, 2/500, 1/200, 2/100, 1/50, 1/20, 2/10, 1/5, 2/2 e 1/1 gramma. Total 2.500 grammas.
Balança «Yowa» (systema Roberval), cada uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
Balança «Mercedes», (systema Beranger), cada uma, noventa mil réis..... 90$000

26. 20 balanças horizontaes de 10 kilogrammas, com conchas de latão de 20 centimetros 0, com os seguintes pesos de ferro e latão — os pesos de latão collocados em cepos de madeira polida: pesos de ferro: 1/2 e 2/1000 grammas, pesos de metal: 1/500, //200, 2/100, 1/50, 1/20, 2/10, 1/5, 2/2 e 1/1 gramma. Total. 5.000 grammas.
Balança «Yowa» (systema Roberval), cada uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
Balança «Mercedes» (systema Beranger), cada uma, cento e dez mil réis..... 110$000

27. 5 balanças horizontaes de 20 kilogrammas, com conchas de latão de 25 centimetros 0, com os seguintes pesos de latão e de ferro—os pesos de latão em cepo de madeira polida: pesos de ferro: 1/5, 1/2 e 2/1.000 grammas; pesos de metal: 1/500, 1/200, 2/100, 1/50, 1/20, 2/10, 1/5, 2/2 e 1/1 gramma. Total 10 000 grammas.
Balança «Yowa» (systema Roberval), cada uma, cento e quinze mil réis..... 115$000
Balança «Mercedes» (systema Beranger) cada uma, cento e trinta mil réis)..... 130$000

28. 2 balanças horizontaes de 50 kilogrammas, com conchas de latão de 35 centimetros 0, e com os seguintes pesos de ferro e de latão—os pesos de latão em cepo de madeira polida, pesos de ferro: 1/10, 2/5, 1/2 e 2/1.000 grammas; pesos ferro: 1/500, 1/200, 2/100, 1/50, 1/20, 2/10, 1/5, 2/2 e 1/1 gramma. Total 25.000 grammas.
Balança «Yowa», (systema Roberval), cada uma, cento e quarenta e cinco mil réis. 145$000
Balança «Mercedes», (systema Beranger), cada uma cento e sessenta mil réis... 160$000

De accôrdo com as amostras que acompanham esta proposta.

A verificação das balanças é feita com pesos adquiridos e aferidos na Allemanha, conforme attestado official em poder dos afbricantes, e a verificação dos pesos é feita por balanças de precisão.

Os proponentes declaram que se sujeitam ás clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923. — *Theodor Wille & Comp.*

Proposta que faz Fred. Figner, negociante estabelecido nesta Capital á rua do Ouvidor n. 135, á Repartição Geral dos Correios, de accôrdo com os editaes de concurrencia publicados no *Diario Official* de 1 a 25 do corrente, para fornecimentos seguintes:

Grupo para papelaria

8. 60 borrachas com escovas, para machinas de escrever, a mil cento e cincoenta réis.. 1$150
9. 30 borrachas sem escovas, para machinas de escrever, a setecentos e cincoenta réis. $750
34. 400 fitas, de primeira qualidade, para qualquer especie de machinas de escrever, a cinco mil cento e cincoenta réis 5$150
63. 200 vidros de oleo para machina de escrever, contendo cada vidro 50 grammas, a mil e quinhentos réis. ..... 1$500

Grupo para machinas de escrever

1 10 machinas de escrever «Royal», n. 10, com seus perteneces, a um conto de réis.... 1:000$000

Grupo para bolsas, caixas de collecta e cofres

13. 6 cofres nacionaes, de ferro, com segredo, redondos, de 0,60x0,50x0,45, a seiscentos e sessenta e cinco mil réis..... 665$000
14. 5 cofres nacionaes, de ferro, com segredo, redondos, de 0,75xx0,70x0,50, a setecentos e setenta mil réis..... 770$000
15. 5 cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 0.75x0.70x0.50, engradados e collocados no local de embarque, a oitocentos e cinco mil réis..... 805$000
16. 6 cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 0,80x0,60x0,55, a oitocentos e quinze mil réis. ..... 815$000
17. 5 cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 1,00x0,70x0,60, a um conto cento e cinco mil réis. ..... 1:105$000
18. 5 cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 1.10x0.75x0,65, a um conto duzentos e quinze mil réis. ..... 1:215$000
19. 2 cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 1,30x0,90x0,70, a dous contos de réis. ..... 2:000$000
20. 1 cofre nacional, de ferro, com segredo de 0.80x0.60x0.60, sobre base de 0,70x0.62x x0,62, por oitocentos e vinte e cinco mil réis. ..... 825$000
22. 6 cofres nacionaes, de ferro, redondos, com segredo, de 0,70x0,55x0,50, a setecentos e cincoenta mil réis ..... 750$000

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1923. — Por procuração de Fred. Figner, *Manoel Quintão.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, á Directoria Geral dos Correios, para fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1923, de accôrdo com o edital publicado no Diario Official:

Grupo para papelaria

1. 1.000 cartas de alfinetes inglezes, carta.. $
2. 60 vidros de benzina para limpeza de machinas de escrever, contendo 250 grammas, vidro..... $
3. 200 berços para mata-borrão, com rosca de metal, pequenos, a mil e oitocentos e cincoenta réis cada um. um..... 1$850
4. 500 berços para mata-borrão, com rosca de metal, grandes, a dous mil e cem réis cada um, um..... 2$100
5. 250 blocks-notes de papel Fiume, marcado, com 100 folhas numeradas, 0,33 × 0,11, peso sete kilos, a mil e noventa réis cada um, um 1$090
6. 500 idem, idem, idem, 0,33 × 0.15, a mil e duzentos réis cada um, um 1$200
7. 200 bobinas de papel para machina de calcular, a dous mil cento e noventa réis cada uma, uma.... 2$190
8. 60 borrachas com escova para machina de escrever, a oitocentos réis cada uma, uma..... $800
9. 30 borrachas sem escova para machina de escrever, a quinhentos e noventa réis cada uma, uma $590
10. 200 cadernetas para carteiro, papel Fiume, em branco, com 100 folhas numeradas, a mil cento e oitenta réis cada uma, uma.... 1$180
11. 100 cadernos alphabetados, a tres mil e quinhentos réis cada um, um.. 3$500
12. 100 duzias de canetas Eagle Pencil n. 1, duzia..... $
13. 100 duzias de canetas Eagle Pencil n. 2, duzia..... $
14. 100 duzias de canetas Eagle Pencil n. 3, duzia..... $
15. 300 duzias de canetas Faber, superiores, sortidas, a tres mil réis cada duzia, duzia..... 3$000
16. 6 duzias de canetas Faber, sortidas, com pennas de vidro, duzia.... $

132. Idem, idem, systema Paragon, simples, dezeseis mil réis, um..... 16$000 50
134. Tympanos rotativos, onze mil réis, um 11$000 500
135. Papel registro no tamanho de 0,54 × × 0,76 (resmas com 20 kilos), cento e doze mil réis, resma.... 112$000 50
136. Dito, idem, no tamanho de 0,58×0,88 (resmas com 40 kilos), cento e sessenta mil réis, resma..... 160$000 50

Grupo para typographia

1. Arame para machina de grampear, n. 20, dez mil réis, rolo..... 10$000 6
2. Arame para machina de grampear, n. 22, dez mil réis, rolo..... 10$000 6
3. Arame para machina de grampear, n. 26, dez mil réis, rolo..... 10$000 6
12. Carneira grossa (pelle), duzentos e doze mil réis, duzia..... 212$000 5
25. Massa extra-forte para rolos, sete mil réis, kilo..... 7$000 50
26. Marroquim (pelle), trezentos e oitenta mil réis, duzia..... 380$000 3
27. Panno inglez, preto (peça 39m,00), cento e cincoenta e dous mil réis, peça ..... 152$000 12
28. Panno chagrin, sortido, peça 40m,00, duzentos e trinta mil réis, peça... 230$000 8
30. Papel mata-borrão, fino, para copiadores, com 0,72 × 0,52, cento e quarenta e cinco réis, folha..... $145 5.000
31. Idem marmore, sortido, cento e quinze réis, folha..... $115 10.000
32. Idem granito, sortido, trezentos e oitenta réis, folha..... $380 10.000
33. Idem couro, sortido, quinhentos réis, folha $500 15.000

Material para stereotypia

50. Papel de seda, resma..... 3

Preços Cif Rio de Janeiro

102. Cartolina, marfim, de 0,50×0,65, 24 kilos a resma de 500 folhas, cento e dezeseis mil réis, resma..... 116$000 20
106. Papel apergaminhado, BB (resma com 20 kilos), quarenta mil réis, resma ..... 40$000 200
107. Papel aspero, AA (resma com 26 kilos), vinte e nove mil réis, resma 29$000 500
109. Papel assetinado, BB (resma com 16 kilos), vinte e cinco mil e oitocentos réis, resma..... 25$800 600
110. Idem assetinado, BB (resma com 36 kilos), cincoenta e oito mil réis, resma ..... 58$000 600
111. Idem assetinado, BB (resma com 24 kilos), trinta e oito mil e setecentos réis, resma..... 38$700 300
114. Papel registro AA (resma com 80 kilos), duzentos e dezeseis mil réis, resma ..... 216$000 50
115. Papel registro AA (resma com 50 kilos), cento e vinte mil réis, resma 120$000 100

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *Villas Bôas & Comp.*

Davidson, Pullen & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda n. 145 e 147, veem propor fornecer a essa directoria, de accôrdo com o edital de concurrencia de 28 de dezembro de 1922, publicado em 25 do corrente com as rectificações das incorrecções verificadas nas publicações anteriores, os artigos abaixo declarados, dos grupos «Papelaria e typographia»:

Grupo para papelaria

42. Lapis tinta «Postgraph» n. 999, J. Faber Violeta, duzia, seis mil e novecentos réis 6$900
45. Lapis J. Faber grossos bicolores n. 864, duzia, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
46. Lapis J. Faber pretos, com inscripções a dourado, cedro n. 2, duzia, dous mil nove centos e cincoenta réis ..... 2$950
76. Papel parafinado branco, resmas de 400 folhas, resma, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500
97. Pennas douradas Leonardt n. 516 Gilt caixa de 100 pennas, caixa, nove mil cento e cincoenta réis ..... 9$150
98. Pennas Mallat n. 12, caixas com 100 pennas caixa, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
128. Tinteiro de vidro com tampa pequeno, um quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
129. Tinteiro de vidro escrivaninha, systema Paragon, com tampa grande, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
131. Tinteiro de vidro escrivaninha, systema Paragon, duplos grandes, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000

Grupo para typographia

27. Panno de linho preto, peças com 39 metros, por uma jarda de largura, peça, cento e oitenta e sete mil e duzentos réis ..... 187$200

Os proponentes submettem-se a todas as clausulas do edital a que se referem os artigos propostos.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *Davidson, Pullen & Comp.*

Proposta que fazem Ferreira, Seixas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Uruguayana n. 144, á Directoria Geral dos Correios para fornecimento de artigos dos grupos de papelaria, typographia, correaria, material para automoveis e ferragens, durante o anno de 1923, de accôrdo com o edital publicano no «Diario Official», a saber:

Grupo de papelaria:

2. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro contendo 250 grammas, vidro, mil e seiscentos réis ..... 1$600 60
Esponjas finas, superiores, uma dous mil oitocentos réis ..... 2$800 400
35. Gomma arabica Sardinha, vidro contendo 250 grammas, vidro, dous mil trezentos e oitenta réis ..... 2$380 1.000
126. Tintas Sapolin, diversas cores, para marcar malas, lata, tres mil e oitocentos e noventa réis ..... 3$890 20
133. Tympanos movidos a corda, um, nove mil e quatrocentos réis ... 9$400 100
134. Tympanos rotativos, um, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis .... 5$450 100

Grupo para typographia:

7. Brochas com cabo de folha, uma, seis mil e quatrocentos e cincoenta réis ..... 6$450 3
18. Escovas para salpitar, uma, mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850 2
20. Furadores, um, dous mil e seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650 2
21. Formas, para fundição de rôlos, de machina Marinv, uma, um conto e quatrocentos e trinta mil réis.... 1:130$000 2
43. Téla de arame para salpitar quadro, trese mil e novecentos réis ..... 13$900 1
44. Tesouras, grandes, de 8", uma, seis mil e trezentos réis ..... 6$300 2

Material para stereotypia:

46. Branco de Hespanha, kilo, seiscentos e setenta réis $670 50
47. Dextrina branca, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900 20
51. Talco de Veneza, kilo, mil e quarenta e cinco réis ..... 1$045 30

Grupo para correaria:

1. Agulhas, a escolher, papel, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

2. Agulhas ponta de lança, machina Kock, uma, novecentos e quarenta réis	$940	12	
4. Alicates para cortar em frio, um sete mil e cem réis	7$100	12	
5. Almotolias, para machina, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400	2	
6. Arame de cobre, recozido, kilo, oitocentas, digo, oito mil e setecentos e cincoenta réis	8$750	50	
8. Bicos de sovelas, a escolher, um, tresentos e quarenta e cinco réis.	$345	12	
9. Bicos de cravadores, um, mil e quatrocentos réis	1$400	12	
13. Cabos de sovelas, a escolher, um, oitocentos e noventa réis	$890	6	
15. Cêra virgem, kilo, tres mil e oitocentos e noventa réis	3$890	16	
16. Compasses com chave, um, nove mil e cem réis	9$100	2	
17. Corda para saccos de carteiros, kilo, cinco mil e setecentos réis	5$700	16	
18. Cravadores, finos, para selleiro, um, mil e quatrocentos réis	1$400	6	
19. Cutelos, um, doze mil réis	12$000	2	
20. Facas meia lua, uma, dezenove mil e oitocentos réis	19$800	2	
21. Facas communs, uma, dous mil e novecentos réis	2$900	3	
22. Facas de cortar solas, para machinas, uma, trese mil e novecentos réis	13$900	2	
23. Limas de tres quinas, uma novecentos e oitenta réis	$980	2	
26. Machina de cortar arruelas, uma, setenta e nove mil réis	79$000	1	
31. Metro duplo, um, dous mil e tresentos réis	2$300	1	
34. Ponções, um, tres mil e quatrocentos réis	3$400	2	
38. Talhadeiras, uma, dous mil e tresentos réis	2$300	4	
40. Torquezes, uma, sete mil e quatrocentos réis	7$400	2	
41. Vasadores redondos, a escolher, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800	4	
42. Vasadores de charneira, um, onze mil e novecentos réis	11$900	4	

Grupo de material para automoveis

9. Arruelas de pressão de 6 m/m, cento, dous mil e oitocentos réis	2$800	2	
10. Arruelas de pressão de 7 m/m, cento, tres mil e quatrocentos réis	3$400	2	
11. Arruelas de pressão de 8 m/m, cento, tres mil e novecentos réis	3$900	2	
12. Arruelas de pressão de 9 m/m, cento, quatro mil e setecentos réis	4$700	2	
13. Arruelas de pressão de 10 m/m, cento, cinco mil e tresentos réis	5$300	2	
14. Arruelas de pressão de 11 m/m, cento, seis mil e quatrocentos réis	6$400	2	
16. Buchas de ferro fundido, especial, para molas, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400	200	
28. Copos para graxa n. 3, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800	4	
29. Corôas de aço c/39 dentes, para caminhão Saurer, par, setecentos e quarenta mil réis	740$000	1	
30. Ditas c/44 dentes, para caminhão Berliet, par, oitocentos e trinta e oito mil réis	838$000	1	
31. Ditas c/44 dentes, para caminhão Dietrich, par, oitocentos e vinte e cinco mil réis	825$000	2	
32. Correntes 45×25 m/m. c/3 metros cada uma, par, quinhentos e setenta e nove mil réis	579$000	1	
33. Ditas 40×20 m/m. c3 metros cada uma, par, seiscentos e setenta e oito mil réis	678$000	2	
34. Correntes 50×22 m/m. c/3,50 metros cada uma, par, setecentos e oitenta e seis mil réis	786$000	2	
35. Ditas 35×18 c/2,50 metros cada uma, par, tresentos e noventa mil réis	390$000	2	
42. Espanadores de pennas, para automoveis, um, sete mil e oitocentos réis	7$800	12	
43. Espheras de 9 m/m., uma, quinhentos réis	$500	24	
44. Fechos, de molas deanteiras, para auto-caminhão Dietrich, um tresentos e quinze mil réis	315$000	2	
45. Ditos, idem idem, para auto-caminhão Saurer, um, tresentos e oitenta e quatro mil réis	384$000	2	
46. Ditos, idem, idem, para auto-caminhão Mercedes, um, tresentos e dezoito mil réis	318$000	2	
47. Graxa patente Texas n. 3, kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis	1$450	300	
54. Oleo Vacoline Oil C, litro, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650	2.600	
55. Oleo Texas, marca Motor Tractor Oil D, litro, mil e tresentos e oitenta réis	1$380	2.000	
56. Oleo, Winer, litro, mil e tresentos e setenta réis	1$370	420	
57. Pinhões, c/15 dentes, de aço e cimentado, para auto-caminhão Saurer, par, tresentos e oitenta e nove mil réis	389$000	1	
58. Ditos, idem, idem c/9 dentes, para auto-caminhão Berliet, par, duzentos e noventa mil réis	290$000	1	
59. Ditos, idem, idem c/12 dentes, para auto-caminnão Dietrich, par, tresentos e quarenta mil réis	340$000	2	
60. Ditos de ataque para automovel Fiat 17/47, um, duzentos mil réis	200$000	1	

Grupo de ferragens

1. Adriça, peça, dous mil e tresentos réis	2$300	2	
2. Agua raz, kilo, seis mil réis	6$000	72	
3. Idem, idem Pratt's, kilo, seis mil réis	6$000	144	
4. Almotolias de cobre, para 1/2 litro, uma, seis mil e setecentos réis	6$700	6	
7. Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650	50	
9. Anteparas de folha, para espiriteiros, uma, quatro mil e duzentos réis	4$200	103	
10. Antimonio, kilo, tres mil e quatrocentos e quarenta réis	3$440	100	
12. Apparelho vertical, adaptavel á machina de frezar, D U, um novecentos mil réis	900$000	1	
13. Apparelho para soldar a oxygenio, completo, marca Macan, de 15 kilos, um, um conto novecentos e dezenove mil réis	1:919$000	1	
15. Arrebites de cobre de 3/4, pacote, cinco mil e oitocentos réis	5$800	4	
16. Arrebites de cobre 5|8 × 9, kilo, dez mil réis	10$000	2	
18. Azul da Prussia, tubo, mil novecentos e quarenta réis	1$940	20	
19. Ammonia liquida, litro, tres mil novecentos e noventa réis	3$990	20	
20. Arame de aço, para molas, 1|8, 3|16 e 1|4" (3 rôlos), kilo, dez mil e novecentos réis	10$900	30	
21. Bacia e jarro de agatha decorados, par, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500	2	
22. Bacia e jarro de louça com esponjeira e saboneteira, par, setenta e nove mil réis	79$000	5	
23. Balanças decimaes, pesos e conchas reforçadas para um kilo, uma, trinta e sete mil e duzentos réis	37$200	50	
24. Ditas, idem, idem para dous kilos, uma, quarenta e cinco mil e seiscentos réis	45$600	100	
25. Ditas, idem, idem, para 5 kilos, uma, cincoenta e oito mil e oitocentos réis	58$800	40	

26.	Ditas, idem, idem, para 10 kilos, uma, setenta e quatro mil e quatrocentos réis	74$400	20
27.	Ditas, idem, idem, para 20 kilos, uma, cento e doze mil e oitocentos réis	112$800	5
28.	Ditas, idem, idem, para 50 kilos uma, cento e noventa e quatro mil e tresentos réis	194$300	2
31.	Baldes de agatha, um, vinte mil e novecentos réis	20$900	10
32.	Baldes de zinco, pequenos, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400	6
33.	Baldes de zinco, grandes, um, sete mil e tresentos réis	7$300	6
34.	Baldes de zinco reforçados n. 10, um, cinco mil e novecentos réis	5$900	6
35.	Baldes de zinco reforçados n. 14, um, cinco mil e novecentos réis	7$400	100
36.	Bandejas de ferro, esmaltadas, para quatro copos, uma, trese mil e quatrocentos réis	13$100	30
37.	Barbante fino, superior, em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo, seis mil oitocentos e dezoito réis	6$818	10.000
38.	Idem, idem, grosso em novellos de 500 grammas, kilo, seis mil e quinhentos e oitenta réis	6$580	1.000
39.	Barras de ferro 1 × 1|4 (300 metros), kilo, mil réis	1$000	380
40.	Ditas, idem, 1 × 1|4 (quatro barras) kilo, mil e cem réis	1$100	32
41.	Ditas, idem, de 1|4 × 1 1|4 (quatro barras), kilo, mil e cem réis	1$100	44
42.	Batentes para porta de automoveis metro, quatro mil duzentos e cincoenta réis	4$250	50
43.	Borracha em lençol para carimbação, kilo, doze mil tresentos e oitenta réis	12$380	200
44.	Brocas de 1|32 a 1|2 na escala ascendente de 64 em 64 avos de pollegada, com supporte numerado, jogo, setenta e dous mil e quinhentos réis	72$500	1
45.	Brochas de cabello marca pá, nº 5, uma, cinco mil réis	5$000	12
46.	Brochas de cabello marca pá, nº 7, uma, seis mil réis	6$000	12
47.	Brochas de cabello marca pá, nº 8, uma, nove mil réis	9$000	12
48.	Cabos para vassouras, um, duzentos e trinta e cinco réis	$235	500
49.	Cabos para ritinidas, de 1|2", kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600	40
50.	Cabos de manilha para reboque de 1", kilo, quatro mil tresentos e cincoenta réis	4$350	40
51.	Cabos de manilha de 2", kilo, quatro mil e duzentos e oitenta réis	4$280	40
52.	Cabos de manilha de 2 1|2", para occasiões de resaca, kilo, quatro mil, duzentos e oitenta réis	4$280	40
53.	Caçarolas de ferro estanhado 0,8 de altura e 0,18 de bocca, uma, tres mil e seiscentos e setenta réis	3$670	500
55.	Camurças grandes, uma, treze mil e quatrocentos réis	13$400	12
56.	Canecas de agatha para meio litro, uma, tres mil cento e noventa réis	3$190	50
57.	Canivetes Rodger, pequenos, com duas folhas, um, cinco mil novecentos e vinte réis	5$920	200
58.	Canivetes Rodger, grandes, com uma folha, um, sete mil quatrocentos e cincoenta réis	7$450	700
59.	Capachos de coco 0,30 × 0,60, um, quatro mil novecentos e quarenta réis	4$040	100
60.	Ditos de 1,00 × 0,50, um, dezenove mil e oitocentos réis	19$800	30
61.	Ditos de corda 1.00 × 0,50, um, dezseis mil e novecentos réis	16$900	30
62.	Carbureto para solda a oxygenio, kilo, mil setecentos e noventa e quatro réis	1$794	100
63.	Castiçaes de agatha, tamanho commum, um, mil quatrocentos e noventa e cinco réis	1$495	6
64.	Chapas de ferro galvanisadas, nº 24, uma, vinte e um mil e oitocentos réis	21$800	100
65.	Ditas, idem idem, nº 22, uma, vinte e sete mil e novecentos réis	27$900	48
66.	Ditas, idem idem, nº 18, uma, trinta mil e oitocentos réis	30$800	6
67.	Chaves para gavetas, em bruto, uma, quinhentos e cincoenta réis	$550	200
68.	Cimento (barrica com 150 kilos); barrica, trinta e quatro mil e novecentos réis	34$900	50
69.	Colla da Bahia, kilo, dous mil e quatrocentos e oitenta réis	2$480	200
70.	Copos de vidro para agua, um, seiscentos e quarenta réis	$640	200
71.	Copos de vidro, meio crystal, um, mil duzentos e quarenta réis	1$240	300
72.	Creolina nacional ou seus succedaneos, 1ª. qualidade, lata, mil duzentos e quarenta réis	1$240	1.000
73.	Cunhas de folhas de flandres XX, uma, cento e oito mil réis	108$000	10
74.	Cunhas de folhas de flandres X, uma, oitenta e nove mil e oitocentos réis	89$800	10
76.	Dobradiças de ferro com 100 m|m., par, oito mil e setecentos réis	8$700	30
77.	Ditas de latão com parafusos (preço C. I. F.), par, quinhentos réis	$500	10.000
78.	Escarradeiras hygienicas com pé, uma, vinte mil e quatrocentos réis	20$400	100
79.	Escarradeiras de ferro esmaltado, altas, uma, onze mil e oitocentos réis	11$800	100
80.	Escovas para marcar malas, uma, mil e seiscentos réis	1$600	200
81.	Ditas para roupa, superiores, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800	100
82.	Ditas para limpar typos de machinas de escrever, uma, dous mil e novecentos réis	2$900	20
83.	Ditas para lavagens, no fundo de lancha, uma, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440	12
84.	Ditas de cabello para tubo de caldeira, uma, cinco mil réis	5$000	6
85.	Espanadores de pennas, nº 50, um, seis mil e quatrocentos réis	6$400	200
86.	Espanadores de pennas, nº 60, um, sete mil e seiscentos réis	7$600	100
87.	Espatulas de aço, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850	500
88.	Ditas de osso, uma, seis mil réis	6$000	100
89.	Espelhos para fechaduras, um, duzentos e trinta réis	$230	200
90.	Espetos para papeis, um, mil e quinhentos réis	1$500	100
91.	Espiriteiras de folha, nº 2, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750	50
92.	Ditas, idem, nº 3, uma, cinco mil e novecentos réis	5$900	50
93.	Ditas de cobre, nº 3, uma, trinta e cinco mil réis	35$000	50
94.	Estanho Carneiro, kilo, dez mil réis	10$000	50
95.	Estopa alvejada, kilo, mil seiscentos e noventa réis	1$690	1.000
96.	Dita alvejada de 1ª qualidade, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2$480	300
100.	Fechaduras gorges para gavetas de mesas, uma, mil setecentos e oitenta réis	1$780	500
101.	Ditas gorges para secretarias, uma, tres mil tresentos e noventa e cinco réis	3$395	50
102.	Ditas de trinco para porta de automovel, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23$400	12
103.	Ditas de trinco para porta de carro,		

	0,22, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500	12
104.	Fechaduras com quatro chaves, do fabricante Eagle; amostra nº 1 (preço C. I. F.), uma, dez mil e quatrocentos réis	10$400	5.000
105.	Idem, idem, amostra nº 2 (preço C. I. F.), uma, sete mil e novecentos réis	7$900	5.000
107.	Felingup N. Hoare, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400	30
110.	Ferro batido, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700	50
111.	Fibras em chapas de 1|8, 3|8, 1|2 e 3|4", kilo, vinte e dous mil réis	22$000	71
112.	Fio de Merlin branco, kilo	7$460	5
113.	Fio de vela, kilo, sete mil e quatrocentos e sessenta réis	12$800	5
114.	Fio de asbestos de 3|8 × 5|8", kilo, doze mil e oitocentos réis	8$400	2.000
115.	Fio fino, pardo, em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo, oito mil e quatrocentos réis	7$400	20
116.	Fio de algodão, kilo, sete mil e quatrocentos réis	13$960	5
117.	Fita para porta de caldeira de ¾ × 3|16, kilo trese mil e novecentos réis	1$340	150
119.	Fogareiros de ferro para alcool, um mil tresentos e quarenta réis	2$400	400
121.	Furadores de aço, grandes, um, dous mil e quatrocentos réis	18$000	5
122.	Gachetas patentes de ⅝", kilo, dezoito mil réis	18$000	5
123.	Ditas de algodão de ⅝ a ⅝", kilo, dezoito mil réis	44$000	2
124.	Garrafas para oxygenio, uma, tresentos e quarenta e quatro mil réis	$600	20
125.	Gesso cré, kilo, seiscentos réis	22$400	50
126.	Gomma laeca extra, kilo, vinte e dous mil e quatrocentos réis	4$900	30
127.	Gomma arabica, kilo, quatro mil e novecentos réis	13$800	10
128.	Lavatorios de ferro, com espelho, um treso mil e oitocentos réis	1$100	12
129.	Limas chatas bastardas de 4", uma, mil e cem réis	1$250	12
130.	Ditas, idem, idem, de 5", uma, mil e duzentos e cincoenta réis	1$190	12
131.	Ditas, idem, idem, de 6", uma, mil cento e noventa réis	1$380	12
132.	Ditas idem, idem, idem, uma, mil tresentos e oitenta réis 7"	1$690	12
133.	Ditas idem, idem, de 8", uma, mil seiscentos e noventa réis	2$340	12
134.	Ditas, idem, idem de 10", uma, dous mil tresentos e quarenta réis	3$080	12
135.	Ditas idem, idem, uma, tres mil e oitenta réis 12"	4$400	12
136.	Ditas idem, idem, uma, quatro mil e quatrocentos réis 14"	$980	12
137.	Limas chatas murças de 4", uma, novecentos e oitenta réis	1$100	12
138.	Limas chatas murças, de 5", uma, mil e cem réis	1$340	12
139.	Limas chatas murças de 6", uma, mil tresentos e quarenta réis	1$680	12
140.	Limas chatas murças de 7", uma, mil seiscentos e oitenta réis	1$990	12
141.	Limas chatas murças de 8", uma, mil novecentos e noventa réis	2$700	12
142.	Limas chatas murças de 10", uma, dous mil e setecentos réis	3$490	12
143.	Limas chatas murças de 12", uma, tres mil quatrocentos e noventa réis	4$990	12
144.	Limas chatas murças de 14", uma, quatro mil novecentos e noventa réis	$980	12
145.	Limas parallelas bastardas de 4", uma, novecentos e oitenta réis	1$270	12
146.	Limas parallelas bastardas de 5" uma, mil duzentos e setenta reis	1$490	12
147.	Limas parallelas bastardas de 6", uma, mil quatrocentos e noventa réis	1$780	12
148.	Limas parallelas bastardas de 7", uma, mil setecentos e oitenta réis	1$995	12
149.	Limas parallelas bastardas de 8" uma, mil novecentos e noventa e cinco réis	2$800	12
150.	Limas parallelas bastardas de 10", uma, dous mil e oitocentos réis	3$900	12
151.	Limas parallelas bastardas de 12", uma, tres mil e novecentos réis	5$590	12
152.	Limas parallelas bastardas de 14", uma, cinco mil quinhentos e noventa réis	1$200	12
153.	Limas parallelas murças de 4", uma, mil e duzentos réis	1$450	12
154.	Limas parallelas murças de 5", uma mil quatrocentos e cincoenta réis	1$760	12
155.	Limas parallelas murças de 6", uma, mil setecentos e sessenta réis	2$180	12
156.	Limas parallelas murças de 7", uma, dous mil e cento e oitenta réis	2$490	12
157.	Limas parallelas murças de 8", uma, dous mil quatrocentos e noventa réis	3$470	12
158.	Limas parallelas murças de 10", uma tres mil quatrocentos e setenta réis	4$480	12
159.	Limas parallelas murças de 12", uma quatro mil quatrocentos e oitenta réis	6$470	12
160.	Limas parallelas murças de 14", uma, seis mil quatrocentos e setenta réis	$890	12
161.	Limas meia canna bastardas de 4", uma, oitocentos e noventa réis	1$195	12
162.	Limas meia canna, bastardas, de 5", uma, mil cento e noventa e cinco réis	1$450	12
163.	Limas meia canna bastardas de 6", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$590	12
164.	Limas meia canna bastardas de 7", uma, mil quinhentos e noventa réis	1$904	12
165.	Limas meia canna bastardas de 8", uma, mil novecentos e noventa e quatro réis	2$640	12
166.	Limas meia canna bastardas de 10", uma, dous mil seiscentos e quarenta réis	3$630	12
167.	Limas meia canna bastardas de 12", uma, tres mil seiscentos e trinta réis	5$300	12
168.	Limas meia canna bastardas de 14", uma, cinco mil e tresentos réis	1$170	12
169.	Limas meia canna murças de 4", uma, mil cento e setenta réis	1$345	12
170.	Limas meia canna murças de 5", uma, mil tresentos e quarenta e cinco réis	1$700	12
171.	Limas meia canna, murças, de 6", uma, mil e setecentos réis	1$904	12
172.	Limas meia canna murças de 7" uma, mil novecentos e noventa e quatro réis	2$130	12
173.	Limas meia canna murças de 8", uma, dous mil quatrocentos e trinta réis	3$240	12
174.	Limas meia canna murças de 10", uma, tres mil duzentos e quarenta réis	4$400	12
175.	Limas meia canna murças de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis	5$900	12
176.	Limas meia canna murças de 14", uma, cinco mil e novecentos réis	$850	12
177.	Limatões quadrados ou redondos de 4", bastardos, um, oitocentos e cincoenta réis	$920	12
178.	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 5", um, novecentos e vinte réis	1$090	12
179.	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 6", um, mil e noventa réis	1$400	12
180.	Ditos, idem, idem, de 8", um, mil e quatrocentos réis	1$540	12
181.	Ditos, idem, idem, de 7", um, mil quinhentos e quarenta réis		

182. Ditos, idem, idem, de 10", um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900 12
183. Ditos, idem, idem, de 12", um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900 12
184. Ditos, idem, idem, de 14", um, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300 12
185. Limatões quadrados ou redondos murços de 4", um, novecentos e oitenta réis $980 12
186. Ditos, idem, idem, de 5", um, mil cento e oitenta réis . . . . . 1$180 12
187. Ditos, idem, idem, de 6", um, mil quatrocentos e quarenta e cinco réis . . . . . 1$445 12
189. Ditos, idem, idem de 7", um, mil quinhentos e noventa réis . . . . 1$590 12
190. Ditos, idem, idem, de 8", um, mil oitocentos e noventa réis . . . . 1$890 12
191. Ditos, idem, idem, de 10", um, dois mil quinhentos e setenta réis . . 2$570 12
192. Ditos, idem, idem, de 12", um, tres mil seiscentos e noventa réis . . 3$690 12
193. Ditos, idem, idem, de 14", um, quatro mil e noventos réis . . . . 4$900 12
194. Lixa para madeiras, uma, sessenta réis $060 500
195. Dita para ferro, uma, tresentos réis $300 1.000
196. Dita esmeril n. 1, folha, tresentos réis $300 100
197. Dita para madeira ns. 0 e 1, folha, oitenta réis $080 100
199. Machinas de furar, manual, grande, uma, cincoenta e nove mil réis 59$000 1
200. Ditas de furar, manual, electrica, até 1|2", uma, seiscentos e oitenta e quatro mil réis . . . . . 684$000 1
201. Martellos de aço, grandes, um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800 2
202. Moringues de barro com prato, capacidade: 4 litros, uma, mil duzentos e trinta réis . . . . . 1$230 40
203. Ocre lavado, kilo, duzentos e noventa réis $290 20
204. Oleo patente, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700 72
205. Oleo A. B., litro, mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 1$640 72
206. Oleo de ricino, kilo, mil novecentos e setenta réis . . . . . 1$970 72
207. Oleo de linhaça, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900 72
208. Oleo de linhaça genuino, kilo, tres mil cento e oitenta réis . . . . 3$180 100
209. Oleo Engelbert, litro, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480 72
210. Dito Colsa, litro, mil setecentos e quarenta réis . . . . . 1$740 72
211. Ouro em folha de 18 quilates, milheiro, cento e sessenta e nove mil e quatrocentos réis . . . . . 169$400 4
212. Parafusos com porcas, para alicate-sinete, um, mil réis . . . . . 1$000 5.000
213. Parafusos de ferro 1X8, grosa, dous mil quinhentos e oitenta réis . . . 2$580 10
214. Ditos, idem, de 1 1|4X12, grosa, cinco mil réis . . . . . 5$000 10
215. Ditos, idem, de 1 3|4X8, grosa, tres mil setecentos e cincoenta réis . . 3$750 10
216. Parafusos de ferro 1 1|2X8, grosa, tres mil e quatrocentos réis . . . 3$400 10
217. Ditos, idem 1X6, grosa, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200 10
218. Ditos, idem 1X9, grosa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800 10
219. Ditos, idem 1|2X6, grosa, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380 10
220. Ditos, idem 3|4X6, grosa, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690 10
221. Parafusos de ferro com porcas, kilo, cinco mil duzentos e trinta réis . 6$230 200
222. Ditos de ferro com porcas para cadeiras austriacas, um, cento e noventa e quatro réis $194 300
223. Parafusos de latão, cabeça de limão, 1|2X4, rosa, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300 2
224. Ditos, idem, idem, 3|4X5, grosa, quatro mil e novecentos réis . . . 4$900 2
225. Pás para carvão, quadradas, uma, nove mil e duzentos réis . . . . 9$200 2
226. Ditas de ferro para lixo, uma, mil novecentos e trinta réis . . . . . 1$930 50
227. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, em numeros de 4, de 1 1|4X4, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400 18
228. Ditas, idem, idem, de 1 1|4X6, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . 5$400 20
229. Ditas, idem, idem, de 1 1|4X7, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . 5$400 36
230. Pastilhas, chromo nickel, para engrenagens em numero 2, de 1 1|4X8, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400 22
231. Ditas, idem, idem, de 1 1|4X9, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . 5$400 28
232. Ditas, idem, idem, de 1 1|4X10, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . 5$400 34
233. Ditas, idem, idem, de 1 1|2X6, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . 5$400 12
234. Ditas, idem, idem, de 1 1|2X7, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . 5$400 20
235. Ditas, idem, idem, de 1 1|2X8, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . 5$400 26
236. Ditas, idem, idem, de 1 1|2X9, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . 5$400 34
237. Pedra pommes natural, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900 10
238. Pedra pommes em pó, kilo, mil quatrocentos e noventa réis . . . 1$490 10
239. Pesos de metal amarello para balança de um kilo, collecção, quatorze mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 14$850 5
240. Ditos, idem, idem, para balança de dous kilos, collecção, vinte e um mil e setecentos réis . . . . . 21$700 5
241. Ditos, idem, idem, para balança de 5 kilos, collecção, trinta e quatro mil e duzentos réis . . . . . 34$200 3
242. Ditos, idem, idem, para balança de dez kilos, collecção, quarenta e nove mil e oitocentos réis . . . 49$800 5
245. Pinceis, chatos, de cabello n. 30, um, tres mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 3$470 12
246. Plaina Universal, para desempenar, desengrossar, moldurar e juntar, modelo F. D. K. 5, dos fabricantes "Teichert & Sohn, Liegnitz". As mesas de desempenar serão levantaveis para facilitar o trabalho de desengrosso.
O avanço de madeira, no desengrosso, será feito por meio de cylindros acanellados. A mesa subirá e decerá por meio de manivella, conforme a escala ao lado.
O eixo porta-utensilio será redondo e trabalhará em mancaes de espheras.
A machina será acompanhada de transmissão intermediaria e um par de facas sobresalentes.
Largura, a aplainar: 500 m|m.
Grossura, a aplainar no desengrosso: 200 m|m.
Força necessaria: 3, 5-4, 5 H P.
Preço, collocada nas officinas dessa dessa repartição, exclusive o motor, uma, quatro contos e quinhentos mil réis . . . . . 4:500$000 1
247. Pó de sapato, kilo, seiscentos e setenta réis $670 20
248. Pó leve, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400 20
249. Potassa, kilo, setecentos e noventa e quatro réis $794 400
251. Preto marfim em maça, latas contendo uma libra, lata, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800 50
254. Rex, em latas de meio litro, lata, mil seiscentos e noventa e cinco réis 1$695 100
255. Rodas de borracha para carrinhos, uma, trinta e tres mil e trezentos réis . . . . . 33$300 45

256.	Rupi, em latas de meio litro, lata, mil setecentos e quarenta réis	1$740	500	
257.	Sabão especial ,nacional, kilo, mil quatrocentos e trinta réis	1$430	200	
258.	Sabonete nacional, especial, rosa e amendoas, barra de 250 grammas, barra, mil e seiscentos réis	1$600	2.000	
259.	Sapolio, um, duzentos e noventa e oito réis	$298	20	
260.	Seccante Castello, kilo, mil e seiscentos réis	1$600	30	
262.	Serras de 10", duzia, quatro mil e oitocentos réis	4$800	6	
263.	Serras de 12", duzia, cinco mil e quatrocentos réis	5$400	6	
264.	Soda caustica, kilo, dous mil cento e noventa réis	2$190	90	
265.	Solda para ferro fundido de 3/16, kilo, trez mil setecentos e cincoenta réis	3$750	—	
266.	Talhas de barro, com torneiras e filtro, com capacidade para 10 litros, na parte superior, uma, dez mil e oitocentos réis	10$800	15	
267.	Ditas, idem idem de 20 litros, uma, quatorze mil e oitocentos réis	14$800	10	
268.	Talha differencial, corrente longa, para um tonelada, uma, quatrocentos e quarenta mil réis	440$000	1	
269.	Tarugos de bronze phosphoroso, 2, 2 ¼, 2 ½, 2 ¾ e 3", kilo ,cinco mil e quatrocentos réis	5$400	100	
270.	Tesouras Rodgers & Sons, de 88", uma, doze mil réis	12$000	48	
271.	Tesouras Rodgers & Sons, de 10", uma, vinte mil réis	20$000	24	
272.	Tijolos para arear metaes, um, mil e duzentos réis	1$200	24	
273.	Tinta preparada, vermelha, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680	10	
274.	Tinta preparada, verde, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680	10	
275.	Tinta preparada, branca, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680	10	
279.	Torno para machina de furar, com 6" de bocca, um, cento e oitenta e quatro mil réis	184$000	1	
280.	Dito, idem idem de 4" de bocca, um, cento e quarenta e quatro mil réis	144$000	1	
281.	Tubo de borracha para gaz, metro, mil e oitocentos réis	1$800	30	
282.	Tubo de cobre de ¼", em numero de 4, kilo, onze mil e quatrocentos réis	11$400	7k,200	
284.	Dito de cobre de ⅜", em numero de 4, kilo, onze mil e quatrocentos réis	11$400	12	
286.	Vasculhos de palha, um dous mil e novecentos réis	2$900	10	
287.	Vassouras para lavagem de casas, uma, mil trezentos e cincoenta réis	1$350	60	
288.	Vassouras de cabello, uma quatro mil e quatrocentos réis	4$400	100	
289.	Ditas de palha com 5 fios, uma, dous mil duzentos e quarenta réis	2$240	100	
290.	Ditas de piassava Catteto, uma, mil e setecentos réis	1$700	50	
291.	Ditas de piassaba redondas, grandes, uma, mil seiscentos e quarenta réis	1$640	50	
92.	Ditas de piassava, pequenas, uma duzentos e quarenta e cinco réis	$245	300	
294.	Verde londres, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis	2$240	20	
295.	Vergalhões de aço rapido, de secção quadrada, ½, ¾, ⅞, em numero de 6, kilo, dezenove mil réis	19$000	31	
296.	Vergalhões de aço commum ,redondo, ½, ⅝, ¾, ⅞, ⅝ e 1 ½", em numero de 20, kilo, dous mil e oitenta réis	2$080	211	
297.	Vergalhões de metal murço de ⅜, ½, ⅝, ¾, ⅞ o 1", em numero de 16, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800	150	
300.	Vermelhão francez, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400	5	
301.	Vermelhão da China, kilo, quarenta e tres mil e seiscentos réis	43$600	2	
302.	Verniz Copal, galão, trinta e tres mil réis	33$000	5	
303.	Vérniz preto 1ª qualidade, galão, trinta e tres mil réis	33$000	5	
304.	Verniz Royal Flating, galão, trinta e tres mil réis	33$000	10	
305.	Verniz Wearing Body, galão, trinta e quatro mil e quatrocentos réis	34$400	10	
307.	Zaz-traz, latas de meio litro, lata, mil setecentos e trinta réis	1$730	100	
308.	Solada de ferro batido, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700	50	

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *Ferreira Seixas & Comp.*

A Standard Oil Company of Brazil, com escriptorios nesta praça á Avenida Rio Branco ns. 9 e 17, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, propõe fornecer o seguinte:

Grupo de material para automoveis

1 apparelho T—308, do fabricante Gilbert & Barker para medir gasolina, com deposito-tanque subterraneo de capacidade para 4.000 litros de gasolina, com relogio, etc., completo e devidamente installado, como se vê nas figuras ns. 1 e 2 pelo preço de seis contos e quinhentos mil réis.	6:500$000	
2 apparelhos T — 333 c, do mesma fabricante acima, para deposito e indicação de oleos lubrificantes de capacidade de 200 litros cada um como se vê na figura n. 3 ao preço de um conto e cem mil réis cada um.	1:100$000	
2 apparelhos T — 64, do *mesmo* fabricante acima, para transfusão de oleo, como se vê na figura n. 4 ao preço de cincoenta mil réis, cada um.	50$000	

A companhia sujeita-se ás condições exigidas nos termos do referido edital de concurrencia publica.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — Standard Oil of Brazil, por procuração, *E. Guimarães*.

Marques Couto & Comp., negociantes estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17 propõem-se a fornecer á Directoria Geral dos Correios pelos preços abaixo os seguintes artigos:

Grupo de bandeiras

1. Bandeiras nacionaes com dous pannos, uma, vinte e seis mil réis.	26$000	50
2. Bandeiras nacionaes com tres pannos, uma, quarenta e dous mil réis	42$000	40
3. Bandeiras nacionaes com quatro pannos, uma, sessenta e seis mil réis.	66$000	25
4. Bandeiras nacionaes com cinco pannos, uma, noventa e seis mil réis	96$000	12
5. Bandeiras nacionaes com seis pannos, uma, cento e trinta mil réis...	130$000	5
6. Signaes de panno encarnado com os dizeres (Serviço Postal) em branco, um, vinte mil e quinhentos réis	20$500	12

Grupos para bolsas, caixas de collectas e cofres

13. Cofres nacionaes de ferro com segredo, redondo de 0,60 x 0,50 x 045, um quinhentos e cincoenta e quatro mil réis.	554$000	6
14. Cofres nacionaes de ferro com segredo, redondo de 0,75 x 0,70 x 0,50 um, seiscentos e oitenta e sete mil réis.	687$000	5
15. Cofres nacionaes de ferro com segredo de 0,75 x 0,70 x 0,50, engradados e collocados no local de embarque, um. oitocentos e sessenta mil réis.	860$000	6
16. Cofres nacionaes de ferro com segredo de 0,80 x 0,60 x 0,55, um, setecentos e oitenta mil réis...	780$000	6
17. Cofres nacionaes de ferro com segredo de 1,00 x 0,70 x 0,60, um, um conto e trinta mil réis.	1:030$000	6

18.	Cofres nacionaes de ferro com segredo de 1,10 x 0,75 x 0,65, um, um conto cento e sessenta mil réis	1:160$000	5
19.	Cofres nacionaes de ferro com segredo de 1,30 x 0,90 x 0,70, um, um conto duzentos e oitenta mil réis	1:280$000	2
20.	Cofres nacionaes de ferro com segredo de 0,80 x 0,60 x 0,60, sobre base de 0,70 x 0,62 x 0,62, um, setecentos e oitenta mil réis	780$000	1
22.	Cofres nacionaes de ferro redondo com segredo, de 0,70 x 0,55 x 0,50, um, quinhentos e noventa mil réis	590$000	6

Grupo para corrcaria

2.	Agulhas de ponta de lança para machina Kock, uma, novecentos réis	$900	12
4.	Alicates para cortar em frio, um, sete mil e quinhentos réis	7$500	2
5.	Almotolias para machina, uma, tres mil réis	3$000	2
6.	Arame de cobre recosido, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500	50
8.	Bicos de sovellas a escolher, um, tresentos e setenta réis	$370	12
9.	Bicos de cravadores, um, mil e quatrocentos réis	1$400	12
10.	Brim grosso (brinzão), metro, sete mil e duzentos réis	7$200	50
11.	Brim de linho de 0,58, metro, dous mil e seiscentos réis	2$600	20
12.	Brim para sanefas, metro, seis mil e quinhentos réis	6$500	30
14.	Carneiras brancas de capa espichada com 1,00×0,90, um, dezenove mil réis	19$000	12
15.	Cera virgem, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900	10
17.	Cordas para saccos de carteiros, kilo, seis mil e seiscentos réis	6$600	10
19.	Cutellos, um, nove mil e quinhentos réis	9$500	2
20.	Facas meia lua, uma, dezesete mil e quinhentos réis	17$500	2
22.	Facas de cortar solas para machina, uma, treze mil réis	13$000	2
23.	Limas de tres quinas, uma, mil e tresentos réis	1$300	2
24.	Lona de algodão, largura de 0,75, metro, quatro mil e quatrocentos réis	4$400	100
25.	Lona de linho, côr escura, marca C, largura 1m,60 metro, onze mil e duzentos réis	11$200	50
26.	Lona de algodão, largura de 1m,00, metro, oito mil e setecentos réis	8$700	100
28.	Machina de cortar arruellas, uma, trinta e um mil réis	31$000	1
30.	Meios de sola engraxada do Rio Grande, com 6 kilos cada um, um, quarenta e dous mil réis	42$000	8
35.	Saccos de lona de algodão listado, privativos dos almoxarifados, com 0,80×1,00, um, quatorze mil e oitenta réis	14$080	500
36.	Idem, idem, idem, acondicionados de corda para serem distribuidos aos carteiros, com 0,47×0,68, um, sete mil cento e quarenta réis	7$140	1.500

Grupo para ferragens

1.	Adriças, peças, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500	2
3.	Agua raz Pratts, kilo, cinco mil e setecentos réis	5$700	144
4.	Almotolias de cobre para meio litro, uma, sete mil e setecentos réis	7$700	6
5.	Alvaiade, kilo, mil e quinhentos réis	1$500	40
6.	Alvaiade de zinco, kilo, mil e setecentos e sessenta réis	1$760	200
7.	Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500	50
9.	Anteparas de folhas para espiriteiras, uma, dous mil e setecentos e cincoenta réis	2$750	100
15.	Arrebites de cobre de ¾, pacote, um, seis mil e quinhentos réis	6$500	2
17.	Arruellas de borracha para tubos de caldeiras, uma, tresentos réis	$300	20
18.	Azul da Prussia, tubo, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400	20
19.	Amonia liquia, litro, quatro mil e seiscentos réis	4$600	20
20.	Arame de aço para molas de 1|8, 3|16 e 1|4 (3 rolos), kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500	30
21.	Bacia e jarros de agathe decorados, par, vinte e sete mil réis	27$000	2
23.	Balanças decimaes, pesos e conchas reforçadas para um kilo, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis	43$200	50
24.	Balanças decimaes para dous kilos uma, vinte e nove mil réis	29$000	100
25.	Balanças decimaes para cinco kilos uma, trinta e um mil e quinhentos réis	31$500	40
26.	Balanças decimaes para 10 kilos, uma, trinta e tres mil e quinhentos réis	33$500	20
27.	Balanças decimaes para 20 kilos, uma, trinta e seis mil réis	36$000	5
28.	Balanças decimaes para 50 kilos, uma, cincoenta e um mil réis	51$000	2
30.	Balões de cortiça cobertos com cabo de manilha, um, quinze mil réis	15$000	1
31.	Baldes de agathe, um, vinte e cinco mil réis	25$000	10
32.	Baldes de zinco, pequenos, um, dous mil e oitocentos réis	2$800	6
33.	Baldes de zinco, grandes, um, tres mil e oitocentos réis	3$800	6
34.	Baldes de zinco reforçados n. 10, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400	6
35.	Baldes de zinco reforçados n. 14, um, cinco mil setecentos e cincoenta réis	5$750	100
37.	Barbante fino superior em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo, seis mil e seiscentos réis	6$600	10.000
38.	Idem grosso em ditos de 500 grammas, kilo, seis mil e tresentos réis	6$300	1.000
39.	Barras de ferro de 1"×1/4 (300 metros), kilo, novecentos e noventa réis	$990	380
40.	Barras de ferro de 1"×1/4 (quatro barras), kilo, novecentos e noventa réis	$990	32
41.	Barras de ferro de 1/4×1/4 (quatro barras), kilo, novecentos e noventa réis	$990	44
45.	Brochas de cabello marca pá n. 5, uma, quatro mil e duzentos réis	4$200	12
46.	Brochas de cabello marca pá n. 7, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200	12
47.	Brochas de cabello marca pá n. 8, uma, sete mil e novecentos réis	7$900	12
48.	Cabos para vassouras, um, duzentos e trinta e cinco réis	$235	500
49.	Cabos para retinida de 1/2", kilo, quatro mil réis	4$000	40
50.	Cabo de manilha para reboque de 1", kilo, quatro mil réis	4$000	40
51.	Cabo de manilha de 2", kilo, quatro mil réis	4$000	40
52.	Cabo de manilha de 2 1/2" para resaca, kilo, quatro mil réis	4$000	40
53.	Caçarola de ferro estanhado com 0,08 de altura e 0,18 de bocca, uma, tres mil duzentos e setenta e cinco réis	3$275	500
55.	Camurças grandes, uma, doze mil e quatrocentos réis	12$400	12
56.	Caneca de agathe para 1/2 litro, uma, mil e novecentos réis	1$900	50
57.	Canivetes Rodgers, pequenos, com duas folhas, um, cinco mil cento e setenta réis	5$170	200
58.	Canivetes Rodgers, grandes, com uma folha, um, cinco mil tresentos e sessenta réis	5$360	700
59.	Capachos de côco de 0,30×0,60, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800	100
60.	Capachos de côco de 1,00×0,50, um, dezenove mil e cem réis	19$100	80

64. Chapas de ferro galvanizado n. 24, uma, vinte e tres mil réis	23$000	10	
65. Chapas de ferro galvanizado n. 22, uma, vinte e cinco mil e quatrocentos réis	25$400	48	
66. Chapas de ferro galvanizado n. 18, uma, trinta e dous mil e novecentos réis	32$900	6	
68. Cimento (barricas com 150 kilos), uma, trinta e tres mil e quinhentos réis	33$500	50	
69. Colla da Bahia, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300	200	
70. Copos de vidro para agua, um, setecentos e cincoenta réis	$750	200	
71. Copos de 1/2 crystal, um, mil setecentos e cincoenta réis	1$750	300	
72. Creolina nacional ou seus succedaneos, latas, uma, mil duzentos e noventa réis	1$290	1.000	
73. Cunhas de folhas de flandres x x, uma, noventa e sete mil réis	97$000	10	
74. Cunhas de folhas de flandres x, uma, oitenta e seis mil réis	86$000	10	
78. Escarradeiras hygienicas com pé, uma, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500	100	
79. Escarradeiras de ferro esmaltado, altas, uma, doze mil tresentos e oitenta réis	12$380	100	
80. Escovas para marcar malas, uma, mil quinhentos e oitenta réis	1$580	200	
81. Escovas para roupa, superiores, uma, quatro mil e tresentos réis	4$300	100	
83. Escovas para lavagens no fundo de lancha, uma, mil duzentos e cincoenta réis	1$250	12	
84. Escovas de cabello para tubos de caldeiras, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400	6	
85. Espanadores de penas n. 50, um, seis mil e cem réis	6$100	200	
86. Espanadores de penas n. 60, um, sete mil e tresentos réis	7$300	100	
89. Espelhos para fechaduras, um, duzentos e dez réis	$210	200	
95. Estopa alvejada, kilo, mil e novecentos réis	1$900	1.000	
100. Fechaduras gorgens para gavetas de mesa, uma, mil e oitocentos e cincoenta réis	1$850	500	
110. Ferro batido, kilo, dous mil e setecentos e cincoenta réis	2$750	50	
112. Fio de merlin branco, kilo, tres mil réis	3$000	5	
113. Fio de vela, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$600	5	
114. Fio asbesto 3/8 a 5/8, kilo, trese mil réis	13$000	5	
115. Fio fino pardo em novello de 250 grammas, peso liquido, kilo, seis mil e seiscentos réis	6$600	2.000	
116. Fio de algodão, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500	20	
118. Fio por porta de caldeira de 13/8, kilo, trese mil e quinhentos réis	13$500	5	
119. Fogareiro de ferro para alcool, um, mil e duzentos réis	1$200	150	
121. Furador de aço grande, um, mil e setecentos e cincoenta réis	1$750	400	
122. Gacheta patente de 5/8, kilo, novo mil e quinhentos réis	9$500	5	
123. Gacheta de algodão 3/8 a 5/8, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500	5	
124. Garrafas para oxygenio, uma, tresentos e quarenta e cinco mil réis	345$000	2	
125. Gesso cré, kilo, quatrocentos e oitenta réis, kilo	$480	20	
126. Gomma laca extra, kilo, vinte e dous mil réis	22$000	50	
127. Gomma arabica, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600	30	
128. Lavatorios de ferro com espelhos, um, nove mil e quinhentos réis	9$500	10	
129. Limas chatas bastardas de 4", uma, setecentos e cincoenta réis	$750	12	
130. Limas chatas bastardas de 5", uma, novecentos e oitenta réis	6980	12	
131. Limas chatas bastardas de 6", uma, mil e tresentos réis	1$300	12	
132. Limas chatas bastardas de 7", uma, mil e seiscentos e setenta réis	1$670	12	
133. Limas chatas bastardas de 8", uma, mil e oitocentos e cincoenta réis	1$850	12	
134. Limas chatas bastardas de 10", uma, dous mil e tresentos réis	2$300	12	
135. Limas chatas bastardas de 12", uma, dous mil e novecentos réis	2$900	12	
136. Limas chatas bastardas de 14", uma, quatro mil e novecentos e cincoenta réis	4$950	12	
137. Limas chatas murças de 4", uma, mil cento e oitenta réis	1$180	12	
138. Limas chatas murças de 5", uma, mil e tresentos réis	1$300	12	
139. Limas chatas murças de 6", uma, mil e quatrocentos e cincoenta réis	1$450	12	
140. Limas chatas murças de 7", uma, mil e oitocentos e trinta réis	1$830	12	
141. Limas chatas murças de 8", uma, dous mil e tresentos réis	2$300	12	
142. Limas chatas murças de 10", uma, dous mil e setecentos e cincoenta réis	2$750	12	
143. Limas chatas murças de 12", uma, tres mil e oitocentos e cincoenta réis	3$850	12	
144. Limas chatas murças de 14", uma, cinco mil e setecentos réis	5$700	12	
145. Limas parallelas bastardas de 4", uma, mil e cem réis	1$100	12	
146. Limas parallelas bastardas de 5", uma, mil e duzentos réis	1$200	12	
147. Limas parallelas bastardas de 6", uma, mil e quatrocentos e trinta réis	1$430	12	
148. Limas parallelas bastardas de 7", uma, mil e oitocentos réis	1$800	12	
149. Limas parallelas bastardas de 8", uma, dous mil e duzentos e oitenta réis	2$260	12	
150. Limas parallelas bastardas de 10", uma, dous mil e setecentos réis	2$700	12	
151. Limas parallelas bastardas de 12", uma, tres mil e oitocentos réis	3$800	12	
152. Limas parallelas bastardas de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500	12	
153. Limas parallelas murças de 4", uma, mil e tresentos e cincoenta réis	1$350	12	
154. Limas parallelas murças de 5", uma, mil e setecentos réis	1$700	12	
155. Limas parallelas murças de 6", uma, mil e novecentos réis	1$900	12	
156. Limas parallelas murças de 7", uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400	12	
157. Limas parallelas murças de 8", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800	12	
158. Limas parallelas murças de 10", uma, tres mil e seiscentos réis	3$600	12	
159. Limas parallelas murças de 12", uma, quatro mil e tresentos réis	4$300	12	
160. Limas parallelas murças de 14", uma seis mil e novecentos réis	6$900	12	
161. Limas meia canna bastarda de 4", uma, novecentos réis	$900	12	
162. Limas meia canna bastarda de 5", uma, mil cento e oitenta réis	1$180	12	
163. Limas meia canna bastarda de 6", uma, mil quinhentos e oitenta réis	1$580	12	
164. Limas meia canna bastarda de 7", uma, mil e oitocentos réis	1$800	12	
165. Limas meia canna bastarda de 8", uma, dous mil e tresentos réis	2$300	12	
166. Limas meia canna bastarda de 10", uma, tres mil réis	3$000	12	
167. Limas meia canna bastarda de 12", uma, tres mil e oitocentos réis	3$800	12	
168. Limas meia canna bastarda de 14", uma, cinco mil e tresentos réis	5$300	12	
169. Limas meia canna murça de 4", uma, mil e duzentos e cincoenta réis	1$250	12	

170. Limas meia canna murça de 5", uma, mil e quinhentos réis..... 1$500 12
171. Limas meia canna murça de 6", uma, mil e novecentos réis..... 1$900 12
172. Limas meia canna murça de 7", uma, dous mil e trescntos réis... 2$300 12
173. Limas meia canna murça de 8", uma, dous mil e oitocentos e oitenta réis..... 2$880 12
174. Lima meia canna murça de 10", uma, tres mil e quinhentos réis... 3$500 12
175. Limas meia canna murça de 12", uma, quatro mil e duzentos réis.. 4$200 12
176. Limas meia canna murça de 14", uma, seis mil e duzentos réis... 6$200 12
177. Limatões quadrados ou redondo bastardos de 4", um, oitocentos réis. $800 12
178. Limatões quadrados ou redondos bastardos de 5", um, mil e cem réis. 1$100 12
179. Limatões quadrados ou redondos bastardos de 6", um, mil e duzentos e oitenta réis..... 1$280 12
180. Limatões quadrados ou redondos bastardos de 8", um, mil e setecentos e quarenta réis..... 1$740 12
181. Limatões quadrados ou redondos bastardos de 7", um, mil e seiscentos réis ..... 1$600 12
182. Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10", um, dous mil e duzentos réis..... 2$200 12
183. Limatões quadrados ou redondos bastardos de 12", um, tres mil e cem réis ..... 3$100 12
184. Limatões quadrados ou redondos bastardos de 14", um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500 12
185. Limatões quadrados ou redondos, murços, de 4", um, mil e cem réis 1$100 12
186. Limatões quadrados ou redondos, murços, de 5", um, mil tresentos 1$300 12
187. Limatões quadrados ou redondos, murços, de 6", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400 12
188. Limatões quadrados ou redondos, murços, de 7", um, mil e seiscentos réis ..... 1$600 12
190. Limatões quadrados ou redondos, murços, de 8", um, dous mil e duzentos réis. ..... 2$200 12
191. Limatões quadrados ou redondos, murços, de 10", um, tres mil réis 3$000 12
192. Limatões quadrados ou redondos, murços, de 12", um, quatro mil e cem réis ..... 4$100 12
193. Limatões quadrados ou redondos, murços, de 14", um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400 12
194. Lixa para madeira, folhas, uma, setenta e cinco réis $075 500
195. Lixa para ferro, folhas, uma, duzentos e noventa e cinco réis..... $095 000
196. Lixa esmeril n. 1, folhas, uma, tresentos e dez réis..... $310 100
197. Lixa para madeira ns. 0 e 1, folhas, uma, cento e setenta réis.. $170 100
199. Machina de furar, manual, grande, uma, cincoenta e cinco mil réis 55$000 1
200. Machina de furar, manual, electrica, até 1/2", uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis..... 435$000 1
201. Martello de aço, grande, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500 2
202. Moringues de barro com prato, capacidade do quatro litros, uma, mil quinhentos e cincoenta réis.. 1$550 40
204. Oleo patente, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550 72
205. Oleo A. B., litro, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980 72
206. Oleo de ricino, kilo, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340 72
207. Oleo de linhaça, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis. ..... 2$750 72
208. Oleo de linhaça genuino, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900 100
209. Oleo Engelbert, litro, mil oitocentos réis. ..... 1$800 72
210. Oleo de colza, litro, mil quinhentos e quarenta réis. ..... 1$540 72
211. Ouro em folha de 18 quilates, milheiro, cento e sessenta e cinco mil réis ..... 165$000 1
213. Parafusos de ferro 1×8, um, dous mil seiscentos e quarenta réis... 2$640 40
214. Parafusos de ferro 1 1/4×12, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300 12
215. Parafusos de ferro 1 3/4×8, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900 40
216. Parafusos de ferro 1 1/2×8, um, tres mil e quatrocentos réis... 3$400 40
217. Parafusos de ferro 1×6, um, dous mil cento e sessenta réis..... 2$160 40
218. Parafusos de ferro 1×9, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900 40
219. Parafusos de ferro 1/2×6, um, mil e tresentos réis ..... 1$300 40
220. Parafusos de ferro de 3/4×6, um, mil setecentos e cincoenta réis. 1$750 40
221. Parafusos de ferro, com porca, kilo, cinco mil e setecentos réis..... 5$700 200
222. Parafusos de ferro, com porca, para cadeira austriaca, um, duzentos e trinta réis. $230 600
225. Pás para carvão, quadrada, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500 2
226. Pás para lixo, de ferro, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600 50
227. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de 4 de 1 1/4×4", kilo, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300 18
228. Pastilhas de aço chromo nickel, para engrenagens em numero de 4 de 1 1/4×6", kilo, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300 20
229. Pastilhas de aço chromo nickel, para engrenagens em numero de 4 de 1 1/4×7", kilo, cinco mil tresentos réis ..... 5$300 36
230. Pastilhas de aço chromo nickel, para engrenagens em numero de 2 de 1 1/4×8", kilo, cinco mil tresentos réis ..... 5$300 22
231. Pastilhas de aço chromo nickel, para engrenagens em numero de 2 de 1 1/4×9" kilo, cinco mil tresentos réis ..... 5$300 28
232. Pastilhas de aço chromo nickel, para engrenagens em numero de 2 de 1/4×10", kilo, cinco mil tresentos réis ..... 5$300 34
233. Pastilhas de aço chromo nickel, para engrenagens em numero de 2 de 1 1/2×6", kilo, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300 12
234. Pastilhas de aço chromo nickel, para engrenagens em numero de 2 de 1 1/2×7", kilo, cinco mil tresentos réis ..... 5$300 20
235. Pastilhas de aço chromo nickel, para engrenagens em numero de 2 de 1 1/2×8", kilo, cinco mil tresentos réis ..... 5$300 26
236. Pastilhas de aço chromo nickel, para engrenagens em numero de 2 de 1 1/2×9", kilo, cinco mil tresentos réis ..... 5$300 34
237. Pedra pomes natural, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800 40
238. Pedra pomes em pó, kilo, mil setecentos réis ..... 1$700 10
239. Peso de metal amarello para balança de 1 kilo, collecção, uma, quinze mil quinhentos réis ..... 15$500 6
240. Peso de metal para balanças de 2 kilos, collecção, uma, dezenove mil oitocentos réis ..... 19$800 5
241. Peso de metal amarello para balança de 5 kilos, collecção, uma, trinta e dous mil quinhentos réis ..... 32$500 6
242. Peso de metal amarello para balança de 10 kilos, collecção, uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000 6
245. Pinceis de cabello chato n. 30, um, dous mil oitocentos réis ..... 2$800 12
247. Pó de sapato, kilo, quinhentos e cincoenta réis $550 20

248. Pó leve, kilo, quatro mil oitocentos réis . . . . . 4$800 20
249. Potassa, kilo, setecentos réis $700 100
254. Rex em latas de 1|2 litro, lata, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680 100
256. Rupi em latas de 1|2 litro, lata, mil setecentos e oitenta réis . . . . . 1$780 500
257. Sabão nacional especial, kilo, mil trezentos réis . . . . . 1$300 200
258. Sabonete nacional especial itosea e amendoas, barras com 250 grammas, uma, novecentos e oitenta. . $980 2.000
259. Sapolio, um, trezentos e trinta réis. . $330 20
260. Seccante Castello, kilo, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590 30
261. Serragem para endaixotamento em saccos com 30 kilos, um, dous mil oitocentos réis . . . . . 2$800 100
262. Serrás de 10", duzias, duzia, cinco mil réis . . . . . 5$000 6
263. Serrás de 12", duzias, duzia, cinco mil quinhentos réis . . . . . 5$500 6
264. Sôlda cautica, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850 90
265. Sôlda para ferro fundido de 3|16, kilo, quatro mil duzentos réis . . . . 4$200 50
266. Talhas de barro com torneira e filtro, capacidade para 10 litros na parte superior, uma, dez mil oitocentos réis . . . . . 10$800 15
267. Idem, idem, idem, de 20 litros, uma, quatorze mil quatrocentos réis . . 14$400 10
268. Talha de differencial corrente longa para uma tonelada, uma, trezentos e quarenta mil réis . . . . . 340$000 1
269. Tarugos de bronze phosphoroso de 2", 2 1|4", 2 1|2", 2 3|4" e 3", kilo, cinco mil quinhentos réis . . . . . 5$500 100
270. Tesouras Rogger & Sons, com 8", uma, nove mil trezentos réis . . . . . 9$300 48
271. Tesouras Rogger & Sons, com 10", uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000 24
272. Tijolos para areiar metaes, um, oitocentos réis $800 24
273. Tinta preparada, vermelha, kilo, tres mil trezentos réis . . . . . 3$300 10
274. Tinta preparada, verde, kilo, tres mil trezentos réis . . . . . 3$300 40
275. Tinta preparada, varias, kilo, dous mil oitocentos réis . . . . . 2$800 40
281. Tubo de borracha para gaz, metro, mil quinhentos réis . . . . . 1$500 30
285. Varas para croquis, uma, cinco mil quinhentos réis . . . . . 5$500 5
286. Vasculhos de palha, uma, tres mil réis 3$000 10
287. Vassouras para lavagens de casa, uma, mil cento e cincoenta réis. . . 1$150 60
288. Vassouras de cabello, uma, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700 100
289. Vassouras de palha com 5 fios, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200 100
290. Vassouras de piassava cattete, uma, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150 50
291. Vassouras de piassava grandes, redondas, uma, mil e trezentos réis. . 1$300 50
292. Vassouras de piassava pequenas, uma, trezentos réis $300 300
293. Velas nacionaes, brasileiras, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900 200
294. Verde londres, 2, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600 20
295. Vergalhões de aço, rapido, de secção quadrada, de 1|2, 3|4 e 7|8, em numero de 6, kilo, dezoito mil réis 18$000 31
296. Vergalhões de aço, commum, redondo, de 1|2, 5|8, 3|4, 7|8, 3|8, 1 e 1 1|2, em numero de 20, kilo, mil oitocentos réis . . . . . 1$800 211
297. Vegalhões de metal murso, de 3|8, 1|2, 5|8, 3|4, 7|8 e 1, em numero de 16, kilo, cinco mil setecentos réis . . . . . 5$700 150
298. Vergalhões de aço, chromo nickel de 1", 1 vergalhão, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800 16
299. Vergalhões de aço, chromo, nickel, de 1 1|2, um vergalhão, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800 36
300. Vermelhão francez, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500 5
301. Vermelhão da China, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000 2
302. Verniz Copal, gallão, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000 5
303. Verniz preto de 1ª qualidade, um, trinta e cinco mil e quinhentos réis . . . . . 35$500 5
304. Verniz Royal Flatting, um, trinta e cinco mil e quinhentos réis . . . . 35$500 10
306. Vime de 1ª qualidade para cesta, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$750 1.000
307. Zaz-traz, latas de 1|2 litro, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800 100
308. Solda de ferro batido, kilo, dous mil duzentos réis . . . . . 2$200 50

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *Marques Coulo & Comp.*

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua de S. José numero 51, de accôrdo com o edital publicado em 25 do corrente.

Grupo Marcenaria

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade

1. armario de peroba escura medindo 2m,00 de altura × 1m,10 de larg. × 0m,40 de profundidade, com portas e prateleiras de madeira um, duzentos e quarenta e seis mil réis. . . . . 240$000 6
3. Cabides de madeira com 3 cabeças, um, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900 20
4. Cabides de madeira com 4 cabeças, um, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200 20
5. Cabides de madeira com 5 cabeças, um, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500 20
6. Cadeiras austriacas, fabrico nacional, uma, vinte e um mil e tresentos réis 21$300 200
7. Escadas de abrir, americanas, com 10 degráos, uma, quarenta e sete mil e oitocentos réis . . . . . 47$800 5
8. Escadas de pinho com 12 degráos, uma, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000 2
9. Mastros para bandeiras com 5 metros, um, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000 20

Grupo "Ferragens"

1. Adriça, peça, quatro mil quinhentos réis . . . . . 4$500 2
2. Agua-raz, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900 72
3. Agua-raz, Prata, kilo, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800 141
4. Almotolias de cobre para 1|2 litro, uma, oito mil e quatrocentos réis 8$400 6
5. Alvaiade, kilo, mil e setecentos réis 1$700 40
6. Alvaiade de zinco, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 1$850 200
7. Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400 50
9. Anteparas de folha para espiriteira, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 2$850 100
10. Antimonio, kilo, tres mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 3$350 100
14. Aquecedores electricos, um, setenta e quatro mil réis. . . . . 74$000 10
15. Arrebites de cobre de 3|4", pacote, cinco mil e tresentos réis. . . . . 5$300 1
17. Arruella de borracha para tubo de caldeira, uma, oitocentos e cincoenta réis $850 20
18. Azul da Prussia, tubo, mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950 20
20. Arame de aço para molas de 1|8", 3|16" e 1|4" (3 rolos), kilo, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800 30
22. Bacias e jarros de louça com esponjeira e saboneteira, par, noventa e quatro mil réis. . . . . 94$000

23.	Balanças decimaes, pesos e concha reforçados para um kilo, uma, sessenta e dous mil e quinhentos réis.	62$500	50
24.	Balanças decimaes para dous kilos, uma, setenta e dous mil e quinhentos réis	72$500	100
25.	Balanças decimaes para cinco kilos, uma, noventa e um mil réis.	91$000	40
26.	Balanças decimaes para 10 kilos, uma, cento e onze mil réis.	111$000	20
27.	Balanças decimaes para 20 kilos, uma, cento e vinte e nove mil réis	129$000	5
29.	Balas para carimbo bem acolchoadas, uma, mil cento e noventa réis. . . .	1$190	4.000
31.	Baldes de agathe, um, dezoito mil e oitocentos réis	18$800	10
32.	Baldes de zinco pequenos, um, dous mil e quinhentos réis.	2$500	6
33.	Baldes de zinco, grandes, um, tres mil e novecentos réis.	3$900	6
34.	Baldes de zinco reforçados n. 10, um quatro mil e seiscentos réis.	4$600	6
35.	Baldes de zinco reforçados n. 14, um, seis mil e oitocentos réis.	6$800	100
37.	Barbante fino, superior, em novellos de 0,250 grammas, peso liquido, kilo, sete mil cento e oitenta réis	7$180	10.000
38.	Barbante grosso em novello de 500 grammas, kilo, seis mil quinhentos e oitenta réis	6$580	1.000
39.	Barras de ferro de 1"×1/4" (300 metros), kilo, novecentos e noventa réis	$990	380
40.	Barras de ferro de 1"×1/4" (quatro barras), kilo, novecentos e noventa réis	$990	32
41.	Barras de ferro de 1/4"×1 1/4" (quatro barras), kilo, novecentos e noventa réis	$990	34
43.	Borracha em lençol para carimbação, kilo, doze mil e quatrocentos réis	12$400	200
45.	Brochas de cabello, marca Pá, n. 5, uma, tres mil e oitocentos réis. . .	3$800	12
46.	Brochas de cabello, marca Pá, n. 7, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800	12
47.	Brochas de cabello, marca Pá, n. 8, uma, cinco mil e oitocentos réis. .	5$800	12
48.	Cabos para vassoura, um, duzentos e trinta e nove réis	$239	500
49.	Cabos para retinidas de 1/2", kilo, tres mil e novecentos réis	3$900	40
50.	Cabos de manilha para reboque 1", kilo, tres mil e novecentos réis. . .	3$900	40
51.	Cabos de manilha de 2", kilo, tres mil e novecentos réis	3$900	40
52.	Cabos de manilha de 2 1/2", kilo, tres mil e novecentos réis.	3$900	40
53.	Caçarolas de ferro estanhado 0,8 de altura e 0,18 de bocca, uma, tres mil setecentos e noventa réis	3$790	500
55.	Camurças grandes, uma, tres mil e quinhentos réis	13$500	12
56.	Canecas de agathe para meio litro, uma, dous mil setecentos e noventa réis	2$790	50
57.	Canivetes de Rodgers, pequenos, com duas folhas, um, cinco mil e quatrocentos réis	5$400	200
58.	Canivetes de Rodgers, grandes, com uma folha, um, cinco mil e setecentos réis	5$700	700
59.	Capachos de côco de 0,30×0,60, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800	100
60.	Capachos de côco de 1m.00×0m.50, um dezenove mil e quinhentos réis	19$500	30
61.	Capachos de corda de 1m,00×0m,50, um, quinze mil e quinhentos réis	15$500	30
62.	Carboreto para solda oxygenio, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis. . .	1$480	100
63.	Castiçaes de agathe, tamanho commum, um, mil e novecentos réis. .	1$900	5
64.	Chapas de ferro galvanizado, n. 24, uma, dezenove mil e quatrocentos réis	19$400	10
65.	Chapas de ferro galvanizado, n. 22, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24$800	48
66.	Chapas de ferro galvanizado, n. 18, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis	28$800	6
67.	Chaves para gaveta em bruto, uma, quatrocentos e quarenta réis . . .	$440	200
68.	Cimento (barricas com 150 kilos), uma, trinta e um mil e quatrocentos réis	31$400	50
69.	Colla da Bahia, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700	200
70.	Copo de vidro para agua, um, setecentos e noventa réis	$790	200
71.	Copos de meio crystal, um, mil setecentos e noventa réis.	1$790	300
72.	Creolina nacional, ou seus succedaneos, de primeira, lata, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480	1.000
73.	Unhas de folha de Flandres, XX, uma, cento e trese mil e quinhentos réis	113$500	10
74.	Unhas de folha de Flandres, de X, uma, oitenta e nove mil e oitocentos réis.	89$800	40
75.	Cylindros de folha para remessa de tinta de 0,14 × 0,32, um, dous mil e setecentos réis	2$700	200
76.	Dobradiças de ferro com 0,100 ms., par, quatro mil e novecentos réis.	4$900	30
77.	Dobradiças de latão com parafusos (preço CIF), par, quinhentos e quinze réis.	$515	10.000
78.	Escarradeiras hygienicas com pé, uma, dezenove mil e setecentos réis.	19$700	100
79.	Escarradeiras de ferro esmaltado altas, uma, treze mil e quatrocentos réis.	13$100	100
80.	Escovas para marcar malas, uma, dous mil e quatrocentos réis. . . .	2$400	200
81.	Escovas para roupa superiores, uma, seis mil e quatrocentos réis.	6$400	100
82.	Escovas para limpar typos de machinas de escrever, uma, dous mil e trezentos réis	2$300	20
83.	Escovas para lavagem no fundo de lancha, uma, mil e novecentos réis.	1$900	12
84.	Escovas de cabello para tubo de caldeira, uma, tres mil e quinhentos réis.	3$500	6
85.	Espanadores de pennas, n. 50, um, cinco mil e novecentos réis.	5$900	200
86.	Espanadores de pennas, n. 60, um sete mil e seiscentos réis.	7$600	400
87.	Espatulas de aço, uma, tres mil e setecentos réis.	3$700	500
88.	Espatulas de osso, uma, tres mil e oitocentos réis.	3$800	100
89.	Espelhos para fechaduras, um, trezentos réis.	$300	200
90.	Espetos para papeis, um, mil e quinhentos réis.	1$500	100
91.	Espiriteiras de folha, n. 2, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis.	4$750	50
92.	Espiriteiras de folha, n. 3, uma, cinco mil e novecentos réis.	5$900	50
93.	Espiriteiras de cobre, n. 3, uma, vinte e oito mil réis.	28$000	50
94.	Estanho Carneiro, kilo, nove mil e oitocentos réis.	9$800	50
95.	Estopa alvejada, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650	1.000
96.	Estopa alvejada de 1ª, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.	2$450	300
100.	Fechaduras Gorges para gaveta de mesa, uma, mil setecentos e noventa réis	1$790	500
101.	Fechaduras Gorges para secretaria, uma, tres mil e quatrocentos réis.	3$400	50
102.	Fechaduras de trinco para porta de automovel, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500	12
104.	Fechaduras com quatro chaves do fabricante Eagle, amostra n. 1, (Preço CIF), uma, onze mil duzentos e noventa réis.	11$290	5.000
105.	Fechaduras com quatro chaves do fabricante Eagle, amostra n. 2, (Preço CIF), sete mil quatrocentos e oitenta réis, cada uma.	7$480	5.000
106.	Fechos de latão de Magil, milheiro, treze mil e quatrocentos réis.	13$400	500
110.	Ferro batido, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis.	2$750	150

113. Fio de vela, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800	5
115. Fio fino, pardo, em novellos de 25 grammas, peso liquido, kilo, sete mil cento e oitenta réis	7$180	8.000
116. Fio de algodão, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8$400	20
119. Fogareiros de ferro para alcool, um, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450	150
121. Furadores de aço grandes, um, dous mil oitocentos e oitenta réis	2$880	400
122. Gacheta patente de 5/8", kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14$500	5
123. Gacheta de algodão de 3/8" a 5/8", kilo, dezoito mil réis	18$000	5
126. Gomma laca extra, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis	23$800	50
127. Gomma arabica, kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700	30
128. Lavatorios de ferro com espelho, um, onze mil e novecentos réis	11$900	10
194. Lixa para madeira, uma, setenta e oito réis	$078	500
196. Lixa esmeril n. 1, folha, quatrocentos e trinta réis	$430	100
197. Lixa para madeira, ns. 0 e 1, folha, setenta e oito réis	$078	100
201. Martellos de aço grande, um, onze mil e oitocentos réis	11$800	2
202. Moringues de barro com prato, de quatro litros, um, mil setecentos e cincoenta réis	1$750	40
206. Oleo de ricino, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680	72
207. Oleo de linhaça, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900	72
208. Oleo de linhaça genuino, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200	100
211. Ouro em folha, de 18 kilates, milheiro, cento e setenta e tres mil réis	173$000	1
212. Parafusos com porca para alicates sinetes, um, oitocentos e noventa réis	$890	3.000
222. Parafusos de ferro, com porca para cadeiras austriacas, um, duzentos e quarenta réis	$240	300
225. Pás para carvão, quadradas, uma, onze mil réis	11$000	2
226. Pás de ferro para lixo, uma, dous mil e tresentos réis	2$300	50
227. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numeros de quatro, de 1 1/4"×4", kilo, cinco mil e tresentos réis	5$300	18
228. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numeros de quatro, de 1 1/4"×6", kilo, cinco mil e tresentos réis	5$300	20
229. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens, em numeros de quatro, de 1 1/4"×7", kilo, cinco mil e tresentos réis	5$300	36
230. Pastilhas de aço chromo nickel, para engrenagens, em numeros de dous, de 1 1/4"×8", kilo, cinco mil e tresentos réis	5$300	22
231. Pastilhas de aço chromo nickel, para engrenagens, em numeros de dous, de 1 1/4"×9", kilo, cinco mil e tresentos réis	5$300	28
232. Pastilhas de aço chromo nickel em numeros de 2, de 1 1/4"×10", kilo, cinco mil e tresentos réis	5$300	34
233. Pastilhas de aço chromo nickel, em numeros de dous, para engrenagens, de 1 1/2"×6", kilo, cinco mil e tresentos réis	5$300	12
234. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens, em numeros de dous, de 1 1/2"×7", kilo, cinco mil e tresentos réis	5$300	20
235. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de 2 de 1 1/2" × 8", kilo, cinco mil e tresentos réis.	5$300	26
236. Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de 2 de 1 1/2" × 9", kilo, cinco mil e tresentos réis.	5$300	34
237. Pedra pomes natural, kilo, dous mil e cem réis	2$100	10
238. Pedra pomes em pó, kilo, mil e setecentos réis	1$700	10
239. Pesos de metal amarello para balança de um kilo, collecção, quatorze mil e novecentos réis	14$900	3
240. Pesos de metal amarello para balança de dous kilos, collecção, vinte e tres mil e quinhentos réis	23$500	5
241. Pesos de metal amarello para balança de cinco kilos, collecção, trinta e oito mil réis	38$000	5
242. Pesos de metal amarello para balança de 10 kilos, collecção, cincoenta e quatro mil réis	54$000	5
243. Phosphoros de páo, nacionaes, de 1ª, pacote, setecentos e oitenta réis.	$780	500
245. Pinceis de cabello chatos, n. 30, um, dous mil e oitocentos réis	2$800	12
247. Pó de sapato, kilo, seiscentos e noventa réis.	$690	20
248. Pó leve, kilo, seis mil e setecentos réis.	6$700	20
249. Potassa, kilo, setecentos e noventa réis.	$790	400
250. Pregos sortidos, kilo, dous mil cento e noventa réis	2$190	400
251. Preto marfim em massa, latas de libra, uma, seis mil e duzentos réis	6$200	50
252. Relogios americanos de parede, um setenta e um mil e quinhentos réis.	71$500	20
253. Remos de 12" de comprimento, par, quarenta e cinco mil réis	45$000	2
254. Rex, em latas de 1|2 litro, lata, mil quatrocentos e noventa réis	1$490	100
256. Rupi em lata de 1|2 litro, lata, mil e quatrocentos réis.	1$400	500
257. Sabão nacional especial, kilo, mil tresentos e cincoenta réis	1$350	200
258. Sabonete nacional especial Rosa e Amendoas, em barras de 250 grammas, barra, mil duzentos e noventa réis	1$290	2.000
260. Seccante Castello, kilo, mil seiscentos e noventa réis	1$690	30
261. Serragem para encaixotamento em sacco de 30 kilos, sacco, cinco mil e oitocentos réis	5$800	100
265. Solda para ferro fundido de 3|16", kilo, dous mil e novecentos réis.	2$900	50
266. Talhas de barro com torneira e filtro, para 10 litros na parte superior, uma, quinze mil réis	15$000	15
267. Talhas de barro com torneira, de filtro para 20 litros na parte exterior, uma, dezoito mil réis	18$000	10
269. Tarugos de bronze phosphoroso de 2", 2 1|4", 2 1|2", 2 3|4" e 3", kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700	100
270. Tesouras Rodgers & Sons, de 8", uma, onze mil réis	11$000	48
271. Tesouras Rodgers & Sons, com 10", uma, dezeseis mil réis	16$000	24
272. Tijolos para arear metaes, um, mil e novecentos réis	1$900	24
273. Tinta preparada vermelha, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400	10
274. Tinta preparada verde, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400	10
275. Tinta preparada branca, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$100	10
276. Torcidas para lampeão com 1|2" metro, tres mil e oitocentos réis	3$800	10
277. Torcidas para pharól de navegação, metro, quatro mil e quinhentos réis.	4$500	10
278. Torcidas para espiriteira n. 12, uma, seiscentos réis.	$600	100
279. Torno para machina de furar com 6" de bocca, um, cento e quarenta e oito mil réis	148$000	1
280. Torno para machina de furar com 4" de bocca, um, noventa e nove mil réis.	99$000	1
281. Tubo de borracha para gaz, metro, dous mil e tresentos réis	2$300	30
283. Tubo de cobre de 5|8" em numero de 2, kilo, nove mil e oitocentos réis.	9$800	10
284. Tubo de cobre de 3|8" em numero de 4, kilo, onze mil réis	11$000	12
285. Varas croque, uma, cinco mil e quatrocentos réis.	5$400	5

286. Vasculhos de palha, um, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600 10
287. Vassouras para lavagem de casas, uma, mil tresentos e noventa réis. 1$390 60
288. Vassouras de cabello, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800 100
289. Vassouras de palha com cinco fios, uma, dous mil e noventa réis. . . . 2$090 100
290. Vassouras de piassava Cattete, uma, mil quatrocentos e noventa réis. . 1$490 50
291. Vassouras de piassava, grandes, redondas, uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400 50
292. Vassouras de piassava, pequenas, uma, duzentos e sessenta réis. . . . $260 300
293. Velas nacionaes "Brasileiras", pacote, dous mil novecentos e quarenta réis. . . . . 2$940 200
294. Verde Londres, kilo, mil e novecentos réis. . . . . 1$900 20
295. Vergs. de aço rapido de secção quadrados, de 1|2", 3|4", 7|8", em numero de 6, kilo, dezoito mil e oitocentos réis. . . . . 18$800 31
296. Vergs. de aço commum redondo, de 1|2", 5|8", 3|4", 7|8", 3|8", 1" e 1 1|2", em numero de 20, kilo, mil oitocentos e noventa réis. . . . . 1$890 211
297. Vergs. de metal Muntz, de 3|8", 1|2", 5|8", 3|4", 7|8" e 1", em numero de 16 kilos, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400 150
298. Vergs. de aço chromo nickel de 1", 1 verg., kilo, quatro mil setecentos e noventa réis. . . . . 4$790 16,5
299. Vergs. de aço chromo nickel de 1 1|2", 1 verg. kilo, quatro mil setecentos e noventa réis. . . . . 4$790 36
300. Vermelhão francez, kilo, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700 5
301. Vermelhão da China, kilo, dez sete mil e oitocentos réis. . . . . 17$800 2
302. Verniz Copal, gallão, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500 5
303. Verniz preto de 1ª qualidade, gallão, vinte e dous mil e quinhentos réis 22$500 5
304. Verniz Royal Flatting, gallão, trinta e dous mil e novecentos réis. . . . . 32$900 10
305. Verniz Wearing Body, gallão, trinta e dous mil e novecentos réis. . . . . 32$900 10
307. Záz-Tráz, latas de 1|2 litro, lata, mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . 1$450 100
308. Solda de ferro batido, kilo, dous mil oitocentos réis . . . . . 2$800 5

Grupo «para material electrico»:

1. Bomba electro-centrifuga do fabricante Marelli com motor CAT 220-380 volts, 50 cyclos typo B. 25-1 A. 10. N. 2., uma, um conto setecentos e sessenta e nove mil réis. . . . . 1:769$000 1
2. Botões para campainha, mil cento e cincoenta réis, um. . . . . 1$150 50
3. Cabo para tubo de D. R. C. n. 6, dous mil duzentos e cincoenta réis, metro. . . . . 2$250 100
4. Chapas de carvão de 12 x 10 x 1|2, vinte e sete mil e novecentos réis, uma. . . . . 27$900 4
5. Chapas de carvão de 12 x 10 x 3|4", trinta mil e duzentos réis, uma. . . 30$200 4
6. Cleats com parafusos, duzentos e quarenta e oito réis, par. $248 200
7. Chaves tryphasicas de 30 ampéres para fusivel rolha, oito mil tresentos e vinte réis, uma. . . . . 8$320 10
8. Fio flexivel para campainhas, quatrocentos e vinte réis, metro. . . . $120 30
9. Fio flexivel de algodão n. 18, quinhentos e oitenta réis, metro. . . . $580 500
10. Fio para tubo D. R. C., n. 14, quatrocentos e cincoenta réis, metro . $450 500
11. Fio para tubo D. R. C., n. 12, seiscentos e oitenta réis, metro. $680 500
12. Fio para tubo D. R. C., n. 10, oitocentos e trinta e sete réis, metro. . $837 500
13. Fogareiros electricos G. E., 6 ampéres, com 3 graduações, sessenta e sete mil e quinhentos réis, um. . 67$500 12
15. Interruptores pendentes de metal, tres mil quatrocentos e vinte réis, um. . . . . 8$420 100
16. Lampadas Philips ou Osram de 200 velas 1|2 W, cinco mil setecentos e sessenta réis, uma. . . . . 5$760 200
18. Tubo conduite de 1|2", tres mil réis, metro. . . . . 3$000 200
19. Ventiladores oscilantes G. E. de 16", duzentos e setenta e nove mil réis, um. . . . . 279$000 24

Grupo «para Correaria»:

1. Agulhas a escolher, mil e quatrocentos réis, papel. . . . . 1$400 6
2. Agulhas de ponta de lança para machina Kock, oitocentos e cincoenta réis, uma. $850 12
3. Algodão trançado branco ou de côr para alforges largura de 1m,40, oito mil e setecentos réis, metro . 8$700 100
4. Alicates para cortar em frio, sete mil e quinhentos réis, um. . . . . 7$500 2
5. Almotolias para machina, tres mil e quatrocentos réis, uma. . . . . 3$400 2
6. Arame de cobre recosido, oito mil e setecentos réis, um. . . . . 8$700 50
7. Atanados de couro do Rio Grande, inteiros, superiores, com 1m,80 de largura, sessenta mil réis, um. . . 60$000 6
8. Bicos de sovella a escolher, quatrocentos réis, um. $400 12
9. Bicos de cravadores, mil e cem réis, um . . . . . 1$100 12
10. Brim grosso (Brinzão), quatro mil e quatrocentos réis, metro. . . . . 4$400 50
12. Brim para sanefas, onze mil e quinhentos réis, metro. . . . . 11$500 30
13. Cabos de sovellas a escolher, novecentos e cincoenta réis, um. . . $950 6
14. Carneiras brancas de capa espichada com 1m,00 x 0m,90, quatorze mil réis, uma. . . . . 14$000 12
15. Cera virgem, quatro mil réis, kilo. . 4$000 10
16. Compassos com chave, nove mil réis, um. . . . . 9$000 2
17. Corda para saccos de carteiros, cinco mil novecentos réis, kilo. . . . . 5$900 10
18. Cravadores fiños para celeiro, mil e cem réis, um. . . . . 1$100 6
19. Cutellos, dez mil e oitocentos réis, um 10$800 2
20. Facas 1|2 Lua, dezoito mil e quinhentos réis, uma. . . . . 18$500 2
21. Facas communs, tres mil réis, uma. . 3$000 3
22. Facas de cortar sollas para machinas, trese mil e quinhentos réis, uma. . 13$500 2
23. Lima de 3 quinas, mil e quinhentos réis, uma. . . . . 1$500 2
24. Lona de algodão largura de 0m,75, quatro mil e setecentos réis, metro 4$700 100
27. Lona impermeavel, ingleza, de largura de 1m,40, vinte tres mil e novecentos réis, metro. . . . . 23$900 50
28. Machina de cortar arruellas, oitenta e sete mil réis, uma. . . . . 87$000 1
30. Meios de solla engraxados, do Rio Grande, de 6 kilos cada, quarenta e cinco mil réis, um. . . . . 45$000 8
33. Panno couro especial, para forração de almofadas de automoveis, vinte e nove mil réis, metro. . . . . 29$000 20
35. Saccos de lona de algodão, listados, privativos dos almoxarifados com 0m,80 x 1m,00, dezesete mil e novecentos réis, um. . . . . 17$900 500
36. Saccos de lona de algodão, listados, acondicionados de corda para serem distribuidos aos carteiros de 0m,47 x 0m,68, oito mil novecentos e cincoenta réis, um. . . . . 8$950 1.500
37. Talas, trese mil réis, uma. . . . . 13$000 2
38. Talhadeiras, tres mil e tresentos réis, uma. . . . . 3$300 4
39. Toalhas felpudas de 1ª qualidade para mãos, tres mil tresentos e cincoenta réis, uma. . . . . 3$350 600
40. Torquezes, seis mil e novecentos réis, uma. . . . . 6$900 2

41. Vasadores redondos a escolher, cinco mil e quatrocentos réis, um..... 5$400 4
42. Vasadores de charneira, doze mil e quinhentos réis, um..... 12$500 4

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *Ribeiro Costa & Comp.*

Os abaixo assignados negociantes industriaes fabricantes dos cofres «Nacional», com fabrica á rua Senador Pompeu numero 19, nesta cidade, propõem fornecer á Directoria Geral dos Correios, os artigos constantes desta proposta, sujeitando-se á todas as condições exigidas por esta directoria e publicadas no *Diario Official* de 25 de janeiro de 1923.

Grupo para bolsas, caixas de collecta e cofres

13. Cofres nacionaes de ferro, com segredo, redondos, de 0,60×0,50×0,45, um, quinhentos mil réis..... 500$000 6
14. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, redondos, de 0,75×0,70×0,50, um, seiscentos e quarenta e cinco mil réis..... 645$000 5
15. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 0,75×0,70×0,50, engradados e collocados no local de embarque, um, seiscentos e oitenta mil réis.. 680$000 5
16. Cofres de ferro, nacionaes, com segredo, de 0,80×0,68×0,55, um, seiscentos e oitenta mil réis..... 680$000 6
17. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 1,00×0,70×0,60, um setecentos e oitenta mil réis..... 780$000 5
18. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 1,10×0,75×0,65, um, novecentos mil réis..... 900$000 5
19. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 1,30×0,90×0,70, um, um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000 2
20. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 0,80×0,60×0,60, sobre base de 0,70×0,62×0,62, um, seiscentos e oitenta mil réis..... 680$000 1
22. Cofres nacionaes, de ferro, redondos, com segredo, de 0,70×0,55×0,50, um, seiscentos e oitenta mil réis.. 680$000 6

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923.—*Vaz Salleiro & Comp.*

A. Brasil & Comp., negociantes e industriaes, estabelecidos nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 197 a 203, propõem-se a fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 24 deste, os seguintes artigos:

Grupo para bolsas, caixas de collecta e cofres

13. 6 (seis cofres nacionaes, de ferro, com segredo, redondo, de 0,60×0,50×0,45, um, seiscentos e oitenta mil réis..... 680$000
14. 5 (cinco) ditos idem de ferro, com segredo, de 0,75×0,70×0,50, um, oitocentos e dez mil réis..... 810$000
15. 5 (cinco) ditos idem idem postos no local de embarque, de 0,75×0,70×0,50, um, oitocentos e setenta mil réis..... 870$000
16. 6 (seis) ditos idem de ferro, com segredo, de 0,80×0,60×0,55, um, oitocentos mil réis 800$000
17. 5 (cinco) ditos idem de ferro, com segredo, de 1,00×0,70×0,60, um, um conto cento e sessenta mil réis..... 1:160$000
18. 5 (cinco) ditos idem de ferro, com segredo, de 1,10×0,75×0,65, um, um conto trezentos e quarenta e cinco mil réis..... 1:345$000
19. 2 (dous) ditos idem de ferro, com segredo, de 1,30×0,90×0,70, um, um conto novecentos e quarenta e cinco mil réis.... 1:945$000
20. 1 (um) dito idem idem de ferro, com segredo, de 0,80×0,60×0,60, sobre base de 0,70×0,62×0,62, um, novecentos e vinte mil réis..... 920$000
22. 6 (seis) ditos idem de ferro, com segredo, redondo, de 0,70×0,55×0,50, um, oitocentos e dez mil réis..... 810$000

Grupo para ferragens

35. 100 (cem) baldes de zinco reforçados n. 14, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
39. 300 (trezentos) metros de barras de ferro de 1×1/4", kilo, novecentos e cincoenta réis 950
40. 4 (quatro) barras de ferro de 1×1/4" kilo, novecentos e cincoenta réis..... 950
61. 10 (dez) chapas de ferro galvanizado n. 24, uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis 22$400
65. 48 (quarenta e oito) ditas idem idem n. 22, uma, vinte e sete mil e duzentos réis... 27$200
66. 6 (seis) ditas idem idem n. 18, uma, trinta e um mil e trezentos réis..... 31$300
23. 50 (cincoenta) balanças decimaes, pesos e conchas, reforçados, para um kilo, uma, sessenta e seis mil réis..... 66$000
24. 100 (cem) ditas idem idem idem para dous kilos, uma, setenta e cinco mil réis.... 75$000
25. 40 (quarenta) ditas idem idem para cinco kilos, uma, noventa e seis mil réis..... 96$000
26. 20 (vinte) ditas idem idem para 10 kilos, uma, cento e quatorze mil réis..... 114$000
27. 5 (cinco) ditas idem idem para 20 kilos, uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
28. 2 (duas) ditas idem idem para 50 kilos, uma, cento e setenta mil réis..... 170$000

Rio, 27 de janeiro de 1923. — Por procuração de A. Brasil & Comp., *Antonio Alves Pimenta.*

Souza Baptista & Comp., propõem fornecer á Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1923, os artigos abaixo mencionados de accôrdo com o edital de concurencia.

Grupo de bandeiras

Numero — Quantidade — Preço

1. 50 bandeiras nacionaes com 2 pannos, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
2. 40 bandeiras nacionaes, com tres pannos, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis, ... 34$500
3. 25 bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma, setenta e sete mil réis.. 77$000
4. 12 bandeiras nacionaes, com cinco pannos, uma, cento e quinze mil réis. 115$000
5. 5 bandeiras nacionaes com seis pannos, uma, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000
6. 12 Signaes de panno encarnado, com os dizeres: «Serviço Postal», em branco, um, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500

Grupo para marcenaria

1. 60 armarios, de peroba escura, medindo 2,00 de altura por 1,10 de largura e 0,40 de profundidade. Porta e prateleiras de madeira, um, cento e sessenta e oito mil réis..... 168$000
3. 20 cabides de madeira, com tres cabeças, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
4. 20 cabides de madeira com quatro cabeças, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
5. 20 cabides de madeira com cinco cabeças, um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
6. 200 cadeiras austriacas, fabrico nacional, uma, vinte mil e novecentos réis. 20$900

Grupo para correaria

N. Quant.

1. — 6 papeis de agulhas, a escolher, papel, mil e quatrocentos réis..... 1$400
2. 12 agulhas ponta de lança para machina Kock, uma, oitocentos réis 800
3. 100 metros de algodão trançado branco ou de côr, para alforges, largura 1,40, metro, nove mil e quinhentos réis..... 9$500

6.	50 kilos de arame de cobre recozido, kilo, oito mil e duzentos réis...	$8$200
7.	6 atanados de couro do Rio Grande, inteiros superiores, com 1,80 de largura, um, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis.	54$800
10.	50 metros de brim grosso, (brimzão), metro, seis mil e duzentos réis..	6$200
11.	200 metros de brim de linho, largura 0,68, metro, tres mil e cem réis...	3$100
12.	30 metros de brim para sanéfas, metro, doze mil réis.	12$000
14.	12 carneiras brancas de capa espichada, com 1,00 x 0,90, uma, dezenove mil e oitocentos réis.	19$800
17.	10 kilos de corda para saccos de carteiros, kilo, seis mil e quatrocentos réis.	6$400
19.	2 cutelos, um nove mil réis.....	9$000
20.	2 facas meia lua, uma, dezesete mil e quinhentos réis.	17$500
24.	100 metros de lona de algodão, largura 0,75, metro, tres mil e duzentos réis.	3$200
25.	50 metros de lona de linho, côr escura, marca C, largura 1,00, metro, oito mil e setecentos réis.....	8$700
26.	100 metros de lona de algodão, largura 1,00, metro, seis mil e quatrocentos réis.	6$400
27.	50 metros de lona impermeavel, ingleza, largura, 1,10, metro, dezoito mil quatrocentos réis.	18$400
29.	8 meios de sola especial do Rio Grande, um trinta e dois mil e oitocentos réis.	32$800
30.	8 meios de sola engraxada do Rio Grande, seis cada, (seis kilos cada), um, trinta e quatro mil e oitocentos réis.	34$800
32.	36 novellos de fio Barbours, ns. 3, 4 e 8, (1 libra cada), libra, dezeseto mil e setecentos réis.	17$700
33.	20 metros de panno, couro especial, para forração de almofadas de automoveis, metro, vinte e oito mil e oitocentos réis.	28$800
35.	500 saccos de lona de algodão listado, privativos dos almoxarifados, com 0,80 x 100, um, doze mil e duzentos réis.	12$000
36.	1.500 idem, idem, idem, acondicionados de corda para serem distribuidos aos carteiros com 0,17 x 0,68, um, seis mil e setecentos réis.....	6$700
37.	2 talas, uma, quatorze mil réis.....	14$000
39.	800 toalhas felpudas de primeira qualidade para mãos, uma, dous mil e seiscentos réis.	2$600

Grupo para Typographia

N.	Quant	
1.	6 rolos de arame para machina de grampear n. 20, rolo, treze mil e oitocentos réis.	13$800
2.	6 rolos de arame para machina de grampear n. 22, rolo, treze mil e oitocentos réis.	13$800
3.	6 rolos de arame para machina de grampear, n. 26, rolo, treze mil e oitocentos réis.	13$800
6.	6 peças de brim cinzento para capa, peça com 39 metros, peça, cento e sete mil réis.	107$000
9.	50 peças de cadarço para pasta, peça com 16 metros, peça, dous mil e quatrocentos e oitenta réis. . ..	2$480
10.	300 metros de cadarço para brochura, metro, oitocentos e cincoenta réis	$850
11.	200 metros de cadarço para lombo com 3 m|m, metro, quatrocentos e oitenta réis.	$480
12.	5 duzias de carneiras grossas, (pelle 228), duzia, duzentos e sessenta e quatro mil réis.	264$000
13.	5 carreteis de linha n. 16, 3 cord.	

	duzia, cincoenta e oito mil e quinhentos réis.	58$500
14.	5 duzias de carreteis de linha n. 30, duzia, sessenta e tres mil réis....	63$000
26.	3 duzias de marroquim (pelle 26$), duzia, trezentos e doze mil réis...	312$000
27.	12 peças de panno inglez preto (peça com 29 metros), peça, cento e setenta e oito mil e quinhentos reis	178$500
28.	8 peças de panno chagrin sortido (peça com 40,00), peça, duzentos e sessenta e cinco mil réis.....	265$000
29.	10 peças de panno victoria sortido (peça com 40m,00) peça, duzentos e oitenta e oito mil réis.	288$000
35.	1 fardo de papelão hamburguez, n. 30 (fardo com 250 kilos), fardo, trezentos e noventa e cinco mil réis..	395$000
36.	1 fardo de papelão hamburguez, n. 20 (fardo com 250 kilos), fardo, trezentos e noventa e cinco mil réis	395$000
37.	2 fardos de papelão hamburguez, n. 16 (fardo com 250 kilos), fardo, trezentos e noventa e cinco mil réis	395$000
38	5 fardos de papelão hamburguez, n., 12 (fardo com 250 kilos), fardo, trezentos e noventa e cinco mil réis	395$000
39.	5 fardos de papelão hamburguez,n. 10 (fardo com 250 kilos), fardo, trezentos e noventa e cinco mil réis	395$000
40.	5 fardos de papelão hamburguez, n. 8, (fardo com 250 kilos), fardo, trezentos e noventa e cinco mil réis	395$000
41.	3 fardos de papelão hamburguez, n. 6, (fardo com 250 kilos), fardo, trezentos e noventa e cinco mil réis.	395$000
14.	2 tesouras, «grandes de 8", uma, sete mil e novecentos réis.	7$900

Grupo para machinas de escrever

Numero	Quantidade.	
4.	2 machinas de escrever «Underwoord», com tampa 3|12, sem tabulador decimal com seus pertences, uma um conto duzentos e noventa mil réis.	1:290$000
5.	2 machinas idem, idem, com tabulador decimal, uma, um conto quatrocentos e setenta mil réis.	1:470$000
6.	2 Idem, idem, idem, sem tabulador decimal, com tampa 3|14, uma, um conto trezentos e noventa e cinco mil réis.	1:395$000
7.	1 Idem, idem, idem, com tabulador decimal, com tampa 3|14, typo «Elite Gothic, uma, um conto setecentos e quarenta mil réis.	1:740$000

Grupo para ferragens

1.	6 almotolias de cobre para meio litro, uma, oito mil e novecentos réis	8$000
9.	100 antepares de folha, para espiriteira, uma, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
10.	10 aquecedores electricos, um, quarenta e sete mil e quinhentos réis. . .	40$500
21.	2 pares de bacia e jarro de agathe, decorados, par, vinte e sete mil réis	27$000
22.	5 pares de bacia e jarros de louça, com esponjeira e saboneteira, par, oitenta e dous mil réis.	82$000
23.	50 balanças decimaes, pesos e conchas reforçados para um kilo, uma, quarenta e sete mil e quinhentos réis	47$500
24.	100 balanças decimaes para dous kilos, uma, cincoenta e oito mil novecentos réis.	58$000
25.	40 balanças decimaes para cinco kilos, uma, sessenta e quatro mil oitocentos réis.	61$800
26.	20 balanças decimaes para dez kilos, uma, cincoenta e cinco mil oitocentos réis.	53$800
27.	5 balanças decimaes para vinte kilos, uma, oitenta e tres mil réis. . . .	83$000

28	2	balanças decimaes para cincoenta kilos, uma cento e cincoenta e cinco mil réis	155$000
29	2.000	balas para Jarimbo bem acolchoadas, uma, setecentos e quarenta réis,	$740
31	10	baldes de agathe, um, vinte e dous mil e oitocentos réis	22$800
35	100	baldes de zinco, reforçados n. 14, um, cinco mil novecentos e quarenta réis	6$940
36	30	bandejas de ferro esmaltada para quatro copos, uma, onze mil réis	1$000
37	10.000	kilos de barbante fino, superior, em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis	6$480
38	1.000	idem, grosso em ditos de 500 grammas, kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis	6$650
43	200	kilos de borracha em lençól, para carimbação, kilo, doze mil e quinhentos réis	12$500
53	500	caçarollas de ferro estanhadas, com 0,8 de altura e 0,18 de bocca, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
54	200	caixões vasios com 0,40 × 0,60 × 0,60, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
55	12	camurças grandes, uma, onze mil e quatrocentos réis	11$400
56	50	canecas de agathe para meio litro, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
57	200	canivetes Rodgers, pequenos, com duas folhas, um cinco mil e duzentos réis	5$200
58	700	canivetes Rodgers, grandes com uma folha, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
59	100	capachos de côco com 0,30 × 0,60, um, cinco mil e seiscentos réis	5$600
60	30	capachos de côco de 1,00 × 0,50, um, dezesete mil e quatrocentos réis	17$400
61	30	capachos de corda de 1,00 × 0,50, um, quinze mil e oitocentos réis	15$800
62	100	kilos de carbureto para solda a oxygenio, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
67	200	chaves para gaveta, em brutto, uma, quinhentos réis	$500
70	200	copos de vidro para agua, um, setecentos réis	$700
71	300	copos de meio crystal, um, mil e tresentos réis	1$300
72	1.000	latas de creolina nacional, ou seus succedaneos de 1ª qualidade, lata, mil cento e sessenta réis	1$160
75	200	cylindros de folha para remessa de tinta com 0,14 × 0,32, um, dous mil e tresentos réis	2$300
76	30	dobradiças de ferro com 100 m/m, par, seis mil e quatrocentos réis	0$400
77	10.000	pares de dobradiças de latão com parafusos, (preço C.I.F.) par:, tresentos e quarenta réis	$340
78	100	escarradeiras hygienicas com pé, uma, dezeseis mil e setecentos réis	16$700
79	100	escarradeiras de ferro esmaltada, altas, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
80	200	escovas para marcar malas, uma, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
81	100	escovas para roupa, superiores, uma, quarto mil e quinhentos réis	4$500
82	20	escovas para limpar typos de machina de escrever, uma, mil e quinhentos réis	1$500
85	200	espanadores de pennas, n. 50, um, cinco mil e setecentos réis	5$700
86	100	espanadores de pennas, n. 60, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
87	500	espatulas de aço, uma, tres mil quatrocentos e noventa réis	3$490
90	100	espetos para papeis, um, mil tresentos e oitenta réis	1$380
91	50	espiriteiras de folha n. 2, uma quatro mil novecentos e cincoenta réis	4$950
92	50	espiriteiras de folha n. 3, uma, seis mil e duzentos réis	6$200
93	50	espiriteiras de cobre, n. 3, uma, vinte e dous mil e oitocentos réis	22$800
95	1.000	kilos de estopa, alvejada, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
96	300	kilos de estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
100	500	fechaduras Gorges, para gavetas de mesas, uma, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
101	50	fechaduras Gorges para secretaria, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
104	5.000	fechaduras com quatro chaves, do fabricante Eagle, amostra n. 1 (preço C.I.F), uma, onze mil e tresentos réis	11$300
105	5.000	fechaduras, idem, idem, amostra n. 2 (preço C.I.F.), uma, seis mil quatrocentos e oitenta réis	6$480
108	30	kilos de feltro comprido de 1/4", 3/8", 1/2" e 5/8", kilo, sessenta e quatro mil e oitocentos réis	64$800
115	2.000	kilos de fio fino, pardo, em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis	6$950
116	20	kilos de fio de algodão, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
119	150	fogareiros de ferro para alcool, um, mil e setecentos réis	1$700
120	20	fogareiros electricos, um, trinta e oito mil e quinhentos réis	38$500
121	400	furadores de aço grandes, um, mil e novecentos réis	1$900
126	50	kilos de gomma laca extra, kilo, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23$400
128	10	lavatorios de ferro com espelho, um, nove mil réis	9$000
198	20	metros de lona para capas, metro, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
202	40	moringues de barro com prato, capacidade quatro litros, uma, mil e tresentos réis	1$300
239	5	pesos de metal amarello, para balança de um kilo, collecção, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
240	5	pesos de metal amarello, para balança de dous kilos, collecção, vinte e dous mil e tresentos réis	22$300
241	5	pesos de metal amarello, para balança de cinco kilos, collecção, trinta e tres mil réis	33$000
242	5	pesos de metal amarello, para balança de dous kilos, collecção, cincoenta e dous mil réis	52$000
243	500	pacotes de phosphoros de pau, nacionaes, de 1ª qualidade, pacote, setecentos réis	$700
245	12	pinceis de cabello, chatos n. 30, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
250	400	kilos de pregos sortidos, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
252	20	relogios americanos, de parede, um, noventa mil réis	0$000
257	200	kilos de sabão nacional especial, kilo, mil e duzentos e cincoenta réis	1$250
258	2.000	barras de sabonete nacional, especial, rosa e amendoas, barra com 250 grammas, barra, novecentos e quarenta e cinco réis	$945
261	100	saccos de serragem para encaixotamento, sacco com 30 kilos, sacco, tres mil e quinhentos réis	3$500
264	90	kilos de soda caustica, kilo, mil e tresentos réis	1$300
266	15	talhas de barro com torneira e filtro, capacidade para 10 litros na parte superior, uma, trese mil e novecentos réis	13$900
267	10	Idem, idem, idem, de 20 litros, uma, dezesete mil réis	17$000
270	48	tesouras Rodgers Sons, com 8", uma, oito mil e duzentos réis	8$200
271	24	tesouras Rodgers & Sons com 10", uma, dezoito mil réis	18$000
278	100	torcidas para espiriteiras, n. 12, uma oitocentos réis	$800
286	10	vasculhos de palha, um, tres mil e cem réis	3$100
287	60	vassouras para lavagens de casa, uma, mil e duzentos réis	1$200
288	100	vassouras de cabello, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
289	100	vassouras de palha com cinco fios, uma, dous mil e cem réis	2$100

290. 50 vassouras de piassava, cattete, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
291. 50 vassouras de piassava grandes, redondas, uma, mil e quinhentos réis .... 1$500
292. 300 vassouras de piassava pequenas, uma, cento e noventa réis $190
293. 200 pacotes de velas nacionaes brasileiras, pacote, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
306. 1.000 kilos de vime de 1ª qualidade para cestas, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
307. 100 latas de Zaz-Traz, lata de 1/2 litro, lata, mil e oittocentos réis ..... 1$800

Grupo para bolsas, caixas de collectas e cofres

13. 6 cofres nacionaes de ferro, com segredo, redondo, de 0,60X0,50X0,45, um, quatrocentos e noventa mil réis ..... 490$000
14. 5 cofres nacionaes de ferro, com segredo, redondo, de 0,75X0,70X0,50, um, seiscentos e noventa mil réis ..... 690$000
15. 5 cofres nacionaes, de ferro, com segredo, engradados e collocados no local de embarque, um, setecentos e quarenta mil réis ..... 740$000
16. 6 cofres nacionaes de ferro, com segredo de 0,80X0,60X0,55, um, setecentos e noventa mil réis ..... 790$000
17. 5 cofres nacionaes de ferro, com segredo, de 1,00X0,60X0,70, um, novecentos e sessenta mil réis ..... 960$000
18. 5 cofres nacionaes de ferro, com segredo, de 1,10X0,75X0,65, um, um conto cento e cincoenta mil réis ..... 1:150$000
19. 2 cofres nacionaes, de ferro, com segredo, 1,30X0,90X0,70, um, um conto quatrocentos e quarenta mil réis ..... 1:410$000
20. 1 cofre nacional de ferro, com segredo, de 0,80X0,60X0,60, sobre base de 0,70X0,62X0,62, um, setecentos e quarenta mil réis ..... 740$000
22. 6 cofres nacionaes de ferro, redondos, com segredo, de 0.70X0,55X0,50, um, seiscentos e oitenta mil réis ..... 680$000

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — Por procuração, *J. Dias Pereira.*

J. C. Miranda & Comp., negociantes estabelecidos á rua Evaristo da Veiga ns. 2, 4 e 6, de accôrdo com o edital de 28 de dezembro proximo passado e suas rectificações, veem propor o seguinte:

Grupo para papelaria

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Preços maximos

3. 200 berços, para mata-borrão, pequenos, um, dous mil e setecentos réis .... 2$700
4. 500 ditos, idem, grandes, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Em tempo: os berços acima mencionados são com roscas de metal.
15. 300 canetas Faber, superiores, sortidas, duzia, quatro mil e seiscentos réis. 4$600
17. 5.000 colchetes para papeis, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa, mil e seiscentos e noventa réis ..... 1$690
18. 2.000 colchetes para papeis, ns. 5, 6, 7 e 8, caixa, dous mil e duzentos e oitenta réis ..... 2$280
31. 400 esponjas finas, superiores, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
34. 400 fitas, de primeira qualidade, para *qualquer especie* de machina de escrever, uma, cinco mil e oitocentos e cincoenta réis) ..... 5$850
35. 4.000 gomma arabica Sardinha, vidro de 250 grammas, vidro, dous mil e trezentos e setenta réis ..... 2$370
38. 30.000 lacre, grosso, encarnado, amostra A, kilo, mil e vinte réis ..... 1$020
39. 5.000 lacre, fino, encarnado, amostra A, numero 12, kilo, dous mil e trezentos e quarenta réis ..... 2$340
40. 1.000 lacre fino verde, amostra A, numero 8, kilo, dous mil e trezentos e quarenta réis ..... 2$340
41. 300 lapis de borracha, n. 284 ou 467, duzia, quatorze mil e novecentos réis 14$900
42. 50 lapis tinta, qualquer fabricante, duzia, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
43. 400 lapis J. Faber, grosso, azul, n. 863, duzia, nove mil e duzentos réis.... 9$200
44. 400 lapis J. Faber, encarnado, n. 862, duzia, nove mil e duzentos réis ... 9$200
45. 600 lapis J. Faber, grosso, bicolor, n. 864, duzia, nove mil e duzentos réis .... 9$200
48. 200 limpa-pennas de porcellana, com escova, um, cinco mil réis ..... 5$000
71. 20.000 papel mata-borrão, 0,76×0,56, 120 libras, folha, seiscentos e cincoenta réis $650
80. 800 papel almasso, pautado, timbrado, Serviço Postal, resma com 400 folhas inteiras, sete kilos, resma, vinte e tres mil e setecentos réis... 23$700
81. 500 papel almasso, pautado, timbrado, Serviço Postal, meias folhas para agencia, resma com 400 meias folhas, tres kilos, resma, trese mil réis. .. 13$000
92. 500 pennas para escrever Geo. W. Hugius, n. 187 e 426, com 100 pennas, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
93. 400 pennas para escrever, Perry, n. 420, caixa com 100 penas, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
112. 500 raspadeiras-canivete, Rodgers e Sons, uma, seis mil e quinhentos réis... 6$500
113. 200 reguas de borracha, com 0,50, uma, quatro mil e quatrocentos réis .... 4$400
114. 100 reguas de borracha, com 0,70, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
120. 1.500 tinta nacional, carmin, superior, vidro com 200 grammas, um, mil trezentos e cincoenta réis ..... 1$350
121. 2.000tinta nacional, para carimbos, diversas côres, vidro com 30 grammas, vidro, novecentos réis $900
123. 1.500 tinta para escrever, superior, preta, Sardinha, vidro contendo um litro, vidro, quatro mil duzentos e vinte réis ..... 4$220
121. 2.000 tinta nacional, para carimbos, diversas meio litro, vidro, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
130. 100 tinteiros-escrivaninha, duplos, de ferro, com guarnição para caneta, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
131. 200 tinteiros-escrivaninha, systema Paragon, duplos, grandes, um, vinte e quatro mil reis ..... 24$000
132. 50 idem, idem, systema Paragon, simples, um, dezeseis mil e quinhentos réis 16$500
133. 100 tympanos, movidos a corda, um, treze mil réis ..... 13$000
134. 100 tympanos rotativos um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500

Grupo Machinas de escrever

1. 10 machinas de escrever Royal n. 10 com seus pertences, uma, um conto cento e setenta mil réis ..... 1:170$000
6. 2 machinas de escrever Underwood, com tampa 3-12, com tabolador decimal, uma, um conto quinhentos e cincoenta mil réis ..... 1:550$000

Grupo para carimbos

1. 400 blocks de aço gravado, para alicate finete, par, cinco mil oitocentos e cincoenta réis, ... 5$850
2. 400 carimbos de metal para datar, pequenos, 0,02, um, treze mil réis ..... 13$000
4. 500 carimbos de metal com uma palavra um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
5. 500 carimbos de metal com duas a quatro palavras, um, cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
6. 300 carimbos de metal com uma lettra, um, tres mil trezentos e oitenta réis ..... 3$380

7. 300 carimbos de metal com duas lettras, um, quatro mil e duzentos réis .. 4$200
8. 500 carimbos de metal para registrados, um, seis mil e oitocentos réis .... 6$800
9. 50 carimbos de metal sem data, com diversos dizeres e feitios, um vinte mil réis ..... 20$000
11. 300 carimbos de borracha sem data com uma ou duas palavras, um ..... 6$200
12. 300 carimbos de borracha sem data com tres a nove palavras, um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
13. 100 carimbos de borracha sem data com dez e dezeseis palavras, um, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
16. 300 carimbos de borracha com pertences e montados em machina de rotação, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
17. 100 gravações em collecção de 43 bloks, para alicate sinete, uma, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
20. 400 sinetes de metal para lacre, com 0m,02 de diametro, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800

Grupo de bandeiras

50 bandeiras nacionaes com 2 pannos, uma, vinte e quatro mil réis ... 24$000
2. 40 bandeiras nacionaes com 3 pannos, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
3. 25 bandeiras nacionaes com 4 pannos, uma, cincoenta e oito mil réis ... 58$000
4. 12 bandeiras nacionaes com 5 pannos, uma, noventa e tres mil e seiscentos réis ..... 93$600
5. 5 bandeiras nacionaes de 6 pannos, uma, cento e trinta e tres mil réis 133$000
6. 12 signaes de panno encarnado com os dizeres, Serviço Postal em branco, um, dezenove mil e quinhentos réis 19$500

Grupo para bolsas, caixas de colleta e cofres

10. 6 cofres nacionaes, de ferro, com segredo redondo, de 0,60×0,50×0,45, um, quinhentos e vinte mil réis 520$000
14. 5 cofres nacionaes, de ferro com segredo redondo de 0,75×0,70×0,50, um, setecentos e sessenta e sete mil réis 767$000
15. 5 cofres nacionaes, de ferro com segredo de 0,75×0,70×0,50, engradados e colocados no local do embarque, um, oitocentos e dezeste mil réis 817$000
16. 6 cofres idem, idem de 0,80×0,60×0,55, um, oitocentos e cincenta e nove mil réis ..... 859$000
17. 5 Idem, idem, idem, de 1,00×0,70×0,60, um, um conto duzentos e cincoenta mil réis ..... 1:250$000
20. 1 Idem, idem, idem, de 0,80×0,60×0,60, sobre base de 0,70×0,62×0,62, oitocentos e quarenta mil réis ..... 840$000
19. 2 Idem, idem, idem, de 1,30×0,90×0,70, um, um conto novecentos e oitenta mil réis ..... 1:980$000
22. 6 Idem, idem, idem, de 0,70×0,55×0,50, um, setecentos e cincoenta e quatro mil réis ..... 754$000

Grupo para marcenaria

60 armarios de perobra escura, medindo 2,00 de altura por 1,10 de largura e 0,40 de profundidade, portas e prateleiras de madeira, um, duzentos e trinta e quatro mil réis ..... 234$000
20 cabides de madeira com tres cabeças, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
20 cabides de madeira com quatro cabeças, um, seis mil réis ..... 6$000
20 idem, idem de cinco cabeças, um sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
200 cadeiras austriacas, fabrico nacional, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
15 escadas d'abrir americanas, com 10 degráos, uma quarenta e oito mil réis ..... 48$000
8. 2 escadas de pinho com 12 degráos uma, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000

Grupo para correiaria

7. 6 atanados de couro do Rio Grande, inteiros, superiores, com 1.80 de largura, um, cincoenta e cinco mil réis 55$000
3. 100 algodão, trançado, branco ou de côr, para alforges, largura 1.40, metro, onze mil réis ..... 11$000
10. 50 brim grosso (Brinzão), metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
11. 200 brim de linho, largura 0.65, metro, tres mil duzentos e oitenta réis ... 3$280
14. 12 carneiras brancas, de capa espichada, com 1.00 × 0.90, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
24. 100 lona de algodão largura 0.75, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
25. 50 lona de linho côr escura, marca C, largura de 1.00, metro, dez mil réis 10$000
26. 100 lona de algodão largura de 1.00, metro, oito mil e quinhentos réis.... 8$500
27. 50 lona impermeavel, ingleza, largura de 1.40, metro, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
28. 1 machina de cortar arruelas, uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
29. 8 meios de solla especial do Rio Grande, um trinta e tres mil e oitocentos réis ..... 33$800
30. 8 meios de solla engraixada do Rio Grande, de seis kilos, um, trinta e tres mil e oitocentos réis ..... 33$800
33. 20 panno couro especial para forração de almofadas de automovel, metro, vinte e sete mil réis ..... 27$000
35 500 saccos de lona de algodão, listados, privativos do Almoxarifado, com 0.80 × 1.00, um, dezenove mil e tresentos réis ..... 19$300
36. 1.500 idem, idem, idem, acondicionados de corda, para serem distribuidos aos carteiros com 0.47 × 0.68, um, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
39. 800 toalhas felpudas de primeira qualidade para mãos, uma, dous mil setecentos e trinta réis ..... 2$730

Grupo de material para automoveis

5. 12 aros de borracha macissos, 720×120, um, tresentos e trinta e cinco mil réis ..... 335$000
6 8 idem, idem, idem, 751 × 120, um, tresentos e cincoenta e cinco mil réis 355$000

Grupo para material electrico

19. 24 ventiladores, oscilantes, G. E., de 16", um, tresentos e trinta e cinco mil réis ..... 335$000

Grupo para ferragens

22. 5 bacia e jarro de louça com esponjeira e saboneteira, par, setenta mil réis 70$000
23. 50 balanças decimaes, pesos e conchas reforçados para um kilo, uma, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
24. 100 balanças decimaes, para dous kilos, uma, sessenta e oito mil réis .... 68$000
25. 40 balanças decimaes para cinco kilos, uma, setenta e oito mil réis .... 78$000
26. 20 balanças decimaes para dez kilos, uma, noventa e oito mil réis ..... 98$000
29. 2.000 balas para carimbo, bem acolchoadas, uma, dous mil réis ..... 2$000
31. 10 baldes de agatha, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
37. 10.000 barbante fino superior em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo, seis mil oitocentos e setenta réis 6$870

38.	1.000	barbante grosso em novellos de 500 grammas, de peso liquido, kilo, seis mil oitocentos e setenta réis	6$870	
43.	200	borracha em lençol para carimbação, kilo, dez mil e quatrocentos réis	10$400	
53.	500	cagarolas de ferro estanhadas com 8 de altura e 18 de bocca, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800	
57.	200	canivetes Rodger, pequenos, com 2 folhas, um, seis mil cento e setenta réis	6$170	
58.	700	canivetes Rodgers grandes, com 1 folha, um, seis mil e setecentos réis	6$700	
59.	100	capachos de côco 0.30X0,60, um, seis mil e seiscentos réis	6$600	
60.	30	capachos de côco com 1,00X0,50, um, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23$400	
61.	30	capachos de corda com 1,00X0,50, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500	
69.	300	kilos de cola de Bahia, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600	
70.	200	copos de vidro para agua, um, seiscentos e cincoenta réis	$650	
71.	300	copos de meio crystal, um, mil e quinhentos réis	1$500	
72.	1.000	creolina nacional de 1ª qualidade, lata, mil e novecentos réis	1$900	
78.	100	escarradeiras hygienicas com pé, uma, vinte mil e oitocentos réis	20$800	
81.	100	escovas para roupa superiores, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900	
85.	200	espanadores de pennas n. 50, um, sete mil cento e cincoenta réis	7$150	
86.	100	espanadores de penna n 60, um, oito mil e quatrocentos réis	8$400	
87.	500	espatulas de aço, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis	3$750	
198.	20	lona para capas, metro, vinte e um mil réis	21$000	
212.	5.000	parafusos com porcas para alicates sinetes, um, oitocentos réis	$800	
221.	300	parafusos de ferro com porcas, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5$600	
239.	5	pesos de metal amarello de 1 kilo, collecção, quinze mil e seiscentos réis	15$600	
240.	5	pesos de metal amarello [illegible] kilos, collecção, vinte e tres mil [illegible]trocentos réis	23$400	
241.	5	idem, idem, idem, para 5 kilos, collecção trinta e seis mil e quatrocentos réis	36$100	
242.	5	Idem idem, idem, para balança de 10 kilos, collecção, cincoenta e cinco mil e seiscentos réis	55$600	
243.	500	phosphoros de páu, nacionaes, de primeira qualidade, pacote, setecentos e noventa réis	$790	
252.	20	relogios americanos de parede, um, sessenta e seis mil réis	66$000	
258.	2.000	sabonetes nacional especial, Rosa e Amendoas, barra com 250 grammas, uma, mil duzentos e cincoenta réis	1$250	
270.	48	thesouras Rodgers e Sons com 8", uma, onze mil réis	11$000	
271.	24	thesouras Rodgers e Sons com 5", uma, dezesete mil réis	17$000	

Declaramos acceitar todas as demais condições do edital. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — Por procuração, *Antonio Carneiro.*

Proposta que os estabelecimentos Mestre & Blatgé Sociedade Anonyma, sitos á rua do Passeio ns. 48/54, fazem á Directoria Geral dos Correios, para fornecimento durante o exercicio de 1923, dos artigos abaixos descriptos, de accôrdo com o edital de 28 de dezembro de 1922, publicado no *Diario Official*, sujeitando-se á todas as clausulas do mesmo.

Grupo para correaria

26.	Lona de algodão, largura 1,00, metro, oito mil e quinhentos réis	8$500	100
27.	Lona impermeavel ingleza, largura 1,40, metro, vinte e quatro mil réis	24$000	50
33.	Panno couro especial, para forração de almofadas de automovel, metro, trinta e quatro mil réis	34$000	20

Grupo de material para automoveis

1.	Accumuladores para automovel Ford, de 8 volts, 70 amperes, um, trezentos mil réis	300$000	4
5.	Aros de borracha, macissa, «continental» 720×120, um trezentos mil réis	300$000	12
6.	Aros de borracha macissa, «Continental» 751×120, um, trezentos e quinze mil réis	315$000	8
7.	Aros de borracha macissa, «Continental» 900×140, um, trezentos e noventa e cinco mil réis	395$000	4
8.	Arruelas de metal para vellas, uma, duzentos réis	$200	100
9.	Arruelas de pressão, 6 m/m, cento, tres mil e quinhentos réis	3$500	2
10.	Arruelas de pressão, 7 m/m, cento, quatro mil e quatrocentos réis	4$400	2
11.	Arruelas de pressão, 8 m/m, cento, quatro mil e oitocentos réis	4$800	2
12.	Arruelas de pressão, 9 m/m, cento, seis mil réis	6$000	2
13.	Arruelas de pressão, 10 m/m, cento, seis mil e duzentos réis	6$200	2
14.	Arruelas de pressão, 11 m/m, cento, seis mil e quinhentos réis	6$500	2
15.	Braçadeiras para tubo de circulação de agua de 22 á 50 m/m, uma, seiscentos réis	$600	100
16.	Buchas de ferro fundido, especial para molas, kilo, dous mil e trezentos réis	2$300	200
17.	Cabo para magneto, de duas capas, metro, um mil réis	1$000	50
18.	Camaras de ar «Michelin» 820×120, uma, trinta e sete mil réis	37$000	12
19.	Camaras de ar «Michelin» 895×135, uma quarenta e um mil réis	41$000	4
20.	Camaras de ar «Michelin» 880×120, uma trinta e oito mil réis	38$000	32
21.	Camaras de ar «Michelin» 32×4 1/2", uma, trinta e cinco mil réis	35$000	12
22.	Camaras de ar «Michelin» 30×3 1/2", uma, vinte e tres mil réis	23$000	48
23.	Camaras de ar «Michelin» 30×3", uma, vinte e um mil réis	21$000	44
24.	Camaras de ar «Michelin» 28×3", uma, vinte e um mil réis	21$000	20
25.	Chassis completo para caminhão Ford de uma tonelada, um, quatro contos e quinhentos mil réis	4:500$000	3
26.	Combinação de diferencial para automovel Berliet, composta de dous planetarios, quatro satellites e cruzeta, uma, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000	1
27.	Compressor electrico, completo, para encher pneumatico, do fabricante Brumer, um, um conto e cem mil réis	1:100$000	1
28.	Copos para graxa n. 3, um, quatro mil réis	4$000	4
29.	Corcas de aço, com 39 dentes, para caminhão Saurer, par, seiscentos e oitenta mil réis	680$000	1
30.	Coroas de aço, com 44 dentes, para caminhão Berliet, par, setecentos e oitenta mil réis	780$000	1
31.	Coroas de aço, com 44 dentes, para caminhão Dietrich, par, oitocentos mil réis	800$000	2
32.	Correntes de 45×25 m/m, com tres metros cada uma, par, quinhentos e sessenta mil réis	560$000	1
33.	Correntes de 40×20 m/m, com tres metros cada uma, par, quinhentos e sessenta mil réis	560$000	2
34.	Correntes de 50×22 m/m, com tres metros e cincoenta cada uma, par, oitocentos mil réis	800$000	2
35.	Correntes de 35×18 m/m, com dous metros e cincoenta cada uma, par, tresentos e cincoenta mil réis	350$000	2
36.	Couros para embreagem de 60×110 m/m, um, dezoito mil réis	18$000	6
37.	Couros para embreagem de 60×130 m/m, um, vinte e tres mil réis	23$000	5
38.	Double-phaeton Ford, com partida, aros desmontaveis e velocimetro, um, cinco contos e quinhentos mil réis	5:500$000	1
39.	Engrenagem de aço mole M7 com 14 dentes, uma, cincoenta e oito mil réis	58$000	1

40. Engrenagem dupla para caixa de mudança de automovel Berliet, uma, cento e oitenta mil réis	180$000	1
41. Idem, idem de velocidade para automovel Fiat, uma, tresentos e cincoenta mil réis	350$000	3
42. Espanadores de penas para automovel, um, oito mil réis	8$000	12
43. Espheras de 9 m/m, uma, cento e noventa réis	$190	24
44. Fechos de molas dianteiras para auto-caminhão Dietrich, um, treseñtos mil réis	300$000	2
45. Fechos de molas dianteiras para auto-caminhão Saurer, um, tresentos e sessenta mil réis	360$000	2
46. Fechos de molas dianteiras para auto-caminhão Mercedes, um, tresentos mil réis	300$000	2
47. Graxa patente Texas n. 3, kilo, mil e oitocentos réis	1$800	300
48. Irradiadores para automovel Berliet, um, um conto tresentos e oitenta mil réis	1:380$000	3
49. Juntas de cobre e amianto, 63×7 m/m, uma, tresentos e noventa réis	$390	24
50. Juntas de 48 m/m, uma, quinhentos réis	$500	24
51. Lampadas foscas para pharol Ford, uma, cinco mil réis	5$000	50
52. Lampadas para lanternas, uma, dous mil réis	2$000	50
53. Lona para freio 45×6,5 m/m, metro, vinte mil réis	20$000	4
54. Oleo Valcoline, litro, dous mil réis	2$000	2.500
55. Oleo Texas marca Motoroil, litro, mil e oitocentos réis	1$800	2.000
56. Oleo Winer, litro, mil e quinhentos réis	1$500	420
57. Pinhões com quinze dentes de aço cimentado para auto-caminhão Saurer, par, duzentos e oitenta mil réis	280$000	1
58. Pinhões com nove dentes para auto-caminhão Berliet de aço cimentado, par, duzentos e vinte mil réis	220$000	1
59. Pinhões de aço cimentado com 12 dentes para auto-caminhão Dietrich, par, duzentos e trinta mil réis	230$000	2
60. Pinhão de ataque para automovel Fiat 17/47, um, duzentos mil réis	200$000	1
61. Pneumaticos antiderrapant 820×120, um, duzentos e quarenta e nove mil réis	249$000	12
62. Pneumaticos antiderrapants 895×135, um, trescntos e vinte e cinco mil réis	329$000	4
63. Pneumaticos antiderrapants 880×120, um, duzentos e sessenta mil réis	260$000	32
64. Pneumaticos antiderrapants 32×4 1/2", um, trescntos e vinte mil réis	320$000	12
65. Pneumaticos antiderrapants 30×3 1/2", um, cento e cincoenta e cinco mil réis.	155$000	48
66. Pneumaticos antiderrapants 28×3, um, cento e seis mil réis	106$000	15
67. Pneumaticos lisos 30×3, um, cento e dez mil réis	110$000	44
68. Preparado para pintar couro, marca Top-Dressing, lata, onze mil e tresentos réis	11$300	6
69. Rouliments n. 304, um, dezesete mil réis.	17$000	2
70. Rouliments n. 307, um, trinta mil réis	30$000	2
71. Rouliments n. 308, um, trinta e quatro mil réis	34$000	2
72. Rouliments n. 309, um, setenta e cinco mil réis	75$000	2
73. Rouliments n. 301, um, treze mil réis	13$000	2
74. Rouliments n. AA, um, cincoenta mil réis.	50$000	2
75. Rouliments n. C 30, um, trinta e cinco mil réis	35$000	2
76. Rouliments n. B 50, um, quarenta e cinco mil réis	45$000	2
77. Robinetes typo longo, 10×150, um, quatro mil réis	4$000	2
78. Termoid de 2"3/4×1/4", metro, trinta e cinco mil réis	35$000	12
79. Tubos de borracha de 22 m/m, para circulação de agua, metro, doze mil réis.	12$000	4
80. Tubos de borracha de 25 m/m, para circulação de agua, metro, quatorze mil réis	14$000	4
81. Tubos de borracha de 28 m/m, para circulação de agua, metro, dezesete mil réis	17$000	4
82. Tubos de borracha de 30 m/m, para circulação de agua, metro, dezoito mil réis	18$000	4
83. Tubos de borracha de 35 m/m, para circulação de agua, metro, vinte e dous mil réis	22$000	4
84. Tubos de borracha de 33 m/m, para circulação de agua, metro, vinte mil réis	20$000	4
85. Tubos de borracha de 38 m/m, para circulação de agua, metro, vinte e quatro mil réis	24$000	4
86. Tubos de borracha de 40 m/m, para circulação de agua, metro, vinte e seis mil réis	23$000	4
87. Tubos de borracha de 42 m/m, para circulação de agua, metro, vinte e sete réis	27$000	4
88. Tubos de borracha de 45 m/m, para circulação de agua, metro, vinte e oito mil réis	28$000	12
89. Tubos de borracha de 50 m/m, para circulação de agua, metro, trinta mil réis.	30$000	12
90. Valvulas de 50 m/m, em bruto, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800	16
91. Velas Champion, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500	200
92. Velas Bosch allemães, uma, cinco mil réis.	5$000	100

Nota — Os pneumaticos mencionados na pagina tres, são das marcas Michelin Cable ou United States.

Grupo para material electrico

1. Bomba electrica centrifuga do fabricante Marelli, com motor CAT 220-380 volts, 50 cyclos, typo P,25-4 A 10 N2, uma	1:650$000	1
1. Bomba electrica centrifuga, do fabricante Marelli, com motor C.A.T. 220/380 volts, 50 cyclos, typo P.25-4 A 10 n. 2, uma, um conto seiscentos e cincoenta mil réis	1:650$000	1
14. Grupo moto-gerador do fabricante Marelli, 220-380 volts, 50 cyclos, typo A 20, n. 4, sendo o gerador de 12 volts, 60 amperes, typo C.G. 20, n. 2 e respectivo rheostato, para carregar accumuladores, trazendo este grupo um quadro de pedra marmore, equipado com os apparelhos seguintes: um volt-metro electro magneto, para 15 volts; um ampermetro electro-magneto, para 80 amperes, uma chave triphasica para o motor, uma chave bipolar, um disjunctor de maxima e minima regulavel, uma arandela completa com interruptor rotativo e fuziveis, para illuminação do quadro, um, tres contos e cem mil réis	3:100$000	1

Grupo para ferragens

4. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, oito mil réis	8$000	6
10. Antimonio, kilo, quatro mil réis	4$000	100
11. Apparelho completo com 12 navalhas mandris, etc., para fazer séde de valvulas e tornear as mesmas, um, setecentos e noventa e cinco mil réis	795$000	1
12. Idem vertical adaptavel a machina de frezar D.U., um, novecentos mil réis	900$000	1
13. Idem para soldar a oxigeno, completo, marca Macam, de 15 kilos, um, um conto novecentos e cincoenta mil réis	1:950$000	1
16. Rebites de cobre 5/8×9, kilo, dez mil réis.	10$000	2
20. Arame de aço para molas, de 1/8", 3/16" e 1/4", tres rolos, kilo, onze mil réis	11$000	30
42. Batente para portas de automovel, metro, quatro mil réis	4$000	50
43. Borracha em lençol para carimbação, kilo, doze mil réis	12$000	200
44. Brocas de 1/32 a 1/2", na escala ascendente de 64 em 64 avos de pollegada, com supporte numerado, um, setenta e quatro mil e quinhentos réis	74$500	1
55. Camurças grandes, uma, treze mil réis	13$000	12
94. Estanho Carneiro, kilo, dez mil réis	10$000	50
95. Estopa alvejada, kilo, dous mil réis	2$000	1.000
96. Estopa alvejada de primeira qualidade, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600	300
97. Facas para rasgos de chavetas de 3/16 a 3/8, uma, dezeseis mil réis	16$000	8

107.	Felinghup N. Hoare, kilo, quatro mil réis..	4$000	30		
108.	Feltro comprimido de 1/4, 3/8, 1/2 e 5/9", kilo, sessenta e tres mil réis.....	63$000	30		
109.	Ferramentas para frezas, jogo completo de 120 facas para engrenagens, modelo de 1 a sete, jogo, cinco contos seiscentos e cincoenta mil réis.....	5:650$000	1		
110	Ferro batido, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3$500	50		
111.	Fibras em chapa de 1/8, 3/8, 1/2 e 3/4", kilo. vinte e dous mil réis.....	22$000	74		
124.	Garrafas para oxygenio, uma, trezentos e setenta e cinco mil réis.....	375$000	2		
129.	Limas chatas bastardas de 4", uma, mil e cem réis.....	1$100	12		
130.	Limas chatas bastardas de 5", uma, mil e duzentos réis.....	1$200	12		
131.	Limas chatas bastardas de 6", uma, mil e trezentos réis.....	1$300	12		
132.	Limas chatas bastardas de 7", uma, mil e setecentos réis.....	1$700	12		
133.	Limas chatas bastardas de 8", uma, dous mil réis.....	2$000	12		
134.	Limas chatas bastardas de 10", uma, dous mil e quinhentos réis.....	2$500	12		
135.	Limas chatas bastardas de 12", uma, tres mil réis.....	3$000	12		
136.	Limas chatas bastardas de 14". uma, cinco mil réis.....	5$000	12		
137.	Limas chatas murças de 4", uma, mil duzentos réis.....	1$200	12		
138.	Limas chatas murças de 5", uma, mil e quatrocentos réis.....	1$400	12		
139.	Limas chatas murças de 6", uma, mil e seiscentos réis.....	1$600	12		
140.	Limas chatas murças de 7", uma, mil e oitocentos réis.....	1$800	12		
141.	Limas chatas murças de 8", uma, dous mil e trezentos réis.....	2$300	12		
142.	Limas chatas murças de 10", uma, dous mil e oitocentos réis.....	2$800	12		
143.	Limas chatas murças de 12", uma, quatro mil réis.....	4$000	12		
144.	Limas chatas murças de 14", uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5$800	12		
145.	Limas paralellas bastardas de 4", uma, mil e duzentos réis.....	1$200	12		
146.	Limas paralellas bastardas de 5", uma, mil e quatrocentos réis.....	1$400	12		
147.	Limas paralellas bastardas de 6", uma, mil e seiscentos réis.....	1$600	12		
148.	Limas paralellas bastardas de 7", uma, dous mil réis.....	2$000	12		
149.	Limas paralellas bastardas de 8", uma, dous mil e trezentos réis.....	2$300	12		
150.	Limas paralellas bastardas de 10", uma, dous mil e oitocentos réis.....	2$800	12		
151.	Limas paralellas bastardas de 12", uma, tres mil e oitocentos réis.....	3$800	12		
152.	Limas paralellas bastardas de 14", uma, seis mil réis.....	6$000	12		
153.	Limas paralellas murças de 4", uma, mil e trezentos réis.....	1$300	12		
154.	Limas paralellas murças de 5", uma, mil e seiscentos réis.....	1$600	12		
155.	Limas paralellas murças de 6", uma dous mil réis.....	2$000	12		
156.	Limas paralellas murças de 7", uma, dous mil e setecentos reis.....	2$700	12		
157.	Limas paralellas murças de 8", uma, dous mil e setecentos réis.....	2$700	12		
158.	Limas paralellas murças de 10", uma, tres mil e seiscentos réis.....	3$600	12		
159.	Limas paralellas murças de 12", uma, quatro mil réis.....	4$000	12		
160.	Limas paralellas murças de 14", uma, seis seis mil e oitocentos réis.....	6$800	12		
161.	Limas meias cannas bastardas de 4", uma, mil e cem réis.....	1$100	12		
162.	Limas meias cannas bastardas de 5", uma, mil e duzentos réis.....	1$200	12		
163.	Limas meias cannas bastardas de 6", uma, mil e quinhentos réis.....	1$500	12		
164.	Limas meias cannas bastardas de 7", uma, mil e seiscentos réis.....	1$600	12		
165.	Limas meias cannas bastardas de 8", uma dous mil e dezentos réis.....	2$200	12		
166.	Limas meias cannas bastardas de 10", uma, tres mil réis.....	3$000	12		
167.	Limas meias cannas bastardas de 12", uma tres mil e setecentos réis.....	3$700	12		
168.	Limas meias cannas bastardas de 14". uma, cinco mil réis.....	5$000	12		
169.	Limas meias cannas murças, de 4", uma, mil e duzentos reis.....	1$200	12		
170.	Limas meias cannas murças de 5", uma, mil e quatrocentos réis.....	1$400	12		
171.	Limas meias cannas murças de 6", uma, mil e oitocentos réis.....	1$800	12		
172.	Limas meias cannas murças de 7", uma dous mil e duzentos réis.....	2$200	12		
173.	Limas meias cannas murças de 8", uma, dous mil e setecentos réis.....	2$700	12		
174.	Limas meias cannas murças de 10", uma, tres mil e quinhentos réis.....	3$500	12		
175.	Limas meias cannas murças de 12", uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4$800	12		
176.	Limas meias cannas murças de 14", uma, seis mil e trezentos réis.....	6$300	12		
177.	Limatões quadrados e redondos bastardos de 4", um, novecentos réis.....	$900	12		
178.	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 5", um, mil e duzentos réis.....	1$230	12		
179.	Limatões de quadrados ou redondos bastardos de 6" um, mil e quatrocentos réis.....	1$409	12		
180	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 8", um, mil e setecentos réis ...	1$700	12		
181.	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 7", um, mil e seiscentos réis..	1$600	12		
182.	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10", um, dois mil e cem réis...	2$100	12		
183.	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 12", um, tres mil e quinhentos	3$500	12		
184.	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 14", um, cinco mil réis.....	5$000	12		
185.	Limatões quadrados ou redondos, murços de 4", um, mil e cem réis	1$100	12		
186.	Limatões quadrados ou redondos, murços de 5", um, mil e trezentos réis.....	1$300	12		
187.	Limatões quadrados ou redondos, murços de 6", um, mil e quinhentos réis. ...	1$500	12		
189.	Limatões quadrados ou redondos murços de 7", um, mil e seiscentos réis.....	1$600	12		
190.	Limatões quadrados ou redondos murços de 8", dois mil réis e cem reis....	2$100	12		
191.	Limatões quadrados ou redondos murços de 10". um, dois mil e setecentos réis..	2$700	12		
192.	Limatões quadrados ou redondos murços de 12", um, tres mil e quinhentos réis	3$500	12		
193.	Limatões quadrados ou redondos murços de 14", um, cinco mil e quinhentos réis	5$500	12		
198.	Lona para canas, metro, vinte mil réis..	20$000	20		
199.	Machina de furar manual grande, uma, sessenta e nove mil réis.....	69$000	1		
200.	Machina de furar manual electrica até 1/2", uma, setecentos e cincoenta mil réis...	750$000	1		
201.	Martellos de aço, grandes. um treze mil réis.....	13$000	2		
212.	Parafusos com porcas para ficate sinete, um, setecentos e noventa reis.....	$790	5.000		
223.	Parafusos de latão cabeça de limão 1/2×4, grosa, quatro mil e quinhentos réis	4$500	2		
224.	Parafusos de latão cabeça de limão 3/4×5, grosa, cinco mil e quinhentos réis ...	5$500	2		
227.	Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de 4, de 1 1/4"×4", kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5$500	18		
228.	Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de 4, de 1 1/4×6", kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500	20		
229.	Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numeros de 4, de 1 1/4"×6", kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500	36		
230.	Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de 2, de 1 1/4×8" kilo, cinco mil e quinhentos réis.. ..	5$500	22		
231.	Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de 2, de 1 1/4"×9", kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5$500	28		
232.	Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de 2, de 1 1/4"×10", kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5$500	34		
233.	Pastilhas de aço chromo nickel para engre-				

	nagens em numero de 2, de 1 1/2"×6", kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5$500	12
234.	Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de 2, de 1 1/2"×7", kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5$500	20
235.	Pastilhas de aço chromo nickel para engrenagens em numero de 2, de 1 1/2"×7", kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5$500	26

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923.—Por procuração, Mestre e Blatgé, *G. Eichorn.*

Raymundo Lullio & Comp., successores de F. Horta & Comp, estabelecidos á rua Thephilo Ottoni n. 92, submettendo-se ás condições exaradas no edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer a essa Repartição o material abaixo discriminado:

Grupo para correaria

23.	Limas de tres quinas, uma.....	1$450
31.	Metro duplo, um.....	2$750
40.	Torquezes, uma.....	4$960

Grupo para material electrico

2.	Botões para campainha, um.....	1$000
6.	Cleats com parafuzos, par.....	$250
7.	Chaves triphasicas de 30 amperes para fuzivel rolha, uma.....	11$950
8.	Fio flexivel para campainha, metro.....	$500
9.	Fio flexivel de algodão n. 18, metro.....	$420
10.	Fio para tubo D. R. C. n. 14, metro.....	$430
11.	Fio dito dito n. 12, metro.....	$550
12.	Fio dito dito n. 10, metro.....	$400
15.	Interruptores pendentes de metal, um.....	2$550
17.	Pêças para campainha, uma.....	1$760
18.	Tubo Conduit de 1/2", metro.....	2$950

Grupo de Ferragens

4.	Almotolias de cobre para 1/2 litro, uma.....	7$900
8.	Aluminium allemão, kilo.....	23$940
21.	Bacia e jarro de agathe, decorados, par.....	22$000
31.	Baldes de agathe, tamanho 26, um.....	18$000
33.	Baldes de zinco, pequenos, um.....	2$900
72.	Creolina nacional, lata.....	1$780
78.	Escarradeiras hygienicas com pé, uma.....	26$000
85.	Espanadores de pennas n. 50, um.....	7$970
86.	Espanadores de pennas n. 60, um.....	9$900
100.	Fechaduras Gorgs para mesas, uma.....	1$750
125.	Gesso cré, kilo.....	$530
127.	Gomma arabica, kilo.....	3$950
133.	Limas chatas bastardas de 8", uma.....	1$800
134.	Limas chatas bastardas de 10", uma.....	2$500
135.	Limas chatas bastardas de 12", uma.....	3$000
136.	Limas chatas bastardas de 14", uma.....	4$950
144.	Limas chatas murças de 14", uma.....	6$200
152.	Limas paralellas bastardas 14", uma.....	6$350
165.	Limas 1/2 C bastardas de 8", uma.....	2$400
167.	Ditas ditas de 12", uma.....	3$000
168.	Ditas ditas de 14", uma.....	5$800
182.	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10", um.....	2$200
192.	Limatões quadrados ou redondos murços de 12", um.....	3$500
193.	Limatões quadrados ou redondos murços de 14", um.....	5$500
194.	Lixa para madeira, uma.....	$080
196.	Lixa esmeril n. 1, folha.....	$390
203.	Ocre lavado, kilo.....	$340
208.	Oleo de linhaça genuino, kilo.....	3$230
213.	Parafusos de ferro, 1×8, groza.....	2$200
214.	Parafusos de ferro, 1 1/4×12, groza.....	5$300
217.	Parafusos de ferro, 1×6, groza.....	2$000
218.	Parafusos de ferro, 1×9, groza.....	2$800
247.	Pó de sapato, kilo.....	$450
249.	Potassa, kilo.....	$800
260.	Seccante Castello, kilo.....	1$950
262.	Serras, de 10", duzia.....	4$950
263.	Serras de 12", duzia.....	5$800
264.	Soda caustica, kilo.....	1$900
273.	Tinta preparada vermelha, kilo.....	2$750
274.	Tinta preparada verde, kilo.....	2$750
275.	Tinta preparada branca, kilo.....	2$750
301.	Vermellião da China, kilo.....	5$450
304.	Verniz Royal Flatting, gallão.....	35$900

Por procuração de Raymundo Lullio & Comp.— *Theophilo Telles.*

Castro d'Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 86, fornecedores do Governo Federal, sujeitando-se a todas as clausulas constantes do edital de concurrencia dessa directoria de 28 de dezembro ultimo, publicado no *Diario Official* de 20 do corrente mez, teem o prazer de propôr o fornecimento de:

Grupo para papelaria

35.	4:000 vidros de gomma arabica «Sardinha», um vidro contendo 250 grammas, mil novecentos e setenta réis.....	1$970
36.	200 vidros de gomma dextrina, kilo, digo 200 kilos de gomma dextrina, cada kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3$800
38.	30.000 kilos de lacre grosso, encarnado, amostra A, kilo, mil e duzentos réis.....	1$200
39.	5.000 kilos de lacre fino encarnado, amostra A, n. 12, nacional, kilo, mil novecentos e vinte réis.....	1$920
120.	1.500 vidros de tinta nacional carmim superior, um vidro contendo 250 grammas, mil e quinhentos réis.....	1$500
121.	2.000 vidros de tinta nacional para carimbos, diversas côres, um vidro contendo 30 grammas, novecentos réis.....	$900
122.	3.000 latas de idem, idem, preta, latas contendo 1/2 litro, lata, dous mil novecentos e cincoenta réis.....	2$950
123.	1.500 vidros de tinta de escrever superior, preta, «Sardinha» ou «Atlas», um vidro contendo um litro, quatro mil e cincoenta réis.....	4$050
124.	2.000 vidros, idem, idem, idem, um vidro contendo 1/2 litro, dous mil seiscentos e cincoenta réis.....	2$650

Grupo de cofres

14.	5 cofres nacionaes de ferro de segredo, redondos de 0,75×0,70,×0,50, um, seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos réis.....	669$500
13.	6 cofres nacionaes de ferro com segredo, redondos, de 0,60×0.50×0,45, um, quinhentos e dous mil réis.....	502$000
15.	5 cofres nacionaes, de ferro com segredo de 0.75×0,70×0,50, engradados e collocados no local de embarque, um, setecentos e quatro mil e quinhentos réis	704$500
16.	6 cofres nacionaes de ferro com segredo, de 0,80×0,60×0,55, um, setecentos e vinte e nove mil e quinhentos réis.....	729$500
17.	5 cofres nacionaes de ferro com segredo de 1,00X0,70X0,60, um, setecentos e cincoenta e um mil e quinhentos réis...	751$500
18.	5 cofres nacionaes de ferro com segredo de 1,10X0,75X0,65, um, um conto e sessenta e cinco mil réis.....	1:065$000
19.	2 cofres nacionaes de ferro com segredo de 1,30X0,90X0,70, um, um conto novecentos e cincoenta mil réis.....	1:950$000
20.	1 cofre nacional de ferro com segredo de 0,80X0,60X0,60 sobre a base de 0,70X X0,42X0,62, um, setecentos e cincoenta e cinco mil réis.....	755$000
22.	6 cofres de ferro redondos com segredo de 0,70 X 0,55 X 0,50, um, seiscentos e quinze mil réis.....	615$000

Grupo de bandeiras

1.	30 bandeiras nacionaes com dous pannos, uma, trinta e dous mil réis.....	32$000
2.	40 bandeiras nacionaes com tres pannos, uma, quarenta e cinco mil réis.....	45$000
3.	25 bandeiras nacionaes com quatro pannos, uma, oitenta e cinco mil réis.....	85$000
4.	12 bandeiras nacionaes com cinco pannos, uma, cento e vinte e quatro mil réis....	124$000
5.	5 bandeiras nacionaes com seis pannos, uma, cento e oitenta e dous mil réis.....	182$000

Grupo de material para automoveis

1.	4 accumuladores para automovel Ford de 8 volts e 70 amp., um, duzentos e vinte e tres mil réis.....	223$000
5.	12 aros de borracha massiça de 720X120, um, duzentos e oitenta e oito mil réis..	288$000
6.	3 aros de borracha massiça de 751X120, um, duzentos e noventa e seis mil réis.....	296$000

7. 4 aros de borracha massiça de 900X140, um, quatrocentos e quatorze mil réis..... 414$000
8. 100 arruellas de metal para velas, uma, duzentos réis..... $200
9. 2 arruellas de pressão de 6 mm., cento, dous mil réis..... 2$000
10. 2 arruellas de pressão de 7 mm., cento, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
11. 2 arruellas de pressão de 8 mm., cento, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
12. 2 arruellas de pressão de 9 mm., cento, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
13. 2 arruellas de pressão de 10 mm., cento, tres mil e quinhentos reis..... 3$500
14. 2 arruellas de pressão de 11 mm., cento, quatro mil réis..... 4$000
15. 100 braçadeiras para tubo de circulação de agua de 22 a 50 mm., uma, seiscentos réis..... $600
16. 200 buchas de ferro fundido especial para molas, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
17. 50 cabos magnetos de duas capas, metro, mil e duzentos réis..... 1$200
18. 12 camaras de ar de 820X120 (vide nota), uma, quarenta mil réis..... 40$000
19. 4 camara de ar de 895X135, uma, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis..... 44$400
20. 32 camaras de ar de 880X120, uma, quarenta mil e quatrocentos réis..... 40$400
21. 12 camaras de ar de 32 × 4.1/2, uma, trinta e oito mil e oitocentos réis..... 38$800
22. 43 camaras de ar de 30 × 3.1/2, uma, vinte e quatro mil e seiscentos réis..... 24$600
23. 44 camaras de ar de 30 × 3, uma, vinte e dous mil e oitocentos réis..... 22$800
25. 3 chassis completos para caminhão Ford, de de 1 T., um, quatro contos quatrocentos e oitenta mil réis..... 4:480$000
27. 1 compressor electrico completo para encher pneumaticos do fabricante Frumer, por um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000
28. 4 copos para graxa n. 3, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
29. 1 par de corôas de aço com 39 dentes para caminhão Saurer, par, seiscentos e setenta mil réis..... 670$000
32. 1 par de correntes de 45 × 25 mm, com tres metros, par, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
34. 2 pares de correntes de 50 × 22 mm, c/3.1/2 metros, par, seiscentos e dez mil réis.. 610$000
36. 6 couros 60 × 110 mm, um (para embreagem) dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
37. 6 couros para embreagem 60 × 130 mm, um, vinte e sete mil e seiscentos réis..... 27$600
38. 1 duble phaeton Ford, com partidas e aros desmontaveis e velocimetro, um, cinco contos quatrocentos e oitenta mil réis... 5:480$000
39. 1 engrenagem de aço molle m.7, com 14 dentes, uma, sessenta e quatro mil réis.... 64$000
41. 3 engrenagens duplas para caixa de mudança de automovel Fiat, uma, tresentos e quarenta mil réis..... 340$000
42. 12 espanadores de pennas pará automovel, um, oito mil réis..... 8$000
43. 24 esphoras de 9 mm., cada uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
48. 3 radiadores para automovel Berliet, um, um conto duzentos e noventa mil réis.. 1:290$000
49. 24 juntas de cobre e amianthe, de 63 × 7 mm, uma, quatrocentos e oitenta réis..... $480
50. 24 juntas de 48 mm., uma, oito mil réis..... 8$000
51. 50 lampadas foscas para pharol Ford, uma quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
52. 25 lampadas para lanternas, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
53. 4 lonas para freio de 45 × 605 mm., metro, vinte e dous mil réis..... 22$000
57. 1 pinhão com 15 dentes de aço cimentado para auto caminhão Saurer, par, duzentos e doze mil réis..... 212$000
60. 1 pinhão de ataque para automovel Fiat, 17/47, por cento e quarenta mil réis.... 140$000
61. 12 pneumaticos anti-derrapantes 820 × 120, um, tresentos e sessenta e quatro mil réis..... 364$000
62. 4 pneumaticos anti-derrapantes 885 × 135, um, tresentos e sessenta e dous mil réis..... 362$000
63. 32 pneumaticos anti-derrapantes 880 × 120, um, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
65 48 pneumaticos anti-derrapantes 30 × 3.1/2. cento e setenta e quatro mil réis..... 174$000
67. 44 pneumaticos lisos 30 × 3, um, cento e um mil réis..... 101$000
69. 2 roulements n. 304, um, quatorze mil e quatrcentos réis..... 14$400
70. 2 ditos n. 307, um, vinte e tres mil e duzentos réis..... 23$200
71. 2 ditos n. 308, um, vinte e sete mil e duzentos réis..... 27$200
72. 3 ditos n. 309, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
73. 2 ditos n. 301, um, onze mil réis..... 11$000
74. 2 ditos n. AA, um, quarenta e oito mil réis.. 48$000
75. 2 ditos n. c. 30, um vinte e oito mil réis..... 28$000
76. 2 ditos n. B. 50, um, trinta e oito mil e quatrocentos réis..... 38$400
77. 2 roubinetes typo longo de 10 × 150, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
78. 12 metros de termoide de 2" 3/4" e 1/4", metro, trinta e dous mil réis..... 32$000
79. 4 metros de tubo de borracha de 22 mm para circulação de agua, metro, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
80. 4 metros de tubo de borracha de 25 mm para circulação de agua, metro, nove mil e tresentos réis..... 9$300
81. 4 metros de tubo de borracha de 28 mm, para circulação de agua, metro, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
82. 4 metros de tubo de borracha de 30 mm, para circulação de agua, metro, dezesseis mil e quinhentos réis..... 16$500
83. 4 metros de tubo de borracha de 33 mm, para circulação de agua, metro, dezesete mil e seiscentos réis..... 17$600
86. 4 metros de tubo de borracha de 40 mm, para circulação de agua, metro, vinte mil réis..... 20$000
84. 4 metros de tubos de borracha de 35 mm, para circulação de agua, metro, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
85. 4 metros de tubo de borracha de 38 mm, para circulação de agua, metro, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
87. 4 metros de tubo de borracha de 42 mm, para circulação de agua, metro, vinte e um mil réis..... 21$000
88. 12 metros de tubo de borracha de 45 mm, para circulação de agua, metro, vinte e dous mil réis..... 22$000
89. 12 metros de tubo de borracha de 50 mm, para circulação de agua, metro, vinte e tres mil réis..... 23$000
90. 16 valvulas de 50 mm. em bruto, uma, tres mil e tresentos réis cada uma..... 3$300
91. 200 velas Champion, uma, quatro mil e novecentos réis cada uma..... 4$900
92. 100 velas Bosch (allemães), uma, seis mil e tresentos reis cada uma..... 6$300

Nota — As camaras de ar serão Michelin.
Os pneumaticos Michelin Cable ou United States.
Os aros massiços Continental e Hutchinson.

Grupo para material electrico

1. 1 bomba electrica centrifuga do fabricante Marélli com motor C. A. T. 220 — 280 volts. 50 cyclos typo P. 25 — 4 a.10 n. 2, por, um conto setecentos e setenta e nove mil réis..... 1:779$000
3. 100 metros de cabo para tubo D. R. C. n. 6, metro, dous mil duzentos e cincoenta réis..... 2$250
2. 50 botões para campanhia, um oitocentos réis. $800
6. 200 pares de cleats com parafusos, par, duzentos e oitenta réis..... $280
7. 10 chaves tryphasicas de 30 amp. para fuziveis, uma, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
8. 30 metros de fio flexivel para campanhia, metro, quatrocentos e quarenta réis..... $440
9. 500 metros de fio flexivel de algodão n. 18, metro, quatrocentos e vinte réis..... $420

10. 500 metros de tubo para fio D. R. C. digo 500 metros de fio para tubo D. R. C., n. 14, metro, quatrocentos e quarenta réis. ... $440
11. 500 metros de fio para tubo D. R. C. n. 12, metro, quatrocentos e noventa e cinco réis $495
12. 500 metros de fio para tubo D. R. C. n. 10, metro, setecentos e oitenta réis..... $780
13. 12 fogareiros electricos marca GE, ou similar, 6 amp. com tres graduações, um oitenta e cinco mil réis..... 85$000
14. 1 grupo moto-gerador, do fabricante Marelli, [illegible] 220 V. 50 cyclos, typo A. 20, n. 04 [illegible] gerador de 12 volts 60 amperes, [illegible] G. 20, n. 2 e respostaculos para carregar accumuladores, trazendo este grupo um quadro de pedra marmore equipado com apparelhos seguintes: 1 volt-metro electro magneto para 15 volts, 1 amper-metro electromagneto para 80 amperes, 1 chave tryphasica para o motor, 1 chave bi-polar, 1 disjunto de maxima e minima regulavel. 1 arandella completa com interruptor rotative, e fuziveis para illuminação do quadro, tres centos quinhentos e dez mil réis..... 3:510$000
15. 100 interruptores pendentes de metal, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
16. 230 lampadas «Phillips Osram», de 200 velas 1/2 watt, uma, seis mil e quarenta réis. 6$040
17. 20 peras para campainha, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
18. 200 metros de tubo conduit de 1/2", metro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
19. 24 ventiladores oscillantes de 16", um, trezentos e dez mil réis..... 310$000

Grupo para ferragens

1. 2 peças de Adriça, uma, cinco mil réis..... 5$000
2. 72 kilos de agua-raz, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
3. 144 kilos de agua-raz «Pratts», kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
4. 6 almotolias de cobre para meio litro, uma, sete mil réis..... 7$000
6. 200 kilos de alvaiade zinco, kilo, mil seiscentos e quarenta réis..... 1$640
5. 40 kilos de alvaiade kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
7. 50 kilos de alvaiade chumbo, kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
8. 20 kilos de aluminio, kilo, vinte e tres mil réis 23$000
10. 100 kilos de antimonio, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
11. 1 apparelho completo com 12 navalhas, mandrins, etc., para fazer séries de valvulas de tornear as mesmas, uma, setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000
12. 1 idem, vertical adaptavel a machina de frezar D. U., um, setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000
14. 10 aquecedores electricos, um, setenta mil réis 70$000
15. 4 pacotes de arrebites de cobre de 3/4", pacote, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
17. 20 arruellas de borracha para tubo de caldeira, uma, quatrocentos e vinte réis..... $420
18. 20 tubos de azul da Prussia tubo, dois mil e quatrocentos réis..... 2$400
20. 30 kilos de arame de aço para molas de 1/8" 3/16" 1/4" (3 rolos), kilo, nove mil réis 9$000
22. 5 pares de bacia e jarros de louças para saboneteira, par, cento e dez mil réis... 110$000
23. 50 balanças decimaes, pesos e cônchas reforçadas para um kilo, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
24. 100 balanças decimaes para dous kilos, uma, cincoenta e seis mil réis..... 55$000
25. 40 balanças decimaes para 5 kilos, uma, setenta e quatro mil réis..... 74$000
26. 20 balanças decimaes para dez kilos, uma, noventa e tres mil réis..... 93$000
27. 5 balanças decimaes para 20 kilos, uma, cento e trinta mil réis..... 130$000
28. 2 balanças de l'naes para 50 kilos, uma, cento e sessenta e seis mil réis..... 166$000
29. 2.000 balas para cartucho bem alcochoado, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
30. 1 balão de cortiça coberto com cabo de manilha, um, quatorze mil réis..... 14$000
31. 10 baldes de agate, um, vinte e um mil réis. 21$000
32. 5 baldes de zinco pequenos, um, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
33. 6 baldes de zinco grandes, um, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
34. 6 baldes de zinco reforçados n. 10, um, seis mil e tresentos réis..... 6$300
35. 100 baldes de zinco reforçados n. 14, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
36. 30 bandejas de ferro esmaltadas, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
37. 10.000 kilos de barbante fino superior em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
38. 1.000 kilos de idem grosso em ditos de 500 grammas, kilo, sete mil e oitocentos réis... 7$800
39. 3.800 digo 380 (tresentos e oitenta) barras de ferro de 1"×1/4", (tresentos metros), kilo, novecentos e cincoenta réis..... $950
40. 32 kilos de barras de ferro de 1"×1.1/4", kilo, mil cento e cincoenta réis..... 1$150

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923.—Por procuração, de Castro de Almeida & Comp.—*Ernesto Pires de Lima.*

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente fica intimada a ex-agente do Correio de Paraokena, neste Estado do Rio de Janeiro, senhora Therezina Perlingeiro Jacomini, para, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, recolher aos cofres publicos a importancia de trinta e tres mil novecentos e vinte réis (33$920) e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 6 de março de 1909 a 31 de maio de 1911 e a cujo pagamento a condemnou o Tribunal de Contas, por accórdão de 14 de novembro proximo passado, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1923.— *José d'Assumpção Santiago*, administrador.

Administração dos Correios de Santos

Primeira secção

Pelo presente edital fica intimado o ex-auxiliar desta administração, José Augusto Bartholo, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, a importancia de 120$000 (cento e vinte mil réis), por que foi responsabilizado em portaria n. 314, de 19 de setembro de 1922. —

Em 29 de janeiro de 1923. — O administrador, *Joaquim Prado de Azambuja.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TOROS DE MADEIRA DE LEI E VIGAS PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1923

Primeira correcção

Concurrencia n 38

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 8 de fevereiro de 1923, na Intendencia da Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

4ª DIVISÃO

Madeiras em toros

(Officinas)

100 metros cubicos de toros de Angelim com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40×0m,40, metro cubico. 110$000
10 metros cubicos de toros de Caturanhã com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40×0m,40, metro cubico 110$000
300 metros cubicos de toros de Cedro vermelho ou rosa com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,50×0m,50, podendo ser 1/3 desta quantidade de 4m,00×0m,40×0m,40, metro cubico 153$000
150 metros cubicos de toros de Cacunda com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,50×0m,50, podendo ser 1/3 desta quantidade de 4m,00×0m,40×0m,40, metro cubico. 120$000
100 metros cubicos de toros de Garapa com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40×0m,40, metro cubico 110$000

400 metros cubicos de toros de Ipé Tabaco com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40×0m,40, metro cubico. . . . . 110$000

30 metros cubicos de toros de Jequitibá Rosa com o comprimento minimo de 4m,00 e esquadria minima de 0m,40××0m,40 metro cubico 80$000

30 metros cubicos de toros de Oleo Pardo com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40×0m 40, metro cubico . . . . . 110$000

200 metros cubicos de toros de Peroba parda ou amarella com o comprimento minimo de 10m,10 e esquadria minima de 0m,40×0m,40, metro cubico. . . . . 210$000

1.000 metros cubicos de toros de Peroba parda ou amarella com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,50×0m,50, e maxima de 1m,30×1m,30, metro cubico . . . . . 164$000

400 metros cubicos de toros de Peroba parda ou amarella com o comprimento minimo de 4m,00 e esquadria minima de 0m,40×0m,40, e maxima de 1m,30×1m,30, metro cubico . . . . . 160$000

150 metros cubicos de toros de Peroba parda ou amarella com o comprimento minimo de 13m,20, e esquadria minima de 0m,40×0m,40 metro cubico. . . . . 225$000

300 metros cubicos de toros de Vinhatico amarello com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,50×××0m,50 *podendo ser* 1/3 desta quantidade de 4m,00×0m,40×0m,40 metro cubico . . . . . 140$000

(Deposito Norte)

400 metros cubicos de toros de Cedro vermelho de 4m,00 a 6m,00, metro cubico. 151$000

300 metros cubicos de toros de Peroba parda de 4m,00 a 8m,00, metro cubico. 160$000

60 metros cubicos de toros de Peroba parda de 11m,00 a 14m,00, metro cubico 225$000

600 metros cubicos de toros de Peroba rosa de 4m,00 a 8m,00 metro cubico. 100$000

5ª DIVISÃO

Madeira de lei em toros:

300 metros cubicos de cedro amarello ou rosa de 4m,20 a 10m,00 de comprimento, diametro de 0m,45, metro cubico. . 151$000

800 metros cubicos de peroba parda ou amarello de 4m,20 a 10m,00 de comprimento, diametro de 0m,45, metro cubico. . . 164$000

800 metros cubicos de peroba rosa de 4m,20 a 10m,00 de comprimento, diametro de 0m,45, metro cubico. . . . . 100$000

200 metros cubicos de peroba de Campos *parda ou amarella*, de comprimento minimo de 10m,10 e diametro de 0m,45, metro cubico . . . . . 219$000

200 metros cubicos de qualquer madeira, das constantes das "Condições geraes., comprimento minimo de 4m,20 e diametro de 0m,45. metro cubico. . . . . 80$000

200 metros cubicos de jequitibá rosa, comprimento minimo de 4m,20, diametro de 0m,45, metro cubico. . . . . 80$000

300 metros cubicos de vinhatico, comprimento minimo de 4m,20 e diametro de 0m,45 metro cubico . . . . . 140$000

Vigas de madeira de lei:

70 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadria de 0m,25×0m,25 até 0m,40 × 0m,40, metro cubico. . . . . 108$000

70 vigas de 8m,10 a 10m,00 de comprimento, esquadria de 0m,25×0m,25 até 0m,40×0m,40, metro cubico. . . . . 122$000

60 vigas de 10m10, a 12m,00 de comprimento, esquadria de 0m,30×0m 30 até 0m,40×0m,40, metro cubico . . . . . 134$000

Os preços marcados são os maximos.

Toda a madeira a entregar deverá ser em perfeito estado.

A entrega para 4ª divisão será na intendencia ou em qualquer dos seguintes depositos: Barra Portella, Valença, Entre-Rios, Palmyra, Lafayette, Sete Lagoas, Cachoeira e Norte.

Para 5ª divisão será a entrega a margem da linha.

Essa entrega será em prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto do Tribunal de Contas em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923 ou antes

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo de madeira em estado não perfeito, dará á Estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a differença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de differença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas importancias na thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará sobre os preços em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o metro cubico das madeiras pedidas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas e devendo ser escripta em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realisado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter si não uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de janeiro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO E UMA BALANÇA, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 41

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de fevereiro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material electrico:

18 apparelhos telegraphicos, para estações intermediarias, dos fabricantes Siemens Halske,Siemens Brothers ou L. M. Ericsson, iguaes, quer no mecanismo e numero de peças, como nas diversas ligações ao modelo que se acha á disposição dos interessados, na chefia do Telegrapho, um	$148.00
30 apparelhos telephonicos «Western», de parede, para bateria central, um	$ 25.00
10 apparelhos telephonicos «Western», de mesa, para bateria central, um	$ 30.00
6.000 kilos de chlorydrato de ammonia em pó, kilo	$ 0.18
10.000 carvões agglomerados, Leclanchê, de 0m,120 × 0m,045,× ×0m,020, para pilhas, um	$ 0.12
3.600 interiores porosos, Leclanchê, de 0m,170, para pilhas, um....	$ 0.26
3.000 pilhas seccas, Siemens alske L. T. 2 ou Red Seal, uma	$ 0.40
100 postes de ferro malleavel, iguaes á amostra que encontra no deposito do Telegrapho, um ...	$ 40.00
7.000 zincos laminados, Leclanchê, de 0m,170, para pilhas, um....	$ 0.05
1.000 zincos laminados, Leclanchê, de 0m,250, para pilhas, um....	$ 0.10

Pedido n. 133

1 balança Howe para 80.000 kilos, fixa, para pesagem de carros de bitola larga, por	10:500$000

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras cias. datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entregue do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidade pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de janeiro de 1923. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 1923

Concurrencia n. 42

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 15 de fevereiro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª Divisão

Lenha de 1m,00 de comprimento:

3.000 metros cubicos para Belém.
10.000 metros cubicos para Barra.
3.000 metros cubicos para Entre Rios.

Lenha de 0m,80 de comprimento:

4.000 metros cubicos para o Ramal de Bananal.
10.000 metros cubicos para o Ramal de Piranga.
30.000 metros cubicos para Lafayette.
4.000 metros cubicos para Burnier.
4.000 metros cubicos para Marianna.
1.000 metros cubicos para Itabira.
15.000 metros cubicos para Sabará.
3.000 metros cubicos para Santa Barbara.
15.000 metros cubicos para Bello Horizonte.
4.000 metros cubicos para Nova Granja.
31.000 metros cubicos para Sete Lagôas.
3.000 metros cubicos para Codisburgo.
15.000 metros cubicos para Curvello.
10.000 metros cubicos para Corynthо.
2.000 metros cubicos para Buenopolis.
3.000 metros cubicos para Norte.
1.200 metros cubicos para Portella.
1.200 metros cubicos para Valença.
1.600 metros cubicos para Alfredo Maia.

Para a 5ª divisão:

Secção de construcção:

5.000 metros cubicos de lenha de 0m,80 de comprimento, sendo a entrega dentro do ramal de Mon-

tes Claros, de accôrdo com as demais condições de entrega constantes neste edital.

Os preços apresentados nas propostas, para o metro cubico, não poderão exceder de 10 % aos preços correntes nas zonas correspondentes aos pontos marcados como de consumo. Os preços que apparecerem não respeitando a condição acima, não serão tomados em consideração.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 100 kilometros aquem do ponto que se considerar e igual distancia além, não podendo haver baldeação.

As entregas serão dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

I

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e acceita,

b) terá o comprimento de um metro ou oitenta centimetros, conforme se destinar a bitola larga ou estreita, variando a grossura de 6 a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m,00, 1m,50 e 2m,00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno préviamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasião do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se acceita a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidamente imprestaveis como combustivel:

Araticum, artiçum, bacuburú ou páo de breu, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribá, chicarra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gameleira, guararema ou páo d'albo, itaúba, imbaúba, imabá, imbirussú, imbaiba, itabibuia, imbimbefe, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mulula, maria molle ou páo de cebolla, muque gueira ou fructo de rombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, páo de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazindibassana, manandú ou salvajão, asisanindú, sangue de drago, tatibuia, toucinheira, unha do anta e unha do boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accôrdo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %.

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lh'o permittirem as condições do trafego;

k) no caso de não ser fornecida mensalmente a lenha contractada nas condições desse edital, poderá ser imposta ao contractante a multa de 500$ na primeira falta; na segunda, outra multa de 1:000$, e na terceira o contracto poderá ser rescindido, independentemente de acção ou interpellação judicial, mediante simples aviso ou notificação da Estrada, com perda da respectiva caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma;

l) sendo imposta ao contractante uma multa deverão elle entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da communicação, sem o que lhe será deduzida essa importancia da caução de que trata esse edital, ficando suspensos os seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

m) as multas serão impostas pela directoria, á vista das informações da respectiva Divisão.

II

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas qualidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, indicando em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega de proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

III

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

IV

A Estrada não tomará em consideração.

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accôrdo com este edital.

Fica ainda estabelecido que:

b) todos os impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

c) não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata; e, finalmente, que:

d) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concurrente que offerecer a lenha em ponto mais proximo ao do abastecimento.

V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantia de proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores, desde que não excedam de mais 10 % ao preço da proposta escolhido como o mais barato. A adjudicação será feita pelo Sr. Dr. director.

VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Vaição e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO DE PRATICANTES DE CONFERENTE

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão examinadora, faço publico que, no dia 5 de fevereiro corrente, no edificio do Collegio Pedro II, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, ás 10 horas, serão submettidos á prova escripta, em primeira e unica chamada, os candidatos seguintes:

Justino Moreira do Espirito Santo;
Augusto de Araujo Telles;
Antonio Soares Costa;
Waldemar da Cunha Passos;
Francisco Ferreira;
Carlos Gualberto da Silva Rego;
João Teixeira Pires de Moraes;
José Corrêa Ramos;
Aguinaldo de Paula Costa;
Aguinaldo dos Reis Figueira;
José Diogenes da Costa;
Quintino Galdino de Moraes;
Raulino Vieira de Carvalho;
Benedicto Darrigo;
Moacyr Martins Veiga;
Manoel Lourenço;
Januario Candido da Silva Leite;
Juvenal Medeiros Chaves;
Omar Freitas de Almeida;
Onesio de Carvalho Botelho;
Ozorio Carmo Borges Leão;
José Augusto Sampaio;
Socrates Napoleão Jordão;
Walfredes Nelson de Mello;
Domingos Gomes de Figueiredo Junior;
Otton Ferreira de Barros;
Emerico Jacob David;
Edison de Pinho;
Sebastião Lopes Soller;
Nephtaly Martins de Albuquerque;
Coracy de Paula Costa;
Americo Brasil Lodi;
Benedicto Eugenio de Macedo;
Balbino Tavares Junior;
Bismarck Fernandes de Araujo;
Benicio Vieira da Silva;
Cicero Roberto da Silva Oliveira;
Clodoldo Brandão;
Carlos Fernandes Pinheiro;
Carlos Nabuco;
Adelino Rodrigues da Silva;
Alfredo Penninck;
Altamiro Pereira de Toledo;
André Judice;
Abel Arantes Bastos;
Adhemar Vallim Ferreira;
André Carpinteiro Pinheiro;
Alcides Lannes;
José Moraes Diniz;
José de Barros;
José Bernardino Pereira;
José das Flores Siqueira;
Benedicto Santiago;
Benedicto Carneiro Marins;
Beulo Chaves Lopes;
Coelho Cardoso da Cruz;
Christovão Coelho do Amaral;
Lafayette Gerin;
Romeu de Oliveira Carvalho;
Rubens do Nascimento;
Affonso Monteiro de Barros.
Affonso Martins Ferreira.
Alpheu Rodrigues Lage.
Arthur de Wilton Morgado.
Arthur Reynaldo da Rocha.
Arthur de Carvalho.
Arthur Frederico da Rocha Junior.
Arthur Oscar Cherem de Moraes Rego.
Armando Hor Meil Fraga.
Armando Dias de Carvalho.
Armando Figueiredo Rocha.
Arnaldo dos Reis.
Arnaldo Carlos de Faria.
Arnaldo da Silva Corrêa.
Arnaldo Joaquim Nunes.
Ary Ribeiro Martins.
Ary Brayner.
Ary Mendonça.
Antenor José Marins.
Antenor Franco da Cunha
Antenor Araujo Vianna.
Antenor Ferreira.
Annibal Quintanilha.
Angenor Antenor de Araujo.
Anthero Borges de Oliveira.
Annibal de Paulo Pereira Sampaio.
Antonio Gaspar dos Santos.
Antonio Ferreira Candeia.
Adherbal Marques.
Aramis Pacopalyba.
Ataulpho Thomaz Pedroso.
Alfredo Anthero Ferreira.
Aristides Souto Maior.
Aristeu de Souza Ferreira.
Attila Nogueira Campos.
Americo Pereira Caraula Sobrinho.
Altamiro de Lima Gusmão.
Adelio de Paula Mandarino.
Adelio da Silva Vargas.
Arlindo Martins da Costa.
Armenio José de Araujo.
Augusto Soares.
Augusto da Silveira Dezoune.
Adail Montez de Almeida.
Alcino Guanabara Sobrinho.
Augusto Pacheco de Medeiros.
Algemiro José Gonçalves Ribeiro.
Aphrodisio Leite de Larena.
Luciano Alves Junior,
Luiz da Costa Freitas.
Leandro Severino Filho.
Miguel Pereira Liberato.
Plinio Cunha e Silva.
Pedro Toscano de Brito.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1923. — *Alberto Ribeiro*, secretario da commissão examinadora.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria, serão recebidas, no dia 15 de fevereiro proximo, ás 14 horas, propostas para fornecimento se seiscentas (600) toneladas de carvão briquette, marca Corôa.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis por tonelada, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, cujas primeiras vias, devem estar devidamente selladas e como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias e em envelopes fechados e lacrados.

Esse envelope deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de quinhentos mil réis (500$) em dinheiro, previamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro, si o proponente acceito se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que lhe for feito para esse fim.

As guias para deposito da caução de quinhentos mil réis no Thesouro Nacional, serão dadas no almoxarifado, até á vespera do dia da concurrencia.

O proponente acceito, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou titulos da divida publica federal.

No caso de igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

O fornecimento deste material será feito, trezentas (300) toneladas immediatamente e o restante ao prazo de noventa (90) dias.

O proponente acceito deverá fazer a entrega no porto de Piedade, no Estado do Rio, sendo a descarga por conta do mesmo, assim como direitos e outras quaesquer despezas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1923. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife. Visto. — *Mendes Diniz*, director

---

Estrada de Ferro Therezopol'

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria, serão recebidas, no dia 15 de fevereiro proximo, ás 14 horas, propostas para fornecimento até seiscentas (600) toneladas de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre do corrente anno.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis por tonelada, em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, cujas primeiras vias, devem estar devidamente selladas e como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias e em enveloppes fechados e lacrados.

Esse enveloppe deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de quinhentos mil réis (500$) em dinheiro, prèviamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro, si o proponente acceito se recusar a assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, contados da data do convite que lhe for feito para esse fim.

As guias para deposito da caução de quinhentos mil réis, no Thesouro Nacional, serão dadas no Almoxarifado até a vespera do dia da concurrencia.

O proponente acceito, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou titulos da divida publica federal.

No caso de igualdade entre as propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

O fornecimento será feito ao vapor *Presidente*, desta Estrada, da seguinte fórma:

A directoria desta estrada avisará sempre um dia antes ao proponente acceito a ida do vapor ao ponto de atracação, indicado pelo mesmo, para o recebimento de 15 a 20 toneladas, fornecimento de agua para a caldeira e immediata baldeação do navio, correndo todas as despezas de entrega, assim como direitos alfandegarios, por conta do referido proponente.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1923. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife. Visto. — *Mendes Diniz*, director.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSTRUCÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 do mez de fevereiro de 1923, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que, com os respectivos preços maximos, constam da relação publicada no final do presente edital.

A concurrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados farão entrega ao chefe da secção do Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, dos documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quites dos impostos federaes e municipaes, e do conhecimento da caução de 1:000$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados inidoneos serão restituidas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição primeira, servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que se recusar a assignal-o perderá a referida caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula precedente, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo dér logar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48), contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecidos impressos na Secção de Expediente, até a vespera do dia marcado para a concurrencia. As amostras encontram-se á disposição dos interessados, no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

IX

No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

X

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto no caso previsto no final da condição 9ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição 9ª, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, no dia e hora préviamente marcados pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate será adoptado o processo do sorteio, o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que for celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto, não excedendo a sua vigencia de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Material de construcção

Especificação — Unidade — Preço maximo

Coçoeiras:

Pinho do Paraná:

De 0m,228×0m,076, 1 face junta secca ou macho e femea, até 4m,90, metro corrente	6$200
De 0m,228×0m,076, duas faces junta secca ou macho e femea, até 4m,90, metro corrente	6$460

Pinho de Riga:

De 0m,200×0m,076, uma face junta secca ou macho e femea, até 10m,00, metro corrente	9$400
De 0m,200×5m,076, duas faces junta secca ou macho e femea, até 10m,00, metro corrente	9$600
De 0m,200×0m,100, uma face junta secca ou macho e femea, até 10m,00, metro corrente	12$250
De 0m,200×0m,100, duas faces junta secca ou macho e femea, até 10m,00, metro corrente	12$400
De 0m,228×0m,150, uma face junta secca ou macho e femea, até 10m,00, metro corrente	20$500
De 0m,228×0m,150, duas faces junta secca ou macho e femea, até 10m,00, metro corrente	20$900
De 0m,228×0m,125, uma face junta secca ou macho e femea, até 10m,00 metro corrente	17$100
De 0m,228×0m,125, duas faces junta secca ou macho e femea, até 10m,00, metro corrente	17$400
De 0m,228×0m,100, uma face junta secca ou macho e femea, até 10m,00, metro corrente	13$700
De 0m,228×0m,100, duas faces junta secca ou macho e femea, até 10m,00, metro corrente	14$00

De 0m,228×0m,076, uma face junta secca ou macho e femea, até 10m,00, metro corrente	10$400
De 0m,228×0m,076, duas faces junta secca ou macho e femea, até 10m,00, metro corrente	10$700
De 0m,170×0m,100, uma face junta secca ou macho e femea, até 10m,00, metro corrente	10$200
De 0m,170×0m,100, duas faces junta secca ou macho e femea, até 10m,00, metro corrente	10$400
Cal de Cabo Frio Conceição, ensacada, litro	$120
Cal virgem, ensaccada, litro	$160
Cal de marisco commum, ensaccada, litro	$080
Cal Carandahy, litro	$060
Cimento Dova (barricas de 150 kilos), uma	33$000
Cimento Frilarob (barrica de 150 kilos), uma	33 000
Cimento Estreline (barrica de 150 kilos), uma	33$000
Cimento Whithe Brothrs (barricas de 150 kilos), uma	40$000
Cimento de diversas marcas (barricas de 150 kilos), uma	33$000
Folhas:	
Pinho do Paraná:	
De 0m,228×0m,018, uma face junta secca ou macho e femea, até 4m,90, metro corrente	1$650
De 0m,228×0m,018, duas faces junta secca ou macho e femea, até 4m,90, metro corrente	1$700
De 0m,228×0m,014, uma face junta secca ou macho e femea, até 4m,90, metro corrente	1$300
De 0m,228×0m,014 duas faces junta secca ou macho e femea, até 4m,90, metro corrente	1$350
De 0m,228×0m,012, uma face junta secca ou macho e femea, até 4m,90, metro corrente	$990
De 0m,228×0m,012, duas faces junta secca ou macho e femea, até 4m,90, metro corrente	1$950
Frisos de canella escura de 0m,19×0m,030 com macho e femea, metro corrente	2$000
Frisos de peroba de Campos de 0m,19×0m,030 com macho e femea, metro corrente	2$100
Manilhas de barro nacional, rectas de 6'', uma	2$700
Manilhas de barro nacional, rectas de 8'', uma	7$000
Manilhas de barro nacional, rectas de 9'', uma	7$500
Manilhas de barro nacional, rectas de 12'', uma	8$700
Manilhas de barro nacional, curvas de 6'', uma	3$900
Manilhas de barro nacional, curvas de 8'', uma	6$500
Manilhas de barro nacional, curvas de 9'', uma	7$200
Manilhas de barro nacional, curvas de 12'', uma	11$800
Pernas de pinho de Riga:	
De 0m,110×0m,076 sem apparelho, metro corrente	4$000
De 0m,076×0m,076 sem apparelho, metro corrente	2$500
Pernas de pinho do Paraná:	
De 0m,110×0m,076, quatro faces, até 4m,90, metro corrente	2$600
De 0m,076×0m,076, quatro faces, até 4m,90, metro corrente	1$900
De 0m,076×0m,050, quatro faces, até 4m,90, metro corrente	1$600
De 0m,070×0m,060, quatro faces, até 4m,90, metro corrente	1$340
Ripas de pinho do Paraná apparelhadas de 0m,050×0m,015×4,90, duzia	7$000
Ripas de Riga sem apparelho de 0m,050×0m,015 até 10 metros, metro corrente	$400
Taboas de pinho do Paraná:	
De 0m,228×0m,048, uma face junta secca ou macho e femea, até 4m,90, metro corrente	4$300
De 0m,228×0m,048, duas faces junta secca ou macho e femea, até 4m,90, metro corrente	4$500
De 0m,228×0m,036, uma face junta secca ou macho e femea, até 4m,90, metro corrente	3$300
De 0m,228×0m,036, duas faces junta secca ou macho e femea, até 4m,90, metro corrente	3$450
De 0m,228×0m,023, uma face junta secca ou macho e femea, até 4m,90, metro corrente	2$000
De 0m,228×0m,023, duas faces junta secca ou macho e femea, até 4m,90, metro corrente	2$200
De 0m,210×0m,010×4m,20, para forro apparelhadas, saia e camisa, metro corrente	1$100
Taboas de canella de Santa Catharina estreitas a pegar, duzia	50$000
Taboas de canella de Santa Catharina de refugo, duzia	68$000
Taboas de canellas de Santa Catharina de refugo, escolhidas, duzia	85$000
Taboas de canella de Santa Catharina de refugo, largas, duzia	110$000
Taboas de pinho de Riga de 0m,228×0m,025 sem apparelho, metro corrente	2$600
Taboas de pinho de Riga de 0m,228×0m,030 sem apparelho, metro corrente	3$800
Telhas de vidro estrangeiras typo francez, uma	18$000
Telhas nacionaes imitação ás francezas para cumieira, cento	75$000
Telhas nacionaes chatas, imitação ás francezas, Ludolph & Ludolph, cento	50$000
Tijolos de alvenaria Santa Cruz, cento	9$500

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FUNDIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 14 horas do dia 14 do mez de fevereiro de 1923, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimentos, durante o anno de 1923, dos artigos que, com os respectivos preços maximos, constam da relação publicada no final do presente edital.

A concurrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$, feita, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou *titulos da divida publica*, mediante guia expedida pelo Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro do envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas, sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes, folha a folha, e authenticada pelo presidente com sua ribrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerado inidoneos serão restituidas immediatamente, sendo, que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição I, servirá *não só* para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que se recusar a assignal-o perderá a referida caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula precedente, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo dér logar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48), contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecidos impressos na Secção de Expediente, até a vespera do dia marcado, para a concurrencia. As amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição VII, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

X

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da condição IX, correrá por

conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição IX, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, no dia e hora préviamente marcados, pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate será adoptado o processo do sorteio, o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor, depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto, não excedendo a sua vigencia de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Material de fundição

Especificação—Unidade—Preço

Bolsas e flanges de ferro fundido de 0m,08, uma	18$000
Bolsas e flanges de ferro fundido de 0m,10, uma	22$000
Bolsas e flanges de ferro fundido de 0m,15, uma	35$000
Bolsas e flanges de ferro fundido de 0m,20, uma	50$000
Bolsas e flanges de ferro fundido de 0m,30, uma	100$000
Caixas de ferro fundido para manometros, uma	200$000
Caixas de ferro fundido para registros reguladores com tampa de ferro batido em xadrez — Amostra n. 90, uma	18$000
Caixas de ferro fundido para registros de incendio com tampa de ferro batido em xadrez — Amostra n. 91, uma	40$000
Caixas de ferro fundido para registros geraes com tampa de ferro batido em xadrez — Amostra n. 92, uma	46$000
Curvas de ferro fundido de ponta e bolsa de 0m,10 com 1m,00 de raio e 90°, uma	78$000
Curvas de ferro fundido de ponta e bolsa de 0m,08 com 0m,60 de raio e 90°, uma	45$000
Curvas de ferro fundido de ponta e bolsa de 0m,13 com 0m,60 de raio e 90°, uma	70$000
Curvas de ferro fundido de ponta e bolsa de 0m,10 com 1m,20 de raio e 90°, uma	40$000
Curvas de ferro fundido de ponta e bolsa de 0m,15 com 0m,30 de raio e 90°, uma	70$000
Curvas de ferro fundido de ponta e bolsa de 0m,15 com 1m,00 de raio e 90°, uma	100$000
Curvas de ferro fundido de ponta e bolsa de 0m,25 com 1m,00 de raio e 90°, uma	280$000
Curvas de ferro fundido de ponta e bolsa de 0m,30 com 1m,00 de raio e 90°, uma	350$000
Curvas de ferro fundido de ponta e bolsa de 0m,40 com 1m,00 de raio e 90°, uma	480$000
Curvas de ferro fundido de ponta e bolsa de 0m,40 com 1m,00 de raio e 45°, uma	350$000
Curvas de ferro fundido de ponta e flange e flange de 0m,15 com 0,50 de raio e 90°, uma	65$000
Curvas de ferro fundido de joelho em bolsa e flange de 0m,10, uma	40$000
Flanges de ferro fundido de ligação de cano de chumbo, de 0m,001 a 0m,050 com parafusos, um	4$000
Hydrantes (registros incendio), um	150$000
Luvas de ferro fundido para cabeças de parafusos de registros sendo a cavidade de 0m,02 × 0m,02 × 0m,05, uma	2$000
Luvas de ferro fundido para cabeças de parafusos de registros sendo a cavidade de 0m,03 × 0m,03 × 0m,05, uma	3$000
Luvas de ferro fundido para cabeças de parafusos de registros sendo a cavidade de 0m,05 × 0m,05 × 0m,08, kilo	4$000
Parafusos de bronze para registros de corrediça de 0m,10, um	40$000
Parafusos de bronze para registros de corrediça de 0,25, um	70$000
Parafusos de bronze para registros de corrediça de 0m,30, um	90$000
Pontas e flanges de ferro fundido de 0m,10, uma	25$000
Pontas e flanges de ferro fundido de 0m,30, uma	90$000
Peças troconicas de ferro fundido de 0m,75 para 0m,15 com 0m,30 de comprimento, de flange e flange, uma	35$000
Registro de corrediça de 0m,05 completo, um	105$000
Registro de corrediça de 0m,08 completo, um	135$000
Registro de corrediça de 0m,10 completo, um	200$000
Registro de corrediça de 0m,12 completo, um	28$000
Registro de corrediça de 0m,15 completo, um	310$000
Registro de corrediça de 0m,17 completo, um	470$000
Registro de corrediça de 0m,20 completo, um	520$000
Registro de corrediça de 0m,25 completo, um	650$000
Registro de corrediça de 0m,30 completo, um	1:070$000
Registro de corrediça de 0m,35 completo, um	1:500$000
Registro de corrediça de 0m,40 completo, um	1:680$000
Registros de bronze com macho de 0m,030 para derivação de brides, um	65$000
Registros de bronze com macho de 0m,040 para derivação de brides, um	95$000
Registros de bronze com macho de 0m,010 para derivação de brides, um	40$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,40 com derivante de 0m,40 em bolsa ou flange, um	450$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,40 com derivante de 0m,25 em bolsa ou flange, um	370$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,40 com derivante de 0m,30 em bolsa ou flange, um	350$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,25 com derivante de 0m,10 em bolsa ou flange, um	220$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,25 com derivante de 0m,25 em bolsa ou flange, um	152$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,25 com derivante de 0m,15 em bolsa ou flange, um	115$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,25 com derivante de 0m,10 em bolsa ou flange, um	105$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,20 com derivante de 0m,15 em bolsa ou flange, um	95$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,20 com derivante de 0m,10 em bolsa ou flange, um	85$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,15 com derivante de 0m,15 em bolsa ou flange, um	70$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,15 com derivante de 0m,10 em bolsa ou flange, um	60$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,13 com derivante de 0m,10 em bolsa ou flange, um	58$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,12 com derivante de 0m,10 em bolsa ou flange, um	55$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,10 com derivante de 0m,10 em bolsa ou flange, um	50$000
Tubo T de ferro fundido de p. e b. de 0m,25 com derivante conico de 0m,25 × 0m,30 em bolsa ou flange, um	160$000
Tubo em cruz de ferro fundido de 0m,20 × 0m,10 ponta e bolsa — flange e flange, um	110$000
Tubo em cruz de ferro fundido de 0m,25 × 0m,20 ponta e bolsa — flange e flange, um	155$000
Tubo conico de ferro fundido com duas pontas de 0m,40 × 0m,30 interno, um	160$000
Torneiras de bronze de 5/8, uma	6$000
Torneiras de ferro fundido de 0m,020 (igual a amostra), uma	40$000
Virolas bi-partidas de ferro fundido de 0m,98 interno com derivação de 0m,15 em flange tendo 0m,75 de largura, uma	200$000
Virolas lisas de ferro fundido de 0m,08 interno, uma	11$000
Virolas lisas de ferro fundido de 0m,10 interno, uma	12$000
Virolas lisas de ferro fundido de 0m,12 interno, uma	12$800
Virolas lisas de ferro fundido de 0m,15 interno, uma	13$500

Virolas lisas de ferro fundido de 0m,17 interno, uma	15$000
Virolas lisas de ferro fundido de 0m,18 interno, uma	15$800
Virolas lisas de ferro fundido de 0m,20 interno, uma	16$800
Virolas lisas de ferro fundido de 0m,22 interno, uma	24$000
Virolas lisas de ferro fundido de 0m,26 interno, um	36$000
Virolas lisas de ferro fundido de 0m,27 interno, um	44$000
Virolas lisas de ferro fundido de 0m,32 interno, uma	50$000
Virolas lisas de ferro fundido de 0m,36 interno, uma	60$000
Virolas lisas de ferro fundido de 0m,37 interno, uma	75$000
Virolas lisas de ferro fundido de 0m,46 interno, uma	100$000
Virolas lisas de ferro fundido de 0m,47 interno, uma	105$000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGENS DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 14 do mez de fevereiro de 1923, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrencia, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que, com os respectivos preços maximos, constam da relação publicada no final do presente edital.

A concorrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concorrencia, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quite dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$, feita, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas sem contarem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e authenticada pelo presidente com sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrencia ou daquelles considerados inidoneos serão restituidas immediamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas

V

A caução de que trata a condição I, servirá *não só* para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que se recusar a assignal-o perderá a referida caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula precedente, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo dér logar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48), contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficarão sujeitos a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecido impressos na Secção de Expediente, até a vespera do dia marcado, para a concurrencia. As amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

X

A differença de preço do artigo comprado fora do contracto, no caso previsto no final da condição 9ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição 9ª, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar no dia e hora previamente marcados pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; se ainda assim continuar o empate será adoptado o processo do sorteio, o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que for celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto, não excedendo a sua vigencia de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Forragens

Artigos — Unidade — Preço maximo	
Alfafa, kilo	$600
Capim verde (entregue nos Districtos) talha (*)	1$100
Farello, sacco de 35 kilos	7$000
Milho vermelho superior nacional, sacco de 60 kilos	17$500

(*) Talha de 16 feixes que serão medidas em caixão de 1m,00 x 0m,57 x 0m,10.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS E AUTO-CAMINHÕES DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 9 do mez de fevereiro de 1923, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua de Riachuelo n. 287 serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que, com os respectivos preços maximos, constam da relação publicada no final do presente edital.

A concurrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acha quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$000, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas sem conterem emendas entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 412.

II

A proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes, folha a folha, e authenticada pelo presidente com sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados inidoneos serão restituidas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição I, servirá *não só* para garantir a assignatura do contrato, como tambem a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que se recusar a assignal-o perderá a referida caução que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula precedente, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo dér logar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48), contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo neste caso concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecido impressos na Secção de Expediente até a vespera do dia marcado para a concurrencia. As amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 412.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na condição 7ª ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

X

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto no caso previsto no final da condição 9ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença bem como as multas reduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição 9ª, dando motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, no dia e hora préviamente marcados pelo presidente da concurrencia em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados. si ainda assim continuar o empate será adoptado o processo do sorteio, o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que for celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto, não excedendo a sua vigencia de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas 25 de janeiro de 1923. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS E AUTO-CAMINHÕES

Artigos	*Unidade*	*Preço maximo*
Aros de borracha massiça de 850 × 85 × 720 interno com a respectiva collocação, um		200$000
Aros de borracha massiça de 870 × 100 × 720 interno com a respectiva collocação, um		235$000
Aros de borracha massiça de 1 055 × 110 × 900 interno com a respectiva collocação, um		320$000
Aros de borracha massiça de 960 × 100 × 815 interno com a respectiva collocação, um		260$000
Arruelas de cobre para bujão de auto-caminhão de 4 T, uma		$700
Bombas de encher pneumaticos, uma		40$000
Baterias de accumuladores Varta typo 3 D 7 A de seis volts 125 ampères, com installação, uma		400$000
Braços de direcção duplos para auto-caminhão Saurer n. 1.561, um		140$000
Braços de direcção simples para auto-caminhão Saurer n. 1 562, um		95$000
Braços de direcção duplos para auto-caminhão Saurer n. 1.552 um		140$000
Braços de direcção simples para auto-caminhão Saurer n. 1 552, um		95$000
Borracha preta para parabrisa (typo chandler), par		20$000
Bujões de roda ensaiados para auto-caminhão Saurer, um		35$000
Camaras de ar:		
Michelin de 30" × 4", uma		33$000
Michelin de 30" × 3 ½", uma		28$000
Michelin de 34" × 4", uma		35$000
Michelin de 32" × 4 ½", uma		40$000

Michelin de 880" X 120", uma 46$000
Michelin de 34" X 4 ½", uma 42$000
Michelin de 35" X 5", uma 50$000
Michelin de 920" X 120", uma 48$000
Capas de linho branco ou de côr para automoveis typo usado pela repartição, jogo 300$000
Caixas para differencial "Saurer" (n. 1.748 bis), uma 350$000
Cardan completo "Saurer" (n. 1.784 bis), um 450$000
Cabos de aço flexivel de 1/8, metro 1$000
Capsulas direitas "Saurer" n. 1.931, uma 25$000
Capsulas direitas "Saurer" n. 3.584, uma 35$000
Capsulas esquerdas "Saurer" n 1.531, uma 25$000
Capsulas esquerdas "Saurer" n. 3.583, uma 20$000
Chi-Namel, vidro 41$000
Corôas, para auto-caminhão Saurer" de 4 T n. 3.893, uma 125$000
Corôas, para auto-caminhão "Saurer" de 4 T n. 3.946, uma 340$000
Couros para embreagem de auto-caminhão "Saurer" de 4 T, um 42$000
Correntes para auto-caminhão "Saurer" de 1 ¾" X 1 X ¾" X 1", par 300$000
Carburadores Zenith, francezes de 36 linhas, um 250$000
Carburadores Zenith, francezes de 42 linhas, um 300$000
Eixos n. 3.414 bis para auto-caminhão "Saurer" 4 T, um 420$000
Eixos trambuladores n 1.795 compridos para auto-caminhão "Saurer" 4 T, um 160$000
Eixos trambuladores n. 1.806 curtos para auto-caminhão "Saurer" 4 T, um 125$000
Engrenagens "Saurer" numero 3.310, uma 90$000
Engrenagens "Saurer" numero 3.312, uma 95$000
Engrenagens "Saurer" numero 3.144, uma 95$000
Engrenagens "Saurer" numero 3.146, uma 100$000
Engrenagens "Saurer" numero 3.147, uma 200$000
Engrenagens "Saurer" de 20 X 115, uma 170$00
Engrenagens "Saurer" de 35, uma 140$000
Engrenagens "Saurer" de 15, uma 75$000
Engrenagens "Saurer" de 26, uma 140$000
Engrenagens "Saurer" de 30, uma 130$000
Engrenagens "Saurer" de 44, uma 300$000
Engrenagens "Saurer" de 25, uma 100$000
Engrenagens "Saurer" de 16, uma 92$000
Engrenagens para caixa de mudança "Saurer" n. 3.802, uma 320$000
Esmaltadores "Imperator", um 25$000
Fio encorpado para magneto, metro 2$500
Garfo para embreagem para auto-caminhão "Saurer" um 60$000
Geglé typo Chevrolet, um 12$000
Graxa patente para automoveis (typo Texas), kilo 32$000
Guascas cruas, uma 2$000
Hastes para differencial (2.747) para auto-caminhão "Saurer", uma 170$000
Juntas metallicas para bloco cylindrico "Dort", uma 40$000
Juntas para vélas Dort, uma 1$000
Juntas metallicas para cabeças, uma 85$000
Jumellos de mólas n. 1.534 para auto caminhão "Saurer" um 67$000
Lampadas de 6 velas para pharoes "Westinghouse", uma 6$500
Lampadas de 6 velas para lanternas, uma 3$500
Lampadas de 6 X 8 para pharóes — velas Bosk, uma 4$500
Lanternas de Ré, uma 20$000
Lona metallica, metro 48$000
Lona de 1,40 de largura igual á amostra, metro 20$000
Mangas de eixo n. 3.543 para auto-caminhão "Saurer", uma 350$000
Mangas de eixo n. 3.544, para auto-caminhão "Saurer", uma 350$000
Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a), um 520$000
Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a) para 4 T esquerdo, um 520$000
Magnetos de alta tensão Bosk para 2 T esquerdo Z. R. 4, um 540$000
Magnetos de alta tensão typo W. R. D 4 — Eseman (35 H. P., um 800$000
Magnetos blindados Robert Bosk Z. R. 4 (35 H. P.), um 600$000
Maniculas n. 1.985 para outo-caminhão Saurer, uma 120$000
Metal patente «Kleusa», kilo 14$000
Manometros para oleo typo Chevrolet, um 35$000
Mólas dianteiras n 2.559 para auto-caminhão Saurer, uma 120$000
Mólas de freio de mão para auto-caminhão Saurer, uma 20$000
Oleo «Ursa» (Tipo Texas), litro 2$000
Oleo Mobiloil (Tipo A (em latas de 18 litros), lata 70$000
Oleo «Algol» (Tipo Texas) caixa de 36 litros), uma 75$000
Oleo Oleosine, litro 1$800
Oleo grosso para auto-caminhões (igual á amostra), um 18400
Oculo typo Chandler, um 140$000
Pellegos felpudos para automoveis, um 100$000
Pregos para remate de capota, um $600
Pneumaticos:
Engleber de 30 x 3 1|2", um 191$000
Engleber de 31 x 4", um 231$000
Michelin Cable de 30 x 3 1|2", um 191$000
Michelin Cable de 31 x 4", um 220$000
Michelin Cable de 880 x 120, um 318$005
Michelin Cable de 895 x 135, um 397$000
Michelin Cable de 920 x 120, um 332$000
Fayre-Stone Cord 35 x 5, um 490$000
Royal Cord 34 x 4 1|2, um 450$000
Goodyear Cord 32 x 4 1|2, um 300$000
Goodyear Cord 30 x 3 1|2, um 191$000
Parcis Michelin, lata 4$000
Placas freio de mão n. 3.947 para auto-caminhão Saurer, uma 90$000
Peças de caixa de mudança n. 11.431 auto-caminhão Saurer uma 200$000
Peças de caixa de mudança n. 1.806, uma 130$000
Panno Courô Superior de 1,40 de largura (apresente amostra), metro 40$000
Parafusos platinados para bobinas «Bosk» de 12 volts, par 75$000
Pedal de motor de arranco, um 55$000
Pinos de barra n. 3.575 para auto-caminhão Saurer, um 20$000
Pinos conjugados n. 1.952 para auto-caminhão Saurer, um 80$000
Radiadores Saurer de 4 T, um 1.350$000
Radiadores Saurer de 2 T, um 1.300$000
Roscas sem fim n. 1.622 para auto-caminhão Saurer, uma 100$000
Roulements para rodas dianteiras «Dort» um 110$000
Roulements para rodas trazeiras «Dort», um 80$000
Roulements n. A 20 com bilhas cobertas SF, um 15$000
Roulements n. A 25 com bilhas cobertas SF um 18$000
Roulements n. A 45 com bilhas cobertas SF, um 28$000
Roulements n. A 50 com bilhas cobertas SF, um 70$000
Roulements n. B 12 com bilhas cobertas SF, um 15$000
Roulements n. B 65 com bilhas cobertas SF, um 85$000
Roulements n. C 50 com bilhas cobertas SF um 65$000
Seringas para oleo, uma 15$000
Sectores com eixo de mão n. 3.954 para auto-caminhão Saurer, um 100$000
Sectores com buchas n. 3.953 para auto-caminhão Saurer, um 90$000
Supportes de móla n. 1.539 para auto-caminhão Saurer, um 30$000
Supportes de carvão com escovas para collectores, um 15$000
Tambores para rodas trazeiras n. 1.946 p Saurer, um 170$000
Tarugos de bronze de 8" x x 1 1|4", um 14$000
Tarugos de bronze de 8" x x 1 1|2", um 16$000
Tarugos de bronze de 8" x x 2", um 22$000
Tarugos de bronze de 8" x x 2 1|2", um 30$000
Tarugos de bronze de 8" x x 3", um 40$000
Tubos de borracha para agua quente, de 1 1|2", metro 20$000
Tubos de borracha de 2 1|2" interno, metro 30$000
Tapete de borracha para automovel, metro 40$000
Velas «Bosk» 3 pólos, uma 6$000
Velas «Ladg» 3 pólos, uma 6$000
Velas para carro Americano, uma 8$000
Vidros para lanternas de ré, um 2$000
Volantes de motor Saurer de 2 T n. 2.325, um 450$000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Camarista Meyer n. 35, intimação numero 4 258, propriedade de José Velloso, concertar o ramal interno e collocar uma torneira no deposito de agua;

Rua Magalhães Castro n 155, intimação n. 4.188, propriedade de José Machado Cavalcante, concertar a caixa automatica;

Rua Angelica n. 26, intimação n 4.217, propriedade de Julio A. F. Guedes, concertar o deposito de agua e substituir a torneira da cozinha;

Rua Angelina n. 55, intimação n. 4.239, propriedade da Mutualidade Catholica Brasileira, concertar a torneira de boia;

Rua Bento Gonçalves n. 31, intimação numero 4.272, propriedade de Arthur Gonçalves Lima, concertar a torneira da pia da cozinha;

Rua Bento Gonçalves n. 33, intimação numero 4.273, propriedade de Arthur Gonçalves Lima, concertar a torneira da pia da cozinha.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1 de fevereiro de 1923.—*Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção

---

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio n. 288 da rua da Alfandega, a intimação que lhe expediu esta repartição, para concertar as torneiras do tanque e da área daquelle immovel, renóvo, de ordem do Sr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida, dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio n. 266 da rua da Alfandega, a intimação que lhe expediu esta repartição, para concertar a torneira da área daquelle immovel, renóvo, de ordem do Sr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida, dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio n. 15 da rua Ibiapina, de propriedade de Manoel Corrêa Figueiredo, a intimação que esta repartição lhe expediu para installação de hydrometro naquelle immovel, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida dentro de 15 dias, a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de janeiro de 1923. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 8 do mez de fevereiro de 1923, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá á concurrencia, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que, com os respectivos preços maximos, constam da relação publicada no final do presente edital.

A concurrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá á concurrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quite dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$, feita, na thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados inidoneos serão restituidas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição 1ª, servirá *não só*, para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que se recusar a assignal-o perderá a referida caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula precedente, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo der logar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48), contadas daquella em que o convo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficarão sujeitos a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecido impressos na Secção de Expediente até a vespera do dia marcado para a concurrencia. As amostras encontram-se á disposição dos interessados no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, ficando a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

X

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da condição 9ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição 9ª, dará logar a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, no dia e hora previamente marcados, pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; se ainda assim continuar o empate, será adoptado o processo do sorteio, o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que for celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto, não excedendo a sua vigencia de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de janeiro de 1923. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

Artigos diversos

Artigos — Unidade — Preço maximo	
Alcool de 36°, litro	1$200
Alcool de 40°, litro	$1400
Ancinhos de ferro com 8 dentes, reforçados, um	1$800
Ancinhos de ferro com 10 dentes, reforçados, um	2$000
Ancinhos de ferro com 14 dentes, reforçados, um	2$600
Ancinhos de ferro com 16 dentes, reforçados, um	3$500
Alfanges com cabos para aparar grama, de 20", um	13$000
Alfanges com cabos para aparar grama, de 28", um	15$000
Almofaças inglezas de ferro, amostra n. 44, uma	1$800
Alicates do gaz (N. Greaves n. 14), um	12$000
Alicates Universal n. 8, um	7$000
Arame de ferro zincado de qualquer grossura, kilo	1$400
Arame de ferro batido de qualquer grossura, kilo	1$200
Arame de cobre recosido de qualquer grossura, kilo	12$000
Arame de latão de qualquer grossura, kilo	8$500
Aço em barras e vergalhões, kilo	4$000
Aço bolha em barras e vergalhões, kilo	4$000
Aço Palmeira em barras e vergalhões, kilo	2$500
Alargadores n. 7, um	6$000
Alargadores n. 11, um	8$500
Alargadores n. 28, um	24$000
Aluminio «Ecco» em pó para soldar, kilo	60$000
Algodão em rama, kilo	3$500
Arestas, kilo	3$500
Armação de Goldemberg para folhas de 12", uma	10$000
Agua raz «Pratt», kilo	1$800
Agua forte em botijão com rolha de vidro ou esmeril, kilo	3$000
Aladuras do gaze de 5m,00, rôlo	8$000
Agua distillada, litro	1$500
Ammonea liquida, litro	5$000
Arruelas de ferro, qualquer tamanho, kilo	5$000
Amiantho em fio, kilo	14$000
Alvaiade de zinco de primeira qualidade, Ville Montaigne, kilo	1$800
Amarello chromo, kilo	4$000
Azul flor de anil, kilo	6$500
Azul ultramar nacional, kilo	3$500
Azul da Prussia, kilo	8$500
Almotolias de cobre com mola, para um litro, uma	10$000
Azeite doce, litro	3$000
Acido muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, kilo	5$000
Baldes de ferro zincado, cravados de 10", um	4$500
Baldes de ferro zincado, cravados de 12", um	5$000
Baldes de ferro zincado, cravados de 14", um	6$000
Baldes de ferro perfurados, amostra n. 47, um	5$000
Baldes de ferro esmaltado para despejos, um	18$000
Borrachas (diaphragma) de bombas Golds, uma	40$000
Borracha em lençol com tecido de lona, de qualquer dimensão, kilo	12$000
Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma	50$000
Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma	80$000
Bandeiras nacionaes de 6 pannos, uma	100$000
Benzina nacional, litro	5$000
Bombas de ferro para desentupir pennas de agua, uma	60$000
Balsamo Catholico, litro	18$000
Brilhantina «Rouland», lata lata grande, lata	2$500
Brochas de cabello (crina) para caiação n. 00, uma	1$500
Brochas francezas n. 4, annel oval, uma	2$500
Brochas francezas n. 6, annel oval, uma	3$000
Brochas francezas n. 8, annel oval, uma	3$500
Brochas francezas n. 10, annel oval, uma	5$000
Brochas francezas n. 12, annel oval, uma	6$000
Brochas francezas n. 14, annel oval, uma	7$000
Brochas francezas n. 16, annel oval, uma	8$000
Brochas francezas n. 18, annel oval, uma	9$000
Brochas chatas para verniz, de qualquer numero, uma	10$000
Breu em pedra, kilo	$600
Brocas americanas de 3|32, uma	1$200
Brocas americanas de 1|16, uma	1$000
Brocas americanas de 3|16, uma	1$600
Brocas americanas de 5|16 uma	2$400
Brocas americanas de 1|8, uma	1$400
Brocas americanas de 3|8, uma	3$800
Brocas americanas de 5|8, uma	5$500
Cano de chumbo de diversos diametros para agua (typo adoptado pela repartição), kilo	1$700
Cabos de madeira preparados para picaretas (Faya), um	2$000
Cabos de madeira preparados para picaretas nacionaes, um	1$300
Cabos de madeira preparados para pás, um	3$000
Cabos de madeira preparados para enxadas, um	1$000
Cabos de madeira preparados para marretas, um	1$500
Cabos de madeira preparados para marrões, um	1$800
Cabos de linho branco de diversas dimensões, kilo	3$000
Cabos de manilha de 1", kilo	3$000
Cabrestos reforçados com correntes para animaes muares, um	18$000
Cabrestos de couro crú, um	10$000
Carrinhos de mão de ferro, tubulares nacionaes, u m	60$000
Carrinhos de mão de madeira, um	45$000
Carrocinhas de mão nacionaes, uma	130$000
Carneira branca surrada, pelle	25$000
Canecas de ferro esmaltado n. 8, uma	4$000
Canecas de ferro esmaltado n. 9, uma	5$000
Canecas de ferro esmaltado n. 10	6$000
Cantoneiras de ferro de qualquer tamanho, kilo	$900
Cantoneiras de aluminio de 1"x½", kilo	25$000
Cadeados de ferro zincado reforçados, para tempo, um	6$000
Capachos de côco de 0,90x0,60, um	30$000
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma	$030
Carvão de coke nacional, kilo	$150
Carvão de pedra peneirado para forja, kilo	$150
Carvão vegetal —sacca grande, uma	8$000
Catracas inglezas de 6", uma	22$000
Catracas inglezas de 8", uma	30$000
Catracas inglezas de 10", uma	35$000
Catracas inglezas de 20", uma	60$000
Cêra para soalhos (lata de 1 kilo), lata	5$000
Cestos do Porto, grandes, de taquara forte, um	5$000
Correia de sóla singela de 1 ½", metro	4$000
Correia de sóla singela de 2", metro	5$000
Correia de sóla singela de 2 ½", metro	6$500
Correia de sóla singela de 3", metro	7$500
Correia de sóla singela de 3 ½", metro	8$500
Correia de sóla singela de 1", metro	3$500
Chapas de aluminio de 1m,80x x0m,30, uma	60$000
Copos de vidro, sem pé, para agua, um	1$500
Copos de crystal Bacarat para agua, sem pé, um	3$500
Copos de ½ crystal Bacarat para agua, sem pé, um	2$000
Cleates com parafusos, par	$300
Creolina nacional Cruzwaldina, (latas de kilo,), kilo	1$500
Creolina Pearson, (latas de kilo), kilo	3$800
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo	2$800
Corda de linho nacional —sortida, kilo	2$000
Corda de linho franceza—sortida, kilo	4$000
Corda franceza de barquinha, kilo	12$000
Colheres para pedreiro de qualquer numero, uma	5$000
Colheres goivas para jardineiro, uma	4$000
Contra-pinos de qualquer tamanho, grosa	5$800
Contra-pinos de 1 ½x⅛, grosa	4$000
Chaves inglezas combinadas de 10", uma	18$000

Chaves inglezas combinadas de 12", uma	34$000
Chaves inglezas combinadas de 13", uma	36$000
Chaves inglezas «Ring-dick» uma	5$000
Chave de bocca de 8 a 28m|m (Jogo), um	20$000
Chave de tubo de 12 a 28m|m (Jogo), um	34$000
Chaves de duas boccas para porcas sextavadas de ⅝ e ¾, uma	4$500
Chaves de duas boccas para porcas sextavadas de ⅞ e 1, uma	3$500
Chaves de bico de papagaio com piro — amostra n. 52, uma	6$000
Chaves de fenda de 12" com cabo de madeira, uma	5$000
Chaves de fenda de tamanho médio, uma	3$000
Chaves de fenda de tamanho pequeno, uma	2$000
Chumbo em barra (inglez), kilo	1$700
Chumbo em lençol de qualquer grossura, kilo	2$500
Carbureto de calcio marca «Tigre» 7|15 (em tambores de 50 kilos), kilo	1$800
Deposito para lixo n. 6, um	28$000
Discos para relogios de ronda, caixa 365	12$000
Dobradiças de ferro, de machina de 2", par	$600
Dobradiças de ferro de junta de 2", par	$800
Dobradiças de ferro, de junta de 3", par	1$500
Dobradiças de latão, de 2 ½", par	4$5000
Dobradiças de vae e vem, de 5", par	20$000
Dynamite «Nobel», kilo	12$000
Escalas de madeira, articuladas, de 2m,00, com mola, uma	3$000
Escarradeiras hygienicas com pés, uma	20$000
Escarradeiras de louça com garras, par	70$000
Escovas para unhas, com cabo de osso, superiores, uma	8$000
Escovas para cabello, superior, uma	15$000
Escovas para roupa, superior uma	15$000
Escovas de piassava, com cabo, dobradas, n. 16 uma	1$800
Escovas de piassava para animaes, uma	2$000
Escovas de raiz para animaes, n. 116, uma	2$000
Escovas de raiz sem cabo, dobradas, n. 16, uma	1$500
Escovas de arame de aço, para fundição, uma	30$000
Escovas de arame de aço, para limpar linhas, uma	8$000
Estanho em vergamihas de 1ª qualidade, «Carneiro legitimo», kilo	10$000
Estopa branca, nacional (apresente amostra), kilo	1$500
Estopa estrangeira (apresente amostra), kilo	1$800
Estopa alvejada (apresente amostra) kilo	1$900
Estopa alvejada, desfiada, estrangeira (apresente amostra) kilo	4$000
Escovas em corda para tubos, kilo	4$000
Espanadores de pennas n. 20, um	2$800
Espanadores de pennas n. 40, um	4$500
Espanadores de pennas n. 60, um	6$800
Espelho de 0,30 × 0,20, um	5$000
Enxadas de aço C. 40 de tres libras inglezas, uma	8$000
Enxadas de aço C. 40 de 3 1/2 libras inglezas, uma	10$000
Enxadas de aço C 40 de quatro libras inglezas, uma	12$000
Enxadas goivas, uma	8$000
Enxó da Ribeira, «Greaves», n. 1, uma	14$000
Enxó da Ribeira, «Greaves», n. 2, uma	16$000
Enxó da Ribeira, «Greaves», n. 3, uma	18$000
Enxofre em pedra, kilo	$600
Enxofre em pó, kilo	$800
Facas reforçadas para cortar capim, uma	2$000
Facões Collins de 14" para mato, com cabo e bainha de sola, um	20$000
Foices Collins, grandes, uma	10$000
Foices Collins, tamanho correspondente a 1/2 roça, uma	9$000
Foices nacionaes, tamanho correspondente a 1/2 roça, uma	6$000
Fechaduras de caixão para porta, francezas, uma	2$000
Fechaduras para porta, com trinco, maçaneta de metal e pertences, uma	5$000
Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma	3$000
Fechos cremone para porta ou janella e competentes castanhas, metro	1$000
Ferro patente em barras e vergalhões, de quaesquer dimensões, kilo	1$900
Ferro Patente em chapas, de quaesquer dimensões, kilo	1$600
Ferro batido «Suisso», para soldar de 1/4, kilo	4$500
Ferro fundido para soldar, kilo	7$500
Ferro em chapas, galvanizado, de qualquer tamanho ou grossura, kilo	2$800
Formicida «Capanema» (lata de quatro litros), uma	12$000
Fio para campainha electrica, metro	1$500
Fio D. B. R. C, isolado, com borracha, uma fita e uma trança de algodão n. 12, metro	$600
Fio D. B. R. C., isolado, com borracha, uma fita e uma trança de algodão n. 14, metro	$400
Fio duplo flexivel n. 14 grosso, metro	$500
Fitá isolante, preta, peça	3$000
Fusiveis de 15 ampères, rolha, um	$500
Fusiveis de 16 ampères, rolha, um	$500
Fusiveis de 30 ampères, rolha, um	$500
Fusiveis de 15 ampères, cartucho, um	$850
Fusiveis de 50 ampères, cartucho, um	1$800
Fusiveis de navalha, 170 ampères, um	60$000
Furidores de 6", com cabo de madeira, um	2$000
Formões «Greaves» de 1/2", com cabo, um	2$500
Formões «Greaves», de 1", com cabo, um	4$000
Formões «Greaves», de 1 1/2", com cabo, um	5$000
Formões «Greaves», de 2", com cabo, um	5$300
Gadanhos de ferro, com quatro dentes, um	2$000
Gaxeta (mealhar de linho alcatroado em corda), kilo	3$500
Gaz acetyleno, metro cubico	12$000
Gaz oxygenio, metro cubico	5$500
Gesso commum, kilo	$400
Gomma laca encarnada, kilo	20$000
Gomma laca amarella, kilo	25$000
Gré solvent, lata	3$500
Graxa do Rio Grande, de 1ª qualidade, em bexigas, kilo	1$800
Graxa Patente Automobile «Grease», kilo	1$700
Graxa Patente «Kistone», kilo	3$000
Interiores para pilhas Leclanché, um	2$000
Interruptores de embutir, completos, um	6$000
Interruptores pendentes de metal, um	3$500
Interruptores pendentes de porcellana, um	3$500
Isoladores systema Capanema n. 2, com pinos e parafusos, um	3$500
Jald chrom, kilo	4$000
Kerozene brilhante, em latas de 18 litros, uma	15$000
Kaol, litro	7$500
Lampadas electricas de 120 velas ½ watt, uma	5$000
Lampadas electricas de 100 velas, ½ watt, uma	4$500
Lampadas electricas de 50 velas, ½ watt, uma	3$500
Lampadas electricas de 50 velas, Edison, uma	2$000
Lampadas electricas de 32 velas, Edison, uma	2$000
Lampadas electricas de 25 velas, Edison, uma	2$000
Lampadas electricas de 16 velas, Edison, uma	2$000
Lamparinas de soldar a kerozene, de bomba, com capacidade, para um litro, «Primus», uma	60$000
Lamparinas de soldar a gazolina, de Hachnel's, com capacidade para um litro, uma	66$000
Lamparinas de soldar a alcool n. 3, uma	15$000
Lanternas redondas, com globo e guarda de metal para kerozene, uma	50$000
Lanternas de folha para signaes, com vidros encarnados, uma	30$000
Lanternas com reflector, uma	25$000
Lenha em achas grossas, de 1m,10, uma	$500
Lixa em pámo do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha	$300
Lixa em papel — Acton & Borman, sortidas em numeros, folha	$060
Lixa em papel — Navarre, sortidas em numeros, folha	$060
Dos fabricantes Ibbotson Brothers Globe Ery, Greaves, Morson Company ou Klasse:	
Limas chatas bastardas de 6", duzia	14$000
Limas chatas bastardas de 8", duzia	20$000
Limas chatas bastardas de 10", duzia	25$000
Limas chatas bastardas de 12", duzia	29$000
Limas chatas bastardas de 14", duzia	36$000

Limas chatas bastardas de 16", duzia..... 48$000
Limas chatas bastardas de 18", duzia..... 54$000
Limas facas bastardas de 4", duzia ..... 12$000
Limas facas bastardas de 5", duzia ..... 16$000
Limas facas bastardas de 6", duzia ..... 18$000
Limas facas bastardas de 8", duzia ..... 24$000
Limas facas bastardas de 10", duzia ..... 32$000
Limas grosas chatas de 8", duzia ..... 16$000
Limas grosas chatas de 10", duzia ..... 26$000
Limas grosas chatas de 12", duzia ..... 32$000
Limas grosas 1/2 canna de 10", duzia..... 26$000
Limas grosas 1/2 canna de 12", duzia..... 34$000
Limas grosas 1/2 canna de 14", duzia..... 42$000
Limas 1/2 canna bastardas de 10", duzia..... 46$000
Limas 1/2 canna bastardas de 16", duzia..... 60$000
Limas 1/2 canna bastardas de 18", duzia..... 66$000
Limas 1/2 canna murças de 8", duzia..... 24$000
Limas 1/2 canna murças de 10", duzia..... 30$000
Lima tres quinas bastardas de 4", duzia..... 8$000
Lima tres quinas bastardas de 6", duzia..... 10$000
Limas murças bastardas de 3", duzia ..... 5$000
Limas murças bastardas de 5", duzia ..... 8$000
Limas parallelas bastardas de 3", duzia..... 6$000
Limas parallelas bastardas de 4", duzia..... 7$000
Limas parallelas bastardas de 5", duzia..... 12$000
Limas parallelas bastardas de 8", duzia..... 18$900
Limas parallelas bastardas de 10", duzia..... 32$000
Limas parallelas bastardas de 12", duzia..... 48$000
Limas parallelas bastardas de 14", duzia..... 54$000
Limas parallelas bastardas de 16", duzia..... 60$000
Limas parallelas murças de 6", duzia..... 8$000
Limas parallelas murças de 8", duzia..... 10$000
Limas parallelas murças de 10", duzia..... 18$000
Limas parallelas murças de 12", duzia..... 30$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 4", duzia. 6$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 8", duzia. 10$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10", duzia 18$000
Linha crúa em meadas, uma. 1$000
Machadinhas Collins n. 2, uma 9$000
Machado Collins de 5 lbs., um 12$000
Macacos de 2 T, um..... 80$000
Machos legitimos de Withworth de 3/4", jogo..... 14$000
Machos legitimos de Withworth de 5/8", jogo..... 12$000
Mangotes de lona e borracha de 1 1/4", metro..... 15$000
Mangotes de lona e borracha de 2 1/2", metro..... 28$000
Mangotes de borracha de 2 3|4", metro.. .. .. 45$000
Mangotes de borracha de 3" para bomba, metro.. .. .. 48$000
Mangueira de lona de 1 3|4", metro.. .. .. 4$800
Martellos de mão, com cabo, médios, para bombeiro, um 8$000
Martellos americanos, 3 tamanhos, um.. .. .. 12$000
Massa para rolos, kilo.. .. .. .. 8$000
Mealhar de linho inglez, amostra n. 27, kilo.. .. .. 4$000
Mealhar de linho nacional, kilo.. .. .. 3$000
Metal murso em vergalhões, kilo.. .. .. 6$000
Metal patente para soldar de 1|8, kilo.. .. .. 16$000
Metal patente para soldar de 1|4, kilo.. .. .. 10$000
Moringues de barro da Bahia com prato n. 1, uma..... 3$000
Moringues de barro fino da Penha com prato n. 1, uma.. 2$500
Naphalina «Merck», kilo.. .. .. 6$000
Ocre nacional, claro ou escuro, lavado, kilo.. .. .. $200
Oleo de linhaça, crú, genuino, kilo.. .. .. 3$000
Oleo de linhaça puro, fervido, escuro, kilo.. .. .. 4$000
Oleo para dynamo, Safety Machinery (lata de 18 litros), uma.. .. .. 20$000
Oleo de mocotó, litro.. .. .. .. 2$200
Oleo ricino para lubrificação, litro.. .. .. 4$000
Oleo para transformador «Francil Oil», litro.. .. .. 3$000
Oleo especial para machina de escrever (vidro de 100 grs.), um.. .. .. 1$600
Pás de bico reforçadas n. 4 (qualidade n. 343), uma.. .. 9$000
Pás duplas americanas, uma.. 30$000
Pás de ferro, direitas para jardim, com cabo, uma.. .. .. 5$000
Pás de ferro para apanhar lixo, pequenas, uma.. .. .. .. 3$000
Panellas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo.. .. .. 1$200
Panno verde para forro de mesa, metro.. .. .. 70$000
Papelão de alta pressão de 1|16, folha.. .. .. 80$000
Papelão de alta pressão de 1|32, folha.. .. .. 38$000
Papelão de asbestos, branco de 1|8, folha.. .. .. 10$000
Parafusos de ferro com porcas de 1|2" cabeças sextavadas de qualquer comprimento, kilo.. .. .. 6$000
Parafusos de ferro com porcas de 5|8" cabeças sextavadas de qualquer comprimento, kilo.. .. .. 5$000
Parafusos de ferro com porcas de 3|4" cabeças sextavadas de qualquer comprimento, kilo. .. .. 4$500
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3" x 10, grosa..... $000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3" x 11, grosa..... 3$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3" x 12, grosa..... 9$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3" x 14, grosa..... 10$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2 1|2" x 11, grosa..... 7$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2 1|2" x 12, grosa..... 7$500
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2" x 10, grosa..... 4$500
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2" x 11, grosa..... 5$500
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2" x 11, grosa..... 6$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 1 3|4" x 10, grosa.. .. .. 4$500
Pedra pomes em pedaços, kilo 2$500
Pedra pomes em pó kilo.. .. 3$000
Pente de osso, kilo..... 5$000
Pedras de amolar alfange, brancas, uma.. .. .. 1$500
Pedras de amolar alfanges, pretas, uma.. .. .. 1$500
Pelles de camurça, grandes, uma.. .. .. 18$000
Papel hygienico com 1.000 folhas marca Aguia, pacote.. 1$500
Pharóes de bombeiro com cabos, pacote.. .. .. 15$000
Picarelas Americanas de aço de ponta e pá, uma.. .. .. .. 6$000
Picaretas de cavar de 7 1|2 lbs. Septimus, uma.. .. .. 7$000
Pinceis redondos ou chatos encastoados até n. 12, duzia 5$000
Pinceis redondos ou chatos encastoados de 13 a 20, duzia 12$000
Pinceis redondos ou chatos encastoados de 21 a 30, duzia.. 18$000
Pixe nacional, kilo.. .. .. .. $250
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanho, kilo.. 2$200
Pós de sapato em pacotes, kilo $600
Potassa refinada, kilo.. .. .. $650
Potassa grossa, kilo.. .. .. .. $300
Porta-copos nickelados para dous copos, um.. .. .. 8$000
Prussiato de potássio, kilo... 10$000
Petroleo branco, litro. .. .. .. 2$000
Pó leve, kilo.. .. .. 8$000
Oolkwork, litro.. .. .. 5$000
Regadores proprios para regar jardim, grandes, um.. .. .. 12$000
Regadores proprios para regar jardim, pequenos, um.. .. . 10$000
Rebolos de 24" x 4" com caixa, um.. .. .. 240$000
Rebolos de 11" x 2 1|2", um.. 10$000
Rebolos de esmeril de 12" x x 2 1|2", um.. .. .. 120$000
Rebiles de ferro, sortidos em tamanho, kilo.. .. .. 1$500
Roxo rei commum, kilo. $700
Rupi para limpar metaes, litro 3$000
Rosetas para ligação interna com logar para fusiveis, uma .. .. 1$200
Rosetas para ligação externa com logar para fusiveis, uma .. .. 1$200
Rosetas para ligação interna sem logar para fusiveis, uma. .. .. 1$200
Rosetas para ligação externa sem logar para fusiveis, uma. .. .. 1$200
Sabão virgem, kilo..... $800
Sabonete "Santelmo", um..... 1$000
Sabão "Saulght", caixa..... 6$000
Sabão molle de Gustavo Niedhardt, kilo ..... 1$500
Sachos para jardim, médios, um. .. .. 2$500
Sebo amarello coado, kilo.... 2$500
Sal amoniaco crystallizado para pilhas electricas, kilo..... 3$000
Sapolio Morgan, páo..... 1$200
Sapolio Polo, páo..... $400
Seccante branco marca "Castello", kilo ..... 1$300
Serras de ferro "Victor" de 10", uma $500
Serras de ferro "Victor" de 12", uma $500
Serras de ferro "Victor" de 13", uma $500
Serrotes de jardim, um..... 15$000
Serrotes de mão de 0,40 de comprimento de "W. Greaves", um ..... 16$000
Serrotes de mão de 0,50 de comprimento de "W. Greaves", um ..... 18$000

Sóla grossa em flor, meio	38$000
Sóla engraxada, meio	42$000
Sóla fina garroteada, meio	38$000
Solda de estanho preparada, kilo	3$500
Soda caustica (lata de dous kilos), uma	4$000
Soda caustica (lata de cinco kilos), uma	6$000
Taxas de cobre qualquer numero, kilo	8$000
Taxas de ferro qualquer numero, kilo	4$000
Taxas de zinco qualquer numero, kilo	1$600
Talco de Veneza, kilo	$800
Talhas de barro para um barril d'agua com torneira e filtro, uma	20$000
Téla de arame de cobre com malha de 1m/m, metro quadrado	30$000
Terra de sienne crúa, kilo	1$000
Terra de sienne queimada, kilo	1$000
Terra de sienne carcella, kilo	1$000
Tesouras de podar, tamanho médio, uma	6$000
Tesouras de cortar grama, uma	10$000
Tijolo inglez para arear, um	$800
Toalhas de linho branco de 1,06 × 0,59, uma	5$000
Toalhas felpadas de 1,10 × × 0,48, uma	6$000
Torcidas para lanternas, uma	$200
Torcidas para pharóes, uma	$500
Torquezas de gazista de 12", uma	6$000
Thermometros para temperatura d'agua, um	10$000
Transformadores para campainha electrica, um	20$000
Trena de aço de 20 metros, uma	120$000
Trena de aço de 50 metros, uma	180$000
Trena de fio metallico de 10 metros, Chesterman, uma	20$000
Trena de fio metallico de 20 metros, Chesterman, uma	30$000
Trena de fio metallico de 25 metros, Chesterman, uma	40$000
Trena de fio metallico de 30 metros Chesterman, uma	50$000
Trena de fio metallico de 50 metros, Chesterman, uma	60$000
Tinta verde azeitonada, kilo	8$000
Tinta preta, kilo	6$000
Tintura de arnica, litro	10$000
Tubos de borracha tres dobras e lona com arame externo, de ¾", metro	16$000
Tubos de borracha tres dobras e lona com arame externo, de 1", metro	18$500
Tubos de borracha tres dobras e lona com arame externo, de ⅝", metro	15$000
Tubos de ferro galvanizado com luvas até ¾", kilo	1$600
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", kilo	1$600
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 ¼" a 3", kilo	1$700
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 3 ¼" a 4", kilo	1$800
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 4 ¼" a 5", kilo	1$800
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 5 ¼" a 6", kilo	1$800
Tarrachas americanas de ⅝ a ¼ para parafusos rosca "Wkfkoorth", caixa	500$000
Torquezes de machinistas n. 7, uma	3$000
Torquezes de machinistas n. 9, uma	12$000
Torquezes de machinistas numero 10, uma	14$000
Vassouras de palha americana com seis fios, uma	4$000
Vassouras de piassava de cocheira, uma	2$000
Vassouras de piassava caffeto de 19 furos, uma	1$900
Vassouras de murtha, uma	1$000
Vassouras Cavallinho n. 22, uma	5$000
Vassourinhas de piassava, uma	$400
Vazelina "Alba", kilo	4$000
Verde composto Hard Milosi claro ou escuro, kilo	2$000
Verde nativo R. U., kilo	2$500
Verde Paris, kilo	3$000
Verde Londres, qualquer numero, kilo	1$000
Verrumas sortidas communs, duzia	12$000
Vermelhão francez, kilo	3$500
Vermelhão sapateiro, kilo	$200
Vermelhão lavado, kilo	$300
Verniz, gálão	30$000
Vernjz Flating Royal, galão	35$000
Verniz Serval, galão	45$000
Vidros brancos de 0,002 de espessura, metro quadrado	14$000
Vidros brancos de 0,003 de espessura, metro quadrado	20$000
Vidros brancos de 0,004 de espessura, metro quadrado	30$000
Zarcão genuino, kilo	2$000
Zinco rugado n. 28 de 10 pés, folha	10$000
Astrol para limpar metaes (creme ou liquido), conforme amostra, lata	2$300

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 7 do mez de fevereiro de 1923, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publica, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que, com os respectivos preços maximos, constam da relação publicada no final do presente edital).

A concurrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá á concurrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quite dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$000, feita na thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envolucros tambem rechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas, sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes, folha a folha, e authenticada pelo presidente com sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados indoneos, serão restituidas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição 1ª, servirá *pão só* para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que se recusar a assignal-o perderá a referida caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula precedente, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo dér logar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48), contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficarão sujeitos a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecidos impressos na Secção de Expediente, até á vespera do dia marcado, para a concurrencia. As amostras encontram-se a disposição dos interessados no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca numero 112.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição VII, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a Repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo, independente de contracto em qualquer parte.

X

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da condição IX, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição IX, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, no dia e hora previamente marcados, pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate, será adoptado o processo do sorteio, o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter mais uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVI

A Repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia casos esses que não darão direito de reclamação posterior á nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto não excedendo a sua vigencia de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de janeiro de 1923. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção

Artigos para expediente

Unidade —	Preço maximo
Almotolias n. 3 para machina de escrever, uma	3$500
Barbante cordá em novellos, kilo	9$000
Barbante pardo grosso em novellos, kilo	6$500
Barbante pardo fino em novellos, kilos	8$500
Barbante de côres fino em novellos, kilo	8$500
Bobinas de papel para machina de calcular Burroughs, uma	1$500
Borrachas de Eberhard n. 219 para dous usos uma	$900
Borrachas Faber para desenho (Apollo), uma	1$000
Borrachas para machina de escrever com escovas, uma	1$000
Block-notes com 100 folhas, estreitas, papel de linho, um	1$200
Block-notes com 100 folhas, formato almasso, um	2$500
Block-notes com 100 folhas, formato peso, um	1$800
Brochuras com 100 folhas em molla, uma	1$200
Buwardes de madeiras com rosca de metal de 0,13X0,07 um	2$500
Buwards de madeira com rosca de metal de 0,17X0,10, um	3$000
Cadernetas para bolso n. 7, uma	2$500
Cadernetas com 100 folhas capa de carneira para planimetria, uma	2$200
Cadernetas com 100 folhas capa de carneira para nivelamento, uma	2$200
Cadernetas com 100 folhas capa de carneira para residencia, uma	2$200
Cadernetas em branco com 100 folhas 16 X 24, papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro com cantoneiras, uma	2$000
Cadernetas em branco com 200 folhas 20 X 25, papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro, com cantoneiras, uma	3$000
Cadernetas para ponto de operarios com 10 folhas 16X24, encadernação panno preto, uma	3$000
Cadernetas em branco para notas, capa de marroquim em 1|8, uma	5$000
Cantoneiras para prender papeis, médios (caixa de 100), uma	1$800
Cabeceado de seda, duplo para encadernação, peça	0$000
Cabeceado de seda, simples para encadernação peça	8$000
Canetas de A. W. Faber numero 7.010, duzia	6$000
Canetas de borracha preta, sortidas, duzia	20$000
Canetas Eagle Pencil n. 1, duzia	6$000
Canetas Eagle Pencil n. 2 duzia	6$000
Canetas Eagle Pencil n. 3 duzia	6$000
Canetas sortidas de A. W. Faber, duzia	7$000
Cartonagens com 100 folhas papel superior com 33 linhas, uma	5$000
Colchetes para prender papeis O. K. qualquer numero, lata	2$000
Colchetes para prender papeis Universal Binder qualquer numero caixa	3$000
Colchetes para prender papeis Self qualquer numero (caixa de 1|2 grosa), uma	1$000
Colchetes para prender papeis Gem Clip, caixa	2$000
Discos para evaporimetro de Piche, cento	15$000
Enveloppes de papel branco encorpado de 0,105 X 0,07, cento	2$000
Enveloppes de papel branco apergaminhado de 0,100 X X 0,13, cento	2$200
Enveloppes de papel branco apergaminhado de 0,300 X X 0,14, cento	6$000
Elasticos de A. W. Faber, sortidos em tamanho caixa	5$000
Enveloppes de papel azul encorpado de 0,17 X 0,10, cento	3$000
Enveloppes de papel azul encorpado de 0,20X0,15, cento	4$000
Enveloppes de papel amarello de 0,12 X 0,18, cento	2$500
Escovas para limpeza de machina de escrever, uma	1$800
Esponjeiras de louça com esponjas, uma	4$000
Enveloppes de papel branco apergaminhado de 0,40X0,15, cento	15$000
Enveloppes de papel branco apergaminhado de 0,40X0,25, cento	16$000
Fitas para machina de escrever de cópia ou sem cópia, de qualquer fabricante, uma	7$000
Folhinhas perpetuas, uma	30$000
Gomma arabica em pó (vidro de 500 grammas) um	10$000
Gomma arabica liquida com pincel de G. Foiray (vidro n. 26), um	5$000
Gomma arabica liquida com pincel de A. Maurin (vidro n. 420), um	6$000
Gomma arabica liquida com pincel de Sardinha n. 0, vidro	2$000
Indices de 16 X 24 com 33 folhas (brochura), um	2$000
Indices em brochura em 1|2 de 100 folhas, um	3$000
Lapis preto de A. Faber, numero 150, duzia	3$000
Lapis preto redondo A. W. Faber ou J. Faber qualquer numero, duzia	2$800
Lapis bicolores A. W. Faber ou J. Faber pitavadas qualquer numero, duzia	8$000
Lapis bicolores n. 717, duzia	9$000
Lapis graphite de Siberia de qualquer numero, duzia	9$000
Lapis tinta A. W. Faber (Castello n 9.100), duzia	12$000
Lapis de borracha para dous usos quadrados, duzia	18$000
Lacre nacional em paus «Monteiro», kilo	8$000
Linha em carretel de 400 jardas marca urso n 0 um	2$000
Limpa-pennas de louça, um	1$000
Livros em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numerados, de 0,453 X 0,295, encadernação panno preto, um	20$000
Livros em branco de 100 folhas, papel Hollanda, numerados, 0,363 X 0,235, encadernação panno preto, um	16$000
Livros copiadores de 500 folhas de 0,287 × 0,210, papel Japonez, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um	20$000
Livros copiadores de 500 folhas de 0,358 × 0,240, papel Japonez, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um	25$000
Livros copiadores de 500 folhas de 0,38 × 0,26, papel Japonez, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um	28$000
Livros em branco de 100 folhas numeradas de 0,330 ×	

X 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um	5$000
Machina de numerar Bogouriam, de cinco rodas, quatro repetições, uma	250$000
Molhadores rotativos de crystal, para estampilhas, um	6$000
Papel Hollanda — formato A, com 30 kilos, kilo	3$800
Papel granito escuro, folha	$350
Papel marmore, folha	$300
Papel de linho Brasil formato B (resma de 500 folhas) resma	60$000
Papel de linho Brasil em 1/2 folhas, almasso (resma de 800 folhas), resma	32$000
Papel de linho Brasil, em folhas inteiras, formato almasso, 400 folhas, resma	32$000
Papel pautado de 33 linhas com cinco kilos cada resma, resma	18$000
Papel liso com cinco kilos cada resma, resma	17$000
Papel superior pautado com 33 linhas, com sete kilos cada resma, resma	26$000
Papel superior liso com sete kilos cada resma, resma	25$000
Papel superior para cartas com enveloppes em 1/8 de 50 × 50, caixa	8$000
Papel superior pautado para cartas, com enveloppes de 25 × 25, n 1.725, caixa	7$000
Papel Diplomata para cartas com enveloppes de 50 × × 50, caixa	15$000
Papel de linho Spaldina lineu Bond 0,21 × 0,10, folhas fechadas, folha	$160
Papel Carbono «Derby», uma face (caixa com 100 folhas), caixa	14$000
Papel carbono azul Globo Brand (caixa com 100 folhas), caixa	18$000
Papel carbono azul — duas faces (caixa com 100 folhas), caixa	15$000
Papel commum para desenho, folha	$700
Papel quadriculado sem forro (peça de 10 metros), peça	20$000
Papel quadriculado forrado (peça de 10 metros), peça	60$000
Papel quadriculado sem forro n. 106 de 0,75 (peça de 10 metros), peça	28$000
Papel impermeavel para copiadores, em 1/4, folha	$500
Papel de embrulho encorpado de 1,26 × 0,95 apergaminhado, folha	$250
Papel mata-borrão cartão, branco, grosso folha	$200
Papel mata-borrão Duplex em tiras para bowards — igual á amostra, cento	5$000
Papel Sem-fim, sem forro, francez, metro	28$000
Papel Sem-fim, sem forro de 1,47, n. 762, metro	35$000
Papel tela transparente Imperial de 1,38, metro	25$000
Papel tela transparente n. 6 de 1,36, metro	12$000
Papel canson para desenho, folha	2$500
Papel cartão branco, 50 kilos, formato A, folha	$550
Papel para capa, diversas côres, formato A, duas faces, folha	$500
Papel «Pente», folha	$500
Papel de impressão, massa especial, de qualquer peso, kilo	2$800
Papel amarello, formato B. B., de 20 kilos, resma	50$000
Papel apergaminhado B. B., de qualquer peso, kilo	4$000
Papel ferro prussiato «Norton & Gregory, de 0,75 × 0,10, peça	40$000
Papel vegetal n. 787, de 1,44, metro	20$000
Papel vegetal n. 490, de 1,44, Schleicher, metro	25$000
Pastas portateis, de couro, de 0,40 × 0,28 (abertas), com duas chaves, uma	40$000
Pastas de madeira e moia para prender papeis, uma	9$000
Panno de linho preto n. 375, metro	4$800
Papelão hamburguez, de qualquer numero, kilo	2$300
Pennas Mallat, de qualquer numero, (caixa de 100), uma	7$000
Pennas Perry, de qualquer numero (caixa de 100), uma	7$000
Pennas D. Leonard & Comp., qualquer numero (caixa de 100), uma	7$500
Pennas Gillot's, qualquer numero (caixa de 100), uma	25$000
Pennas J. Globo, qualquer numero (caixa de 100), uma	4$000
Pennas Legal qualquer numero (caixa de 100), uma	7$500
Pennas Falcon qualquer numero (caixa de 100), uma	5$000
Pennas Telephone, douradas, qualquer numero (caixa de 100), uma	12$000
Percevejos «Grip», de metal, para prender desenho, sortidos, em tamanho (caixa de 100), uma	15$000
Percevejos Struck Heftklammern, Best., caixa	8$000
Pesos de vidro, de 400 grammas, para papeis, um	4$000
Pinceis de pello superior n. 2, para copiadores, um	2$500
Pinceis de pello superior n. 3, para copiadores, um	3$000
Raspadeiras canivetes de Rodgers, com cabo de osso, uma	8$000
Raspadeiras canivetes de Rodgers, com cabo de ebano, uma	7$000
Reguas de borracha, Faber, de 0,30, uma	4$000
Reguas de borracha, Faber, de 0,40, uma	5$000
Réguas de borracha, Faber, de 0,50, uma	6$000
Reguas de madeira, com filete de metal, de 0,50, uma	5$000
Reguas de madeira, graduadas, de 0m,50, uma	2$000
Reguas de madeira graduadas, de 1m,00, uma	5$000
Tinta preta Sardinha, litro	3$800
Tinta para escrever Bleu Blak Stephens, litro	8$000
Tinta para escrever preta Velox, litro	7$500
Tinta para escrever carmesim liquida A. Maurin vidro 64	3$000
Tinta para escrever carmesim liquida A. Maurin, vidro 77	4$000
Tinta para escrever escarlate Stephens ou Carter's, vidro de 1/8	2$000
Tinta para escrever escarlate Stephens ou Carter's, vidro de 1/4	3$000
Tinta para escrever escarlate Stephens ou Carter's, vidro de 1/2	5$000
Tinta para desenho Nankin, liquida, «Higgins», vidro	8$000
Tinta para desenho Nankin, em tijolos, tijolo	8$000
Tinta para desenho azul da Prussia, em tijolos, tijolo	2$000
Tinta para desenho azul da Prussia, liquida, vidro	2$500
Tinta para desenho branca, em tijolos, tijolo	1$200
Tinta para desenho carmim Dragão, em tijolos tijolo	4$000
Tinta para carimbo, diversas côres A. Maurin, vidro	1$800
Tinteiros de vidro de tamanho médio, um	3$000
Tinteiros de vidro duplos com tampas, armação de ferro, um	25$000
Tinta preta de impressão, superior, kilo	10$000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Na secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 12 de fevereiro de 1923 para o fornecimento do seguinte material:

20.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso maximo de 29,7 kilogrammas por metro corrente;

3.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, tupo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50 kilos por metro corrente;

1.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual de diametro interno de 300 a 305 millimetros e espessura normal de 13 a 15 millimetros, com o peso maximo de 125,3 kilogrammas por metro corrente;

105 metros uteis de tubos de lisos de ferro fundido 800 millimetros de diametro interno, 3m,50 de comprimento e 30 millimetros de espessura com o peso maximo de 620 kilogrammas por metro corrente;

129,5 metros uteis de tubos lisos de ferro fundido, de 800 millimetros de diametro interno, 3m,85 de comprimento e 24 millimetros de espessura com o peso maximo de 500 kilogrammas por metro corrente.

Para todo esse material será adoptado para limite maximo o preço de 600 francos francezes a tonelada.

Peças especiaes:

I. Registros de parada, flanges cego: 200 para tubos de 0,10;

30 para tubos de 0,15;
30 para tubos de 0,20;
5 para tubos de 0,30.

II. Peças supplementares para registro de parada:

200 de ponta e flange para registros de 0,10;
200 de bolsa e flange para registros de 0,10;
15 de ponta e flange para registros de 0,15;
5 de bolsa e flange para registros de 0,20;
5 de ponta e flange para registros de 0,30;
5 de bolsa e flange para registros de 0,30.

III. Derivantes de ponta e bolsa com derivação em flange cégo:

200 de 0,10×0,10;
100 de 0,15×0,10;
100 de 0,20×0,10;
50 de 0,30×0,10;
50 de 0,40×0,10;
25 de 0,50×0,10;
5 de 0,60×0,10;
5 de 0,80×0,10;
5 de 0,90×0,10;
30 de 0,15×0,15;
30 de 0,30×0,15;
10 de 0,30×0,15;
5 de 0,40×0,15;
5 de 0,50×0,15;
5 de 0,60×0,15;
5 de 0,80×0,15;
5 de 0,90×0,15;
10 de 0,20×0,20;
5 de 0,30×0,20;
5 de 0,40×0,20;
5 de 0,50×0,20;
5 de 0,60×0,20;
5 de 0,80×0,20;
5 de 0,90×0,20;
5 de 0,30×0,30;
5 de 0,40×0,30;
5 de 0,50×0,30;
5 de 0,60×0,30;
3 de 0,80×0,30;
3 de 0,90×0,30.

IV) Curvas em ponta e bolsa: —

a) de 45°:

50 de 0,10 de diametro;
20 de 0,15 de diametro
20 de 0,20 de diametro;
25 de 0,30 de diametro;

b) de 90°:

50 de 0,10 de diametro;
20 de 0,15 de diametro;
25 de 0,20 de diametro;
25 de 0,30 de diametro.

Para todas essas "peças especiaes" será adoptado para limite maximo o preço de 1.000 francos francezes a tonelada.

As clausulas a que obedecerão a concurrencia e consequente fornecimento são:

Primeira — A' Secção de Expediente desta repartição, entregarão os concurrentes, dentro de envolucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na fórma da lei, a primeira das vias, e trarão ambas a rubrica ou assignatura do concurrente, em cada pagina. Farão os concurrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de 2:000$ (dous contos de réis), em moeda ou letras emittidas, nos termos do art. 3°, da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de deposito, feito pelo concurrente respectivo, entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que foi apresentada a proposta, mas em outro envolucro igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as dizimas, taxas e impostos pela lei exigidos. O concurrente preferido terá outrosim de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução de 6:000$ (seis contos de réis), em moeda corrente ou em letras emittidas, nos termos da lei já citada.

Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquelle contracto contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente preferido em favor da Fazenda Nacional a quantia de 2:000$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

Terceira — Os envolucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envolucros em que se acham as propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concorrencia, neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolucros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade for negada.

Quarta — A concorrencia versará sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismo o preço da tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e as suas dimensões exactas, os preços e caracteristicos de cada peça especial tudo de accôrdo com as condições deste edital e de modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos aduaneiros e demais despezas alfandegarias. Não serão aceitas as propostas que offerecerem como vantagem uma percentagem de abatimento sobre o preço mais barato exigido pelos concorrentes signatarios das demais.

Quinta — O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrencia será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

Sexta — Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material deverá ser homogeneo, apresentando na fractura côr acinzentada, caracterisfica e corpo de grão fino sem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado á lima, á serra, á catraca e á bedame. Todo o material, além de apresentar regularidade de fórma e dimensões, nos termos da technica corrente, deverá ser coalberizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Augus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

Setima — Só será acceito o material depois de examinado em tudo quanto se refira ás exigencias feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e depois de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal bem como a experiencia da pressão interna de 16 almospheras, effectuada nas prensas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vicios de construcção, irregularidades de fórma, de dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa será admittido o coefficiente de 2 % sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

Oitava — A preferencia caberá ao concurrente que propuzer preço mais reduzido por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Nona — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concurrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

Decima — O prazo para entrega integral do fornecimento será até 30 de junho de 1923, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução de 6:000$, a que se refere a clausula primeira.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado, experimentado, for sendo acceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

Decima segunda — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens nelle não previstas.

Decima terceira — A repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente partes de propostas, de não acceitar nenhumas dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concurrentes.

Decima quarta — Fica subentendido que o contracto a ser lavrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registrado pelo Tribunal de Contas.

Decima quinta — Será tomada para calculo da conversão da moeda a taxa cambial que vigorar no dia fixado para a concurrencia.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de janeiro de 1923. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA DE CORDOVIL.

Na secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 1/2 horas do dia 12 de fevereiro de 1923, para o fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido, sob as seguintes condições:

I

A' secção de expediente desta repartição, entregarão os concurrentes, dentro de envolucros fechados e lavrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, nem razuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na fórma da lei, a primeira das vias, rubricarão ambas a rubrica ou assignatura do concurrente em cada pagina. Farão os concurrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente, o deposito de 2:000$ (dous contos de réis) em moeda corrente ou letras emittidas nos termos do art. 3º, da lei n. 2.996, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de deposito feito será pelo concurrente respectivo entregue á secção de expediente, na mesma occasião em que fôr apresentada a proposta, mas em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos. O concurrente preferido terá outrosim de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a um por cento (1 %) em moeda corrente ou em letras emittidas, nos termos da lei já citada. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquelle contracto contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

II

No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora da sua proposta.

III

Os envolucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 1/2 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envolucros em que se acham as propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta rubricando cada um dos concurrentes ou propostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concurrencia, neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina á pagina, pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolucros que contiverem as propostas dos concurrentes cuja idoneidade for negada.

IV

A concurrencia versará sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar por extenso e em algarismo, o preço da tonelada e o preço total para especie de tubos, o peso medio por metro corrente e as suas dimensões exactas, os preços e caracteristicos de cada peça especial, tudo de accôrdo com as condições deste edital e do modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos aduaneiros e demais despezas alfandegarias. Não serão acceitas as propostas que offerecerem como vantagem uma percentagem de abatimento sobre o preço mais barato exigido pelos concurrentes signatarios das demais.

V

O material cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia será todo *entregue na ponte de descarga da repartição* situada na Ponta do Cajú.

VI

Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material deverá ser homogeneo, apresentando na fractura côr acinzentada, caracteristica e corpo de grão fino, sem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado á lima, á serra, á catraca e á badame. Todo material, além de apresentar regularidade de fórma e dimensões nos termos da technica corrente, deverá ser soalterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Angus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

VII

Só será acceito o material depois de examinado em tudo quanto se referir ás exigencias feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e depois de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal, bem como a experiencia da pressão interna de 15 atmospheras effectuadas nas prensas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vicios de construcção, irregularidades de fórma, de dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa será admittida a tolerancia de 2 % sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

VIII

A preferencia caberá ao concurrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre o preço da proposta immediata na ordem crescente.

IX

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concurrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

X

O prazo para a entrega do fornecimento será até o dia 30 de junho de 1923, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução a que se refere a clausula 1ª.

XI

Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido vistoriado, experimentado, fôr sendo acceito, mediante contas em tres vias das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

XII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens nellas não previstas.

XIII

A' repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente parte de propostas de não acceitar nenhuma ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concurrentes.

XIV

Fica entendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registro pelo Tribunal de Contas.

XV

Será tomada, para calculo da conversão da moeda, a taxa cambial que vigorar no dia fixado para a concurrencia.

XVI

O material a ser fornecido é o seguinte:

Tubos communs, *limitado o preço maximo em 600 francos francezes a tonelada*:

270 metros uteis de tubos de ferro fundido de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,40 de diametro interno e maximo de espessura de 17 millimetros, com o peso maximo de 167 kilogrammas, por metro corrente;

1.308 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual de 0m,30 de diametro interno e maximo de espessura de 14,5 millimetros, com o peso maximo de 109 kilogrammas por metro corrente;

1.472 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,20 de diametro interno e maximo de espessura de 12,5 millimetros, com o peso maximo de 64,5 kilogrammas, por metro corrente;

411 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,10 de diametro interno e maximo de espessura de 10,5 millimetros, com o peso maximo de 27,3 kilogrammas, por metro corrente;

1.265 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta a bolsa, typo usual, de 0m,08 de diametro interno e maximo de espessura de 9,5 millimetros, com o peso maximo de 21,6 kilogrammas por metro corrente.

Peças especiaes *«limitado o preço maximo em 1.000 francos francezes a tonelada»*:

I) — Derivantes de ponta e bolsa, com a derivação em flange cego:

Um em T de 0m,40 X 0m,30;
Um em T de 0m,30 X 0m,20;
Um em T de 0m,20 X 0m,15;
Um em T de 0m,20 X 0m,08;
Um em T de 0m,10 X 0m,08;
Um em T de 0m,08 X 0m,08;
Um duplo T de 0m,30 X 0m,08;
Um duplo T de 0,m20 X 0m,10;
Um duplo T de 0m,08 X 0m,08.

II) — Reducções, com flanges cegos nas extremidades:

Um de 0m,40 X 0m,30,
Um de 0m,40 X 0m,20;
Um de 0m,30 X 0m,20;
Um de 0m,10 X 0m,08;

III) — Valvulas de parada completas, com flanges cegos uma:

Um para tubos de 0m,40 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,20 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,15 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,10 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,08 de diametro interno:

IV) — Tampões de ferro fundido, apresentando bolsa, flange e placa:

Um para o diametro de 0m,20;
Um para o diametro de 0m,10;
Um para o diametro de 0m,08.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de janeiro de 1923. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GAZOLINA E OLEOS, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1923

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 15 do mez de fevereiro de 1923, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidira a concurrencia, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1923, dos artigos seguintes:

6.500 latas, de 18 litros cada uma, de gazolina «Inergina», «Texaco» ou «Atlantic», ao preço maximo de 17$, cada lata;
5.000 litros de oleo «Volgaline», fino e grosso, em quartolas, para auto caminhões, ao preço maximo de 1$300, cada litro;
4.600 litros de oleo «Algol», em quartolas, ao preço maximo de 1$800, cada litro;
1.000 litros de oleo "Ursa", em quartolas, ao preço maximo de 2$, cada litro.

A concurrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá á concurrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quite dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 500$, feita, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas sem contenham emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e ressalvas e com a obrigação da entrega da gazolina na *garage* da repartição, á rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 7, e dos oleos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes folha a folha, e authenticadas pelo presidente com sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas na integra no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados inidoneos serão restituidas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição I servirá apenas para garantir a assignatura do contracto, visto como os licitantes preferidos terão de fazer uma outra correspondente a 10 % do valor total dos artigos que lhe forem adjudicados. Aquelle que se recusar a firmar o contracto perderá a importancia da caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que cogita a condição V, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der logar.

VII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecido impressos na Secção de Expediente até a vespera do dia marcado, para a concurrencia. As amostras encontram-se á disposição dos interessados no almoxarifado Geral á rua Frei Caneca n. 112.

VIII

Os artigos deverão ser fornecidos: a gazolina, 3.000 lata., logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e as restantes, 3.500 latas, nos mezes de março a junho, em partidas de 875 latas em cada mez; os oleos, 50 % de suas totalidades, logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e o restante, 50 %, nos ultimos dias do mez de abril. No caso de recusa de qualquer destes artigos, a sua substituição effectuar-se-ha dentro de dous dias.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição VIII, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

X

A differença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da condição IX, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença bem como as multas, deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir por mais de uma vez na penalidade estatuida na condição IX, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo director geral independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, no dia e hora préviamente marcados, pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados. Si ainda continuar o empate, será adoptado o processo do sorteio o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, conseguintemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto, não excedendo a sua vigencia de 30 de junho de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de janeiro de 1923. — Pelo chefe da secção, *Ildefonso O. F. de Carvalho*.

Repartição de Aguas - Obras Publicas

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, as 13 horas do dia 16 do mez de fevereiro de 1923 na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrencia, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que, com os respectivos preços maximos, constam da relação publicada no final do presente edital.

A concorrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concorrencia, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente que presidirá a concorrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os documentos de idoneidade acompanhados da prova de se achar quite dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$, feita, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú ou no local para onde for transferido

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrencia ou daquelles considerados inidoneos serão restituidas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição I, servirá *não só* para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que se recusar a assignal-o perderá a referida caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula precedente, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo dér logar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48), contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficarão sujeitos a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecido impressos na secção de Expediente, até á vespera do dia marcado, para a concorrencia. As amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

X

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da condição 9ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença bem como as multas, deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez na penalidade estatuida na condição 9ª dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, no dia e hora préviamente marcados, pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; se ainda continuar o empate, será adoptado o processo do sorteio, o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XVI

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que for celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto, não excedendo a sua vigencia de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de janeiro de 1923.—*Indefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

Artigos diversos

Especificação — Unidade — Preço maximo	
Oleo de linhaça crú genuino («Blunder Spenser»), kilo	3$300
Oleo de colza de 1ª qualidade, litro	1$540
Oleo de boxes «Galena», kilo	1$320
Oleo de cylindro «Galena, kilo	2$100
Oleo ragosine, de 1ª qualidade, litro	$950
Oleo de «Mobil» B (lata de 18 litros), lata	70$000
Graxa Galena n. 3, kilo	1$800
Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo	2$200
Alvaiade de zinco «Wil-Montagne», kilo	2$400
Zarcão genuino, kilo	2$000
Vermelhão lavado, kilo	$300
Ocre lavado, claro nacional, kilo	$390
Pó de sapato, kilo	$500
Secante branco «Castello», kilo	1$400
Vermelhão francez, kilo	15$000
Azul ultra-mar, kilo	8$500
Verde Londres n. 3, kilo	2$500
Verniz Black-Japan «Blunder Spenser ou Nobles Hooare», galão	30$000
Verniz Hard Carriage idem, idem, idem, idem, idem	30$000
Verniz Flatting, idem, idem, idem, idem, idem	34$000
Verniz Gold-Size, idem, idem, idem, idem, idem, idem	30$000
Verniz Knotting, idem, idem, idem, idem, idem, idem	30$000
Agua raz retificada «Prates», kilo	6$800
Gazolina «Inergina, Texaco ou Atlantic», lata	17$000
Verniz crystal, idem, idem, idem, idem, idem, idem	30$000

Kerozene, litro	$800
Alcool de 40°, litro	1$500
Carbureto de calcio 15|80 e 7|15, kilo	1$300
Carvão Cardiff, tonelada	91$000
Carvão de koke (inglez), tonelada	200$000
Carvão de forja, tonelada	160$000
Parafusos de ferro com porcas de diversas dimensões, kilo	3$400
Pontas de Paris de diversas dimensões, kilo	2$400
Gesso commum, kilo	$550
Estanho carneiro em verguinha de 1ª qualidade, kilo	9$500
Estopa branca nacional de 1ª qualidade, kilo	4$500
Baldes de ferro zincado de 12", um	7$000
Baldes de ferro zincado de 14", um	8$000
Metal velho grosso, kilo	2$400
Cadinhos «Morgan» n. 80, um	68$000
Cadinhos «Morgan» n. 100, um	68$000
Potassa refinada, kilo	$750
Corda de linho de diversas dimensões de 1 qualidade, kilo	5$600
Filele branco, verde e encarnado, metro	2$900
Cola da Bahia de 1ª qualidade, kilo	2$900
Gomma laccá encarnada de 1ª qualidade, kilo	23$000
Bicos de metal para gaz acetylene, um	$380
Alluminio côr de ouro e prata, kilo	35$000
Vassouras de cabello n. 22, uma	7$000
Vassouras de palha americana de seis fios, uma	2$800
Vassouras de piassava com cabo dobradas, uma	1$500
Vassouras de piassava cattete, uma	1$800
Escovas de piassava com cabo n. 16, uma	1$500
Escovas de raiz para animaes, uma	2$000
Ancinhos de ferro de 14 dentes, um	3$200
Ancinhos de ferro de 12 dentes, um	3$000
Espanadores de pennas n. 40, um	5$800
Espanadores de pennas n. 60, um	7$000
Torcidas n. 1 para lanternas, duzia	2$500
Tijolos inglezes para arear, superiores, um	$900
Kael em latas de 1.ª libras, lino	8$000
Creolina «Pearson», lata	4$000
Gomma arabica em grão (clara), kilo	5$000
Barbante pardo em chicotes, kilo	11$000
Barbante fino em cores, kilo	14$500
Oleo fino para machina de escrever, vidro	1$500
Pennas Mallat 10 e 12, caixa	6$800
Tinta Sardinha para escrever, litro	3$800
Tinta carmim «Carter» (vidro de 1|8), vidro	1$600
Tinta para apparelho «Morse» (vidro de 1|8), vidro	1$400
Tinta para carimbo de borracha (vidro de 1|8) vidro	1$500
Tinta para carimbo de metal (vidro de 1|8), vidro	1$000
Blocks de papel 1|2 linho em 1|4, um	1$300
Cadernetas para notas em 1|8, uma	$800
Cadernetas com 100 folhas capa de panno preto de 16 × 24, uma	3$500
Livros em branco com 100 folhas capa de panno preto, um	7$500
Gomma arabica liquida com pincel (vidro de 1|4), vidro	2$000
Lapis tinta roxo «Castell» n. 9.110, duzia	13$000
Lapis preto Faber n. 2, duzia	3$600
Labis bi-colores Faber (grossos), duzia	12$500
Lapis de borracha para 2 usos «Faber», duzia	15$000
Papel carbono para 2 usos, azul, folha	$230
Mata-borrão em tiras, tira	$060
Colchetes Selff sortidos, caixa	1$400
Colchetes O. K. sortidos, lata	2$800
Papel fita para apparelho telegraphico, «Morse», rôlo	$850
Papel A. B. C. pautado 33 linhas, sete kilos, resma	38$000
Papel liso formato almasso, 5 kilos, resma	18$000
Enveloppes para férias, iguaes amostra, milheiro	25$000
Enveloppes amarellos 12×18 com impressão, iguaes amostra, milheiro	25$000
Coupoeiras de peroba rosa de 0.228×0.076 de 4m,00 a 7m,00, metro	5$000
Coupoeiras de peroba de Campos de 0.228×0.076 de 10m,00, metro	9$000
Coupoeiras de pinho de «riga» de 0.228×0.076 de 5m,00 a 10m,00, metro	5$900
Tabuas de canella de refugo largas, de Santa Catharina, duzia	68$000
Milho vermelho nacional (sacco de 60 kilos), sacco	18$500
Sal grosso, kilo	$200

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 14

Brasil — Estado do Rio Grande do Norte

Restabelecimento dos caracteristicos da luz do pharol de Bacupary

Por ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que foram restabelecidos os caracteristicos da luz do pharol de Bacupary, no Estado do Rio Grande do Norte, que estava com sua machina de rotação parada, conforme fez publico o aviso aos navegantes n. 22, de 27 de março de 1922.

Directoria de Pharóes, no Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1923. — *Alvaro de Azambuja*, capitão de corveta, director interino.

Confere.—*Alvaro de Azambuja*, capitão de corveta, director interino.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 15

Restabelecimento da luz A. G. A. no torreão do edificio da Ilha Fiscal

Por ordem do Sr. contra-almirante, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que foi restabelecida na noite de 1 do mez corrente, a luz A. G. A., do torreão do edificio da Ilha Fiscal.

Directoria de Pharóes, no Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1923. — *Alvaro de Azambuja*, capitão de corveta, director interino.

Confere.—*Alvaro de Azambuja*, capitão de corveta, director interino.

Inspectoria de Engenharia Naval

Com autorisação do Sr. ministro da Marinha, acha-se aberta nesta Inspectoria de Engenharia Naval até o dia 1º de maio de 1923 a inscripção para concurso a ser prestado de accôrdo com o programma organizado por esta Inspectoria e approvado pelo Sr. ministro da Marinha pelo aviso n. 30 de 4 de janeiro de 1922, para preenchimento de vagas de Engenheiros Estagiarios da secção de Construcções Navaes.

Inspectoria de Engenharia Naval, em 1º de fevereiro de 1923.—O Inspector de Engenharia.—*O. Jardim* contra almirante.

Inspectoria de Machinas

ESCOLA DE MACHINISTAS AUXILIARES

Acham-se abertas, até o dia 31 de março do corrente anno, as inscripções para matricula no 1º anno do curso desta escola, de accôrdo com o decreto numero 12.023, de 12 de abril de 1916.

Será permittida a matricula: aos grumetes, foguistas e mais marinheiros artifices, aprendizes e operarios das officinas do Estado ou particulares, que declararem desejar abraçar a carreira de machinistas auxiliares ao serviço da Marinha de guerra.

São condições de matricula:

Ser brasileiro; ter sido vaccinado ou revaccinado; não ter defeitos physicos e possuir saude e robustez necessarias á vida do mar, comprovadas em inspecção de saude; ter bom comportamento civil e militar; ter idade comprehendida entre 17 e 25 annos; saber ler e escrever correctamente (dictado e composição facil), mostrar-se habilitado nas operações fundamentaes sobre numeros inteiros e fraccionarios, systema metrico decimal e em morphologia geometrica e prestar conhecimento de um dos officios de ajustador, torneiro, caldeireiro de cobre e caldeireiro de ferro.

Inspectoria de Machinas, 20 de janeiro de 1923. — *Luiz Margarido Rangel*, capitão de mar e guerra engenheiro machinista, sub-inspector.

SOCIEDADES CIVIS

Bibliotheca Israelita Scholem Alechem

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Bibliotheca Israelita Scholem Alechem, fundada nesta capital onde tem sua séde, compõe-se de illimitado numero de socios e tem por fins: crear e manter uma bibliotheca. E' administrada por uma directoria composta de presidente, dous secretarios, sendo um com a denominação de secretario geral, thesoureiro e um conselho fiscal composto de tres membros. E' representada pelo presidente. Os socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela administração. Os Estatutos poderão ser reformados de accôrdo com o art. 18 e seu paragrapho. No caso de dissolução que nunca deverá ser feita, salvo no caso de ser modificado o art. 1º e seu §, que ficará extincta a bibliotheca, todos os seus, depois de liquidadas as dividas existentes, serão divididos pelos socios quites.

Directoria actual:
Presidente, *A. Faingold*.
Secretario, *P. Gerchin*.
Thesoureiro, *B. Altanter*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE TERRAS

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 1923.

Aos dezenove dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, ás quatorze horas, na séde social, á rua

General Camara numero sessenta e seis, presentes accionistas em numero legal, conforme consta do livro de presença, o Sr. presidente da companhia declara aberta a reunião e propõe para presidir á assembléa o accionista Sr. Creswell M. Micou, indicação que é acolhida pelos Srs. accionistas presentes. Assumindo a presidencia, o Sr. Micou convida para secretarios os Srs. accionistas Dr. Mac Dowell da Costa e Dorothy Grumbacher. Por ordem do Sr. presidente, a segunda secretaria procede á leitura do annuncio de convocação, publicado no *Diario Official* de 16 e 18 e no *Jornal do Commercio*, tambem de 16 e 18, todos do corrente mez, e concebido nos seguintes termos: «Companhia de Terras — Sociedade Anonyma — Assembléa Geral Extraordinaria. São convidados os Srs. accionistas para, no dia 19 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua General Camara n. 66, 2º andar, se reunirem em assembléa geral extraordinaria para deliberar sobre a remuneração dos directores e dos membros do conselho fiscal. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1923. — *Rodolpho Sonnenfeld.*»

Declara, então, o Sr. presidente que, de accôrdo com o § 2º do art. 14 dos estatutos, a remuneração dos directores e do conselho fiscal deve ser estipulada e fixada pela assembléa geral, o que ainda não fôra feito pela anterior. E mais: que o presidente da companhia, tendo muito tempo tomado com a direcção dos negocios sociaes, havia a directoria deliberado, a titulo provisorio, remuneral-o com a quantia mensal de 2:500$000 (dous contos e quinhentos mil réis), o que vinha occorrendo desde o mez de abril de 1922. Submettia, portanto, á deliberação da Casa o assumpto em debate, propondo a approvação dos honorarios ou remuneração paga e fixando-os, para o futuro, em igual quantia mensal. Pedia a palavra o accionista Sr. Nelson de Moraes Silva e perguntou si aos demais directores e ao conselho fiscal havia, tambem, sido pago alguma remuneração ou gratificação. O presidente da companhia informou que não, apresentando os livros sociaes comprobantes do seu asserto, o que foi verificado exacto. Ainda com a palavra, o mesmo accionista indagou si a assembléa ia fixar a quantia mensal de dous contos e quinhentos mil réis ómente para o presidente da companhia, ou tambem para os demais directores e membros do conselho fiscal. Respondeu o presidente da mesa que o assumpto estava justamente em discussão. A accionista Dorothy Grumbacher, com a palavra, disse parecer-lhe que, por hora, não havia necessidade de remunerar os demais cargos da directoria e do conselho fiscal; o serviço estava, na maior parte, a cargo do presidente da companhia. Por isso, enviava á mesa a seguinte proposta: «A assembléa geral extraordinaria da Companhia de Terras resolve:

I), fica approvada a remuneração mensal de 2:500$000 (dous contos e quinhentos mil réis), paga a partir de 30 de abril de 1922, ao presidente da companhia;

II), o presidente da companhia vencerá mensalmente a quantia de réis 2:500$000 (dous contos e quinhentos mil réis), a partir deste mez de janeiro;

III), os demais cargos da directoria e conselho fiscal, serão gratuitos, até deliberação em contrario em assembléa geral.

S. S., Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1923.»

Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente dá a discussão por encerrada, procede á leitura da proposta supra transcripta e a põe em votação. Recolhidos os votos, feita a contagem e verificação, é pelo Sr. presidente da assembléa proclamada approvada a proposta do accionista Dorothy Grumbacher, havendo se abstido de votar os accionistas D. Buckley, membro da directoria, e José Thomaz Nabuco, membro do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara á assembléa que, antes de encerrar a sessão, cujo objectivo se acha concluido, quer dar conhecimento á casa de uma carta do director-secretario, Sr. Knight, renunciando ao cargo, por ter de partir, em viagem de recreio, para os Estados Unidos da America do Norte. O Sr. primeiro secretario procede á leitura da referda carta, datada de 17 do corrente mez. Feito o que o Sr. presidente declara adiada para a proxima assembléa geral a solução á renuncia, visto a presente assembléa geral extraordinaria nada poder resolver a respeito.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declara suspensa a sessão por meia hora para ser lavrada a acta. Reaberta em seguida, é lida e unanimemente approvada a presente acta, que eu primeiro secretario mandei escrever sob minuta e pelo Sr. presidente, por mim e demais accionistas presentes vae devidamente assignada. (Sobre estampilhas federaes de 1$200.)

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1923. — *Creswell M. Micou.* — *MacDowell da Costa*, 1º secretario. — *Dorothy Grumbacher.* — *José Thomaz Nabuco.* — *D. Buckley.* — *Nelson de Moraes Silva.* — Por procuração de Ernesto Dawes, *Mac Dowell da Costa.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
1ª secção

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de fevereiro de 1923, se archivou nesta repartição sob o numero 6.166 o seguinte documento, referente á Companhia de Terras, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 19 de janeiro proximo findo, que approvou a remuneração a que teem direito os directores e tomou conhecimento da remuneração do Sr. director-secretario. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Sobre uma estampilha de 50$, devidamente inutilizada, estava: Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1923. 2-2-23 — *J. Hygino de Araujo*, 1º official.

Visto. J. C., em 2 de fevereiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director.

(722)

COMPANHIA CHIMICA «MERCK» BRASIL

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 15 dias do mez de janeiro de 1923, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio á rua 1º de Março n. 57, ás 13 horas, presentes todos os subscriptores das acções da sociedade anonyma a se constituir sob a denominação de Companhia Chimica «Merck» Brasil, a saber: os incorporadores Ribeiro Rezende & Comp., representados pelo socio Sr. Alberto Boeke, Srs. Alberto Boeke, por si, José Joaquim d'Almeida, F. Botelho Junqueira, Rodolpho Hess, Dr. José Procopio Teixeira, representado pelo Sr. F. Botelho Junqueira, o Banco Allemão Transatlantico, representado por seus directores Leopold Lewin e Hermann Sthamer e o Deutsch-Suedamerikanische Bank A. G., representado por seus directores Gustav Erb e Eugen Woehrle, depois de assignarem no livro de presença, foi acclamado para presidir a assembléa o Sr. José Joaquim d'Almeida, que, occupando a presidencia, agradece a distincção e convida para primeiro e segundo secretarios respectivamente o Sr. Rodolpho Hess e a mim, F. Botelho Junqueira, que occupamos os nossos logares, constituindo-se assim a mesa. Pelo Sr. presidente foi dito que, como já era do conhecimento de todos os presentes, a reunião tinha por fim a constituição da sociedade anonyma Companhia Chimica «Merck» Brasil para a industria e commercio de productos chimicos e pharmaceuticos em suas differentes modalidades, e outros negocios que se tornarem convenientes, e exploração do contracto firmado entre os incorporadores Ribeiro Rezende & Comp., e a firma commercial solidaria E. Merck, de Darmstadt, Allemanha, lavrado por instrumento particular de 9 do corrente mez de janeiro, o qual se achava sobre a mesa e foi lido, por sua ordem, pelo 1º secretario. Em seguida o Sr. presidente declara que já tendo sido subscripto todo o capital social, mas se propondo os subscriptores Ribeiro Rezende & Comp., realizar a quota que subscreveram com os bens, que constituem o capital social da mesma firma e com o direito que lhes assiste ao referido contracto firmado com E. Merck, era necessario, nos termos do dec. 434, de 4 de julho de 1891, art. 77, que se procedesse á nomeação de tres louvados para avaliarem os ditos bens e direito, sendo então, por proposta do Sr. Rodolpho Hess, unanimemente escolhidos para louvados os Srs. Antonio Augelino Pereira, José de Lima Campello e Onofre João H. Moraes, abstendo-se, porém, de votar os Srs. Ribeiro Rezende & Comp. Pede em seguida a palavra o Sr. Alberto Boeke, na qualidade de socio da firma Ribeiro Rezende & Comp. e de accôrdo com todos os socios da mesma firma declara que a dita firma consente na transferencia dos seus referidos bens e direito para a Companhia Chimica «Merck» Brasil, pelos valores que forem approvados, como quota do capital em acções pela dita firma subscripto. Disse em seguida o Sr. presidente que dependendo a constituição definitiva da sociedade da avaliação que ia fazer, e já que ninguem mais pedira a palavra, dava por encerrados os trabalhos da presente reunião, e convocou os Srs. subscriptores para se reunirem em assembléa no mesmo local, no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, para a discussão e approvação do laudo dos louvados e constituição definitiva da Companhia Chimica «Merck» Brasil. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente ordenou que fosse lavrada a presente acta, que de facto lavrei em tres vias, li a todos os presentes que assignaram as tres vias commigo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1923. — *F. Botelho Junqueira*, 2º secretario. — *José Joaquim d'Almeida*, presidente. *Rodolpho Hess*, 1º secretario. — *Ribeiro Rezende & Comp.* — *Alberto Baeke.* — Por procuração do Dr. José Procopio Teixeira, *J. Botelho Junqueira.* — Deutsch-Suedamerikanische Bank, Aktiengesellschaft: *Erb., Woehrle.* — Banco Allemão Transatlantico: *L. Lewin, Sthamer.* — *Ribeiro Rezende & Comp.* — *Alberto Boeke.* Por procuração do Dr. José Procopio Teixeira, *F. Botelho Junqueira.*

ACTA DA 2ª ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA CHIMICA «MERCK» BRASIL

Aos 23 dias do mez de janeiro de 1923, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio á rua 1º de Março n. 57, ás 13 horas, presentes todos os subscriptores das acções da Companhia Chimica «Merck» Brasil, Srs. Ribeiro Resende & Comp., representados pelo socio Sr. Alberto Boeke, Alberto Boeke por si, José Joaquim d'Almeida, F. Botelho Junqueira, Rodolpho Hess, Dr. José Procopio Teixeira, representado pelo Sr. F. Botelho Junqueira, o Banco Allemão Transatlantico, representado por seus directores Leopold Lewin e Hermann Sthamer, e o Deutsch-Suedamerikanische Bank, A. G., representado por seus directores Gustav Erb e Eugen Woehrle, reunidos conforme a convocação feita na primeira assembléa realizada no dia 15 do corrente mez, e, depois de assignarem no livro de presença, assumiu a presidencia, por acclamação, o Sr. José Joaquim d'Almeida e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, o Sr. Rodolpho Hess e a mim, F. Botelho Junqueira, que tomamos assento na mesa, declarando o Sr. presidente installada a assembléa, e por sua ordem foi por mim lida a acta da 1ª assembléa que, posta em discussão e votação, foi sem debate approvada. Em seguida, presentes os louvados Srs. Antonio Angelino Pereira, José de Lima Campello e Onofre João H. Moraes, nomeados na primeira assembléa, o Sr. presidente os convidou a entregarem á Mesa o seu laudo, o que fizeram, o qual, por ordem do Sr. presidente, foi lido pelo 1º secretario, e é do teor seguinte:

«Laudo de avaliação dos bens da firma Ribeiro Resende & Comp. e do direito que á mesma firma assiste no contracto firmado com E. Merck, de Darmstadt, Allemanha: «Os abaixo assignados, nomeados louvados na assembléa geral preparatoria de constituição da Companhia Chimica «Merck» Brasil, realizada em 15 do corrente, para avaliarem os bens, cousas e direitos com que entra para a formação de capital da dita companhia a firma Ribeiro Resende & Comp., desta cidade, declaram que tendo examinado minuciosamente aquelles bens, assim os descriminam e avaliam:

Um terreno situado á rua 15 de Novembro, nesta cidade de Palmyra, com dez alqueires justos, adquiridos de José Rezende e sua mulher, conforme escriptura de 5 de outubro de 1918, registrada sob n. 2.300, no cartorio do tabellião do 1º officio, 20:000$ (vinte contos de réis).

O edificio principal da séde, com frente para a rua supra referida, medindo 50 metros de comprimento e 10 de largura e mais outros edificios e bemfeitorias existentes nos fundos do edificio principal, todos construidos no terreno acima descripto, 85:000$ (oitenta e cinco contos).

Uma plantação de eucalyptus existente no terreno supra mencionado, 10:000$ (dez contos de réis).

Um terreno situado no prolongamento da rua 15 de Novembro, no logar denominado Cannavieiras, medindo 33,35 metros de frente por 12,80 metros de largura, adquiridos de Miguel Barreto Chichorro Villas-Bôas, conforme escriptura de 26 de novembro de 1918, registrada sob n. 2.311, no tabellião do 1º officio, 3:000$ (tres contos de réis).

Um terreno tambem situado no prolongamento da rua 15 de Novembro, no logar denominado Cannavieiras, medindo 14 metros de frente por 12 de largura, adquirido de D. Maria Conceição Lima, conforme escriptura de 11 de dezembro de 1918, registrada sob n. 2.317, no cartorio do tabellião do 1º officio, 1:000$ (um conto de réis).

Um terreno situado á margem do linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, aquem do 4º deposito, medindo nove metros de frente por igual medida de largura nos fundos, adquirido de Francisco Gonçalves Pereira, conforme escriptura de 7 de dezembro de 1918, registrada sob n. 2.315 no cartorio do tabellião do 1º officio, 500$000 (quinhentos mil réis).

Um terreno situado á margem da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, aquem do 4º Deposito, entre um predio de propriedade de Francisco Gonçalves Pereira e terrenos da firma Ribeiro Resende & Comp., conforme escriptura de 20 de dezembro de 1919, registrada sob ns. 2.517, no tabellião do 1º officio, 500$ (quinhentos mil réis).

Machinismos assentados nos edificios retro mencionados, comprehendendo retortas,, condensadores, etc., Rs. 25:000$ (vinte e cinco contos de réis).

Machinas e apparelhos em "stock», não assentadas, entre as quaes uma installação completa para formol, bem como tambores de ferro para deposito dos productos e outros vasilhames, 183:000$000 (cento e oitenta e tres contos de réis).

Valor da marca registrada «Retorta» registrada sob n. 479 na Junta Commercial de Bello Horizonte, devidamente depositada na da Capital Federal e usada para distinguir os seus productos, 100:000$000 (cem contos de réis).

Semoventes constantes de quatro muares, bem como duas carroças e respectivos arreios, 2:000$000 (dous contos de réis).

Contracto firmado entre as firmas E. Merck, Darmstadt, Allemanha, e Ribeiro Resende & Comp., para exploração em conjunto de productos chimicos, datado de 9 de janeiro de 1923 e registrado do Registro Especial de Titulos e Documentos (2º Officio) sob numero 4.354, em data de 12 de janeiro de 1923, na Capital Federal, réis 200:000$000 (duzentos contos de réis).

Moveis e utensilios existentes no escriptorio da séde, comprehendendo escrivaninhas, mobilias, cofre de ferro, machinas de escrever, bem como utensilios do laboratorio chimico — Réis 20:000$000 (vinte contos de réis).

Os valores descriptos pertencentes á firma Ribeiro Resende & Comp. attingem a importancia total de Rs. 650:000$ (seiscentos e cincoenta contos de réis) e por estarem os peritos avaliadores de accôrdo com esta avaliação, foi este laudo feito e assignado por todos, em duplicata, estando a primeira via devidamente sellada.

Palmyra, 18 de janeiro de 1923. (Assignado): Antonio Angelino Pereira, José de Lima Campello, Onofre João H. Moraes.

Posto em discussão e submettido á votação o mesmo laudo, foi, sem debate, approvado unanimemente, tendo-se abstido de votar os Srs. Ribeiro Resende & Comp. Em seguida, por ordem do Sr. presidente, foram lidos pelo 1º secretario os seguintes documentos:

1º recibo do Banco do Brasil, de 10 % do capital realizado em dinheiro, do teor seguinte: Banco do Brasil, réis 95:000$00. Recebemos dos Srs. Ribeiro Resende & Comp., incorporadores da S. A. Companhia Chimica «Merck» Brasil a quantia de noventa e cinco contos de réis, importandia correspondente a 10 % do capital com que se constitue essa Companhia. Firmamos o presente em unico para um só effeito. Rio, 22 de janeiro de 1923. — Pelo Banco do Brasil (assignado), Montenegro, sub-Tresoureiro. N/commissão de 1/3 % — Rs. 316$700;

2º, os estatutos da Companhia chimica «Merck" Brasil, composto de vinte artigos, e que se achavam sobre a mesa em triplicata, assignados por todos os subscriptores;

3º, a lista, que se achava em triplicata sobre a mesa, do teor seguinte: «Lista dos subscriptores das acções da Companhia Chimica «Merck" Brasil: Srs. Ribeiro Resende & Comp. com 650 acções Alberto Boeke com 35 acções, José Joaquim de Almeida com 10 acções, F. Botelho Junqueira com 10 acções, Dr. José Procopio Teixeira com 25 acções, Rodolpho Hess com 50 acções, o Banco Allemão Transatlantico com 410 acções e o Deutsch-Suedamerikanische Bank, A. G., com 410 acções.

Postos em discussão os documentos acima e ninguem tendo pedido a palavra foram os mesmos submettidos á votação e unanimemente approvados. Em seguida declarou o Sr. presidente que de conformidade com o art. 20 dos estatutos, já approvados, a primeira directoria e conselho fiscal ficavam constituidos: directoria: presidente, Dr. F. Merck, industrial e residente em Darmstadt, Allemanha; vice-presidente, Alberto Boeke, industrial e residente em Palmyra; director-technico, Dr. Alfredo Schaeffer, professor e chefe do instituto de chimica da Escola de Engenharia e residente em Bello Horizonte; conselho-fical: membros effectivos Drs. José Monteiro Ribeiro Junqueira, advogado e residente em Leopoldina, José Vieira Marques, advogado e residente em Palmyra, e H. Friedrich, commerciante e residente no Rio de Janeiro; supplentes: Srs. José Resende, commerciante e residente em Palmyra, Eugenio Ferreira, commerciante e residente em Palmyra e Pedro José Ribeiro, commerciante e residente em Palmyra.

E, afinal, pelo Sr. presidente foi dito que, se achando preenchidas as formalidades legaes, declarava legal e definitivamente constituida a Companhia Chimica «Merck» Brasil desde já empossados os seus directores e membros do conselho fiscal, excepto o presidente, que se acha ausente, na Allemanha, sendo substituido pelo vice-presidente, nos termos dos estatutos e ordenou que eu lavrasse a presente, o que fiz em tres vias, li a todos os presentes, que a approvaram e assignaram as tres vias commigo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1923. — *F. Botelho Junqueira*, 2º secretario. — *José Joaquim d'Almeida*, presidente. — *Rodolpho Hess*, 1º secretario. — *Ribeiro Resende & Comp.* — *Alberto Boeke.* — PP. do Dr. José Procopio Teixeira, *F. Botelho Junqueira.* — *Deutsch-Suedamerikanische Bank, Aktiengesellschaft*: — *Erb., Woehrle.* — *Banco Allemão Transatlantico*: — *L. Lewin, Sthamer.*

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DAS ACÇÕES DA COMPANHIA CHIMICA «MERCK», BRASIL COM SE'DE NA CIDADE DE PALMYRA, ESTADO DE MINAS GERAES

Nomes dos accionistas — Profissão — Residencia — acções

Ribeiro Resende & Comp., industriaes, Palmyra	650
Alberto Boeke, industrial, Palmyra	35

José Joaquim d'Almeida, commerciante, Rio, R. S. Pedro, 207	10
F. Botelho Junqueira, commerciante, Rio, rua da Quitanda n. 63	10
P. p. do Dr. José Procopio Teixeira, medico, F. Botelho Junqueira, Juiz de Fóra	25
Deutsche Suedamerikanische Bank, Aktiengesellschaft, Erb., Woehrle, Rio, rua Primeiro de Março n. 57	410
Banco Allemão Transatlantico, L. Lewin, Sthamer, Rio, Avenida Rio Branco 71|81	410
Rodolpho Hess, negociante, Rio, rua Sete de Setembro n. 61..	50
	1.600

Estatutos da Companhia Chimica «Merck» Brasil

CAPITULO I

Dos fins, séde e prazo da companhia

Art. 1. Sob a denominação de Companhia Chimica "Merck» Brasil fica constituida, com séde em Palmyra, no Estado de Minas Geraes e pelo prazo de 25 annos, prorogavel por deliberação da assembléa geral, uma sociedade anonyma, regida pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor, tendo por fim a industria e commercio de productos chimicos e pharmaceuticos em suas differentes modalidades, a exploração do contracto firmado entre a firma Ribeiro Resende & Comp., estabelecida em Palmyra, no Estado de Minas Geraes e a firma commercial solidaria E. Merck, de Darmstadt, Allemanha, lavrado por instrumento particular de 9 de janeiro de 1923, e outros negocios que se tornarem convenientes.

Paragrapho unico. A companhia ora constituida assume na incorporação do patrimonio social da firma Ribeiro Resende & Comp., e do contracto acima referido:

CAPITULO II

DO CAPITAL E LUCROS

Art. 2. O capital social é de mil e seiscentos contos de réis (1.600:000$), divididos em 1.600 acções do valor de um conto de réis, cada uma, todas integralisadas na data da constituição da companhia, parte com o patrimonio social da firma Ribeiro Resende & Comp., e com o direito que a mesma firma tem no contracto firmado com E. Merck, conforme os valores que foram dados pelos louvados, e o restante em moeda corrente.

Art. 3. As acções serão nominativas, e indivisiveis em relação á companhia

Art. 4. Os lucros serão distribuidos da seguinte forma: depois de deduzidos 20% para o fundo de reserva, 6% para bonificação aos directores e 1|2% para gratificação ao chimico encarregado da fabricação, serão retirados para dividendo aos accionistas uma quota até o maximo de 10% do capital social, e do restante o Sr. E. Merck receberá 30% e os accionistas 70%.

Paragrapho unico. Desde que o fundo de reserva attinja importancia igual ao capital social, os 20% serão distribuidos de accordo com o disposto no presente artigo.

CAPITULO III

DA DIRECTORIA

Art. 5. A directoria da companhia será composta de tres membros, accionistas ou não, sendo um presidente, um vice-presidente, e um director-technico, eleitos em assembléa geral por maioria de votos, não se considerando eleitos aquelles que, no primeiro escrutinio, não obtiverem no minimo duzentos e cincoenta votos.

§ 1°. No caso de não serem eleitos no primeiro escrutinio todos os directores, far-se-ha um segundo escrutinio na mesma assembléa, sendo considerados eleitos os que obtiverem maioria de votos.

§ 2°A votação será uninorminal, isto é cada voto sómente poderá ser dado a um candidato.

§ 3°. O mandato da directoria durará quatro annos e é revogavel a qualquer tempo por motivos relevantes, por votos representando no minimo dous terços do capital.

§ 4.° A eleição da directoria far-se-ha no mez de março do ultimo anno do mandato, realizando-se a posse a 1 de abril seguinte.

§ 5.° Os directores distribuirão entre si, logo após a eleição, e por todo o tempo do mandato, os cargos de presidente, vice-presidente e director technico. Não chegando a um accôrdo competirá á assembléa geral, convocada especialmente para esse fim, tomar a deliberação que no caso couber.

Art. 6.° A administração da companhia será exercida por dous dos directores eleitos, visto como o vice-presidente só exercerá funcções na administração na falta de um dos outros directores.

§ 1.° Cada director, para exercer o cargo, caucionará á companhia cincoenta acções, caução essa que só poderá ser levantada depois de approvados os seus actos administrativos e contas.

§ 2.° A caução das acções não inhibe o accionista de exercer os seus direitos de voto e de receber dividendos.

Art. 7.° Aos directores em exercicio compete:

a) determinar o numero de empregados, nomeal-os, demittil-os e fixar os respectivos ordenados;

b) exercer livre e geral administração inclusive praticar, com assentimento do conselho fiscal, os actos referidos no art. 102 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

c) providenciar, em sessão conjunta, com os membros do conselho fiscal, deliberando por maioria de votos, sobre os casos urgentes e imprevistos;

d) assignar conjuntamente as acções ou cautelas respectivas e quaesquer titulos que envolvam a responsabilidade da companhia;

e) escolher os estabelecimentos bancarios com os quaes a companhia deva ter transacções.

Art. 8.° Compete ao director-presidente:

a) cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembléa geral e zelar pela fiel execução dos estatutos;

b) representar a companhia em juizo ou fóra delle, assignar termos de compras, venda e caução de apolices ou quaesquer titulos federaes, estaduaes e municipaes, podendo constituir mandatarios especialmente para esse fim;

c) convocar a assembléa geral, em reuniões ordinarias, e bem assim a reunião da directoria ou do conselho fiscal;

d) rubricar, abrir e encerrar os livros das actas das assembléas geraes das reuniões da directoria e do conselho fiscal, e redigir as ditas actas;

e) velar pela regularidade da escripturação da companhia e examinar as contas de receita e despeza;

f) arrecadar os valores pertencentes á companhia e pagar as suas contas, depositando os saldos nos estabelecimentos bancarios escolhidos pela directoria;

g) assignar cheques e quaesquer documentos para o movimento de contas correntes ou compromissos pecuniarios da companhia.

Art. 9.° Compete ao vice-presidente substituir o director-presidente e o director-technico nos seus impedimentos.

Art. 10. Compete ao director-tehnico:

a) superintender a parte technica e industrial da empreza, de modo a se obter a mais perfeita fabricação sob todos os pontos de vista;

b) collaborar para o progresso da empreza, com os demais membros da directoria, adoptando para isso os processos mais economicos da fabricação;

c) substituir os outros directores nos seus impedimentos.

Art. 11. O director-presidente e o vice-presidente terão em conjunto uma bonificação de 3 % (tres por cento) sobre os lucros liquidos. Quando o director-presidente estiver em exercicio perceberá a totalidade dos 3 %, mas quando o cargo fôr desempenhado pelo vice-presidente tocará a este 2 % e ao director-presidente 1 %.

§ 1.° O vice-presidente, quando em exercicio, terá, além dos 2 %, uma retirada mensal de 300$ (trezentos mil réis).

§ 2.° O director-technico terá uma bonificação de 3 % (tres por cento), sem direito a retirada mensal.

§ 3.° As disposições do presente artigo poderão ser alteradas em qualquer tempo, por deliberação da assembléa geral.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. A assembléa geral elegerá annualmente tres membros effectivos do conselho fiscal e tres supplentes, encarregados de emittir parecer sobre os balanços e contas da administração e desempenhar as demais attribuições constantes destes estatutos e da lei, podendo elles serem accionistas ou não.

Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal, que estiverem em exercicio, vencerão o honorario mensal que a primeira assembléa geral lhes designar.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 13. A assembléa geral será constituida por accionistas cujas acções se achem averbadas no registro da companhia, e será presidida por um accionista para tal fim acclamado pelos presentes.

Art. 14. As decisões da assembléa geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, á razão de um voto por cada acção.

Art. 15. A assembléa geral ordinaria realizar-se-ha no mez de março de cada anno e a ella compete:

1°, discutir e deliberar sobre as contas e relatorio da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal;

2°, eleger a directoria e conselho fiscal;

3°, resolver sobre quaesquer assumptos geraes de interesse social.

Paragrapho unico. A assembléa geral será presidida por um accionista para tal fim acclamado pelos socios presentes.

Art. 16. A assembléa geral será convocada extraordinariamente sempre que se tornar necessario.

Paragrapho unico. A assembléa geral extraordinaria, na primeira e segunda convocações, sómente poderá deliberar achando-se presentes no minimo tres accionistas representando pelo menos dous terços do capital social, fóra os directores e fiscaes. Na terceira convocação, porém, poderá deliberar com qualquer numero. De uma convocação para a outra medeará o espaço de tempo minimo de cinco dias.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 17. O anno social conta-se do 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 18. A directoria, com assentimento do conselho fiscal, fica desde já autorizada a contrahir um ou mais emprestimos, comtanto que a sommo total não exceda a importancia do capital social.

Art. 19. Ficam integralmente mantidas e irrevogaveis as clausulas estabelecidas no contracto firmado em data de 9 de janeiro de 1923, entre os incorporadores Ribeiro Rezende & Comp. e E. Merck, de Darmstadt.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 20. Os accionistas da Companhia Chimica «Merck», Brasil, por excepção ao art. 5º dos presentes estatutos, e usando da faculdade que lhes confere o art. 72, § 3º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, designam os seguintes directores e membros do conselho fiscal; director-presidente, Dr. F. Merck Junior; vice-presidente, Alberto Boeke; director-technico, Dr. Alfredo Schaëffer. Membros effectivos do conselho fiscal: Drs. José Monteiro Ribeiro Junqueira, José Vieira Marques e H. Friedrich; supplentes: José Rezende, Eugenio Ferreira e Pedro José Ribeiro. — *F. Botelho Junqueira. — Ribeiro Rezende & Comp. — Alberto Boeke. — Rodolpho Hess. — José Joaquim de Almeida.* — Por procuração do Dr. José Procopio Teixeira, *F. Botelho Junqueira.* — Deutsch Sudamerikanische Bank, Aktiengesellschat: *Erb, Woehrle.* — Banco Allemão Transatlantico: *L. Lewin, Sthamer.*

(723)

Hoteis Palace

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de tevereiro de 1923, archivou-se nesta repartição sob o n. 6.165, os seguintes documentos referentes á Companhia Hoteis Palace, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realisada em 12 de janeiro ultimo, que approvou a nomeação dos Srs. Cesar Rabello, João Noronha dos Santos e Julio Rodrigues para apresentarem novo laudo da avaliação dos bens que constituem a parte do capital com que a accionista D. Guilhermina Coutinho Guiule concorreu para a formação do novo capital da Companhia e acta da assembléa geral extraordinaria realisada em 15 do mesmo mez, que approvou o laudo apresentado pelos louvados. Eu, João Hygino de Aranjo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1923.— *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre uma estampilha federal do vafor de 50$). Visto J. C. em 2 de fevereiro de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(732)

Companhia Manufactora Progresso do Itajubá

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Manufactora Progresso de Itajubá, abaixo assignados, na fórma do art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, veem formular o seu parecer sobre as contas e actos da directoria da companhia no exercicio de 1922. Verificando minuciosamente as contas e balanços apresentados, constatou este conselho que a escripturação está em bôa ordem e documentada, revelando os actos da directoria no desempenho do seu cargo criterio e esforço com relação aos negocios que lhe estão confiados. Assim opina este conselho pela approvação dos actos e contas da directoria.

Itajubá, 31 de janeiro de 1923.— Dr. *Antonio Maximiano Xavier Lisbôa.— Braulio C. Santiago.* — Pela Companhia Industrial Sul Mineira, *Miguel Vianna*, director.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo		*Passivo*	
Machinismos	122:901$400	Capital	250:000$000
Bens de raiz	88:911$760	Obrigações ao portador	250:000$000
Moveis e utensilios	4:701$570	Caução da directoria	40:000$000
Acções caucionadas	40:000$000	Fundo de reserva	10:551$151
Contas correntes	434:268$185	Fundo de depreciação	10:551$151
Manufactura	133:669$270	Fundo de garantia	19:655$441
Materia prima	161:526$640	Contas correntes	227:383$518
Almoxarifado	22:955$730	Letras a pagar	353:293$060
Semoventes	570$000	Bonificações	30:000$000
Juros do 1º semestre	4:166$680	Soccorros	112$500
Letras a receber	2:776$000		
Seguro	1:577$340		
Imposto de consumo	602$950		
Caixa	2:932$996		
Lucros e perdas	170:000$000		
	1.191:551$821		1.191:551$821

João Percira, director-gerente, interino.— *L. Vianna*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Debito		*Credito*	
A' saldo do 1º semestre	198:306$947	De contas correntes	2:207$610
A' contas correntes	23:078$940		
A' letras a receber	3:405$376		
A' supprimentos	816$000	De manufactura	145:853$494
A' fundo de garantia	19:655$441		
A' juros e descontos	10:403$700	De differença de cambio	17:058$760
A' juros do 2º semestre	4:185$190		
A' juros de obrig. portador	10:000$000		
A' despezas geraes	64:688$150	De saldo para o 1º semestre	
A' gastos geraes	583$420	de 1923	170:000$000
	335:122$864		335:122$864

L. Vianna, guarda-livros.

(737)

Monteiro de Castro & C.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1923

Activo		*Passivo*	
Titulos descontados	1.394:068$359	Capital	1.000:000$000
Titulos em cobrança	22:000$000	Fundo de reserva	285:000$000
Titulos em liquidação	263:073$437	Fundo de liquidações	87:247$969
Acções de companhias	40:643$750	Contas correntes — Saldos credores	443:948$950
Contas correntes — Saldos devedores	22:673$000	Credores por titulos em cobrança	22:000$000
Valores em garantia	144:668$000	Garantias	144:668$000
Diversas contas	20:209$300	Diversas contas	57:987$910
Caixa: Em cofre e nos bancos	133:515$983		2.040:852$829
	2.040:852$829		

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1923.— *Monteiro de Castro & C.*

(736)

The Royal Bank Of Canada

(INC. 1869)

Capital autorizado	$ 25.000.000.00
Capital realizado	20.400.000.00
Fundo de reserva	21.305.044.98

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JANEIRO DE 1923

N. de ordem	Activo	
1.	Capital a realizar	—
2.	Letras descontadas	16.045:115$770
3.	Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	—
4.	Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	—
5.	Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	3.309:563$880
6.	Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	4.772:610$330
7.	Valores em liquidação	—
8.	Emprestimos em contas correntes	15.781:892$410
9.	Valores cauccionados	21.711:797$420
10.	Valores depositados	6.725:5[illegible]$50
11.	Caixa matriz	—
12.	Agencias e filiaes no exterior	14 504:244$030
13.	Agencias e filiaes no interior	5.644.88[illegible]$80
14.	Correspondentes no exterior	2.160:136$040
15.	Correspondentes no interior	1.255:150$987
16.	Titulos federaes pertencentes ao banco	1.011:80[illegible]$870
17.	Hypothecas	—
18.	Caixa: em moeda corrente no banco	12 582:378$520
19.	Caixa: em moedas de ouro no banco	—
20.	Caixa: em outras especies no banco	20:94[illegible]$840
21.	Caixa: no Banco do Brasil	2.523:038$545
22.	Caixa: em outros bancos	9.195:371$170
23.	Diversas contas	2.511:645$327
	Total do activo	119.756:171$620

N. de ordem	Passivo	
1.	Capital	3.933:080$000
2.	Fundo de reserva	—
3.	Depositos em conta corrente com juros	35.809:529$456
4.	Depositos em conta corrente limitada	—
5.	Depositos em conta corrente sem juros	2.391:522$014
6.	Depositos a prazo fixo	2.618:897$930
7.	Depositos em conta de cobrança, do exterior	—
8.	Depositos em conta de cobrança, do interior	1:319$200
9.	Titulos em caução e em deposito	28.437:379$470
10.	Caixa matriz	2.543:250$000
11.	Agencias e filiaes no exterior	29.406:265$884
12.	Agencias e filiaes no interior	326:492$030
13.	Correspondentes no exterior	20:632$080
14.	Correspondentes no interior	2.270:663$077
15.	Valores hypothecarios	—
16.	Letras a pagar	—
17.	Lucros e perdas	—
18.	Diversas contas	4.004:966$269
19.	Letras em cobrança	8.082:174$210
	Total do passivo	119.756:171$620

Pelo The Royal Bank of Canada. — *W. C. Lowry*, sub-gerente. — *F. G. Christian*, contador. (731)

The National City Bank of New York

FUNDADO EM 1812

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

	Activo	
1.	Capital a realizar	—
2.	Letras descontadas	14.655:721$315
3.	Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	30.732:469$955
4.	Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	303:510$540
5.	Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	9.973:031$000
6.	Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	7.295:09[illegible]$502
7.	Valores em liquidação	1.327:802$309
8.	Emprestimos em contas correntes	34.138:37[illegible]$485
9.	Valores cauccionados	29.9[illegible]3:493$301
10.	Valores depositados	28.01[illegible]:668$600
11.	Caixa matriz	1.177:411$022
12.	Agencias e filiaes no exterior	500:638$151
13.	Agencias e filiaes no interior	10.43[illegible]:342$712
14.	Correspondentes do exterior	297:649$780
15.	Correspondentes do interior	2.770:870$63[illegible]
16.	Titulos e fundos pertencentes ao banco	935:732$500
17.	Hypothecas	—
	Caixa:	
18.	Em moeda corrente no banco	10.687:184$690
19.	Em moedas de ouro no banco	—
20.	Em outras especies no banco	20:000$000
21.	No Banco do Brasil	3.301:554$045
22.	Em outros bancos	2.794:323$562
23.	Diversas contas	439:88[illegible]$857
	Total do activo	198.662:761$260

	Passivo	
1.	Capital	3.812:55[illegible]$400
2.	Fundo de reserva	—
3.	Depositos em conta corrente com juros	30.250:101$527
4.	Depositos em conta corrente limitada	5.650:197$980
5.	Depositos em conta corrente sem juros	13.870:811$373
6.	Depositos a prazo fixo	1.820:500$010
7.	Depositos em conta de cobrança, do exterior	232:188$740
8.	Depositos em conta de cobrança, do interior	—
9.	Titulos em caução e em deposito	75.273:287$403
10.	Caixa matriz	15.521:109$343
11.	Agencias e filiaes no exterior	1.276:428$081
12.	Agencias e filiaes no interior	717:88[illegible]$843
13.	Correspondentes do exterior	13.574:480$725
14.	Correspondentes do interior	470:477$491
15.	Valores hypothecarios	—
16.	Letras a pagar	2.895:503$666
17.	Lucros e perdas	—
18.	Diversas contas	1.143:254$225
19.	Letras redescontadas no exterior	32.152:985$455
	Total do passivo	198.662:761$260

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1923.— *Samuel R. Orr*, gerente das filiaes do Brasil.— *Leon B. Frey*, contador. (630

Banco do Brasil

CARTEIRA DE REDESCONTO

BALANCETE EM 3 DE FEVEREIRO DE 1923

Activo

Thesouro Nacional — e/emissão		91.636:637$000
Notas em circulação:		
Emissão requisitada	1.292.000:000$000	
Notas recolhidas á Caixa de Amortização	983.636:637$000	308.363:363$000
Caixa (Fundo de Redesconto)		242:244$81
Notas a entregar á Caixa de Amortização		15.195:182$120
Titulos redescontados		307.024:853$587
Despezas de installação		
Despezas geraes		4:333$916
Honorarios		46:270$230
Valores caucionados		20:000$000
Custo de notas fornecidas pela Caixa de Amortização		
Moveis e utensilios		16:214$900
		720.550:101$870

Passivo

Emissão autorizada	400.000:000$000
Fundo de reserva	3.612:448$550
Thesouro Nacional	308.333:353$000
Descontos	8.554:290$220
Commissões	
Fianças	20:000$000
	720.550:101$870

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1923. — *Oliveira Castro*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador. — *Fabio de Andrade*, caixa.

The Yokohama Specie Bank, Limited.

Estabelecido em 1880

CASA MATRIZ — YOKOHAMA — JAPÃO

Capital	Yen	100.000.000,00
Capital realizado	»	100.000.000,00
Fundo de reservas	»	61.000.000,00

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1923

Activo

Letras descontadas		383:519$000
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	797:601$750	
Letras do interior	1.582:182$770	2.380:074$520
Emprestimos em conta corrente		59:9[illegible]$720
Valores caucionados		324:295$000
Valores depositados		2.019:81[illegible]$[illegible]0
Caixa matriz		12:040$000
Agencias e filiaes		1.407:[illegible]96$777
Correspondentes no Brasil		452:83[illegible]$710
Titulos e fundos pertencentes ao banco		51:000$000
Diversas contas		609:827$450
Caixa:		
Deposito em outros bancos	1.000:000$000	
Deposito no Banco do Brasil	1.942:339$665	
Em moeda corrente	166:787$440	
Em outras especies	15:398$950	3.124:526$055
Letras para cobrança		155:738$000
		10.954:580$032

Passivo

Capital		1.000:000$000
Depositos:		
Em conta corrente com juros	1.312:769$534	
Para letras a liquidar	214:308$335	
A prazo fixo	996:035$550	2.523:131$419
Titulos em caução e em deposito		2.344:135$830
Caixa matriz		242:274$581
Agencias e filiaes		3.837:293$457
Valores hypothecarios		500:000$000
Letras a pagar		291:231$305
Diversas contas		60:774$770
Depositos em conta de cobrança		155:738$000
		10.954:589$032

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1923. — *K. Suevoshi*, gerente. — *M. Suzuki*, contador. (726)

S. A. Fabrica Santa Heloisa

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Fabrica, machinismos e installação electrica	1.934:451$392
Manufactura	324:871$114
Almoxarifado	267:454$582
Moveis	1:000$000
Caução da directoria	20:000$000
Contas correntes	666:815$220
Caixas	90:777$080
Selles de imposto de consumo	1:675$190
Saldos de diversas contas	13:436$800
Rs.	3.329:501$678

Passivo

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	350:000$000
Fundo de reserva especial	580:000$000
Fundo de depreciação	400:000$000
Lucros e perdas	280:787$838
Acções caucionadas	20:000$000
Dividendos:	
Terceiro a distribuir	500:000$000
Imposto sobre o dividendo	33:100$000
Saldos de diversas contas	125:613$840
Rs.	3.329:501$678

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — *Antonio Lartigau Seabra*. — *Alexandre da Silva Azevedo*, directores. — *Manoel da Silva Azevedo*, guarda-livros. (725)

ANNUNCIOS

Companhia Manufactor Fluminense

Rua da Candelaria n 88

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — *Carlos Julio Galliez*, presidente. (552)

Companhia Industrial Sul Mineira

26º DIVIDENDO

No escriptorio da companhia, nesta cidade, pagar-se-ha, de 1 de fevereiro proximo futuro em deante, o 26º dividendo correspondente ao 2º semestre de 1922, á razão de 24$ por acção

Itajubá, 25 de janeiro de 1923. — *A directoria* (580)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO GARANTIDA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 5 do corrente, ás 12 horas, no edificio social, para tomarem conhecimento de uma proposta de alteração de estatutos e procederem á eleição de um director.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1923. — *Oscar G. Sant'Anna*. (662)

A' praça

Leopold Ferdinand d'Olne communica a esta praça e a quem interessar possa que a partir de 1 do corrente passou a assignar-se sómente L. F. d'Olne, tanto em tratando-se de assumptos commerciaes como particulares, visando sua resolução o fim unico de reduzir a assignatura.

Rio de Janeiro 3 de fevereiro de 1923.

(736)

Companhia Vieiras Mattos

Sociedade anonyma

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde á rua da Alfandega n. 95, ás 14 horas do dia 6 do corrente, afim de tratarem de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1923.— *A directoria* (728)

Companhia Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(3ª Convocação)

Não se tendo realizado as assembléas anteriormente convocadas, convidamos os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 9 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia á rua da Alfandega n. 28, sobrado, para o fim especial de resolverem sobre uma proposta da directoria com parecer do conselho fiscal referente ao augmento do capital e consequente reforma dos estatutos. A presente assembléa se effectuará com qualquer numero, nos termos do art. 7º, § 2º dos seus estatutos. Continuam suspensas as transferencias de acções até que se realize a assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1923.— *A directoria.* (733)

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

AVISO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Itajubá, 31 de janeiro de 1923. — *A direcloria.* (735)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(2ª Convocação)

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para a reunião da assembléa convocada para 18 do expirante, convidamos novamente os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 6 de fevereiro proximo vindouro, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua Dr. Pereira Reis ns. 13 e 15, em frente ao armazem n. 16 do Caes do Porto, afim de, em assembléa geral, procederem á eleição do novo director-technico, por haver renunciado esse cargo o commandante Carlos de Castilho Midosi.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1923.— O director-secretario, *João Alves da Silva Porto.* (712)

Companhia Metallurgica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 5 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua da Candelaria n. 42, sobrado afim de deliberar sobre uma proposta recebida para a compra de immoveis da companhia e outros assumptos de interesse social.

Ficam desde já suspensas as transferencias de acções nominativas devendo ser depositadas na caixa da companhia as acções ao portador tres dias antes da reunião da assembléa, para que possam ser representadas nesta.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1923.— *A directoria.*

A' praça

Merino & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 163, com artigos de cirurgia, optica e cutelaria, communicam a esta praça, ás do interior e do estrangeiro que por escriptura publica, lavrada nesta data em notas do tabellião Castro, retirou-se da sociedade o socio solidario Sr. Fernando Merino Araujo Severino, pago no acto, e em moeda corrente, de todos seus haveres, ficando o activo e passivo a cargo do socio solidario João Merino Parente Borlido e da commanditaria D. Maria Desiderati Rezende.

Esperando continuar a merecer a preferencia que teve a sociedade anterior, aguardam as ordens dos seus prezados freguezes e amigos.

Rio de Janeiro. — *João Merino Parente Borlido.— Maria Desiderati Rezende.*

—

Confirmo as declarações supra. — *Fernando Merino Araujo Severino.* (717)

A' praça

Oliveira, Brito & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com commercio de fazendas por atacado, á rua Dom Gerardo ns. 50, 52 e 54, communicam a esta praça e ás do interior que, tendo terminado em 31 de dezembro de 1922 o prazo de seu contracto social, foi a sociedade dissolvida, retirando-se da mesma o socio Antonio Tertuliano Ferreira de Brito, isento de qualquer responsabilidade e inteiramente pago de todos os seus haveres, conforme escriptura publica lavrada em notas do tabellião Dr. Heitor Luz em 15 do corrente e registrada na Junta Commercial desta cidade sob n. 90.308.

Os socios remanescentes José Caetano de Oliveira e Antonio Osorio de Almeida communicam que em successão á firma extincta organizaram em 1 do corrente uma nova sociedade, de que são solidarios, sob a razão de Oliveira, Osorio & Comp. assumindo todo o activo e passivo de sua antecessora, conforme contracto registrado na Junta Commercial, sob n. 90.314, para continuação do mesmo negocio.

Outrosim, aproveitam o ensejo para agradecer a boa amizade e confiança que lhes teem sido dispensadas, esperando que os seus distinctos amigos e freguezes continuem a honral-os com suas estimadas ordens.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1923.

(676)

Clubs Patek-Philippe



CARTA PATENTE N. 1

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com os resultados das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção **398**, pelo premio maior **17.398** da loteria de segunda-feira, 29 de janeiro de 1923.

Inscripção **658**, pelo premio maior **8.658** da loteria de terça-feira, 30 de janeiro de 1923.

Inscripção **441**, pelo premio maior **23.441** da loteria de quarta-feira, 31 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1923.

O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Araujo Coelho.

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DO CENTENARIO DO BRASIL

Ponto terminal dos autobus

Muito gratos a todas as pessoas que se dignaram visitar o Salão Patek-Philippe, participamos que a exposição dos relogios de precisão, das peças artisticas, esmaltes de Limoges, esmaltes ramolayé e esmaltes fliqué continúa aberta todos os dias, desde as 16 até ás 18 horas

Gondolo Labouriau & Décourt

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81 (738)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas; não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diario Official», sellos do Correio, ou estampilhas de sello adhesivo.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento excepto as «Leis Usuaes da Republica», que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Annuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1917..... 10$000
Anno de 1918..... 8$000
Anno de 1919..... 8$000
Anno de 1920..... 8$000

Accidentes do trabalho (Decrs. n. 3.724, 13.493 e 13.488)..... $200

Acção Penal (Ampliada). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... $300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo de). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 . . . . $500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 . . . . $500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Aleucar . . . . 1$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913.. $500

Album — *Typos de obras d'arte* — (M). . . . . 102$000

B

Bolsa de Corretores, Mercadorias e Navios (Crêa a). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e Regimento Interno) . . .. 1$000

Bancos — *Carteira de Redescontos no Banco do Brasil* (Decr. n. 14.035, de 21 de janeiro de 1921), *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921), *Fiscalização das operações cambiaes e bancarias* (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) 1$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 . . . . 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha . ..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M). 2$00

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1° volume . . .. 10$000
2° volume . . .. 10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) . . .. 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 3° volume (M)..... 3$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues . . . . 3$000

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 . . . . —$500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio..... 5$000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M) . . .. 2$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... $400

Consolidação das leis das Alfandegas . . . . 3$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal (M)..... 3$000

Contrabando (Repressão de) Decr. numero 10.037, de 6 de fevereiro de 1913). . . .. 1$000

Constituição da Republica . ..... 1$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.. 30$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 . . .. 3$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 . . .. $500

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 . . .. $500

Chorographia da Provincia do Ceará . . .. 1$000

Companhias de Seguros (Regulamento das) $500

Clubs de mercadorias (Regulamento dos) $500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira . . .. 6$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) . . .. 12$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890..... 2$000
de maio de 1890..... 10$000
de outubro de 1890..... 7$200
de janeiro de 1891..... 2$000
de fevereiro de 1891..... 2$000
Sexto fasciculo (1 a 30 de junho de 1890) . . .. 5$000
1° e 2° fasciculos (1890)..... 3$000
3° e ultimo (1890)..... 2$000

Decisões do Governo (Collecções de):

Additamento (1890)..... 1$500
de 1832..... 3$000
de 1833..... 3$000
de 1850..... 3$000
de 1891..... 4$500
de 1892..... 4$500
de 1893..... 2$500
de 1894..... 4$000
de 1895..... 3$000